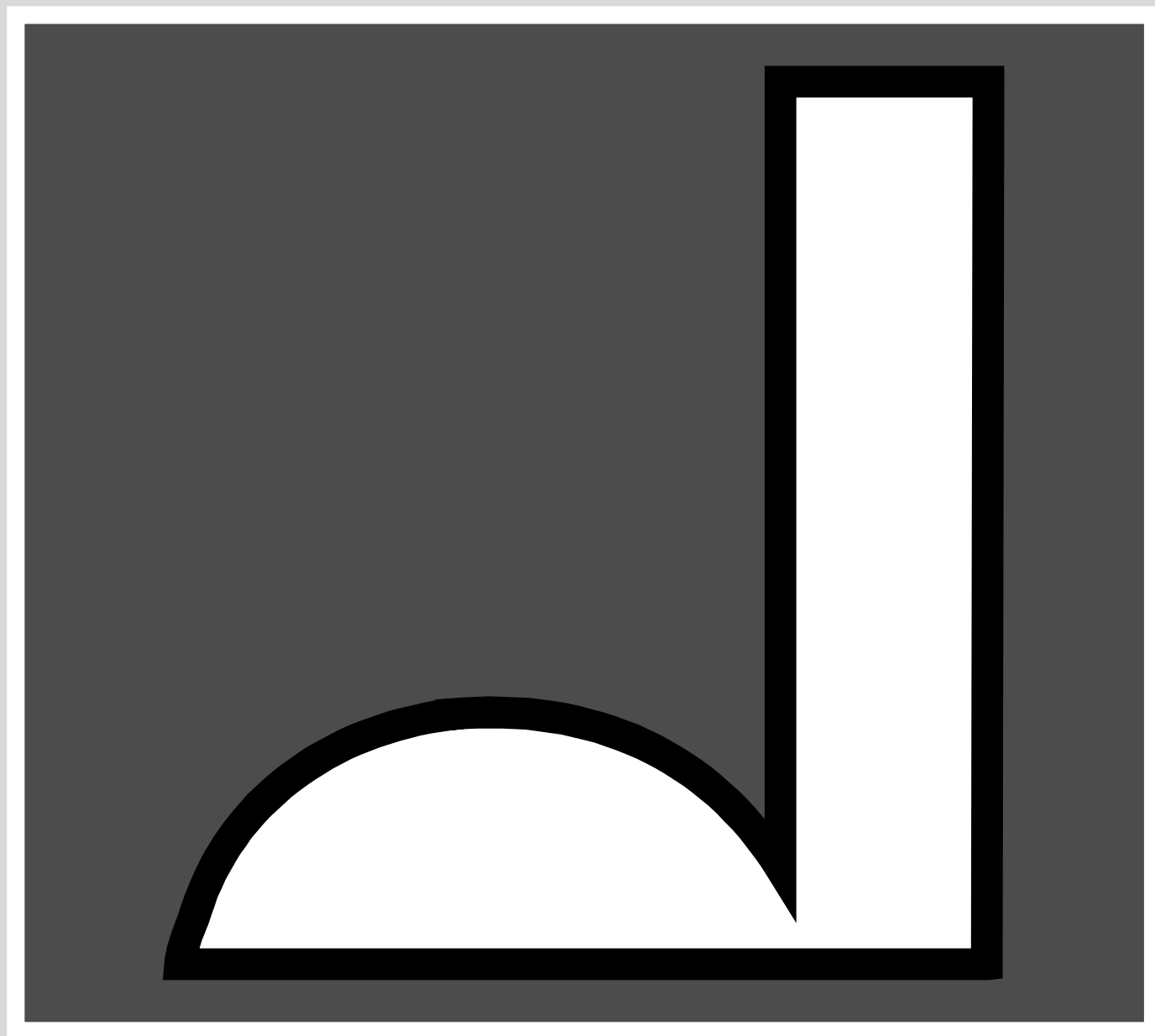




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 093 - SÁBADO, 30 DE JUNHO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 82ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 29 DE JUNHO DE 2001	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 159, de 2001 (nº 643/2001, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem), que revoga o artigo 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – para permitir a realização de horas extras por mulheres, sancionado e transfor ma do na Lei nº 10.244, de 27 de junho de 2001.....	14477
1.2.2 – Ofícios do Primeiro-Secretárioda Câmara dos Deputados	
Nº 257, de 2001, de 28 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1997 (nº 4.044/97, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros e dá outrasprovidências.	14477
Nº 258, de 2001, de 28 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1996 (nº 3.733/97, naquela Casa), de autoria do Senador Lauro Campos, que altera a alínea b do § 2º do art. 589 do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981.....	14477
Nº 259, de 2001, de 28 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997 (nº 3.847/97, naquela Casa), de iniciativa da CPI dos Títulos Públicos, que dispõe sobre a gestão das entidades de previdência privada e dá outras providências.....	14478
1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2001 (nº 756/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	14478
Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2001 (nº 781/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissãode Educação.	14480
Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2001 (nº 789/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....	14482
Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2001 (nº 800/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.	14485
Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2001 (nº 803/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.	14487
Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2001 (nº 814/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	14489
Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2001 (nº 828/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas a executar serviço	

de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação.	14492	Nº 679, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2001 (nº 590/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.....	14518
Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2001 (nº 829/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Alvorecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação.	14496	Nº 680, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	14519
Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2001 (nº 830/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braganey, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.	14498	Nº 681, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2001 (nº 693/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis a explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo.....	14520
1.2.4 – Pareceres		Nº 682, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2001 (nº 812/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Cruzeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umirim, Estado do Ceará.	14521
Nºs 672 a 674, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.....	14501	Nº 683, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2001 (nº 809/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio TV Canoinhas, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.	14523
Nº 675, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2001 (nº 529/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Universidade de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.....	14511	Nº 684, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2001 (nº 827/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Álvaro Cordeiro, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.	14524
Nº 676, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2001 (nº 542/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.	14513	Nº 685, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2001 (nº 733/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí.	14526
Nº 677, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2001 (nº 640/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.	14515	Nº 686, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2001 (nº 761/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rá-	
Nº 678, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2001 (nº 527/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.....	14516		

dio Nova São Manuel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manoel, Estado de São Paulo.....	14527	da Decisão nº 2/99, referente à auditoria realizada na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico no Ministério da Ciência e Tecnologia (TC nº 003.780/98-8).	14544
Nº 687, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2001 (nº 490/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.	14529	Nº 695, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 33, de 1999 (nº 1.015/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 682/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre os resultados colhidos nos levantamentos de auditoria em obras públicas e atualização das informações constantes de processos em andamento naquele Tribunal, em cumprimento do disposto no art. 92 da Lei nº 9.811, de 1999 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (TC nº 004.189/99-0).	14546
Nº 688, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco. ...	14530	Nº 696, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 34, de 1999 (nº 1.025/99, na origem), sobre a Decisão nº 690, de 1999, do Tribunal de Contas da União, acerca de auditoria realizada nas obras e serviços complementares da Eclusa de Jupia, no Rio Paraná (TC nº 006.681/99-9).	14547
Nº 689, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2001 (nº 786/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro, Estado do Piauí.	14531	Nº 697, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 48, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 306, de 1999, e do Acórdão nº 479, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre auditoria realizada em Órgãos e unidades da Saúde no Estado da Paraíba, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde (TC nº 014.064/97-4).	14548
Nº 690, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 30, de 1997 (nº 498/97, na origem), que encaminha ao Senado Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao primeiro trimestre de 1997.	14532	Nº 698, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 7, de 2000 (nº 1.587/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 934/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Extraordinária-Reservada do Plenário de 15-12-99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e, ainda, cópia da Decisão Normativa nº 028/99 (TC nº 015.057/99-2).	14549
Nº 691, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 35, de 1998 (nº 1.426/98, na origem), pelo qual o Presidente da República, encaminha o Relatório sobre a Retribuição Adicional Variável RAV, correspondente ao primeiro semestre de 1998.	14535	Nº 699, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 13, de 2000 (nº 1.142/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal o Relatório das suas atividades, referente ao 3º trimestre de 1999, bem como o Plano Estratégico.	14550
Nº 692, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 7, de 1999 (nº 771/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 574, de 1999, sobre a auditoria de desempenho realizada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização ambiental a cargo do Ibama.	14537	Nº 700, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 17, de 2000 (nº 845/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 142, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tri-	
Nº 693, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 9, de 1999 (nº 905/98, na origem), do Tribunal de Contas da União, relativa Decisão nº 868, de 1998, referente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ankar e Atenas, no período de 19 -10 a 13 - 11 - 98 (TC nº 929.660/98-6).	14539		
Nº 694, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 10, de 1999 (nº 15/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia			

bunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP (TC nº 775.087/97-1).	14552	do Federal cópia da Decisão nº 776, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró/RN, nas áreas de licitações e contratos (TC nº 004.328/99-0).	14562
Nº 701, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 123, de 2000 (nº 4.053/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 526, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Capela (SE), na área de convênios e royalties, abrangendo o período de 1º -1-97 a 26-2-97 (TC 675.047/97-8).	14553	Nº 708, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 7, de 2001 (nº 8.588/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.015, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à representação formulada pela equipe de auditoria daquele Tribunal acerca de ocorrências verificadas ao realizar auditoria operacional na Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (TC nº 009.150/2000-9).	14562
Nº 702, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 137, de 2000 (nº 4.551/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 571, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, atual Secretaria do Desenvolvimento da Produção, na área de concessão de incentivos fiscais ou renúncia de receitas ao setor automotivo (TC nº 005.875/99-4).	14555	Nº 709, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/10, de 2001 (nº 235/2000, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional nos termos do artigo 20, § 4º da Lei 7.827, de 1989, Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2000, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.	14563
Nº 703, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 150, de 2000 (nº 5.149/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 644, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Estado do Amapá, abrangendo o período de 1º -1 a 31-12-98, nas áreas de licitações, contratos administrativos e pessoal (TC nº 006.442/99-4).	14555	Nº 710, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 35, de 2001 (nº 8.997/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.039, de 2000, de Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada nas embaixadas do Brasil em Kuala Lumpur, Cingapura, Bangkok e Nova Deli (TC nº 013.441/99-0).	14565
Nº 704, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 156, de 2000 (nº 5.383/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 665, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Inspeção e Voto que a fundamentam, realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional do Amapá (TC nº 009.046/99-2).	14556	Nº 711, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 70, de 2001 (nº 1.419/2001, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 192, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no programa denominado PREVFOGO – Sistema Nacional de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais, implementado no Estado de Mato Grosso, de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis IBAMA (TC nº 007.497/2000-2).	14566
Nº 705, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 157, de 2000 (nº 874/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal Relatório das Atividades, referente ao 2º trimestre de 2000.	14557	Nº 712, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1996 (nº 565/95, na Casa de origem), que altera o art. 19 da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951.	14567
Nº 706, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 170, de 2000 (nº 5.673/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – CEMDEPI (TC nº 008.450/2000-0).	14560	Nº 713, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3 de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal.	14568
Nº 707, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 180, de 2000 (nº 6.136/2000, na origem), que encaminha ao Sena-			

Nº 714, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.	14571	exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.....	14580
Nº 715, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda nº 1 de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria..	14573	1.2.8 – Comunicação da Presidência	
Nºs 716 e 717, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.	14574	Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000, nos termos do Recurso nº 16, de 2001, lido anteriormente.	14580
1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura		1.2.9 – Leitura de projetos	
Nº 53/2001, de 26 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.	14579	Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a redação do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho que estabelece o tempo da Licença Maternidade. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.	14580
1.2.6 – Comunicações da Presidência		Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o art. 133, § 3º, II do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	14581
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, ao Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, para que seja apreciado pelo Plenário.	14579	1.2.10 – Comunicações da Presidência	
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 203 a 211, de 2001, lidos anteriormente.....	14579	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.200, em 28 de junho de 2001, e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	14582
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 27 de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente. ...		Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.201, em 28 de junho de 2001, e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14582
Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, para que continue sua tramitação.	14580	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.202, em 28 de junho de 2001, e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o ressarcimento das contribuições para os Programas de Integração Social e de formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e para a Seguridade Social – COFINS incidentes sobre insumos utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14583
Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente, para que continue sua tramitação.	14580	1.2.11 – Discursos do Expediente	
1.2.7 – Leitura de recurso			
Nº 16, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de			

SENADOR CARLOS WILSON – Críticas ao posicionamento do governo diante da realidade nordestina agravada pela seca.	14583	Plano de Reestruturação da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Basa e Banco do Nordeste.	14611
SENADOR NABOR JÚNIOR – Necessidade do combate à miséria e à impunidade para redução da violência.	14584	1.2.12 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADORA HELOÍSA HELENA – Repúdio à demagogia relativa à seca no Nordeste.	14586	SENADOR CARLOS WILSON – Reflexão sobre o papel do rio S. Francisco de alimentador dos projetos de irrigação e de gerador de energia...	14615
SENADOR NOVA DA COSTA – Comentários sobre experiência vivida quando Governador do antigo Território do Amapá, quanto à interiorização do desenvolvimento. Homenagem ao ex-Presidente José Sarney, pelo trabalho desenvolvido em prol da redução das desigualdades regionais.	14590	SENADOR EDISON LOBÃO – Registro do agraciamento do Doutor João Aprígio Guerra de Almeida, com o prêmio Sasakawa de Saúde, durante a 54ª Assembléia Mundial da Saúde, em Genebra – Suíça.	14616
SENHOR PRESIDENTE (Edison Lobão) – Homenagens ao ex-Presidente José Sarney, conforme pronunciamento anterior.	14595	SENADOR MAURO MIRANDA – Satisfação com a decisão do Ministro Paulo Renato Souza de abrir concurso para preenchimento de 150 vagas de professores para a Universidade Federal de Goiás. ...	14617
SENADOR LINDBERG CURY – Apelo à Secretaria da Receita Federal para revisão da decisão de acabar com os postos de atendimento das Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil. Denúncia dos contratos abusivos da Ford com os distribuidores nacionais.	14595	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Congratulações ao Ministro Alcides Tápias, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e à Secretária de Comércio Exterior, Senhora Lytha Spíndola, pelo relevante trabalho realizado em favor das melhores práticas de comércio internacional.	14618
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Registro da assinatura de convênio entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para a instalação de Centrais de produção para exportação nos aeroportos. Apelo para que o Aeroporto de Boa Vista seja contemplado.	14598	SENADOR ROMERO JUCÁ – Reflexão sobre a Importância das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, na diminuição das desigualdades regionais.	14619
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Comentários sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal determinando ao Governo Federal que promova o reajustamento dos salários do funcionalismo público. Justificativa à apresentação de proposta de emenda à Constituição, aumentando em 1% os recursos destinados aos Fundos de Desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	14599	SENADOR NEY SUASSUNA – Preocupação com as consequências para a economia brasileira da crise energética e da crise da Argentina.	14620
SENADOR MAGUITO VILELA – Considerações sobre pesquisas de intenção de votos para os candidatos do PMDB à Presidência da República.	14604	SENADOR MOREIRA MENDES – Defesa da criação da Carreira de Fiscais Federais de Mineração do DNPM, órgão responsável pela gestão do Patrimônio Mineral Brasileiro.	14622
SENADOR CASILDO MALDANER – Registro da presença de vereadores de todo o País, inclusive de Santa Catarina, em encontro em Brasília, para organização, da União Nacional dos Vereadores. Realização em Assunção, Paraguai, entre os dias 19 e 21 do corrente, da XVII Reunião Parlamentar Conjunta do Mercosul, com participação de representantes do Senado Federal.	14608	SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Elogios ao Projeto Quelônio, da Naturatins, que visa a preservação das tartarugas ameaçadas pela formação do lago que abastecerá a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães.	14623
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem aos municípios de Alto Alegre, São João Baliza, Bomfim, Macajá, Normandia e São Luiz do Estado de Roraima pelo transcurso de seus aniversários de criação, no dia 1º de julho. Comentários à ocorrência de casos de febre aftosa em seu Estado. Anúncio, pelo Governo Federal, do		SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Considerações sobre a Medida Provisória nº 2.156-3, que extingue a Sudene e cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste, a ADENE.	14624
		1.3 – ENCERRAMENTO	
		2 – RETIFICAÇÕES	
		Atas das 78ª e 79ª Sessões Deliberativas Ordinárias, realizadas em 25 e 26 de junho de 2001, respectivamente, e publicadas no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	14625
		3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA	
		Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, no período de 1º a 30 de junho de 2001, e correspondência expedida.	14627

4 – EMENDAS		9 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
Nº 14, adicionada à Medida Provisória nº 2.129-10, de 2001.....	14807	Nº 85, de 2001.	15038
Nºs 700 a 821, adicionadas à Medida Provisória nº 2.131-6, de 2001.....	14815	10 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 1 a 3, apresentadas à Medida Provisória nº 2.155, de 2001.	14939	Nº 1.119 de 2001 (Republicação)	15039
5 – ATAS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO		Nºs 1179 a 1.198, de 2001.....	15039
34ª e 35ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 497, de 2000-SF, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, realizadas em 22 e 31 de maio de 2001, respectivamente.....	14944	Nº 1.199, de 2001, referente ao servidor Edgar Sergio de Souza Coatio.....	15049
6 – ATAS DE COMISSÕES TÉCNICAS		Nºs 1.200 a 1.229, de 2001.	15050
Publicadas em suplemento a este Diário.	15031	11 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	
7 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA		12 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
Nºs 14 a 16, de 2001.	15032	13 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
8 – ATOS DO PRESIDENTE		14 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
Nºs 200 a 206, de 2001.	15035	15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 82ª Sessão não deliberativa, em 29 de Junho de 2001

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

Presidência dos Srs.: Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti e Nova da Costa.

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo o número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 159, de 2001 (nº 643/2001, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de

origem), que revoga o artigo 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres, sancionado e transformado na Lei nº 10.244, de 27 de junho de 2001.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 257, de 2001, de 28 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1997 (nº 4.044/97, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros e dá outras providências.

Nº 258, de 2001, de 28 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1996 (nº 3.733/97, naquela Casa), de autoria

do Senador Lauro Campos, que altera a alínea "b" do § 2º do art. 589 do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981.

Nº 259, de 2001, de 28 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997 (nº 3.847/97, naquela Casa), de iniciativa da CPI dos Títulos Públicos, que dispõe sobre a gestão das entidades de previdência privada e das outras providências.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 2001

(nº 756/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 62, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 514, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 62, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar, pelo prazo de três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de abril de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 54/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 62, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Américo de Campos a exe-

cutar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnicas e jurídicas deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223 determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001695/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente. – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 62 DE 21, DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.001695/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Américo de Campos, com sede na Rua José Batista de Souza, nº 796, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e seus subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º17'59"S e longitude em 49º44'14"W, utilizando a frequência de 87.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMÉRICO DE CAMPOS".

Ata da Primeira Assembléia Geral. Eleição e Posse de Diretoria da Associação Comunitária de Américo de Campos.

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, reuniram-se os representantes do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, conforme convocação feita em reunião do dia dezoito de Janeiro, com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral, para eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Comunitária de Américo de Campos. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, os Senhores ELIO LUIZ CARDOSO e ANA PENTEADO PIRES RUZA. Tomando da palavra, o senhor ELIO LUIZ CARDOSO deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de dezoito de Janeiro passado. Observado estar o quadro de associados com número suficiente de quórum, o senhor Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a Ordem do Dia, onde constava como item a Eleição e Posse da Primeira Administração. Em continuidade, solicitou a senhora Secretário, ANA PENTEADO PIRES RUZA, que apresentasse a relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicado para compor a Primeira Administração e os Cargos de Diretoria os seguintes associados: PRESIDENTE: CESAR SCHOMAHNER DE ALONSO GIL, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.139.744-SSP/SP, CPF. nº 089.656.438-05, residente e domiciliado no Sítio Tres Irmãos/Fazenda Gil, Zona Rural, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo; VICE-PRESIDENTE: ANA PENTEADO PIRES RUZA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.723.622-SSP/SP, CPF. 102.735.758-05, residente e domiciliado à Rua Voluntário Batista Mendes nº 450, no Bairro Central, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo; TESOUREIRO: ELIO LUIZ CARDOSO, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.202.364-SSP/SP, e CPF. 050.542.638-29, residente e domiciliado à Rua Miguel Jabur nº 949, bairro central, em Américo de Campos, Estado de São Paulo; SECRETÁRIO EXECUTIVO: DR. JOJO BATISTA BERNARDO, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.139.572-0 - SSP/SP, CPF. 019.033.968-32, residente e domiciliado na Rua João Inocêncio do Amaral nº 560, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo; PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO: HAIRTON GOES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.394.262-2-SSP/SP, CPF. 039.662.568/19, residente à Rua Miguel Jabur nº 778, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo. Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados

Wilson A. Ruza
OAB-SP. 40.270
CPF. 279.810.705/90

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204 , DE 2001
(Nº 781/2000, na Câmara dos Deputados)

EM nº 218/MC

Brasília, 28 de junho de 2000

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 974, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000 – Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, na cidade de Patos de Minas – MG;

2 – Portaria nº 199, de 31 de maio de 2000 – Fundação Sitônio do Vale, na cidade de Nova Russas – CE;

3 – Portaria Nº 201, de 31 de maio de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Bento Gonçalves – RS; e

4 – Portaria nº 202, de 31 de maio de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Vacaria – RS.

Brasília, 21 de julho de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53790.000042/99, de interesse da Fundação Universidade de Caxias do Sul, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 202, DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000042199, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE RADIODIFUSÃO

PARECER Nº 177/2000

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.000042/99

INTERESSADA: Fundação Universidade Caxias do Sul

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão

EMENTA: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99

CONCLUSÃO: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Vacaria no mesmo Estado, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 291E, Classe C, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos na legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca e Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, sob o número de ordem 190, Livro A, fls. 104 vº105, estando seus atos arquivados pelo Processo nº 15.646, averbado na data de 8 de maio de 1999, preenchem os requisitos do Código Civil

Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

CARGOS NOMES

Diretor Presidente RUY PAULETTI

Diretor Vice-Presidente LUIZ ANTONIO RIZZON

Diretor Técnico e Administrativo JOSÉ RUBENS ZANDONADI

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extrajudicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos."

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 851, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer subcensura.

Brasília, 10 de maio de 2000. – Maria Antonieta de Alvarenga Grossi, Advogada-OAB/DF- 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 10 de maio de 2000. – Napoleão Emanuel Valadares, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de maio de 2000. – Antonio Carlos Tardeli, Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2000. – Paulo Menicucci, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 205, DE 2001

(Nº 789/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorização para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 1º de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAPE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações, Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192 de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 5, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, "ACRED – Elias Fausto", na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 203/MC

Brasília, 19 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã, com sede na cidade de Ibioporã, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade reque reu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de apelo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.000891/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 junho de 1998, e tendo em de vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000891/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã, com sede na Avenida Prefeito Mário de Menezes, nº 1.428, na cidade de Ibioporã, Estado do Paraná, a exe-

cutar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º16'14"S e lon-

gitude em 51º02'48"W, utilizando a frequência de 87.9MHz.

Art 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GRUPO 1262 Nº. 224/98

CONTEÚDO: A petição verbal de renovação interposta que -
 devendo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares, a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º16'14"S e lon-

gitude em 51º02'48"W, utilizando a frequência de 87.9MHz.

Art 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

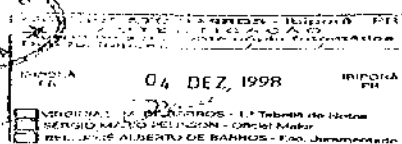
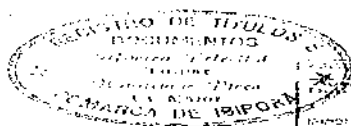
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

cidade. - **DIRETOR ADMINISTRATIVO: CERALDO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, -
 solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 17.819.
 975-PR., etc. nº. 082.687.098-80, residente na Rua Antonio Sipoli nº
 278 - Jardim São Francisco, nesta cidade. - **NOME DO ADVOCADO: JOAQUIM**
CONCALVES PIGARRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira
 da OAB-PR., nº. 13.082. - **FORAM ARQUIVADOS: 1º** Requerimento assinado
 nesta cidade em data de 11 de março de 1.998 - 2º Cópia do Estatuto
 3º Relação de nomes da Diretoria. - 4º Cópia da Ata nº. 088 - Reunião
 efetuado nos termos do Arts 120 da Lei nº. 6.015 de 31 de dezembro de
 1.973 - Norma 1 Seção 2 Capítulo 14 do Código de Normas da Corregedoria
 Geral da Justiça do Estado do Paraná (Provimento nº. 07/96). - To-
 mou protocolo nº. 7.604. - D/100 VRC - RS 7.50. - Ibiçorã, 17 de março
 de 1.998. - Eu (a) Mariza Peterlini, Oficial, a subscreevi. - **MAIM MAIS:**
 Era o que continha dito registro, do qual boa e fielmente mandei ex-
 traír a presente certidão. -

O referido é verdade e dou fé. -

Ibiçorã, 17 de março de 1.998

 OFICIAL DO REGISTRO. -



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 206, DE 2001

(Nº 800/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.173 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité – CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara – SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja – RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú – SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba – CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho – PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo – BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista – PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA – Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana – ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas – MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei (ACELCR), na cidade de Borb – AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçnonense, na cidade de Braço do Norte – SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 254 /MC

Brasília, 20 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, com sede na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos. e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001215/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – Pimentada Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 219 DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001215/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, com sede na Rua José Ferreira de Castilho, nº 356, na cidade de

São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1996, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º25'51"S e longitude em 52º17'41"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, no termos do § 32 do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ HOSPITAL RURAL. JOÃO XXIII	
Registro de Títulos e Documentos de Matutação nº 12 em 25/07/71 - Reconhecida da Unidade Pública Municipal, conforme Lei nº 1.371/71 (Reconhecida de Unidade Pública Estadual conforme Lei nº 778/93 - Reconhecida de Unidade Pública Federal em 02/09/1992, processo Ministério de Justiça nº 8250/92 - Registrada na Divisão de Cartorário de Comunidade sob o nº 1359/93, de folhas nº 624 e 625, IV 1005 e nº 14.246.00110023 - Portadora do Registro de Unidade da Fina Planaltópica nº 23002.000053/93 e expedido em 04/05/98 pelo Conselho Nacional do Serviço Social do Ministério de Educação.	
Rua José Ferreira de Castilho, 356 - Telefex (044) 243-1238 - CEP 07190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ	
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PARA COMPORER E ELEGEREM E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 1999.	
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, às 20.00 horas, reuniram os membros do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ O Sr. José Bonifácio Cavalcante, Presidente do Conselho, dando início aos trabalhos, falou aos demais membros que esta reunião teria como única e exclusiva finalidade, a composição de chapas que deveria ser escolhida entre os membros do Conselho presentes a reunião, para compor a Diretoria da Fundação Hospitalar, com eleição e posse nesta data, com mandato de 04 (Quatro) anos, a partir desta data, até 31 de dezembro de 2.002. Após deliberação entre os membros do Conselho presente sob a questão em pauta, os senhores conselheiros reunidos apresentaram os seguintes nomes para compor a Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes: DIRETORIA: Presidente: ANTONIO CASAGRANDE, Secretário: ADELINO COLOMBARI, Tesoureiro: EURIDES CARLOS AMBROSIO, para suplentes os senhores: MAURO GOMES, SEBASTIÃO NICODEMO e ALCIDES STABILE; CONSELHO FISCAL: ANTONIO NICODEMO, LOURIVAL GUERINO e BENEVIDES DA CRUZ, para Suplentes os Senhores: LUIZ CRUZ BARANDAS, MOACIR APARECIDO FAVARE e AGOSTINHO BARANDAS, cujas pessoas aceitaram o cargo a eles atribuídos ficando assim eleitos por unanimidade por todos os membros presentes, e a seguir empossando-os. A seguir o Senhor José Bonifácio Cavalcante, deixou livre o uso da palavra para quem quizesse fazer uso, em nome da Diretoria eleita falou o Senhor Antonio Casagrande o qual agradeceu a confiança nestes depositados, prometendo desempenhar com lealdade e dedicação o cargo a eles confiado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente, que vai assinada por mim Presidente do Conselho Deliberativo e pelos demais membros eleitos e empossados. São Jorge do Ivaí, 01 de janeiro de 1999	
DIRETORIA Elivos PRESIDENTE Antonio Casagrande SECRETÁRIO Adeline Colombari TESOUREIRO Eurides C. Ambrosio	CONSELHO FISCAL Elativos Antonio Nicodemo Lourival Guerino Benevides da Cruz
Reconhecida JOSE BONIFACIO CAVALCANTE Presidente do Conselho Deliberativo Reconhecida ANTONIO CASAGRANDE Presidente Reconhecida ADELINO COLOMBARI Secretário Reconhecida EURIDES CARLOS AMBROSIO Tesoureiro Suplentes da Diretoria: Reconhecida MAURO GOMES Reconhecida SEBASTIÃO NICODEMO Reconhecida ALCIDES STABILE	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 207, DE 2001

(Nº 803/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.173 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité – CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara – SP;

4 – Portaria nº 243, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja – RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Vale FM, na cidade Camboriú – SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba – CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho – PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo – BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista – PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana – ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas – MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei (ACELCR), na cidade de Borba – AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braço Nortense, na cidade de Braço do Norte – SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 258/MC

Brasília, 28 de julho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, com

sede na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura gemi das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001429/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – Pimentada Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 248, DE 7 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001429/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, com sede na Rua Vereador Eurico Batista, nº 337, na cidade de São Bodá, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de rádio difusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º39'50"S e longitude em 56º00'15"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
 Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Títulos e Documentos

Protestos de Títulos Cambiais
 COMARCA DE SÃO BORJA

CERTIFICO que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIÃO COMUNITÁRIA ZONA SUL (ACONSUL), adquiriu Personalidade Jurídica em vinte (20) de agosto de mil novecentos e noventa e oito, com forma registro número trezentos e sessante (360), à folha vinte e oito, do Livro A-dois de Pessoas Jurídicas, deste Ofício. CERTIFICO mais, que a diretoria ficou assim constituída: -Presidente: Ibaro Santos Rodrigues. -Vice-Presidente: Carlos Braga. -Secretário Geral: Jorge Luiz Goulart Reis. -2ª Secretária: Neli Marques Ortiz. -Tesoureiro: Emir Lemos Marques. -2º Tesoureiro: Iamail Carpen. -Diretor de Operações: Paulo Roni Malgarim. -Vice-Diretor de Operações: Alberto Marques Feres. -Diretor Cultural e de Comunicação Social: Ramon Aquino Martinez. -Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Diamantina Velasquez dos Santos. -Diretor de Patrimônio: Clóvis Caubi Rodrigues. O referido é verdade. Dou fé.

São Borja, 20 de Agosto de 1998. -*

D.V. REINALDO A. WELFER
 Oficial - CFP: 035211840-72

CERTIFICO QUE A PRESENTE
 CÓPIA FOTOSTÁTICA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ARQUIVADO NESTE OFÍCIO
 DOU FE.

São Borja, 20 de Agosto de 1998

Edson Estelita da Rosa
 Substituto
 CFP: 164.884.210-00

Ofício do Reg. Civil e Especiais
 Reg. Civil Pessoas Nat. Jurídicas, Tit. e
 Documentos e Protestos de Títulos Cambiais.
 Oficiat. REINALDO A. WELFER
 São Borja - RS

BR: REINALDO ANTONIO WELFER - OJUN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 208, DE 2001

(Nº 814/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.249 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 1º inciso XII, combinado com § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorização para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO, na cidade de Carmo do Rio Verde – GO;

2 – Portaria nº 276, de 4 de junho de 2000 – Associação Comunitária do Cruzeiro, na cidade de Umirim – CE;

3 – Portaria nº 277, de 4 de junho de 2000 – Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, na cidade de Jaguaretama – CE;

4 – Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, na cidade de Fartura – SP;

5 – Portaria nº 280, de 14 de junho de 2000 – Rádio Comunitária Wagner FM, na cidade de Wagner – BA;

6 – Portaria nº 289, de 21 de junho de 2000 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Panorama FM, na cidade de Custódia – PR;

7 – Portaria nº 290, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina, na cidade de Rifaina – SP;

8 – Portaria nº 291, de 2 de junho de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, na cidade de Constantina – RS;

9 – Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000 – Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari, na cidade de Camaçari – BA;

10 – Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis/GO, na cidade de Avelinópolis – GO;

11 – Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas, na cidade de Caraíbas – BA;

12 – Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000 – Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro – PR;

13 – Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000 – Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado FM, na cidade de Irani – SC; e

14 – Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 – Fundação Cultural Ebenezer, na cidade de Santa Helena de Goiás – GO.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 302/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de apelo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, de termine análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001735/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – Pimentada Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 279, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001735/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº135, Bairro Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º23'26"S e longitude em 49º30'38"W, utilizando a frequência de 87.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

SENADO FEDERAL
Ministro de Estado das Comunicações
CPF nº 112.177.248-00
Em, 17/08/1998

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL, DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE DE DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FARTURA.

Aos quatro dias de maio de 1998, reuniram-se os representantes do município de Fartura, Estado de São Paulo, conforme convocação feita por Edital em 02 de maio, com a finalidade de realizar a primeira Assembleia Geral, para Aprovação do Estatuto, Fundação, Eleição e dar Posse à primeira Diretoria da Associação Comunitária Ambiental de Fartura. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Elenilson Aparecido Rosolen e Marcelo Joel Del Nobile. Tomando da palavra, o Sr. Marcelo Joel Del Nobile, deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes. Em seguida o Sr. Elenilson Aparecido Rosolen, oficializou a instalação da Assembleia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde constava como item a Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria. Seguidamente se procedeu à leitura e discussão do Estatuto Social, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto de todos os presentes. Em continuidade, solicitou ao Sr. Secretário nomeado, Marcelo Joel Del Nobile, que apresentasse a relação das chapas inscritas como decorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicada para compor a Primeira Administração e os Cargos da Diretoria, com mandato de 5 anos, ou seja, de 04/05/1998 a 04/05/2003 os seguintes associados:

Presidente: Elenilson Aparecido Rosolen, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do RG: 21.538.347 SSP SP e CPF 112.177.248-00, residente e domiciliado à Rua Chico Vaz, s/nº na cidade de Fartura, Estado de São Paulo;

Vice-Presidente: João Luvison, Brasileiro, Casado, Pecuário, portador do RG: 8.778.409 SSP SP e CPF 166.786.768-19, residente e domiciliado à Rua Carlos Guimarães, nº 57, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo;

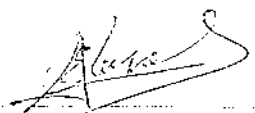
Secretário: Marcelo Joel Del Nobile, Brasileiro, Solteiro, Lecutor, portador do RG: 17.381.737 SSP SP, CPF 103.722.598-11, residente e domiciliado no bairro Guaiuvira, Município de Fartura, Estado de São Paulo;

Tesoureiro: Olympio Soares de Souza Filho, Brasileiro, Casado, Dentista, portador do RG: 11.372.172 SSP SP, e CPF 010.544.568-10, residente e domiciliado à Rua Flávio Pexoto, nº 235, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo; Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Elenilson Aparecido Rosolen, determinou ao Sr. Secretário, que procedesse à apresentação da chapa para aprovação por parte dos associados. Após a aclamação por unanimidade por parte dos presentes, o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da Reunião que se procedesse a posse dos eleitos para a primeira Administração da Associação. O Sr. Presidente, aceitando a proposta chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossada a Primeira Administração da Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura. Tomando da palavra, o Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs de acordo com os Estatutos, a nomeação e instalação do Conselho Comunitário, sendo Presidente o Sr. Laércio Martins dos Santos, e para membros do referido Conselho, os Srs.

José Maximiano Filho, Marco Antonio Dognani, Januário da Encarnação Júnior, Ivan Fernandes de Oliveira e Alberto Stella. Os indicados apresentaram-se à mesa e foram aclamados pelos presentes, e por consequência pelo Sr. Presidente eleito da Associação. O Sr. Presidente devolveu a palavra ao Sr. Marcelo Joel Del Nobile, propondo que se preparasse uma reunião ordinária a ser realizada em noventa dias, com objetivo de se dar continuidade aos trabalhos da Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura. Recebendo a palavra, o Sr. Presidente marcou então uma reunião ordinária para o dia 02 de agosto de 1.998, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presente e deu pör encerrada a Primeira Assembléia Geral da Associação. Eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada pör mim e por todos os sócios fundadores presentes. (a . a .) Elenilson Aparecido Rosolen, João Luvison, Marcelo Joel Del Nobile, Olympio Soares de Souza Filho, Laércio Martins dos Santos, José Maximiano Filho, Marco Antonio Dognani, Januário da Encarnação Júnior, Ivan Fernandes de Oliveira e Alberto Stella.

Declaro que a presente cópia confere com o original constante das folhas 001 à 002 do livro de Atas de numero 01 da Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura.

Fartura, 04 de maio de 1.998

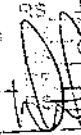

ELENILSON APARECIDO ROSOLEN
Presidente

Eleição e Posse da Diretoria

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Comarca de Fartura - Estado de São Paulo	
Protocolado sob nº 35	à folha 10vº do
livro 01	e Averbação nº A-2 de
Registro F. Jurídicas nº 01 no	
registro nº 119	folha 49
Fartura, 04 de maio	de 1998

Décio Antonio Dori
Oficial Interino
RG 14.341.743 - CIO 011.1.949.1

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Fartura - Estado de São Paulo
Décio Antonio Dori
Oficial Designado

Serviço Reg. Imóveis/Arrecadação
FARTURA - SP
Valor cobrado pelo averbação.
At. Oficial RS. 1,30
Ao Estado 8,35
À Cartório 12,60
Total RS. 20,25
Ass. 

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2001

(Nº 828/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 293, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.274 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 293, de 21 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, na cidade de Três Lagoas – MS;

2 – Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Maçãs FM, na cidade de Araçás – BA; e

3 – Portaria nº 302, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Novo Alvorecer, na cidade de Eldorado – MS.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 321/MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, com sede na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformi-

da de com o caput do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.000404/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 293, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000404/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, com sede na Rua Munir Thomé, nº 279, Bairro Centro, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º47'09"S e longitude em 51º42'125"W, utilizando a frequência de 87.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis me-

ses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.



Cita da Assembleia geral de Constituição

Do primeiro dia do mês de março de 1999 às 18 horas, reuniram-se na Rua Munir Shomri, nº 279, cidade Três Lagoas - MS, lideranças interessadas em constituir uma Associação Cultural Comunitária em Três Lagoas, sem fins lucrativos cujo objetivo é o fortalecimento da comunidade local de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito, por aclamação, para presidir a Assembleia o Sr. Marcelo Comisso, brasileiro, coradão, portador da cédula de identidade nº 241.643-55P/MS do C.P.F. nº 312.684.471-53 residente a Rua Munir Shomri, nº 46, cidade Três Lagoas MS, que convidou a mim Mara Cristina Viana Belchior, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 301.167-55P/MS do C.P.F. nº 071.711.678-60, residente na Rua Munir Shomri, nº 221, cidade Três Lagoas - MS para secretária-le. O Presidente deu por instalada a Assembleia e determinou a abertura dos trabalhos. O Presidente, a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto de Estatuto, determinando para que eu procedesse a leitura. Sendo a leitura o Presidente submeteu a discussão e votação, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade. Cumpridos os formalidades legais o Presidente declarou definitivamente constituída a Associação Cultural Comunitária Três Lagoas, determinando-se que procedesse a eleição da Diretoria. Para a Diretoria da Associação, o Presidente disse que estes diretores ficariam de pronto investidos de suas funções com as atribuições que lhe eram conferidas conforme

Estatuto aprovado. Finda a votação e o purado
 os votos verificou-se que foram eleitos, por una-
 nimidade para membros do conselho Comunitário
 Presidente: Tereziño José de Souza, solteiro
 portador R.G. 532 390 MS CPF 480.556.971-91,
 residente a Rua Munir Shomí, nº 279, cidade
 Três Lagoas - MS. Vice-Presidente: Valmir da
 Silva, solteiro, portador da R.G. 180.922 MS CPF
 308.940.341-20, residente a rua Munir Shomí,
 nº 279, cidade Três Lagoas. Primeiro Secretário:
 Irom José de Souza, solteiro, portador do R.G. 842
 116 MS CPF 795.016.051, residente a rua Manoel
 Pedro de Campos, nº 421, cidade Três Lagoas -
 MS. Segundo Secretário: Orlonda Garcia Pereira
 Moura, portadora do R.G. 106 654 MS CPF 294
 282 781-34, residente a rua Oscar Guimarães,
 nº 293, cidade Três Lagoas. Primeira Secretária:
 Mara Cristina Viana Belchior, solteira,
 portadora do R.G. 301.167.55P/MS CPF 071.678-
 60, residente a rua Munir Shomí, nº 221, ci-
 dade Três Lagoas - MS. Segundo Secretário: Ri-
 cardo Casaca Oliveira, casado, portadora da
 R.G. 319.285 MS CPF 367.464.011-20, residente a
 Avenida Clodoaldo Garcia, nº 45, cidade Três La-
 goas - MS. Sem mais a tratar o Presidente da
 Assembleia do prof encerrada a reunião.
 Presidente - Tereziño José de Souza
 Vice-Presidente - Valmir da Silva
 Primeiro Secretário - Mara Cristina Viana Belchior
 Segundo Secretário - Orlonda Garcia Pereira
 Primeiro Secretário -
 Segundo Secretário -
 Resolvo que, equivoicamente a Ata

Mara Cristina Viana Beichior cometeu um erro material assinando no lugar do Primeiro Secretário, sendo que deveria ter assinado em Primeira Secretária.

Presidente: Rinaldo José de Souza

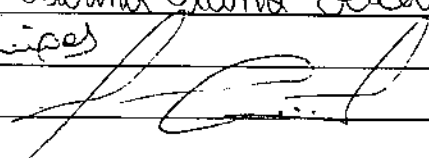
Vice-Presidente: Valécio Silva

Primeiro Secretário: Ivan José de Souza

Segundo Secretário: Iolanda Garcia Pereira

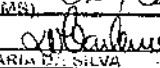
Primeira Secretária: Mara Cristina Viana Beichior

Segunda Secretária: Rômulo

Presidente da Assembleia: 

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul Tel/Fax (067) 521-2249 Apresentado hoje para registro, AUTENTADO sob número de ordem 592 do LIVRO PROTOCOLO E REGISTRADO no Livro A-1 sob nº 15/99 de Registro de Títulos e Documentos Três Lagoas - MS 05 de Outubro de 1999. Título - Bel Sedia Luis Pena Substituta - Nadyr Maria da Silva e Marlene Otávia Nôia Aux. Judiciária - Maria Cristina Cardoso NADYR MARIA DA SILVA Bastante Tab. Tit. e Doc. República

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
Nadyr M. da Silva
Tabelião Titular
Marlene O. Nôia
Tab. Substituta
Maria C. Cardoso
Aux. Judiciária

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada, do que dou fé Em test. <u>2001</u> de Ver.dade Três Lagoas (MS) 05, Outubro, 1999.  NADYR MARIA DA SILVA - TITULAR MARLENE OTÁVIA NÔIA - SUBSTITUTA MARIA CRISTINA CARDOSO - AUX. JUDICIÁRIA	OFÍCIO DE NOTAS E ANEXO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Marlene O. Nôia
Tabelião Substituta

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 210, DE 2001

(Nº 829/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Alvorecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Novo Alvorecer a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.274, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 293, de 21 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, na cidade de Três Lagoas – MS;

2 – Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Araçás FM, na cidade de Araçás – BA; e

3 – Portaria nº 302, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Novo Alvorecer, na cidade de Eldorado – MS.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 322/MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Novo Alvorecer, com sede na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o ca-

put do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.001294/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 302, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001294/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Novo Alvorecer, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 522, Bairro Centro, na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º47'13"S e longitude em 54º17'01"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis me-

ses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER
C.G.C.: 02.628.640/0001-76

DECLARAÇÃO

Os Dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER em atendimento ao que prescreve a Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaram que:

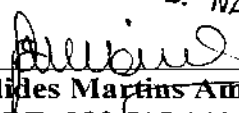
- Comprometem-se ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Por ser verdade, firmam a presente declaração.

Eldorado, MS, 27 de julho de 1998

TABELIONATO
M.L.B. NAVA

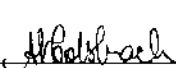
TABELIONATO
M.L.B. NAVA

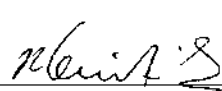

Euclides Martins Amorim
CPF: 200.515.141-68
Presidente


Carlos Roberto Motta
CPF: 080.849.471-68
Vice Presidente

TABELIONATO
M.L.B. NAVA

TABELIONATO
M.L.B. NAVA

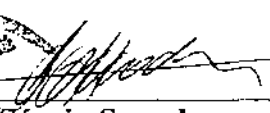

Ana Aparecida Holsbach
CPF: 338.463.751-87
Primeira Secretária


Maria Aparecida Dacal Coan
CPF: 298.210.291-91
Vice secretária

TABELIONATO
M.L.B. NAVA

TABELIONATO
M.L.B. NAVA


Odori Antônio de Carli Moraes
CPF: 312.313.301-04
Primeiro Tesoureiro


Sérgio Sonoda
CPF: 041.516.808-29
Segundo Tesoureiro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 211, DE 2001

(Nº 830/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.354 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 311, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Seriema, na cidade de Água Boa – MT;

2 – Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, na cidade de São José das Palmeiras – PR;

3 – Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000 – "Associação Comunitária Cajueiro", na cidade de Cajueiro – AL;

4 – Portaria nº 314, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Simonense, na cidade de São Simão – SP;

5 – Portaria nº 316, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM, na cidade de Bernardino de Campos – SP;

6 – Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, na cidade de São João da Boa Vista – SP;

7 – Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, na cidade de Cabeceiras – PI;

8 – Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, na cidade de Braganey – PR;

9 – Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000 – Beneficência Institucional Básica Integrada – "BIBI", na cidade de Sanharó – PE;

10 – Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000 – Associação Porto Real, na cidade de Porto Nacional – TO;

11 – Portaria nº 323, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy, na cidade de Anahy – PR;

12 – Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Otacílio Costa, na cidade de Otacílio Costa – SC;

13 – Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (Rádio Educativa FM), na cidade de Indiará – GO;

14 – Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS;

15 – Portaria nº 330, de 5 de junho de 2000 – Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI, na cidade de Hidrolândia – CE; e

16 – Portaria nº 331, de 5 de julho de 2000 – OCAMISÃO – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania, na cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE.

Brasília, 22 de setembro de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 349/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, com sede na cidade de Braganey, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a

comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001511/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – Pimentada Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 320 DE 5 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001511/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, com sedena Avenida Brasília, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º49'07"S e longitude em 53º07'11"W, utilizando a frequência de 104.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BRAGANEY-PR.

Aos Dezenove dias do Mês de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Sete, reuniram-se à Av. Brasília nº 44, nesta Cidade de Braganey Comarca de Corbélia Estado do Paraná, e após várias trocas de idéias e debates, resolveram fundar uma entidade sem fins lucrativos, com a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BRAGANEY-PR, em seguida foi eleita a Diretoria que ficou assim constituída.

Presidente	Luiz Alberto Chimello
Vice-Presidente	Odair Picolto
1º Secretário	Dárcio Schultz
2º Secretário	Vanderley Pereira dos Santos
1º Tesoureiro	Delfe Grando Toigo
2º Tesoureiro	Nelson Quirino dos Santos
1º Dir. Administrativo	João Carlos Gusso
2º Dir. Administrativo	Jose Amatri Capeletto

Após a Diretoria eleita, foi empossada, e em seguida foi aprovada os Estatutos da nova entidade que serão lavrados e encaminhados para os devidos registros, os Estatutos aprovados contém o seguinte teor.

1º A Associação COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BRAGANEY, é uma Entidade sem fins lucrativos, com endereço à Av. Brasília nº 44, nesta Cidade de Braganey Estado do Paraná.

2º A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento Cultural e Artístico no Município de Braganey, com os seguintes objetivos

I - Realizar estudos, conferências, atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da Juventude Braganeyense.

II - Promover Atividades Artísticas e Culturais no âmbito da comunidade.

III - Firmar acordos e convênios com a União Estado ou Município e com Entidade congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da Entidade de forma a estimular a prática artística e o desenvolvimento cultural de nossa gente.

IV - Realizar Feiras de Livros, Exposição Artísticas e Shows Culturais que venha a Incentivar a População Cultural e Socialmente.

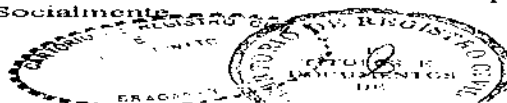
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BRAGANEY

CERTIFICO, que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado para registro.

Braganey, 19 de Abril de 1999.

CELESTINO S. SOARES

SECRETÁRIO TABELIONATO



V - Concientizar e sensibilizar as Autoridades constituídas usando a necessidade de reconhecimento dos valores Culturais, históricos e Artísticos do Município.

VI - Preservar a imagem Cultural e histórica do Município.

VII - Incentivar, promover e editar a população e difusão dos eventos culturais artísticos e educacionais.

VIII - Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e em especial por intermédio de programas Radiofônicas: atividades musicais, noticiais, artísticas, históricas e culturais.

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da Comunidade nos eventos Culturais e Artísticos promovidos pela Associação:

Braganey-Pr. 19 de Abril de 1997.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 COMARCA DE CORBÉLIA - P. A. A.

presente hoje 16.05.97
 Veridade a n. 12.354
 do Protocolo A-01
 CORBÉLIA 16 de maio de 1997

[Handwritten signature]
 Cordeiro
 Sirlei Matias Godescalo
 FUNÇÃO JURAMENTADA
 BRAGANEY - PR



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BRAGANEY

CERTIFICO, que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.

Braganey, 26 de Janeiro de 1997.

[Handwritten signature]
 Oficial -
CLAYTON LUIZ SANDRI
 ESCRIVÃO JURAMENTADO

PARECERES

PARECERES Nºs 672, 673 E 674, DE 2001

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.

PARECER Nº 672, DE 2001
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Roberto Saturnino
Relator ad hoc: Senador Edson Lobão

I – Relatório

Foi encaminhado para uma nova apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (PL nº 4.157, de 1998, na Câmara dos Deputados), de autoria dos Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Infância – PRONAI.

O Pronai, que estende às gestantes e crianças até sete anos o benefício da merenda escolar já previsto na lei de diretrizes orçamentárias, visa tornar o povo brasileiro mais sadio, inteligente e produtivo, assegurando-se o pleno exercício dos direitos da cidadania. O programa também procura promover e estimular a regionalização da produção alimentícia brasileira, evitando-se a migração para os grandes centros urbanos.

A implementação do Pronai será feita por intermédio do Fundo Nacional de Alimentação (FNA), cuja função é a de captar e destinar recursos para projetos de alimentação compatíveis com o programa. O FNA funcionará sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, e será constituído dos seguintes recursos: 1) Recursos ordinários do Tesouro Nacional oriundos da dotação orçamentária específica; 2) Doações, nos termos da legislação vigente; 3) Legados; 4) Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais; 5) Recursos de outras fontes. Os recursos desse fundo não podem ser utilizados para quaisquer outros fins que não os contidos diretamente nos objetivos do Pronai.

O autor do projeto justifica sua iniciativa argumentando que a primeira infância, do nascimento aos sete anos de idade, é estágio de fundamental importância no desenvolvimento físico e mental do ser hu-

mano, merecendo, portanto, tratamento prioritário e toda a atenção da comunidade e dos governos.

Após a aprovação na Câmara dos Deputados, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Assuntos Econômicos para que fosse analisada, sobretudo, a viabilidade da criação do Fundo Nacional de Alimentação. O Relator do projeto, o Senador Sérgio Machado, pronunciou-se favoravelmente à aprovação, uma vez que não havia óbice legal à criação do FNA.

Em abril de 1999, o Senador Lúcio Alcântara apresentou requerimento solicitando a tramitação conjunta deste projeto com os PLC nºs 63, de 1996, e 99, de 1996, por tratar-se de matérias correlatas. Aprovado o requerimento, os PLC nºs 27/98, 63/96 e 99/96 foram novamente submetidos a esta Comissão, tendo como Relator o Senador Edison Lobão. O relatório apresentado foi favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e concluiu pela prejudicialidade dos PLC nºs 99/96 e 27/98. A CAE aprovou o parecer e a matéria foi encaminhada à CAS.

Na CAS, o Senador Mozarildo Cavalcanti apresentou relatório concluindo pela rejeição do projeto e a aprovação do PLC nº 63/96 que tramitava em conjunto.

Em novembro de 1999, o Senador Tião Viana pediu vista do projeto e em seguida apresentou requerimento solicitando desapensamento dos PLC nºs 63/96 e 99/96, por considerar que versavam sobre matéria distinta da do PLC nº 27/98. Aprovado o requerimento de desapensamento, o projeto foi novamente encaminhado à CAE, tendo sido designado relator o Senador Roberto Saturnino. O projeto será posteriormente encaminhado à CAS e à CE, conforme despacho inicial.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Como o projeto será subsequentemente examinado pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, mais uma vez não cabe a esta Comissão analisar o mérito do programa em si, mas apenas a viabilidade da criação do Fundo Nacional de Alimentação. Como não há impedimento legal à criação do FNA, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000. –
Ney Suassuna, Presidente – Edison Lobão, Relator
(ad hoc) – Romeu Tuma – José Fogaça – Bernardo Cabral – Lúcio Coelho – Jefferson Péres – Gilberto

Mestrinho - Luiz Otávio - Paulo Souto - Osmar Dias - Bello Parga - Lauro Campos - Eduardo Suplicy.

PARECER Nº 673, DE 2001
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador Geraldo Althoff

I – Relatório

O Projeto de Lei de Câmara nº 27/98, de autoria dos Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, visa instituir o Programa Nacional de Apoio Infância (PRONAI) e ampliar os benefícios da merenda escolar.

O art. 1º da proposta cria o Pronai com a finalidade de prover a alimentação de gestantes e crianças de zero a 7 anos de idade. A captação e distribuição dos recursos para esse programa será feita por meio do Fundo Nacional de Alimentação previsto no art. 3º do projeto de lei.

Os parágrafos do referido artigo estabelecem que os recursos só poderão ser aplicados em projetos alimentares do Pronai, os quais serão elaborados pelos Conselhos de Alimentação Escolar e, quando cabível, em conjunto com os pequenos e médios produtores rurais, e que a prestação de contas dos recursos será feita perante a Secretaria Fundacional do Ministério da Educação.

O art. 4º da proposta trata da composição do Fundo, o qual deverá funcionar sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento.

Continuando, o art. 5º determina que a distribuição dos alimentos fornecidos por meio do Pronai será feita de forma gratuita pelos Conselhos de Alimentação Escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por fim, o art. 6º veda o uso de qualquer tipo de intermediação no processo de aplicação dos recursos destinados ao programa.

Os autores justificam a iniciativa argumentando sobre a importância da boa alimentação das mulheres gestantes e das crianças de zero a 7 anos para o desenvolvimento de um ser humano sadio, inteligente e produtivo.

Enquanto esteve na Câmara dos Deputados, o PLC nº 27/98 foi encaminhado às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Educação, Cultura e Desporto; de Finanças e Tributação; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Devido à aprovação de requerimento dos líderes solicitando urgência para o projeto, a matéria foi discutida em turno único e aprovada em plenário.

No Senado, a proposição foi apensada aos Projetos de Lei da Câmara nº 63/96 e nº 99/96 e analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos, que se manifestou pela aprovação do primeiro nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Educação e pela prejudicialidade dos demais.

Em exame nesta Comissão, o PLC nº 27/98 foi desapensado por tratar de assunto distinto da matéria objeto dos outros projetos. Não foram oferecidas emendas dentro do prazo regimental.

II – Análise

A preocupação dos autores esboçada na iniciativa merece todo nosso apoio, principalmente, por dois motivos: em primeiro lugar porque visa assegurar alimentação saudável às crianças brasileiras, instrumento indispensável tanto ao seu desenvolvimento físico e mental como ao seu processo de aprendizagem. No Brasil, onde milhares de crianças passam fome, essa intenção deve, sempre, ser acolhida e implementada.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos consignou a alimentação e a nutrição como direitos humanos fundamentais. A partir daí, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde distingue-os como requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde.

Dados de 1996 sobre a situação alimentar no Brasil indicam que 10,5% das crianças menores de 5 anos de idade apresentam déficit de altura/idade e 5,7% de peso/idade; demonstram, outrossim, que grande parte daquelas com idade entre 6 e 23 meses são desnutridas e anêmicas por carência de ferro. Deficiências semelhantes apresentam 35% das gestantes.

Defendemos também o PLC nº 27/98 por sua meta de envolver os pequenos e médios produtores nos projetos de fornecimento de alimento para as gestantes e as crianças com idade entre zero e 7 anos. Consideramos tal mecanismo, no mínimo, interessante, na medida em que estimula a parceria entre o setor público, por meio das escolas, e o setor privado, como forma de regionalizar a produção alimentícia do nosso País.

O principal beneficiário dessa aliança, com certeza, é a sociedade que terá oportunidade de consumir alimentos mais frescos e mais baratos, já que não haverá custo com transporte.

Portanto, consideramos a intenção justa e de grande alcance social. Entretanto, receosos de que seu caminho seja obstado devido a uma possível interpretação de inconstitucionalidade for mal, dado que

pretende instituir um programa nacional, iniciativa reservada pela Constituição Federal ao Presidente da República, julgamos apropriado apresentar um substitutivo restrito à criação do fundo. cremos que, assim, manteremos seu elemento primordial – os recursos financeiros –, deixando para a regulamentação a elaboração do programa de alimentação.

III – Voto

Diante das circunstâncias apresentadas, expressamos nosso voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CAS (Substitutivo)

Institui o Fundo Nacional de Alimentação – FNA, e dá outras providências.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Alimentação – FNA, com a finalidade de estimular a regionalização da produção alimentícia brasileira e viabilizar a melhoria da alimentação das gestantes e das crianças de zero a 4 anos de idade.

Art. 2º Constituem recursos do fundo de que trata esta lei:

I – recursos ordinários consignados no orçamento da União;

II – doações e legados, observada a legislação pertinente;

III – subvenções e auxílios de organismos nacionais e internacionais;

IV – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º Os recursos do FNA serão aplicados conforme as seguintes modalidades:

I – no financiamento de ações de âmbito nacional, estadual ou municipal condizentes com as finalidades do fundo;

II – em empréstimos a pequenos e médios produtores rurais para a produção de alimentos que contribuam para a melhoria nutricional das gestantes e das crianças de zero a 4 anos de idade.

§ 1º Os empréstimos de que trata o inciso II deste artigo serão objeto de regulamentação específica, garantindo-se aos contratantes condições financeiras e encargos especiais.

§ 2º A produção agrícola financiada com recursos do FNA será adquirida dos produtores e distribuída aos beneficiários de acordo com o que estabelecer regulamentação.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições, conselhos, constituídos por representantes

dos órgãos da administração das áreas pertinentes, podendo também incluir representantes de outros segmentos da sociedade local.

Parágrafo único. O acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Alimentação serão exercidos pelos conselhos, junto aos respectivos governos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2000. – Osmar Dias, Presidente – Geraldo Althoff, Relator – Jonas Pinheiro – Leomar Quintanilha – Antero Paes de Barros – Edison Lobão – Sebastião Rocha – Luiz Pontes – Heloísa Helena – Juvêncio da Fonseca – Tião Viana – Júlio Eduardo – Henrique Loyola – Carlos Bezerra – Geraldo Cândido – Moreira Mendes.

PARECER Nº 674, DE 2001
(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador Hugo Napoleão

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, de autoria dos Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Alimentação (FNA) e do Programa Nacional de Apoio à Infância (PRONAI), com a finalidade de, mediante a ampliação da merenda escolar, oferecer a alimentação a gestantes e a crianças de zero a sete anos de idade.

O art. 1º da proposição institui o Pronai, cujos projetos serão formulados pelos Conselhos de Alimentação Escolar que, para tanto, contarão com a eventual participação dos produtores rurais (art. 3º). Compete, ainda, aos Conselhos encaregar-se da distribuição gratuita dos alimentos (art. 5º).

O art. 3º cria o FNA, com a função de captar recursos exclusivamente para o Pronai, e designa os pequenos e médios produtores rurais como executores dos projetos para a produção de alimentos a serem fornecidos a gestantes e a crianças menores de 7 anos.

O art. 4º trata da constituição do FNA e determina que seus recursos serão aplicados mediante apoio a fundo perdido ou a empréstimo reembolsável.

Por fim, o art. 6º veda qualquer tipo de intermediação na aplicação dos recursos do FNA.

Na Câmara dos Deputados, a proposição em exame foi discutida em turno único e a aprovada em plenário, em virtude do acolhimento do requerimento

de lideranças que solicitava urgência em sua tramitação.

No Senado, o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, foi apensado a dois outros projetos: o PLC nº 63/96 e o PLC nº 99/96.

A Comissão de Assuntos Econômicos, ao analisar os três projetos em conjunto, manifestou-se pela aprovação do segundo, nos termos do substitutivo aprovado anteriormente na Comissão de Educação e pela prejudicialidade dos demais.

Quando do exame pela Comissão de Assuntos Sociais, o PLC nº 27/98 foi desapensado por tratar de matéria distinta daquela contida nos outros dois projetos.

Por ocasião da análise isolada do PLC nº 27/98, a Comissão de Assuntos Sociais votou por sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado, que se restringe à criação do Fundo Nacional de Alimentação (FNA), com o intuito de “estimular a regionalização da produção de alimentos e proporcionar melhoria na alimentação de gestantes e crianças de zero a quatro anos de idade”.

Essa restrição fundamenta-se na possibilidade de que o projeto, em sua forma original, “seja obstado devido a uma possível interpretação de inconstitucionalidade formal, dado que pretende instituir um programa nacional, iniciativa reservada pela Constituição Federal ao Presidente da República”.

A proposição encontra-se, agora, em exame nesta Comissão. No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

II – Análise do Projeto

A diferença entre o substitutivo apresentado na Comissão de Assuntos Sociais e o projeto original é que este dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Alimentação (FNA) e do Programa Nacional de Apoio à Infância (PRONAI), enquanto o substitutivo refere-se exclusivamente ao FNA.

De fato, o PLC nº 27, de 1998, institui o Pronai com o propósito de oferecer alimentação complementar a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade. A seguir, detalha procedimentos para ampliação da merenda escolar para essa nova clientela.

Vale lembrar que as crianças de quatro a seis anos que freqüentam a pré-escola já recebem a merenda escolar. Ficam descoberto as crianças dessa faixa etária que estão fora da escola e, via de regra, todas aquelas de zero a três anos que estão em creches ou não. As gestantes também encontram-se excluídas desse benefício.

Embora menos expressivos que a merenda escolar, a União mantém outros programas que contemplam crianças carentes e seus familiares. A Comunidade Solidária é responsável pelo Programa Combate às Carências Nutricionais de escolares e de famílias de baixo poder aquisitivo. Há, também, o Programa de Alimentação Saudável previsto no Plano Plurianual do Governo Federal, para o período 2000/2003, com o objetivo de “reduzir e controlar a desnutrição, as carências por micronutrientes nos serviços de saúde e promover a alimentação saudável nas pessoas em diferentes faixas etárias: crianças, gestantes e idosos, entre outros”. Para esse programa, o orçamento da União reservou a quantia de R\$717,8 milhões.

Além disso, o Programa de Renda Mínima vinculado à Bolsa-Escola, embora tenha por meta crianças de sete a quatorze anos, beneficiou, em 1999, 435 mil crianças de zero a seis anos e, em 2000, 785,7 mil crianças nessa mesma faixa etária.

É evidente que essas iniciativas não têm sido suficientes para superar as carências nutricionais da população mais pobre, especialmente das crianças de mais tenra idade e até mesmo antes de seu nascimento, quando a alimentação inadequada e insuficiente pode produzir danos graves e possivelmente irreversíveis em seu desenvolvimento físico e mental. No entanto, o atendimento dessa parcela da população mediante a ampliação do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), também conhecido como Merenda Escolar, requer análise e cuidados especiais.

Com efeito, a Merenda Escolar atende 37,7 milhões de alunos do ensino fundamental e da pré-escola durante os duzentos dias letivos do ano em todos os municípios brasileiros. Para tanto, contará com a quantia de R\$920,2 milhões para o corrente ano.

Sua magnitude exige rigoroso planejamento para qualquer iniciativa que envolva aumento de sua clientela, sob risco de comprometer o trabalho até então desenvolvido.

Ademais, os Conselhos de Alimentação Escolar dos municípios têm como funções básicas fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis para a Merenda Escolar. Dessa forma, não há como conferir a esses conselhos as tarefas de receber e gerenciar os recursos do FNA, uma vez que não é conveniente que fiscalizem suas próprias ações.

Além do Pronai, o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, institui o FNA com a função de captar recursos financeiros para o Pronai. Nesse sentido, os arts. 2º e 3º referem-se à criação do FNA e à destinação dos recursos obtidos. O art. 4º permite a con-

cessão desses valores "sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento", sem contudo, especificar os responsáveis pela elaboração desse documento. Caberia, portanto, definir as condições, ainda que genéricas, para a concessão dos empréstimos, de modo a orientar a especificação de encargos, prazos, garantias e outros itens relativos a tal procedimento.

Para evitar risco de inconstitucionalidade, o substitutivo ao PLC nº 27, de 1998, ateve-se à criação do FNA. Os recursos do Fundo só poderão ser aplicados em ações condizentes com a finalidade da proposição inicial. A criação do programa e a regulamentação dos empréstimos a serem definidos posteriormente pelo Poder Executivo permitirão melhor articulação do Pro nai com os demais programas já existentes, aproveitando, inclusive, a experiência acumulada e evitando superposições desnecessárias.

Espera-se, assim, que a soma de esforços possa oferecer, com vantagem, alimentação saudável a gestantes e crianças, bem como promover a produção de alimentos por pequenos e médios produtores rurais.

III – Análise das Emendas

A Emenda nº 1, do Senador Eduardo Suplicy, propõe a inclusão de novo art. 2º, renumerando-se os demais. O artigo sugerido estabelece que o Fundo Nacional de Alimentação (FNA) seja administrado por uma comissão intersetorial em nível estadual, a ser criada mediante articulação entre a União e os Governos Estaduais. Essa comissão será integrada por representantes das secretarias estaduais de educação, da saúde e da previdência, bem como de representantes de organizações não-governamentais que cuidam dessa questão.

Segundo o autor, é conveniente se dispor de uma estrutura que assegure o apoio da União e dos Estados aos respectivos municípios, em especial aos mais carentes, a fim de que possam organizar-se para uma eficiente gestão do FNA. Esclarece, ainda, que não serão criadas novas instituições e que será respeitada a autonomia dos Estados. Pretende-se, com essa iniciativa, preservar o princípio federativo de colaboração entre a União e os Estados previsto no art. 211 da Constituição Federal.

A Emenda nº 2, também do Senador Eduardo Suplicy, altera a redação do art. 1º, de modo a ampliar para zero a seis anos de idade a faixa etária das crianças atendidas pelo FNA e esclarecer a situação de carência das gestantes beneficiárias do Fundo Nacional de Alimentação.

Em sua justificação, o autor menciona que, de acordo com dados do IBGE e do Censo do MEC, as creches e as pré-escolas atendem menos da metade das 13 milhões de crianças com até seis anos existentes no País.

A criação de uma comissão intersetorial nos Estados mencionada na Emenda nº 1 tor na mais onerosa e lenta a administração do FNA, que requer decisões ágeis e adequadas à realidade local. Ademais, espera-se que os conselhos estaduais e municipais previstos no art. 4º estejam aptos a efetuar o acompanhamento e o controle necessários ao Fundo, de acordo com a regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo.

Quanto à Emenda nº 2, consideramos pertinente a especificação do estado de carência das gestantes a serem atendidas pelo FNA. Contudo, foi parcialmente aceita a expansão da faixa etária das crianças a serem beneficiadas pelo Fundo.

Na verdade, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu art. 87, prevê, facultativamente, ingresso no ensino fundamental a partir dos seis anos de idade. Essa antecipação da entrada dos alunos no ensino fundamental é uma tendência generalizada e já vem ocorrendo em diversas unidades da Federação. Portanto, consideramos oportuno que o FNA contemple as crianças entre zero e cinco anos de idade, por serem essas as mais excluídas dos benefícios da merenda escolar.

IV – Voto

Ante o exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação parcial da Emenda nº 2. Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, na forma do seguinte substitutivo, que incorpora, em parte, a Emenda nº 2.

EMENDA Nº 2-CE (Substitutivo)

Institui o Fundo Nacional de Alimentação – FNA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Alimentação – FNA, com a finalidade de estimular a regionalização da produção alimentícia brasileira a viabilizar a melhoria da alimentação das gestantes carentes e crianças de zero a cinco anos de idade.

Art. 2º Constituem recursos do fundo de que trata esta lei:

I – recursos ordinários consignados no orçamento da União;

II – doações e legados, observada a legislação pertinente;

III – subvenções e auxílios de organismos nacionais e internacionais;

IV – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º Os recursos do FNA serão aplicados conforme as seguintes modalidades:

I – no financiamento de ações de âmbito nacional, estadual ou municipal condizentes com as finalidades do fundo;

II – em empréstimos a pessoas e médios produtores rurais para a produção de alimentos que contribuam para a melhoria nutricional das gestantes e das crianças de zero a cinco anos de idade.

§ 1º Os empréstimos de que trata o inciso II deste artigo serão objeto de regulamentação específica, garantindo-se aos contratantes condições financeiras e encargos especiais.

§ 2º A produção agrícola financiada com recursos do FNA será adquirida dos produtores e distribuída aos beneficiários de acordo com o que estabelecer regulamentação.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições, conselhos, constituídos por representantes dos órgãos da administração das áreas pertinentes, podendo também incluir representantes de outros segmentos da sociedade local.

Parágrafo único. O acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Alimentação serão exercidos pelos conselhos, junto aos respectivos governos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – Nilo Teixeira Campos, Presidente Eventual – Hugo Napoleão, Relator – Romeu Tuma – Gerson Camata – Cassildo Maldaner – Luiz Pontes – Juvêncio da Fonseca – Arlindo Porto – Nabor Júnior – Pedro Piva – Valmir Amaral – Ricardo Santos – Eduardo Siqueira Campos – José Fogaça – Francelino Pereira – Ramez Tebet.

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

(*)Redação dada pela Emenda
Constitucional nº 14, de 13-9-96:

“§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;”

(*)Redação dada pela Emenda
Constitucional nº 14, de 13-9-96:

“§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.”

Parágrafo incluído pela Emenda
Constitucional nº 14, de 13-9-96:

“§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.”

Parágrafo incluído pela Emenda
Constitucional nº 14, de 13-9-96:

“§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.”

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

TÍTULO IX

Das Disposições Transitórias

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º O Poder Público deverá recensar os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

I – matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63 e 99, de 1996, e nº 27, de 1998, tendo em vista que tratam de matéria correlata (merenda escolar).

Sala das Sessões, – Senador Lúcio Alcântara.

REQUERIMENTO Nº 692, DE 1999
(Do Sr. Senador Tião Viana)

Requeiro, nos termos regimentais, que o PLC nº 27, de 1998, seja desapensado dos Projetos de Lei da Câmara nº 63/96 e nº 99/96, por versar sobre ma-

téria distinta (instituição do Programa Nacional de Apoio à Infância) da que trata da pioresse projetos.

Justificação

O art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece ser lícito efetuar a tramitação conjunta de projetos de lei que regulem a mesma matéria.

Com fulcro em tal artigo, foi aprovado, em abril deste ano, o Requerimento nº 149/99, para que o PLC nº 27, de 1998, fosse apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 63/96 e 99/96.

Ainda que seja possível se detectar uma semelhança entre os objetos das proposições acima referidas – todos estão relacionados ao provimento de alimento –, uma análise mais acurada revela que o PLC nº 27/98 tem proposta diversa dos demais.

De fato, o PLC nº 63, de 1996, tem como objetivo dispensar Estados, Distrito Federal e Municípios da apresentação de documentos comprobatórios de adimplência com obrigações perante o Governo Federal para receberem recursos de determinados programas, entre os quais se encontra o da alimentação escolar. O PLC nº 99, de 1996, por sua vez, pretende alterar a Lei nº 8.913/94 de modo a estabelecer critérios para a transferência dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar. A interseção das matérias desses dois projetos está no estabelecimento de normas para a transferência de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O PLC nº 27, de 1998, entretanto, tem finalidade diversa. Sua principal proposta é a instituição de um programa nacional de apoio à infância que viabilize a alimentação de gestantes e de crianças de 0 a 7 anos de idade. Além disso, depreende-se de seus dispositivos a idéia de estimular os pequenos e médios produtores de alimentos das regiões onde residem os beneficiários do programa. Trata-se de uma iniciativa abrangente e complexa que, em nosso entender, merece trajetória própria.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1999. –
Senador Tião Viana, PT – AC.

Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, citado pelo Relator da matéria, Senador Edison Lobão, em seu relatório sobre a referida proposição.

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

Em 27 de abril de 1999, foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal o Requerimento nº 149, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, deter-

minando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nº 63, de 1996, nº 99, de 1996 e nº 27, de 1998, por versarem temas correlatos. Nesse mesmo dia, a matéria constante dos três projetos de lei foi enviada à Comissão de Assuntos Econômicos, de onde, em 4 de maio de 1999, me foi encaminhada para relatar.

Examino, em seguida, o conteúdo de cada um desses projetos de lei.

I.1 – PLC nº 63/96

O PLC nº 63/96, de autoria do nobre Deputado Maurício Requião, "Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite", compõe-se de três artigos.

Seu art. 1º especifica que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dependerão de comprovação da adimplência com obrigações perante o Governo Federal para receber recursos relativos à manutenção dos programas de merenda escolar, do livro didático e do programa do leite.

De outra parte, o parágrafo único do art. 1º prevê que, na hipótese de ter sido constatada irregularidade na administração ou prestação de contas do Município ou do Estado ou do Distrito Federal nas despesas com os programas de merenda escolar, ou do livro didático, os recursos de que trata o artigo serão transferidos diretamente às escolas, sem prejuízo das sanções cabíveis aos responsáveis pela sua aplicação.

Os arts. 2º e 3º constituem, respectivamente, as cláusulas de vigência e revogatória.

O PLC nº 63/96 foi apreciado, inicialmente, pela Comissão de Educação, na qual foi aprovado o substitutivo do relator, Senador Lúcio Alcântara, que mantém, em essência, o texto do caput do art. 1º do projeto original, nele inserindo apenas alguns ajustes de redação, mas altera, substancialmente, o conteúdo do parágrafo único do artigo, com o propósito de vedar a transferência dos recursos sempre que seja constatada irregularidade na administração dos programas citados acima ou na prestação de contas das despesas a eles associadas.

O projeto de lei foi, posteriormente, submetido à Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi aprovado o parecer do relator, Senador José Fogaça, que manteve os termos do substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, com a adoção, porém, da Subemenda nº 1, a qual suprime o art. 3º do substitutivo a fim de adequá-lo ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

I.2 – PLC nº 99/96

O PLC nº 99/96, também de autoria do Deputado Maurício Requião, "Altera a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar". A alteração restringe-se ao conteúdo do art. 1º da lei, cuja redação é a seguinte:

"Art. 1º Os recursos consignados no orçamento da União, destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental, serão repassados, em parcelas mensais, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos repassados a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município será diretamente proporcional ao número de matrículas nos sistemas de ensino por eles mantidos.

§ 2º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União serão diretamente por ela administrados."

O PLC nº 99/96, por sua vez, compõe-se de três artigos. Seu art. 1º mantém inalterada a redação do caput do art. 1º da Lei nº 8.913, de 1994, mas modifica o texto de seus parágrafos, introduzindo as seguintes alterações:

a) acrescenta, ao § 1º, a expressão "..., ressalvado o disposto no § 2º deste artigo";

b) acrescenta um parágrafo ao artigo, na qualidade de § 2º, com a seguinte redação:

"§ 2º Caso a alimentação escolar tenha sido municipalizada, o montante dos recursos repassados será proporcional à soma das matrículas em estabelecimentos de todos os sistemas de ensino, ficando o Município obrigado a atender à totalidade das crianças matriculadas, independentemente do sistema de ensino a que pertencer o estabelecimento."

c) desloca o § 2º original para a posição de § 3º, atribuindo-lhe a seguinte redação:

"§ 3º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União poderão ser repassados mediante convênio aos Municípios, que serão responsáveis por sua administração e prestação de contas."

Os arts. 2º e 3º do projeto de lei correspondem, respectivamente, às cláusulas de vigência e revogatória.

Submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o PLC nº 99/96 teve aprovado o parecer do relator, Senador Lúcio Alcântara, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1:

"Dê-se ao § 2º do art. 1º da Lei nº 8.913/96, objeto do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"§ 2º Caso a alimentação escolar tenha sido municipalizada, o montante dos recursos repassados será proporcional à soma das matrículas em estabelecimentos de todos os sistemas de ensino."

Emenda nº 2:

"Dê-se ao § 3º do art. 1º da Lei nº 8.913/96, objeto do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"§ 3º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União serão repassados mediante convênio aos Municípios, que serão responsáveis por sua administração e prestação de contas."

I.3 – PLC nº 27/98

O PLC nº 27/98, de autoria dos ilustres Deputados Rita Camata e Hélio Bicudo, "Institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências", compõe-se de oito artigos.

Seu art. 1º institui o Programa Nacional de Apoio à Infância – PRONAI, que tem a finalidade de viabilizar a alimentação de gestantes e crianças de zero a sete anos.

O art. 2º prevê que o Pronai será implementado por intermédio do Fundo Nacional de Alimentação.

O art. 3º institui o Fundo Nacional de Alimentação, cuja função é captar e destinar recursos para projetos de alimentação compatíveis com o Pronai, de modo a estimular a produção alimentícia em nível regional, gerando empregos na pequena e média propriedade rural.

O art. 4º determina que a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Alimentação seja feita sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, ao mesmo tempo que especifica a composição desses recursos.

O art. 5º especifica que os projetos de alimentação em cujo favor sejam canalizados recursos do Fundo Nacional de Alimentação, atenderão ao objetivo de distribuição gratuita de alimentos a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade.

O art. 6º especifica que nenhuma aplicação dos recursos previstos no projeto de lei poderá ser feita mediante o empregode qualquer tipo de intermediação.

Os arts. 7º e 8º correspondem, respectivamente, às cláusulas de vigência e revogatória.

II – Voto

O PLC nº 63/96 objetiva eliminar entraves burocráticos à transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite.

A iniciativa assume especial relevância. Estudos comparativos de desenvolvimento social têm revelado alto índice de pobreza e o baixo nível de escolaridade de nossa população. O parecer do Senador Lúcio Alcântara para a Comissão de Educação do Senado alerta para o fato de que, segundo o Relatório do Banco Mundial sobre a Pobreza no Brasil, de 1996, 15,4% (quinze inteiros e quatro décimos por cento) das crianças brasileiras com cinco anos ou menos apresentam retardamento no desenvolvimento físico devido à desnutrição, e 17% (dezessete por cento) das nossas crianças com idade entre 10 e 14 anos já se encontram no mercado de trabalho.

De acordo, ainda, com o mesmo Relatório, 12% (doze por cento) das crianças pobres, com idade entre 10 e 14 anos, nunca freqüentaram uma escola, e, dentre as crianças matriculadas no primeiro grau, apenas 50% (cinquenta por cento) concluem a 4ª série, registrando-se altas taxas de repetência e evasão escolar.

O Senador Lúcio Alcântara pondera, ainda, que:

"A escola, em tais circunstâncias, extrapola sua função de agente socializador e transmissor de conhecimentos e assume o papel de provedora de necessidades básicas. É lá que as crianças do sistema público de ensino obtêm suprimento mínimo de alimentação, de regras de conduta e de material didático, indispensáveis ao processo de aprendizagem. Esse é o ganho mais significativo que a escola provê.

.....
A merenda escolar e o programa do leite certamente não são instrumentos efica-

zes de redução da pobreza e, na realidade, não têm essa pretensão. Contudo, observa-se que podem suprir cerca de 25% das necessidades nutricionais dos educandos.”

O livro didático constitui, de outra parte, recurso pedagógico indispensável nas escolas. No caso do ensino público brasileiro, é sobre o livro didático que se estruturam as atividades escolares, chegando ele a ser, em alguns casos, o único material escolar disponível.

A liberação dos recursos para a execução dos programas da merenda escolar, do leite e do livro didático não deve, assim, estar condicionada à comprovação da adimplência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativamente a suas obrigações perante o Governo Federal. Com a edição da Medida Provisória nº 1.490, de 7 de junho de 1996 (atual Medida Provisória nº 1.770-46, de 11 de março de 1999), que “Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências”, o próprio Governo Federal dispensou a apresentação de comprovantes de quitação de débitos, excetuados aqueles junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios façam jus aos recursos financeiros correspondentes a programas sociais. Justifica-se, assim, amplamente, a determinação constante do caput do art. 1º do projeto de lei.

O Substitutivo do Senador Lúcio Alcântara ao PLC nº 63/96, que mereceu aprovação tanto da Comissão de Educação quanto da de Assuntos Econômicos, elimina, por sua vez, a exigência de transferência direta dos recursos financeiros às unidades escolares, constante do parágrafo único do art. 1º do projeto original.

Justifica-se esta providência pelo fato de a transferência de tais recursos realizar-se mediante entendimentos entre o Governo Federal e os Governos dos Estados ou do Distrito Federal e as Prefeituras Municipais. As escolas são, apenas, beneficiárias do processo. O repasse dos recursos financeiros diretamente da União para as unidades escolares constituiria, assim, interferência indevida da União em assuntos internos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os PLC nºs 99/96 e 27/98, de outra parte, por versarem matéria correlata à de que trata o PLC nº 63/96, complementando suas disposições e aprimorando os objetivos colimados pelos autores, revestem-se, igualmente, de grande relevância para a saúde

de e a educação das crianças em idade escolar e pré-escolar.

Manifesto-me, assim, favoravelmente à aprovação do PLC nº 63/96, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Educação, incorporando-se a ele, porém, a matéria constante do PLC nº 99/96, com as emendas aprovadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e do PLC nº 27/98, em razão do que ficam prejudicados estes dois últimos, procedendo-se, para esse fim, na forma do presente.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63 (SUBSTITUTIVO), DE 1996

Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dependerão de comprovação da adimplência com obrigações perante o Governo Federal para receber recursos relativos aos programas da merenda escolar e do livro didático e ao programa do leite.

Parágrafo único. Não serão transferidos os recursos de que trata este artigo, quando for constatada irregularidade na administração ou prestação de contas das despesas realizadas com os programas acima citados.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os recursos consignados no orçamento da União destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental serão repassados, em parcelas mensais, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos repassados a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município será diretamente proporcional ao número de matrículas nos sistemas de ensino por eles mantidos, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Caso a alimentação escolar tenha sido municipalizada, o montante dos recursos repassados será proporcional à soma das matrículas em estabelecimentos de todos os sistemas de ensino.

§ 3º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União serão repassados, mediante convênio, aos Municípios, que serão responsáveis por sua administração e prestação de contas."

Art. 3º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Infância – PRONAI, cuja finalidade é viabilizar a alimentação de gestantes e crianças de zero a sete anos.

Art. 4º Fica instituído o Fundo Nacional de Alimentação, cuja função é captar e destinar recursos para projetos de alimentação compatíveis com o Pronai, de modo a estimular a produção alimentícia em nível regional, gerando empregos na pequena e média propriedade rural.

§ 1º Os recursos do Fundo Nacional de Alimentação serão aplicados em projetos alimentares compatíveis com os objetivos do Pronai, formulados pelos Conselhos de Alimentação Escolar previstos na Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, e, quando cabível, em conjunto com os pequenos e médios produtores rurais da região a que pertencer a unidade da Federação destinatária dos recursos da merenda escolar.

§ 2º Os recursos do Fundo Nacional de Alimentação não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins que não os contidos diretamente nos objetivos do Pronai.

§ 3º Os Conselhos de Alimentação Escolar ou os pequenos e médios produtores, recebedores de recursos do Fundo Nacional de Alimentação e executores de projetos de alimentação, prestarão contas da destinação dos recursos à Secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação e do Desporto, sob pena de responsabilização pessoal de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º O Pronai será implementado mediante a utilização de recursos do Fundo Nacional de Alimentação.

Parágrafo único. Os incentivos criados por esta lei somente serão concedidos a projetos de alimentação destinados a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade.

Art. 6º O Fundo Nacional de Alimentação funcionará sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, e será constituído dos seguintes recursos:

I – recursos ordinários do Tesouro Nacional oriundos de dotação orçamentária específica;

II – doações, nos termos da legislação vigente;

III – legados;

IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive organismos internacionais;

V – recursos de outras fontes.

Parágrafo único. A dotação orçamentária específica será aferida subsidiariamente ao montante das disponibilidades do Fundo Nacional de Alimentação destinadas ao exercício financeiro subsequente, garantindo a extensão dos benefícios da merenda escolar.

Art. 7º Para cumprimento da finalidade expressa no art. 3º desta lei, os projetos de alimentação em cujo favor serão captados recursos pelo Fundo Nacional de Alimentação e canalizados ao Pronai, atenderão ao objetivo de distribuição gratuita de alimentos a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade, por meio da estrutura dos Conselhos de Alimentação Escolar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela merenda escolar.

Art. 8º Nenhuma aplicação dos recursos previstos nesta lei poderá ser feita mediante o emprego de qualquer tipo de intermediação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1999. – Ney Suassuna – Edison Lobão – Paulo Souto – Eduardo Suplicy – Bello Parga – José Fogaça – José Eduardo Dutra – Ramez Tebet – Lúdio Coelho – Eduardo Siqueira Campos – Maguito Vilela – Lúcio Alcântara – Jefferson Péres – Roberto Saturnino – Gilberto Messtrinho – Jorge Bornhausen – Luiz Otávio – Geraldo Althoff.

PARECER Nº 675, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2001 (nº 529/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade de São Paulo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.680, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII,

combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 302, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Universidade de São Paulo para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Walter Pinheiro, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Universidade de São Paulo:

? José Goldemberg – Reitor

? Silvio Maia Campos – Diretor Técnico

II – ANÁLISE

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e re-

novação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Presidente, Ricardo Santos – Relator, Pedro Piva – Valmir Amaral – Romero Jucá – Casildo Maldaner – Luiz Pontes – Arlindo Porto – Marluce Pinto – Osmar Dias – Juvêncio da Fonseca – José Coelho – Carlos Patrocínio – Hugo Napoleão – Freitas Neto – Antônio Carlos Júnior.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 676, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2001 (nº 542/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.820, de 1999, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante do Decreto 29 de novembro de 1999, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Pauderney Avelino, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte direção da Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba:

? Diretor Presidente – Oscar Garcia de Faria

? Diretor Vice-Presidente – Rodrigo de Melo Faria

? Diretora Adm. e Financeira – Sônia Alves da Mata

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Arlindo Porto, Relator – Lúcio Alcântara – Carlos Patrocínio – Freitas Neto – Antônio Carlos Júnior – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Romero Jucá – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca – Pedro Piva – Valmir Amaral – José Coelho – Luiz Pontes – Casildo Maldaner.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117 – DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795 – DE
31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236 – DE
28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108 – DE
24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾ de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 677, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2001 (nº 640/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 319, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 31, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autoriza-

ção do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB:

? Reitor – Egon José Schramm

? Vice-Reitor – Rui Riso

? Diretor Executivo do Núcleo de Rádio e Televisão – Victor Fernando Sasse

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 640, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Casildo Maldaner, Relator – Lúcio Alcântara – Carlos Patrocínio – Maguito Vilela – Waldeck Ornêlas – Freitas Neto – Arlindo Porto – Antônio Carlos Junior – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Emilia Fernandes – Romero Jucá – Marluce Pinto – Juvenício da Fonseca – Pedro Piva.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236, DE
28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795^(*), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 678, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2001 (nº 527/2000, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga a permissão à MR

Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Relator: Senador Freitas Neto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2001 (nº 527, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.668, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 274, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Júlio Semeghini.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado a entidade MR Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para

se habilitar à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 26-6-2001. – Ricardo Santos, Presidente – Freitas Neto, Relator – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Carlos Patrocínio – Juvêncio da Fonseca – Romero Jucá – Luiz Pontes – Lúcio Alcântara – Arlindo Porto – Pedro Piva – José Coelho – Antônio Carlos Júnior – Emília Fernandes – Hugo Napoleão – Osmar Dias – Valmir Amaral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 679, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2001 (nº 590/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia

Relator: Senador Waldeck Ornélas

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2001 (nº 590, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 801, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Podaria nº 266, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Proença.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaci-

ona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Itaparica FM Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Waldeck Ornélas, Relator – Valmir Amaral – Romero Jucá – José Coelho – Freitas Neto – Luiz Pontes – Osmar Dias – Antônio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Lúcio Alcântara – Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio – Juvêncio da Fonseca – Hugo Napoleão

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESACONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 680, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 119, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 20 de agosto de 1998, que renova por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A, outorgada originariamente à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Pedro Piva, Relator – Casildo Maldaner – Valmir Amaral – Lúcio Alcântara – Luiz Pontes – Romero Jucá – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio – Marluce Pinto – Antônio Carlos Júnior – José Coelho – Freitas Neto – Arlindo Porto – Emília Fernandes – Hugo Napoleão – Osmar Dias

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 681, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2001 (nº 693/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis a explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2001 (nº 693, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis a explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 611, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 104, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação e Movimento Comunitário de Iracemápolis:

? Diretor Presidente – Leonardo Alencar Alves Ferreira

? Diretor Vice-Presidente – Francisco Costa Sima

? Diretor 1º Secretário – Alexandre Magno Forte

? Diretor 2º Secretário – Antônio Santo Stradiotto

? Diretor 1º Tesoureiro – Henrique Marquezin

? Diretor 2º Tesoureiro – Antônio Ferreira Franco

? Diretor Presidente do Conselho Comunitário – Anísio Salvador Filho

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado João Almeida.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico-constitucional e levado em boata técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 130, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Pedro Piva, Relator – Valmir Amaral – Romero Jucá – Lúcio Alcântara – Luiz Pontes – Antônio Carlos Júnior – José Coelho – Juvenício Da Fonseca – Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio – Marluce Pinto – Arlindo Porto – Freitas Neto – Emília Fernandes – Hugo Napoleão – Osmar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 682, DE 2001

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2001 (nº 812/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Cruzeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umirim, Estado do Ceará.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2001 (nº 812, de

2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Cruzeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umirim, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.249, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 276, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária do Cruzeiro:

? Presidente – Isabel Sales Sindeaux

? Vice-Presidente – Josefa da Mota Brito

? 1º Secretário – Rosa Maria P. P. Tabosa

? 2º Secretário – Maria Ivonete de Souza Andrade

? 1º Tesoureiro – Maria da Rocha Mota

? 2º Tesoureiro – Francisco José de Sousa

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 154, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária do Cruzeiro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – Valmir Amaral – Romero Jucá – Pedro Piva – Casildo Maldaner – Luiz Pontes – José Coelho – Juvêncio da Fonseca – Arlin do Porto – Osmar Dias – Carlos Patrício – Marluce Pinto – Freitas Neto – Hugo Napoleão – Antônio Carlos Júnior.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 683, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2001 (nº 809/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.174, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 350, de 17 de julho de 2000, que outorga permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas:

? Presidente – Juliana Gomes Fuck

? Diretor Executivo – Mariana Wrubleviski

? Diretor Secretário – Cleonice Zaziski Gomes

? Diretor Administrativo – Celso Mendes Calado

? Diretor Tesoureiro – Luís César Fuck

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 809, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Casildo Maldaner, Relator – Pedro Piva – Valmir Amaral – Romero Jucá – Juvêncio da Fonseca – Marluce Pinto – Arlindo Porto – Carlos Patrocínio – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Freitas Neto – José Coelho – Antônio Carlos Júnior – Luiz Pontes.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.

DECRETO-LEI Nº 236 – DE 28
DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº. 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canal para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795 – DE 31 DE
OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.108 – DE 24
DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 684, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2001 (nº 827/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Álvaro Cordeiro, para executar serviço de radiodifusão sonora em fre-

qüência modulada na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.251, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Álvaro Cordeiro para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Íris Simões, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Álvaro Cordeiro:

- ? Diretora da Presidência – Ângela Santos Cordeiro
- ? Diretora Social – Maria das Dores Faria Cordeiro
- ? Suplente de Diretoria – Omar Faria Cordeiro

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cum-

primento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente; Arlindo Porto, Relator; Luiz Pontes, Freitas Neto, Romero Jucá, Valmir Amaral, José Coelho, Osmar Dias, Emília Fernandes, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Hugo Napoleão, Casildo Maldaner, Pedro Piva, Juvêncio da Fonseca, Carlos Patrocínio, Antônio Carlos Júnior.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE
OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE
DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 685, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2001 (nº 733/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

Relator: Senador Freitas Neto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, 2001 (nº 733, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Pioneira Ltda. para radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 3, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto 14 de outubro de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Pioneira Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
– Jesus Elias Tajra	249.100
– Jesus Elias Tajra Filho	110.450
– <u>José Elias Tajra Sobrinho</u>	<u>110.450</u>
TOTAL DE COTAS	470.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Televisão Pioneira Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos – Presidente – Freitas Neto – Relator – Antônio Carlos Júnior – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Romero Jucá – Marluce Pinto – Valmir Amaral – José Coelho – Luiz Pontes – Geraldo

Cândido (abstenção) – Eduardo Siqueira Campos – Francelino Pereira – Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 686, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2001 (nº 761/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora

em onda média na cidade de São Manoel, Estado de São Paulo.
Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2001 (nº 761, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manoel, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 817, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Nova São Manuel Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
– Paulo René de Barros	330
– Luís Carlos Barros	330
– José Antônio di Santis	330
TOTAL DE COTAS	990

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Sérgio Barcellos.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 174, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Nova São Manuel Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Juvêncio da Fonseca, Relator – Casildo Maldaner – Antônio Carlos Júnior – Pedro Piva – Arlindo Porto – Romero Jucá – Lúcio Alcântara – Carlos Patrocínio – Marluce Pinto – Waldeck Ornêlas – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Freitas Neto – Maguito Vilela

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 687, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2001 (nº 490/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Relator: Senadora Marluce Pinto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2001 (nº 490, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.125, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 85, de 30 de julho de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a direção da Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente:

? Presidente – Theodoro Theomar de Assumpção

? Vice-presidente – Ustenil Brandão da Cunha

? Secretário – Wagner Silva de Oliveira

? Tesoureira – Maria Clarice Correa Lima

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Iris Simões.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Marluce Pinto, Relatora – Romero Jucá – Hugo Napoleão – Casildo Maldaner – Lúcio Alcântara – Valmir Amaral – Freitas Neto – José Coelho – Emília Fernandes – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio – Arlindo Porto – Osmar Dias – Luiz Pontes – Antônio Carlos Júnior

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 688, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579/2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.”

Relator: Senador José Coelho

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 372, de 2000, o Presidente da República submete ao

Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 44, de 23 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM:

? Diretor Presidente – Luís Medeiros Costa

? Diretor Vice—Presidente – José Comes Cavalcante Neto

? Diretor 1º Secretário – Manassés Manoel dos Santos

? Diretora 2º Secretária – Maria das Dores da Silva

? Diretor 1º Tesoureiro – Cícero Ramos de Souza

? Diretor 2º Tesoureiro – Alípio Soares da Silva

? Presidente do Conselho Comunitário – Jaciara Pereira de Souza

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Ney Lopes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 178, de 2001, evidencia o

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – José Coelho, Relator – Lúcio Alcântara – Carlos Patrocínio – Maguito Vilela – Pedro Piva – Casildo Maldaner – Waldeck Ornélas – Antônio Carlos Júnior – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Romero Jucá – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 689, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2001 (nº 786/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro – Estado do Piauí.

Relator: Senador Freitas Neto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2001 (nº 786, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 983, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí:

Presidente – Kátia Cilene do Monte Pereira

? Vice-Presidente – Manoel Salustiano de Sousa Filho

? 1ª Secretária – Maria de Jesus Rodrigues da Cunha

? 2ª Secretária – Gilvan Alves Costa

? 1ª Tesoureira – Maria do Socorro Freire de Abreu

? 2º Tesoureiro – Roberto Cândido de Faria Batista

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Romeu Queiroz.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 191, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Freitas Neto, Relator – Antônio Carlos Júnior – Lúcio Alcântara – Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio – Valmir Amaral – Osmar Dias – Romero Jucá – Luiz Pontes – Hugo Napoleão – Arlindo Porto – Pedro Piva – José Coelho – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Juvenio da Fonseca

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 690, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 30, de 1997 (nº 498/97 na origem), referente ao Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União do 1º trimestre de 1997)

Relator: Senador Luiz Otávio

Relator Ad Hoc: Wellington Roberto

I – Relatório

I.1 – Aspectos Gerais

O Tribunal de Contas da União – TCU, mediante o Aviso nº 498 – GP/TCU, de 28 de maio de 1997, encaminhou ao Senado Federal seu Relatório de Atividades concernente ao 1º trimestre de 1997.

A documentação, protocolizada nesta Casa como Diversos nº 30/97, foi remetida à Comissão de Fiscalização e Controle, em virtude de suas atribuições regimentais. Em 19-6-97, a matéria foi destacada para relato do eminente Senador Josaphat Marinho, que a devolveu em meados de 1998. Como não chegou a ser analisada pela Comissão na legislatura precedente, em março de 1999, designou-se o nobre Senador Ernandes Amorim para relatar o tema. Entretanto, em virtude de o Senador Ernandes Amorim ter deixado a Comissão, o processo foi redistribuído, sendo-lhe delegada a tarefa de examinar e emitir parecer sobre a matéria.

O envio do Relatório por parte do Tribunal visa a suprir determinação constitucional prevista no art. 71, § 4º, complementada pelo disposto no art. 90, § 1º da Lei nº 8.443/92 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União¹. Desde logo, cumpre asserir que não existe norma reguladora da fiscalização, a cargo do Parlamento, do Tribunal, restando evidente a necessidade de o Congresso Nacional, por intermédio de uma Resolução que modifique seu Regimento Comum, disciplinar a forma de apresentação, o conteúdo, a tramitação e os efeitos da avaliação do comportamento da Entidade em comento.

Afora isso, deve-se salientar que a análise deste Relatório do TCU já se encontra, de certa forma, extemporânea, referindo-se a um interregno encerrado há mais de quatro anos. Assim, limitar-nos-emos a tecer algumas considerações gerais acerca da documentação, destacando alguns pontos mais relevantes atinentes ao objeto em tela. Ênfase será ministrada aos dados relativos às ações finalísticas típicas do TCU, cotejando-os com os dados do período análogo do exercício anterior.² Vale aduzir que o Relatório de Atividades do Tribunal não traz à tona informações referentes a períodos anteriores, o que dificulta comparações quantitativas. Lançamos mão, neste trabalho, de dados constantes do Relatório de Atividades do 1º trimestre de 1996, a fim de propiciar o confronto de informações afins.

Importante mencionar, por oportuno, que no Relatório trimestral não consta resenha das atividades desempenhadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal. Dado o entendimento de que a Procuradoria encontra-se desvinculada da estrutura do Ministério Público da União, é de bom alvitre que se inclua, nos relatórios enviados ao Parlamento, demonstrativo de suas ações, com detalhamento mínimo que possibilite

um exame esmerado acerca do cumprimento de sua missão.³

I.2 – Julgamento das contas dos administradores

O Quadro seguinte ilustra a evolução de algumas variáveis relacionadas à prestação de contas de administradores e responsáveis por valores públicos, do 1º trimestre de 1996 para o mesmo período de 1997.

ITEM	1º TRIMESTRE 1996	1º TRIMESTRE 1997	VARIACÃO (%)
Nº de processos julgados (contas anuais e TCEs)	1.233	1.177	-4,5
Nº de processos julgados irregulares	179	117	-34,6
Nº de responsáveis condenados ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito	202	144	-28,7
Valor total dos débitos e multas envolvido no julgamento pela irregularidade de contas	48.787.160,43 UFIRs	3.529.867,56 UFIRs	-92,8
Nº de processos formalizados de cobrança executiva	46	45	-2,2
Valor envolvido na formalização dos processos de cobrança executiva	716.328,63 UFIRs	5.093.906,33 UFIRs	611,1

Fonte: Relatórios de Atividades – TCU – 1º trimestres de 1996 e 1997

Visualiza-se uma pequena queda na produção quantitativa do Tribunal no que se refere ao número total de julgados envolvendo contas (-4,5%). Por outro lado, grande decréscimo foi observado no valor total de débitos e multas envolvido nos julgamentos pela irregularidade das contas. Correlacionando, ainda, os dois primeiros itens do quadro, infere-se que nos três primeiros meses de 1996, do total de julgados atinentes a contas, 14,5% resultaram em deliberações pela irregularidade, ao passo que no mesmo período de 1997 esse percentual cai a 9,9%.

Relativamente aos processos enviados à cobrança judicial (em virtude da ausência de adimplemento dos débitos na esfera administrativa), constata-se um expressivo incremento do valor unitário médio dos processos formalizados para cobrança executiva, haja vista que o número total de processos manteve-se relativamente estável e o valor total envolvido multiplicou-se por sete.

1 Constituição Federal:

"Art. 71....

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades."

- Lei nº 8.443/92:

"Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade."

2 Nesse sentido, serão analisadas as informações relativas ao julgamento das contas dos administradores, auditorias e inspeções realizadas, solicitações do Congresso Nacional, e, por fim, denúncias, consultas, recursos e representações apreciadas.

3 A tese da desvinculação funcional foi acolhida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN 789, relatada pelo ilustre Ministro Celso de Mello e publicada no Diário da Justiça de 19-12-94.

O Relatório nada informa, ademais, acerca dos valores efetivamente arrecadados em função da cobrança judicial, tampouco nos cientificando sobre os valores auferidos pelo Erário em face da cobrança administrativa.

I.3 – Realização e apreciação de auditorias e inspeções

O Plano de auditoria do Tribunal de Contas da União previa, para o 1º semestre de 1997, a realização de 358 auditorias, significando um acréscimo de 24% em relação ao ano precedente. Além desse planejamento, são efetuados trabalhos extraplano, abrangendo auditorias e inspeções não previstas inicialmente.

Nos três primeiros meses de 1997, foram iniciadas 161 fiscalizações, das quais 113 constantes do Plano de auditoria e 48 de natureza extraplano. Assim, no decorrer do 1º trimestre, tiveram início aproximadamente 31,6% das auditorias planejadas para o semestre integral. Registre-se que no mesmo período do ano anterior, haviam sido iniciadas 116 fiscalizações, evidenciando um acréscimo da atividade fiscalizatória do TCU da ordem de 39% de 1996 para 1997 (no 1º trimestre).

Por outro lado, o Relatório de Atividades menciona que ocorreu a apreciação de 86 relatórios de inspeções e fiscalizações no trimestre ora examinado, número inferior ao relativo aos três primeiros meses de 1996, quando foram apreciados 122 relatórios. A queda constatada neste item atinge o percentual de 30%.

I.4 – Solicitações do Congresso Nacional

No interregno ora examinado, o Tribunal acolheu as seguintes solicitações das Casas Legislativas:

? auditoria no Banco Central do Brasil, para apurar a sua responsabilidade na análise da operação e registro dos títulos emitidos pelo Governo de Pernambuco;

? auditoria no contrato de licitação das loterias da Caixa Econômica Federal, processado pela DATAMEC S.A em prol da RACIMEC/GTECH;

? auditoria no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, e no processo licitatório para escolha das empresas avaliadoras Metal Data Engenharia e Representações e Projeta Consultoria Financeira S.C.

O Relatório informa, outrossim, que foram iniciadas, no período, cinco fiscalizações em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, apresentadas neste e em semestres anteriores, bem como

fornecidas informações acerca dos seguintes temas:

- auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com vistas a apurar a ocorrência de irregularidades no contrato de mútuo celebrado entre a ECT e o Banco Bamerindus do Brasil S.A (TC nº 011.772/94-8);

- última auditoria realizada nos contratos firmados com a empresa fornecedora de equipamentos para o Projeto SIVAM (TC nº 011.493/97-3);

- auditoria no Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR, objetivando apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos (TC nº 007.725/95-7).

Quanto ao atendimento específico das demandas originadas no Parlamento, sabe-se que existe, em muitos casos, certa tardança no envio das informações solicitadas pelas Casas Legislativas ou por suas Comissões. Para ilustrar essa assertiva, basta atentar para os números dos processos citados logo acima, em que se tem, ao final, uma idéia da data em que ocorreu a solicitação. O primeiro processo foi protocolado com data de 1994, o segundo de 1997 e o terceiro de 1995. Ou seja, a tramitação internada das informações solicitadas pelo Congresso tarda, por vezes, alguns anos, quando seria desejável a utilização de procedimentos mais ágeis e tempestivos.

I.5 – Apreciação de denúncias, consultas, recursos e representações

Sintetizamos, no Quadro comparativo seguinte, a variação do número de denúncias, consultas, recursos e representações apreciados pelos colegiados do Tribunal no 1º trimestre de 1997, em relação aos três primeiros meses de 1996.

I.6 – Outras ações de controle externo e san-

ITEM	1º TRIMESTRE 96	1º TRIMESTRE 97	VARIAÇÃO (%)
Denúncias apreciadas	34	30	-11,8
Consultas apreciadas	8	3	-62,5
Recursos apreciados ¹	71	84	18,3
Recursos providos	36	39	8,3
Representações apreciadas	NI ²	54	---

Fonte: Relatórios de Atividades TCU - 1º trimestres de 1996 e 1997

¹ Não Informado

ções não pecuniárias imputadas pelo Tribunal

Afigura-se certo que no zelo pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, o TCU deve, no intuito de coibir e desestimular a má fé de gestores públicos e de particulares, valer-se de todos os instrumentos de que dispõe para preservar o interesse público. Sabemos, ainda, que a Constituição Federal e a Lei nº 8.443/92 reservaram ao Tribunal uma ampla gama

de instrumentos administrativos próprios para essa finalidade. Cumpre ao Congresso Nacional avaliar a correta utilização desses instrumentos.

Para os fins desta Seção, incluímos como possíveis ações do Tribunal:

? inabilitação do responsável por infração grave, assim entendida pela maioria dos membros do Tribunal, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da administração pública – art. 60 da Lei nº 8.443/92;

? solicitação à Advocacia Geral da União ou aos dirigentes das entidades jurisdicionadas das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito – art. 61 da Lei nº 8.443/92;

? declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na administração pública federal – art. 46 da Lei nº 8.443/92;

? remessa de cópia de documentações que evidenciem dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao

Ministério Público da União, para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis – art. 16, § 3º, Lei nº 8.443/92;

— sustação de atos administrativos ilegais, se não atendidos pelos órgãos e entidades após comunicação das providências necessárias, com a ciência da mesma ao Congresso Nacional – art. 71, X, Constituição Federal;

— comunicação ao Congresso Nacional acerca de contratos ilegais visando à sua sustação; caso o Parlamento não tome as medidas cabíveis no prazo de noventa dias, decisão do Tribunal a esse respeito – art. 70, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 8.443/92;

— medida cautelar de afastamento do responsável no curso da instrução processual – art. 44 da Lei nº 8.443/92;

— medida cautelar de decretação da indisponibilidade de bens dos responsáveis, por até um ano – art. 44, § 2º, da Lei nº 8.443/92.

providências dessa natureza foram adotadas no período sob exame. A única referência que tangencia algum dos itens anteriores é a informação de que o TCU “fixou prazos e determinações a diversos órgãos e entidades para que providenciassem a regularização de atos executados à revelia da lei ou promovessem a anulação de atos que estivessem em vias de irregularidades.”

I.7 – Conclusões

Considerando que o Relatório refere-se ao longo 1º trimestre de 1997, descabe a esta Comissão solicitar, neste momento, complementação das informações remetidas pelo TCU.⁵ É mais adequado que o exame das ações do TCU, com solicitações de novos dados, se pertença, se pertinente, seja realizado a partir dos relatórios de atividades recentemente enviados a esta Casa Legislativa.

Além disso, é forçoso reconhecer que o Relatório atende ao precário disciplinamento normativo existente sobre a matéria.

II – Voto

Ante o exposto, entendemos que o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 1º trimestre de 1997, atende às determinações formais contidas na Constituição Federal e às demais normas aplicáveis, votando, ainda, por que esta Comissão

– tome conhecimento do teor do Diversos nº 30, de 1997; e

– determine sua remessa ao arquivo.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001. –
Ney Suassuna, Presidente – Wellington Roberto, Relator (Ad Hoc): – Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Ricardo Santos – Bello Parga – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 691, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle,
sobre o Diversos nº 35, de 1998)

(Mensagem nº 1.426/98, na origem),
pela qual o Presidente da República encaminha relatório sobre a Retribuição Adicional Variável – RAV, correspondente ao primeiro semestre de 1998.

Relator: Senador Geraldo Melo

Relator Ad Hoc: Senador Wellington Roberto

4 Inclusos ospedidos de reexame, previstos no art. 48 da Lei nº 8.443/92.

Infelizmente, o Relatório em comento olvida as ações do Tribunal nesta seara. Não menciona quais

5 Alguns pontos críticos assinalados nas Seções precedentes já foram aprimorados pelo Tribunal de Contas da União, em relatórios de atividades supervenientes, a exemplo da presença de quadros comparativos da produção do Tribunal em relação a períodos análogos anteriores e de um maior detalhamento das ações de controle. Outros, no entanto, continuam a merecer os mesmos reparos.

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle a Mensagem nº 1.426, de 24 de novembro de 1998, na origem, mediante a qual o Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional relatório sobre a Retribuição Adicional Variável (RAV), correspondente ao 1º semestre de 1998.

O documento ora apreciado foi encaminhado pelo Presidente da República em cumprimento à determinação expressa no § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988.⁽¹⁾

A Mensagem em análise foi recebida neste Senado Federal, em 25 de novembro de 1998, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle (CFC), em 26 de novembro do mesmo ano.

I.2 – Análise da Matéria

Trata-se de relatório elaborado pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com o objetivo de atender às determinações legais já mencionadas. Nele apresentam-se aspectos gerais sobre a RAV, efetua-se análise sobre a atuação da SRF no 1º semestre de 1998 e demonstra-se como essa retribuição contribuiu para melhorar o desempenho da Receita na administração dos tributos e contribuições.

Em essência, os recursos destinados ao pagamento da RAV eram compostos por multas e respectiva correção monetária, incidentes sobre os tributos e contribuições administrados pela Receita Federal. Esses recursos constituíam receitas específicas do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), instrumento criado para gerenciar o pagamento dessa parcela de remuneração aos Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional e aos Técnicos do Tesouro Nacional.

A partir da análise do relatório obtém-se as seguintes informações:

a) no 1º semestre de 1988, em comparação com o 2º semestre de 1987, verificou-se crescimento de 3,88% da arrecadação tributária;

b) no tocante às multas, no mesmo período, o acréscimo foi de 1,92%;

c) os valores arrecadados a título de RAV representavam 0,7% da arrecadação tributária total.

1 “§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório semestral detalhado relativo à aplicação desse Fundo, inclusive especificando metas e avaliando os resultados.”

Como conclusão, a SRF defende que: “...resta frisar que a RAV é um instrumento eficaz de estímulo ao aumento da arrecadação tributária, direta ou indiretamente, através do efeito multiplicador da ação fiscal, garantindo ao Governo o cumprimento de suas metas de arrecadação e de combate à evasão fiscal...”.

Por fim, parece oportuno registrar que a Medida Provisória nº 1.915, de 30 de junho de 1999, em seu art. 7º, extinguiu a RAV e instituiu outra forma de remuneração semelhante, a Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária (GDAT), estabelecida em função do efetivo desempenho do servidor, de metas de arrecadação fixadas e de resultados de fiscalização.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que a matéria em análise não exige nenhuma providência do Poder Legislativo, opinamos que: (a) a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento; (b) seja dada ciência do assunto ao Congresso Nacional; (c) o processo, posteriormente, seja encaminhado ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001 – Ney Suassuna, Presidente – Wellington Roberto, Relator (Ad Hoc) – Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Ricardo Santos – Bello Parga – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

Art. 6º O Poder Executivo estabelecerá por decreto as normas, planos, critérios, condições e limites para a aplicação do Fundo de que tratam os arts. 3º e 4º, e ato do Ministro da Fazenda o detalhará.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório semestral detalhado relativo à aplicação desse Fundo, inclusive especificando metas e avaliando os resultados.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.915, DE 29 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional.

Art. 7º Fica extinta a retribuição adicional variável, de que trata o art 5º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, e instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT, devida aos integrantes da Carreira Auditoria da Receita Federal, no percentual de até cinquenta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor.

§ 1º A GDAT será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem assim de metas de arrecadação fixadas, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 2º Até vinte por cento da GDAT será atribuída em função do alcance das metas de arrecadação.

§ 3º Enquanto não for regulamentado o disposto nos parágrafos anteriores, a GDAT corresponderá a trinta por cento.

PARECER Nº 692, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 7, de 1999 (nº 771/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 574/99, sobre a auditoria de desempenho realizada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização ambiental a cargo do IBAMA (TC 930.133/98-6).

Relator: Senador Moreira Mendes

Relator Ad Hoc: Senador Bello Parga

I – Relatório**I.1 – Trâmite do processado**

O Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU encaminhou ao Presidente do Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 574/99, adotada na Sessão Ordinária do Plenário de 25 de agosto de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.⁽¹⁾

Trata-se, em síntese, das providências adotadas pelo TCU quanto aos resultados de auditoria de desempenho, efetuada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização empreendida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

A Presidência do Senado Federal determinou o encaminhamento do autuado para a Comissão de Assuntos Sociais e, em cópia, como segunda autuação, para esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC.

Coube inicialmente à Senadora, Marluce Pinto, relatar o processado. Mas, em 25 de novembro de 1999, a pedido da Senadora, foram os autos redistribuídos.

I.2 – Conteúdo

O Ibama, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, tem natureza jurídica de autarquia federal e sucedeu o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, a Superintendência de Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, a Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA e a Superintendência da Borracha – SUDHEVEA. A Autarquia tem por finalidade formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional do meio ambiente e da preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais.

A auditoria foi realizada no período de 9 de novembro a 11 de dezembro de 1998, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica, firmado entre o TCU e o Reino Unido. Ela concentrou-se na análise comparativa entre a fiscalização executada diretamente pelo IBAMA e a efetuada por meio de convênios com órgãos ou entidades estaduais, especificamente pelas Polícias Militares – PM.

Do rol de convênios em execução no período observado, quatro deles não incluem repasses de recursos. Nos demais casos, os convenientes recebem percentual do valor arrecadado em decorrência das multas aplicadas.

Por um lado, o levantamento de auditoria aponta diversas falhas no que concerne à orientação, acompanhamento e avaliação do desempenho das atividades executadas pelas Polícias; por outro, os atrasos nos repasses devidos às PM geram desestímulo com respeito à execução dos convênios.

Um dos procedimentos desenvolvidos pelos Analistas do TCU para a consecução da auditoria consistiu na elaboração de indicadores que servissem para medir tanto as atividades de fiscalização exercidas diretamente pelo IBAMA quanto as exercidas pelos órgãos conveniados. Tal metodologia possibilita comparação e avaliação dos convênios. Todavia, nem todos os indicadores indicados como relevantes foram calculados, em razão da falta de alguns dados e da ausência de outros.

1 Aviso nº 771-SGS-TCU, de 27-8-1999.

Aprimeira recomendação efetuada pelo TCU ao Ibama destaca a necessidade da coleta sistemática de dados que permitam calcular os indicadores de desempenho considerados pertinentes.

Já a segunda recomendação do TCU solicita que a Autarquia fortaleça a integração de informações entre os sistemas voltados para a fiscalização, bem como mantenha-os atualizados.

Justifica-se a orientação do TCU, constante da terceira recomendação, para que a Sede do IBAMA estimule a celebração de convênios estaduais pelas Superintendências Estaduais – SUPES, em virtude de apenas oito Estados possuem tais convênios. A arrecadação poderia aumentar, tanto para a Autarquia, quanto para as Polícias, a par da redução do volume de atividades prejudiciais ao meio-ambiente.

Nas recomendações quatro e cinco, destaca-se a necessidade de incentivar a melhoria do desempenho dos convenientes, no diapasão das políticas adotadas pelo IBAMA, e a falta de coordenação das atividades das Supes, com prejuízo para a accountability da Autarquia. Como destaca o Relatório do TCU:

"Só assim o órgão poderá ter de forma completa as informações necessárias ao acompanhamento, avaliação e otimização da atividade de fiscalização".

Ressalte-se a inadequação dos controles existentes no IBAMA às necessidades da avaliação periódica de que trata o art. 5º do Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, que "estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União, e dá outras providências". Dessa maneira, a administração gerencial não tem como avaliar adequadamente o critério de eficiência, porquanto carente dos dados atualizados de que cuidam a sexta e a sétima recomendações.

O TCU ainda orientou a Autarquia no sentido de incluir dotações suficientes na previsão orçamentária e evitar atrasos no repasse dos valores devidos aos convenientes, pois, além de prejudicar o desempenho das atividades de fiscalização, gera descontentamento das PM (oitava recomendação). Atente-se que os recursos arrecadados pelo IBAMA como resultado do esforço das Polícias não encontram guarida na previsão orçamentária do exercício em curso, ensejando a transferência somente em exercícios subsequentes ao do efetivo recolhimento.

Ademais, outra fonte de atraso nos repasses reside no termo aditivo celebrado após o cálculo de participação no valor arrecadado, cuja operacionalização demanda seis meses, em média. Como os con-

vênios são plurianuais e envolvem atividades de caráter continuado, a exigência de comprovação da regularidade fiscal pode ser e efetuada no início de cada exercício, em lugar de repeti-la para a liberação das parcelas devidas. Para reduzir essa fonte de ineficiência, conforme a nona recomendação, basta incluir cláusula contratual específica, assegurando que o conveniente mantenha as condições de regularidade fiscal durante a execução do instrumento, consoante os termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, e do art. 55, inciso XIII, combinado com o art. 116 da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações).

Nas recomendações finais para o IBAMA, a Corte de Contas solicitou a criação de uma interface da entidade com os órgãos de controle interno do Poder Executivo e de controle externo, bem como a formalização de cronograma para implementar as providências requeridas.

I.3 – Análise

Por um lado, nota-se que as dificuldades constatadas pelos analistas do TCU encontram-se no plano operacional, tornando despendiosa a intervenção de natureza legislativa.

Por outro, as recomendações do TCU demonstram a possibilidade de melhor cumprir o princípio constitucional da eficiência, constante do caput do art. 37 da Constituição Federal. Como ressalta o Voto do Ministro Relator, a implementação das recomendações propostas poderá resultar em:

"a) aumento da capacidade de fiscalização do IBAMA em termos de recursos materiais e humanos;

b) incremento de cerca de até R\$7 milhões anuais no valor autuado e de R\$1 milhão no valor arrecadado".

Recorde-se, por fim, que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme o art. 129, inciso III, da Constituição Federal. Seria, portanto, conveniente e oportuno que aquele Órgão também conhecesse dos resultados da auditoria operacional promovida pelo TCU no Ibama.

II – Voto

Ante o exposto, vale sugerir que a Comissão de Fiscalização:

a) tome conhecimento do conteúdo do presente Aviso;

b) envie cópia deste parecer ao TCU, parabenizando-o pela iniciativa de promover a auditoria operacional no IBAMA e pela excelência dos resultados auferidos;

c) envie o processado, acompanhado de cópia deste parecer, ao Ministério Público da União.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna, Presidente – Bello Parga, Relator (Ad Hoc) – Antônio Carlos Júnior – Heloisa Helena – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 693, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 9, de 1999 (nº 905/98, na origem), do Tribunal de Contas da União, relativo à decisão nº 868/98, referente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas, no período de 19-10 a 13-11-98 (TC 929.660/98-6))

Relator: Senador Valmir Amaral

I – Relatório

Esta Comissão recebeu o processado Diversos nº 2, de 4-1-99, desta Casa, contendo o Aviso nº 905-SGS-TCU, de 15-12-98, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 868/98-TCU-Plenário, adotada em 9-12-98, e dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, relativamente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas. Em 31-5-2001, fui designado para relatar a matéria.

As referidas decisões foram encaminhadas ao Senado Federal “para conhecimento e adoção das providências consideradas cabíveis”, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Os trabalhos de auditoria foram realizados sob a coordenação do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, e com a sub-coordenação do AFCE Luiz Henrique Pochyly da Costa, e por duas equipes de auditoria, uma, responsável pelos trabalhos nos Postos situados na Finlândia e Ucrânia, outra, na Grécia e Turquia.

A escolha dos Postos auditados teve como critérios, ao lado do caráter de pioneirismo e de ineditismo, uma vez que jamais houve uma fiscalização naquelas repartições diplomáticas, as peculiaridades apresentadas pelos países onde estão sediadas as unidades, quer por suas ligações com o Brasil, quer pelas mudanças que ocorreram recentemente no

mundo e que estão influenciando destacadamente o relacionamento entre as nações.

1.1 – Análise da Auditoria

1.1.1 – Do Planejamento da Atuação dos Postos

Os auditores destacaram em seu relatório que, nos Postos objeto da auditoria, não se verificou a utilização de ferramentas mínimas de gerência, o que dificultou, quando não impediu por completo, a realização de auditoria operacional.

Continuam, afirmando que as atividades de planejamento e de avaliação de resultados da ação diplomática são inexistentes e a elaboração de, planos de ação e de relatórios de gestão ocorre esporadicamente, dependendo de iniciativa puramente pessoal para que ocorra.

Lembraram que tal fato já havia sido matéria de trabalhos realizados por aquela Corte de Contas. Em 1993, o Ministro Adhemar Paladini Ghisi propôs, e o Tribunal acolheu, por meio da Decisão nº 537/93-TCU-Plenário, “que fosse recomendado às unidades competentes do Ministério das Relações Exteriores – MRE – a adoção de medidas tendentes a exigir dos postos os respectivos Relatórios de Gestão, possibilitando a aferição qualitativa das atividades dos mesmos e, em última análise, da ação do MRE”.

Em 1995, o Ministro Carlos Átila Álvares da Silva asseverou, naquela oportunidade, que “os postos não obedecem a qualquer plano formal na execução de suas atividades. ... O Ministério das Relações Exteriores formula objetivos genéricos de política externa, mas não os traduz em metas específicas a serem perseguidas pelos postos, em cada país...”

Sobre a possibilidade de se avaliar a eficácia, eficiência e efetividade dos postos mediante a realização de auditoria operacional, o Ministro foi ainda mais contundente, afirmando que, com a inexistência de planejamento e definição de metas e objetivos “a auditoria operacional passa a ser um exercício impressionista, de conceitos vagos e puramente opinativos, com alto risco de inconsistência”.

Não obstante essas recomendações, continuaram os auditores, “não há informação de que algo tenha sido feito para alterar essa situação. O MRE simplesmente desconsiderou determinação contida na Decisão nº 9/95 - Plenário-Sigilosa, de 25-1-95, na qual havia comandado categórico para que fossem instituídos procedimentos de planejamento, controle e avaliação de desempenho das unidades do serviço exterior brasileiro”.

I.1.2 – Os Serviços Consulares

Os serviços prestados pelos Setores Consulares das Embaixadas auditadas estão a merecer, no entender da equipe de auditoria, profundas alterações, sejam elas relacionadas aos recursos humanos envolvidos ou aos métodos utilizados na execução, assim como na comprovação dos recursos arrecadados.

Em virtude do crescimento da comunidade brasileira no exterior, segundo os auditores, “torna-se fundamental que o setor consular dos postos seja encarado, antes de tudo, como proteção e apoio aos interesses dos brasileiros radicados no exterior e não como um setor meramente responsável por conceder vistos”.

Dessa forma, ressaltam, o Itamaraty deveria preparar também os servidores que atuam nesse setor, exigindo o bom domínio da língua portuguesa para os que nele trabalham, bem como treinando-os para o exercício de um qualificado atendimento ao público.

A Auditoria prossegue com o uso de estampilhas para o controle da receita obtida com a cobrança de emolumentos afirmando que tal procedimento confere pouca confiabilidade e “revela-se totalmente anacrônico em plena era da informática, quando tecnologias de fácil acesso e baixo custo de implantação e manutenção estão disponíveis para todos os usos”.

Constaram os auditores que não foram acatadas as recomendações feitas ao Itamaraty, há quatro anos, por meio da Decisão nº 649/94-TCU-Plenário, para que estudasse a substituição das estampilhas por outro sistema mais eficiente, e que fosse promovida a modernização de métodos, procedimentos e controles adotados pelas repartições consulares, substituindo os registros manuais e livros manuscritos por sistemas informatizados.

Outro problema constatado pela equipe consiste no longo e custoso trajeto da renda consular. Primeiramente, os recursos arrecadados são convertidos, no país de origem, da moeda local em que é arrecadada para dólares americanos. Nessa etapa, perde-se o valor das comissões bancárias sobre operações cambiais, além do spread entre as cotações de compra e venda do dólar. Esse dinheiro é encaminhado mensalmente, por meio de cheque ou swift, à Divisão de Coordenação Administrativa dos Postos no Exterior – DAEx, em Brasília, via mala diplomática, junto com os documentos que compõem a prestação de contas mensal da Renda Consular. Representa esse passo mais custos com transporte, análise de documentos, etc, além de questionável delonga na desti-

nação desses recursos. Só então são transferidos para o Banco do Brasil em Nova Iorque quando, mais uma vez, são cobradas tarifas bancárias.

Entende a equipe de auditoria que “esse fato também deva ser objeto de determinação ao MRE, com vistas a serem viabilizados procedimentos racionais tendentes a encurtar e baratear o longo caminho percorrido pela Renda Consular entre sua arrecadação e destinação final. A permanência de parcela desses recursos nos postos evitaria os já mencionados custos envolvidos em seu longo trajeto, e ainda poderia proporcionar o correto fisco no caso de atrasos no repasse de recursos...”

Concluem, os auditores, sugerindo ao Itamaraty que estude a possibilidade de autorizar, alterando a legislação vigente se preciso for, a permanência de parte dos recursos nos próprios Postos.

I.1.3 – Da Sistemática de Emissão de Vistos e Documentos

A Auditoria constatou que, em todos os Postos fiscalizados, os vistos são emitidos de forma manual, com a afixação de etiquetas adesivas padronizadas, preenchidas a máquina de escrever, sobre a qual é afixada a correspondente estampilha que recebe, ainda, carimbo para sua inutilização. Consiste em um processo “burocrático e ineficiente, que pode ser facilmente substituído, com vantagens de celeridade e segurança, pela utilização de um programa de computador que imprima os vistos em formulários contendo elementos de segurança como filigranas, selos holográficos, códigos de barra, etc.”

Esse assunto já foi, inclusive, objeto de determinação contida na Decisão nº 583/95-TCU-Plenário, que acolheu proposta do Ministro Iran Saraiva, no sentido de que o MRE disciplinasse procedimentos e controles eficazes a serem adotados pelas repartições consulares.

Conclui, sobre esse assunto, a equipe de auditoria, recomendando ao Itamaraty que estude alternativas para a modernização da sistemática de emissão de vistos, considerando as ponderações acima e objetivando o aumento de eficiência e a redução dos custos envolvidos nessas rotinas.

I.1.4 – Da Sistemática de Prestação de Contas

No entender dos auditores, o número excessivo de prestação de contas gera um volume muito grande de papel e trabalho humano, inclusive e especialmente do próprio chefe do Posto, em detrimento de suas atribuições de representante do Brasil.

Cada Posto apresenta, obrigatoriamente, uma prestação trimestral para cada uma das seguintes dotações: Manutenção de Chancelaria – MC; Manuten-

ção de Residência – MR; Comunicações – COM; Imóveis – IM; Auxiliar Administrativo – AA; Auxiliar Técnico – AT; Pessoal de Apoio à Chancelaria – PAC; Pessoal de Apoio à Residência – PAR; e Residência Diplomática – RD. Além dessas, deve prestar contas de outras dotações concedidas para atender a despesas específicas com Transporte de Bagagens – TB; Não Recorrentes – NR; Equipamento e Material Permanente – EMP; dentre outras, até quinze dias após o pagamento.

O relatório prossegue alertando para o fato de que as representações diplomáticas brasileiras, por causa da burocracia que envolve a prestação de contas relativas aos poucos recursos que recebem os Postos, aliada à escassez de recursos humanos, estão cada vez mais dando lugar às funções meramente administrativas, em detrimento do desempenho de suas finalidades congêneres.

Cada Posto mantém, em média, quinze contas bancárias, pelas quais, paga US\$7,00 mensais. São gastos, anualmente, pelos 164 Postos mantidos no exterior, US\$206 mil em função dessa prática dispensável, só em tarifas bancárias, valor suficientemente expressivo para indicar a necessidade de reavaliação da sistemática de manutenção de inúmeras contas bancárias pelos Postos.

Caberia, no entender da equipe de auditoria, em direçar ao MRE, recomendações com vistas a conferir maior eficiência e eficácia à administração dos Postos.

1.1.5 – Da Internalização das Atividades dos Postos

Asseveraram os auditores que, além dos excessivos controles burocráticos já mencionados, contribui para o insuficiente desempenho dos postos em relação a suas atividades finalísticas a atual estrutura de distribuição das dotações. Verifica-se que, nos postos visitados, apenas cerca de 3% do total de recursos recebidos são destinados a outras atividades que não o pagamento de pessoal, de aluguel, de despesas de manutenção ou de aquisição de material permanente. Nesse pequeno percentual, concentra-se a maior parte das atividades relacionadas com a função primordial das Embaixadas, tais como promoção de eventos, participação em feiras, aquisição de publicações, contratação de consultorias para prospecção do mercado, desenvolvimento de novos métodos de divulgação do Brasil, ou seja, ações pró-ativas, do Posto para fora, não o en si mesmamente das rotinas burocráticas reinantes.

Segundo a equipe de auditoria, o quadro a seguir explica a razão de se ter observado diplomatas e

servidores mais ocupados em administrar questões internas do que em colocar em prática a política de relações externas.

DESPESAS DOS POSTOS POR DOTAÇÃO – EXERCÍCIO 1997

Pessoal MRE	401,53	41,21	460,64	41,77	464,24	54,90	445,38	48,51	
Auxiliares Adm.	103,58	10,63	20,26	1,78	45,33	5,38	127,74	13,34	
Assistentes Téc.	22,89	2,35	13,02	1,13	28,98	3,43	67,66	7,07	
Pessoal Apoio - Chancelaria	40,41	4,15	24,93	2,17	26,42	3,12	19,88	2,06	
Pessoal Apoio - Residência	35,05	3,61	23,80	2,07	48,51	5,71	62,50	6,53	
Auxílio Moradia (RD)	19,10	1,96	233,26	20,27	33,08	3,91	18,91	1,97	
Aluguel/Condomínio Residência	131,05	13,45	84,00	7,30	68,64	8,12	57,11	5,96	
Aluguel/Condomínio Chancelaria	125,30	12,89	108,60	9,44	47,72	5,64	54,84	5,73	
Manutenção de Chancelaria	20,16	2,07	57,60	5,01	21,12	2,50	21,16	2,21	
Manutenção de Residência	9,80	0,99	24,00	2,09	9,77	1,16	19,10	1,99	
Transporte Bagagem	2,23	0,23	11,55	1,00	19,00	2,25	10,43	1,09	
Comunicações	13,53	1,39	43,20	3,75	9,75	1,15	12,16	1,27	
Material Permanente	6,82	0,70	1,24	0,11	4,72	0,56	10,61	1,11	
Outras	20,13	2,09	24,64	2,14	18,60	2,20	30,34	3,12	

Fonte: Extraído dos valores repassados pelo EFNY.

(1) Inclui pessoal vinculado ao MRE e auxiliares locais.

(2) Inclui aluguel e condomínio da chancelaria e da residência e auxílio-moradia aos servidores do MRE.

Acredita-se que a falta de recursos possa ser amenizada pela eliminação de rotinas e controles desnecessários, a exemplo do longo caminho percorrido pela renda consular, comentado em item específico deste Parecer.

Diante desse quadro, os auditores, ao ponderar sobre as dificuldades financeiras pelas quais o País passa, que leva à redução da verba do Itamaraty, concluem recomendando ao MRE que identifique quais representações brasileiras são essenciais, devendo ser reforçadas suas dotações, e quais poderiam ter suas estruturas reduzidas ou mesmo extintas, com priorização à qualidade dos Postos, e não à quantidade.

1.1.6 – Da Escrituração das Dotações

Conforme registrado no relatório de auditoria, “embora exista, no âmbito do MRE, um sistema informatizado de administração, contabilidade e prestação de contas, denominado Sistema de Administração dos Postos – ADMP, alguns postos ainda não utilizam esse recurso, como observado na Embaixada Brasileira em Atenas, na qual todos os registros contábeis são efetuados manualmente. Outros o utilizam, mas, por ‘medida de segurança’, permanecem usando, paralelamente, o registro manual, tal como em Helsinki, num nítido desperdício de tempo. Há, ainda, um terceiro grupo que utiliza exclusivamente o sistema informatizado, como verificado nas Embaixadas em Kiev e Ancara, curiosamente as mais carentes de pessoal, dentre as auditadas.”

Algumas críticas feitas ao sistema dizem respeito ao fato de utilizar plataforma antiquada, de difícil interatividade e pouco amigável. Além disso, o sistema é off-line, exigindo o recebimento e a remessa de dados via disquete ou papel para posterior digitação, com gasto desnecessário de tempo nessa tarefa. Existem, ainda, segundo informado por funcionário em Kiev, algumas inconsistências internas, não verificadas pela equipe de auditoria.

Finalmente, os auditores recomendam ao MRE que adote as providências necessárias para que todos os Postos passem a utilizar exclusivamente o sistema informatizado, ou outro que vier a sucedê-lo, nas tarefas de administração, contabilização e prestação de contas de seus recursos financeiros.

I.1.7 – Da Devolução de Impostos

A prerrogativa de devolução dos impostos pagos indiretamente pelas repartições diplomáticas, garantida pelo Direito Internacional com base no princípio da imunidade tributária e da reciprocidade, é consagrado pelo Tratado de Viena sobre Relações Diplomáticas e por acordos bilaterais existentes entre o Brasil e muitos outros países.

Todavia, a equipe de auditoria constatou, nos quatro Postos auditados, a inexistência de orientação precisa a respeito a obrigatoriedade, dos prazos, das formas e dos requisitos para a devolução dos impostos pagos. Deita-se de reaver parte de seus gastos que poderiam reforçar seus caixas, “sempre tão carente de recursos, como usualmente constatado.”

O descontrole é tal que, “torna-se possível... a solicitação de devolução de impostos pagos pelo posto e seu depósito em contas pessoais de servidores...”.

O relatório recomendou a contabilização dos tributos restituíveis em cada despesa realizada, bem assim registrassem na contabilidade e na prestação de contas todas as devoluções ocorridas.

I.1.8 – Da Descentralização de Recursos para os Postos

Os recursos financeiros para custear as despesas necessárias ao funcionamento dos postos do Itamaraty, são transferidos, mensalmente, sob a forma de adiantamento, pelo Escritório Financeiro de Nova Iorque – EFNY – que também é responsável pela análise, aprovação e consolidação das prestações de contas desses valores. Os resultados dessa análise são posteriormente agregados à prestação de contas das despesas realizadas pelo próprio EFNY na tomada de contas consolidada de todas as unidades do MRE no exterior, apresentada à Secretaria de Controle Interno do Ministério e, posteriormente, ao TCU.

A finalidade essencial do EFNY é a execução dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial enumerados no art. 6º da Portaria de 3-11-95 do MRE, destacando-se o repasse de adiantamentos aos postos e o processamento da folha de pagamentos no exterior, tendo gerenciado, em 1997, 80% da despesa total do Ministério.

Entretanto, a adoção da sistemática descrita gera, na opinião dos auditores, “a necessidade de manutenção de uma grande estrutura administrativa em país estrangeiro, com elevados custos de operação, aluguéis, deslocamentos, etc, fato que aparentemente não mais se justifica, uma vez que o desenvolvimento dos mecanismos postais e de transferências financeiras possibilitariam que suas operações fossem efetivadas por Brasília, o que ensejaria grande economia de recursos.”

Ainda em 1995, o TCU determinou ao MRE, por meio da Decisão nº 418/95, que: “8.2.1 adote as providências cabíveis no sentido de transferir as atividades referentes aos pagamentos e às demais movimentações de recursos, efetuadas atualmente pelo Escritório Financeiro em Nova Iorque, para a Secretaria de Estado em Brasília, tendo em vista que os meios eletrônicos e de telecomunicações, hoje disponíveis no Brasil, permitem que o País realize, de forma ágil e econômica, tais operações com praticamente todo o mundo, especialmente face à existência de três grandes blocos continentais (Europa, Ásia e América), possibilitando ainda a utilização de outras moedas que conservem a sua valorização frente ao dólar norte-americano.”

Entenderam, os auditores, recomendável que seja determinado ao MRE a realização de estudos visando avaliar a conveniência da gradual transferência das atribuições do Escritório Financeiro de Nova Iorque para unidade localizada em Brasília, com vistas a reduzir os custos envolvidos na sistemática de repasse de recursos para os postos no exterior, devendo comprovar, perante o TCU, a eventual inviabilidade dessa solução.

I.1.9 – Da Promoção Comercial

Nas embaixadas visitadas, a equipe de auditoria constatou que os Setores de Promoção Comercial atuam, em geral, muito mais a favor do empresário local do que do brasileiro.

Basta dizer que o cadastramento de empresários interessados em negociar com o Brasil, uma das principais atividades dos Setores de Promoção Comercial – SECOM, geralmente ocorre apenas quando um importador local procura a Embaixada buscando informações sobre possíveis parceiros brasileiros.

Consultando o Brazil Trade Net em Brasília, após alguma dificuldade para cadastramento de membro da auditoria como usuário, constatou-se o registro de apenas 39 empresas finlandesas, 2 ucranianas, 195 turcas e 159 gregas, dos mais diversos setores econômicos, com interesse em importar produtos brasileiros.

A equipe de auditoria solicita ao Itamaraty a urgente reorientação dos Serviços de Promoção Comercial, tirando-se da postura passiva e colocando-os como efetivos centros de intermediação entre produtor nacional e o importador estrangeiro.

I.1.10 – Da Promoção Turística

A equipe de auditoria constatou que é escassa a disponibilidade de material de divulgação turística do País nos Postos auditados, sendo desconhecidas ações no sentido do envio de material desse tipo para agência de turismo locais.

Assim, entende a equipe ser de se já velar a expedição de recomendação ao MRE no sentido de envia esforços para a promoção de ações de promoção turística de nosso País, em conjunto com agências governamentais e privadas relacionados à área, a exemplo da Embratur, da Abav, etc.

I.1.11 – Dos Consulados Honorários

Os auditores entenderam que o Itamaraty deveria estimular a atuação dos 123 consulados honorários atualmente existentes, por ser função exercida como um múnus público, sem retribuição de qualquer espécie por parte do governo brasileiro, cuja finalidade é prestar assistência às pessoas físicas e jurídicas brasileiras; fomentar o desenvolvimento das relações comerciais, econômicas, culturais e científicas do Brasil; servir como elemento de apoio das missões diplomáticas brasileiras; matricular os brasileiros residentes em sua jurisdição; reconhecer firmas; e encaminhar as solicitações de vistos e passaportes entre outros atos de natureza consular que lhes sejam solicitados pela missão diplomática a que estejam subordinados.

I.1.12 – Das Bibliotecas

Constataram os auditores que as bibliotecas das embaixadas não têm utilidade prática. Ao invés de serem voltadas para o serviço diplomático, com acervo constituído por anuários estatísticos, legislação e publicações, são de mera ilustração, compostas por obras técnicas antigas e, conseqüentemente, defasadas.

Cabe ao Itamaraty examinar essa questão e decidir a destinação de obras de, no momento, têm a finalidade exclusiva de ocupar espaços, mas que podem ser úteis a outras instituições.

I.1.13 – Das Ações Diplomáticas

A equipe de auditoria sugeriu que o Itamaraty verificasse a possibilidade de redistribuição das competência de representação diplomática dos países entre os postos instalados.

Ressalte-se entretanto, que se trata de sugestão para aperfeiçoar a ação do Itamaraty, a quem cabe a responsabilidade política da decisão.

I.1.14 – Dos Atrasos na Liberação dos Recursos

A equipe de auditoria observou que o Itamaraty costuma atrasar, conforme constatado pelos auditores, a liberação dos recursos destinados ao pagamento dos salários dos integrantes do Quadro Local e ao auxílio-moradia do pessoal do Quadro Permanente.

O pagamento do pessoal do Quadro Permanente recebe os salários a partir do dia 25 de cada mês, com base na Medida Provisória nº 1.639, de 18-2-98, sucessivamente reeditada, enquanto os funcionários locais recebem os vencimentos no início do mês seguinte, que chega a ter atrasos de até quinze dias.

A equipe de auditoria percebeu, em algumas Embaixadas, certa animosidade entre os dois grupos de servidores, situação, no dizer dos auditores, “que não pode existir em organizações do porte do Itamaraty. Pode ser que esse tratamento diferenciado esteja contribuindo para agravar o problema.”

Prossegue, a equipe, afirmando a conveniência de o MRE avaliar a possibilidade de realizar o pagamento do pessoal local na mesma data em que ocorre o dos integrantes do Quadro Permanente, medida importante para iniciar um processo de pacificação dos conflitos observados.

O pessoal permanente, em virtude do atraso do pagamento do auxílio-moradia, tem sido forçado a despendar recursos do próprio bolso para honrar os compromissos com aluguel, para só depois serem reembolsados, comprometendo expressiva parcela de sua renda familiar ou enfrentando problemas no relacionamento com os locadores dos imóveis.

Esses fatos não se verificaram na Finlândia, cujas dotações foram recebidas com certa regularidade, nem na Ucrânia, onde a utilização da Renda Consular supriu as deficiências nos repasses, conforme comentado no relatório específico.

I.1.15 – Das Compras e Contratações

Constatou-se, nos postos auditados, que, de regra, não são realizados procedimentos licitatórios, ainda que simplificados, para a aquisição de imaterial de consumo e permanente. Não há sistematização de

dastramento de fornecedores de material e de prestadores de serviços.

Difícilmente se poderia exigir que os 164 Postos, com as enormes diferenças entre os países onde estão instalados, seguissem os procedimentos estabelecidos no Estatuto das Licitações e Contratos. No entanto, a própria lei prevê que, em suas licitações e contratações, as unidades administrativas sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos da lei, na forma de regulamentação específica.

Inúmeras foram as determinações do Plenário do TCU sobre o tema, mas, até o momento, nenhuma providência foi tomada sobre o assunto.

O relatório finaliza sugerindo que seja determinado ao MRE que apresente ao Tribunal, no prazo máximo de 180 dias, os resultados das providências por ele adotadas para dar cumprimento às disposições contidas no aludido dispositivo legal.

I.2 – Voto do Ministro Relator do TCU

O Ministro-Relator Marcos Vinícios Vilaça acolheu o relatório na íntegra e, com relação às observações feitas aos Postos do Itamaraty, destaca-se a sua afirmação de que “a legitimidade formal das ações do governo é sua conformidade com a lei. A legitimidade substantiva envolve o bom uso dos recursos públicos, bom uso significando, ao mesmo tempo, o seu emprego socialmente desejado, tecnicamente factível e economicamente eficiente. A legitimidade substantiva, em suma, mede-se na escala dos resultados.”

II – Voto

Diante do exposto, tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União e que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão ou do Senado Federal, voto para que:

a) seja dado conhecimento da Decisão nº 868/98-TCU-Plenário a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processado Diversos nº 2, de 1.999 ao arquivo; e

b) seja encaminhada correspondência ao Tribunal de Contas da União, solicitando para que remeta a esta Comissão as justificativas para atribuir a coordenação dos trabalhos de auditoria em embaixadas no exterior a um Ministro desse Tribunal, em vez de a um Analista de Finanças e Controle Externo, como rotineiramente ocorre em auditorias dentro do País, contrariando a necessidade de segmentação das atividades de auditoria das de relatoria e julgamento, visando assegurar que estas últimas sejam feitas com as isenção e independência requeridas.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna, Presidente – Valmir Amaral, Relator – Antônio Carlos Júnior – Heloisa Helena – Ricardo Santos – Bello Parga – Wellington Roberto – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 694, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 10, de 1999 (nº 15/99 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 2/1999, referente à auditoria realizada na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia. (TC – 003.780/98-8)

Relator: Senador Geraldo Melo

Relatora Ad Hoc: Senadora Heloisa Helena

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 15-SGS-TCU de 28 de janeiro de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 2/1999, adotada na Sessão Ordinária da Primeira Câmara, referente à auditoria realizada na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico – SETEC do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria teve o objetivo de conhecer e obter dados referentes aos incentivos fiscais concedidos aos Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e Agropecuário – PDTI/PDTA.

A documentação em análise foi recebida, em 28 de janeiro de 1999, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Diversos nº 6, de 1999, enviada à Comissão de Educação, sendo em seguida encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, para conhecimento, de acordo com o ofício do Presidente da Comissão de Educação.

Em 1º de setembro de 1999, processo foi reatuado como Aviso nº 10, de 1999, visando a padronização de procedimento na numeração da proposição, que tramitava como diversos.

I.2 – Análise da Matéria

A Decisão nº 2/1999 tomou por base Relatório de Levantamento de Auditoria realizado por Analistas da 5ª Secretaria de Controle Externo. Acatando as razões expostas pelo Ministro-Relator, a Primeira Câmara do TCU decidiu o que segue:

“8.1 – determinar ao Ministério da Ciência e Tecnologia que, em cumprimento ao que estabelece o parágrafo único e caput do art. 35 do Decreto nº 949/93:

8.1.1 – promova a avaliação dos resultados relativos aos efeitos do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário, com base em dados obtidos em relatórios de acompanhamento técnico, em trabalhos de fiscalização in loco, nas empresas com programas aprovados e em parâmetros que possibilitem a avaliação de desempenho dos setores econômicos nos quais se inserem as empresas beneficiárias;

8.1.2 – encaminhe à Câmara dos Deputados, até o início de cada sessão legislativa, relatório circunstanciado com os resultados obtidos na avaliação a que se refere o subitem 8.1.1;

8.2 – determinar à Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico/MCT, que:

8.2.1 – exija das Agências Credenciadas o efetivo cumprimento do que estabelecem os subitens 3.7 e 3.8 do Anexo à Portaria/MCT nº 251/97, ou a adoção das medidas cabíveis, a fim de assegurar a observância do disposto no art. 35 do Decreto nº 949/93;

8.2.2 – institua, por meio de instrumentos normativos próprios, mecanismos aplicáveis às situações de não-cumprimento pelas agências credenciadas das atribuições que a ela forem conferidas, consoante estabelece o art. 5º do Decreto nº 949/93, assegurando ao MCT o exercício de uma supervisão eficiente, efetiva e eficaz;

8.2.3 – encaminhe, anualmente, à Secretaria da Receita Federal, informações relativas aos valores efetivamente renunciados do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário ou tome disponível o acesso ao seu banco de dados por parte daquela Secretaria, de modo a possibilitar análises comparativas entre valores estimados e efetivamente re-

nunciados e a subsidiar a elaboração dos futuros Demonstrativos de Benefícios Tributários, de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal

8.3 – determinar à Secretaria da Receita Federal que analise a natureza da manutenção e utilização do crédito relativo ao Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o § 6º do art. 4º da Lei nº 8.661/93, com vistas a sua possível inclusão do Demonstrativo de Benefícios Tributários, previsto no art. 165, § 5º, da Constituição Federal;

8.4 – recomendar à Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico/MCT que avalie o baixo índice de agregação de outros incentivos e financiamentos pelas Agências Credenciadas, com identificação das causas e adoção das medidas necessárias ao atendimento do disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 949/93;

8.5 – recomendar ao Ministro do Estado da Ciência e Tecnologia que adote as providências necessárias à realização de estudos com o objetivo de avaliar o impacto negativo da Lei nº 9.532/97 no Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e no Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário, para posterior encaminhamento à Câmara dos Deputados, juntamente com o relatório a que se refere o parágrafo único do art. 35 do Decreto nº 949/93, para fins de conhecimento;

8.6 – encaminhar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentaram aos Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; aos Srs. Ministro da Ciência e Tecnologia, Secretário da Receita Federal e Secretário Federal de Controle.”

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. –
Ney Suassuna, Presidente – Heloisa Helena, Relatora (Ad Hoc) – Antônio Carlos Júnior – Wel ling-

ton Roberto – Ricardo Santos – Bello Parga – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 695, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 33, de 1999 (nº 1015/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 682, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamentos de auditoria em obras públicas e atualização as informações constantes das informações constantes em processos em andamento naquele Tribunal, em cumprimento ao art. 92 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000.)

Relator: Senador Geraldo Melo

Relatora Ad Hoc: Senadora Heloísa Helena

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1015-SGS-TCU, de 30 de setembro de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 682, de 1999, daquela Instituição, bem como das informações constantes dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes à realização de levantamentos de auditoria em obras públicas e compilação de informações constantes de processos em tramitação no TCU, com o intuito de cumprir o disposto no art. 92 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000 – Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999.

Cabe ressaltar que os documentos sob análise foram encaminhados pelo TCU a esta Comissão para conhecimento, uma vez que a análise e decisão sobre a matéria couberam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CMPOF, quando da apreciação da proposta orçamentária da União para 2000, conforme definido na LDO/2000.

O Aviso foi recebido neste Senado Federal, em 4 de outubro de 1999, onde foi protocolado como Aviso nº 33, de 1999, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 6 de outubro de 1999.

I.2 – Análise da Matéria

As Leis de Diretrizes Orçamentárias, desde 1997, determinam que o TCU deve encaminhar à CMPOF informações gerenciais sobre a execução fi-

sico-financeira dos subtítulos mais relevantes constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade, no intuito de subsidiar a melhor alocação dos recursos públicos, quando da análise da proposta orçamentária da União. Tais informações têm-se revelado úteis ao Poder Legislativo, a que compete a titularidade do Controle Externo, possibilitando aos parlamentares agir preventivamente e suspender a execução de obras com indícios ou com irregularidades graves.

Para o atendimento da LDO/2000, o Tribunal atualizou as informações relativas a processos de obras já enviados à CMPOF no exercício de 1998 e forneceu novas informações referentes a processos da mesma natureza, autuados após julho de 1998, que ainda se encontram em tramitação no Tribunal. Além disso, foram gerados relatórios resultantes de 135 auditorias efetivadas no período de maio a julho de 1999.

Como fruto dos levantamentos de auditoria, foram constatadas irregularidades graves em 43 empreendimentos (32% do total), outras irregularidades e falhas de ordem formal em 54 obras (40% do total) e não foram detectadas impropriedades em 38 levantamentos (28% das 135 obras auditadas), conforme apresentado na Tabela 1.

Nesse ponto, convém esclarecer o critério utilizado pelo TCU para classificar os indícios de irregularidades das obras auditadas. Irregularidades graves são aquelas em que a conclusão dos relatórios ensejou proposta de audiência ou citação dos responsáveis, ou ainda deliberação do Tribunal aplicando multa ou imputando débito aos gestores. Por outro lado, outras irregularidades envolvem achados que, conquanto irregulares, demandam tão somente a determinação, pelo Tribunal, de medidas corretivas imediatas. Foram classificados como falhas ou impropriedades os elementos associados a restrições de ordem formal.

Tabela 1

Auditorias TCU em 1999

Irregularidades Graves	43	32
Outras Irregularidades e Falhas / Impropriedades	54	40
Sem Ressalvas	38	28
Total	135	100

Fonte: Decisão TCU 790/2000.

O Orçamento da União vem trazendo, nos últimos anos, relação de obras indicadas pelo TCU como tendo indícios de irregularidades graves. A prescrição trazida na lei de meios tem sido no sentido de vedar a execução orçamentária das programações dessas obras até que sejam enviadas, ao Congresso Nacional, justificativas em relação aos indícios de irregularidades ou às providências saneadoras.

Vale destacar que o controle concomitante possui limitações a ele inerentes. Isso porque, em relação aos indícios de irregularidades detectados, não há tempo para que se estabeleça o contraditório com o gestor responsável. É possível, portanto, que tais indícios não se confirmem, após serem examinados os argumentos e as ponderações apresentadas pelos gestores. Dessa forma, deverá o TCU municiar o Congresso Nacional com informações mais precisas à medida que os processos forem evoluindo.

As informações apresentadas pelo TCU possuem natureza informativa. São prognósticos de decisões que poderão vir a ser adotadas pelo Tribunal, tomados a partir de indícios de irregularidades coletados pelas Unidades Técnicas. Nesse sentido, também podem os enquadramentos propostos pelas Secretarias de Controle Externo, para os achados de auditoria, não coincidir com o juízo de valor que o Congresso Nacional deles venha extrair. É possível, por exemplo, que o Congresso Nacional considere que uma dada obra, cujos achados de auditoria foram catalogados como “indícios de outras irregularidades” – seja classificada como “indícios de irregularidades graves” e tenha a execução orçamentária suspensa.

O processo decisório sobre a alocação de recursos orçamentários deverá levar em consideração as especificidades de cada uma das obras em que foram encontrados indícios de irregularidades. Tal deliberação não compete ao TCU, mas ao próprio Congresso Nacional. A LDO/2000, ao tratar dessa matéria, no § 1º do art. 92, admite que sejam contemplados subtítulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal, cujas execuções orçamentárias ficarão condicionadas à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujeitas à prévia deliberação do Congresso Nacional por recomendação da CMPOF.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que o art. 92 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, atribui competência apenas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos

Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para identificar e bloquear a execução orçamentária das obras com indícios de irregularidades graves até a adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, opinamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do relatório e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna, Presidente – Heloisa Helena, Relatora Ad Hoc – Antônio Carlos Júnior – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Bello Parga – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 696, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 34, de 1999 (nº 1.025/99, na origem), sobre a Decisão nº 690/99, do Tribunal de Contas da União, acerca de auditoria realizada nas obras e serviços complementares da Eclusa de Jupia, localizada no Rio Paraná (TC-006.681/99-9)

Relator: Senador Ricardo Santos

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou ao Senado Federal, por meio do Aviso nº 1025-SGS-TCU, cópia da Decisão nº 690/99, adotada por seu Plenário, em 6-10-99, assim como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam. No Senado Federal, o processo foi autuado como Aviso nº 34, de 1999, e enviado a esta Comissão de Fiscalização e Controle por conter matéria afeta à sua competência. No âmbito da Comissão, fomos indicados para examinar e emitir parecer sobre o assunto, em 10-4-2001.

Trata-se de trabalho de auditoria realizado na programação “Conclusão da Eclusa de Jupia e obras complementares da Hidrovia Tietê/Paraná”, a cargo do Ministério dos Transportes, inclusa no Orçamento da União do exercício de 1999. Esse trabalho fiscalizatório integrou o Plano Especial de Auditoria relativo a obras públicas, submetido à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMPOF) do Congresso Nacional, por determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2000 (Lei nº 9.811, de 28-7-99). As informações sobre obras públicas levantadas pelo Tribunal subsidiaram o processo de alocação de recursos públicos por ocasião da tramitação do Orçamento da União no Congresso Nacional.

A Eclusa da Usina Hidrelétrica Engenheiro Souza Dias (Jupia) localiza-se no Rio Paraná, divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e integra a Hidrovia Tietê-Paraná. A obra iniciou-se na década de 60, sendo retomada a partir de 1996, tendo constatado dotações específicas para o empreendimento nas Leis Orçamentárias da União desde então.

A obra possui importância socioeconômica inequivoca, propiciando, quando totalmente concluída, uma malha hidroviária de mais de 7.000 km de extensão, na qual se insere a Hidrovia Tietê-Paraná e os rios Paraguai, Uruguai e da Prata. Contribuindo para modificar e baratear a estrutura de transporte de cargas do País, atualmente ainda excessivamente concentrada no modal rodoviário, a Hidrovia poderá receber cargas do Mercosul e dos Estados de Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, Paraná e São Paulo, reduzindo o custo da tonelada transportada.

Ressalte-se que o programa de trabalho fiscalizado contempla duas ações autônomas, a saber, a conclusão da Eclusa de Jupia e a realização de obras complementares da Hidrovia Tietê-Paraná. Por ocasião da vistoria da equipe do Tribunal, efetuada em 15-6-99, a execução física das obras da Eclusa alcançava 99%, ao passo que das obras complementares limitava-se a cerca de 22%.

O Tribunal informa que a análise da execução dos contratos firmados junto aos consórcios vencedores das licitações não indicou a ocorrência de irregularidades graves. Sem embargo, assinala a existência de impropriedade formal quanto à ausência de planejamento por parte dos técnicos. Isso porque da análise documental verificou-se a inclusão de serviços não previstos originalmente, a exemplo de reparos no concreto, sistema de ventilação e amarradouros dos dolphins. O Ministro-Relator entendeu parcialmente escusável essa falha, tendo em vista o fato de as obras ci vis te rem se iniciado há mais de 30 anos, considerando desnecessária qualquer determinação aos gestores, posicionamento referendado pelo Plenário.

Finalmente, impende salientar que a Comissão Mista de Orçamentos já vem tratando há alguns exercícios da questão de fiscalização de obras públicas, mormente durante o processo de elaboração orçamentária. Especificamente com relação à obra da Eclusa de Jupia, a CMPOF foi destinatária deste mes-

mo Relatório do Tribunal, somando elementos para a correta distribuição dos recursos públicos na peça orçamentária. Assim sendo, tendo em vista que essa matéria já obtém tratamento adequado no âmbito da CMPOF e que à obra não foram inquinadas irregularidades graves, descabe à Comissão de Fiscalização e Controle outra medida senão a ciência e a remessa da matéria ao arquivo.

II – Voto

Ante o exposto, votamos para que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da Decisão nº 690/99 do Tribunal de Contas da União, sobre auditoria realizada nas obras e serviços complementares da Eclusa de Jupia, e delibere pelo encaminhamento do Aviso nº 34, de 1999, ao arquivo.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001. –
Ney Suassuna Presidente, – Ricardo Santos Relator,
– Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Wellington Roberto – Bello Parga – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 697, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 4B, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), do Tribunal de Contas da União que encaminha cópia da Decisão nº 306/99 e do Acórdão nº 479/99, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre auditoria realizada em órgãos e unidades de saúde no Estado da Paraíba, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde (TC – 014.064/97-4).

Relator: Senador Geraldo Melo

Realatora Ad Hoc: Senadora Heloísa Helena

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1381-SGS-TCU, de 15 de dezembro de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 306/99 e do Acórdão nº 479/99, tomada pela Câmara daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba Processo – nº 011.064/1999-4. Realizada pela SECEX/PB, referida Auditoria íntegra o Programa de

Ação na Área da Saúde e teve por objetivo verificar o cumprimento da Decisão nº 476/98 – Plenário.

Os documentos sob análise foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 1º de fevereiro de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 4B, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 23 de fevereiro de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

A Auditoria abrangeu a Secretaria de Estado da Saúde e outros órgãos e entidades que atuam na área da saúde no Estado da Paraíba. A Primeira Câmara do TCU, diante das razões expostas pelo Ministro-Relator, Humberto Guimarães Souto, decidiu proceder a várias determinações e recomendações às seguintes autoridades e entidades: Secretário Estadual de Saúde da Paraíba, Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande, Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, Secretário Municipal de Saúde de Patos, Conselho Municipal de Saúde de Patos, Instância Colegiada Estadual da Paraíba na área de saneamento (Comissão Estadual de Habitação) e SECEX/PB.

Por meio do Acórdão nº 479/99, a Primeira Câmara aplicou à Secretária Municipal de Saúde de atos, Sra Adalvanira de Lucena Torres Fernandes, a multa prevista no art. 58, inciso III, da Lei nº 8.443/92, do art. 220, inciso III, do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 165, inciso III, alínea a do Regimento Interno do TCU, haja vista a prática de ação irregular quanto à economicidade. O mesmo ato autoriza, desde logo, a cobrança judicial da multa acima registrada, caso não atendida a notificação.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna Presidente, – Heloisa Helena Relatora Ad Hoc, – Antônio Carlos Júnior – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Bello Parga – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 698, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 7, de 2000 (nº 1.587/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 934/99 e da Decisão Normativa nº 28/99, referentes ao cálculo dos coeficientes do FPE e FPM para o exercício de 2000 (TC – 015.057/99-2.)

Relator: Senador Geraldo Melo

Relator Ad Hoc: Senador Bello Parga

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1587-SGS-TCU, de 16 de dezembro de 1999, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 934/99 e da Decisão Normativa nº 28/99, que fixam os coeficientes aplicáveis no exercício de 2000 para o cálculo das quotas de distribuição dos recursos previstos no art. 159, I, a, b e c da Constituição Federal.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A apuração dos coeficientes foi realizada pela Secretaria de Contas do Governo e Transferências Constitucionais – SECON, com base na legislação aplicável e em dados oficiais de população e renda per capita produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal em 14 de fevereiro de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 7, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 23 de fevereiro de 2000.

II – Voto do Relator

Por meio do estudo da SECON, aprovado na sessão plenária de 15-12-1999, o TCU exerceu sua atribuição constitucional de calcular as quotas referentes ao Fundo de Participação dos Estados – FPE e Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o último dia útil do exercício. Foi dada ciência da decisão aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, aos Ministros da Fazenda e do Plane-

jamento, Orçamento e Gestão e ao Presidente do Banco do Brasil.

Tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, – Ney Suassuna Presidente, – , Bello Parga Relator Ad Hoc – Antônio Carlos Júnior – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Heloísa Helena – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 699, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 13, de 2000 (nº 1.142/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando os relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referentes ao terceiro semestre de 1999.

Relator: Senador Geraldo Melo

Relator Ad Hoc: Senador Valmir Amaral

I – Relatório

I.1 – Histórico

O Tribunal de Contas da União – TCU, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresenta ao Congresso Nacional, mediante o Aviso nº 1.142-GP/TCU, de 30 de dezembro de 1999, Relatório das Atividades daquela instituição, referente ao terceiro trimestre de 1999.

O documento sob apreciação foi encaminhado pelo TCU ao Presidente do Senado Federal, na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, para conhecimento, conforme determina o mencionado dispositivo constitucional.

Recebido nesta Casa em 8-2-2000, o Relatório foi enviado a esta Comissão de Fiscalização e Controle, para estudo, em 23-2-2000, e, posteriormente, em 10-4-2001, foi-lhe deferida a incumbência de relatar a matéria.

I.2 – Análise

Antes que tudo, cabe observar que o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, no art. 241, § 1º, estabelece o prazo de sessenta dias, contados do vencimento de cada período, para apresentação dos relatórios trimestrais das atividades daquela Corte de Contas ao Congresso Nacional. Nesse sentido, registre-se que o presente Relatório deveria ter dado entrada nesta Casa em 30 de novembro do mesmo ano.

O Relatório encontra-se dividido em cinco Capítulos, conforme se segue:

1. Funcionamento do Tribunal;
2. Atividades de Controle Externo;
3. Atividades Administrativas;
4. Relações Institucionais; e
5. Conclusões.

Relativamente ao Funcionamento do Tribunal, consta que, no trimestre de 1999, o TCU realizou 54 sessões Plenárias e de Câmaras, nas quais, dentre outras matérias, foram aprovadas quatro Resoluções, alterando ou revogando dispositivos do Regimento Interno, com vistas à melhor operacionalização de suas ações. Demais disso, foi aprovada a Instrução Normativa nº 25, de 29-7-99, definindo os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, conforme consta do art. 159, inciso II, da Constituição Federal.

Também valem ser mencionados os dados constantes do Quadro 1, abaixo, que congrega o histórico das deliberações da Instituição, onde são comparados os feitos do 3º trimestre de 1999 com os correspondentes trimestres de 1997 e 1998.

Quadro nº 1
Histórico dos Acórdãos e Decisões Proferidas

Colegiado	3º Trimestre/97		3º Trimestre/98		3º Trimestre/99	
	Acórdãos	Decisões	Acórdãos	Decisões	Acórdãos	Decisões
Plenário	89	281	53	288	75	256
1ª Câmara	210	78	118	74	107	55
2ª Câmara	284	116	137	86	144	149
Total	583	475	308	448	326	460

Fonte: Relatório TCU – 3º Trimestre/1999.

Quanto às Atividades de Controle Externo, o Relatório explicita (fls. 13) que os órgãos e entidades federais jurisdicionados ao Tribunal, no final do 3º trimestre, totalizam 2.530. Se a esse número forem adicionados os Estados, Distrito Federal e os Municípios, esse total ascende para 8.063 órgãos, conforme demonstra o Quadro nº 2, abaixo.

Quadro nº 2
Unidades Jurisdicionadas

Natureza	Qtde	Prazo Legal
Administração Direta	1.394	30.4
Agência Executiva	1	30.5
Autarquia	130	30.5
Coligada	2	30.5
Conselho de Profissão	450	30.5
Controlada	36	30.5
Empresa Pública	18	30.5
Fundação	41	30.5
Fundo	63	30.5
Fundo de Investimento	5	27.11
Organização Social	3	30.5
Órgão Autônomo	6	30.4
Poder Judiciário	106	30.4
Poder Legislativo	5	30.4
Serviço Social Autônomo	209	30.5
Sociedade de Economia Mista	41	30.5
Subsidiária	17	30.5
Supranacional	3	30.5
Subtotal	2.530	
Municípios	5.506	
Estados e DF	27	
Total	8.063	

Fonte: Relatório do TCU – 3º Trimestre/1999.

Sobre os aspectos de que trata esse capítulo, no Relatório são tecidas considerações, conforme a seguir reproduzidas:

"Nas 54 sessões realizadas pelo Plenário e Câmaras, foram apreciados ou julgados 2.538 processos. Desse total, 1.102 referem-se a tomadas e prestações de contas e tomadas de contas especiais, das quais 185 foram julgadas irregulares, ocorrendo a condenação de 209 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito no valor de R\$9.399.914,77. Além disso, o Tribunal aplicou multa a outros 42 responsáveis, pelo não-cumprimento de decisões daquela Corte ou por prática de irregularidades, no montante de R\$308.530,98. Assim, no período, o resultado das condenações totalizou R\$9.708.445,75.

"Com relação às fiscalizações, no trimestre foram iniciadas 200 auditorias e inspeções em órgãos e entidades jurisdicionadas ao Tribunal, incluindo-se aqueles que utilizam recursos públicos federais transferi-

dos mediante convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

"O Tribunal, no período, apreciou 2 relatórios de fiscalizações realizadas em decorrência de solicitações do Congresso Nacional. Também atendeu a 9 solicitações para fornecimento de informações ou realização de auditorias.

"Por fim, apreciou, ainda, 11.652 atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, bem como seis consultas, 99 representações e 152 recursos interpostos a decisões do Tribunal. Além disso, foram apreciadas 33 denúncias".

Ainda, no âmbito de suas atribuições, o Tribunal acompanhou a entrega aos Estados e Municípios dos recursos tributários referentes às transferências constitucionalmente previstas.

Nas auditorias e inspeções realizadas, de conformidade com o Plano de Auditoria para o 2º semestre de 1999, as irregularidades e falhas eventualmente detectadas foram objeto de providências, com vistas ao saneamento, formalizadas em processos próprios, de conformidade com as normas vigentes. Nesses casos, todos os julgamentos vêm sendo encaminhados para o conhecimento de cada uma das Casas do Congresso Nacional e das comissões pertinentes.

No que concerne às Atividades Administrativas, vale ressaltar os esforços empreendidos pela Instituição na área de treinamento e capacitação profissional, com o objetivo de proporcionar formação sólida aos servidores na área de controle externo, que resultaram na realização de 136 cursos, envolvendo 632 servidores e um total de 6.100 horas-aula. Nesse sentido, ressalte-se a implantação do curso a distância de Capacitação em Controle de Gestão Ambiental, do Curso Superior de Capacitação e Aperfeiçoamento em Controle Externo e do curso "Master in Business Administration" – MBA em Controle Externo.

No que diz respeito às Relações Institucionais, comporta registrar o empenho do Tribunal em intensificar a cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades congêneres, de âmbito nacional e internacional, em especial com aqueles voltados para o exercício da fiscalização financeira e orçamentária do setor público. Dentre essas entidades, merecem destaque a "Organização Internacional de Entidades de Fiscalização Superior – INTOSAI, da qual é membro fundador, e a "Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores – OLACEFS. São entidades cujo intercâmbio tem se revelado ex-

tremamente profícuo na troca de experiências sobre o tema fiscalização e controle de gastos públicos.

Finalmente, quanto às conclusões, o Relatório enfatiza os seguintes aspectos que merecem ser reproduzidos:

"O Tribunal de Contas da União é hoje um órgão atuante, sintonizado com as prioridades nacionais, preocupado em dar sua contribuição para o aperfeiçoamento da administração pública e para o bem-estar do cidadão.

"A esse respeito, pode-se citar as determinações feitas à Caixa Econômica Federal para promover alterações na sistemática de remuneração do FGTS, o que, a partir de 2001, deverá representar uma receita adicional na ordem de R\$1,5 bilhão, valor equivalente a quatro vezes o orçamento do TCU.

"Outro exemplo refere-se à determinação feita ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para que fosse interrompida a cobrança do Imposto sobre Serviços sobre os pedágios. Essa decisão trouxe reflexo direto sobre milhares de pessoas que trafegam pelas rodovias nacionais, pois o preço do pedágio foi reduzido em 5%."

Dos extratos supratranscritos, além de outros constantes das fls. 39, é possível inferir-se que o Tribunal de Contas da União é uma instituição em pleno exercício de suas prerrogativas constitucionais, como órgão auxiliar do Congresso Nacional para o controle externo dos Três Poderes da União. Em nenhum momento, o Relatório traz a lume dificuldades de ordem material, financeira ou mesmo de recursos humanos para o desempenho de suas funções.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria que vem a esta Casa em cumprimento das disposições constitucionais inscritas no § 4º do art. 71 e que dela não sobressai a necessidade de qualquer providência, no sentido do aperfeiçoamento dos instrumentos do controle externo, opinamos por que dela se dê conhecimento ao Congresso Nacional e se delibere pelo posterior encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, junho de 2001. – Ney Suaresuna Presidente, – Valmir Amaral Relator Ad Hoc, – Antônio Carlos Júnior – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Bello Parga – Heloísa Helena – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 700, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 17, de 2000 (nº 845/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 142/2000, referente à Auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP (TC – 775.087/97-1).

Relatora: Senadora Heloísa Helena

I – Introdução

I.1 – Histórico

O Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 845/200-SGS-TCU, enviou ao Senado Federal, em 17 de março de 2000, cópia da Decisão nº 142/2000, referente à Auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá — TER/AP (TC – 775.087/97-1), bem como o relatório e voto que a fundamentaram.

O Aviso em comento foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle em 21-3-2000. Distribuída ao Relator, Senador Gilvam Borges, a matéria foi devolvida sem parecer em 12-5-2000. Foi nomeada Relatora em 29-3-2001.

A Auditoria, objeto da Decisão em análise, foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá – SECEX-AP, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, órgão da Administração Direta, em cumprimento ao Plano de Auditoria do 1º semestre de 1997, com a finalidade de verificar a regularidade dos procedimentos nas áreas de licitações e contratos, pessoal, veículos, almoxarifado, convênios, acordos e ajustes e Controle Interno.

Consoante o Relatório de Auditoria, foram constatadas ocorrências de falhas e impropriedades nas áreas de licitações, contratos e pessoal. Ouvidos em audiência quanto a tais ocorrências, os responsáveis encaminharam razões de justificativa que, segundo a SECEX-AP, não foram suficientes para elidir a falha relativa à ausência de avaliação prévia do imóvel onde se encontra localizado o Cartório Eleitoral de Macapá.

Propôs, assim, o Analista a aplicação solidária de multa aos responsáveis, endossada pelo titular daquela Unidade Técnica. A SECEX-AP ressalta, ainda, a possibilidade de ocorrência de incorporação de quintos no âmbito do TRE-AP, com afronta ao que dispunha, à época, a Medida Provisória nº 1.480/96 (reeditada sucessivamente).

Ouvido o Ministério Público junto ao TCU, o Procurador-Geral entendeu por dispensável a multa proposta pela Unidade Técnica, uma vez que não fora verificada má-fé, fraude ou locupletamento por parte dos responsáveis, mas, principalmente, pelo fato de que restou subentendido nos autos que o prédio locado era o único apto a atender às necessidades do Cartório Eleitoral em questão, tendo-se, inclusive, dispensado o processo licitatório para sua locação.

Quanto à questão da incorporação de parcelas de quintos, a Lei nº 9.527/97, em seu artigo 15, § 2º, assegurou tal incorporação, ou atualização, àqueles servidores que, até 11.11.1997, inclusive, tivessem cumprido todos os requisitos para a concessão ou atualização a ela referente.

Todavia, essa data-limite, foi dilatada para 8-4-1998, com base no que estabelece o artigo 3º, caput, da Lei nº 9.624/98, de 2-4-98, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas por meio da Decisão nº 925/99, aprovada na sessão plenária de caráter reservado, de 8-12-99.

I.2 – Decisão do TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo Relator, decidiram, entre outras medidas, determinar ao Tribunal Regional Eleitoral que:

1) observe atentamente as normas contidas no Decreto-Lei nº 147/67 e na Lei nº 8.666/93 nos procedimentos licitatórios;

2) observe as formalidades inseridas na Resolução nº 18.925/93-TSE no que se refere à concessão de diárias a servidores;

3) observe os preceitos da Resolução nº 100/94-TSE quanto aos aspectos a serem abordados nas portarias de nomeação para cargos em comissão.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da Decisão nº 142/2000-TCU e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo, uma vez que não exige nenhuma providência adicional do Senado Federal.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna Presidente, – Heloísa Helena Relatora, – Antônio Carlos Júnior – Bello Parga – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 701, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 123, de 2000 (nº

4.053/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 526/2000-TCU-Plenário, referente à Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Capela/SE. (TC-675.047/97-8)
Relator: Senadora Heloísa Helena

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 4053-SGS-TCU, de 7 de julho de 2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União encaminha ao SENADO FEDERAL cópia da Decisão nº 526/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Capela/SE, focalizada na área de Convênios e royalties.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A Auditoria abrangeu o período de janeiro de 1996 a fevereiro de 1997. Foram detectadas diversas impropriedades e irregularidades na gestão dos recursos repassados pela União ao Município, envolvendo a responsabilidade da então Prefeita de Capela/SE, Sra. Aurelina de Melo Cabral.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 21 de julho de 2000, onde foi protocolado como Diversos nº 123, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 9 de agosto de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

Promovida a audiência dos possíveis responsáveis e apresentadas as razões de justificativas, restaram não elididas as seguintes questões consideradas irregulares: o desvio de finalidade na aplicação dos recursos recebidos por força do Convênio nº 4.862/95; e a inexecução parcial do objeto do Convênio nº 3.750/96, ambos firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Dessa forma, o Tribunal, com base nos pareceres da Unidade Técnica e do Ministério Público, decidiu determinar:

a) ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que adote providências para a instauração, no prazo de 60 (sessenta) dias, de tomada de conta especial relativa ao Convênio nº 3.750/96, no valor de R\$42.094,00 (quarenta e dois

mil e noventa e quatro centavos), como também ao Convênio nº 4.862/95, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ambos firmados com a Prefeitura Municipal de Capela/SE;

b) ao atual Prefeito de Capela/SE que:

b.1.) não transfira para outras contas recursos depositados em contas específicas de convênios celebrados com órgãos e entidades federais;

b.2.) aperfeiçoe os mecanismos de controle da distribuição de merenda escolar;

b.3.) atente para os prazos de validade, quando da aquisição de mercadorias para a merenda escolar;

b.4.) observe rigorosamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93, quando da realização de licitações e assinatura de contratos;

b.5.) observe o disposto no art. 8º da Lei nº 7.990/89, que veda o pagamento de dívidas e de pessoal com recursos dos royalties de petróleo;

b.6.) adote outros procedimentos, com vistas a corrigir vícios e práticas administrativas incorretas; e

c) determinar ao Presidente da Fundação Nacional de Saúde que atente para a falta de discriminação do objeto nos planos de trabalho dos convênios firmados.

Assim, as providências adotadas pelo Tribunal afiguram-se, em princípio, corretas e adequadas ao caso. Não obstante, em vista do longo prazo decorrido, afigura-se conveniente, para uma melhor formação de juízo, solicitar informações mais atualizadas sobre a matéria em análise.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e, para uma melhor formação de juízo, delibere pelo envio de ofício ao Tribunal de Contas da União solicitando informações atualizadas, especialmente no que se refere à determinação contida no item 8.1. da Decisão nº 526/2000-TCU-Plenário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna Presidente, – Heloísa Helena Relatora, – Antônio Carlos Júnior – Bello Parga – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou

gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)

Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.

(Reação dada pela Lei nº 8.001, de 13-3-1990)

Parágrafo único. A compensação financeira não recolhida no prazo fixado no caput deste artigo será cobrada com os seguintes acréscimos: (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)

I – juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento ao mês ou fração de mês; (Inciso incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)

II – multa de dez por cento, aplicável sobre o montante final apurado. (Inciso incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)

§ 1º Não se aplica a vedação constante do caput no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.195, de 14-2-2001)

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.195, de 14-2-2001)

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

PARECER Nº 702, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 137, de 2000 (nº 4.551/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 571/2000, referente à auditoria no Regime Automotivo Geral e no Regime Automotivo de Desenvolvimento Regional (TC – 005.875/99-4).

Relator: Senador Wellington Roberto

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 4.551-SGS-TCU, de 28 de julho de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU, encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 571/2000, adotada na Sessão Ordinária do Plenário, referente à auditoria realizada no Regime Automotivo Geral e no Regime Automotivo de Desenvolvimento Regional.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria teve o objetivo de apurar os reflexos socioeconômico da concessão de incentivos fiscais ao setor automotivo.

A documentação em análise foi recebida em 3 de agosto de 2000, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 137, de 2000, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 9 de agosto de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

O regime automotivo constitui um programa de investimento voltado para a modernização de empresas do setor automotivo, buscando aumentar a eficiência e a competitividade, assim como a expansão das exportações do setor, de modo a contribuir para a melhoria do balanço de pagamentos do país. As empresas habilitadas assumem perante o governo o compromisso de investir e exportar, gozando do benefício da redução de impostos.

Cabe destacar que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, além da Secretaria Federal de Controle Interno, tomaram conhecimento do relatório da auditoria operacional, que permitiu constatar as peculiaridades do regime automoti-

vo, bem como os reflexos socioeconômicos decorrentes da sua implantação.

O Tribunal de Contas da União determinou à Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior que promova o levantamento completo dos projetos habilitados nos regimes automotivos (Lei nº 9.440/97 e Lei nº 9.449/97), de forma a identificar as empresas em condição de inadimplência em relação às cláusulas pertinentes aos respectivos regimes.

Determinou, ainda, à Secretaria Federal de Controle Interno que informe, por ocasião da tomada de contas da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, as medidas complementares com vistas à aplicação do disposto no art. 15, inciso VI, do Decreto nº 2.179/97.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna Presidente, – Wellington Roberto Relator, – Geraldo Althoff – Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Ricardo Santos – Bello Parga – Jefferson Peres – Valmir Amaral – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 703, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre Aviso nº 150, de 2000 (nº 5.149/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 644/2000, referente à auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Estado do Amapá. (TC – 006.442/99-4).

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5.149-SGS-TCU, de 18 de agosto de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 644/2000, adotada pelo Plenário daquela Corte, referente à auditoria realizada no Serviço Nacional

de Aprendizagem Industrial no Estado do Amapá (Senai/AP).

Os documentos ora apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria, realizada pela Secretaria de Controle Externo do Amapá (SECEX/AP), abrangeu o período de 1º-1 a 31/12/98 e teve a finalidade de examinar as áreas de licitações, contratos administrativos e pessoal (diárias, passagens e suprimento de fundos).

O aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 21 de agosto de 2000, e remetido a esta Comissão de Fiscalização e Controle, em 23 de agosto do mesmo ano.

I.2 – Análise da Matéria

A equipe de auditoria detectou diversas irregularidades e falhas nos procedimentos adotados nas áreas examinadas. Promovida a audiência dos responsáveis e apresentadas as razões de justificativas, restaram pendentes algumas questões. Assim, o Plenário do TCU, com base no voto do relator e na manifestação do Ministério Público, decidiu determinar:

a) a audiência dos senhores Paulo Fernando Brito de Souza, Francisco Rocha de Andrade e Helder José Carneiro de Souza, para justificarem a aquisição de bens que não guardam relação com as atividades do Senai/AP, e, no caso do último, justificar também a concessão de adiantamentos sem amparo legal;

b) ao Senai/AP a adoção de diversas providências no sentido de alterar procedimentos relacionados às áreas auditadas, entre outras: observar os ditames do Regulamento de Licitações do Senai; não efetuar pagamento antecipado pelo fornecimento de combustível; realizar pesquisa a fim de verificar a compatibilidade dos preços contratados com os de mercado; não adquirir bens e contratar serviços que, devido ao valor, natureza ou quantidade, devem ser objeto de licitação, com recursos de caixa;

c) determinar a juntada do processo à prestação de contas do Senai/AP, relativas ao exercício de 1998, para exame conjunto e em confronto.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que a matéria em análise não exige nenhuma providência do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão

de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. Ney Suassuna Presidente, – , Wellington Roberto Relator – Geraldo Althoff – Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Ricardo Santos – Bello Parga – Jefferson Péres – Valmir Amaral – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 704, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 156, de 2000, nº 5.383/2000, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 665/2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá (TC – 009.046/99-2).

Relator: Senador Ricardo Santos

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5383-SGS-TCU, de 28 de agosto de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 665/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá – PFN-AP.

Os documentos ora apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do Amapá (SECEX/AP) teve por objeto apurar irregularidades denunciadas em representação do Ministério Público Federal do Estado do Amapá.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 1º de setembro de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 5 de setembro de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

A realização da inspeção pela SECEX/AP, na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá, teve como objeto apurar as seguintes irregularidades que estariam ocorrendo naquele órgão:

a) exercício de cargo de Procurador-Chefe pelo Sr. Samuel Hilel Benchaya sem amparo legal, tendo em vista que ele não seria membro efetivo da Advo-

cacia-Geral da União, conforme exige o art. 49, § 1º, da Lei Complementar nº 73/93;

b) pedidos de arquivamento de executivos fiscais sem que os respectivos devedores fossem diligenciados acerca da existência de bens para quitação das dívidas, causando enormes prejuízos à União.

Após a instrução do processo, deram entrada no TCU ofícios encaminhados pelo Procurador da República no Amapá, Manoel Tavares Pastana, e pelo Deputado Federal Antônio Feijão, onde solicitam cópia do Relatório de Inspeção da SECEX/AP. O Deputado também solicitou que o Tribunal estendesse a inspeção realizada na PFN-AP a todas as Procuradorias da Fazenda Nacional no País, e encaminhou ao TCU, para as providências cabíveis, fita do vídeo contendo matéria veiculada pelo Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão, segundo a qual procuradores da PFN no Estado da Paraíba, já exonerados do cargo, teriam facilitado a redução de dívidas de algumas empresas em execução por aquela Procuradoria.

Em relação à primeira irregularidade mencionada, a SECEX/AP destacou que, nos autos da ação intentada pelo Ministério Público Federal, foi proferida sentença de mérito determinando o afastamento do Procurador-Chefe da PFN-AP, condicionando essa decisão, entretanto, à confirmação pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Sobre a questão, a Corregedoria da Advocacia-Geral da União – AGU – concluiu pela regularidade da nomeação, por entender que ela tem amparo na Medida Provisória nº 1.799/99. Por sua vez, o TCU concluiu que não possui competência, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Federal, para o exame da matéria, tendo em vista tratar-se de cargo de provimento em comissão. De qualquer forma, a questão encontra-se em apreciação no âmbito judicial, que é o foro competente para tanto.

A respeito da segunda irregularidade apresentada, o Tribunal decidiu, com base no Relatório de Inspeção da SECEX/AP, considerar improcedente a denúncia formulada contra o Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá, relativamente ao arquivamento de processos de execução fiscal, tendo em vista que a natureza das falhas encontradas, relativamente a procedimentos operacionais inadequados, não demonstra ter o responsável agido de má-fé, quando da postulação do arquivamento de processos de execução fiscal.

Com fulcro no art. 184 do seu Regimento Interno, o Tribunal decidiu informar ao Deputado Antônio

Feijão que as irregularidades na PFN no Estado da Paraíba, veiculadas na imprensa e objeto da fita de vídeo por ele encaminhada, já estão sendo apuradas no processo TC-001.469/2000-0, ainda não julgado em definitivo, sendo, portanto, desnecessária a realização da auditoria solicitada.

Quanto à solicitação formulada pelo parlamentar, no sentido de serem realizadas auditorias em todas as Procuradorias da Fazenda Nacional, o Tribunal concluiu que, nos termos do art. 184, do Regimento Interno, solicitações da espécie somente podem ser atendidas caso tenham sido aprovadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por suas Comissões Técnicas ou de Inquérito, requisito esse não preenchido pelo requerimento em tela.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. Ney Suassuna Presidente, – Wellington Roberto Relator, – Geraldo Althoff – Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Ricardo Santos – Bello Parga – Jefferson Peres – Valmir Amaral – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 705, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 157, de 2000 (nº 874/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal, referente ao 2º trimestre de 2000.)

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 874-GP-TCU, de 30 de agosto de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal seu Relatório de Atividades relativo ao 2º trimestre do exercício de 2000.

A documentação em análise foi recebida, em 1º de setembro de 2000, no Senado Federal, onde foi

protocolizada como Aviso no 157, de 2000, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 4-9-2000.

O encaminhamento do Relatório trimestral de atividades do Tribunal ao Congresso Nacional tem previsão constitucional no § 4º do art. 71.¹ O Relatório é um dos instrumentos à disposição do Parlamento para realizar a fiscalização do TCU, competência inequívoca do Congresso Nacional, como se infere da interpretação do art. 90 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU):²

“Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

Desde logo, cumpre asseverar que não existe norma reguladora da fiscalização, a cargo do Parlamento, do Tribunal, restando evidente a necessidade do Congresso Nacional, por intermédio de uma Resolução que modifique seu Regimento Comum, disciplinar a forma de apresentação, o conteúdo, a tramitação e os efeitos da avaliação do comportamento da Instituição em comento.

I.2 – Análise da Matéria

O Relatório informa que, no 2º trimestre de 2000, foram apreciados ou julgados 3.325 processos (ante 2.592 no mesmo período do exercício anterior), dos quais 1.724 relativos a tomadas e prestações de contas e tomadas de contas especiais (964 no 2º trimestre de 1999). Constata-se, portanto, um aumento global na produção de julgados no TCU no 2º trimestre de 2000, em relação ao mesmo trimestre do ano precedente.

1 “Art. 71.....

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

2 Outra manifestação dessa atividade fiscalizadora é prevista no § 2º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece ser competência da Comissão Mista de Orçamentos analisar as contas do TCU.

Dos processos concernentes a contas, 359 foram julgados irregulares, o que representa 20,8% do total, com a condenação de 384 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito, no valor de R\$17.149.739,16 (16.116.661,18 UFIR). Além disso, o TCU aplicou multas a outros 54 responsáveis, pelo não-cumprimento de decisões anteriores ou pela prática de irregularidades, no montante de R\$211.266,39 (198.539,98 UFIR). A título comparativo, impende assinalar que, no período análogo do ano anterior, o montante envolvido com as condenações alcançou 13.559.970,18 UFIR, sendo 13.402.426,27 UFIR relacionadas a contas e 157.543,91 UFIR a outras condenações. Ou seja, em termos absolutos, as condenações do trimestre em tela superaram largamente as condenações relativas a igual interregno do exercício de 2000.

No que se refere às fiscalizações, foram iniciadas 306 auditorias e inspeções em órgãos e entidades jurisdicionadas ao TCU (contra 174 no 2º trimestre de 1999), das quais 127 originaram-se de solicitações do Congresso Nacional.³ Detecta-se um incremento de 76% no número de fiscalizações encetadas pelo TCU no trimestre subexamine, se cotejado com igual período de 1999. De mais a mais, foram apreciados 145 processos envolvendo levantamentos, inspeções e auditorias, equivalente a um acréscimo de 11,5% em face dos autos de mesma natureza apreciados no 2º trimestre de 1999.

O Tribunal apreciou, ademais, 3.218 atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadorias, reformas e pensões, assim como 3 consultas, 162 representações, 36 denúncias e 147 recursos interpostos a suas decisões, dos quais 71 foram providos, total ou parcialmente.

A Corte de Contas apreciou 4 relatórios de fiscalizações realizadas em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, suas Casas ou Comissões, a saber:

- inspeção na Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), por solicitação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, para verificar possíveis irregularidades no processo de concordata e falência do sistema Engesa;

3 Digna de menção a substancial elevação no número de auditorias operacionais iniciadas pelo Tribunal, em relação ao mesmos períodos dos anos anteriores. Senão vejamos: no 2º trimestre de 2000, foram iniciadas 59 auditorias operacionais, contra apenas 3 no 2º trimestre de 1999 e nenhuma no mesmo trimestre de 1998.

- recomendações e solicitações de auditorias formuladas pela CPI do Sistema Financeiro do Senado Federal;

- auditoria na Superintendência do INSS no Estado de São Paulo, por solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, para verificar a legalidade e a legitimidade das emissões de Certidões Negativas de Débito favoráveis à Encol S/A, atinentes aos exercícios de 1996 e 1997;

- auditoria no Hospital de Cardiologia de Laranjeiras, no Rio de Janeiro, por solicitação do então Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, em atendimento ao requerimento da ex-Senadora Benedita da Silva.

Além disso, o Tribunal acolheu 12 solicitações do Congresso Nacional para fornecimento de informações ou realização de auditorias.

Um ponto que chama atenção é o pequeno volume de pagamentos, decorrentes de condenações impostas pelo Tribunal, auferidos na fase administrativa de cobrança. No 2º trimestre de 2000, apenas R\$332.669,24 foram pagos. Cumpre mencionar que esses pagamentos podem surgir ao longo das diversas etapas do procedimento administrativo, até na fase recursal, razão pela qual podem ocorrer recolhimentos em exercícios posteriores ao da condenação ou mesmo relativos a condenações de períodos anteriores.⁴

4 Além disso, há a possibilidade de parcelamento dos débitos, em até 24 prestações, o que dificulta a correspondência direta, em determinado período, entre o valor das condenações e dos pagamentos auferidos na fase administrativa.

Quando o responsável não efetua o pagamento administrativamente e nem lhe cabe mais nenhum recurso com efeito suspensivo, é feita a remessa de cópia da documentação pertinente para cobrança judicial, fora da esfera de competência do TCU. A cobrança executiva fica por conta da Advocacia Geral da União – AGU. Foram enviadas à AGU cópias de 58 processos para a formalização do processo de execução, no total de 5.778.330,00 UFIR, equivalentes a R\$5.430.250,91 (valores de 30.06.2000). Lamentavelmente, o Relatório não informa o grau de eficácia da cobrança judicial dos créditos originados de suas decisões.

O ordenamento jurídico vigente, ademais, faculta ao Tribunal a determinação de outras ações de controle externo e sanções de natureza não pecuniária, a exemplo da:

1) inabilitação, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal;

2) declaração de inidoneidade de licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação da Administração Federal;

3) remessa de cópia da documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis;

4) sustação de atos administrativos ilegais e irregulares, comunicando-se o ato ao Parlamento;

5) comunicação ao Congresso Nacional de contratos irregulares, visando à sua sustação;

6) inclusão de responsáveis ocupantes de cargos ou funções públicas que tiveram contas julgadas irregulares por decisão irreversível em cadastro para o encaminhamento oportuno ao Ministério Público Eleitoral, tomando-os inelegíveis;

7) solicitação à Advocacia-Geral da União ou aos dirigentes de entidades das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito;

8) medida cautelar de afastamento do responsável no curso da instrução processual;

9) medida cautelar de decretação da indisponibilidade de bens dos responsáveis, por até um ano.

Sem embargo, o Relatório do Tribunal olvida-se de grande parte desses itens, não informando sobre a utilização ou não dessas prerrogativas. Apenas menciona que foi infligida, em três casos, a sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Há indícios, no entanto, de que o Tribunal pouco se socorre dessas medidas de controle. Necessário, portanto, que esta Comissão tome ciência do quadro real de adoção, nos últimos cinco exercícios, de cada uma das providências enumeradas e, em se confirmando sua pouca utilização, as razões pelas quais os preceitos legais que regem as prerrogativas acima discriminadas têm baixa aplicação. O Tribunal deverá ser instado a analisar detidamente cada uma das medidas, avaliando sua importância para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos do controle externo e as eventuais dificuldades e obstáculos encontrados para sua efetivação. Com vistas, ainda, a uma maior efetividade em sua atuação, o TCU poderá optar por apresentar sugestões de aprimoramento na legisla-

ção que embasa as medidas de controle enumeradas neste tópico.

Entendemos, outrossim, que a requisição dessas informações, por se relacionar com parâmetros gerais da atuação do Tribunal e envolver um período de tempo notadamente superior ao Relatório ora analisado, não elide a ciência e a remessa ao arquivo do Aviso nº 157, de 2000. Afinal, é forçoso reconhecer que o Relatório atende ao precário disciplinamento normativo existente sobre a matéria.

II – Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle:

1) tome conhecimento do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao 2º trimestre de 2000;

2) encaminhe ofício ao TCU, juntamente com cópia deste Parecer, requerendo:

2.1) análise detalhada de cada uma das providências de controle enumeradas no item 1.2 deste Parecer, destacando-se a sua importância prática para o cumprimento dos objetivos constitucionais e legais do Tribunal;

2.2) nos últimos cinco anos, como se deu a aplicação de cada uma das medidas de controle enumeradas no item 1.2 deste Parecer, discriminando-se a data de aplicação, o responsável a quem foi aplicada a medida e os efeitos advindos das providências tomadas relativamente aos resultados dos procedimentos investigatórios em que tiveram curso;

2.3) em existindo, as dificuldades e obstáculos encontrados pelo Tribunal na aplicação das medidas enumeradas no item 1.2 do Parecer;

2.4) caso pertinente, sugestões para o aprimoramento da legislação envolvida com as medidas referidas;

3) determine a remessa ao arquivo do Aviso nº 157, de 2000.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. Ney Suassuna Presidente, – Bello Parga Relator, – Antônio Carlos Junior – Heloísa Helena – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

PARECER Nº 706, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 170, de 2000 (nº 5.673/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 293/2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – COMDEPI)

Relator: Senador Wellington Roberto

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5.673-SGS-TCU, de 6-12-2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 293/2000 adotada pela Primeira Câmara daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – COMDEPI.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/PI, tendo como objetivo verificar o cumprimento de decisões anteriores – Decisão nº 571/99 e Decisão nº 885/99, ambas do Plenário – cujo teor é o que se segue:

- providenciar que sejam descontados, nos pagamentos das próximas faturas, o montante pago a maior, de R\$1.495.067,99, a preços de março de 1994, a partir da assinatura do termo aditivo de 14-8-1996;

- determinar à Comdepi, na pessoa do seu Presidente, e ao DNOCS, na pessoa do seu Diretor-Geral, que efetuem, previamente à liquidação dos pagamentos, rigorosa verificação da execução dos serviços constantes das medições, especialmente daqueles cujos quantitativos sejam superiores aos constantes da planilha orçamentária do Termo Aditivo de 17-12-1995 ou daqueles que não constavam de tal planilha.

O Aviso em análise foi recebido nesta Casa, em 18 de setembro de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 28-9-2000.

1.2 – Análise da Matéria

As irregularidades detectadas em auditoria anterior estão associadas às obras de construção da Barragem de Pedra Redonda, no Rio Canindé, no Município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, obras essas conveniadas entre a Comdepi e o DNOCS. Em função dessas irregularidades, as obras permaneceram paralisadas, no período de 15-6-1999 e 10-11-1999, por força da vedação constante do § 2º do art. 52 da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 1999). Por esse dispositivo, as dotações alocadas ao projeto permaneceram indisponíveis até o saneamento das irregularidades, comunicado pelo órgão responsável, no caso o DNOCS, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a que cabia a liberação da execução das referidas dotações.

Saneadas as irregularidades, os serviços tiveram reinício em 11-11-1999, com a liberação das dotações orçamentárias, determinada pela mencionada Comissão. Em face dessa constatação, a 1ª Câmara, em Sessão de 5-9-2000, decidiu:

“8.1 – determinar à Compe mi que, ao final do contrato, comprove perante esta Corte o completo ressarcimento dos valores impugnados, conforme determinado na Decisão 571/99 – Plenário e estabelecido no 1º Termo Aditivo, firmado em 24-9-1999;

8.2 – recomendar ao Ministério da Integração Nacional a realização de estudos para aproveitamento dos recursos hídricos propiciados pela Barragem

de Pedra Redonda, no Município de Conceição do Canindé – PI, para fins de projetos de irrigação;

8.3 – encaminhar cópia desta Decisão, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam:

8.3.2 – à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe, a respeito da atual situação das obras da Barragem de Pedra Redonda (...) que:

– as obras da barragem, propriamente dita, encontram-se concluídas;

– falta a realização de 1,5 km dos serviços de modificação da Rodovia PI-143;

– as obras de urbanização e construção de casas, destinadas ao assentamento das famílias afetadas pela inundação do lago formado pela barragem, ainda não estão concluídas;

– os serviços que faltam medir e pagar representam 12% do valor do contrato;

– a Comdepi está procedendo regulamente à dedução dos valores impugnados pelo TCU, já tendo sido descontados 62% do total”.

Diante do exposto, opinamos por que se oficie, preliminarmente, ao Tribunal de Contas da União, no sentido de informar a esta Comissão sobre:

a) o completo ressarcimento da importância impugnada;

b) a implementação das obras acessórias à barragem, conforme consta do subitem 8.3.2 da Decisão 293/2000, da 1ª Câmara.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna, Presidente – Wellington Roberto, Relator – Geraldo Althoff – Aníônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Ricardo Santos – Bello Parga – Jefferson Peres – Valmir Amaral – Gilberto Mestrinho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999. (Mensagem de Veto nº 246)

SEÇÃO II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante da Parte I, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento e respectivos percentuais

de distribuição discriminados no Quadro 1, anexo a esta lei.

.....
§ 2º É vedada a execução orçamentária das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades constantes do Quadro II, anexo, que integra esta lei, relativos a obras e serviços cuja gestão possuir regularidades apontadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até a autorização em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166 da Constituição.

.....
PARECER Nº 707, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o aviso nº 180, de 2000 (nº 6.136/2000, na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 776/2000, referente à auditoria realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró – RN, nas áreas de licitação e contratos e pessoal (TC – 004.328/99-0)
Relator: Senador Juvêncio da Fonseca
Relator Ad Hoc: Senador Wellington Roberto

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 06136—SGS—TCU, de 22 de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 776/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró – RN, nas áreas de licitação e contratos e pessoal.

Os documentos apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa. O Aviso foi recebido, em 26 de setembro de 2000, e encaminhado a esta Comissão.

I.2 – Análise

A auditoria constatou algumas ocorrências envolvendo as áreas de licitação e contratos e pessoal no âmbito da Escola Superior de Agricultura de Mossoró. Os esclarecimentos prestados pelo Diretor da Instituição foram considerados suficientes para des-

caracterizar grande parte das irregularidades apontadas; em relação às demais, cujas justificativas não foram acatadas, foram propostas determinações corretivas.

O Tribunal Pleno decidiu determinar ao Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, entre outras providências, que:

a) observe as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) realize o devido processo licitatório quando da contratação de serviço de transporte aéreo;

c) adote controles objetivando legalizar a fase de liquidação da despesa;

d) encaminhe ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, processo de aposentadoria que continha irregularidades, para apreciação.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001. –
Ney Suassuna Presidente, – Wellington Roberto Relator Ad Hoc, – Geraldo Althoff – Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Ricardo Santos – Bello Parga – Jefferson Peres – Valmir Amaral – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 708, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o aviso nº 7, de 2001 (nº 8.588/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1015/2000, referente a auditoria operacional realizada na Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, sobre a gestão de recursos do PEQ/Planfor/FAT (TC – 0009.150/2000-9)

Relator: Senador Geraldo Melo

Relator Ad Hoc: Senador Wellington Roberto

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso Nº 8588-SGS-TCU, de 29 de novembro de 2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1015/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente a auditoria operacional realizada na Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, sobre a gestão de recursos do Plano Estadual de Qualificação – PEQ, mecanismo de descentralização do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – Planfor, financiado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria operacional foi realizada pela Secretaria de Controle Externo SECEX/MG, em observância às instruções gerais da 7ª SECEX, orientadora e coordenadora da auditoria operacional do FAT/Planfor, com o objetivo não de buscar irregularidades, mas de detectar e prevenir possíveis focos de problemas.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal em 30 de janeiro de 2001, onde foi protocolado como Aviso nº 7, de 2001, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 16 de fevereiro de 2001.

A equipe que procedeu à auditoria operacional constatou a ocorrência de algumas falhas procedimentais, como: inconsistências no preenchimento dos dados das fichas de matrícula; ausência de justificativa de preço nos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação; e atraso na publicação do extrato dos contratos na imprensa oficial. Em vista disso, a equipe técnica sugeriu que fosse determinado à entidade auditada suprir as irregularidades apuradas, tendo o Ministro-Relator adicionado a determinação de que a Secretaria de Políticas Públicas do Ministério do Trabalho e Emprego apurasse, no prazo de sessenta dias, as irregularidades detectadas, informando ao TCU as providências adotadas.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna Presidente, – Wellington Roberto Relator Ad Hoc, – Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Ricardo Santos – Bello Parga – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 709, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº 10, de 2001, do Banco do Brasil S.A. – (nº 235/2001, na origem –, que “encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2000, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO”)

Relator: Senador Romero Jucá

Relator Ad Hoc: Senador Bello Parga

1 – Relatório

I.1 – Histórico

Trata-se das demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, administrado pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 31 de dezembro de 2000, encaminhadas pelo Presidente do Banco ao Presidente do Congresso Nacional, na data de 16 de abril de 2001, em cumprimento ao art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.¹ Por essa administração, o Banco deveria receber a taxa de administração equivalente a três por cento do patrimônio líquido do Fundo, limitada a vinte por cento do valor das transferências.²

As demonstrações contábeis apresentadas abrangem o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração das origens e aplicações de recursos, apurados segundo a legislação societária brasileira, com valores relativos a 31 de dezembro de 2000 e 1999. Essa legislação não contempla demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante. Além dessas demonstrações, existem o parecer dos auditores independentes e as notas explicativas. Todo o conjunto consta de brochura da empresa TREVISAN, responsável pelo parecer.

O parecer dos auditores independentes ressalva os efeitos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que prevê a alteração de taxas e o alongamento dos

- prazos para os contratos celebrados até 31 de dezembro de 1998, dependendo da opção do mutuário. Tendo em vista que o prazo para as renegociações estende-se até 11 de julho de 2001, não foi possível determinar seu impacto nas demonstrações apuradas em 31 de dezembro de 2000.

E o relatório.

I.2 – Análise

O art. 8º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, determina que os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, em conjunto, devem estabelecer normas de estruturação e padronização dos balanços e balancetes dos Fundos. O art. 7º, por sua vez, faculta o prazo de um ano para que os bancos administradores forneçam as informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento e ao controle da aplicação dos recursos e à avaliação de desempenho dos Fundos ao Ministério da Integração Nacional. Nada foi mencionado a propósito do controle externo, a cargo do Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas.

Quanto às demonstrações propriamente ditas, vale destacar:

a) nos balanços patrimoniais, referentes a 31 de dezembro de 2000 e 1999: as substanciais mudanças, nos recursos a aplicar e financiamentos do ativo circulante, equivalentes a cerca de 290%³ e 24%⁴ respectivamente, em relação ao exercício anterior; a elevação de 63%⁵, nos repasses ao Banco do Brasil S.A., e de 66%⁶, nos financiamentos do ativo realizável a longo prazo, além do incremento do ativo, em cerca de 22%⁷; o acréscimo do patrimônio social, em aproximadamente 22%⁸;

b) nas demonstrações de resultado, referentes aos exercícios de 2000 e 1999: a elevação do montante das receitas, em 6%⁹, incluindo reversão de provisões, não realizada no exercício anterior; o aumento das despesas, em 26%¹⁰; a sensível piora no superávit do exercício, representando menos de 80% do valor registrado no exercício anterior.¹¹

1 Ofício PRESI 01/235, de 10 de abril de 2001.

2 Art. 9º da Medida Provisória nº 1.988-16, de 13 de janeiro de 2000. Atualmente, a matéria é regulada pelo art 13 da Medida Provisória nº 2.128-10, de 25 de maio 2001.

3 R\$ 989.875 mil sobre R\$ 342.621 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

4 R\$ 106.197 mil sobre R\$ 438.830 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

5 R\$ 1.437.412 mil sobre R\$ 883.273 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

6 R\$ 1.537.938 mil sobre R\$ 924.420 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

7 R\$ 2.560.919 mil sobre R\$ 2.104.005 em 2000 e 1999, respectivamente.

8 R\$ 2.553.299 mil sobre R\$ 2.097.941 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

9 R\$ 209.063 mil sobre R\$ 197.035 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

10 R\$ 143.515 mil sobre R\$ 114.315 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

11 R\$ 65.548 mil sobre R\$ 82.720 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

O deslocamento das aplicações de recursos do curto e do longo prazo para a rubrica recursos a aplicar, evidenciado na demonstração das origens e aplicações de recursos, identifica uma indesejável tendência que deve ser acompanhada com atenção e coibida pelo Congresso Nacional e demais órgãos e entidades de planejamento e controle, na esfera federal.

As diretrizes para aplicação dos recursos são estabelecidas anualmente pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – CONDEL/FCO, após a apreciação e aprovação de proposta do Banco do Brasil, elaborada em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento, considerando as sugestões apresentadas pelo Distrito Federal e pelos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Faz-se oportuno observar que o art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827/89 determina o envio das demonstrações contábeis auditadas para o Congresso Nacional. Mas, inexistindo o rito próprio para tal exame, a matéria foi enviada para esta Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, que não detém competência terminativa. Dessa forma, faz-se imperioso o exame das demonstrações pelo Plenário da Câmara Alta e, em seguida, pela Câmara Baixa, sem embaraço da competência fiscalizadora de outras comissões, a exemplo daquela voltada para os assuntos econômicos.

Melhor seria, sob o ponto de vista do princípio constitucional da eficiência, que o exame dessas demonstrações contábeis fosse efetivado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na qualidade de órgão permanente e representativo do Congresso Nacional, sem prejuízo da eventual apreciação por comissão de qualquer das Casas. Nesse dia a passo, cabe a indicação para que o Plenário do Senado Federal manifeste-se sobre o encaminhamento dos processados pertinentes às demonstrações contábeis auditadas dos fundos constitucionais.

II – Voto

Isso posto, votamos pelo conhecimento do conteúdo do Processado e pela remessa da matéria ao Plenário da Casa, para que delibere sobre o encaminhamento das futuras demonstrações contábeis dos fundos constitucionais, enviadas ao Congresso Nacional, por força do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827/89, para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna Presidente, – Bello Parga Relator Ad Hoc, – Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Wellington Roberto – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001
(Mensagem de Veto nº 20)

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 8º Os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, em conjunto, estabelecerão normas para estruturação e padronização dos balanços e balancetes dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

PARECER Nº 710, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 35, de 2001 (nº 8.997/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.039/2000, referente à auditoria realizada nas Embaixadas do Brasil em Kuala Lumpur, Cingapura, Bangkok e Nova Delhi

(TC – 013.441/99-0)

Relator: Senador Freitas Neto

I – Relatório

1.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 8.997-SGS-TCU, de 6-12-2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.039/2000 adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada nas Embaixadas do Brasil em Kuala Lumpur, Cingapura, Bangkok, e Nova Delhi, órgãos do Ministério das Relações Exteriores.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Na auditoria realizada, sob a coordenação da 3ª SECEX – Secretaria de Controle Externo –, foram detectadas várias irregularidades nas Embaixadas em Kuala Lumpur e em Bangkok, relacionadas com a classificação inadequada de despesas, falta de documento comprobatório da realização de despesas, falta de comprovação de eventos que justifiquem despesas, dentre outras.

O Aviso em análise foi recebido nesta Casa, em 6 de fevereiro de 2001, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 16-2-2001.

1.2. Análise da Matéria

Em face das irregularidades apuradas, o TCU, na sessão de 12-4-2000, promoveu a audiência dos responsáveis, Srs. Paulo Dyrceu Pinheiro, Ruy Antônio Neves de Vasconcelos e Arnaldo Carrilho, para apresentarem razões em sua defesa.

Ante as alegações produzidas pelos responsáveis, o Tribunal, na sessão de 6-12-2000, decidiu, com fundamento do art. 194, inciso III, e § 1º, do Regimento interno:

“8.1.2 – acolher as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis;

“8.1.3 – juntar os presentes autos às contas do Escritório Financeiro de Nova Iorque (TC—006.697/2000-9) para exame em conjunto e confronto;

“8.2 – reiterar a determinação consignada no item e. 1, da Decisão nº 274/2000 – Plenário, à Embaixada Brasileira na Tailândia para que providencie a

imediate formulação, junto às autoridades de Bangkok, de contrato ou outra modalidade de documento que oficialize os serviços de segurança que vêm sendo prestados por policiais uniformizados daquela cidade, junto à residência da Embaixada Brasileira, ou alternativamente, proceda à contratação de empresa especializada para realizar os referidos serviços, fazendo cessar, desde logo, qualquer pagamento efetuado a esse título que não encontre arrimo em documentos oficiais”.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Presidente, Ney Suassuna – Relator, Freitas Neto – Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Wellington Roberto – Bello Parga – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho – Ricardo Santos

PARECER Nº 711, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 70, de 2001 (nº 1.419/2001 na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 192/2001, adotada pelo Tribunal de Contas da União, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, na representação do IBAMA no Estado do Mato Grosso (TC – 007.497/2000-2)

Relator: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Relator “Ad Hoc”: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.419-SGS-TCU, de 11 de abril de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 192/2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria reali-

zada no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais – IBAMA.

Os documentos ora apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do Mato Grosso (SECEX/MT) teve por objeto verificar as ações realizadas no programa “PREVFOGO – Sistema Nacional de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais”, implementado no Estado do Mato Grosso pela representação do IBAMA naquela Unidade da Federação.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 19 de abril de 2001, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 20 de abril de 2000.

1.2 – Análise da Matéria

Com vistas a prevenir, monitorar e controlar as queimadas e incêndios florestais, o IBAMA-MT implementou o Programa “PREVFOGO”. As ações realizadas nesse programa foram coleta de dados e cadastramento de propriedades rurais que utilizam da queimada para preparo do solo e monitoramento e educação em questões ambientais.

A SECEX-MT realizou um acompanhamento, mediante diligências, de tais realizações do IBAMA-MT, e concluiu que existe pouco entrosamento entre o IBAMA e os órgãos estaduais de proteção ambiental e que tal situação é decorrente da inexistência de pessoal qualificado, na quantidade necessária, bem como da ausência dos recursos materiais suficientes para o exercício das suas atribuições naquele Estado.

Vale ressaltar que o Estado do Mato Grosso responde por 33% dos focos de incêndios ocorridos no Brasil, em 1999, seguido pelo Pará com 15% e pelo Estado do Mato Grosso do Sul com 10% do total.

Dessa forma, a SECEX-MT concluiu seu relatório destacando os seguintes aspectos:

1 – o Poder Público deve tratar o problema do fogo não só como questão ambiental, mas também como um problema de saúde pública e de segurança de tráfego aéreo;

2 – a questão ambiental não é prioritária na política governamental;

3 – são necessárias verificações nas esferas superiores dos Poderes Executivos Federal, Estadual e

Municipal para identificar os entraves ao cumprimento da legislação ambiental;

4 – apesar da falta de infra-estrutura, o IBAMA e a Fundação Estadual do Meio Ambiente lograram relativo êxito na prevenção das queimadas; e

5 – não houve combate ao fogo, propriamente dito, quando o mesmo ocorreu, devido a falta de estrutura e coordenação entre os órgãos existentes no Estado.

Uma vez que o TCU entendeu que deveria abster-se de fixar determinações que traduzam ingerência administrativa, especialmente quando de sua implementação resultem gastos financeiros, sua decisão sobre a matéria restringiu-se a remeter cópia do Relatório e Voto que a fundamentam ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, ao Presidente do IBAMA e ao representante do IBAMA no Estado do Mato Grosso, para ciência e adoção das providências que couberem.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos porque a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Ney Suassuna Presidente, – Jefferson Péres Relator Ad Hoc, – Geraldo Althoff – Antônio Carlos Júnior – Heloísa Helena – Ricardo Santos – Bello Parga – Wellington Roberto – Valmir Amaral – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 712, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1996 (nº 565/95, na Casa de origem), que altera o art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

Relator: Senador Bernardo Cabral

Relator Ad Hoc: Senador Bello Parga

1 – Relatório

Originário da Câmara dos Deputados, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PLC nº 78, de 1996, que altera a redação do art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, nos seguintes termos:

“Art. 19º ● Aplicam-se ao processo de mandado de segurança os artigos do Código de Processo Civil que regulam o litisconsórcio, assim como os que regem a sucumbência, quando procedente o pedido”.

II – Voto

O Projeto de Lei sob exame tem o objetivo de estabelecer os honorários de sucumbência na ação de mandado de segurança, especificamente quando ocorrer a procedência do pedido. Na hipótese de improcedência do pedido os honorários não seriam arbitrados pelo juiz.

A proposição sob exame contém uma grave violação ao princípio constitucional da isonomia. Apenas uma das partes poderia beneficiar-se da verba honorária de sucumbência – sempre o impetrante, quando procedente o pedido. Quem seria condenado a pagar os honorários? Seria a autoridade coatora ou a pessoa jurídica de direito público? No mandado de segurança não há contestação. A autoridade coatora é intimada para prestar informações. Não se faz a defesa propriamente dita. Poderia o ente jurídico patrono da autoridade coatora ser condenado ao pagamento da verba de sucumbência, se sequer foi citado? A falta de citação importa em nova violação à lei maior (CF, art. 5º, LV). E o direito de impugnação ao valor da causa seria suprimido? Não é difícil prever que, caso fosse aprovada a proposição sob exame os novos valores que seriam atribuições aos pedidos de mandados, de segurança seriam altíssimos, milionários. Afinal o impetrante não correria risco algum em pagar honorários de sucumbência. A hipótese prevista no projeto sob exame trata apenas da condenação em honorários da parte passiva da demanda.

O consagrado processualista Yussef Said Cahali, em sua obra “Honorários Advocatícios” (Editora Revista dos Tribunais, 3ª edição, pág. 1.267 – 1.996), cita os comentários de autoria do jurista Roberto Rosas sobre a Súmula 105, do STJ, assim:

“Indiscutivelmente, a natureza do mandado de segurança é de ação, e portanto sujeita à sucumbência. Destaque-se, aqui, que esta tem natureza de ressarcimento e não de punição, não servindo, assim, ao Estado, que receberia a sucumbência como punição, e não ressarcimento. Ademais, o mandado de segurança foi instituído em 1993, a favor do cidadão, como ação constitucional, e, por isso, deve-se assegurar a maior liberdade ao impetrante. Ora, quando se fala em sucumbência, e, portanto, no

vencido, veremos que não há essa concepção no mandado de segurança, que não tem contestação, e sim informações.

Outrossim, o mandado de segurança é impetrado contra ato de autoridade. Pergunta-se: quem pagaria os honorários se a segurança fosse concedida? A autoridade ou a pessoa jurídica? Ora, como não há honorários em habeas corpus, e há na ação popular por força de norma constitucional), deve-se dar a mais ampla liberdade ao impetrante, para que não seja tolhido com a possibilidade de condenação em honorários, se denegatória a sentença (Direito Sumular, 7ª ed., p. 328)".

A modificação pretendida no texto da Lei nº 1.533, de 1951, é perigosa e nociva à grandeza histórica do instituto do mandado de segurança que é comparável ao habeas corpus, por afinidade. O mandado de segurança e o habeas corpus são as garantias constitucionais do cidadão.

A aprovação do PLC nº 78, de 1996, viria a abrir um grave precedente de intromissão indevida de questões menores (como é a hipótese de condenação em honorários de sucumbência), no seio de um instituto da importância do mandado de segurança. E o que é pior, abrir-se-ia a oportunidade de outras proposições no sentido de que a condenação pudesse vir a atingir o autor (impetrante), em nome do princípio constitucional da isonomia. A prevalência da sucumbência recíproca desnatura de vez essa grande conquista da cidadania, que é o mandado de segurança.

Por derradeiro, no Supremo Tribunal Federal e no Superior de Justiça a matéria é sumulada – Súmulas 512 e 105, respectivamente. Ambas as súmulas dos mais altos tribunais do país descartam a possibilidade da ocorrência de sucumbência no mandado de segurança. Sabe-se que a jurisprudência é uma das fontes mais profícuas para a criação de novas leis. Pelo contrário, não vemos a lei como instrumento natural para modificar a jurisprudência consolidada pelas cortes judiciais mais importantes do país, fruto de amplo debate desde as esferas inferiores e de inequívoco acerto.

Permito-nos transcrever parte do voto do Ministro Evandro Lins, proferido quando do julgamento do RE 61.097-SP, dada a oportunidade e o brilhantismo sempre costumeiro das decisões do grande jurista:

"A meu ver, não há verba de honorários em mandado de segurança, nem a favor nem contra a Fazenda, pela natureza mesma da ação que se propõe, porque é uma ação como se fosse um habeas corpus em

matéria patrimonial, em matéria civil ou em matéria administrativa".

Em face do exposto, manifestamo-nos pela rejeição da proposição sob exame, na certeza de que a sua aprovação desnaturaria por completo o instituto do mandado de segurança, tomando-o um procedimento moroso, com um ato dos outros, que prescindiram de citações, apensos, impugnações, recursos sobre incidentes, etc., além de afrontar a Constituição Federal.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2001. – Bernardo Cabral, Presidente – Bello Parga, Relator (Ad Hoc) – José Agripino – José Eduardo Dutra – Moreira Mendes – Sebastião Rocha – Antonio Carlos Júnior – Romeu Tuma – Francelino Pereira – Maria do Carmo Alves – Gerson Camata – Jefferson Péres – José Fogaça – Marluce Pinto

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

PARECER Nº 713, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3 de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999 que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal.

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

A presente proposta de emenda à Constituição, de autoria do nobre Senador Alvaro Dias, tem por ob-

jetivo alterar os §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, com vistas a permitir que estrangeiros domiciliados no Brasil possam se alistar como eleitores nas eleições municipais e se candidatar a vereador.

2. O parecer do seu Relator, Senador Carlos Wilson, foi aprovado por unanimidade nesta Comissão, com a Emenda nº 1, a qual passa a exigir, para que os estrangeiros possam ter o referido direito, serem eles domiciliados no Brasil por, no mínimo, oito anos. A seguir, outra emenda foi aprovada, acrescentando o termo “residentes”, ao lado de “domiciliados”, para cumprir praxe jurídica já há muito adotada, em razão da pequena diferença existente entre o significado de ambos os termos.

3. Em Plenário, foram apresentadas mais ou duas Emendas nºs 2 e 3, respectivamente assinadas pelos Senadores Sérgio Machado e José Roberto Amida, que exigem a condição de reciprocidade para o gozo, por parte dos estrangeiros, do direito em questão. As emendas estão postas nos seguintes termos:

EMENDA Nº2 (PLEN.)

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e sob condição de reciprocidade, os domiciliados no Brasil, para fins de eleições municipais.

§ 3º.

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador, ao qual, mediante reciprocidade, pode se candidatar o estrangeiro domiciliado no Brasil.

EMENDA Nº 3 (PLEN.)

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e, observado tratado que garanta reciprocidade, os residentes e domiciliados na República Federativa do Brasil há, no mínimo, oito anos, para fins de eleições municipais.

II – Voto

4. As exigências contidas nas Emendas nºs 2 e 3 são de difícil aplicabilidade, pois, não sendo possível ao Brasil exercer influência sobre outros países no tocante às suas legislações, o intento da medida fica inviabilizado, tomando-a sem eficácia, ou seja, sem condições de produzir os seus efeitos jurídicos.

5. Podemos citar, por exemplo, os casos dos libaneses residentes no Brasil que, já afeiçoados à terra, onde criaram raízes, fundando famílias, há mais de século, anseiam muitos deles usufruir do direito

em questão. Caso sejam aprovadas as emendas sob análise, tais imigrantes não poderão ser alcançados pelo benefício, pois o número de brasileiros residentes no Líbano é ínfimo e, como tal, não conseguiriam esses brasileiros obter do governo libanês tratamento semelhante.

6. Considerando que todo dispositivo legal precisa ser dotado de eficácia, sobretudo quando emanado do Estatuto Maior, e levando-se em conta os argumentos aqui contidos quanto à difícil aplicabilidade das medidas sob comento, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 da presente proposta de emenda constitucional.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – Bello Parga, Relator –
Francelino Pereira – Maria do Carmo Alves – José Agripino – Álvaro Dias – Romeu Tuma – Moreira Mendes – Ademir Andrade – José Eduardo Dutra – Gerson Camata – Sebastião Rocha – José Fogaça – Marluce Pinto

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ARTIGO 250 DO REGIMENTO INTERNO

PARECER Nº , DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3 de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal.

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, altera os §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para permitir que estrangeiros domiciliados no Brasil se alistem como eleitores, nas eleições municipais, e possam se candidatar a vereador.

Esta comissão aprovou, por unanimidade, o relatório do Senador Carlos Wilson, favorável à proposta, com a Emenda nº 1 – CCJ. O texto da emenda exige dos estrangeiros o domicílio no Brasil por, no mínimo, oito anos, para alistamento nas eleições municipais e candidatura a vereador. Também foi acatada pela relatoria e aprovada pela comissão uma emenda, do Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores, que passou a constituir a Emenda nº 1 – CCJ, em substituição à primeira, acrescentando-lhe a

expressão "residente". Deste modo, a Emenda nº 1 – CCJ ficou com a seguinte redação:

"Art. 14

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei, os residentes e domiciliados no Brasil há, no mínimo, oito anos, para fins de eleições municipais."

Levada a matéria a Plenário, foram-lhe apresentadas duas emendas, nºs 2 e 3, tendo como primeiros signatários os Senadores Sérgio Machado e José Roberto Arruda, respectivamente.

II – Análise das Emendas

A Emenda nº 2 confere a seguinte redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal:

"§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e sob condição de reciprocidade, os domiciliados no Brasil, para fins de eleições municipais." (NR)

§ 3º

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador, ao qual, mediante reciprocidade, pode se candidatar o estrangeiro domiciliado no Brasil;" (NR)

Os autores da emenda defendem a reciprocidade, argumentando que são quase sempre desvantajosas para os nossos patrícios as tentativas de tratamento isonômico e igualitário, quando comparadas com as concessões que fazemos aos estrangeiros. Citam como exemplo o caso de Portugal, onde os brasileiros nem sempre recebem o tratamento jurídico a que têm direito e afirmam que diante dessas situações as concessões feitas aos estrangeiros chegam a configurar privilégios de mão única.

A Emenda nº 2 tem o mérito de acrescentar à proposição a exigência de reciprocidade, mas sua redação não contempla todos os aspectos já incorporados ao texto original, como a residência e o domicílio no Brasil por período não inferior a oito anos.

A Emenda nº 3 também traz à tona a questão da reciprocidade, incorporando-a ao texto já aprovado nesta comissão, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ. Desse modo, propõe para o § 2º do art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e observado tratado que garanta reciprocidade, os residentes e os domiciliados na República Federativa do Brasil há, no mínimo, oito anos, para fins de eleições municipais."

Argumenta-se, a favor da emenda, que em diversos países da Europa a reciprocidade está prevista nos textos constitucionais e em tratados internacionais dos quais aqueles países são signatários.

A emenda mantém o texto original da proposta e o enriquece com a exigência de reciprocidade. Todavia, ao tempo em que recomendamos sua aprovação, sugerimos também algumas alterações, para adequá-la ao texto aprovado nesta comissão e à imprescindível menção, no § 3º do art. 14 da Constituição, de que se excetua da exigência da nacionalidade brasileira, para fins de elegibilidade para vereador, os estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil há, no mínimo, oito anos.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 2 e pela aprovação da Emenda nº 3, nos termos da seguinte

SUBEMENDA Nº – CCJ

Dê-se aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o artigo único da Emenda nº 1 – CCJ à PEC nº 61/99, a seguinte redação:

"Art. 14

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e observado tratado que garanta reciprocidade, os residentes e domiciliados na República Federativa do Brasil há, no mínimo, oito anos, para fins de eleições municipais." (NR)

§ 3º

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador, ao qual, mediante reciprocidade, pode se candidatar o estrangeiro residente e domiciliado na República

Federativa do Brasil, nos termos do § 2º;" (NR)

Sala da Comissão, Edison Lobão, Presidente; Bello Parga, Relator.

PARECER Nº 714, DE 2001

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

Relator do vencido: Senador Roberto Freire

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000, de autoria do Deputado Geovan Freitas, "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais". O autor defende a realização periódica de tal exame com o argumento de que muitas anomalias comportamentais são oriundas do próprio exercício da profissão de motorista, não podendo ser detectadas à época da primeira habilitação, única oportunidade em que o novo Código de Trânsito Brasileiro exige a avaliação psicológica do condutor.

O relator, ilustre Senador Romeu Tuma, considerou que a proposta aperfeiçoou o Código de Trânsito Brasileiro, com vistas ao alcance da eficácia na prevenção de acidentes. Defende, juntamente com o autor do projeto, o argumento de que a elevação do índice de mortes no trânsito é resultado da inexistência da avaliação psicológica periódica para motoristas profissionais. Lembra ainda que foi na edição do novo CTB que se deixou de exigir, em razão de veto presidencial, o exame psicológico como condição para a habilitação, presumível dano parcialmente compensado pela edição da Lei nº 9.602, de 1998, que impôs a renovação periódica do exame de aptidão física e mental e exigiu, apenas na "primeira habilitação", a avaliação psicológica do candidato.

II – Voto

Todo legislador deve atentar para que novas legislações e alterações das leis existentes devam estar baseadas em fatos e não em especulações. Corre-se o risco, assumindo a futura de leis a partir de hi-

póteses pouco embasadas, de se legislar demasiadamente sem alcançar-se a eficiência desejada.

A defesa da avaliação psicológica periódica para motoristas profissionais não está baseada em estatísticas claras a respeito. A corporação dos psicólogos de trânsito relaciona a diminuição de acidentes ocorrida na década de 60 com a aplicação do exame, mas despreza o fato de que essa diminuição certamente foi o resultado de uma série de ações de prevenção de acidentes, não sendo portanto monocausal. Também a diminuição das ocorrências de acidentes na década de 90, destacada pelo Relator da matéria, deu-se mais pela implementação do Código de Trânsito Brasileiro, por investimentos em educação para o trânsito e campanhas na mídia do que com a aplicação de exigência posta no Projeto.

Devemos igualmente lembrar que, além da citada Lei nº 9.602/98, estabelecido o exame psicológico para a primeira habilitação, vige a Resolução nº 80, de 1998, do CONTRAN. Em seu anexo II, item 1.1., toma o exame de Avaliação Psicológica Preliminar obrigatório, eliminatório e complementar para os condutores e candidatos à obtenção e mudança de categoria.

Também em seu item 1.3., a avaliação psicológica do infrator contumaz e envolvido em acidentes com vítima é obrigatória e focalizará preferencialmente a análise das situações de risco ou acidente em que o mesmo tenha se envolvido, visando orientação de encaminhamento específico, para melhoria de sua conduta. De forma que a legislação em vigor já estabeleça formas de prevenção de acidentes, ao abordar a questão dos infratores contumazes e envolvidos em acidentes com vítimas.

Por tais razões, nosso voto é pela rejeição do PLC nº 59, de 2000.

Sala das Sessões, de março de 2001. – Senador Roberto Freire

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2001. – Bernardo Cabral, Presidente – Roberto Freire, Relator – Maria do Carmo Alves – Francelino Pereira – José Agripino – Álvaro Dias – Romeu Tuma (vencido em separado) – Sebastião Rocha – Gerson Camata – Bello Parga – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Ademir Andrade – Marluce Pinto – Moreira Mendes (sem voto)

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SENADOR ROMEU TUMA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

I – Relatório

De autoria do Deputado GEOVAN FREITAS, o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (PL nº 855, de 1999, na origem), destina-se a alterar a Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para impor, aos motoristas profissionais, a exigência da realização periódica de exames psicológicos.

Fundado no argumento de que a grande maioria das empresas de transporte, à falta de exigência legal, tem negligenciado a avaliação psicológica de seus profissionais, o projeto em causa mereceu o exame e a aprovação da Comissão de Viação e Transportes e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Segundo o autor, à época da primeira habilitação, única oportunidade em que o CTB exige “a avaliação psicológica do condutor”, não se pode detectar, pela própria condição inaugural da autorização para conduzir, desvios de comportamento que, muitas vezes, advêm do próprio exercício da profissão de motorista.

Releva ainda o autor, em proveito da proposição, que várias pesquisas identificam “o estresse, a insatisfação crônica, a depressão e outras anomalias observadas em exames psicológicos” como fatores de “influência decisiva na ocorrência da maior parte” dos acidentes de trânsito. Assim, pressionados por condições estafantes de trabalho e desobrigados da avaliação psicológica periódica, os motoristas profissionais estariam pessoalmente vulneráveis e exporiam a graves riscos os serviços de transporte de cargas e de passageiros.

Trazida ao exame do Senado Federal em 25 de outubro último, o projeto foi distribuído a esta Comissão para, nos termos do art. 101 do Regimento Interno, opinar sobre sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, ainda, quanto ao mérito da iniciativa.

II – Análise

Não há dúvida de que a insegurança a que estão sujeitos os motoristas, passageiros e pedestres nas ruas e estradas brasileiras merece a permanente preocupação das autoridades públicas. Ainda que um enorme passo tenha sido dado com a implantação do novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), outros aperfeiçoamentos precisam ser incorporados à legislação com vistas a melhorar sua eficácia no que respeita à prevenção de acidentes.

Dados do Sistema Nacional de Estatística de Trânsito (SLNET) do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) constata-se que, a despeito da redução do número de acidentes que decorreu do rigor trazido pela nova lei, houve, após sua entrada em vigência, um rápido recrudescimento do índice de mortes apurado com relação a cada grupo de dez mil veículos. Esse índice, que atingira seu ponto mais elevado em 1982 (dezenove mortes para cada grupo de dez mil veículos) e decrescera até oito, em 1998, voltou a subir para quase doze, em 1999, e tende a alcançar dezesseis no ano corrente.

Entidades e associações de psicólogos e educadores de trânsito atribuem essa brusca elevação ao que consideram um dos poucos pontos falhos do novo CTB: a inexigência de avaliação psicológica. De fato, a partir de 1982, quando, em decorrência de gestões dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia, os Departamentos de Trânsito (DETRAN) passaram a regular com maior eficácia as perícias de avaliação psicológica, o número de acidentes fatais passou a decrescer. Em 1989, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) passou a exigir a avaliação psicológica periódica para os motoristas profissionais que transportassem cargas perigosas, o que acelerou a redução que já se verificava nos índices de mortes, que continuaram a decrescer constantemente até 1998, primeiro ano de vigência do novo Código.

A edição do novo CTB, apesar de trazer o instrumental necessário para prevenir e punir as infrações e crimes de trânsito, deixou de exigir, em razão de veto presidencial, o exame psicológico como condição para a habilitação. Esse dano foi adiante parcialmente compensado pela edição da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que, por iniciativa do próprio Poder Executivo, introduziu modificações no CTB para impor a renovação periódica do exame de aptidão física e mental e exigir, apenas na “primeira habilitação”, a avaliação psicológica dos candidatos.

Nesse passo, configurou-se o ordenamento legal hoje vigente: a despeito da reavaliação periódica a que estão sujeitos todos os condutores no que respeita à saúde física e mental, seu perfil psicológico é tido como inalterado, vez que é aferido apenas por ocasião da primeira habilitação e, de forma complementar, quando ocorre mudança na categoria da habilitação.

O que pretende, em boa hora, a proposição em causa é a extensão da exigência da avaliação psicológica inaugural, tomando-a periódica para os condutores profissionais. Esses trabalhadores, submetidos às estressantes condições em que exercem sua pro-

fissão, podem desenvolver desvios comportamentais que obviamente não podem ser percebidos na “primeira habilitação”, seja na categoria inicial, seja na habilitação havida por alteração de categoria. A iniciativa opera, portanto, em proveito tanto da segurança pessoal dos condutores profissionais quanto daquela que deve proteger os passageiros e cargas por eles transportados.

III – Voto

Somos, pelas razões expostas, favoráveis à aprovação do projeto em pauta, disposto adequadamente no que respeita aos preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto à técnica legislativa, contudo, toma-se necessário, por meio de emendas de redação, adequá-lo às exigências da Lei Complementar nº 95, de 1998, para apor a expressão “(NR)” ao dispositivo alterado pelo art. 1º e transformar o art. 2º em norma acrescida (AC) à Lei nº 9.503, de 1997.

Votamos, assim, pela APROVAÇÃO do PLC nº 59, de 2000, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Aponha-se ao final da redação proposta, pelo art. 1º do projeto, para o § 3º do art. 147 da Lei nº 9.503, de 1997, a expressão “(NR)”.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o art. 147 da Lei nº 9.503, de 1997, acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 147

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito —CONTRAN. (AC)”

Sala da Comissão, Romeu Tuma, Presidente;
Roberto Freire, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.602, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 715, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Emenda nº 1, de Plenário sobre o Projeto de Lei nº 270, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do Sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria.

Relator: Senador Gilberto Mestrinho

I – Relatório

Está nesta Comissão de Assuntos Econômicos para análise a Emenda Modificativa nº 1 de Plenário, de autoria do Senador José Arruda, ao Projeto de Lei nº 270, de 1999, do Senador Álvaro Dias, que “estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do Sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria”.

Vale lembrar que, após a aprovação do projeto por essa Comissão, foi acatado o Recurso nº 27, de 1999, para que a matéria fosse submetida ao Plenário, tendo sido apresentada a emenda objeto do presente relato.

A emenda dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei, estabelecendo a obrigatoriedade de o BNDES enviar ao Senado Federal, anualmente, quando da publicação de suas demonstrações financeiras anuais, informações sobre as operações efetuadas no período. No parágrafo único, determina que, a critério da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Presidente do BNDES comparecerão a essa Comissão para complementar informações, prestar esclarecimentos sobre as operações realizadas, e apresentar as perspectivas de atuação da instituição no ano em curso.

Segundo o autor, “o texto ora proposto permitirá que o Senado tenha periodicamente o efetivo conhecimento das operações realizadas pelo BNDES, a fim de que possa buscar soluções adequadas à situação de cada setor da economia, sem o equívoco no qual incorre o Projeto em tela, que se baseia na redução do apoio do BNDES que efetivamente não ocorreu”.

Argumenta que a redução da participação relativa do setor agroindustrial no total das aplicações do

BNDES deveu-se à notável ampliação do total de seus desembolsos em função de novas prioridades que vieram se somar às demais, enquanto o desembolso para esse setor passou de R\$1,6 bilhão em 1996 para R\$2,8 bilhões em 1999. A vinculação por lei de recursos do BNDES à agroindústria, conforme prevê o projeto original, afetaria a sua capacidade operacional, pois poderia haver sobras de recursos para o setor e escassez em outros, bem como forçaria a instituição financeira a aloca-los em projetos menos meritórios ou de risco muito elevado, comprometendo o retorno do seu crédito.

II – Análise

O Projeto de Lei nº 270, de 1999, tem como objetivo estimular o desenvolvimento da agroindústria brasileira por meio do aumento dos financiamentos do BNDES ao setor. Embora haja mérito em seu propósito, a criação de uma obrigatoriedade de destinação de recursos do banco a priori, sem levar em consideração a realidade do mercado, poderia prejudicar a alocação ótima de recursos disponíveis para o financiamento de longo prazo e o retorno dos fundos geridos pelo Banco (na maior parte provenientes do PIS/PASEP e FAT).

Ademais, o BNDES, atento às preocupações dos congressistas com relação à agroindústria, tem dado atenção redobrada para esse setor. Recentemente, foram criados oito programas especiais na área de agropecuária (recuperação de pastagens, ovinocapricultura, apicultura, caju, vitivinicultura, fruticultura, sistematização de várzea e aquíicultura), que somados aos demais programas em operação há mais tempo (Pronaf, Prosolo, Proleite, Moderfrota) totalizam doze programas gerenciados pelo banco que oferecem condições especiais e tratamento adequado a essas atividades. Vale destacar nesses programas o desempenho do Moderfrota (Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras), que contratou R\$358 milhões até julho de 2000, abrangendo 9.046 operações.

Também tem sido expressivo o crescimento dos desembolsos do Finame Agrícola, que subiram de R\$460 milhões para R\$733 milhões, no período de janeiro a agosto de 2000, em relação ao ano anterior, correspondendo a um acréscimo de 59%, enquanto os desembolsos totais do Sistema BNDES aumentaram apenas 12%.

Dado o atual esforço do BNDES no apoio à agroindústria brasileira, considero desnecessária e inoportuna a vinculação de recursos do BNDES para o setor agroindustrial, conforme propõe o projeto original. A emenda modificativa do Senador Amida é pertinente, na medida em que cria uma sistemática de prestação de contas do BNDES ao Senado Federal e abre um canal institucional do Congresso com o Po-

der Executivo para o debate sobre a política de financiamento do desenvolvimento do País.

Tendo em vista a mudança de conteúdo introduzida pela emenda modificativa, faz-se mister alterar a ementa do Projeto de Lei nº 270, de 1999.

Pelo exposto, somos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 1 de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, com a conseqüente aprovação da proposição na forma do seguinte

Subemenda nº 1 – CAE à Emenda nº 1 – PLEN.
(Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1999

Estabelece a obrigatoriedade de o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES enviar ao Senado Federal, anualmente, informações sobre as operações efetuadas no período.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES obrigado a enviar ao Senado Federal, anualmente, quando da publicação de suas demonstrações financeiras anuais no Diário Oficial, informações sobre as operações efetuadas no período.

Parágrafo único. A critério da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Presidente do BNDES a ela comparecerão para complementar informações, prestar esclarecimentos sobre as operações realizadas, e apresentar as perspectivas de atuação da instituição no ano em curso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Lúcio Alcântara, Presidente – Gilberto Mestrinho, Relator – Ney Suassuna – Romero Jucá – Lúcio Coelho – Jonas Pinheiro – Roberto Saturnino – Paulo Souto – Waldeck Ornelas – Geraldo Melo – Bello Parga – Pedro Simon – Arlindo Porto – Wellinton Roberto

PARECERES Nºs 716 E 717, DE 2001

Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 669, de 1999, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

PARECER Nº 716, DE 2001, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, de autoria do ilustre Senador Juvêncio da Fonseca, para exame de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto inclui três incisos no art. 20 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, para excepcionar, da cobrança pelo uso de recursos hídricos sujeitos a outorga, a utilização da água para dessedentação de animais, piscicultura e pequena irrigação.

A proteção do meio ambiente é apontada pelo autor como principal justificativa para a proposição, que desobriga de pagamento pelo uso de recursos hídricos os proprietários de pequenos rebanhos, os empresários de piscicultura e os pequenos irrigadores, ao tempo em que protege rios e lagos da degradação causada por rebanhos e pela pesca profissional e amadora.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – Voto

O PLS nº 669, de 1999, está adequado às normas contidas na Constituição Federal, em especial o art. 61 (com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 18/98), que permite ao Congresso Nacional a iniciativadas leis complementares e ordinárias.

Se ajusta, também, ao disposto no art. 21, XIX, da Constituição, que determina, como competência da União, a instituição de sistema nacional de recursos hídricos e a definição de critérios de outorga de direitos de seu uso.

Está em consonância com os princípios que regulam a atividade econômica, inscritos no art. 170 da Constituição Federal, principalmente nos incisos II, III e VI, que asseguram o respeito à propriedade privada, à função social da propriedade e à defesa do meio ambiente.

O cuidado em preservar recursos hídricos, como rios e lagos, cumpre ainda determinação do art. 225 da Constituição, que assegura o direito de todos a um ambiente ecologicamente equilibrado.

A matéria não constou de projeto de lei, rejeitada na atual sessão legislativa, o que atende às exigências do art. 67.

Registre-se, finalmente, que se encontram plenamente atendidos os requisitos formais de juridicidade e boa técnica legislativa, ressalvada a necessidade de aposição, ao final de cada inciso, das iniciais

AC, para se indicar o acréscimo dos incisos propostos.

Assim, por entender que a proposição atende às exigências formais de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, voto favoravelmente a continuidade de sua tramitação, para que sejam apreciados também os aspectos relativos a seu mérito.

É o voto.

Sala da Comissão, – José Agripino, Presidente
– Francelino Pereira, Relator – Pedro Simon – Ney Suassuna – Roberto Requião – Henrique Loyola – José Eduardo Dutra – Álvaro Dias – Djalma Bessa – Romeu Tuma – Edison Lobão – Ramez Tebet

PARECER Nº 717, DE 2001, DA COMISSÃO DE
SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Infra-Estrutura, após aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, de autoria do ilustre Senador Juvêncio da Fonseca, que acrescenta três incisos ao art. 20 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

O artigo 20 da Lei nº 9.433 determina a cobrança pelo uso de recursos hídricos sujeitos a outorga, a saber aqueles relacionados no art. 12 da mesma lei. São eles:

“Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I – derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II – extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III – lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV – aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V – outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I – o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II – as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III – as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes."

O objetivo do projeto é abrir uma exceção a essa cobrança no caso de dessedentação de animais, piscicultura em geral e pequena irrigação. A principal justificativa é a proteção ao meio ambiente. Ao estimular o aproveitamento dos recursos hídricos fora dos corpos de água, evita-se que rios e lagos sejam degradados pelo pisoteamento de animais e pela pesca profissional e amadora.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

É oportuna a iniciativa de desonerar explicitamente o uso de recursos hídricos para as finalidades de dessedentação de animais, piscicultura e pequena irrigação.

O § 1º do art. 12 já prevê três casos em que não haverá obrigação de pedido de outorga e, portanto, de pagamento. Essas possibilidades já trazem um alívio importante para o meio rural e sobretudo para as comunidades mais carentes, mas todas se aplicam

unicamente a aproveitamentos pequenos ou insignificantes.

Aponta o autor que se houver um estímulo à dessedentação de animais fora dos rios e lagos, não só poder-se-á evitar o ônus de levar os animais até esses cursos d'água, como ainda haverá um benefício adicional em termos de preservação das margens desses corpos d'água. Os animais não mais pisotearão as matas ciliares para chegar à água, deixando assim de agravar a erosão dos barrancos e a contaminação e o assoreamento das águas.

A mesma justificativa se aplica à piscicultura. Se pudermos afastar os pescadores dos rios, atraíndo-os para locais preparados para recebê-los, estaremos reduzindo a degradação da fauna aquática e das margens dos rios e lagos.

A dessedentação da irrigação, por sua vez, deverá estimular o aumento da produtividade das pequenas propriedades familiares, evitando-se a miséria dessas populações e o êxodo para as cidades.

III – Voto

Em decorrência do exposto, e em se tratando de proposição que trará benefícios sociais e ambientais, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 669, de 1999.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2001. – José Alencar, Presidente – Arlindo Porto, Relator – Paulo Souto – Gilberto Mestrinho – Carlos Patrocínio – Ricardo Santos – Mauro Miranda – Nabor Junior – Leomar Quintanilha – Geraldo Cândido (contrário) – Maguito Vilela – Emilia Fernandes (abstenção) – Jonas Pinheiro – Valmir Amaral

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 669/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA					VALMIR AMARAL	X			
JOSÉ ALENCAR					IRIS REZENDE				
JOSÉ FOGACA					GERSON CAMATA				
MAURO MIRANDA	X				RAMEZ TEBET				
NAHOR JUNIOR	X				GILBERTO MESTRINHO	X			
ROBERTO REQUILÃO					WELLINGTON ROBERTO	X			
TASSO ROSADO					MAGUITO VILELA	X			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RÔMEU TUMA					JONAS PINHEIRO	X			
PAULO SOUTO	X				HUGO NAPOLEÃO				
CARLOS PATROCÍNIO	X				MARIA DO CARMO ALVES				
BELLO PARGA					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARLINDO PORTO (PTB)*	X				FELITAS NETO				
LINDBERG CUKRY					VAGO				
TITULARES - BLOCO PSD/PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					PEDRO PIVA				
RICARDO SANTOS	X				GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA					LUIZ PONTES				
LEOMAR QUINTANILHA	X				FERNANDO MATUZALÉM				
VAGO					SERGIO MACILADO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (P/PT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (P/PT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO - PT		X			EMÍLIA FERNANDES				X
HELOISA HELENA - PT					SEBASTIÃO RÓCHA - PDT				
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT					LAURO CAMPOS - PT				
PAULO HARTUNG - PPS					TÁO VIANA - PT				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2001

Assinado
SENADOR JOSÉ ALENCAR
PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

VOTO EM SEPARADO

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

I – Relatório

Encontra-se em exame nesta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que acrescenta três incisos ao art. 20 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

O projeto foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, não tendo recebido emendas naquela Comissão.

O objetivo da alteração proposta no art. 20 da Lei nº 9.433 é abrir uma exceção à cobrança pelo uso de recursos hídricos sujeitos à outorga, nos termos do art. 12 desta mesma Lei.

Da mesma forma, na CI não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

A despeito da oportunidade da proposição e dos “benefícios sociais e ambientais” advindos da sua aprovação, trazemos à reflexão dos nobres Senadores alguns aspectos que consideramos básicos à deliberação do projeto.

A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, é considerada pelos especialistas da área de recursos hídricos, se não a mais importante, certamente aquela que é a legislação base para a análise dos principais aspectos relativos aos recursos hídricos no País. Como já mencionado, o objetivo do projeto é alterar o art. 20 dessa lei.

Nesse aspecto, toda e qualquer alteração em sua estrutura deve estar muito bem discutida quanto às suas consequências. A inclusão de exceções, como a pretendida pelo Senador Juvêncio da Fonseca, a despeito dos mais nobres objetivos e aparente alcance social da medida, deverá considerar os seguintes aspectos:

1º) a “dessedentação de animais” pretendida vai de encontro à atividade de regulação e aplicação da Lei nº 9.433 por parte da autoridade competente. Ao passo que se estimularia “a preservação das mar-

gens desses corpos d’água” como advoga o Senador Arlindo Porto, Relator do projeto na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a medida dá tratamento igual aos desiguais.

Não há como confundir um agricultor, proprietário de um cavalo e um arê, e um outro proprietário ou pecuarista, de tamanho indefinido no projeto, que pode ter um número bem maior de animais, esse sim – em princípio – nocivo aos corpos d’água;

2º) o mesmo raciocínio é válido no caso do inciso “II – piscicultura em geral...”. Enquanto o autor fala “nos casos de uso por derivação ou captação em que os recursos hídricos são lançados de volta ao corpo de água originário logo após sua utilização”, o relator traçou do assunto como se fosse o caso de “afastar os pescadores dos rios, atraindo-os para locais preparados para recebê-los”. Não resta dúvida que a solução para a preservação pretendida passa muito mais por uma questão de “educação ambiental” que uma decisão de trocar o socioambientalismo (este o mais adequado), por medidas simplesmente conservacionistas ou até mesmo preservacionistas; e, por fim

3º) o inciso III trata da idéia de desonerar a irrigação de pequena propriedade, “não superior a dois módulos de parcelamento, por propriedade”. Nos parece adequado considerar que tais procedimentos (conforme defendemos quando da aprovação da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, lei de criação da Agência Nacional de Águas – ANA) deveriam estar sob o gerenciamento dos Comitês de Bacia, pois é impossível normatizar tal desoneração como se no País tivéssemos uma situação apenas. Ao contrário, as heterogeneidades se fazem presentes nas diversas microrregiões do País.

Por fim, cumpre ressaltar que a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, já estabelece em seu art. 4º, incisos II e XII:

“Art. 4º A atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cabendo-lhe:

.....
II – disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.” (grifo nosso)

Na mesma linha de raciocínio, em razão da justificação do autor de que entre seus objetivos está o de “estimular o aproveitamento de recursos hídricos

fora dos corpos de água”, cum pre des ta car o que de fi ne a mesma, Lei nº 9.984, em seu art. 4º, inciso XII:

“XII – definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas.” (grifo nosso.)

À vista do exposto e, naturalmente, por uma questão de coerência dos Senhores Senadores que votaram favoravelmente à criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entendemos que o posicionamento a ser assumido, nesse momento, deva considerar que qualquer alteração na Lei nº 9.433 (que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos), ocorra à luz da existência da Agência criada em 17 de julho de 2000, entidade que tem por finalidade disciplinar esta mesma Política.

Assim, a despeito das elogiáveis intenções do autor, mas baseado no fato de que a proposição trata de matéria contemplada nas atribuições da Agência Nacional de Águas – ANA, manifestamos nosso posicionamento pela rejeição ao PLS nº 669, de 1999.

Sala da Comissão, Senador José Eduardo Dutra (PT–SE)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Art. 21. Compete à União:

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

SUBSEÇÃO III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta

da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

VI – defesa do meio ambiente

CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Art. 4º A atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cabendo-lhe:

II – disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos

XII – definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas;

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 18, DE 5 DE
FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I – derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II – extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III – lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV – aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V – outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I – o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II – as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III – as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

§ 2º A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado na forma do disposto no inciso VIII do art. 35 desta Lei, obedecida a disciplina da legislação setorial específica.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA

Ofício nº 53/01-CI

Ex^{mo} Sr.

Senador Jader Barbalho

Presidente do Senado Federal

Nesta

Brasília, 26 de junho de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos”.

Atenciosamente, – Senador José Alencar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 203 a 211, de 2001, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foi lido anteriormente parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1996 (nº 565/95, na Casa de origem), que altera o art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue a sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foi lido anteriormente parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue a sua tramitação.

Há sobre a Mesa recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 16, DE 2001

Requeremos, nos termos do art. 254, parágrafo único do Regimento Interno, o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2001. – Senador Lúcio Alcântara, Senador Pedro Simon, Senadora Heloísa Helena, Senador Tião Viana, Senador José Sergio Oliveira Machado, Senador Jonas Pinheiro,

Senador Luis Machado Rezende, Senador Paulo Hartung, Senador Romeu Tuma e Senador Mauro Miranda.

RECURSO Nº 16, DE 2001

Requeremos, nos termos do art. 254, parágrafo único do Regimento Interno, o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2001. – Fernando Matual – Maguito Vilela – Renan Calhaz.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “e”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125 DE 2001

Altera a redação do Artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho que “Estabelece o tempo da Licença Maternidade”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 8 (oito) semanas antes e 12 (doze) semanas depois do parto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não é lógico que enquanto o governo, através do Ministério da Saúde, incentiva as mães para que utilizem-se da amamentação como única fonte de alimento para a criança recém-nascida por um período de no mínimo 6 (seis) meses, que a Lei só preveja o período máximo de 3 meses de licença maternidade para a mesma.

É fato que a amamentação por no mínimo seis meses diminui a mortalidade infantil, bem como a incidência de algumas doenças. Temos, porém, que dar meios para que estas mães possam dar esta atenção

integral aos seus filhos durante o período de amamentação.

Sei que teremos muitas contribuições a este projeto o qual tende a ficar muito melhor do que o apresentado, por isto o submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2001. – Senador Mozarildo Cavalcanti, PFL – RR.

LEGISLAÇÃO CITADA

SEÇÃO V

Da Proteção à Maternidade

Art. 391. Não constitui just motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único. Não serão permitidos em regulamentos de qualquer natureza contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 4 (quatro) semanas antes e 8 (oito) semanas depois do parto.

§ 1º Para os fins previstos neste artigo, o início do afastamento da empregada de seu trabalho será determinado por atestado médico nos termos do art. 375, o qual deverá ser visado pela empresa.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso antes e depois do parto poderão ser aumentados de mais 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico, na forma do § 1º.

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá sempre direito às 12 (doze) semanas previstas neste artigo.

§ 4º É garantido à empregada, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos:

I – transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurada a retomada da função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho;

II – dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 2001

Altera o art. 133, § 3º, II do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 (Código Penal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do § 2º do art. 133 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133

§ 3º As penas cominadas neste artigo aumentam-se de um terço:

I –

II – se o agente é ascendente ou descendente, cônjuge, companheiro, irmão, tutor ou curador da vítima.

Justificação

A legislação brasileira, especificamente, após a edição da Lei do Inquilinato, bem como a jurisprudência e a doutrina, tem o entendimento de que há similitude entre a figura do cônjuge e do companheiro.

O Código Penal, em seu art. 133, comina pena para os casos de “Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono”:

O § 3º, Inciso II, trata da questão de aumento da pena “se o agente é ascendente ou descendente, cônjuge, irmão, tutor ou curador da vítima”.

A pretensão inclusão do termo “companheiro” visa modernizar a legislação à realidade social que reconhece no concubinato os mesmos direitos e deveres do cônjuge.

A proposta visa reduzir os casos de abandono de pessoa incapaz de se defender, aumentando a pena àqueles que têm a obrigação de cuidado.

Assim, entendemos que proteção que se exige da figura do “garante” deve ser maior quando se trata de pessoa com estreitos laços que os unem.

A legislação brasileira já prevê a extensão ao companheiro dos direitos e deveres, na esfera civil. Entretanto, na área penal não se pode aplicar esse entendimento, pois a analogia só pode ser aplicada in bona parte.

Por esse motivo, deve-se incluir no inciso II, do § 3º do citado artigo, o termo “companheiro”.

Sala das sessões, 29 de junho de 2001. – Senador Mozarildo Cavalcanti.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Art. 133

Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono:

Pena – de tenção, de 6 (seis) me ses a 3 (três) anos.

§ 1º Se o abandono resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 2º De resulta a morte:

Pena – re clusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

AUMENTO DE PENA

§ 3º As penas cominadas neste artigo aumentam-se de um terço:

I – se o abandono ocorre em lugar ermo;

II – se o agente é ascendente ou descendente, cônjuge, irmão, tutor ou curador da vítima.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2001 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.200, que “Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, edá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Bello Parga	Romeu Tuma
	Bloco (PSDB/PPB)
Sergio Machado	Leomar Quintanilha
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)
José Eduardo Dutra	Paulo Hartung
	PSB
Ademir Andrade	Roberto Saturnino*
	PTB
Arlindo Porto	
	Deputados
Titulares	Suplentes
	PSDB

Jutahy Junior
Narcio Rodrigues
Ricardo Ferraço
Sebastião Madeira

Bloco (PFL/PST)

Inocêncio Oliveira
Abelardo Lupion
Ariston Andrade
Exedito Júnior

PMDB

Geddel Vieira Lima
Albérico Filho

PT

Walter Pinheiro
Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão
Gerson Peres

* PTN

José de Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-6-2001- designação da Comissão Mista

Dia 29-6-2001- instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2001- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2001 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.201, que “altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Renan Calheiros	1. Iris Rezende
José Alencar	2. Amir Lando
PFL	
Hugo Napoleão	1. Francelino Pereira
Bello Parga	2. Romeu Tuma
Bloco (PSDB/PPB)	
Sergio Machado	1. Leomar Quintanilha
Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra	1. Paulo Hartung
PSB	
Ademir Andrade	1. Roberto Saturnino
PTB	
Arlindo Porto	1.

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>PSDB</u>	1. Ricardo Ferraço
<u>Jutahy Junior</u>	2. Sebastião Madeira
<u>Narcio Rodrigues</u> <u>Bloco (PFL/PST)</u>	1. Ariston Andrade
<u>Inocêncio Oliveira</u>	2. Expedito Junior
<u>Abelardo Lupion</u> <u>PMDB</u>	1. Albérico Filho
<u>Geddel Vieira Lima</u> <u>PT</u>	1. Aloizio Mercadante
<u>Walter Pinheiro</u> <u>PPB</u>	1. Gerson Peres
<u>Odelmo Leão</u> <u>PHS</u>	1.
<u>Roberto Argenta</u>	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	29-6-2001	- designação da Comissão Mista
Dia	29-6-2001	- instalação da Comissão Mista
Até	4-7-2001	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	13-7-2001	- prazo final da Comissão Mista
Até	28-7-2001	- prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2001 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.202, que “dispõe sobre o ressarcimento das contribuições para os Programas e Integração social e de formação do Patrimônio do servidor Público – PIS/PASEP e para a Seguridade Social – COFINS incidentes sobre insumos na fabricação de produtos destinados à exportação”.

De acordo com as indicações das leis e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. Iris Rezende
<u>José Alencar</u>	2. Amílcar Lando
<u>PFL</u>	1. Francelino Pereira
<u>Hugo Napoleão</u>	2. Romeu Tuma
<u>Belo Parga</u> <u>Bloco (PSDB/PPB)</u>	1. Leomar Quintanilha
<u>Sergio Machado</u> <u>Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)</u>	1. Paulo Hartung
<u>José Eduardo Dutra</u> <u>PSB</u>	1. Roberto Saturnino
<u>Ademir Andrade</u> <u>*PTB</u>	1.
<u>Arlindo Porto</u>	

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>PSDB</u>	1. Ricardo Ferraço
<u>Jutahy Junior</u>	2. Sebastião Madeira
<u>Narcio Rodrigues</u> <u>Bloco (PFL/PST)</u>	1. Ariston Andrade
<u>Inocêncio Oliveira</u>	2. Expedito Junior
<u>Abelardo Lupion</u> <u>PMDB</u>	1. Albérico Filho
<u>Geddel Vieira Lima</u> <u>PT</u>	1. Aloizio Mercadante
<u>Walter Pinheiro</u> <u>PPB</u>	1. Gerson Peres
<u>Odelmo Leão</u> <u>PTB</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u>	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	29-6-2001	- designação da Comissão Mista
Dia	29-6-2001	- instalação da Comissão Mista
Até	4-7-2001	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	13-7-2001	- prazo final da Comissão Mista
Até	28-7-2001	- prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, por cessação do Senador Iris Rezende, por 20 minutos.

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, aconteceu de novo. O Governo Federal, mais precisamente o Presidente da República, fez uma descoberta novamente impressionante. Depois de descobrir que o País estava sujeito a ficar no escuro e que não chove no Nordeste, Sua Excelência, segundo os jornais, descobriu que “a fome nos Estados atingidos pela seca é consequência direta da ausência de renda”.

Quer dizer que finalmente o Presidente da República descobriu que fome é igual a miséria. Onde há miséria, há fome, e vice-versa.

Enquanto os integrantes do Governo procuram lidar com tal revelação, a situação no Nordeste beira o desespero. Cansados de esperar por socorro, os trabalhadores rurais invadem Municípios e bloqueiam estradas.

Não foi o cenário tão bem descrito pelo meu conterrâneo, que nos orgulha muito, João Cabral de Melo Neto, em Morte e Vida Severina, que mudou. Mas aqueles personagens estão, felizmente, longe da inanição provocada pela ausência de cidadania.

Os efeitos da seca são os mesmos. A inclemência da carestia de chuvas, a terra seca e árida, os poços e açudes esturricados. Afome e a miséria. Nada disso mudou. Também não mudaram as estruturas de posse de terra, a má distribuição de renda e as relações trabalhistas entre fazendeiros e camponeses.

Mas o nordestino mudou. O sertanejo não é mais o mesmo. Felizmente, hoje ele se articula, organiza-se e grita alto o seu drama, que de poético não tem nada, mas tem muito de dor e sofrimento.

Não se pode negar articulação das tentativas de saques e invasões que marcam o quadro social da região. É a forma radical encontrada para provocar o poder público e obrigá-lo a tomar alguma iniciativa.

O Ministro Raul Jungmann, pernambucano como eu, Secretário de Planejamento do Governo do Estado de Pernambuco durante o tempo em que tive a honra de governar o meu Estado, sabe como ninguém que palavras e boas intenções não são suficientes para minorar o sofrimento secular das populações que vivem no sertão sob a inclemência da seca.

Dotado de notável capacidade de trabalho, mais técnico que político, o Ministro consegue o milagre de integrar um governo e não se deixar contaminar por ele. Não bastasse ter que lidar com a fratura exposta da questão agrária, está agora assoberbado também com a questão da seca, que conhece tão bem.

Portanto, não lhe causou nenhuma consternação o confronto provocado pelas lideranças rurais e pelos Secretários de Agricultura dos Estados do Nordeste.

Repito: não dá para combater a seca com palavras e boas intenções. É preciso materializar as ações.

O programa Sertão Cidadão, por exemplo, que busca reforçar a ação na educação e na capacitação rural, é um retrato acabado dessa indecisão do Governo Federal. Não há no programa detalhamentos de ações concretas e muito menos de investimentos. Palavras e boas intenções, Sr^{as} e Srs. Senadores, só isso.

O Governo Federal não tem agilidade, nem disposição política para definir os investimentos das ações permanentes. Com isso, prejudica também a ação emergencial. Mais uma vez o Governo revela o seu distanciamento da realidade do País.

Afinal, o bolsa-renda prevê o pagamento de míseros R\$60 e mais uma cesta básica para as famílias atingidas pela estiagem em troca da participação delas em cursos de capacitação profissional.

Não é difícil entender que a burocracia acadêmica imobiliza a ação.

Na retórica, o Governo agora fala em convívio com a seca. Mais uma descoberta notável. Chegou-se à conclusão de que o Presidente da República não tem poder para fazer chover. Mas enquanto essa divagação já dura seis anos, as grandes cidades do Nordeste estão inchadas, vítimas de uma migração constante, animada pelo desalento de arar a terra seca.

Não me surpreenderá se, em breve, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso trouxer à luz a revelação de que a seca no sertão é a principal causa da deterioração das grandes cidades nordestinas. Responsável pela violência urbana, por problemas de saneamento, habitação, educação e saúde nessas cidades. Afinal, vivemos tempos de descoberta do óbvio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que nos preparamos para suspender as atividades legislativas e ingressar no recesso constitucional de julho, é importante fazermos um balanço dos principais problemas enfrentados pela sociedade no semestre que chega ao fim.

Foram muitos esses problemas, invariavelmente graves e ameaçadores, comprometendo nossos melhores projetos de progresso social e desenvolvimento econômico: a crise de energia elétrica; os dramas que colocaram o Senado em triste situação perante a opinião pública, e a conseqüente renúncia de dois Senadores; a crise cambial; o recrudescimento das taxas de juros – tudo isso com pôs um cenário que nenhum de nós, certamente, gostaria de ter visto.

Os cidadãos e suas famílias, acima de tudo, ressentiram-se da insegurança do dia-a-dia, da violência explosiva e indiscriminada dos crimes que cobrem as páginas da nossa imprensa, contaminando até mesmo jornais que sempre se empenharam em manter elevado o nível de seu noticiário. Emisoras de televisão e estações de rádio também disputam as notícias banhadas em sangue ou tismadas pela crueldade com que agem os bandidos.

Até recentemente podíamos delimitar os palcos das grandes explosões da violência urbana: as favelas do Rio de Janeiro e os aglomerados da periferia de São Paulo. Não que seus moradores sejam todos criminosos, coniventes com o narcotráfico ou prati-

cantes de agressões à sociedade. O fato, entretanto, é que a miséria a que foram relegados pela falta de apoio do Poder Público, abre um campo fértil e nefasto para aqueles que optam pelas trilhas da marginalidade.

O povo, desiludido e assustado, não acredita que seus governantes tenham capacidade de fazer algo, no sentido de realmente melhorarem as condições de segurança pública no País. A maior parte dos crimes nem chega aos registros das delegacias porque suas vítimas acham que não adiantam nada. O grande desafio é viver, é sobreviver, é escapar do assaltante do ônibus, da agressão armada, do ladrão descontrolado, da chacina impiedosa.

É unânime a constatação de que hoje a violência é endêmica em todo o território nacional. Continua mais forte e chocante nas grandes cidades, mas já atinge também as comunidades de médio e pequeno porte e chegam às zonas rurais onde a placidez e a clama de um passado recente, estão cedendo espaços aos crimes hediondos e maldosos.

O jornal Página 20, de Rio Branco, em sua edição de ontem, denuncia uma conexão entre os crimes cometidos em duas capitais amazônicas, quebrando o ambiente de paz que sempre as distinguiu.

Diz a nota:

A onda de assaltos toma conta de capitais amazônicas antes pacatas, como Rio Branco e Porto Velho. Aliás, os bandidos parecem atuar de comum acordo nessas duas cidades. Aqui como lá, empresários são vítimas de assaltos planejados. Em Porto Velho, quarta-feira, uma empresária foi amarrada com fita aderente e quase morreu sufocada. Ou seja, além de serem roubadas, as pessoas ainda são violentadas. Será que a violência urbana é o grande mal do terceiro milênio?

A violência, todavia, vai muito além da ação coordenada que alguns grupos estariam praticando. Na verdade, é uma nódoa na história que está sendo escrita em nossos dias. Ilimitada, feroz, brutal e sem qualquer justificativa!

Outro jornal acreano, A Tribuna, destacou, na sua edição de ontem, o caso da mulher “estuprada, executada e desovada no canal”. A matéria narra a tragédia que vitimou uma cidadã riobranquense, de 26 anos de idade, que estava desaparecida desde domingo pela manhã – e cujo corpo foi encontrado, três dias depois, nas deploráveis condições descritas na manchete.

O destaque policial de A Gazeta, por seu turno, foi a briga entre dois amigos, no Município de Acrelândia, que começou na conversa amena, na mesa de um bar e terminou em morte. Eles estavam bebendo descontraidamente até que divergiram e um deles pagou a diferença com a vida, vítima de disparo fatal após uma luta física.

A violência não conhece nem respeita ninguém, em qualquer lugar do Brasil, inclusive no Acre. E nos deixa particularmente revoltado quando atinge pessoas como o meu estimado amigo Mirtil Silva de Carvalho, assaltado no final de semana, em Rio Branco.

Mirtil, chefe de família exemplar, é pessoa querida e respeitada por todos, devido às suas grandes qualidades de homem e de cidadão. Tem um filho, Leonardo das Neves Carvalho, hoje estudando em Goiânia, capital do Estado de Goiás, e que, desesperado, escreveu na página de opinião de A Gazeta um dos mais pungentes e dramáticos relatos que já vi. Ele começa descrevendo as circunstâncias ambientais em que a violência explode. E denuncia o clima de insensibilidade que isso produz. Diz ele: “Tenho acompanhado diariamente a violência que se encontra estampada naturalmente, não causando mais nenhum tipo de espanto nem a mim e, com certeza, também nas outras pessoas”.

Em seguida, passa ao depoimento pessoal, que, decerto, comoverá e deixará indignados todos os homens de bem e todas as mulheres dignas deste Plenário.

Diz ele: “Dessa vez foi diferente, eu li, e dessa vez aconteceu com a minha família! Meu querido pai foi covardemente assaltado, humilhado e por pouco não aconteceu algo pior. Será que todo mundo tem que sentir na pele para que, realmente, possa perceber que estamos vivendo num lugar em que o sistema de segurança é ineficiente?”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade de perplexa olha para os seus governantes e representantes e deles cobra atitude concreta e imediatas para corrigir esse ambiente de feroz impunidade. Sim, porque a impunidade é, talvez, o grande fator de incentivo à violência. Afinal, quem mata e quem assalta sempre encontrará um fácil caminho para longe da prisão, até mesmo com a convicção de quem deveria trabalhar para segregá-lo no nosso convívio. Estamos à véspera de uma nova campanha eleitoral, o pleito de 2002. Como sempre, ouviremos promessas dramáticas e planos mirabolantes para reprimir a criminalidade e diminuir esse explosivo clima de tensão social que envolve nossas cidades e até mesmo as zonas rurais. Muitos deles estarão sendo sinceros, expondo legítimas idéias que, efetivamente aplica-

das, poderão, realmente, contribuir para a pacificação social. Outros, porém, apenas estarão, mais uma vez, tentando iludir os eleitores com promessas que serão esquecidas tão logo a votação esteja encerrada.

É preciso, reafirmo, que a grande comunidade nacional acorde para a seriedade do problema da violência. Não basta praticar gestos espetaculares como passar o trator por cima de milhares de velhas e enferrujadas armas. Sou defensor fervoroso de que se limite o acesso do cidadão comum às pistolas, aos revólveres e aos fuzis, mas essa restrição, em contrapartida, propicia ao cidadão o direito de exigir do Estado medidas efetivas para evitar que os bandidos continuem sendo abastecidos com armas, muitas delas dos modelos mais modernos, superiores aos arsenais da lei.

Chega a ser patética a diferença entre o armamento exibido pelo “soldado do tráfico” e o arcaico “trezoião” pendurado na cintura do policial. Enquanto isso não for combatido, frontal e corajosamente, jamais poderemos sonhar com a volta da concórdia e da racionalidade às nossas ruas, nossos morros e nossas zonas rurais.

É o alerta que proponho à consideração dos nobres Colegas, no receso que se inicia segunda-feira. Dediquemos esses trinta e um dias de julho à responsável análise do problema, para que, no regresso, em agosto, possamos encará-lo com determinação e bom senso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por 20 minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez nem fosse necessário falar na manhã de hoje diante do pronunciamento do Senador Carlos Wilson, que tratou da questão da seca. Entretanto, até para compartilhar com o nosso querido companheiro Senador Carlos Wilson, eu não poderia deixar de fazer algumas considerações sobre a seca. Não somente sobre a seca do semi-árido nordestino, porque qualquer pessoa de bom senso nesta Casa ou no País já está até cansada das lamentações, das propagandas enganosas, dos mercadores de ilusões, da demagogia do Governo Federal.

Nós três Senadores presentes neste plenário tivemos a oportunidade de participar da reunião realizada no gabinete do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, com toda a Bancada do Nordeste e o Mi-

nistro Raul Jungmann, que foi designado pelo Governo Federal para coordenar as ações relacionadas à seca. Assistimos a uma sucessão de slides bem montados, com frias estatísticas oficiais muito bem apresentadas. A minha impressão é a de que cada um de nós naquele momento, estava sendo considerado como ingênuo, desqualificado ou incapaz de entender a realidade do Nordeste. Todos vivenciamos essa realidade não apenas identificando a dor, a miséria, a humilhação e o sofrimento da população da Região a cada ano, mas já tivemos a oportunidade de ler obras históricas, que fazem parte do imaginário popular, da literatura, do mundo acadêmico. Josué de Castro, por exemplo é autor de uma obra de muito tempo atrás em que fez o diagnóstico absolutamente perfeito da situação, propôs alternativas concretas, ágeis e eficazes para minimizar a situação das pessoas que convivem no cotidiano como fenômeno climático da seca. E temos que agüentar com paciência essa ladainha, essa demagogia do Governo Federal, que nos deixa entre um estado de estarecimento e indignação.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, Senador Edison Lobão, com praticamente sete anos de Governo, no final do seu mandato, teve a ousadia de apresentar à opinião pública a liberação de minguados R\$500 milhões para uma região que abriga 40% da população do País e que sofre desde o início da história. Desde o Império a Coroa prometia dar suas jóias, as pedras preciosas a quem conseguisse minimizar o problema do sertão.

Existem tantas propostas ágeis, concretas, eficazes, tantas alternativas de obras estruturais para minimizar os efeitos do fenômeno climático, que agüentar o Presidente Fernando Henrique, no final do mandato – ainda bem, graças a Deus e ao povo brasileiro, porque Sua Excelência está à beira do precipício para ser derrotado no próximo processo eleitoral – apresentando, de forma ostensiva, R\$500 milhões de recursos novos para uma região como o Nordeste, deixa-nos a todos indignados.

Todos lembramos e há pouco tempo discutimos o caso Marka e FonteCindam, dois “banquinhos” que não comprometiam nada o sistema financeiro nacional e internacional, que não envolviam risco sistêmico. Foi tudo mentira! E destinaram quase R\$2 bilhões para salvar a fortuna de dois banqueiros deste País. E, para minimizar o problema de 40% da população brasileira, que vive na Região mais pobre deste País, destinam R\$500 milhões de recursos novos. Além disso, até este mês, foram efetivamente libera-

dos apenas 2% do que estava no orçamento para minimizar os efeitos da seca na Região Nordeste.

Então, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar o nosso protesto. Queremos que os carros-pipas e as cestas básicas continuem sendo viabilizados, porque representam o direito mínimo das pessoas que não podem esperar a saída desse Governo mentiroso, corrupto e demagógico. Elas precisam de água para beber, de condições mínimas como essa migalha para sobreviver, por que suas estruturas anatômofisiológicas, o corpo, efetivamente não podem esperar.

O Governo ainda tem a ousadia de apresentar como ações permanentes itens do chamado Projeto Alvorada, já anunciado. Fazem demagogia com o Projeto Alvorada, apresentam ações como bolsa-escola, bolsa-alimentação, ações na área de saúde e saneamento, e essas mesmas ações são contadas duas, três vezes. São as mesmas ações e os mesmos recursos que são contados três vezes: para o Projeto Alvorada, para o Projeto de Combate à Fome e, agora, também para as ações relacionadas à seca em nosso País.

Então, não é justo com o povo nordestino que determinadas ações sejam contadas três vezes. As mesmas ações são contadas três vezes e são apresentadas pelo Governo Federal como ações novas, recursos novos, alternativas novas para o povo nordestino.

Sr. Presidente, naquela reunião, tivemos a oportunidade de, por um acordo de toda a Bancada nordestina, parlamentares da base governista e de oposição, fazer uma proposta ao Ministro Jungmann nos seguintes termos: entenderíamos que o Governo Federal estava falando sério em relação a ações para minimizar os efeitos da seca, se apresentasse algumas alternativas, inclusive para o setor produtivo, atingindo desde o pequeno produtor da agricultura familiar ao pequeno e médio produtor do Nordeste, que estão absolutamente quebrados. E, se o setor produtivo do nosso Nordeste quebrar, quem efetivamente sofrerá mais as dificuldades será, de uma forma geral, a população mais pobre do Nordeste, porque haverá mais desemprego, mais destruição de postos de trabalho, mais fome, mais miséria, mais humilhação e mais sofrimento.

A Bancada de Alagoas, ontem, por unanimidade, encaminhou as propostas de toda a Bancada do Nordeste, parlamentares da base governista e parlamentares da oposição, relacionadas tanto a modificações nas condições de financiamento no setor produtivo, que vai desde o Pronaf da agricultura familiar até

os setores financiados pelos fundos constitucionais e ainda aqueles que têm contrato junto a todos os estabelecimentos oficiais de crédito, nos seguintes termos:

- a) juros fixos de 5% ao ano, retroativos à data da contratação;
- b) carência de cinco anos;
- c) prazo de pagamento prorrogado para 25 anos;
- d) prestações anuais fixadas preferencialmente para o final do ano, época da comercialização da produção regional;
- e) suspensão imediata de todas as execuções das dívidas de produtores do semi-árido nordestino; e
- f) expurgo da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), cobrada nos financiamentos.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senadora Heloísa Helena, abstraídas as expressões extremamente ácidas de V. Ex^a, não posso deixar de concordar com o fundamental. O que ocorre com o Nordeste brasileiro parece ser uma condenação bíblica. Lembro a V. Ex^a o Império para dizer que o Imperador – e isto realmente ocorreu –, depois de visualizar o panorama dramático e trágico do Nordeste, prometeu enviar as pedras da Coroa na tentativa de minimizar aquela situação. Todavia, nada se fez. Tempos depois, Getúlio Vargas tentou uma outra solução e nada conseguiu. Depois, veio Juscelino e criou a Sudene, com a qual alguma coisa, de fato, foi feita. Houve distorções, e ainda existem, mas, de algum modo, contribuiu para minimizar, ainda que em pequena escala, o drama que anualmente vive o Nordeste brasileiro. Durante o período revolucionário, o Presidente Emílio Garrastazu Médici chorou ao ver aquele drama dos nossos conterrâneos nordestinos. Em seguida, por volta de 1979, eu já me encontrava na Câmara, como Deputado. Fizemos ali um grande simpósio para examinar o que de fato ocorria com o Nordeste brasileiro e para tentar apontar soluções. Fui o Relator desse simpósio. Ouvimos ministros de Estado, governadores, cientistas, sociólogos e pensadores. Elaboramos um relatório honesto e o levamos ao Presidente da República, que era o Presidente João Figueiredo. Nesse relatório, estavam contidas 28 sugestões com as quais pretendíamos não resolver definitivamente o problema nordestino, mas, pelo menos, contribuir para uma solução ao longo dos tempos. Ouvindo a le-

itura do relatório, o Presidente João Figueiredo, que era um homem sensível, chorou, e determinou aos seus Ministros que ali se encontravam que, desde logo, 20 daquelas sugestões fossem definitivamente adotadas. Ordens presidenciais. Nenhuma delas foi adotada. Nenhuma! Daí para a frente, todos os Governos tentaram também alguma solução e não conseguiram. A conclusão a que chego é a de que parece que não se trata de um problema do Planalto Central, de Brasília ou do Presidente da República, e, sim, do Nordeste, porque ninguém consegue resolver o problema de um terço da população brasileira, o que é profundamente lastimável! Seria necessário que surgisse alguém com o espírito realmente revolucionário nesse sentido para, afinal, dar uma ordem que pudesse ser cumprida. Certa vez, um Presidente da República resolveu criar, em algum lugar do Norte/Nordeste, uma grande área, para receber ali os nordestinos tangidos pela seca, do seu Estado de Alagoas, de Pernambuco e do Ceará. Elegeu-se o meu Estado, o Maranhão, para sediar esses irmãos nossos que vinham das secas. O Maranhão cedeu, então, um milhão de hectares de suas terras, o que alcançava diversos Municípios. O Banco do Nordeste prometeu entrar com recursos, assim como a Sudene e o Banco Mundial, por intermédio do Banco Central. O único que cumpriu a sua parte nessa sociedade foi o Maranhão, que cedeu as suas terras. Criou-se, então, uma empresa chamada Colone – Companhia de Colonização do Nordeste –, e ninguém mais colaborou com nada. Mas será que vamos continuar – e concordo com V. Ex^a – com esse drama que tanto afeta o povo brasileiro do Nordeste? Será que um terço da população brasileira nada vale? O grito de V. Ex^a é o grito de mais de 50 milhões de brasileiros. É também o meu grito de insatisfação com o que está acontecendo. O seu apelo ao Governo Federal é o meu apelo. Vamos tratar com seriedade esse assunto. Não se brinca com a vida alheia. O povo nordestino está sofrendo hoje como sofreu ontem. Chego a imaginar o que seria esse sofrimento se transplantado para Santa Catarina, Paraná ou Rio Grande do Sul; chego a imaginar se esses outros irmãos nossos seriam capazes de suportá-lo. Os nordestinos têm tempera forte; parece que são movidos por algum combustível enviado diretamente por Jesus Cristo, porque, de outro modo, já teriam, eles próprios, desistido de viver. Cumprimentos a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço-lhe muito o aparte, Senador Edison Lobão. V. Ex^a teve oportunidade inclusive de compartilhar co-

nosco das propostas que foram feitas na reunião com o Ministro Jungmann.

É claro que sei que V. Ex^a não concorda com isso, mas não acredito, não compartilho da idéia de que o Presidente da República não tem autoridade e força suficiente para viabilizar esse projeto. Não acredito que o Presidente não tenha autoridade para viabilizar, junto à máquina pública, a operacionalidade das ações em uma região onde o problema da seca não é novidade. V. Ex^a tem toda a razão quando diz, porque isso não é uma novidade. Se se tratasse de um fenômeno climático, se de repente houvesse uma enchente que não estava prevista, seria compreensível – inclusive muitas enchentes que ocorrem em São Paulo e em algumas regiões do Nordeste já são previsíveis; as populações ribeirinhas, às vezes, vivem submetidas ao risco. Mas a seca é algo tão antigo que a própria Constituição, no seu art. 21, inciso XVIII, estabelece:

Compete à União:

– planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

Portanto, é algo previsível, e não apenas no mundo acadêmico, não apenas para quem se submete ao cotidiano de dor, miséria e sofrimento; é algo tão relevante que a própria Constituição Federal estabeleceu esse dispositivo.

O Presidente da República e o Governo Federal, é claro, como preferem se ajoelhar covardemente diante do Fundo Monetário Internacional, diante das instituições multilaterais de financiamento, destinam so mas cada vez mais os recursos para financiar os juros e os serviços da dívida e recursos cada vez menores para minimizar os efeitos da seca na vida da população nordestina.

Como sei e todos sabemos que efetivamente isso não é responsabilidade de Deus, que isso não é responsabilidade bíblica, espero que, mais cedo ou mais tarde, o povo nordestino – e até defendendo isso – faça uma grande manifestação aqui.

Para completar, Senador, vamos vivenciar agora uma situação de crise maior ainda com o racionamento.

Há mais de dez anos nós, nordestinos, estamos alertando para o problema do uso múltiplo e conflitante da água. Ou seja, ao mesmo tempo que temos que ter água represada nos reservatórios para gerar energia, temos que ter água liberada para o abastecimento humano, para o abastecimento animal e para projetos de irrigação, a fim de dinamizar a economia local, gerar empregos, gerar rendas e produzir alimentos.

Portanto, há a questão do uso múltiplo e conflitante da água.

O rio São Francisco, que representa 70% dos 3% da água disponível para o Nordeste, para atender a praticamente 40% da população brasileira, já vem sendo contido nos reservatórios para a geração de energia. E, agora, temos inclusive que nos submeter a uma meta de racionamento à qual o Nordeste não deveria se submeter.

O povo brasileiro é patriota e ama o Brasil. Mesmo sabendo que a crise do setor energético é responsabilidade da incompetência, da insensibilidade e da irresponsabilidade do Senhor Fernando Henrique Cardoso, do Governo Federal e de quem dá sua sustentação a ele nesta Casa, o povo brasileiro tem tamanha generosidade que ainda está contribuindo para evitar o apagão, para evitar problemas mais graves do que os que já temos discutido ao longo dos últimos anos.

Como se não bastasse o uso múltiplo e conflitante da água ser um problema gravíssimo no Nordeste, temos que ter uma cota de racionamento de energia que vai acabar repercutindo nos pouquíssimos projetos de irrigação que temos no Nordeste.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com muito prazer, Senador Nova da Costa, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Eminente Senadora Heloísa Helena, creio que V. Ex^a aborda o tema com muita justiça. Como participei quase oito anos da Defesa Civil, digo-lhe que, nesse meu longo período de vida pública, essa foi a missão mais gratificante que tive. Mas tínhamos um sistema – embora eu não queira falar do passado – que funcionava bem. Era uma integração – porque a responsabilidade é da União – com a coordenação regional. Estranho que os carros-pipas não tenham chegado. No nosso tempo, as pipas eram distribuídas para lugares estratégicos, e os caminhões eram alugados. Não precisava haver concorrência. Estou tão sensibilizado com o pronunciamento de V. Ex^a que hoje mesmo vou visitar os meus companheiros da coordenação nacional, vou levar o meu apelo, como cristão. O seu depoimento nos atinge a todos. A Defesa Civil modernizou-se mas, no meu tempo, tinha quatro fases. A primeira delas era o socorro: temos que chegar quase antes dos eventos climáticos, porque eles são previsíveis. Hoje, temos técnicas para saber as curvas por ambiência histórica. V. Ex^a sabe tudo isso, porque é muito inteligente e culta, e está colocando as coisas

muito bem. Assim, irei ao Ministério da Integração Regional para procurar o nosso companheiro, Ministro Ramez Tebet, e à Defesa Civil, para saber o que está impedindo que essas providências cheguem a tempo. Como ia dizendo, a primeira fase é a do socorro, quando ocorre o evento. Em 1985, tivemos chuvas fortes, torrenciais, que inundaram cidades. Mesmo no Nordeste, naquela época – V. Ex^a era muito nova, jovem, criança mesmo –, “nós atuamos, porque era preciso dizer às pessoas: “Meu irmão, estou do seu lado.” Nessa etapa, devem-se reunir as comissões e distribuir alimentos, levar roupas limpas, não aceitar nada de usado, nada de estufa, e deve-se dizer: “Meu irmão, estou do seu lado.” Depois, vêm as fases da assistência, as fases da engenharia e da recuperação. Concomitantemente, há a fase preventiva: quando acabam os eventos anormais e adversos, começa-se o planejamento. Como V. Ex^a é bem atuante, dou-lhe uma opinião: fortaleça as comissões municipais e coloque a Defesa Civil estadual colada ao Governador, porque é no gabinete que se recebe a primeira notícia. Pela minha experiência, a comissão estadual que funcionava era a que estava próxima ao gabinete militar. Ela era atuante. Não me contive em lhe dizer isso devido ao trabalho que fiz. Fomos sempre gratificados, porque procurávamos chegar antes do evento – que, repito, é previsível –, e tenho certeza de que os companheiros que ainda estão na Defesa Civil procuram promover esses planejamentos preventivos. A extinta Sudene tinha o melhor sistema de Defesa Civil e de coordenação. Coordenei os trabalhos de atendimento resultantes de enchentes e, várias vezes, os provenientes da seca. Os pedidos chegavam e o aviso tinha preferência e urgência para o Ministério da Fazenda. Também havia os fundos de calamidade, que nos davam uma autonomia extraordinária. Não pretendo me alongar mais, pois o seu discurso está muito bom. Há necessidade, no momento, de sensibilização, porque os nossos irmãos não podem sofrer. A Defesa Civil tem um sentido humano e cristão, e é dentro desse fundamento que estou disposto a ajudar V. Ex^a. Vou hoje mesmo ao Ministério e tentarei conversar com os companheiros, para dar a V. Ex^a a minha contribuição de ex-integrante da Defesa Civil – proteção civil seria um nome mais adequado. Eu cumprimento V. Ex^a, creio que é válido o seu grito. Faço votos de que essa sua reivindicação possa sensibilizar e apressar as providências onde sejam necessárias, para que haja bom andamento e bom cumprimento dos trabalhos da Defesa Civil. Muito obrigado e desculpe-me por alongar um pouco o aparte.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço, de coração, o aparte de V. Ex^a e a possibilidade, inclusive, de nos ajudar.

Sei, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que muitos ganham com a miséria e a fome, e que também há uma elitezinha decadente e incompetente que se perpetua no poder, há décadas, à custa da fome e da miséria do povo nordestino.

A cidade de Mata Grande, no alto sertão alagoano, vivencia uma crise gigantesca, de proporções inimagináveis, e essa é a situação em que se encontra também o Estado de Alagoas. Os Municípios ribeirinhos que foram vítimas de inundação, uma gigantesca calamidade, não receberam recursos do Governo Federal. O Presidente da República chorou lágrimas de crocodilo – uma coisa impressionante – quando foi até lá. Sensibilizou-se, colocou o pezinho perto da lama resultante da inundação, tirou fotografia, veio embora e só liberou 20% dos recursos necessários.

De um lado do Estado, estão os que foram vítimas da enchente. Do outro lado, no alto sertão de Alagoas, estão os que continuam sendo vítimas da incompetência e da insensibilidade desse grupo que comanda o Governo Federal.

Então, mais uma vez, faço esse apelo.

Defendo – e tive a oportunidade de dizê-lo no alto sertão alagoano – a realização de uma grande marcha de sertanejos para Brasília, porque somente assim conseguiremos alguma coisa. Nela, traríamos nossas crianças para brincar no laguinho do Congresso Nacional. Já que é coisa de cristão, vamos fazer como na Batalha de Jericó: vem todo mundo para cá e pode ser que, assim, as colunas do poder e a maravilha arquitetônica de Brasília se sensibilizem diante da dor e do sofrimento. Enquanto ficamos lá, corajosos e fortes como são os nordestinos, somos vítimas dos mercadores de ilusões e do discurso demagógico feito pelo Presidente da República, que anuncia os mesmos recursos várias vezes, com nomes como bolsa escola e renda mínima. Sua Excelência anuncia o Projeto Alvorada, vai para a televisão e blá, blá, blá, blá; Projeto de Combate à Fome, vai para a televisão e blá, blá, blá, blá; Projeto da Seca, vai para a televisão e blá, blá, blá, blá. Assim, o mesmo recurso é anunciado três vezes pela demagogia oficial.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradecendo os apartes que foram feitos, mais uma vez solicito sensibilidade.

O Senador Edison Lobão nos lembrou que toda a Bancada nordestina apresentou, por consenso, essas alternativas. E só acreditaremos na seriedade e sensibilidade do Governo se isso for viabilizado ago-

ra, por medida provisória, porque se o projeto for tramitar no Senado e na Câmara, não terminará nunca. Não se faz medida provisória para tudo? No calor das noites, não ajudam a manter a fortuna do Cacciola, para que ele possa olhar os campos de golfe e de tênis pela Europa? Então, que se faça uma medida provisória suspendendo imediatamente as execuções que estão sendo feitas pelas agências oficiais contra o setor produtivo e modificando as condições de financiamento e o estoque da dívida, que é impagável da forma como é. Então, só entenderemos que existe um mínimo de seriedade se realmente isso for viabilizado agora.

Agradeço a condescendência da Mesa.

Durante o discurso da Sr^a Heloísa Helena, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso da Sr^a Heloísa Helena, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Nova da Costa, por vinte minutos.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eminentíssimo Presidente, nobres Senadoras e Senadores presentes, meu pronunciamento é uma sequência do tema defendido ontem: os fundamentos do desenvolvimento regional e a experiência que tive em sua aplicação.

Hoje, abordarei três aspectos de interesse desse planejamento, voltado para o desenvolvimento com base na economia regional.

O primeiro diz respeito à missão honrosa que recebi em julho de 1985. Considerei difícil essa missão, mas, pela minha experiência na região, decidi, no então Território do Amapá, estabelecer um programa.

Naquela época, saíamos de um período autoritário, onde a liberdade era limitada. Mas é bom reconhecer que havia planejamento e até um bom desempenho na obtenção das realizações no campo da infraestrutura social e básica.

Veio, então, o período da Nova República, em que se daria a promoção do resgate político, econômico e cultural do País, formando uma comunidade apta a discutir e a resolver os grandes problemas nacionais.

Houve, ao longo do período autoritário, um profundo divórcio entre o Governo e o povo. Os ideais de justiça e soberania política que norteavam o início de um novo Governo foram consubstanciados nas diretrizes do então Presidente José Sarney e executados – como eu disse ontem –, no âmbito do desenvolvimento regional, com rara competência, pelo então jovem Ministro do Interior Ronaldo Costa Couto.

Portanto, as ações do meu Governo no então Território foram pautadas nessa linha e sintetizadas na interiorização do desenvolvimento, alcançando as áreas prioritárias e procurando fortalecer os grandes troncos – as rodovias básicas – e as vias fluviais, as mais importantes.

Nos doze anos em que passei no Amapá como agrônomo, percorri todo o Estado. Conheço pouco do exterior, mas conheço bem aquele pedaço de terra tão privilegiada, assim como os seus mercados local e regional.

Quando ali cheguei, ainda como agrônomo, havia apenas três Municípios: Macapá, Amapá e Oiapoque. Posteriormente, criaram-se mais dois Municípios – Mazagão e Calçoene –, totalizando cinco. Depois, ao deixar o Território, já então Estado, novos Municípios foram criados, chegando a dezesseis. Surgiram vários Municípios no Vale do Araguari – não vou mencioná-los devido ao pouco tempo de que disponho – e outros na região sudoeste do Estado, como o importante Município de Santana.

O ex-Território é rico e tem um potencial formidável. Sua ocupação ocorreu mais na área litorânea, portanto, na região costeira, onde 80% de sua superfície está preservada por cobertura florestal, com um solo com grandes potencialidades mineralógicas, podendo ser encontrados ouro, manganês, cassiterita, cromo e até bauxita.

Portanto, o meu plano visava ao fortalecimento das comunidades interioranas, com uma assistência técnica planejada aos Municípios. Executamos esse programa com muita dedicação e disciplina. Conseguimos, certa vez, chegar à Caixa Econômica, acompanhados dos Prefeitos da época.

Macapá, a Capital, tem um forte relacionamento econômico com as ilhas situadas na foz do rio Amazonas, as quais abrigam habitantes que se dedicam ao trabalho da roça, à agricultura tradicional, e que atravessam a foz daquele rio – quase 12 quilômetros – para abastecer Macapá. E alguns Municípios próximos também convergem a sua produção para Macapá.

A primeira idéia para o planejamento ali iniciado foi a de criar uma região geoeconômica que, junto a

então Sudam, apoiasse o trabalho de assistência não só às ilhas próximas a Macapá, mas também à Ilha de Marajó, às cidades mais próximas – como Afuá e Chaves –, às ilhas de Cascaviana e Mexiana e ao Arquipélago de Bailique, composto por algumas ilhas com terreno de alta fertilidade e uma comunidade atuante.

Mas, Sr. Presidente, infelizmente, esse trabalho, que foi encaminhado à Sudam, não pôde ser aplicado da maneira que esperávamos, porque outras atividades, em termos orçamentários, absorviam os recursos que eram destinados a outros projetos.

Sr. Presidente, a cidade de Santana nasceu tendo em vista a exportação do manganês via Porto de Munguba e está em franco desenvolvimento.

À época, como Governador, eu desejava diminuir a pressão migratória. Macapá oferecia boas escolas de 1º e 2º Graus e hoje conta com uma universidade federal, a Unifap, criada no Governo do Presidente Sarney, com o apoio do nosso Ministro Carlos Santana, a quem faço uma justa homenagem pelo apoio que S. Ex^a nos concedeu. Portanto, lá está a nossa universidade federal, desenvolvendo um amplo trabalho, sob a direção de um amapaense culto e preparado, o Professor Paulo Guerra, que, juntamente com seus companheiros, desenvolve um trabalho de extensão, abrangendo todo o promissor Estado do Amapá.

Macapá tem aspectos que marcam a sua história e a sua luta na defesa daquela região. Refiro-me à Fortaleza de São José de Macapá, preparada com muita estratégia. O tempo não me permite descrevê-la, mas essa Fortaleza era a guardiã da nossa soberania e nos protegia no sentido de diminuir a cobiça dos franceses na região.

Saindo de Macapá, há um grande eixo de desenvolvimento, sobre o qual me permito dizer algo: sai do rio Jari – o projeto da BR-156 –, atravessa quase todos os Municípios, passa pelo rio Araguari, no qual há um projeto para a instalação de cerca de seis mini-usinas hidrelétricas. Com o apoio do Presidente Sarney, o nosso Senador, já se deu início à construção da primeira usina, a de Água Branca. Estão projetadas outras usinas, como a de Porto da Serra, com capacidade para 54 megawatts. Água Branca vai produzir, quando pronta, 73 megawatts; Cachoeira Caldeirão, 104 megawatts; Ferreira Gomes, 153 megawatts; Caldeirão, 134 megawatts; e Bambu, 84 megawatts, perfazendo cerca de 602 megawatts.

É preciso lembrar também que o então território do Amapá foi pioneiro na construção da primeira hidrelétrica da Amazônia – Paredão –, hoje denominada

da Coaracy Nunes. Essa usina foi projetada para três turbinas, e duas estão funcionando, gerando, há muito tempo, cerca de 40 megawatts.

Atravessando o rio Araguaari, que é uma das maiores bacias hidrográficas do Estado, consegui, por intermédio da então Sudam, que fosse feito um projeto de desenvolvimento do vale do Araguaari. Ali estão várias cidades como Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Cutias. A bacia hidrográfica do Araguaari é muito rica: nasce nos contrafortes da serra Tumucumaque e desemboca no Atlântico. Vários rios de sembo cam no Atlântico, como os rios Cassiporé, Cunani e Oiapoque.

Continuando, essa estrada passa próxima à base aérea do Amapá. Talvez, poucos saibam da grande contribuição dada pelo Amapá, na época da guerra, com a base naval que ali existia. Havia acesso pelo rio Amapá Grande, que lhe dava apoio. Havia uma base de blimps, aqueles dirigíveis que faziam o patrulhamento da costa, e uma pista de pouso com quase 1.800 metros de asfalto, onde pousavam as fortalezas para o sobre voo, em defesa da democracia na Segunda Guerra Mundial.

Essa estrada continua, passa por uma região rica, Calçoene, região do ouro, e atravessa o vale de Cunani. Esse vale tem uma história às vezes considerada fantasiosa, porque existiu a República Independente de Cunani, instituída pelos franceses que para ali se dirigiam em busca do ouro. Essa República teve, em Paris, o seu Ministério instalado e acabou depois de um grande trabalho realizado pela diplomacia brasileira. Posteriormente, a sua área foi incorporada definitivamente ao Brasil, com o trabalho extraordinário do Visconde do Rio Branco, em 1º de dezembro de 1900. Estavam asseguradas a integridade daquela região e a tranquilidade daquele povo.

A cidade do Amapá, onde mori, que foi a primeira capital por pouco tempo, viveu um fato heróico de Francisco Xavier, conhecido por Cabralzinho, que, em uma das investidas dos franceses, tomou a arma do então capitão que comandava aquela unidade e o assassinou. Com isso, houve o recuo da tropa, mas, logo depois, nos dias seguintes, eles voltaram e, numa investida sangüinária, não pouparam quase ninguém na cidade. Foi uma ação sangrenta, uma mancha na história, mas também uma demonstração de bravura e da dignidade do povo que viveu na fronteira para defender aquele espaço. Hoje faz parte da história e também do nosso reconhecimento.

Continuando, a BR-156 atravessa os campos, de um lado, onde há uma grande reserva indígena, preservada, que manteve um relacionamento dos

mais tranquilos com os nossos Governos, com uma boa integração. Fizemos um trabalho de cooperação com as tribos ali existentes – os calibis, os cai pu nas e outras que ali estão –, colaborando com a construção de escolas. Mas eles informaram que não queriam ter uma integração com a BR. Queriam preservar a sua identidade cultural indígena, com o que logo concordamos. E fizemos tudo para que aquela reserva indígena com 300 quilômetros de perímetro fosse preservada, como se encontra até a presente data.

Chega-se ao Oiapoque, que não é bem o extremo do Brasil, como disse ontem o nosso eminente Colega, Senador atuante na defesa da soberania nacional naquela região e de todos os recursos. S. Ex^a está sempre presente para defender a região de possíveis investidas, mascaradas de outros objetivos, que visam abalar a sua soberania. Refiro-me ao nosso prezado amigo Mozarildo Cavalcanti. E S. Ex^a dizia-me: "Nova, não é no Oiapoque que começa o Brasil". Respondi, então, que o Brasil começava no Cabo Orange. S. Ex^a disse que também não era ali, mas sim em Roraima, no Itaboraí, do qual o pernambucano roraimense está a falar.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – É o Monte Itaboraí o ponto extremo do Brasil.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – O Amapá sempre teve aquela denominação de grande via de comunicação para a integração do Brasil. Antes, falava-se do Chui ao Oiapoque, mas, agora, será do Chui ao Itaboraí. Isso está muito bem aceito, mas quero dizer que a região do Oiapoque é um marco de referência.

O meu tempo já se esgotou. Vou concluir meu pronunciamento.

Ali houve a honrosa visita do primeiro Presidente da República, que de lá fez um discurso para a Nação. Permito-me concluir este pronunciamento lendo um trecho de seu discurso. Refiro-me ao então Presidente Sarney, que se fez acompanhar de sua esposa, D. Marli, e que nos prestigiou, fazendo com que as barreiras diplomáticas não existissem. As autoridades francesas atravessaram o rio, indo ao nosso encontro, para saudar o primeiro Presidente da República que visitava aquela região, em 22 de janeiro de 1986. Isso foi muito bom, porque o Presidente pôde nos ajudar.

Sua Excelência já tinha ido a Tabatinga e feito várias visitas à Amazônia; tinha participado das instalações de infra-estrutura da Albrás e visitado Manaus e toda a região. E, por meio da atividade do seu Ministro do Interior, Costa Cavalcanti, presença constante na região, levava suas diretrizes.

O Presidente José Sarney, um intelectual, além de ter estabilizado a democracia, mantinha um planejamento para a Amazônia. Uma publicação de seu Governo dizia que o Amapá seria forte, porque, com sua

experiência, S. Ex^a cuidaria do espaço do Grão-Pará, que abrange os Estados do Maranhão, Pará e Amapá, uma região estratégica para o desenvolvimento nacional.

Volto ao texto, para encerrar o meu pronunciamento.

Assim disse o então Presidente José Sarney, em 22 de janeiro de 1986:

A bandeira atual do povo brasileiro, o que ele deseja mais, é a justiça social, é que a sociedade resgate a dívida que tem com os pobres.

Vamos promover essa bandeira. Todos, de todos os quadrantes, de todas as origens, culturas ou raças, vamos nos unir e conquistar o interior. Vamos mudar a face deste País. Repito: um país que tem uma Amazônia não pode temer o seu futuro.

Um país que tem a extensão territorial do Brasil não pode se atemorizar com uma crise conjuntural, por mais forte que ela seja. Se enfrentadas com coragem e visão histórica, as crises serão momentos de coesão, de construção e solidariedade, de alicerce para o futuro.

Este é o símbolo da minha visita ao Oiapoque: lembrar que este País é maior que seus problemas! Maior que as diferenças regionais ou sociais, necessárias ou inaceitáveis.

Este País é maior que a soma de todos nós. É do tamanho da esperança de nossos filhos.

Vim tão longe para ver o Oiapoque. Ver, no olhar sem fim, a imensidão da nossa Pátria. Ver o Brasil. A sua história, a história da conquista desses espaços, feita pela bravura de nossos antepassados, a visão e o trabalho de nossos estadistas.

Na linha dessa tradição, aqui renovo a minha fé e aqui renovo o meu credo.

Finalmente, S. Ex^a consagra a fronteira, homenageia aqueles que lá estão, os contingentes das Forças Armadas, os lavradores, todos que lá habitam como guardiões da nossa Pátria.

Diz S. Ex^a:

Somente quem vive a emoção da fronteira pode sentir em toda a profundidade o sentimento de Pátria, a dimensão da soberania, a carga da história e da determinação dos brasileiros que trouxeram as divisas do Rio Araguaia até as margens do Rio Oiapoque.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NOVA DA COSTA EM SEU

PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

SUCINTAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A REGIÃO COMPREENDIDA PELA FOZ DO RIO AMAZONAS, ILHA DE MARAJÓ E ILHAS ADJACENTES.

APRESENTADAS EM 1º DE JULHO DE 1992.
AO Ex^{mo}. GOVERNADOR JÁDER BARBALHO
POR JORGE NOVA DA COSTA, ASSESSOR ESPECIAL.

A região situada na foz do rio Amazonas, integrante do arquipélago de Marajó, possui um potencial econômico promissor, sendo bem significativas as atividades produtivas que ali são desenvolvidas.

O canal norte do rio Amazonas, entrada dos navios com destino aos portos de Macapá, Santana, Munguba, Santarém e Manaus, proporcionam à região em apreço uma posição geográfica privilegiada, em termos de mercados regional, nacional e internacional. O rio Amazonas, em reunião realizada em Manaus, em 1989, foi considerado o “Corredor de exportações dos países que fazem parte da bacia Amazônica”, e os portos de Macapá e Belém incluídos nas propostas nesse encontro.

Gado, pescado, madeira, sementes oleaginosas, resinas, frutas silvestres, ervas medicinais, frutas cultivadas, cereais, palmitos, produtos de cerâmica, além de outros, compõem a atividade comercial, com vários produtos participando do mercado externo.

A infra-estrutura básica e social nessa promissora região, requer novos investimentos, a fim de incrementar os setores produtivos e corrigir os desequilíbrios regionais existentes, bem acentuados em termos sociais. A riqueza dos recursos naturais e as atividades – que de certo modo respondem pela dinâmica da economia, contrastam com a pobreza e as dificuldades, enfrentadas pelos que ali vivem, oriundos de ocupações bem remotas. Dominam as condições de vida em suas formas tradicionais, mas estão fora das mudanças que em nome do progresso ocorrem na região, em função de empreendimentos públicos e privados.

O espaço regional em questão – compreendendo as ilhas na foz do Amazonas, a grande ilha de Marajó e adjacentes, com características econômicas e demográficas bem peculiares, induz ao surgimento de projetos, considerados pré-requisitos para o desenvolvimento social e econômico de forma hierarquizada e equilibrada que poderiam despertar interesse, pelos órgãos de desenvolvimento regional, e agências

as financeiras – não só no País – como na área internacional.

A região, especialmente no tocante ao arquipélago de Marajó, dispõe de publicações, pesquisas e informações que, a curto prazo, poderiam fundamentar produtos básicos e elaborações de projetos prioritários – integrados a realidade local – e ajustados às diretrizes desses órgãos e agências de desenvolvimento.

As localidades de Afuá, Chaves, Breves, Anajás, Cachoeira, Curralinho, Muaná, São Sebastião de Boa Vista, Salvaterra, Soure, Ponte de Pedras, e outras de menor porte, situadas nas ilhas adjacentes à ilha de Marajó, e nas ilhas ao longo do canal norte do rio Amazonas, configuram ocupações consagradas tradicionalmente, no tempo e no espaço regional, através de atividades predominantemente primárias, aguardam novos investimentos públicos e privados.

Investimentos que sejam capazes de incrementar os setores produtivos com resultados mais participativos em favor dos habitantes dessas localidades. Que a economia cresça “volta para dentro”, trazendo reais benefícios locais. Do contrário, teremos a economia “voltada para fora” que, quando me nos, utilizam apenas a mão-de-obra local, na fase da implantação dos empreendimentos.

No aspecto geoeconômico, a região (ora considerada ilhas do canal norte do rio Amazonas, ilha de Marajó e ilhas adjacentes) se relaciona comercialmente ao norte com o complexo urbano Macapá-Santana e ao sul com o grande centro urbano de Belém e localidades de sua influência.

É preciso evidenciar que a ilha de Marajó, o grande espaço geográfico da região em questão tem as suas ocupações municipais com localidades distribuídas em diversos pontos da ilha ligadas por via fluvial ressentindo-se a nível interno de uma rede de estradas.

O Governo do Estado do Pará, em boa hora, estruturou o seu sistema de planejamento, implantando as Coordenadorias de Programas Especiais e de Ação Social, com a finalidade de buscar recursos internos e externos e promover a articulação intersectorial notório paraense.

Oportuno momento para que a região (ilhas do canal norte, Marajó e ilhas adjacentes) seja avaliada numa visão espacial através de estudos preliminares, que de acordo com a ciência regional, viabilize projetos prioritários que conduzam a região, como um todo, ao desenvolvimento.

Em decorrência dos seis Estudos – uma vez de limitada a região programa – os projetos fluirão natu-

ralmente em função de grande potencialidade dos recursos naturais, sua aptidão para fins exploratórios, da realidade demográfica e de acordo com procedimentos tecnológicos ajustados às normas de preservação ambiental.

A região em termos de investimentos públicos, de um modo geral, se ressentida, no tocante:

INFRA-ESTRUTURA BÁSICA: Energia, comunicação, transporte fluvial e marítimo, ligação rodoviária, campos de pouso, saneamento básico, canais de drenagem, trapiches.

INFRA-ESTRUTURA SOCIAL: Unidades de ensino, saúde e promoção social.

SETORES PRODUTIVOS: Pesquisa, experimentação, fomento, extensão e crédito rural, incentivos à agroindústria.

Há uma reivindicação defendida veementemente por conceituado representante da comunidade de Afuá – considerada prioritária – referente à implantação de rodovia na ilha de Marajó.

Em discurso proferido em 14-7-73 pelo então Deputado Federal Júlio Viveiros (de saudosa memória), na sessão da Câmara de Deputados em Brasília – foi evidenciada a necessidade da construção da rodovia BR-417 – que em primeira diretriz, deveria ligar Afuá - Anajás-Ponta de Pedras.

Decorridos 19 anos – a reivindicação permanece viva na aspiração de legítimas lideranças – como um dos mais importantes fatores de integração e desenvolvimento das diversas localidades na Ilha de Marajó, com repercussões socioeconômicas favoráveis às outras localidades adjacentes e aos mercados consumidores, representados ao norte por Macapá e Santana e ao sul pelo grande centro urbano de Belém.

O ilustre Deputado e competente engenheiro rodoviário colocou na época com muita precisão, aspectos técnicos dos 200km da rodovia, convincente justificativa econômica, orçamento detalhando as principais etapas da construção, os benefícios no mínimo a 20 cidades, evidenciando favorável retorno do investimento a ser aplicado.

Estou anexando a presente explanação, cópia do documento acima referido – intitulado “Ilha de Marajó no Plano Integrado de Transporte da Amazônia” – que me foi ofertado pelo ex-Prefeito de Afuá, Dinair Santana, grande entusiasta do projeto. Vale a pena ler e reavaliar. Acredito que a sua implantação alcançará os objetivos nele propostos.

Senhor Governador,

A abordagem aqui apresentada de uma forma bem superficial tem por objetivo submeter a região

em apreço à análise da economia regional para fins de delimitar uma área programa identificando os aspectos inter-regionais da economia, distribuição espacial das populações e das atividades produtivas, para que o planejamento do governo defina os principais projetos necessários ao desenvolvimento de tão importante espaço regional – foz do Rio Amazonas, ilha do Marajó e ilhas adjacentes.

A região carece de uma política regional e o Governo de V. Ex^a tem tudo para reafirmá-la tendo em vista as grandes diretrizes e linha de ação de finanças para o planejamento do Estado.

Observações complementares apresentarei na oportunidade do despacho com V. Ex^a.

Atenciosamente, – Jorge Nova da Costa, Assessor Especial.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Nova da Costa, a Presidência se associa a V. Ex^a nesta homenagem última que faz, ao final do seu discurso, à figura extraordinária do Presidente José Sarney e de D. Marli Sarney.

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, por vinte minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna com a finalidade de falar sobre dois pontos importantes. Um deles diz respeito ao trabalho desenvolvido pelas Centrais de Atendimento Empresarial Fácil.

A Central de Atendimento Empresarial Fácil é um ponto que centraliza, em um mesmo local, vários órgãos responsáveis pelo registro e legalização de empresas.

No passado, para registrar ou legalizar uma empresa, os empresários tinham que lutar contra a burocracia, percorrer órgãos públicos a fim de tirar a documentação exigida para abertura de qualquer estabelecimento comercial.

Esse processo, Sr^{as} e Srs. Senadores, demorava, em média, 60 dias, até que o empresário conseguisse o alvará de funcionamento.

Com a criação da Central de Atendimento Empresarial Fácil, ocorrida há cerca de três anos, na Junta Comercial do Distrito Federal, como projeto piloto, esse problema foi solucionado, reduzindo-se o prazo para obtenção de toda a documentação necessária ao máximo de cinco dias.

Após a experiência vitoriosa de Brasília, esse sistema foi implantado em várias outras unidades da Federação, como Paraíba, Amapá, Alagoas e Para-

ná, ainda estando em processo de implantação nos Estados de Sergipe e Goiás.

Essa iniciativa inovadora foi contemplada como prêmio Hélio Beltrão de Desburocratização, pelos resultados conquistados e, também, pela aprovação unânime da classe empresarial.

Valerá salutar as vantagens significativas para o País obtidas com a redução dos prazos e dos custos de registro e legalização das empresas, possibilitando que muitas delas saíssem da informalidade.

Outra vantagem que gostaria de registrar, Sr. Presidente, é a agilização na geração de empregos, medida tão importante para o momento que estamos atravessando em nosso País.

Entretanto, a despeito de todos os benefícios já mencionados neste pronunciamento, fomos surpreendidos com a notícia de que a Secretaria da Receita Federal, a partir da próxima segunda-feira, estará desativando todos os postos de atendimento que funcionam nas centrais empresariais.

A alegação para tal iniciativa, Sr. Presidente, é a de que, a partir de agora, os empresários só poderão solicitar a sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, via Internet, enviando, em seguida, toda a documentação exigida para a abertura de qualquer estabelecimento comercial, via correio.

Da nossa parte, não fazemos nenhuma objeção quanto à adoção desse novo procedimento, pois entendemos que, para alguns Estados ou Municípios, essa poderá ser uma medida benéfica, facilitando a vida dos pequenos e microempresários. No entanto, para os Estados onde existem as Centrais de Atendimento Empresarial, essa forma de procedimento será prejudicial, pois implicará aumento dos custos, além do retardamento no prazo de legalização.

Em outras palavras, Sr^{as} e Srs. Senadores, se, por um lado, estamos dando um passo à frente, por outro, estamos retrocedendo no passado.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de alertar ao Poder Executivo sobre os prejuízos que esse procedimento adotado unilateralmente pela Secretaria da Receita Federal trará à classe empresarial e ao desenvolvimento econômico de nosso País.

Nesse sentido, tenho recebido inúmeras manifestações da parte de contabilistas, empresários, entidades de classe. De modo que faço um apelo para que seja repensada a decisão de simplesmente acabar com os postos de atendimento da Receita Federal nas Centrais de Atendimento Empresarial Fácil.

É o que gostaria de deixar registrado neste meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Permite-me um aparte, ilustre Senador?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Nova da Costa.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Senador Lindberg Cury, quero manifestar meu apoio ao pronunciamento de V. Ex^a. Sou pioneiro em Brasília, conheci o trabalho de V. Ex^a, sei como está bem estruturada a Associação Comercial de Brasília e é importante contar com a estrutura que existe. É óbvio que, no Amapá, a associação comercial tem uma dimensão muito pequena, mas fortaleci-a muito, principalmente na parte de registro e controle, pois assim eu tinha como incentivar o comércio e ter um diagnóstico da sua realidade. Defendo que ela tem que ser forte.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Muito obrigado.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Dou-lhe, portanto, meu apoio. Dentro da minha visão, fico surpreso que se desmonte uma estrutura tão boa e eficiente. V. Ex^a sabe da admiração que tenho pelo seu trabalho como empresário e também da admiração pela sua participação na sociedade. Nós, que chegamos em Brasília há muitos anos, temos um pouco de determinação em preservar aquilo que deu certo. Temos que reagir diante das inovações, pois sabemos que, na Revolução Industrial, foi o comércio que possibilitou a formação de poupança para que outros setores se desenvolvessem. Precisamos de comércio aqui para desenvolvermos a região do Entorno. Estou de acordo com V. Ex^a e me coloco à sua disposição para ajudá-lo nesse projeto. Considero-me pioneiro em Brasília, de coração brasiliense. Aqui criei os meus filhos. Trouxe o Ministério da Agricultura para cá. Ele não voltou. Da primeira vez, ele voltou. Entendo que a agricultura também alimenta o comércio. Portanto, quero manifestar meu integral apoio ao seu pronunciamento nesta manhã. Muito obrigado.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador, por sua importante participação.

Sr. Presidente, o segundo assunto é, na verdade, muito grave e merece a reflexão de todos nós e da classe política do nosso País.

Minha preocupação é com o que vem ocorrendo com a rede de distribuição – as conhecidas concessionárias – da montadora Ford do Brasil.

A Ford foi a pioneira da indústria automobilística brasileira. Está no Brasil há mais de 80 anos. Começou seus primeiros investimentos no nosso País em 1919 e não parou mais de trabalhar no desenvolvimento e qualificação dos seus produtos e serviços.

Embora seja a mais antiga montadora brasileira, a sua participação no mercado reduziu-se de 25% – e peço a atenção dos Srs. Senadores para esse detalhe –, no final dos anos 80, para os níveis atuais, de cerca de 7%. Não existe nenhuma revendedora ou concessionária que possa sobreviver com esses números. Acompanhem, por favor, o desenvolvimento do nosso raciocínio.

Essa redução de mercado, Srs. e Srs. Senadores, foi motivada por várias razões, entre as quais preço tecnológico do produto, a constituição da Autolatina, a concorrência, a instalação de novas montadoras no País, entre outros fatores.

Ao mesmo tempo que a Ford perdia clientes, a relação entre a montadora e seus revendedores foi-se deteriorando. A realidade é alarmante. A Ford, por imposição de cláusulas contratuais, detém hoje todo o poder sobre o destino de seus distribuidores, fixando preços abusivos e irreais, impondo volumes artificiais e insustentáveis para a aquisição de veículos e componentes, praticando vendas casadas e outros procedimentos que trazem prejuízo às vendas.

Para as concessionárias localizadas principalmente no interior dos Estados, a situação é mais complicada: ou respeitam as regras e absorvem os prejuízos ou são descredenciadas, em virtude de suposto desrespeito ao contrato de adesão firmado entre as partes. Esse contrato, Sr. Presidente, já vem impresso e todo revendedor é obrigado a assinar-lo. Nele há todo o poder para aniquilar, para eliminar a qualquer momento quaisquer pretensões daqueles revendedores.

É a força do poder. Do poder do mais forte sobre o mais fraco. É a força do autoritarismo, que impõe regras impossíveis de serem atingidas, principalmente em se tratando de uma marca que a cada dia perde força no mercado, enquanto a concorrência, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vem crescendo violentamente. Noventa e dois por cento da produção do mercado também é defendida, é consumida por aqueles que compram os produtos da Volkswagen, da Fiat e também da GM.

O sacrifício imposto aos distribuidores é de tal ordem que acaba por tornar o negócio, nos moldes ditados pela Ford, inviável. Não há condições de sobrevivência. Em breve, teremos mais algumas dezenas de outros representantes em processo de falência, abandonados por essa multinacional.

Vou citar alguns exemplos, Sr. Presidente:

- cláusula de exclusividade – isso também ocorre com as outras marcas –, em que o concessionário só pode comercializar veículos da marca do fabricante.

te do qual é distribuidor. Daí surge a dependência econômica;

- exigência de investimentos iniciais elevados, de difícil recuperação;
- manutenção de capitais de giro, conforme determinação da montadora;
- exigências quanto a projetos físicos, ferramentas, oficinas e outros;
- determinação do preço dos veículos a critério exclusivo do fabricante.

Essa situação levou ao fechamento de mais de 300 revendedoras e postos de venda da marca Ford, no País, nos últimos sete anos. Inúmeros foram os casos de descredenciamento de concessionários, na maioria das vezes com a destruição dos patrimônios particulares dos sócios.

Essa política agressiva da montadora significou o fechamento de, no mínimo, 18 mil postos de trabalho, na sua maioria no interior do Brasil, onde é mais difícil a recolocação desses profissionais no mercado de trabalho. Qualquer um dos Srs. Senadores poderá verificar que, no seu Estado, existem vendas fechadas, abandonadas, principalmente da marca Ford, o que é lamentável.

Quando digo postos de trabalho, digo empregos diretos de mecânicos, eletricitas, vendedores, enfim, de trabalhadores altamente qualificados, com carteira assinada, com direitos trabalhistas em dia.

A Ford tem todo o direito de reduzir, quando bem entender, a sua rede de distribuidores. Mas tem o dever de cumprir a legislação brasileira e indenizar aqueles que foram seus fiéis colaboradores, muitos deles – pasmem, Srs. Senadores – com mais de 70 anos de atividade na defesa dos produtos e da bandeira da marca nas capitais e no interior do Brasil.

Há poucos dias, precisamente anteontem, acompanhei um pronunciamento da Senadora Marina Silva, em que ela dizia: "Houve renúncia fiscal, na malfadada ida da Ford para a Bahia, de 180 milhões". Por que uma empresa multinacional, uma das maiores do mundo, não usa capital próprio para se instalar no País? Por que essa multinacional vem entrar na faixa de um país que não tem recursos para ajudar as microempresas?

Tive oportunidade de trabalhar com o Governo do Rio Grande do Sul, quando, em uma feliz decisão, Olívio Dutra expulsou essa multinacional de lá, e o valor da renúncia fiscal, do IPTU e de todos os complementos que iriam fortalecer essa empresa foram aplicados no setor agrícola e nas microempresas. Isso sim traz benefício ao País.

As montadoras multinacionais não pagam Imposto de Renda. Vou apresentar um número alarmante: Sílvio Santos, com suas empresas, pessoa física, paga metade dos impostos de renda de todas as demais multinacionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante dos fatos aqui relatados, mais de 300 ex-distribuidores que tiveram seus contratos cancelados reuniram-se aqui em Brasília, em maio do ano passado, para discutir as medidas a serem tomadas com vistas à reparação de prejuízos por eles experimentados.

Nesse encontro, foi constituída a Abedif – Associação Brasileira dos Ex-Distribuidores Ford –, com o objetivo de zelar pela defesa dos ex-distribuidores. Pela primeira vez na história do setor automotivo brasileiro, ex-distribuidores se uniram, levantaram suas vozes em busca de justiça, em busca da reparação dos prejuízos que lhes foram impostos.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que essa luta não será fácil. É uma luta desigual. De um lado está o poder econômico, com as suas mazelas, assistido por escritórios de advocacia com mais de 50 profissionais do Direito; do outro, um adversário fragilizado, mas unido, que acredita na Justiça brasileira, que já começa a dar demonstração de que esse grupo, embora fragilizado, como disse, pode vencer o autoritarismo de que foi vítima.

Para finalizar, quero fazer um elogio, da tribuna do Senado Federal, à Justiça brasileira, pela decisão tomada de permitir que as 300 empresas possam usar o nome Ford em sua associação de classe, dando mostras de independência e de guardiã das nossas leis e do nosso direito.

Sr. Presidente, a Justiça brasileira agiu de maneira correta e honesta. Evitou a pressão daquela multinacional, que se deslocou para cá, com cerca de 12 advogados especializados na área de marcas e patentes, simplesmente para agredir uma associação que está defendendo os interesses próprios da sua categoria de levar à frente uma proposta no campo de indenização.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a está inscrito, por permuta com o Senador Casildo Maldaner, para falar agora. V. Ex^a abre mão da sua inscrição?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Abro mão da inscrição. Falarei como Líder, por que terei de me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro que considero extremamente importante.

O Presidente em exercício, Aécio Neves, assinou ontem medida provisória que cria os aeroportos industriais, ou seja, locais dentro dos próprios aeroportos, livres de impostos, onde serão instaladas fábricas destinadas a produtos de exportação.

Esse dado é importante e relevante, porque é mais um esforço para buscarmpliar as exportações brasileiras.

Os custos das empresas diminuirão, porque elas funcionarão nas próprias aduanas, sem pagar impostos, ICMS e as contribuições previdenciárias, funcionando como se fossem uma zona de processamento de exportação.

Os primeiros aeroportos a receberem essas estruturas serão o de São José dos Campos, o ae ro por

to Tancredo Neves, em Belo Horizonte, Antônio Carlos Jobim, no Rio de Janeiro, e o de Petrópolis, em Pernambuco.

Além de serem isentas de tributos, as empresas vão ganhar – é importante que se frise – em eficiência, pois poderão montar os produtos no mesmo local em que receberem as matérias-primas importadas.

De acordo com o Diretor Comercial da Infraero, Orlando Boni, o projeto não vai resultar em gastos para o Governo, porque serão feitas licitações para que as empresas construam os galpões com seus próprios recursos.

Essa é, portanto, uma notícia importante, visto que abre mais um caminho para reforçar as exportações brasileiras.

Também quero registrar, Sr. Presidente, que estou encaminhando pleito à Infraero e ao Ministério do Desenvolvimento para que o aeroporto de Boa Vista, em Roraima, seja contemplado por esse programa, já que estamos perto da América Central, dos Estados Unidos, e, portanto, junto a um mercado consumidor importante.

Quero aplaudir o Ministério do Desenvolvimento e, em especial, o Presidente em exercício, Aécio Neves, que assinou medida tão importante.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

JORNAL	O ESTADO DE S. PAULO	PÁG.	29	EDIÇÃO	Junho 2001	NUMERO	6	PÁGINA	17

Governo cria aeroportos industriais

Neles serão instaladas indústrias voltadas só para a exportação

CLAUDIA DIAMANT
e GUSTAVO PAUL

BRASÍLIA — O presidente em exercício, Aécio Neves, assinou ontem uma medida provisória que cria os aeroportos industriais, ou seja, locais dentro dos próprios aeroportos, livres de impostos, onde serão instaladas fábricas destinadas à produção de exportação. A medida é uma das 11 iniciativas de incentivo à exportação divulgadas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em novembro do ano passado. O sistema reduz custos

das empresas, porque elas funcionarão em áreas de aduana. Portanto, não pagarão impostos de importação, ICMS e as contribuições previdenciárias. Os primeiros aeroportos a receber essas estruturas são o de São José dos Campos e o aeroporto Tancredo Neves, em Belo Horizonte. Antônio Carlos Jobim, no Rio de Janeiro, e o de Petrópolis, em Pernambuco.

**EMPRESAS
PAGARÃO
MENOS
IMPOSTOS**



Companhias construirão galpões com seus próprios recursos

na, em Pernambuco. De acordo com as previsões do secretário-executivo da Câmara de Comércio Exterior (Camex), Roberto Ciannetti da Fonseca, o aeroporto industrial de Belo Horizonte deverá estar pronto em seis meses. "Eles terão ambiente logístico e fiscal para a produção destinada ao mercado externo." Segundo ele, além de serem isentos de tributos, as empresas vão ganhar em eficiência pois poderão montar os produtos no mesmo local em que recebem matérias-primas importadas.

De acordo com o diretor comercial da Infraero, Orlando Boni, o projeto não vai resultar em gastos para o governo. "Serão feitas licitações para que as empresas construam galpões com seus próprios recursos", disse. Ele explicou que a empresa vencedora terá de pagar um aluguel para a Infraero. Segundo Boni, ainda não é possível prever quantas fábricas cada aeroporto vai comportar. "Vai depender dos projetos que as empresas apresentarem", disse. A Receita Federal ainda vai divulgar as regras para participação nas licitações. Algumas, conforme adiantou Boni, será rer um programa de exportação e estar em dia com o Fisco.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ademir Andrade, por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é impressionante como o Executivo teme a continuidade dos trabalhos do Parlamento, fundamentalmente pelos argumentos apresentados constantemente pela Oposição no plenário desta Casa, que, agora, são divulgados pela TV Senado, pela Rádio Senado e por outros meios, que ampliam, cada vez mais, a consciência e abrem os olhos do povo brasileiro para a realidade da nossa política. Esta é a última sessão desta fase legislativa, considerando que, amanhã, entraremos em recesso. Lamento, Sr. Presidente, que tenhamos esse mês de férias. Com tantas coisas que deveríamos discutir, trabalhar, vamos folgar por imposição legal.

Neste último dia, nesta última sessão, gostaria de tratar de dois temas: em primeiro lugar, da questão do funcionalismo público brasileiro, tanto federal quanto estadual e municipal; e, em segundo lugar, de uma proposta de emenda constitucional que objetiva diminuir as desigualdades regionais e socorrer a necessidade de investimento que têm as três regiões mais pobres deste País: Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O Supremo Tribunal Federal está publicando no Diário da Justiça de hoje uma decisão que declara o Governo Fernando Henrique Cardoso omissor por não conceder reajuste aos salários dos funcionários públicos. No final do mês de abril, os Ministros do Supremo julgaram procedente, por ter havido omissão, uma ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo PDT e pelo PT.

O Supremo Tribunal Federal entendeu que a emenda constitucional da reforma administrativa, de 4 de julho de 1998, tornou obrigatória a reposição anual no salário do funcionalismo. E, ainda assim, os salários do funcionalismo, de maneira geral, permanecem congelados desde 1995.

Com a publicação da decisão do Supremo, se valer o que prega a lei, o Governo Federal terá que encaminhar ao Congresso Nacional um projeto que assegure a revisão anual do salário dos servidores públicos federais. Caso contrário, o Presidente poderá ser acusado de descumprir uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Mas não podemos afirmar que a lei será cumprida, diante de tanta arbitrariedade e intransigência do Governo.

Seguindo o receituário neoliberal, o Governo, nos últimos anos, tem promovido um verdadeiro des-

mantelamento do Estado brasileiro, não somente pela privatização das empresas estatais de infraestrutura – ação que, agora todos vemos, tem resultados “brilhantes”, como a presente crise de oferta de energia elétrica –, mas pela desmoralização, desmotivação e desvalorização dos servidores públicos brasileiros.

O oferecimento de miragens como os planos de demissão “voluntária”, os cortes de vantagens, as campanhas propagandistas para convencer a opinião pública de que os servidores, como regra, ganham muito e trabalham pouco, tudo é parte de um plano arquitetado para jogar sobre as costas do servidor a responsabilidade pelos déficits públicos, cuja redução a todo custo é um dos compromissos do Governo com o FMI, para a manutenção do fluxo de investimentos estrangeiros que sustenta a “estabilidade” do real.

Digo “estabilidade” entre aspas sim, porque, embora os índices de inflação venham se mantendo baixos, a verdade é que os preços de itens básicos continuam a aumentar: os aluguéis, o vestuário, o transporte, a alimentação, enfim, tudo. Ao manter congelados os vencimentos dos servidores públicos, o que o Governo pretende? Apertá-los até que desistam?

E não se diga que as condições de trabalho não pioraram nesses seis anos de massacre. O exemplo de uma categoria como a dos previdenciários é bem demonstrativo de como a quantidade e a responsabilidade de trabalho aumentaram, enquanto o salário permaneceu congelado. Em janeiro de 1995, os beneficiários da Previdência Social eram cerca de 14 milhões e, hoje, são 20 milhões. A receita da Previdência, nesse tempo, praticamente dobrou, em consequência, principalmente, do aumento das contribuições dos servidores na ativa, que eram de 8% e, hoje, são de 11%.

Apesar de todo esse aumento de trabalho e de responsabilidade, o quadro de servidores da Previdência reduziu-se severamente pela falta de reposição dos que foram se aposentando por novos concursados. Não cabe qualquer argumento no sentido de alegar o peso da folha de pagamento no orçamento da Previdência Social, que nós sabemos ser alto e insuficiente para o atendimento dos aposentados – e aí, sim, há erros, porque há aposentadorias privilegiadas que precisam ser corrigidas. O que estou afirmando é que não houve aumento dos funcionários que trabalham na Previdência, o que não representaria sequer 2% do total dos recursos daquele Ministério.

Também nas universidades públicas, os baixos salários têm causado prejuízos enormes. Os profes-

sores, sobretudo os mais qualificados, dada a má remuneração, quando podem, migram para a iniciativa privada, que paga melhores salários, e herdamos, conseqüentemente, todos os investimentos feitos em capacitação. Ou seja, o Estado prepara, investe, forma o cidadão como professor e depois o perde por causa do salário miserável que as universidades federais pagam, principalmente aos professores que tiveram a sua admissão nesses últimos anos.

Outros setores do serviço público, como o da fiscalização por parte do Ibama de nossas áreas de proteção ambiental, vêem-se igualmente desfalcados de pessoal capacitado e com seus servidores tendo que arcar com a sobrecarga de trabalho. Mesmo assim, desde 1995, ninguém recebe reajuste salarial que reponha sequer a inflação desse período.

Seria penoso e inútil fazer aqui a lista exaustiva dos direitos e vantagens que foram retirados dos servidores nesses seis anos. É verdade que existiam e existem muitas distorções no serviço público, que de fato precisam ter fim.

Há poucos dias, na Comissão de Fiscalização e Controle, o ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge, ao explicar os seus rendimentos anuais declarados no Imposto de Renda quando ainda estava no Governo, informou que tanto ele quanto sua mulher acumulavam vencimentos e aposentadorias, cada um, no valor de R\$16 mil mensais. E, por isso, receberam, ao longo de um ano, vencimentos superiores a R\$300 mil. Não há quem se convença de que isso é justo, correto.

Várias outras distorções ainda existem no serviço público e precisam ser expurgadas. O que não é aceitável é a convivência de privilégios como esse com míseros salários. Enquanto um segmento minoritário ganha salários fantásticos, acima do salário do Presidente da República e dos Ministros de Estado, os funcionários públicos, de maneira geral, especialmente os funcionários do Executivo, continuam ganhando salários de miséria.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada na última quarta-feira, o Governo não deixou passar um destaque apresentado pelas oposições que previa o estabelecimento de um índice de aumento para o funcionalismo público. Apenas consta na LDO aprovada uma autorização para que o Governo conceda um aumento salarial ao seu critério.

A meu ver, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que seria justo, correto e possível na atual conjuntura econômica do nosso País era um aumento do funcionalismo com base na inflação acumulada nos últimos seis anos, mas de forma diferenciada – e,

nesse ponto, eu me somo, creio, à posição do próprio Governo. Aos que recebem maiores salários, o índice de aumento deve ser menor, e, para aqueles que recebem salários menores, o índice de aumento deve ser maior. Assim, com uma política bem definida a médio prazo, seriam reduzidas as diferenças salariais no serviço público, que hoje são gritantes e inaceitáveis, para patamares mais justos. O razoável seria uma meta em que a diferença entre o maior e o menor salário dos servidores públicos brasileiros, de uma maneira geral, não ultrapassasse a dez vezes, como acontece nos países desenvolvidos do mundo. Ou seja, nenhum funcionário público no território nacional ganharia dez vezes mais do que outro. Isso é que seria justo e correto.

No entanto, o que percebemos é que o Governo está totalmente impotente para agir e corrigir distorções. Há muitos anos, fala-se sobre o teto salarial, que estabeleceria, pelo menos, um valor máximo a ser recebido pelo funcionário público. Quando esse funcionário acumulasse cargo de aposentadoria e o novo cargo, seu vencimento ficaria limitado a esse teto. Não conseguimos isso. Existem, no Congresso Nacional, mais de 150 Deputados Federais e Senadores da República que ganham duas vezes: ganham o salário de parlamentar e duas ou três aposentadorias. É o caso do próprio Presidente da República do Brasil, que ganha o salário de R\$8,5 mil e uma outra aposentadoria. Esse tema foi motivo da recente briga do Presidente do Supremo Tribunal Federal com os demais Ministros do Supremo, quando S. Ex^a quis impedir que 16 funcionários aposentados, que já ganham salários superiores a R\$8 mil por mês, recebessem outro salário do Tribunal, chegando a R\$22 mil por mês.

Ora, enquanto vivemos essa verdadeira confusão e os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário não têm coragem de definir essas regras ou de, pelo menos, estabelecer o teto máximo do salário do funcionalismo público, o Governo concede aumento aos salários dos diretores da Petrobras para valores que chegam a R\$25 mil mensais. Essa é uma verdadeira distorção, uma verdadeira injustiça, enquanto a grande maioria dos funcionários públicos continuam recebendo um salário de fome, de miséria, que não é reajustado há seis anos, embora tudo tenha aumentado em torno de 90%.

Para fazer toda essa mudança, seria necessário vontade política, seria preciso que o Governo priorizasse os interesses do País, seria necessária uma política que acabasse com os privilégios e, de fato, fortalecesse os serviços públicos, em benefício do

melhor atendimento à população. Porém, a política econômica adotada por esse Governo não comporta tal feito, e, infelizmente, nem as elites do serviço público abrem mão das suas benesses. Na hora em que se pretendia, por exemplo, estabelecer um teto salarial e, de fato, respeitá-lo – na época, o teto proposto, o qual não foi aceito e sobre o qual não se chegou à conclusão alguma, era de R\$12,6 mil, o teto do Ministro do Supremo Tribunal Federal –, grande parte dos Congressistas trabalharam também contra o estabelecimento desse teto, porque deixariam de receber o salário de R\$8 mil, de Deputado ou Senador, e mais aposentadorias que ultrapassam esse valor. E são mais de 150 Parlamentares que gozam, hoje, desse privilégio diante da miséria em que vive o povo brasileiro.

Temos assistido ao sucateamento do serviço público e, na sua grande maioria, à desvalorização dos servidores.

Um outro aspecto que gostaríamos de comentar, antes de concluir, é que a política adotada pelo Governo Federal em relação aos servidores públicos se reproduz nos Estados e Municípios, seja por convicção ou mesmo por imposição da política econômica que interfere nas administrações estaduais e municipais. O fato é que a grande maioria dos servidores públicos de todo o País está com os seus salários aviltados.

No meu Estado, os policiais civis e militares, somente depois de ameaçarem com uma paralisação de 24 horas, forçaram o Governo do Estado a abrir negociações. Uma comissão de policiais foi recebida no dia de ontem por representantes do Governo. Os policiais reivindicam reajuste salarial médio de 30%. Segundo o Dieese, as perdas salariais dos policiais em relação à inflação no período de 1995 e 2001 variam de 16% a 56%.

Várias outras categorias de funcionários públicos estão em luta intensa por melhores salários. Também os servidores do Município de Belém – governado por um Partido aliado nosso – que trabalham no serviço de assistência médica de emergência, mais conhecido como 192, estão ameaçando paralisar suas atividades caso as negociações não avancem. Nesse caso, os servidores pleiteiam equiparação de uma gratificação já paga aos médicos. Espero que o Prefeito de Belém abra negociação, converse e resolva o problema.

Mas, de uma maneira geral, tanto no Estado, quanto no Município, principalmente os salários de profissionais com curso de nível superior – arquitetos, engenheiros, agrônomos, médicos – estão na faixa

de R\$500. Esse é o salário de um pessoa que cursou universidade, enquanto uma minoria ligada ao Congresso, ao Supremo e aos Ministérios – os cargos mais altos – percebe salários que ultrapassam o teto de R\$12,6 mil.

Esses são apenas exemplos de categorias que estão indo à luta por melhores salários e melhores condições de trabalho.

Já é tempo de o Governo reconhecer a necessidade de um reajuste do vencimento dos servidores públicos, sobretudo daqueles cujos salários são de menor valor.

É lamentável que o Supremo Tribunal Federal, apesar de julgar o Presidente da República como omissor, não tenha determinado o prazo para o Governo estabelecer o devido aumento do funcionalismo. Seria razoável que o Governo o fizesse com a máxima brevidade.

Mas, com a sinalização dada pelo Governo na votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em relação ao salário do funcionário público e mesmo em relação ao aumento do salário mínimo, somente com muita pressão o Governo arredará pé dos seus compromissos com os banqueiros internacionais e destinará recursos para corrigir o salário dos trabalhadores.

É este o apelo que, neste final de sessão, deixo a esta Casa e aos Ministros da área econômica do Governo, para que reavaliem suas posições e resolvam, de uma vez por todas, a questão do funcionalismo público brasileiro. E as oposições deverão preparar-se para propor uma correção que realmente venha a fazer justiça, no sentido da redução da enorme diferença entre os que ganham mais e os que ganham menos. Que seja estabelecido um teto, para que, em todo o território nacional, ninguém ultrapasse! E os recursos dispensados a esses poucos privilegiados devem servir de base para o aumento a ser dado aos que ganham salário de miséria.

Sr. Presidente, após um longo processo de estudo da nossa assessoria, estamos apresentando a esta Casa, para que seja discutida, apreciada e votada, uma proposta de emenda constitucional que prevê aumento de 1% dos fundos constitucionais às regiões menos desenvolvidas, a ser retirado do Imposto sobre Produto Industrializado e do Imposto de Renda.

Hoje, são retirados 3% para o financiamento do setor produtivo das nossas regiões. E, desses 3%, 0,6% vai para a Região Norte; 0,6%, para a Região Centro-Oeste; e 1,8%, para o Nordeste brasileiro.

A Constituição estabelece que a arrecadação da União é de 47%, sendo 22,5% para os Municípios,

21,5% para os Estados brasileiros – com o FPM e o FPE – e 3% para os fundos constitucionais. Propomos que esse valor seja aumentado para 48%, com o aumento de 1% para os fundos constitucionais. Esses 4% dos fundos constitucionais teriam a seguinte distribuição: 1% para Região Norte, 1% para a Região Centro-Oeste e 2% para a Região Nordeste. Ficaria estabelecido em caráter definitivo na Constituição que, desses 2% do Nordeste, 50% seriam aplicados na região do semi-árido do Nordeste, que, afinal, é a região mais carente, mais necessitada de ajuda, para acabar com o estado de miséria, de seca, de fome, de abandono, de desemprego e de êxodo para as demais regiões do País, porque a população da região não tem o que comer, porque na região não há investimentos, não há estudos do setor produtivo para instalar ali indústrias que permitam geração de emprego e desenvolvimento.

Essa é uma proposta de emenda constitucional que serve aos interesses da maior parte da população brasileira. Apesar de essas três regiões juntas abrigarem 42,74% da população brasileira, no Congresso Nacional, especialmente no Senado da República, representam uma ampla maioria de Parlamentares. Como o Senado é composto por três Senadores de cada Estado, independentemente do seu tamanho e da sua população, somados os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, somos ampla maioria no Senado da República e somos maioria também na Câmara dos Deputados.

Essa é uma proposta que contribui para resolver o problema da desigualdade regional, para trazer mais investimento, mais emprego, mais geração de renda, mais impostos para os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Essa proposta deve ser analisada com muita calma pelos Senadores e aprovada da maneira mais rápida possível, para que possamos melhorar a vida dos povos das nossas regiões.

Era essa a manifestação que eu desejava fazer nesta sessão de encerramento do primeiro semestre desta Sessão Legislativa, lamentando que haja o recesso, Sr. Presidente. O Brasil está passando por uma crise muito difícil, e, em vez de escondermos a realidade, de deixarmos de trabalhar nesse período, o Governo e nós mesmos deveríamos lutar pela continuação dos trabalhos nos próximos trinta dias, para tentarmos minimizar as dificuldades vividas pelo nosso povo.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS

TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO S/Nº, DE 2001

Altera a redação ao art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

- a)
- b)

c) quatro por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, distribuindo-se um por cento para o Norte, um por cento para o Centro-Oeste e dois por cento ao Nordeste, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade brasileira, desde os seus primórdios, teve um desenvolvimento social extremamente desigual. Inicialmente escravocrata, nunca se livrou das chagas da miséria e da injusta distribuição da renda nacional.

A Constituição (art 3º, III) adotou como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e a marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais. Porém a decisão política dos nossos antepassados e a unidade lingüística permitiram que a América portuguesa se transformasse num grande Estado Nacional, a República Federativa do Brasil.

A superação das diferenças, tanto econômicas quanto sociais, entre as regiões brasileiras constitui-se num problema estratégico para o Estado Nacional. Se a desigualdade não for enfrentada com decisão, os fluxos migratórios internos aprofundarão o desequilíbrio demográfico, com consequências ambientais, de abastecimento e degradação da qualidade de vida na região Sudeste e Sul, criando condições para o discurso xenófobo, como esporadicamente tem aparecido no Sul, mantendo-se, por outro lado, a miséria e a crescente exclusão social das populações do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Todos estes fatores podem levar a um processo de secessão.

Embora a Constituição estabeleça em seus objetivos fundamentais a superação das desigualdades regionais, e em seu art. 159, I, c, destine 3% (três por cento) dos recursos da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, os dados estatísticos demonstram que estes recursos são insuficientes para estabelecer uma paulatina superação das desigualdades regionais.

Com efeito, a concentração econômica industrial brasileira é espelhada pela participação regional no PIB (Produto Interno Bruto) do País que, segundo o IBGE, em 1998, foi de US\$775,5 milhões de dólares norte-americanos. A região Sudeste, no mesmo ano, foi responsável por 59,6% do PIB (US\$462.198,6 milhões) e só o Estado de São Paulo produziu 62% do PIB regional (US\$286,6 milhões). Quando se juntam as duas regiões mais desenvolvidas, o Sudeste e o Sul, com 57,26% da população, geram 75,5% do PIB (US\$585,5 milhões). Por outro lado, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com 42,74% da população do País, têm juntas apenas 24,5% do PIB (US\$190 milhões).

Já a desigualdade demográfica é mais evidente quando se toma como exemplo a Amazônia legal, que inclui o Mato Grosso e parte do Maranhão, pois representa 58% do território nacional, com aproximadamente 4,9 milhões de quilômetros quadrados e 12% da população, ou seja, 19 milhões de habitantes. Tem, portanto, uma densidade demográfica de 3,9 habitantes por quilômetro quadrado, enquanto que a média brasileira é de 18,4 habitantes por quilômetro quadrado.

É tão evidente que os recursos constitucionalmente destinados a promover a redução das desigualdades regionais são insuficientes para a reversão do abismo existente, que se tomarmos a região Norte como exemplo, segundo dados do IBGE, de 1995 a 1998, a renda média da população da região caiu de R\$442,60 para R\$416,00. Por outro lado, os pobres que eram 42,8% da população, no período, passou para 45,1%.

A limitação desses recursos previstos na Constituição pode ser ilustrada com a situação do FNO, descrita no ofício da presidência do BASA (Of. DIREX/PRESI nº 2001/181, de 16-4-01), "o elevado volume de aplicações em 2000 reflete um substancial incremento da demanda de créditos pelos setores produtivos de todos os 7 estados da região Norte, o que tende a crescer muito mais em 2001, como se constata pelo número de projetos em análise no Banco. Ao final do ano passado, eles somavam 9.024, demandando R\$452,6 milhões". Por outro lado, com a edição da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, os setores do comércio e prestação de serviços passam a acessar os créditos do FNO, "absorvendo 10% dos recursos programados, a disponibilidade estimada, para as atividades produtivas (rurais, agroindustriais e industriais), será de R\$506,4 milhões, isto é, cerca de 28% menor do que no ano passado".

Para cumprir o objetivo constitucional de redução da miséria e da desigualdade regional é que submeto aos meus nobres Pares a proposta de aumento de 3% para 4% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

Tais recursos serão destinados a aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, distribuindo-se os recursos da seguinte forma: um por cento para o Norte, um por cento para o Centro-Oeste e dois por cento para o Nordeste. Assegura-se ainda para o semi-árido nordestino a metade dos recursos destinados para o Nordeste, isto é, um por cento.

Sala das Sessões, – Ademir Andrade (PSB/PA) – Casildo Maldaner – Roberto Saturnino – Juvêncio Fonseca – Francelino Pereira – Emília Fernandes – Lindberg Cury – Heloísa Helena – Bello Parga – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Romero Jucá – Maguito Vilela – Jorge Nova da Costa

O SR. PRESIDENTE (Mozarido Cavalcanti) - Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Maguito Vilela, por 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no decorrer desta semana, os dois institutos de pesquisa que têm acompanhado o desempenho do Governo Fernando Henrique Cardoso e dos candidatos à corrida presidencial divulgaram novos números. O Ibope e o SenSus confirmaram aquilo em que temos batido neste plenário quase todos os dias.

O sentimento do brasileiro pelo Governo Federal não se traduz mais pela chamada desaprovação. Ele chega às raias de uma justificada irritação, em face da paralisia e da impotência com que o Presidente e seus Ministros se movem diante dos problemas.

Vejamos só:

Ibope:

- a avaliação positiva do Governo caiu dos já minguados 26% para apenas 19%;
- a avaliação negativa, que, em maio, era de 31%, subiu agora para 45%;
- 62% dos brasileiros desaprovam a forma como o Presidente administra o País;
- e 64% não confiam mais no Presidente, um índice realmente alarmante.

Embora eu não tenha nenhum vínculo de ligação política com o Presidente, ao contrário, coloco-me numa raia oposta à dele, não vejo motivos para comemorar tais números. Eles retratam uma paisagem de tristeza nacional refletida no descaso com os mais pobres, o desprezo sofrido pelo setor produtivo, pela agricultura; o pouco caso com o salário dos trabalhadores, com o salário dos funcionários públicos, como se referiu há pouco o Senador Ademir Andrade, pelo verdadeiro desrespeito à vida. Algo que definitivamente não nos dá o direito a comemorações.

Mesmo àqueles que se colocam na oposição não cabe o direito de apostar no "quanto pior, melhor". O nosso desejo é o de que o País estivesse melhor e de que o povo brasileiro estivesse satisfeito, atendido em seus anseios de uma vida digna.

Se não nos traz motivos para alegria, os números concretizam elementos para uma reflexão nacional. Sem dúvida, o País não suporta mais esse modelo econômico, que tem olhos apenas voltados para os poderosos. O lado bom, no entanto, é o de que o povo acena para uma mudança, que certamente será concretizada nas eleições do ano que vem.

Esse é um sentimento cristalino, expresso na outra pesquisa – essa do Instituto Sensus:

– 65% dos brasileiros garantem que não irão votar de forma alguma em qualquer candidato apontado pelo Presidente da República. Ou seja, o povo não quer alguém comprometido com o atual modelo de gestão implantado pelo PSDB;

– justamente por isso, 75% das intenções de voto caminham para candidatos da Oposição;

– o candidato do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, que está há bastante tempo em campanha, mantém a liderança, mas estacionado em torno de 30%. Em segundo lugar, aparece o PMDB, com o Governador Itamar Franco, com 16% das intenções de voto, confirmando uma forte tendência de crescimento.

– Numa outra simulação, o Senador Pedro Simon, também pré-candidato do PMDB, soma 6% das intenções de voto, num universo em que 41% dizem ainda desconhecer a sua candidatura. Ou seja, possui um campo de crescimento enorme para se explorar até as próximas eleições.

Para o PMDB, os números das pesquisas confirmam o sentimento refletido pelas bases nos encontros que temos mantido – e que não têm sido poucos. Reforça no seio de nosso Partido a necessidade inadiável de lançarmos candidato próprio a Presidente da República em 2002.

Itamar Franco e Pedro Simon crescem na preferência popular não apenas pelo rastro do descontentamento com o atual Governo. Os dois representam o exato oposto do modelo atual de gestão no País. Mais do que isso, ostentam o emblema da credibilidade.

Credibilidade que vem de uma vida limpa, sem os arranhões da corrupção, que abate parte da classe política País afora. E trazem com eles uma história de trabalho, de força e de dedicação ao Brasil, especialmente às camadas mais sofridas. Isso dá aos brasileiros a certeza de que um governo de Itamar ou de Simon certamente será um governo mais honesto, um governo mais humano e sensível, centrado na retomada do desenvolvimento.

to nacional, com a criação de oportunidades dignas para os que se acham hoje totalmente excluídos.

Itamar e Simon crescem na preferência popular porque representam um Partido cuja história se confunde com a história mais recente do Brasil. O PMDB esteve à frente de todas as mudanças importantes ocorridas no País nas últimas décadas e, por isso mesmo, tem a obrigação de se apresentar uma vez mais para dar a sua colaboração à democracia e à Nação brasileira.

Na Presidência Nacional do Partido, tenho procurado fazer minha parte. Des de que assumi esse importante posto, venho cumprindo uma agenda carregada, que inclui encontros com líderes regionais, com representantes dos diretórios estaduais, visitas e encontros em diversos Estados brasileiros.

Nesta semana mesmo, tive a felicidade de participar, no Rio de Janeiro, ao lado dos Senadores Pedro Simon e Ney Suassuna, sob a coordenação do grande Líder político daquele Estado, o nobre Deputado Sérgio Cabral, de uma grande e movimentadíssima solenidade, em que vários prefeitos, deputados estaduais, vereadores e líderes políticos do Rio de Janeiro se filiaram ao PMDB, em uma demonstração de força do nosso Partido naquele Estado.

Hoje, o PMDB do Rio de Janeiro já pode ser considerado um dos maiores do Brasil, tendo inclusive a maior Bancada na Assembléia Legislativa, dentro das Assembléias Legislativas do nosso País.

Temos, ainda, um reforço de peso: o Prefeito Zito, de Duque de Caxias. Esse querido prefeito, que tam bém faz parte, hoje, do PMDB, é um grande Líder, um político forte do Estado fluminense, que terá, sem dúvida nenhuma, grandes condições de ser o candidato a Governador do Rio de Janeiro pelo PMDB. Ele ou o Deputado Sérgio Cabral. Um dos dois, naturalmente, será o próximo Governador do Rio de Janeiro.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho trabalhado com afinco, procurando servir o Partido e o País da melhor forma possível, atendendo, constantemente, Deputados, Senadores e Líderes de outros Estados. Tenho dado expediente diário na Presidência do nosso Partido e caminhado bastante, conversando muito com os companheiros pelo País afora. Em cada visita, em cada reunião, certifico-me da madura e acertada opção que o Partido fez internamente, em direção à sua independência e à construção de um projeto para o Brasil.

Essa certeza de que o PMDB do Brasil escolherá o caminho correto na convenção de setembro, me alimenta e me dá mais disposição para continuar trabalhando.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Maguito Vilela, em primeiro lugar, quero me congratular com V. Ex^a pela forma como vem conduzindo o seu trabalho como Presidente Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, um dos maiores Partidos do País. Hoje, V. Ex^a vive a descaracterização do PMDB, problema pelo qual já passei. Lembro-me que em 1985, quando Sarney assumiu o Governo em função da morte de Tancredo, o PMDB fazia parte desse Governo e quase que Ulysses Guimarães chegou à Presidência da República. Num determinado momento, o Presidente Sarney conduziu bem o Plano Cruzado. Como houve uma queda na balança comercial brasileira, o Presidente Sarney foi obrigado a acabar com o Plano Cruzado. Nesse momento, entendi que o PMDB deveria sair do Governo e comuniquei isso, pessoalmente, ao Presidente Sarney. Naquela ocasião, eu era Deputado Federal. Senador Maguito Vilela, as elites são extremamente espertas no processo político. Enquanto se prega a idéia, para o povo, de que política é algo que não presta, é algo sujo, as elites, mais do que ninguém, sabem fazer política e correm sempre para o lado que vai ganhar. E grande parte da elite, àquela altura, já estava no PMDB e não queria mais sair do Governo, fosse ele ruim e estivesse fazendo o mal que fosse. Os sanguessugas de Ministérios, de cargos públicos e de benesses preferiram continuar no PMDB e mantê-lo atrelado ao Governo, embora este já estivesse seguindo as determinações dos chamados países desenvolvidos. Assim, penso que V. Ex^a vive, hoje, esse mesmo drama. O PMDB, que já foi tão importante no País, que ainda se mantém como o maior Partido nacional, apesar de tudo, que lutou contra a ditadura – e eu, até 1987, fui seu militante –, ao longo desses treze últimos anos, não tem tido uma definição. Ele tem figuras como Pedro Simon e Requião, que são Oposição e, digamos, Esquerda, e tem figuras do Centrão, da UDR, da Direita – é um Partido extremamente indefinido no seu posicionamento político. Infelizmente, V. Ex^a vive o drama da sabedoria das elites, que querem estar sempre presas às testas do Governo, sugando a máquina administrativa e os Ministérios políticos. Somo-me à posição de V. Ex^a e espero que consiga convencer os filiados do Partido para que voltem a ser aquele PMDB autêntico, representativo do povo brasileiro, afastando-se do Governo e com um candidato

próprio. Tenho pelo Governador Itamar Franco uma enorme admiração, pela sua simplicidade, pela sua maneira de agir, pelo seu caráter como ser humano e, fundamentalmente, pela sua posição nacionalista, de defesa dos interesses brasileiros e de não deixar que outros imponham regras em nossa terra, como acontece no atual Governo. De sejo a V. Ex^a sorte e o parabênz pela forma como tem conduzido o seu Partido. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – V. Ex^a tem razão até certo ponto. Todo Partido tem as suas contradições e o PMDB não podia e não pode ser diferente. É lógico que tivemos alguns acidentes de percurso, como o caso da morte de Tancredo Neves e a falta de firmeza do Partido quando participou do Governo do ilustre ex-Presidente e hoje nosso colega, Senador José Sarney.

O PMDB vive, hoje, esse dilema, mas quero dizer a V. Ex^a que as bases e a militância do Partido, embora alguns não achem assim, estão a exigir um posicionamento correto com relação ao apoio ao Governo. O PMDB entende que existe em andamento o apoio definido pela convenção passada e que só outra reunião poderá decidir pelo desligamento. No dia 9 de setembro do corrente ano, ocorrerá a grande convenção do PMDB e tenho a certeza absoluta de que a militância e os companheiros mais idealistas vão, sem dúvida nenhuma, colocá-lo na trilha correta.

Temos, em todos os Partidos, os fisiológicos, os clientelistas, aqueles que fazem política para defender os seus interesses ou os interesses grupais, mas também existe, principalmente no PMDB, uma maioria de homens e mulheres que fazem política por amor ao seu Estado, à sua Pátria, com idealismo e não com clientelismo, fisiologismo ou coisa que o valha.

Dessa forma, nobre Senador Ademir Andrade, confio muito no nosso Partido e nos nossos dois pré-candidatos, Pedro Simon e Itamar Franco, dois homens realmente extraordinários, que têm biografias das melhores, neste País, e que têm passados inatacáveis. São homens já testados e aprovados na vida pública. Acredito que o Partido está tomando rumo e, no dia 9 de setembro, definitivamente, anunciará sua candidatura própria e seu desligamento desse Governo, que não atende aos anseios da Nação brasileira.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte ao ilustríssimo Senador de Santa Catarina, Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a, como Presidente do nosso Partido, retrata com fidelidade o que vem ocorrendo e sintetiza aquilo que é o sentimento mais palpitante das bases do PMDB. Sem dúvida alguma, na convenção do próximo dia 9 de setembro vamos culminar com essa luta e essa decisão da maioria de defender a candidatura própria, no ano que vem, à Presidência da República. Em 1998, não entramos em campo para disputar o campeonato nacional – eu sempre uso este exemplo no meu Estado –, quer dizer, não lançamos candidato próprio. Há um ditado que diz: "Quem não entra em campo não poderá ter torcida". Foi o que aconteceu: não tivemos candidato e, em consequência, não tivemos torcida. A grande torcida peemedebista brasileira ficou sem saber a quem apoiar, a quem aplaudir. Essa foi uma experiência para as lutas do PMDB e, por isso, estamos decidindo pela candidatura própria, pela independência, pelo caminho próprio, respeitando as tendências de outros Partidos políticos. Eu gostaria que o nosso Senador Ademir Andrade, com quem me encontrei pela primeira vez em 1983, na Câmara dos Deputados, tivesse ficado conosco desde aquela época lutando, como V. Ex^a e como tantos outros que permaneceram no PMDB. Controvérsias internas existem, são normais em um sistema democrático, mas continuamos no Partido, apesar das lutas internas, está a culminar candidatura própria. Aliás, o PMDB nunca conseguiu verintum o exercício do comando do País. O nosso Partido ainda não teve a oportunidade de se completar, mas há de chegar lá com essa sua democracia. Um Partido que lutou para se implantar o sistema democrático e o pluripartidarismo no Brasil, respeitando todas as tendências; um Partido, Senador Maguito Vilela, nosso Presidente, que nunca "trocou de roupa", que nunca fez "plástica". O PMDB tem cara própria para enfrentar alegrias e tristezas. Caindo muitas vezes, mas se levantando adiante, nas tormentas ou nas bonanças, procurando levar os seus ideais e nunca trocando de roupa ou fazendo maquiagem ou coisa que o valha, levando essa tese à frente. Esse é o caminho, e não o de renegar as suas deficiências, mas procurando evoluir, se corrigindo e se reciclando e seguindo a história, a exemplo de tantos clubes, times e instituições existentes neste País e no mundo. Portanto, sob o comando de V. Ex^a, nós vamos culminar, na Convenção Nacional marcada para setembro, com

essa direção. E, sem dúvida alguma, encabeçando a nova chapa para Presidente da República, que será composta pelo Senador Pedro Simon e pelo Governador Itamar Franco, dois grandes companheiros que, de mãos dadas, haverão de percorrer o Brasil, tendo V. Ex^a à frente do Partido para dizer que estamos aí, nas alegrias e nas tristezas e que vamos seguir, construindo um projeto alternativo para o País, sem dizer que vão mal o atual Presidente e o seu Governo. Não! Aliás, o PMDB, muitas vezes, oferece até condições de governabilidade, porque quer ganhar as eleições para um Governo que esteja de pé, indo bem e não caído. A melhor vitória é ganhar de alguém quem esteja de pé e não caído, mas sacrado. É este o desejo do PMDB: que o Governo siga bem. Se pudermos ajudar esponsando as nossas sessões sob o comando de V. Ex^a, ótimo. Cumprimento V. Ex^a ao analisar e sintetizar a tese do nosso PMDB em todo o Brasil.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado.

Nobre Senador, acolho e incorporo o aparte que veio enriquecer o meu pronunciamento. Congratulo-me também com V. Ex^a pela forma lhana, correta e idealista com que conduz o bravo e extraordinário PMDB catarinense.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as pesquisas divulgadas essa semana são um alento importante. É o povo brasileiro nos apontando o rumo, indicando-nos o melhor caminho a seguir. O caminho onde poderemos, com humildade, transparência e muito trabalho, ao lado das forças progressistas da sociedade, fazer as mudanças que o País exige sem demora.

Foram esses sentimentos de alegria e esperança enormes que me trouxeram hoje a esta Tribuna, no encerramento dos trabalhos do primeiro semestre. Com o objetivo de registrar aos companheiros de Partido e à sociedade brasileira a mensagem de otimismo do PMDB.

Se, por um lado, os problemas se avolumam, por outro, existem homens e mulheres pensando e trabalhando duro para mudar essa realidade. Entre eles, certamente estão o Governador Itamar Franco e o Senador Pedro Simon.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Nobre Senador, permita-me apenas concluir o meu raciocínio.

Certamente está o PMDB que, em 2002, estará colocando sua proposta de governo à apreciação do Brasil.

E, quem sabe, com o apoio da valorosa gente brasileira, assumindo de fato o poder para implantar um projeto de governo arrojado, que irá nos levar a viver novamente num verdadeiro tempo bom para o Brasil.

Concedo um aparte, com muita satisfação, ao nobre Senador Nova da Costa.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Eminentíssimo Senador Maguito Vilela, o PMDB foi o Partido ao qual me filiei quando estava no Amapá, oportunidade em que recebi integral apoio do Dr. Ulysses Guimarães. Nobre Senador, quero aqui também enaltecer a referência feita pelo Senador Ademir Andrade com relação ao ex-Presidente José Sarney que, na primeira etapa do seu Governo, conseguiu fazer cerca de 22 Governadores pelo PMDB. Parabéns a V. Ex^a por resgatar a tradição do PMDB. Em seu pronunciamento, V. Ex^a também resgata o desejo de todos nós, qual seja, o de que o PMDB conduza uma linha de ação que, de fato, venha a representar uma atividade que chegue aos mais longínquos recantos do País, sob o comando de quem confia em melhores condições de vida para o nosso povo. Portanto, acompanhei, com atenção, as viagens de V. Ex^a. Desejo, sinceramente, sucesso tanto ao eminentíssimo Senador Pedro Simon quanto ao Governador de Minas, Itamar Franco. É preciso recordar que Itamar Franco é um homem sério e que deixou o Governo com o melhor índice de aceitação. Não podemos ter uma democracia de hegemonias, temos que abrir espaços para que os demais Partidos apresentem os seus candidatos, os seus programas, para que o povo possa decidir. Parabéns por suas colocações. Hoje, o Senado, ao encerrar suas atividades, deixa esse marco para que o PMDB, que é o Partido que tem a maior base de diretórios municipais, é, portanto, um Partido de base. Estamos atentos para levarmos os benefícios estruturais ao homem e que eles se integrem à sua dignidade de vida.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço e incorporo também o aparte do Senador Nova da Costa, do querido Estado do Amapá. Mesmo tendo chegado há pouco tempo, V. Ex^a já deu o seu testemunho e já disse a que veio, trazendo muitas idéias, a sua experiência, o seu equilíbrio, a sua sabedoria, a sua inteligência, contribuindo, realmente, com muitas luzes para com esta Casa.

Sr. Presidente, ontem em uma reunião de Governadores, o Governador Jarbas Vasconcelos, do

PMDB de Pernambuco, em um encontro realizado no Palácio de Ondina, criticou o Senador Maguito Vilela, do PMDB de Goiás, que defende a ruptura do PMDB com o Governo.

Disse o Governador Jarbas Vasconcelos que, para ser ético, o Senador Maguito Vilela deveria entregar todos os cargos que tem, inclusive em seu Estado. Depois, então, S. Ex^a pode sair e fazer campanha para o ex-Presidente Itamar Franco.

Quero dizer, com todo o respeito pelo Governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, que sou ético realmente. Não tenho um cargo sequer no Governo Federal, não tenho um cargo sequer no governo do meu Estado e nunca pedi ao Presidente da República um cargo sequer, e Sua Excelência é testemunha disso. Nunca! Nunca fiz política com fisiologismo, com clientelismo e com oportunismo. Sempre fiz e faço política com muito idealismo.

Sr. Governador, entendo que ser aético é ser do PMDB e lançar candidato do PSDB à Presidência da República – aí, sim, é ser aético –, e, principalmente, querendo ser o candidato a Vice-Presidente da República de outro Partido. Não, Governador! Vamos lutar pelo PMDB, dentro do PMDB, com o PMDB. Vamos depurar este Partido, vamos fazer deste Partido o melhor Partido do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as minhas palavras finais são de desejo que todos tenham um belíssimo recesso, que todos possam dar assistência às suas bases e continuar discutindo os problemas do nosso Brasil. Esperamos que, em agosto, possamos trazer muitas soluções para o nosso País e para a nossa gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nova da Costa.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Nova da Costa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, antes de mais nada, quero fazer o registro da visita dos vereadores de todo o País, que acorreram a Brasília nesta semana para organizarem a União Brasileira dos Vereado-

res. Do meu Estado, vieram em grande número. Dentre os diversos vereadores, destaco os do Município de Rio das Antas, no velho Vale do Rio do Peixe, no meu Estado.

É com alegria que faço esse registro.

Sr. Presidente, nobres Colegas, o assunto que me traz à tribuna diz respeito ao encontro do Mercosul, realizado em Assunção na semana passada. Na qualidade de membro dessa Comissão, farei alguns breves comentários.

Celebrou-se, na cidade de Assunção, República do Paraguai, entre os dias 19 e 21 do corrente, a XVII Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, com a presença das delegações brasileira, argentina, paraguaia e uruguaia. Compareceu, igualmente, a delegação chilena.

O Brasil se fez representar, além deste orador, pelos Senadores Amir Lando e Roberto Requião, bem como pelos Deputados Federais Edison Andrino e João Hermann Neto. Acompanharam-nos, em missão de assessoramento, a Dr^a Maria Cláudia Drummond, o Dr. Eugênio Arcanjo, o Dr. Vicente Fontanive e o Sr. Antônio Ferreira Costa Filho, Secretário Administrativo desta Comissão do Mercosul.

Faço, a seguir, breve resumo do que se decidiu naquela Plenária.

Foram aprovados, dentre outros, os seguintes tópicos, cujos textos fazem parte do Anexo III da Ata da reunião:

Constituição de Assembléia Parlamentar, a ser composta por representantes do Parlamento Europeu e pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Trata-se de uma tese que começa a crescer para fazer com que a representação do Mercosul e também do Mercado Comum Europeu, do Parlamento Europeu, comecem a conversar, cada vez mais, para aproximar as legislações entre os blocos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também se discutiu a formação de um tribunal permanente e arbitral para dirimir questões que possam surgir entre os países que compõem o Mercosul. Muitas vezes, surgem questões institucionais e comerciais, em função do relacionamento entre empresas e países. Para se dirimir essas dúvidas, a atribuição de caráter permanente ao Tribunal Arbitral é a tese que se está defendendo.

A valorização dos santuários naturais do Mercosul foi outra questão analisada, a fim de que sejam avaliados conjuntamente e preservados. Às vezes, um país adota uma medida sozinho, mas, em função das bacias hidrográficas que compõem os países do Mercosul, há que se levar em consideração todo o

conjunto. Essa questão está sendo colocada de forma pontual, principalmente para nós, do Brasil, que estamos vivendo o problema da escassez de energia e de água doce, que, aliás, é um problema que está sendo debatido no mundo inteiro, por ser realmente muito sério.

Outro tópico debatido: a proibição do uso de PCBs (bifenis policlorados, empregados na indústria eletroeletrônica e extremamente danosos aos seres vivos, a ponto de serem vetados nos países desenvolvidos).

O que vem ocorrendo? A representação da Argentina informou que essas substâncias têm sido usadas principalmente nos transformadores de energia. Trata-se de um líquido que é colocado na parte mecânica dos transformadores; muitas vezes, não se conserva, descendo e penetrando no terra, contaminando as águas dos riachos. Já está comprovado que a presença desse produto na natureza provoca doenças, inclusive o câncer. É um produto contaminador, perigoso, danoso. E esses transmissores de energia são muito usados na Argentina.

Nesse sentido, estamos apresentando um pedido de informações ao Ministério das Minas e Energia, para que saibamos como é que o Brasil vem tratando desse assunto. Há informações de que existem sucatas de transformadores contendo esses PCBs jogadas por aí fora. E essas sucatas vão para as cabeceiras de riachos, contaminando as águas. Na Argentina, isso já vem ocorrendo.

Então, deve haver uma proibição em conjunto do uso desse produto, com o devido rastreamento e fiscalização severa, por se tratar de algo que prejudica seriamente a saúde das pessoas que consomem essas águas contaminadas.

Levantou-se um protesto contra a legalização, pelo Paraguai, de carros furtados, especialmente nos países vizinhos. Hoje, no Paraguai, por incrível que pareça, há uma medida que legaliza veículos lá existentes, cuja propriedade não tenha sido reclamada e comprovada pelo período de dois anos. O Governo paraguaio os legaliza, sem precisar comprovar a origem. Todos sabemos que, no Brasil, muitos carros e caminhões são roubados e levados para o Paraguai. Inclusive o próprio Presidente do Paraguai sentiu-se envolvido num roubo de carro do Brasil. Comprovou-se que um veículo que estava nas mãos dele havia sido roubado e legalizado naquele país.

Nós nos opomos a essa situação por que é preciso; nós, que somos parceiros entre os países, precisamos ter esse entrelaçamento. Essa fiscalização, essas normas precisam ser muito claras, porque todos sabemos que muitos carros são roubados no Bra-

sil e levados para o Paraguai. Esses veículos são mantidos escondidos lá por dois anos e depois legalizados sem se precisar comprovar a origem.

Precisamos ser mais transparentes, mais duros nessa questão. E se o Paraguai endurecer nesse sentido, temos certeza de que o caso de carros roubados no Brasil e levados para o Paraguai vai diminuir enormemente. No Brasil, ainda é freqüente o roubo de cargas, de caminhões e de automóveis, mas, se o Paraguai adotar medidas duras, ele, sem dúvida, será minimizado.

Também se debateu a criação de uma subcomissão de acompanhamento parlamentar das negociações comerciais entre o Mercosul e a União Européia. Essa tese, já levantei antes, é para aproximar, para discutir o que existe, para buscar experiências no parlamento europeu e adotá-las no parlamento do Mercosul, no qual já se pensa. A idéia é estabelecer uma certa aproximação com o Mercado Comum Europeu e a sua legislação, visando a uma harmonia, já que se fala na criação de uma subcomissão da Alca, proposta pelo Brasil. Espera-se que, a partir de 2005, exista livre comércio entre os países do Mercosul, enfim, das três Américas.

Estando em paz com os Estados Unidos, com os países do norte e do Mercado Comum Europeu, contribuindo para a formação de um tripe entre o Mercosul, o Nafta e o Mercado Comum Europeu, estaríamos, de certo modo, protegidos. Se usarmos a cabeça, teremos condições de alcançá-los e muito a ganhar. Mas precisamos, internamente, dar-nos as mãos. Isso é extremamente importante.

Sugeriu-se também uma audiência prévia para plenos de impacto regional. Em janeiro de 1999, por exemplo, o Governo brasileiro resolveu desvalorizar o real – aquela desvalorização que todos nós conhecemos. Não há a menor dúvida de que o impacto não ocorreu só internamente no Brasil, mas também nos países que compõem o Mercosul.

Debatemos com os Senadores da Argentina que o Ministro Cavallo optou por manter firme o peso em relação ao dólar e resolveu abrir uma banda em relação ao Euro. Quer dizer, já começa a haver uma flexibilização. Para nós, brasileiros, a influência nas questões comerciais já se dá. Assim, haverá necessidade de uma conversa prévia, no caso de medidas do campo econômico, principalmente, que não tenham só reflexos internos, mas extrapolem as divisas, atingindo os países que compõem o Mercosul. Nós sentaremos juntos e conversaremos a respeito.

A Argentina levantou a tese do complemento de quotas. Propôs, por exemplo, que o Brasil comple-

mentasse a quota de carne ovina que ela assumira com o Mercado Comum Europeu, já que, no momento, está impossibilitada de cumpri-la em sua totalidade.

Considero essa tese interessante, pois, se temos de sobra, podemos completar essa quota, e, na etiqueta dos produtos, em vez de made in Argentina, constará made in Mercosul. O mesmo pode acontecer em relação ao fornecimento de produtos a países do Oriente Médio, com que fechamos negócios: não tendo o suficiente para atender à quota estabelecida, poderemos ser socorridos. Esse acordo poderá valer para a Argentina, Paraguai, Uruguai e, quiçá, de pois, para o Chile e Bolívia. Essa é uma política de boa vizinhança, que faz bem a todos nós. Por essa razão, interessa levar esse debate avante.

Discutiu-se a promoção da integração cultural do Mercosul por meio do rádio e da televisão. Eu defendendo o trabalho conjunto de combate à febre aftosa. Hoje, na Argentina, há cerca de 800 focos, e o Uruguai também enfrenta esse problema sério, que atinge significativamente a sua economia. O Exército brasileiro está colocado na fronteira com a Argentina. Vindo de Assunção, pude observar a rigorosa fiscalização para evitar que a febre aftosa entre no Brasil, em bora haja registro de casos no Rio Grande do Sul.

Dizem que búfalos do Pantanal invadem o Paraguai e não são vacinados, ou seja, há reclamações contra nós. Considero providencial um trabalho sanitário conjunto, entre Uruguai, Argentina, Brasil e Paraguai, para produtos como a carne. Podemos unir nossas forças e com a ajuda do Exército até economizar nesse sentido.

Podemos criar uma comissão permanente de integração, para que produtos saiam do País não com a etiqueta Made in Brazil, mas Made in Mercosul. Lembro que no caso da pecuária, o pasto verde é nossa tradição, o que pode abrir caminhos no mundo inteiro. Conversar é fundamental.

Por meio do rádio e da televisão, programas poderão difundir a defesa sanitária, as tradições desses quatro povos, negócios, a cultura em todos os seus aspectos. Essa é uma tese que se está levantando.

Por isso, a seção do Uruguai solicitou que constasse da Ata que, segundo acordo da Subcomissão de Assuntos Sociais, Culturais e Econômicos, seja apreciado, na próxima reunião plenária, em Montevideu, o tema da barreira sanitária contra a aftosa, aplicada pela Organização de Epizootias.

Para isso, foi aprovada para a XVIII Reunião Plenária uma proposta de declaração, contendo pronunciamento dos quatro países-membros sobre o re-

ferido tema. Aprovou-se, ainda, a apresentação, pelo Uruguai, de um projeto, com a proposta de que os países do Mercosul organizem uma publicidade conjunta – como disse antes –, para divulgar as qualidades de nossa carne in natura na União Européia e nos Estados Unidos.

Quanto à mensagem que a Comissão Parlamentar transmitiu aos Presidentes dos países-membros no dia 22, na Reunião de Cúpula do Mercosul, decidiu-se destacar alguns pontos fundamentais:

a) Tribunal Arbitral Permanente de Solução de Controvérsias;

b) Melhoria da comunicação entre os Poderes Legislativos e Executivos;

c) Coordenação de políticas macroeconômicas. É preciso enfrentar o Nafta e o Mercado Comum Europeu. Sozinho ninguém faz nada. Esse é um provérbio conhecido no mundo inteiro. Agora, somando-se partes, formando-se um conjunto, uma maioria, procurando-se parcerias, consegue-se mais repercussão.

d) Repúdio às políticas de subsídios, especialmente a agropecuária – prática arraigada dos governos norte-americano e da Comunidade Européia, que inviabiliza a competitividade dos produtos originados nos demais países.

Por que essa questão muito se debateu? Porque, hoje, os Estados Unidos e os países do Mercado Comum Europeu – é tradição, é até a cultura deles, a qual respeitamos – estão gastando, em subsídios de produtos agrícolas, na ordem de US\$365 bilhões por ano. Isso chega a quase 50% do PIB brasileiro. É o que eles aplicam em subsídios e é a cultura deles. Não podemos nem começar a competir. Nós do Terceiro Mundo, dos países emergentes, como vamos competir com eles, em grãos, carnes etc.? Não há como!

Portanto, é importante constituir-se uma comissão do Mercosul para atuar junto à OMC – Organização Mundial do Comércio. Se eles querem proteger os seus produtores, tudo bem, mas que não usem esse subsídio enorme para formar barreiras, para que possamos entrar, por exemplo, nos países da Ásia; que não venham a concorrer lá fora, colocando produtos mais baratos para acabar conosco. Não há como sentarmos e abriremos o negócio da Alca, um mercado comum entre nós – as três Américas (Sul, Central e do Norte) –, se eles continuarem com esses subsídios. Não podemos competir, no mundo, com os produtos deles, porque eles têm o dinheiro, e, assim, nos massacram. Na hora em que queremos crescer um pouco, eles nos dão uma poda, em relação à pro-

dução. Os nossos governos – não só do Brasil, como da Argentina, do Paraguai, do Uruguai – não têm como agüentar isso para concorrer com eles. Então, essa não é a melhor política. Se eles querem proteger os produtores, tudo bem, não somos contra isso. Mas pelo menos não usem esses subsídios para jogar na Ásia, na Índia, na China ou em algum mercado no oriente em que possamos entrar. Façam nos seus mercados internos.

Nesta luta o Brasil não pode estar sozinho, mas em conjunto. O Parlamento brasileiro com os Parla-mentos da Argentina, do Paraguai, do Uruguai e, agora, com a Bolívia e com o Chile. Quando a Organização Mundial do Comércio se reunir, tem que estar lá a Comissão do Parlamento do Brasil e a do Mercosul, para gritar, para levantar, para protestar, se for preciso, em defesa dos produtores da América do Sul. Caso contrário, não teremos condições, será uma luta inglória.

Esse é o significado das lutas que estamos travando, nessas parcerias com o Mercosul, para que posamos ter condições de respirar e sobreviver.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Nova da Costa, peço que V. Ex^a seja breve, pois temos ainda outros oradores e estamos chegando ao final da sessão.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Eminentíssimo Senador Casildo Maldaner, os temas são dos mais importantes, mas quero apenas abordar um que diz respeito àquele produto que estão usando na Argentina. Todos sabemos que os clorados e os fosforados são os piores inimigos da humanidade, assim, gostaria de dar uma sugestão: no nosso tempo, a defesa civil no seu Estado era muito organizada, e a defesa civil aqui em Brasília tem um setor chamado Controle dos Produtos Perigosos. Eu queria enaltecer a sua preocupação nesse sentido, porque é importante encaminhar ao Ministério da Integração, onde está localizada a Defesa Civil, para que ele conheça essas informações que V. Ex^a traz. Como fui do Ministério da Agricultura e colaborei no combate – fui co-participante do controle –, o Brasil tem um sistema de controle sanitário bem estruturado. Vi o Ministro Pratinde Moraes abordar essa questão. Então era importante também transcrever e mandar o seu pronunciamento ao Ministro, e aí V. Ex^a está dando uma grande colaboração. Do Mercosul não tenho mais o que falar, mas também penso igual a V. Ex^a: fortalecer o Merco-

sul para, depois, a diplomacia e os entendidos defenderem o nosso produto. Subsídio, quando andei na Europa, até a Grécia dá subsídios para tornar o seu produto competitivo. Agora, subsídio tem que ser abrangente, não pode ser uma minoria como antigamente funcionava no Brasil. Muito obrigado. Desculpem-me a pressa, mas eu não podia deixar de parabenizar V. Ex^a porque trouxe informações importantes para a economia deste País.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Encerro com o aparte de V. Ex^a, Senador Nova da Costa, que conclui e tem um fecho todo especial, até pela experiência de V. Ex^a, que já foi Governador e traz a esta Casa contribuições extraordinárias. Por isso, concluo com as palavras de V. Ex^a.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente e nobres colegas, em relação ao último encontro que tivemos sobre o Mercosul, lá em Assunção, na semana passada. São teses que acredito que podemos aperfeiçoar e levar adiante no sentido de não concorrermos entre nós, países do Mercosul. A concorrência entre nós não é fundamental neste momento, mas, sim, formamos forças para enfrentarmos outros blocos no mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como último orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no pronunciamento que me trouxe à tribuna, gostaria de fazer dois registros iniciais.

O primeiro é parabenizar as populações dos Municípios do meu Estado, os Municípios de Alto Alegre, São João do Baliza, Bonfim, Mucajaí, Normandia e São Luís, que, no próximo dia 1º de julho, estarão aniversariando. Esta é a data de suas respectivas criações: foram criados no dia 1º de julho de 1982, portanto são Municípios novos, que demonstraram, com o progresso que adquiriram após a instalação, o acerto da redivisão territorial, inclusive no nível dos Estados. Roraima tinha apenas dois Municípios, com uma área de 225.000 km², e ainda tem Municípios hoje que são maiores do que Estados como Sergipe e Alagoas, o que prejudica muito a administração.

O segundo registro, Sr. Presidente, que eu gostaria de deixar gravado nos anais desta Casa, é que ontem, estranhamente, o Líder do Governo nesta Casa, que é Senador por Roraima, fez um pronunciamento em que criticou o Governo do Estado a respeito de um caso de aftosa que surgiu no sul do Estado

de Roraima, mais especificamente no Município do Caroebe.

Acredito que a Nação inteira está vendo que Estados muito desenvolvidos, como é o caso do Rio Grande do Sul, tiveram casos de aftosa. Esses casos surgiram em outros Estados brasileiros e, portanto, levou inclusive o Ministério da Agricultura a tomar providências emergenciais, tendo até inclusive dificuldades de estar com a vacina lá na hora certa. É evidente que não estaria o Estado de Roraima isento de tal ocorrência, como, aliás, nenhum Estado brasileiro está.

Mas quero deixar alguns esclarecimentos para repor a realidade dos fatos. Primeiro, quando eclodiu o primeiro caso de aftosa no Município de Caroebe, coincidentemente, a Secretaria de Agricultura estava iniciando a vacinação, no dia 26 de junho deste ano. Segundo, vários Estados vacinam apenas os focos, ao passo que Roraima está vacinando 50% do rebanho e tem apenas um foco no sul do Estado, no Município de Caroebe, não fazendo, portanto, fronteira com outra Unidade da Federação. Terceiro, a Secretaria de Agricultura isolou o Município de Caroebe para não haver disseminação da doença. Quarto, é preciso registrar, e isso ocorreu em outros Estados: a entrega da vacina por parte dos laboratórios foi muito difícil em função de focos em vários Estados do País, aumentando significativamente a demanda. Essa é a realidade. O Governo do Estado tomou as providências, sim, no momento exato, apesar de que, na verdade, esse trabalho é muito mais do Ministério da Agricultura. O importante, no entanto, é deixar registrado que o governo do Estado não se descuidou em nenhum momento.

Nesse sentido, quero aqui fazer este registro, estranhando inclusive que o Líder do Governo faça alusão a isso, quando deveria estar analisando os mecanismos para ajudar o seu Estado. O mais importante, no entanto, faz-se necessário lembrar, é que o Líder do Governo esqueceu que o Governador de Roraima é um aliado do Presidente Henrique.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer o pronunciamento, preparado já há alguns dias, sobre a questão da reestruturação patrimonial da Caixa Econômica Federal.

Nesses últimos dias, temos acompanhado pela televisão, pelo rádio e pelos jornais o anúncio do plano de reestruturação da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, do BASA e do Banco do Nordeste.

O Ministro da Fazenda, Pedro Malan, anunciou na sexta-feira passada, dia 22, medidas de fortalecimento das instituições financeiras federais que inclui-

ram a reestruturação patrimonial da Caixa Econômica Federal. Com essa reestruturação, a Caixa fica enquadrada nas soluções do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central – entre elas, a Resolução nº 2.682, de 1999, que trata do novo sistema para provisionamento de riscos de créditos, e a nº 2.099, de 1994, também conhecida como "Acordo de Basiléia", que estabelece o coeficiente mínimo entre ativos e o patrimônio líquido de uma instituição financeira.

As duas premissas que dirigem o Plano de Reestruturação são a manutenção da Caixa como agência de distribuição de programas públicos e a garantia de que a empresa não vai gerar no futuro novos passivos contingentes (os "esqueletos"). A Caixa que sai dessa reestruturação é uma empresa pública ainda mais sólida e com mais condições de prestar melhores serviços à sociedade brasileira, em especial na execução do financiamento imobiliário, no apoio ao desenvolvimento urbano e na distribuição de programas públicos.

Deve-se registrar a determinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Pedro Malan, que decidiram enfrentar o encargo da necessária reestruturação da Caixa em vez de legar o problema para os seus sucessores. Nada muda para os clientes da Caixa ou para os mutuários da casa própria. Os serviços bancários não sofreram alteração. As condições dos contratos atuais da casa própria continuam as mesmas.

O Plano de Reestruturação é constituído de quatro partes, que são apresentadas sinteticamente neste texto:

1. A definição de um modelo de gestão que garanta: equilíbrio operacional, retorno mínimo sobre o Patrimônio Líquido Exigido, suficiente para a realização dos investimentos de modernização e implementação de sistemas de controle internos para reduzir a exposição a riscos;

2. O desenvolvimento de uma estratégia que previna a geração de novos "esqueletos", explicitando os custos dos programas públicos; caberá ao Governo Federal e ao Congresso Nacional definir o valor do subsídio e a fonte explícita de recursos para o seu financiamento;

3. A troca de ativos que dará a solução para a estrutura de capital; e

4. A venda de créditos imobiliários.

Quanto ao modelo de gestão, o mais relevante é resolver o problema do passado e desenvolver uma ação estratégica que tenha como ponto fundamental medidas de governança corporativa que previnam a geração de novos "esqueletos" no futuro, explicitando

para a sociedade os custos dos programas públicos. A revisão do estatuto da empresa prevê a criação da Diretoria de Controladoria, com o objetivo de adequar a Caixa às regras de conformidade (compliance), e foco nos mecanismos de controles internos e gestão de risco global.

O modelo econômico operacional pressupõe retorno mínimo sobre o Patrimônio Líquido, fundamental para que a empresa tenha condição de realizar os investimentos necessários para renovar-se tecnologicamente e atualizar o capital intelectual, acompanhando as mudanças velozes que o sistema financeiro brasileiro experimenta. Há em execução, no momento, 16 projetos para aumentar a produtividade da Caixa em todas as suas áreas de atuação, cortando despesas e gerando novas receitas.

A Caixa reconhece que, em muitas áreas, opera com níveis relativamente elevados de custo, principalmente em decorrência da dependência de agências que operam com salários superiores à média de mercado. A empresa executa, desde 1995, programas de redução de custos e, mesmo assim, aumentou a quantidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A Caixa estará atenta à questão dos custos, que é prioridade para o novo modelo de atuação, mas sem reduzir ou prejudicar a qualidade de serviços.

A Caixa manterá a sua rede atual de cerca de 2.000 agências e baseará a sua expansão por meio de correspondentes bancários, reproduzindo o sucesso da rede de 8.500 lojas de loteria. Até o final do ano, a Caixa estará presente em todos os 5.561 Municípios brasileiros através do credenciamento de novos correspondentes bancários que estão reunidos na estratégia "Caixa Aqui", interligados em tempo real.

A Caixa é a instituição financeira que detém a maior rede de atendimento do País, aproveitando a capilaridade da rede lotérica, o altíssimo tráfego de pessoas por essas lojas e o seu baixo custo operacional relativo. A utilização de canais alternativos é vital quando se opera uma das maiores escalas de transação do País: a Caixa realiza anualmente 540 milhões de transações em suas agências (considerando apenas o banco comercial) e mais de 600 milhões de autenticações de pagamentos em sua rede lotérica. Essa base permite à Caixa lançar-se no desafio da "banca-ri-zação" de famílias brasileiras, ou seja, em levar serviços em condições economicamente suportáveis para mais 20 milhões de famílias que não têm domicílio bancário.

Dessa forma, a Caixa se consolida como o principal agente do Governo na arrecadação e no pagamento de benefícios, atendendo cerca de 70 milhões de beneficiários e dois milhões de empresas com o FGTS, sendo responsável por 15% dos pagamentos do INSS, e tendo exclusividade na distribuição dos pagamentos do Seguro-Desemprego e dos abonos, cotas e rendimentos do PIS. É também o principal agente de transferência de recursos do Orçamento Geral da União (OGU), especialmente acompanhando a execução de obras civis com sua equipe de 416 engenheiros próprios e 2.000 terceirizados, acompanhando a execução de 14.700 obras.

Novos serviços são agregados às atividades da Caixa. Ainda na segunda-feira, dia 25, a Caixa passa a operacionalizar o programa Bolsa-Escola, do Ministério da Educação.

O FUTURO – AÇÃO NO DESENVOLVIMENTO URBANO

O Ministério da Fazenda e a Caixa preparam uma proposta a ser submetida ao Presidente da República e ao Congresso Nacional, para a definição de um sistema de subsídios explícitos para famílias de menor renda terem acesso facilitado à moradia. Dessa forma, o modelo oferecerá maior transparência na aplicação dos recursos públicos e uma discussão democrática, no âmbito do Congresso Nacional, sobre a alocação dos recursos disponíveis.

A Caixa também vai apoiar a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (Sedu) na formulação de uma nova política habitacional com foco no arranjo institucional, em fontes de recursos e em mecanismos de subsídio e redução de riscos para que se possa alcançar a remuneração mínima aceitável para a instituição financeira.

Há um déficit habitacional no Brasil estimado em 5,6 milhões de unidades, sendo que 85% destas moradias devem ser produzidas para a camada da população de menor renda. O objetivo da Caixa é apoiar o Governo Federal na eliminação desse déficit, promovendo o acesso à moradia, em especial para o segmento de menor renda, por meio de financiamentos, repasses de recursos orçamentários, arrendamentos de imóveis e estruturação de operações e serviços imobiliários com sustentabilidade econômico-financeira. A Caixa considera fundamental, também, viabilizar ações em saneamento básico e infraestrutura para eliminar o déficit atual e suprir as necessidades do crescimento da quantidade de domicílios.

A Caixa se prepara para utilizar melhor as vantagens comparativas únicas que possui dada a sua condição de líder do mercado de crédito imobiliário, com mais

de 90% da origem de novos contratos. Já está em execução o projeto para criar na empresa um centro de venda de serviços para outras instituições financeiras aproveitando o conhecimento que a Caixa tem do consumidor e do mercado, a base de dados para o desenvolvimento de sistemas de avaliação de riscos de crédito e a escala existente para o processamento de contratos pelo menor preço unitário, oferecendo também suporte logístico para o Sistema Financeiro Imobiliário.

Como parte desse projeto, a Caixa pretende modernizar processos e produtos de crédito imobiliário com o objetivo de reduzir custos, aumentar a rentabilidade e melhorar o atendimento ao cliente. Também está prevista a revisão dos preços das linhas de crédito imobiliário e a renegociação da remuneração da Caixa como agente financeiro das operações do FGTS. Desde março, está em operação um sistema de classificação de crédito, que reforça a qualidade de concessão de financiamentos. Estima-se que o novo sistema reduzirá a inadimplência e ajudará na securitização dos contratos, ao reduzir riscos e permitir maior padronização.

A engenharia financeira busca restaurar o equilíbrio econômico-operacional da Caixa com o menor impacto possível na dívida líquida do Governo Federal. Além da venda de ativos descrita anteriormente, foram tomadas medidas para dar solução para a necessidade de provisão no balanço e de aporte de capital requerido pelas regras do Conselho Monetário Internacional. As medidas contempladas nessa engenharia financeira são as seguintes:

- transferência do risco das operações de crédito com recursos do FGTS realizadas com outros agentes financeiros para a União. A Caixa permanece com o risco quando atua diretamente como agente financeiro, isto é, empresta diretamente ao mutuário-final – Efeito de 3,9 bilhões de reais por conta da necessidade da redução na necessidade de provisão;

- realização de um encontro de contas entre a Caixa e o FGTS, compreendendo a amortização antecipada de parte da dívida da Caixa junto àquele Fundo, utilizando como moeda de pagamento títulos CVS no valor de 2,9 bilhões por conta da necessidade de provisão;

- realização imediata da troca de créditos decorrentes da Lei 8.727/93, (refinanciamento das dívidas de Estados pelo prazo médio de 30 anos) que remanescem na Caixa por Títulos Públicos Federais;

- troca futura de títulos CVS por outros Títulos Públicos Federais na medida em que houver renovações – Efeito de R\$12,3 bilhões

em função de os Títulos Públicos recebidos na troca não exigirem provisionamento;

- aquisição, pelo Tesouro, de créditos do Banco Central em face da Caixa e concomitante conversão em capital – Efeito de R\$9,3 bilhões.

Após essas medidas, o patrimônio líquido da Caixa passará a ser de R\$4,5 bilhões, sendo que o PL exigido pela Resolução 2099/94 é de R\$3 bilhões. A Caixa também se enquadra integralmente nas normas de provisionamento previstas na Resolução 2.682/99 e passa a ser uma empresa com resultados positivos a partir do segundo semestre de 2001. O resultado do ano 2001, no entanto, será negativo por causado impacto da carteira desequilibrada, que permanece na Caixa até o dia 30 de junho e de outros efeitos patrimoniais e contábeis.

A venda de créditos imobiliários. Como parte da reestruturação patrimonial, um total de R\$26,7 bilhões em ativos constituídos exclusivamente por financiamentos imobiliários serão repassados à Secretaria do Tesouro Nacional. Nada muda para esses mutuários, cujos contratos permanecem inalterados. O Tesouro constituirá uma empresa não-financeira que irá adquirir esses créditos. Esses ativos são desequilibrados do ponto de vista econômico-financeiro, ou seja, o retorno formado pelo pagamento das prestações não é suficiente para pagar a remuneração dos passivos e seus custos. O propósito dessa transferência de ativos é reduzir a necessidade de provisão e de capital na Caixa, por conta das novas regras do Conselho Monetário Nacional, já que a empresa a ser constituída pelo Tesouro não é submetida a essas regras. O Tesouro efetuará o pagamento dessa aquisição por meio da assunção de obrigações da Caixa.

Os contratos objeto dessa transferência apresentam as seguintes características:

- a) saldo devedor comprometido por amortização negativa (ou seja, as prestações não são suficientes para quitar o saldo devedor), decorrente da aplicação de cláusulas de equivalência salarial ou comprometimento de renda, que na maioria dos casos torna a prestação insuficiente para a quitação da dívida;

- b) elevado nível de inadimplência, implicando necessidade de provisionamento por conta da Resolução CMN 2682/99;

- c) crescimento do saldo devedor não-amortizado, exigindo necessidade de aumento do Patrimônio Líquido conforme Resolução CMN 2099/94 (Acordo de Basiléia).

Os créditos desequilibrados representam para a Caixa um prejuízo superior a R\$2 bilhões a cada ano. O prejuízo é de tal ordem que anula qualquer esforço feito para aumentar receitas ou cortar despesas. Há mais de 14 anos, a Caixa não apresenta equilíbrio econômico, ou seja, a soma de suas receitas recorrentes (que se repetem a cada ano) é insuficiente para o pagamento de suas despesas e custos.

A Caixa apresentou um lucro contábil, nos últimos três anos, graças a operações que não se repetirão mais, como a quitação antecipada de contratos imobiliários que apresentam desequilíbrio econômico-financeiro, permitindo à Caixa receber os títulos do FCVS. Desde 1997, portanto, foram liquidados antecipadamente 693 mil contratos.

Sr. Presidente, concluindo, desde o seu discurso de posse, em janeiro de 1999, o Presidente da Caixa Econômica Federal Emílio Carrazai cita que o desafio mais importante para a Caixa é construir as condições para atuar como equilíbrio econômico operacional. Só é permanente o que é sustentável. Daí a necessidade imperiosa da Caixa Econômica Federal alcançar uma fórmula que permita à empresa cobrir as suas despesas recorrentes, ou seja, que se repetem todos os anos – principalmente as financeiras –, com receitas também recorrentes.

A Caixa Econômica Federal continua sendo uma instituição voltada para a distribuição de programas públicos, em especial as contidas nas áreas de Desenvolvimento Urbano e de Transferência de Benefícios, e continuará com a sua sede de Serviços Financeiros, hoje presente em mais de dez mil pontos do nosso território. O resultado da reestruturação será uma Caixa mais forte, preparada para atuar no ambiente de estabilidade econômica cada vez mais perfeita que há no Brasil. Livre do enorme esforço para administrar os contratos desequilibrados do passado, a Caixa poderá dedicar, cada vez mais, o melhor de suas energias para apoiar o desenvolvimento urbano do Brasil e distribuir programas públicos com eficiência, melhorando a qualidade de vida de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, faça essa análise do Programa de Reestruturação da Caixa Econômica Federal na esperança efetiva de que teremos uma nova instituição financeira a partir da sua implementação. Também apelo ao seu competente Presidente Emílio Carrazai, para que volte mais as ações e os olhos da Caixa para os Municípios das regiões mais pobres do País, como a Norte, a Nordeste e a Centro-Oeste.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Carlos Wilson, Edison Lobão, Mauro Miranda, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Ney Suassuna, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em tempos de racionamento de energia e de seca, uma questão estratégica de extrema gravidade requer uma reflexão mais profunda do Senado e do Governo.

Todos sabemos que o rio São Francisco acumula o papel de alimentador dos projetos de irrigação, notadamente na microrregião de Petrolina, em Pernambuco, e Juazeiro, na Bahia, e de gerador de energia nas diversas barragens construídos ao longo de toda a sua extensão.

A questão é: haverá água suficiente para que o rio cumpra sua missão ambivalente?

Recentemente, desta tribuna, cobrei do Senhor Ministro da Agricultura uma posição clara com relação aos efeitos do racionamento de energia na agricultura, principalmente na chamada região do Vale do São Francisco.

É compreensível que o Senhor Ministro, conhecido por suas habilidades no comércio exterior, esteja de fato assoberbado com os problemas relacionados a aftosa, principalmente em seu Estado, o Rio Grande do Sul.

Também não é segredo para ninguém, que S. Ex^a tem problemas administrativos bastante sérios envolvendo, conforme reportagem recentemente publicada pelo Jornal do Brasil, a venda de carne contaminada por salmonella para a Comunidade Econômica Européia. Carne esta que estava envolvida por embalagem contendo o S.I.F, quer dizer, fiscalizada pelo Ministério da Agricultura.

E até uma estranhíssima solução para enfrentar o bug do milênio, que consumiu, sem qualquer processo de licitação a bagatela de R\$12 milhões, e que está sendo alvo de investigação do Ministério Público.

Mas, eu queria fazer um apelo. A agricultura no Brasil não é apenas carne e grãos.

Toda uma atividade bem sucedida, a agricultura irrigada do Vale do rio São Francisco, está em xeque.

Nada menos do que 330 mil hectares irrigados que produzem anualmente 1,8 mil toneladas de frutas. Apenas do lado pernambucano, são 50 mil em-

pregos e uma produção que representa aproximadamente R\$100 milhões por ano.

A questão é saber se o velho Chico dá conta.

A necessidade de racionamento de energia deve elevar os custos de produção de tal forma, que pode inviabilizar a atividade.

Nesta sexta 29, o Governo do Estado de Pernambuco, três anos depois de sua posse, finalmente decidiu reunir-se com os empresários da região, no chamado Fórum Pacto 21, para discutir o desenvolvimento futuro.

Aos 100 mil hectares irrigados, em Pernambuco, Bahia e Minas Gerais, sob gestão da Codevasf, deve-se incorporar até janeiro ou fevereiro do próximo ano, uma nova área que vai agregar mais 7,5 mil hectares. A expectativa é de se agregar receitas da ordem de R\$37 milhões por ano, com uma produção de 76 mil toneladas ano de mangas, cocos, goiabas, entre outras. Além da geração de 5,7 mil novos empregos diretos.

É importante ressaltar Sr^{as} e Srs. Senadores que a região do Vale do São Francisco age praticamente sozinha, sem apoio de pesquisa agrícola, de marketing ou de comércio exterior. Dos 330 mil hectares irrigados na região, menos de um terço são irrigados pela Codevasf, o restante é de competência da iniciativa privada.

Se no período entre 1975 e 1997, 23 anos, a União investiu R\$3,49 bilhões, em obras de infraestrutura, nada menos que US\$700 milhões da iniciativa privada foram atraídos para a região.

No período de 1970 a 1990, a área irrigada no Brasil cresceu 266%. No mesmo período, no Nordeste, este crescimento foi de 530% e o Vale do rio São Francisco cresceu 286%. No início da década de 70, nada menos que 32% das áreas irrigadas do Nordeste estavam concentradas nas margens do São Francisco.

Ainda que os responsáveis pelo comércio exterior desconheçam o que o Brasil é capaz de produzir além de carne e grãos, ainda que o Ministério da Agricultura faça vista grossa à exuberância da produção de uvas de mesa, mangas, goiabas, coco, melões e outras frutas, os empresários brasileiros da fruta jamais esmoreceram. Importaram tecnologia, sem qualquer subsídio ou ajuda governamental, para conquistar competitividade nos mercados internacionais. Enfrentaram a entrada sem qualquer fiscalização mais eficiente de enormes quantidades de frutas importadas, algumas delas carregando consigo pragas e doenças.

Jamais faltou dedicação, nem mesmo quando se apresentaram em competições internacionais, sem qualquer apoio do Governo em geral, do Itamaraty ou do Ministério da Agricultura, especificamente.

Os resultados são expressivos.

E agora, no momento em que se deveria discutir o desenvolvimento, a instalação de uma agroindústria que perenizasse a produção, estamos de volta à discussão inicial. A fruticultura terá que provar sua viabilidade novamente.

Espero Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as áreas irrigadas do rio São Francisco recebam por parte do Governo Federal um tratamento diferenciado neste momento. Não se pode condenar ao retrocesso toda uma região, todo um projeto bem-sucedido de desenvolvimento.

Espero mesmo que o Ministério da Agricultura cumpra o seu papel de defender a atividade agrícola deste País. Que, finalmente, o Sr. Ministro da Agricultura encontre tempo para advogar por uma região e um setor que provou ao longo dos últimos anos a sua viabilidade econômica, acima e além do binômio carne-grãos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesse último mês de maio, o Brasil foi vitorioso em Genebra, Suíça, durante a 54ª Assembléia Mundial da Saúde. Um cientista brasileiro, o Doutor João Aprígio Guerra de Almeida, foi agraciado com o Prêmio Sasakawa de Saúde, pelo seu empenho na formulação das bases científicas e conceituais que permitiram a construção da Rede de Bancos de Leite Humano brasileira, a mais avançada do mundo. Foi aprovada, também, por unanimidade, pelos 191 países-membros da Organização Mundial de Saúde, uma proposta brasileira, de alcance mundial, que recomenda o prazo de 06 meses para que os bebês sejam alimentados exclusivamente com leite materno, contra os 4 meses que antes a OMS preconizava.

O Prêmio Sasakawa de Saúde é concedido à pessoa ou pessoas, instituições, ONG's ou organizações que realizaram trabalho inovador e de grande importância na área de saúde.

O Doutor João Aprígio é um brilhante pesquisador da Fiocruz, tecnólogo em alimentos com Doutorado em Saúde Pública. A escolha do Conselho Executivo da OMS nele recaiu em virtude do seu trabalho inovador na área de saúde. É o primeiro brasileiro a receber esse prêmio.

A Rede de Banco de Leite Humano projetou o Brasil para uma posição de liderança, nesta área, no cenário mundial, que funciona com um padrão de segurança e qualidade reconhecido internacionalmente. Apresenta uma tecnologia de alta confiabilidade e baixo custo, que tem servido de modelo para vários países.

Ela é formada por 150 unidades em funcionamento, com projeto de expansão, para os próximos 04 anos, na ordem de 25%. Ape nas em 1999, a Rede de Banco de Leite Humano produziu uma média de 100 mil litros de leite humano pasteurizado e de qualidade certificada a 100 mil recém-nascidos prematuros de baixo peso, em todo o País.

É louvável a ação governamental em favor da amamentação, dando apoio e incentivo à lactação, o que resultou, na última década, na prevalência do aleitamento materno, com aumento de 49,9% em 1989, para 80,5% em 1999. Em especial as ações da Rede de Banco de Leite Humano que se têm revertido em economia de milhões aos cofres públicos, além de evitar a mortalidade infantil, a desnutrição, o retardamento mental, as doenças infecciosas e crônico-degenerativas, danos causados pelo desmame precoce sobre a saúde infantil.

Em 4 de abril deste ano, tive a oportunidade, daqui desta tribuna, de discorrer sobre as dificuldades de pesquisa no Brasil.

“As carências que afligem os trabalhos de pesquisa em nosso País são bastante conhecidas e lamentadas. Os nossos cientistas, quando não são atraídos por outros países e multinacionais que lhes oferecem melhores condições de trabalho, não raro defrontam com dificuldades, às vezes elementares, que os levam ao desânimo. As dificuldades começam pelos baixos salários que os organismos brasileiros lhes oferecem e têm continuidade na falta de aparelhamentos e de outros instrumentos necessários aos estudos que são desenvolvidos. Não obstante, ainda contamos com abnegados cientistas e técnicos, de mais alta qualificação, que oferecem sua devoção às pesquisas que interessam sobretudo à economia brasileira.”

E que interessam – enfato – à saúde do País.

Sr. Presidente, congratulo-me com o eminente Dr. João Aprígio Guerra de Almeida pelo justo prêmio que lhe coube, e com o Brasil que tem conquistado êxitos na saúde, pois todos desejamos que emergja uma nova e robusta geração de brasileiros. É um alento ter a nossa nação, em meio a tantas mazelas que afligem

a população, como um exemplo internacional de combate e prevenção da mortalidade infantil.

É o que tinha a dizer.

Obrigado

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Universidade Federal de Goiás (UFG), instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, vinculada ao Ministério da Educação e Desporto, foi fundada em 14 de dezembro de 1960. As então cinco escolas superiores existentes em Goiânia – Faculdade de Direito, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Escola de Engenharia, Conservatório de Música e Faculdade de Medicina – uniram-se para dar lugar a uma Universidade Federal.

Criada a UFG, os cursos foram se desdobrando e hoje a Universidade conta com 24 unidades acadêmicas e um Centro de Ensino e Pesquisa Aplicados à Educação, localizados em seis campi. Em Goiânia estão o Campus Samambaia e o Campus Colemar Natal e Silva. Outros quatro campi avançados estão situados em Catalão, Jataí, Firminópolis e Porto Nacional, esse último no Estado de Tocantins.

Objetivando formar profissionais qualificados, a UFG desempenha importante papel no desenvolvimento econômico e social, não só do Estado, mas de todo o País. Dispõe de um quadro de 1.130 professores efetivos lecionando em Goiânia, ficando a contratação do corpo docente das demais unidades por conta das Prefeituras Municipais onde elas se localizam.

Mesmo considerando as dificuldades financeiras por que tem passado, a UFG vem conseguindo atender aos anseios dos estudantes goianos. O plano de gestão do atual reitor, cujo mandato está expirando, visava a um compromisso social com a população no sentido de formação do profissional-cidadão, de desenvolvimento da pesquisa para a melhoria da qualidade de vida e de avanço da consciência crítico-instrumental da comunidade.

Os campi avançados funcionam por intermédio de convênios com as prefeituras locais, numa ação conjunta com a UFG, uma forma de garantir o desenvolvimento e a formação de profissionais da Educação e de dar assistência à saúde de toda a comunidade da região.

O Campus Avançado de Catalão oferece cursos de graduação, a maioria para a formação docente. No Campus Avançado de Jataí também a maioria dos cursos é voltada para a licenciatura. Já nos outros dois campi avançados, de Firminópolis e Porto Nacional, não existem cursos regulares. Funcionam como campo de estágio e extensão, especialmente na área da saúde. Os acadêmicos das últimas séries de

Odontologia, Medicina, Enfermagem, Nutrição e Farmácia atuam junto à comunidade, desenvolvendo atividades de caráter educativo e preventivo, sem descuidar do caráter curativo.

O quadro descrito, Sr. Presidente, pareceria perfeito não fosse a falta de docentes, especialmente nos campi avançados. Há muito lutamos, junto ao Ministério da Educação, para a solução desse problema que afeta o povo goiano. Felizmente, o Sr. Ministro Paulo Renato Souza sensibilizou-se com a demanda por professores efetivos em todas as Universidades Federais e resolveu abrir concurso para 2.000 cargos.

O Estado de Goiás foi contemplado com 150 vagas, 75 para Catalão e 75 para Jataí, uma sábia solução que impedirá o iminente fechamento dessas duas unidades. A UFG, a partir da realização do concurso, arcará com as despesas com o corpo docente desses campi, garantindo à população o funcionamento permanente e eficaz das escolas neles situadas.

Sr. Presidente, há muitos anos, junto com outros parlamentares goianos, venho lutando para resolver a dramática situação das escolas situadas nessas cidades. Trabalhar pelo aperfeiçoamento do ensino superior de Goiás tem sido uma constante em minha vida política.

Em 1995, encaminhei ao Ministro Paulo Renato Souza ofício com proposta político-pedagógica de federalização do Campus Avançado da UFG, em Jataí. Essa correspondência repetiu-se, anualmente, sempre insistindo na agilização da proposta da Prefeitura local. A partir de 1997, começamos trabalho idêntico em relação ao campus de Catalão.

Assim, foi com profunda alegria que vimos, finalmente, coroado o persistente trabalho realizado pelos parlamentares do PMDB de Goiás, com a decisão de abertura de concurso público para vagas de professores em Catalão e Jataí. Tal decisão, na verdade, federaliza os dois campi, tirando das Municipalidades locais um encargo que não podiam mais sustentar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a propensão para a troca é uma característica intrínseca da natureza humana, observou Adam Smith, em 1776, no seu clássico *A Riqueza das Nações*. O notável autor escocês assinalou ainda que a expansão do comércio é um componente crítico do processo de modernização.

Positivamente, Smith, profundo conhecedor da história e arguto observador da realidade, sabia do que falava. O escambo ou troca de bens recua a tempos imemoriais, tendo emergido a partir da capacidade do homem de produzir excedentes.

Por sua vez, o comércio entre as nações teve início no momento mesmo em que se definiram as fronteiras nacionais, embora só no século XVI surja a primeira teoria acerca do comércio internacional, que recebeu o nome de mercantilismo.

Nas últimas décadas, com a clara configuração do chamado processo de mundialização, vimos a intensificação das trocas comerciais entre as nações sempre em níveis crescentes, o que tem precipitado uma ação saneadora mais efetiva por parte não apenas dos Estados nacionais, como também das organizações internacionais multilaterais, onde destacamos primeiro o GATT e, a partir de meados da última década, a Organização Mundial de Comércio – OMC. Os números são surpreendentes: enquanto o nível das exportações de mercadorias, em nível global, cresce a taxas anuais de seis por cento, entre 1950 e o final de 1997 as trocas realizadas no âmbito do comércio internacional multiplicaram-se por 14.

Evidentemente, um quadro desse tipo impõe a todas as nações, na defesa dos interesses de sua economia e de suas próprias sociedades, o estabelecimento de uma série de mecanismos de incentivo e inibição, de controle e acompanhamento das trocas comerciais. Pela sua própria natureza, o capitalismo tem vocação hegemônica, o que recomenda e legitima ações governamentais reguladoras firmes e rápidas. Ademais, o aprofundamento da interdependência econômico-financeira entre os diversos países do sistema global recomenda cautela e avaliações permanentes.

Dentro desse cenário, Sr. Presidente, é que tenho a satisfação de trazer ao conhecimento desta Casa o resultado do trabalho efetuado pela Secretaria de Comércio Exterior, por intermédio do Departamento de Defesa Comercial – Decom, na preservação dos interesses brasileiros no mercado mundial. O relatório que me chegou às mãos consolida as principais ações desenvolvidas pelo órgão, nos últimos anos, esclarece e divulga os procedimentos e a legislação sobre práticas de dumping, subsídios, medidas compensatórias e salvaguardas comerciais.

O documento agrega igualmente os dados estatísticos sobre as investigações concluídas e em andamento, por produto e país, configurando um claro e elucidativo quadro evolutivo da aplicação das medidas de defesa comercial pelo Brasil. Estão também

incluídas na publicação informações sobre investigações efetuadas no exterior sobre ações capazes de afetar as exportações brasileiras.

Mas vamos observar de perto alguns dados reveladores da ação do Decom. No final do ano passado, estavam sob análise do órgão, em termos de produto/país, 23 casos, dois dos quais eram revisões de final de vigência de direito antidumping. Esse conjunto de investigações de nuncia e revela a pesada e diuturna luta que o mundo das corporações trava na conquista e manutenção de mercados. Essa área, consistindo aparentemente em uma virtualidade para o cidadão comum, implica efetivamente reflexos domésticos não negligenciáveis, que afetam duramente a vida das nações, como a ampliação ou retração do número de postos de trabalho e o nível interno da atividade econômica, entre outros.

Consultando o relatório do Decom descobrimos, por exemplo, que, entre 1988 e 2000, o Brasil instaurou processos relativos a práticas desleais contra 53 países, alcançando desde nações desenvolvidas, como Canadá e Inglaterra, até Costa do Marfim e Bósnia, e mesmo vizinhos e parceiros de Mercosul, como Argentina e Uruguai. Contudo, os Estados Unidos despontam como os detentores do maior número de investigações – 26, no total, nesse arco de 12 anos.

Nesse mesmo período, foram aplicadas 73 medidas definitivas contra práticas desleais, sendo que 86 por cento referem-se à prática de dumping, 11 por cento à concessão de subsídios e três por cento à imposição de salvaguardas. O segmento econômico que detém o número mais expressivo de investigações abertas é o da química, petroquímica e borracha, ultrapassando 34 por cento dos casos, seguido pela metalurgia e siderurgia, agropecuária e agroindústria e o setor têxtil.

Enfim, e em contrapartida, cabe salientar que há exatamente um ano, em junho de 2000, havia um total de 67 casos de investigações antidumping e de subsídios contra exportações brasileiras, envolvendo nove países e a União Européia. Aqui também os Estados Unidos figuram como os maiores demandantes, autores que eram de 23 pedidos de investigações.

Concluindo, Sr. Presidente, quero congratular-me com o ministro Alcides Tápias, titular do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e com a secretária de Comércio Exterior, Lytha Spíndola, pelo relevante trabalho que realizam em favor da observância das melhores práticas no comércio internacional entre o Brasil e as nações amigas.

Com a intensificação das trocas internacionais e o seu grande potencial de crescimento, nosso País precisa dispor cada vez mais de indicadores precisos e confiáveis e de técnicos competentes, que façam o acompanhamento cotidiano da evolução do comércio internacional, esse importante vetor do desenvolvimento econômico e social.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna tem, nesta oportunidade, o objetivo de avaliar a questão das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, das mais relevantes em nossa vida econômica internacional e seguramente um dos mecanismos mais eficientes de desenvolvimento econômico regional, principalmente em Estados e Regiões mais pobres e mais distantes dos grandes centros consumidores nacionais.

Constituem-se as ZPE em inegáveis alavancas para a diminuição das desigualdades regionais e difusão do conhecimento científico e tecnológico por todo o Brasil, além de contribuir favoravelmente para a balança comercial.

Igualmente, a criação de ZPE nos insere num cenário internacionalmente consagrado de zonas primárias de produção, com regimes cambiais e aduaneiros simplificados e especiais, a exemplo do que vem ocorrendo em países situados em diversos patamares de desenvolvimento e com distintas culturas políticas de comércio exterior, como os Estados Unidos, o México, as Filipinas a China e a Rússia.

A implantação das ZPE deve, no entanto, ser aliçada em algumas premissas de controle jurídico que visem garantir, fundamentalmente, a maximização de seu potencial de desenvolvimento econômico, sem contudo representar um fator de desequilíbrio para as relações comerciais no mercado interno brasileiro, por uma atribuição inadequada de permissões e de incentivos que atinjam a competitividade e mesmo a saúde de empresas brasileiras situadas fora daquelas áreas de produção.

A primeira das questões fundamentais que deve ser discutida é a internação de produtos fabricados em ZPE, que, apesar de essencialmente voltados para a exportação, apresentam características favoráveis à sua comercialização no mercado interno. A permissão de internação deve ser profundamente estudada pelas autoridades e somente autorizada em casos excepcionais e em limites que não afetem o mercado de similares nacionais, sob um regime tributário rígido e não incentivado, que contemple também os impostos de importação para os insumos, normal-

mente isentos quando de seu uso em produtos destinados ao mercado externo.

Outro ponto fundamental é a questão do controle aduaneiro, que, em regimes especiais de importação e exportação, deve ser muito bem estruturado, uma vez que é imprescindível para o sucesso dos objetivos do respectivo regime, controlando a especificação, a quantidade e a qualidade de cada insumo ingressado e cada produto exportado, sob o estrito cumprimento dos planos industriais e comerciais aprovados na concessão de autorização para qualquer unidade industrial em uma ZPE.

Tão relevante quanto as anteriores, a questão da tributação deve também ser colocada em termos claros e precisos, no sentido de não configurar um favorecimento indevido e de garantir a arrecadação de impostos, compatível com o conjunto da política tributária nacional.

Considerando que a esmagadora maioria dos países que mantêm relações comerciais com o Brasil adotam o princípio da tributação de renda em bases universais, permitindo que o imposto pago no país de origem do rendimento seja abatido do que for devido no país de destino, não faz sentido a concessão de isenção de imposto de renda em ZPE.

De fato, tal isenção significa somente uma transferência de recursos do Tesouro Nacional para os países de destino dos produtos, sem qualquer influência nos custos de tais produtos.

Finalmente, no conjunto das questões que devem ser consideradas, não posso deixar de mencionar a necessidade de intensa fiscalização e de firme aplicação das penas cominadas, quando da infração de qualquer dos dispositivos legais, regulamentares e contratuais por empresas instaladas em ZPE, para que não parem dúvidas na sociedade sobre a correção de suas atividades, eliminando a sempre presente desconfiança de que são áreas de contrabando institucionalizado.

As reflexões ora apresentadas pretendem conferir um sentido crítico ao funcionamento das Zonas de Processamento de Exportação, sem contudo significar qualquer posição contrária à sua existência. Ao contrário, tenho a clara consciência de sua extrema utilidade como elemento de política de desenvolvimento econômico e de sua eficiência como catalisador de progresso regional, para as unidades federativas de menor possibilidade econômica.

Assim, vejo também de forma clara a pertinência de se estudar a criação de uma ZPE em Boa Vista, capital de meu Estado de Roraima, onde estão presentes os requisitos necessários para o sucesso de

sua implantação, uma vez que possuímos boa infraestrutura e recursos humanos e, efetivamente, carecemos de oportunidades de geração de emprego e riqueza.

Para tanto, pretendo, ao lado das autoridades locais, envidar esforços para promover os estudos e decorrentes ações em tal sentido, pois tenho a plena convicção de que tal iniciativa será coroada de êxito.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos, há semanas, assistindo a um cenário de incerteza em nossa economia e de piora na expectativa de evolução de nossos indicadores econômicos. Aparentemente isso é devido a pelo menos dois poderosos fatores de influência: nossa crise de energia elétrica e os reflexos, sobre o Brasil, da crise argentina.

A situação de quase colapso de energia elétrica já foi suficientemente caracterizada como resultado da incompetência do Governo. Desde 1995, com a estabilidade da moeda, a demanda por energia elétrica cresceu muito; o Governo, é verdade, promoveu reformas e investimentos no setor, mas de forma desenfreada, desordenada, incoerente e insuficiente. O resultado foi o deplecionamento dos reservatórios e a perda das indispensáveis reservas. Isso, somado a vários anos de chuva abaixo da média, deu no que estamos vendo: uma quase inevitável queda no crescimento do PIB e aumento do desemprego.

Ressalte-se que essa é uma oportunidade de acumularmos a experiência e a motivação para encontrarmos soluções efetivas e permanentes para o nosso abastecimento de energia elétrica.

Já no que se refere aos golpes que estamos sofrendo devido à chamada crise da Argentina, lidamos com fatores menos tangíveis, tais como perspectivas comerciais e temores que induzem à especulação.

A Argentina, há quase dois anos, vem pisando numa perigosa faixa que a aproxima de uma catastrófica insolvência. O aprofundamento da Argentina afetaria profundamente a economia brasileira e o ânimo dos investidores externos, de cujos capitais precisamos. Por antecipação ao perigo, o real, desde o início do ano, vem sofrendo de desvalorização contínua e exagerada. Isso introduz em nosso ambiente econômico pressão de inflação, medo de investir e ameaças ao nosso crescimento, indispensável para promovermos as necessárias políticas de combate aos desequilíbrios sociais e regionais.

De três meses para cá, com a liderança, sem dúvida marcante, do novo super-ministro argentino

Domingos Cavallo, foi contida a deterioração econômica daquele país. Mas, ao mesmo tempo, suas medidas salvacionistas pouco ortodoxas têm introduzido tensões importantes no relacionamento comercial dentro do Mercosul. Mais importante ainda: a visão que o ministro Cavallo tem do Mercosul é divergente da posição brasileira de reforçá-lo como bloco aduaneiro e mesmo mercado comum. O timoneiro da economia argentina tem se revelado um fator de desgaste do Mercosul e, nesse sentido, nos traz preocupações.

O último lance da crise argentina foi o pacote editado por Cavallo no dia 15 deste mês, o qual incluiu diversas medidas para promover a produtividade e o crescimento da economia daquele país, há tanto tempo mergulhada na estagnação.

A feição mais marcante do pacote foi uma alteração de 8% no valor da moeda argentina para fins de comércio exterior. Houve, no primeiro momento, uma impressão do mercado investidor de que se estava na ante-sala de um derretimento da moeda argentina, na véspera do abandono da famosa paridade do peso com o dólar. Como consequência, devido aos reflexos de proximidade das duas economias, o real, submetido ao regime de câmbio flutuante, sofreu nova desvalorização. Foram quase 30% de desvalorização do real desde o início do ano: uma verdadeira "máxi"! Houve, é verdade, um alívio nos últimos dias, no rastro de uma intervenção mais efetiva do Banco Central.

Entretanto, o ministro Cavallo conseguiu convencer o empresariado argentino e a opinião pública argentina de que as medidas do pacote eram benéficas e que não estava de modo algum ameaçada aquela paridade, ou melhor, a conversibilidade do peso, tão cara aos argentinos, e tão importante para quem, como eles, está endividado em dólares – pessoas físicas e empresas.

Acalmada a opinião pública argentina, era de se esperar que se acalmassem os mercados e amainasse o assalto especulativo contra a moeda brasileira. Mas a desvalorização do real continuou, por alguns dias, inexplicavelmente forte. Na verdade, até parecia que a crise não era argentina, e sim brasileira. A pressão sobre o real dá a impressão de que o perigo de insolvência e de colapso econômico está no Brasil, o que, apesar de nossos problemas, não é verdade. O que explicaria o fato de tantas pessoas e empresas, no Brasil, estarem correndo para o dólar, com exagero e sem lógica econômica?

Não pode ser só a crise de energia e a crise argentina. Há aqui algo mais. Creio que a soma das nossas crises políticas e da crise de energia enfraqueceram o Governo. No horizonte estão as eleições de daqui a um ano, com a perspectiva de que novos grupos políticos possam alcançar o poder. Esses grupos começaram, recentemente, a levar à opinião pú-

blica brasileira a mensagem de que, no poder, adotarão políticas econômicas responsáveis. Mas essa mensagem é recente e ainda não penetrou as consciências. Muita gente prefere proteger-se do futuro comprando dólar, num patamar que atinge a irracionalidade e nos traz ameaças.

Isso não significa que não continue a haver perigo do lado da Argentina. Mas não é o perigo de grande deterioração, de colapso, e sim o dos tranques e solavancos que sofre nossa economia com as medidas de salvação do lado de lá. Por exemplo: a proposta argentina de redução das tarifas de importação de equipamentos de informática, de telecomunicações e eletrônicos. Ora, essas tarifas, segundo os acordos do Mercosul deveriam baixar gradativamente, até 2006. O ministro Cavallo pleiteia ao governo brasileiro baixá-las já. Com isso, o Brasil deixaria de exportar centenas de milhões de dólares.

Trata-se de uma agressão à nossa economia e uma absurda promoção de geração de empregos em terceiros países, contrariando frontalmente o espírito de união aduaneira do Mercosul. O Brasil já abriu mão, de modo semelhante, de alíquotas que se aplicam a bens de capital, isto é, máquinas. Agora, a Argentina pede o mesmo para produtos eletrônicos e de telecomunicações. Isso devemos recusar. É um setor que emprega no Brasil 200.000 pessoas! Perder aí divisas de exportação e passar a gastar divisas em importação só faria piorar nossos fundamentos econômicos, e com isso agravar a corrida em curso contra o real.

Não é sem motivo que essas propostas e medidas foram criticadas pelo presidente da Fiesp, Horácio Lafer Piva. Ele pronunciou-se, no último dia 18, contra posições do governo brasileiro que equivalem, como disse, a pautar a agenda econômica nacional pela agenda do país vizinho. Essa visão do empresariado industrial brasileiro é perfeitamente justificada.

É verdade que o Brasil deve, estrategicamente, apoiar a Argentina, nosso principal parceiro do Mercosul. Mas é recomendável cautela na materialização desse apoio, de modo a evitar a adoção de políticas danosas ao mercado de trabalho brasileiro e ao setor produtivo doméstico.

Quanto ao apoio estratégico, genérico, à Argentina, muito bem expressou sua conveniência nosso ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, que vem ressaltando a importância de cooperar com os interesses da Argentina. De fato, até certo ponto, eles são também interesses do Brasil, na medida em que desejamos fortalecer o Mercosul. O Mercosul, ao contrário do que vem pregando o ministro Cavallo, deve ser aprofundado, até mesmo para que seus países-membros possam, por meio dele, enfrentar com menor perigo o desafio das negociações para o estabelecimento da ALCA, Área de Livre Comércio das Américas.

Aumentou, recentemente, nossa esperança de reverter o enfraquecimento do Mercosul. Isso, graças ao pronunciamento do ministro argentino do exterior, Adalberto Rodríguez Giavarini, no dia 19 passado, em palestra no Instituto Rio Branco, em Brasília. Disse ele que os problemas de conjuntura não devem ofuscar o horizonte do aprofundamento da integração em nosso bloco, até mesmo porque está diante do Mercosul um grande esforço de coordenação nas negociações da ALCA, nas negociações com a União Européia e na próxima rodada multilateral da Organização Mundial do Comércio – OMC.

Cresceu, igualmente, a esperança no Mercosul, com a recente reunião de Assunção, onde estiveram selando compromissos de harmonização de posições sete presidentes: os do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, membros plenos; e os do Chile, Bolívia, Venezuela e Moçambique, este último como convidado especial.

Desses avanços sinalizadores de união, frutos de negociações complexas e criativas, extrairemos forças para superarmos as crises em curso e as crises por vir; e, concretamente, aquelas de que estivemos aqui tratando, a crise da Argentina e a crise do Brasil.

Muito obrigado!

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dada a importância do setor mineral para o Estado de Rondônia e mais ainda para o Brasil, ocupo esta tribuna, hoje, para defender a necessidade, urgente, de criação da Carreira de Fiscais Federais de Mineração do DNPM, órgão responsável pelo zelo e pela gestão do Patrimônio Mineral Brasileiro. Essa Carreira, prevista na Lei que transformou o DNPM em autarquia desde 1995, por não ter sido criada, deixou a Instituição pendente da estruturação do seu quadro técnico finalístico, de nível superior, não promovendo a consequente e necessária valorização, compatível com o grau de complexidade das atribuições desses abnegados profissionais, engenheiros, geólogos entre outros, muitos dos quais com o nível de doutorado, mestrado e especialização.

O Governo Federal, na busca acertada de valorizar o seu quadro funcional que desempenha funções típicas de Estado, criou e estruturou diversas carreiras através da edição da Medida provisória 2136, deixando de fora, injustamente, os fiscais de Mineração do DNPM.

Vale ressaltar que, apesar disso, o Brasil possui a sétima produção mineral mundial, sendo um dos dez mais importantes países quanto ao potencial mineral, com destaque especial para as províncias minerais de Carajás, no Pará; de Pitinga, no Amazonas;

da Província Estanífera de Rondônia; do Quadrilátero Ferrífero, em Minas Gerais; Magnesita, em Brumado; e Cromita em Campo Formoso-BA, entre outros depósitos situados nos diversos Estados de Federação.

Tendo em vista a necessidade de garantir que o patrimônio mineral brasileiro, um recurso não renovável, seja aproveitável de forma racional sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável e em proveito de toda sociedade, atribui-se ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, o papel do órgão gestor, normatizador e fiscalizador do setor mineral brasileiro, função de regulação exercida há mais de meio século, por essa conceituada instituição.

Sob essa perspectiva, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, advoga-se, para o exercício dessa importante função de Estado, uma adequada estrutura organizacional e elevada capacitação profissional de seus técnicos, justificando-se, assim, a alteração da Medida Provisória 2136, fazendo inscrever na mesma, a criação da Carreira de Fiscais Federais de Mineração do DNPM, conforme proposta da Associação Nacional dos Fiscais de Mineração do DNPM, já tendo sido encaminhada consulta pelo Excelentíssimo Ministro de Minas e energia Dr. José Jorge Vasconcelos Lima, ao Ministério do Planejamento, na forma de Aviso Ministerial nº 196/2001, para análise, por solicitação do Digníssimo Deputado Federal Aécio Neves, Presidente da Câmara Federal e do Deputado Antônio Cambraia, presidente da Comissão de Minas e Energia.

É oportuno ressaltar, Sr. Presidente, que no cumprimento de suas funções institucionais, além da multicomplexidade das ações que praticam, sujeitam-se os Fiscais Federais de Mineração do DNPM a uma série de situações de risco, tais como o exercício de suas atividades em situações precárias, penosas e perigosas atuando, também, em regiões de fronteira no combate à clandestinidade, às ações predatórias ao patrimônio mineral brasileiro, com aplicação de sanções aos infratores, com risco de suas próprias vidas, já que inúmeras vezes são obrigados a praticar esses atos sem qualquer cobertura ou apoio policial, tendo em paralisar atividades criminosas e consideradas ilícitas pelas legislações mineral e ambiental valendo-se, apenas, de instrumentos administrativos da legislação mineral mas, sempre de forma eficaz.

Torna-se imperativo enfatizar, ainda, que os recursos financeiros arrecadados pelo DNPM através de cobranças de custas, emolumentos, taxas e arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, permitem custear o impacto na folha de pagamento de pessoal decorrente do aumento de despesa proposto, incluindo-se a remuneração de seus 278 Fiscais Federais de Mineração, impacto que não ultrapassará sequer 500

mil reais/mês. Apenas com a CFEM, o DNPM arrecadou para os cofres da Fazenda Nacional, cerca de R\$ 107 milhões em 1999; no ano de 2000, foram arrecadados R\$ 136 milhões, tendo-se a previsão de R\$ 144 milhões para o corrente ano.

Em relação à Taxa Anual por Hectare, outro instrumento de arrecadação previsto na legislação específica é de aproximadamente R\$ 14 milhões a arrecadação prevista para este ano de 2001.

Assim, sendo estruturada, a Carreira de Fiscais Federais de Mineração permitirá uma melhor distribuição das funções no órgão, proporcionará a instituição de uma progressão funcional que valorize o bom profissional, instituindo o curso de capacitação de Fiscal para os novos concursados, introduzirá o estágio probatório como instrumento de avaliação prática da vocação individual para o cargo, tudo isso, contribuindo para elevar o nível de eficiência do DNPM. Além disso, o instituto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de mineração permitirá o incentivo do aprimoramento das ações do órgão nas respectivas áreas de atividade, estimulando o seu quadro de fiscais e potencializando a gerência da Autarquia.

No entanto, apesar desse quadro sombrio de descaso para com os seus Fiscais, se hoje o DNPM consegue se segurar a duras penas, não se sabe nem se isso continuará a ocorrer num futuro breve, se algo não for feito, de imediato.

O jornalista Cláudio Humberto, em sua coluna no dia 20 de junho próximo passado, declara o alerta que está o "DNPM à mínima – Quando o Ministério de Minas e Energia der tanta atenção a Minas quanto à Energia, descobrirá que o Brasil está a um passo de um verdadeiro apagão do suprimento de recursos minerais. Abandonado e desprestigiado, nos últimos anos, o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) já perdeu metade do seu qualificado corpo técnico".

Desse forma, dada a urgência de que a questão se reveste, não apenas para solucionar uma injustiça para com os Fiscais de Mineração, mas também para garantir que o DNPM possa ter uma solução de continuidade para o seu excelente desempenho, é que proponho, Sr. Presidente, que esta Casa aprove uma Moção de Apoio a ser dirigida ao poder Executivo pela criação da Carreira de Fiscais de Mineração, resgatando o direito legítimo de duzentos e setenta e oito

servidores da mais alta competência técnica, os quais foram preteridos quando da edição da Medida provisória 2136, tendo em vista que, direito idêntico ao que se discute hoje, foi concedido aos agrônomos e veterinários do Ministério da Agricultura, a partir da estruturação da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário. Assim estou, neste momento, ocupando esta tribuna, Sr. Presidente, e vou fazê-lo muitas outras vezes na defesa do que julgo do maior interesse para o País e para o Estado de Rondônia, que é a atividade mineral forte, organizada, com o poder público eficiente dotado de um quadro de fiscais com alto nível de especialização, valorizado e com uma remuneração condizente com o grau de complexidade que envolve as suas atribuições profissionais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o grande dilema do mundo contemporâneo é solucionar a dicotomia "desenvolvimento socioeconômico" com a "preservação ambiental". Infelizmente, o mais das vezes, o progresso vem desencadeando a degradação do meio ambiente, seja pelos resíduos poluentes que contaminam o solo, as águas e o ar, seja pelos gases tóxicos, entre os quais o monóxido de carbono e o metano, que provocam o aquecimento da Terra, com destruição de parte da camada de ozônio, seja pelo desmatamento indiscriminado, que altera as condições climáticas e extingue rios, riachos e nascentes.

A esse respeito, Sr. Presidente, desejamos, nesta oportunidade, ressaltar que em nosso Estado do Tocantins a dicotomia a que nos referimos vem sendo unificada e adequadamente equacionada, portanto, muito embora o desenvolvimento socioeconômico venha sendo a prioridade máxima da administração estadual, esse arrancar da mais nova unidade federada das amarras que a prendiam ao subdesenvolvimento, vem sendo promovido com o completo respeito ao meio ambiente e à preservação do equilíbrio ecológico.

Tanto isso é verdade que os projetos agrícolas, pecuários e industriais devem, antes de sua implantação, ser aprovados pelo órgão ambiental, e o Estado tem logrado êxito na empreitada de preservar a Natureza, em todas as suas manifestações, simultaneamente com o progresso, indispensável para a melhoria da qualidade de vida da população.

Aliás, foi o Tocantins o primeiro Estado da Federação a concluir o seu respectivo zoneamento agroecológico, isso já nos idos de 1999. Com esse detalhamento do potencial e das restrições que devem ser

impostas à utilização da terra, foi viabilizada a conciliação entre a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico.

Nosso Estado vem sintonizando o exercício de atividades como a fruticultura, a produção de grãos, a pecuária de corte, as agroindústrias com o respeito à Natureza e o ecoturismo, ramo da indústria turística que só pode ter lugar onde os recursos naturais estão intocados ou preservados.

Entre os muitos projetos e programas em execução no Estado, visando a preservação de espécies nativas, vegetais e animais, gostaríamos de nos reportar, agora, sobre o Projeto Quelônios, que visa assegurar a sobrevivência dessas pequenas tartarugas, fundamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico e para as populações ribeirinhas.

No momento, os fiscais da Naturatins estão fazendo o monitoramento dos quelônios, por intermédio da coleta de ovos nos municípios tocantinenses de Lajeado, Brejinho, Porto Nacional e Palmas, a fim de garantir a preservação dessa espécie, ameaçada pela formação do lago que abastecerá a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães.

Os ovos desses répteis estão sendo transferidos para praias fluviais protegidas contra predadores naturais, e conta com o apoio decisivo a importância fundamental da preservação ambiental.

Esse Projeto, Sr. Presidente, já salvou cerca de seis mil filhotes—número extremamente expressivo e que indica a relevância da iniciativa dessa espécie animal, como também para o crescimento da respectiva população.

É de ressaltar que os quelônios são importantes não apenas para o equilíbrio ecológico, como também sua captura, em quantidades autorizadas, pelas comunidades ribeirinhas, é de maior relevância, eis que deles produz-se óleo utilizado na fabricação de sabonetes, cremes e xampus, além de fonte de alimentação altamente nutritiva.

Fazemos este registro, Sr. Presidente, para demonstrar como, no Tocantins, é a preservação ambiental levada a sério, sendo, em verdade, um exemplo a ser seguido de desenvolvimento econômico sintonizado com o respeito à Natureza.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na redação da MP N.º 2.156-3 que extinguiu a SUDENE e criou, em seu lugar, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste, a ADENE, o Presidente Aécio Neves, Presidente da Câmara dos Deputados no exercício da Presidência da República, fez que fossem incluídos, na área

de jurisdição da nova Agência, os municípios do vale do Mucuri, em Minas Gerais.

Essa foi uma decisão acertada do Presidente em exercício, porque o vale do Mucuri, assim como o vale do Jequitinhonha e todo o norte de Minas, é, climaticamente falando, uma extensão do Nordeste. Com o acréscimo do Mucuri, sobem de 141 para 166 o número dos municípios mineiros na área de jurisdição da antiga SUDENE e, agora, da nova Agência.

São esses os municípios incluídos: 1 – Águas Formosas, 2 – Ataléia, 3 – Bertópolis, 4 – Campanário, 5 – Carlos Chagas, 6 – Catuji, 7 – Crisólita, 8 – Franciscópolis, 9 – Frei Gaspar, 10 – Fronteira dos Vales, 11 – Itaipé, 12 – Itambacuri, 13 – Ladainha, 14 – Maxacalis, 15 – Na nu que, 16 – Novo Oriente de Minas, 17 – Ouro Verde de Minas, 18 – Pavão, 19 – Pescador, 20 – Poté, 21 – Santa Helena de Minas, 22 – Serra dos Aimorés, 23 – Setubinha, 24 – Teófilo Otoni e 25 – Umburatiba.

Outros municípios, localizados nos limites das áreas agora incluídas na ADENE, também estão reivindicando, e com inteira justiça, sua inclusão na área jurisdicionada à nova agência de desenvolvimento do Nordeste brasileiro. Esperamos que sua justa reivindicação seja acolhida quando da próxima edição da Medida Provisória nº 2.156-3.

Em companhia do Deputado Cleuber Carneiro, que é da região da ADENE, estivemos pessoalmente com o Presidente Aécio Neves, anteontem, 27 de junho, para felicitá-lo e levar-lhe o nosso apoio pela inclusão desses municípios na região da ADENE. Como essa foi uma medida que faz justiça à realidade desses municípios e de todo o Nordeste, estamos seguros de que o Congresso Nacional a aprovará.

Como é sabido por todo o povo nordestino, a extinta SUDENE foi um instrumento idealizado e implantado por jovens idealistas há mais de quatro décadas, que teve um notável desempenho em levar o desenvolvimento para o Nordeste brasileiro, ajudando a diminuir as disparidades entre as regiões do País.

A nova Agência de Desenvolvimento do Nordeste, a ADENE, veio para renovar e reacender o ideário daqueles que souberam ousar no início dos anos 60.

Em pronunciamento que fiz desta tribuna, em fevereiro do ano passado, lembrei que o Presidente

Fernando Henrique Cardoso reafirmara o propósito de “voltar a ousar”, porque o modelo de desenvolvimento em curso na região já apresentava sinais de esgotamento. Pois bem, a MP N.º 2.156-3, reeditada anteontem pelo Presidente Aécio Neves, introduziu os novos paradigmas e estratégias que faltavam para dar um novo sopro de esperança e otimismo para essa sofrida região do Brasil.

Muito obrigado.

ANEXO

Municípios mineiros e capixabas da área de jurisdição da ADENE

ADENE EM MINAS GERAIS – 1

NORTE DE MINAS

Águas Vermelhas, Berizal, Bocaiúva, Bonito de Minas, Brasília de Minas, Buritizeiro, Capitão Enéa, Campo Azul, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Cristália, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco As, Fruta de Leite, Gameleira, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraçama, Ilbiaí, Ibiracatu, Icarai de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Josenópolis, Januária, Jaonvar, Jequitai, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luisândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabela, Montalvânia, Miravânia, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Ninheiras, Nova Porteirinha, Novo Horizonte, Olhos D'Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Patos, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chic, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São João do Paraíso, Serranópolis, Taiobeiras, Ubaí, Urucuia, Vargem Grande do Rio Pardo, Varzelândia, Várzea da Palma e Verde Lândia.

ADENE EM MINAS GERAIS – 2

VALE DO JEQUITINHONHA

Almenara, Angelândia, Araçuaí, Aricanduva, Bandeira, Berilo, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, C. de Magalhães de Minas, Datás, Diamantina, Divisópolis, Felício dos Santos, Felisburgo, Francisco Badaró, Franciscópolis, Itamarandiba, Itinga, Itaoabim, Jacinto, Genipapo de Minas, Jequitinhonha,

Joáima, Jordânia, José Gonçalves Dias, Leme do Prado, Malacacheta, Mata Verde, Medina, Minas Novas, Monte Formoso, Montezuma, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Palmópolis, Pedra Azul, Ponto dos Volantes, Rio do Prado, Rio Vermelho, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio Jacinto, Senador M. Gonçalves, São Gonçalo do Rio Preto, Serro, Setubinha, Turmalina, Veredinha e Virgem da Lapa.

ADENE EM MINAS GERAIS – 3

VALE DO MUCURI

Águas Formosas, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteiras dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Maxacalis, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Poté, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba.

ADENE NO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Linhares, Marilândia, Mantenópolis, Mucurici, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Porto Belo, Rio Bananal, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Mateus, Soretama, Vila Pavão e Vila Valério.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 17 minutos.)

ATA DA 78ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2001
(Publicada no DSF, de 26 de junho de 2001)

Retificações

Na ata, à página nº 14.028, 1ª coluna, na subscrição do Requerimento nº 367, de 2001, que solicita homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido no Rio de Janeiro.

Onde se lê:

.....
Sala das Sessões, 25 de junho 2001. – Francelino Pereira.

Leia-se:

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001. – Francelino Pereira e Bernardo Cabral.

Trecho da ata, à página nº 14.162, que se republica por incorreção na publicação da lista de votação nominal do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001 – Complementar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Alerto o Plenário que, após esta votação, teremos ainda a votação de requerimentos de urgência da maior importância e, logo após, então, a sessão do Congresso Nacional.

A Presidência informa que se as Sras e os Srs. Senadores já votaram.

(Pausa.)

(Procede-se à apuração)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2001 - COMPLEMENTAR									
DISPÕE SOBRE O FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 70, 80 E 81 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS									
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 26/06/2001		Hora Início: 17:58:55			
Sessão Data: 26/06/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 26/06/2001		Hora Fim: 18:03:15			
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto		
PMDB	PA	ADEMIR ANDRADE	SN	BLP/DE	RR	ROBERTO LIMA	SN		
PMDB	P	ALBERTO SILVA	SN	P	RO	STANISLAU ROCHA	SN		
BLP/DE	RS	ALVARO DAS	SN	BLP/DE	CE	SEBASTIÃO NACHASO	SN		
BLP/DE	MT	ANTONIO PAES DE BARROS	SN	BLP/DE	AC	WALDO VIANA	SN		
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SN	PFL	DF	VALDIR AZEVEDO	SN		
PFL	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SN	PFL	MA	WALDECK OLIVEIRA	SN		
PFL	MA	BOLLO PARGA	SN	PFL	PA	WELINGTON ROBERTO	SN		
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SN						
PFL	MT	CARLOS BEZERRA	SN						
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SN						
PFL	MA	EDSON LOBÃO	SN						
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SN						
ALP/DF	SP	EDUARDO SUPICY	SN						
ALP/DF	RE	EMÍLIA PEREIRA	SN						
BLP/DE	TO	FERNANDO MARI NUNES	SN						
PFL	MS	FRANCIELINO PEREIRA	SN						
PFL	PI	FREITAS NETO	SN						
BLP/DE	PI	GERALDO CANDIDO	NÃO						
BLP/DE	RN	GERALDO MELLO	SN						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SN						
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SN						
PMDB	AP	SILVANA BORGES	SN						
BLP/DE	AL	HELOISA HELENA	NÃO						
PFL	PI	HENRIQUE NASCIMENTO	SN						
PFL	GO	IRINEU DE LIMA	SN						
BLP/DE	AM	JEFFERSON PERES	SN						
PFL	SC	JOSÉ BATTISTOLINI	SN						
PFL	RR	JOSÉ CARLOS	SN						
PMDB	MS	JOSÉ AFRICANO	SN						
PMDB	MS	JUVENILDO DA FONSECA	SN						
PFL	DF	LAURO CAMPOS	NÃO						
PFL	SE	LEONARDO SILVA	SN						
BLP/DE	CE	LEONARDO SILVA	SN						
BLP/DE	MS	LUIZ ESTANISLAU	SN						
PFL	PA	LUIZ FERNANDES	SN						
BLP/DE	CE	MARIA DO CARMO ALVES	SN						
BLP/DE	AC	MARCELO SILVA	SN						
PMDB	RR	MARCELO PINTO	SN						
PMDB	GO	MARCO MIRANDA	SN						
PFL	RO	MOURA MENDES	SN						
PFL	MT	MOURA MOURA	SN						
PMDB	AC	MOURA MOURA	SN						
PMDB	MT	NOVA DA COSTA	SN						
BLP/DE	PI	OSCAR DAS	SN						
BLP/DE	ES	PAULO HENRIQUE	SN						
PFL	BA	PAULO SCOTO	SN						
BLP/DE	SP	PEDRO BIA	SN						
PMDB	MS	PEDRO SANCHEZ	SN						
PMDB	MS	PEDRO URBANIA	SN						
BLP/DE	ES	RICARDO SANTOS	SN						
BLP/DE	PI	ROBERTO FREIRE	SN						
PFL	RJ	ROBERTO SALGADO	SN						
Preliminar: JADER BARBALHO				Votos SIM: 57		Total: 60			
Preliminar: JADER BARBALHO				Votos NÃO: 3					
Preliminar: JADER BARBALHO				Votos ABST: 0					
Operação: PAULO R. LIMA									

ATA DA 79ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2001

(Publicada no DSF, de 27 de junho de 2001)

Retificação

No Sumário, à página nº 14.077, no item 1.2.11 –
Leitura de requerimentos

Onde se lê:

Nº 378, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 19 de 2001, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Leia-se:

Nº 378, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 13 e 19 de 2001, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Resenha das matérias apreciadas durante a 3ª Sessão Legislativa Ordinária
51ª Legislatura

(1º a 30 de junho de 2001)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa Presidente da República.....6
De iniciativa do Senado Federal.....2
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....3

Total.....11

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/00, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (jornada de trabalho, transportes de trabalhadores e salário in natura).

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2000 (nº 110/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem), que revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres.

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2001 (nº 2.429/00, na Casa de origem), que institui o “Dia da Televisão”.

Sessão: 13-6-2001

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788/90, na que a Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regula os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade).

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001 – Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.

Sessão: 20-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210/01, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata da prisão especial.

Sessão: 22-6-2001

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556/00, na que a Casa), de autoria do Senador Pedro Piva, que destina ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paralímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001 – Complementar (nº 177/01 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001 (nº 3.639/00, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001 (nº 3.999/01, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Sessão: 27-6-2001

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal....8

Total....8

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da si-

tuação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.

Sessão: 6-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza – RR).

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 672, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o comércio eletrônico.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 19-6-2001

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (nº 3.532/00, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (incluindo a figura do contador como autor do crime de falso testemunho ou falsa perícia, bem como exarcebando as penas impostas ao referido crime).

Sessão: 19-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Caracaraí – RR).

Sessão: 19-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica.

Sessão: 21-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá – PR).

Sessão: 26-6-2001

Emenda do Senado ao Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pena do dependente do segurado do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal).

Sessão: 27-6-2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal....4

De iniciativa da Câmara dos Deputados....77

Total....81

Projeto de Resolução nº 22, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Resolução nº 23, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal.

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2000 (nº 267/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à TM-TV Telecomunicações e Serviços Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2001 (nº 554/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pititinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2000 (nº 392/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Sessão: 6-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2001 (nº 443/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999.

Sessão: 6-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2000 (nº 326/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 6-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2000 (nº 348/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora do Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

Sessão: 6-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2001 (nº 400/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2001 (nº 729/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2000 (nº 430/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2000 (nº 263/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o

ato que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2000 (nº 451/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores de Carinhanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2000 (nº 486/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2001 (nº 674/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001 (nº 518/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2000 (nº 441/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lasafá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000 (nº 475/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000 (nº 487/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação José de Paiva Neto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001 (nº 510/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2001 (nº 550/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha – ASCOFAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001 (nº 831/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão.

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2000 (nº 492/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2000 (nº 524/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2000 (nº 561/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Culturais e Comunitárias de Rancharia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo.

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000 (nº 522/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001 (nº 494/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2001 (nº 541/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joca Motta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União, Estado do Piauí.

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 662/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão-FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 1999 (nº 34/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000 (nº 265/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade Santa Cecília – UNISANTA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2001 (nº 437/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural José Ribeiro da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montividiu, Estado de Goiás.

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000 (nº 531/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sessão: 19-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2000 (nº 549/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Poço das Trincheiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trincheiras, Estado de Alagoas.

Sessão: 19-6-2001

Projeto de Resolução nº 26, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL.

Sessão: 20-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 21-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão co-

munitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Sessão: 21-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 21-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – APMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Sessão: 21-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001 (nº 500/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2001 (nº 568/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM de Irapuru a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2001 (nº 577/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2001 (nº 598/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Campo, Estado da Bahia.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2001 (nº 601/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Rúbia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001 (nº 617/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001 (nº 653/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikucki a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001 (nº 712/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União Caixerial de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001 (nº 539/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001 (nº 578/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001 (nº 707/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2001 (nº 417/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2001 (nº 482/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001 (nº 591/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001 (nº 353/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Resolução nº 28, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a 21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30-4-2001.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2001 (nº 415/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2001 (nº 576/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2001 (nº 658/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação "Clamor dos Pobres" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2001 (nº 634/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2001 (nº 667/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Sessão: 27-6-2001

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República....9

Total....9

Mensagem nº 252, de 2000 (nº 1.832, de 2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cyro Gabriel do Espírito Santo Cardoso, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.

Sessão: 6-6-2001

Mensagem nº 89, de 2001 (nº 125, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubem Amaral Júnior, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Iugoslávia.

Sessão: 6-6-2001

Mensagem nº 112, de 2001 (nº 340, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar.

Sessão: 19-6-2001

Mensagem nº 129, de 2001 (nº 476, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Sessão: 19-6-2001

Mensagem nº 132, de 2001 (nº 497/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

Sessão: 26-6-2001

Mensagem nº 134, de 2001 (nº 499/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exer-

cer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

Sessão: 27-6-2001

Mensagem nº 135, de 2001 (nº 500/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Sessão: 27-6-2001

Mensagem nº 143, de 2001 (nº 529/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Viégas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

Sessão: 27-6-2001

Mensagem nº 144, de 2001 (nº 530/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cesário Melantônio Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Sessão: 27-6-2001

MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República....5

Total....5

Parecer nº 478, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 121, de 2001 (nº 407/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luis Carlos Wanderley Lima, para ser reconduzido, por três anos ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sessão: 6-6-2001

Parecer nº 495, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 125, de 2001 (nº 429/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Geraldo de Oliveira Medina, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro,

na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Waldemar Zveiter.

Sessão: 6-6-2001

Parecer nº 568, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 1, de 2001 (nº 1.820/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Mansa Almeida Del'Isola e Diniz, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Sessão: 26-6-2001

Parecer nº 601, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 122, de 2001 (nº 416/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ronaldo Porto Macedo Júnior, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos.

Sessão: 26-6-2001

Parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Doutor Geraldo Brindeiro, ao cargo de Procurador-Geral da República.

Sessão: 27-6-2001

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa do Senado Federal...1

Total....1

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado e 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros e edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos do § 2º do art. 227 e do art. 255 da Constituição Federal.

Sessão: 7-6-2001

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal....2

Total....2

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19-6-2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos aos respectivos mandatos para concorrerem a quaisquer cargos eletivos).

Sessão: 20-6-2001

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

De iniciativa do Senado Federal....7

Total....7

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2000, tendo como Primeiro Signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação da alínea a do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 10.000 habitantes o cargo de vereador será honorífico, sem direito a remuneração.

(Retirada nos termos do Requerimento nº 256, de 2001)

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que dá nova redação ao § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o benefício de prestação continuada da pessoa portadora de deficiência ou idosa.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 250, de 2001)

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal (operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações).

(Retirado nos termos do Requerimento nº 271, de 2001)

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 279, de 2001)

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para excluir as concessões de garantia que menciona do âmbito das operações de crédito.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 272, de 2001)

Sessão: 19-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a composição do Conselho a que refere a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 273, de 2001)

Sessão: 19-6-2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 3º do artigo 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral do Estado e do Distrito Federal e Territórios será feita mediante processo eletivo.

(Retirada nos termos do Requerimento nº 305, de 2001)

Sessão: 27-6-2001

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

De iniciativa do Senado Federal....1

Total....1

Requerimento nº 294, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros, solicitando a criação de uma Comissão Especial Externa para acompanhar as ações de mineração dos efeitos da seca.

Sessão: 5-6-2001

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO APROVADO
PELO PLENÁRIO**

De iniciativa do Senado Federal....1

Total....1

Requerimento nº 360, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, ao Banco Central do Brasil – BACEN, que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo – SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa Silva.

Sessão: 26-6-2001

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal....13

Total....13

Requerimento nº 289, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Aracruz, Sr. Primo Bitti.

Sessão: 5-6-2001

Requerimento nº 290, de 2001, do Senador Ricardo Santos, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Aracruz, Sr. Primo Bitti.

Sessão: 5-6-2001

Requerimento nº 292, de 2001, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros senhores senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente do dia 2 de outubro de 2001, seja destinada a comemorar os 500 anos do Rio São Francisco.

Sessão: 5-6-2001

Requerimento nº 297, de 2001, do Senador Jader Barbalho e outros senhores senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Deputado Federal Carlos Wilson Campos, falecido em 5.6.2001, na cidade de Recife (PE).

Sessão: 5-6-2001

Requerimento nº 299, de 2001, do Senador Luiz Otávio e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expedien-

te da sessão do dia 19 de setembro próximo, seja para homenagear o Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

Sessão: 6-6-2001

Requerimento nº 300, de 2001, do Senador Gerson Camata, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Aracruz (ES), Primo Bitti, na localidade de Morro das Almas, Aracruz, Espírito Santo.

Sessão: 6-6-2001

Requerimento nº 306, de 2001, do Senador Cassido Maldaner, solicitando voto de louvor e aplauso ao Tenista Gustavo Kuerten.

Sessão: 12-6-2001

Requerimento nº 317, de 2001, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Ladislau Cristino Cortes.

Sessão: 18-6-2001

Requerimento nº 363, de 2001, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, solicitando que o horário do expediente da sessão do dia 20 de agosto próximo, seja destinado a homenagear a maçonaria brasileira pelo Dia do Maçon.

Sessão: 22-6-2001

Requerimento nº 365, de 2001, do Senador Maguito Vilela, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do poeta e escritor goiano José Godoy Garcia.

Sessão: 22-6-2001

Requerimento nº 367, de 2001, dos Senadores Francelino Pereira e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido em 25-6-2001, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Sessão: 25-6-2001

Requerimento nº 368, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo Milton Santos.

Sessão: 25-6-2001

Requerimento nº 374, de 2001, do Senador Geraldo Cândido, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo baiano Milton Almeida dos Santos, ocorrido em 24-6-2001.

Sessão: 26-6-2001

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de junho de 2001)

Não deliberativas 6

Deliberativas ordinárias 13

Total..... 19

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 30 de junho de 2001)

MATÉRIAS APROVADAS	116
Projeto aprovado e enviado à sanção	11
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	8
• <i>Por decisão terminativa</i>	1
• <i>Do Senado</i>	1
• <i>Por decisão de Plenário</i>	7
• <i>Do Presidente da República</i>	1
• <i>Do Senado</i>	5
• <i>Da Câmara</i>	1
Projetos aprovados e enviados à promulgação	81
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	66
• <i>Operações de crédito</i>	4
• <i>Acordos Internacionais</i>	11
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	9
Escolha de Autoridade	5
Requerimento de Informação aprovado pelo Plenário	1
Requerimento de Criação de Comissão Especial	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	10
Matérias rejeitadas e enviadas ao arquivo	2
Matéria retirada pelo autor	7
Matérias declaradas prejudicadas	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	126

SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2001

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, E NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, AMBAS DA 51ª LEGISLATURA (29 de janeiro a 30 de junho de 2001)

Não deliberativas	38
Deliberativas ordinárias	52
Reuniões.....	3
Total.....	93

MATÉRIAS APROVADAS.....3

Projeto aprovado e enviado à sanção	32
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	54
• <i>Por decisão terminativa</i>	25
• <i>Do Senado Federal</i>	25
• <i>Por decisão de Plenário</i>	29
• <i>Do Presidente da República</i>	5
• <i>Da Câmara dos Deputados</i>	6
• <i>Do Senado Federal</i>	18
Projetos aprovados e enviados à promulgação	260
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	235
• <i>Operações de crédito</i>	8
• <i>Acordos Internacionais</i>	14
• <i>Indicação de Ministro do TCU</i>	1
• <i>Criação do Diploma Mulher Cidadã</i>	1
• <i>Criação da Capela Ecumênica do Senado</i>	1
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	13
Escolha de Autoridade	11
Convocação de Ministros de Estado	2
Requerimento de Informações aprovado pelo Plenário	2
Requerimento de Criação de Comissão Especial.....	2

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of/402/2001- SGM	Dr. José Paulo Botelho Cobucci - Diretor da Subsecretaria de Informações do SF.	Solicita empenho junto ao Diretor do DSL do Prodasen, Sr. Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, no sentido de implementar os procedimentos necessário para alimentação do banco de dados "DISS".
Requerimento s/nº de 31.5.2001	Dr. Raimundo Carreiro Silva - Secretário-Geral da Mesa do Senado.	Requer cópias do Relatório de depoimentos pertinentes da CPI dos Precatórios e Títulos Públicos.
Of/416/2001- SGM	Dr. Mozarte de Quadros.	Em resposta ao requerimento s/nº datado de 31 de maio de 2000 com os devidos esclarecimentos.
Of/30/2001- CSF	Dr. Raimundo Carreiro Silva - Secretário-Geral da Mesa do Senado.	Solicitando a relação das sessões secretas realizadas no Senado, durante o ano de 2000.
Of/435/2001- SGM	Senador Romeu Tuma.	Respondendo o Ofício nº 30/2001- CSF informando que as votações de Mensagens Presidenciais indicando nomes de Chefes de Missão Diplomáticas serão feitas em sessões públicas com votações secretas e encaminhando o levantamento das votações secretas ocorridas no ano de 2000.
Of/440/2001- SGM	Dr. João Carlos Zoghbi - Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal SF.	Designando a servidora Cláudia Lyra Nascimento Egg, para participar de reunião da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República, no Palácio do Planalto e sugere que proponha ao Diretor- Geral a indicação de servidor para também participar das futuras reuniões daquela Comissão do Poder Executivo.
GRP/2001/DSG.5 Secretaria do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	Dr. Raimundo Carreiro Silva - Secretário-Geral da Mesa do Senado.	Encaminha questionário sobre "Relações Legislativo/Executivo, no Quadro Controle Parlamentar".

Of/459/2001-SGM	Dr. Hélio Dutra - Secretário do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.	Em atendimento ao GRP/2001/DSG.5 devidamente preenchido e encaminhando, ainda, conforme solicitado, um exemplar da Constituição Federal, do Regimento Interno do Senado Federal (volumes I e II) e, em cópias, os textos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Ofício nº 905/Pres	Senador Jader Barbalho - Presidente do Senado Federal.	Solicitando informações sobre confirmação de autorização concedendo terras públicas a particulares no ano de 1983.
Of/460/2001-SGM	Dr. Francisco Maurício da Paz - Diretora da Subsecretaria de Arquivo SF.	Encaminha o Ofício 905/Pres, de 21.6.2001, por meio do qual do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Terras Públicas na Região Amazônica juntou a Resolução nº 320, de 1983, solicitando o aprofundamento sobre o assunto pertinente à citada resolução, para identificar casos de autorização por ventura não alcançados.
Of/463/2001-SGM	Dra. Simone Bastos Vieira - Diretora da Subsecretaria de Biblioteca SF.	Comunicando, na qualidade de usuário, que a Lex-Coletânea de Legislação e Jurisprudência tem chegado com bastante atraso, o que vem prejudicando, de forma sistemática e reiterada, os trabalhos de assessoramento direto prestado pela Secretaria-Geral da Mesa.
Of/657/2001-SF	Dep. Júlio Redecker, Presidente da Representação Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, Câmara dos Deputados	Em resposta ao of/P/116/2001, informa que em 19/03/01 solicitou ao Pres. CD, bem como às lideranças, a indicação de membros para integrarem a Representação Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul
Of/735/2001-SF	Vereadora Ana Martins - Pres. CPI da Dívida Pública - Câmara Municipal de SP.	Of/162/01-CPI-DP, encaminhando histórico dos depoimentos recolhidos na CPI dos Títulos Públicos em 96/97 e Rel. Final da Mesma CPI.

CONGRESSO NACIONAL - 2001
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

PLV – sancionado.....	01
PLNs – sancionados.....	16
PDNs – promulgados.....	02

MES	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Junho	205/2001-CN (n° 339/2001, na origem)	PLN n° 5/2001 Leitura: 20-4-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 14.674.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	7-6-2001 às 15h30min	Lei n° 10.238, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	275/2001-CN (n° 447/2001, na origem)	PLN n° 9/2001 Leitura: 22-5-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 384.110.711,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	7-6-2001 às 15h30min	Lei n° 10.239, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	320/2001-CN (n° 521/2001, na origem)	PLN n° 12/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	7-6-2001 às 15h30min	Lei n° 10.240, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	-	PDN n° 3/2001	Autoriza a execução dos contratos IC 25/98 e IC 29/98, relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 18.782.0518.3644.0001 – Restauração de Rodovias Estaduais no Estado do Mato Grosso, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	7-6-2001 às 15h30min	Decreto Legislativo n° 3/2001-CN (Public. no DOU- E de 11-6-2001)

Junho	-	PDN nº 4/2001	Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0231.5743.0001 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR, da Unidade Orçamentária 39.201 -- DNER.	7-6-2001 às 15h30min	Decreto Legislativo nº 4/2001-CN (Public. no DOU-E de 11-6-2001)
Junho	199/2001-CN (nº 329/2001, na origem)	PLN nº 4/2001 Leitura: 17-4-2001 (SF)	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2002, e dá outras providências.	27-6-2001 às 9h30min	Aprovado o Substitutivo com Destaques de Plenário. À sanção
Junho	258/2001-CN (nº 430/2001, na origem)	PLN nº 7/2001 Leitura: 22-5-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.304.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 9h30min	Aprovado. À sanção.
Junho	319/2001-CN (nº 520/2001, na origem)	PLN nº 11-A/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o Substitutivo. À Sanção.
Junho	319/2001-CN (nº 520/2001, na origem)	PLN nº 11/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o Substitutivo. À Sanção.

Junho	322/2001-CN (nº 528/2001, na origem)	PLN nº 13/2001 Leitura: 11-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	341/2001-CN (nº 575/2001, na origem)	PLN nº 14/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 686.140.095,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	342/2001-CN (nº 576/2001, na origem)	PLN nº 15/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 225.538.950,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	344/2001-CN (nº 577/2001, na origem)	PLN nº 16/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$ 239.050.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	347/2001-CN (nº 589/2001, na origem)	PLN nº 19/2001 Leitura: 21-6-2001 (SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 770.000.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.

Junho	348/2001-CN (nº 588/2001, na origem)	PLN nº 20/2001 Leitura: 22-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 59.042.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	376/2001-CN (nº 614/2001, na origem)	PLN nº 23/2001 Leitura: 26-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$ 71.130.198,00, em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	382/2001-CN (nº 632/2001, na origem)	PLN nº 26/2001 Leitura: 26-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 21.386.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	789/2000-CN (nº 1.222/2000, na origem)	PLN nº 16-B/2000 Leitura: 31-8-2000	Inclui programa e altera ações do Plano Plurianual para o período 2000/2003.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	337/2001-CN (nº 561/2001, na origem)	MPV nº 2.094-28/2001 Publ. no D.O. de 15-6-2001	Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o PLV nº 9/2001. À Sanção.

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO 2001**

PLVs – sancionados.....	04
MPVs - promulgadas.....	06
PLNs – sancionados.....	20
PDNs – promulgados.....	03
Total de matérias apreciadas.....	33

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 306/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 5-6-2001, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 315, de 2001-CN, referente ao Projeto de Lei nº 10, de 2001-CN.
Of. nº 326/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 11-6-2001, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 322, de 2001-CN, referente ao Projeto de Lei nº 13, de 2001-CN.
Of. nº 328/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 12-6-2001, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 323, de 2001-CN, que encaminha, em aditamento à Mensagem nº 199, de 2001-CN, proposta no sentido de que seja substituído o Demonstrativo dos Benefícios Tributários e Previdenciários, constante do Projeto de Lei nº 4, de 2001-CN.
Of. nº 334/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 20-6-2001, e despachadas à CMPOPF as Mensagens nºs 341, 342, 344 a 346, de 2001-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 14 a 18, de 2001-CN.
Of. nº 337/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 21-6-2001, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 347, de 2001-CN, referente ao Projeto de Lei nº 19, de 2001-CN.
Of. nº 339/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 22-6-2001, e despachadas à CMPOPF as Mensagens nºs 348 a 350, de 2001-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 20 a 22, de 2001-CN.
Of. nº 342/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Encaminhando, nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum, a fim de ser submetido à douta Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 2/2001-CN, que "Institui o hasteamento das bandeiras Nacional, dos Estados e do Distrito Federal".

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2001

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	10
EXTRAORDINÁRIAS	6
CONJUNTAS	5
TOTAL	21

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			1	1	1						3
PELA REJEIÇÃO					1						1
REMESSA À CCJ				1							1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
PELA PREJUDICIALIDADE											
TOTAL	0	0	1	2	2						5

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL											0

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO					1						1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL					1						1

{OFS} OFÍCIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS					1						1
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR											
PELO ARQUIVAMENTO			1	1							2
TOTAL			1	1	1						3

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
INDICANDO AUTORIDADES											
TOTAL											0

DIVERSOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
PELO ARQUIVAMENTO				3							3
POR ROS AO BACEN				1							1
TOTAL				4							4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO				1							1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL				1							1

INDICAÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO					1						1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL					1						1

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
23.03.01	SEMINÁRIO DOLARIZAÇÃO VS. PLURALISMO MONETÁRIO NAS AMÉRICAS: A CONTROVÉRSIA VISTA DO BRASIL
04.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA NETO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N º 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DETERMINA QUE , “NO PRAZO DE NOVENTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS”.
17.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SENADOR FERNANDO BEZERRA, ACERCA DA “PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), COM A POSTERIOR ATRIBUIÇÃO DE SUAS TAREFAS INSTITUCIONAIS A AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A SEREM CRIADAS PELO PODER EXECUTIVO, OU ENTIDADES OFICIAIS JÁ EXISTENTES”.

05.06.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DOS SENHORES AFONSO HENRIQUES MOREIRA SANTOS, SECRETÁRIO DE ENERGIA DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E DO SENHOR ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES, PRESIDENTE DO GRUPO VOTORANTIM, DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO N º 32, DE 2001, QUE "ALTERA A LEI N º 9491, DE 1997, PARA EXCLUIR O SETOR ELÉTRICO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO", DE AUTORIA DO SENADOR ROBERTO FREIRE.
07.06.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DO SENHOR FRANCISCO DORNELLES, <i>MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO</i> , DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2001 – Complementar, QUE "Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências", DE AUTORIA DO EXECUTIVO.
19.06.01	SABATINA DO SR. RONALDO PORTO MACEDO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA(CADE), DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM MANDATO DE DOIS ANOS.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

REUNIÃO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ORDINÁRIAS			1	3	4	3							11
EXTRAORDINÁRIAS	1	1	1		1	3							7
CONJUNTAS					1								1
TOTAL	1	1	2	3	6	6	0	0	0	0	0	0	19

**PROPOSIÇÕES APRECIADAS NA COMISSÃO DURANTE A 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA****PROJETO DE LEI DO SENADO**

TERMINATIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				2	3	6							11
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	2	3	6	0	0	0	0	0	0	11

NAO TERMINATIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				1	3	3							7
PELA REJEIÇÃO					1	1							2
N. T. SUBSTITUTIVO					1								1
TOTAL	0	0	0	1	5	4	0	0	0	0	0	0	10

COMPLEMENTAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1								1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

P E C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				2	2								4
PELA REJEIÇÃO				1									1
N. T. SUBSTITUTIVO					1								1
TOTAL	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	6

OFÍCIO "S"

OFÍCIO S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													0
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. PRS													0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

P L C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1	1	5	1	6							15
PELA REJEIÇÃO						1							1
N. T. SUBSTITUTIVO					1								1
TOTAL	1	1	1	5	2	7	0	0	0	0	0	0	17

PLC-COMPLEMENTAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO						3							3
PELA REJEIÇÃO						2							2
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5

EMENDAS DE PLENÁRIO

EMENDAS PLEN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1								1
PELA REJEIÇÃO						1							1
TOTAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			1			1							2
PELA REJEIÇÃO						1							1
P/ PREJUDICIALIDADE						1							1
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	4

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO

PDS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1								1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													0
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MENSAGENS

M S F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IND. AUTORIDADES					3	2							5

AUDIÊNCIAS

AUDIÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
REALIZADAS			1	1	1	1							4

TOTAL DE PARECERES APRECIADOS PELA CCJ

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1	2	10	12	19	0	0	0	0	0	0	45
PELA REJEIÇÃO	0	0	0	1	1	6	0	0	0	0	0	0	8
N. T. SUBSTITUTIVO	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
APR.IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
TOTAL	1	1	2	11	19	27	0	0	0	0	0	0	61


GILDEETE LEITE DE MELO
Secretária da CCJ

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

JUNHO/2001

***3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

VICE: SENADORA MARINA SILVA

MATÉRIAS APRECIADAS EM JUNHO/2001**REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS 03****REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 01****REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS 00**

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	00
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (AINDA NÃO APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR	00
PELO SOBRESTAMENTO (EM VISTA DE REQUERIMENTO APRESENTADO EM PLENÁRIO)	01
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)	00
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA - COMPLEMENTAR	
APROVADOS, COM PARECER FAVORÁVEL	01
COM PARECER PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO (NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO APROVADO NA CASA DE ORIGEM)	01
APROVADOS, COM PARECER FAVORÁVEL	03
TOTAL	04

AVISOS	
PELA APROVAÇÃO	00
PELO ARQUIVAMENTO	01
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	00
TOTAL	01

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS	
TOTAL	08

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	01
REJEITADOS	01
NÃO APRECIADOS	00
TOTAL	02

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

1º SEMESTRE/2001

***3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

VICE: SENADORA MARINA SILVA

MATÉRIAS APRECIADAS NO 1º SEMESTRE DE 2001**REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS 09****REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 06****REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS 00**

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	01
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	03

OBS.: FORAM OUVIDAS 15 (QUINZE) PESSOAS.

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO	04
PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (AINDA NÃO APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
PELA PREJUDICIALIDADE	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR	00
PELO SOBRESTAMENTO (EM VISTA DE REQUERIMENTO APRESENTADO EM PLENÁRIO)	00
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)	00
TOTAL	05

PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO	
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	01
TOTAL	03

PROJETOS DE LEI DO SENADO - COMPLEMENTAR	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	00
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO (NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO APROVADO NA CASA DE ORIGEM)	01
APROVADOS (COM PARECER FAVORÁVEL)	13
APROVADOS (COM PARECER PELA REJEIÇÃO)	01
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	01
PELO ARQUIVAMENTO	00
TOTAL	17

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA - COMPLEMENTAR	
APROVADOS (COM PARECER FAVORÁVEL)	01
APROVADOS (COM PARECER PELA REJEIÇÃO)	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
PELO ARQUIVAMENTO	00
TOTAL	01

MENSAGENS	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	01

SUBSTITUTIVOS DA CÂMARA A PROJETOS DE LEI DO SENADO	
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	01

AVISOS	
PELO ARQUIVAMENTO	01
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	01
TOTAL	02

OFÍCIOS "S"	
PELO ARQUIVAMENTO	02
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	00
TOTAL	02

EMENDAS OFERECIDAS EM PLENÁRIO (SF/CD) OU EM TURNO SUPLEMENTAR A SUBSTITUTIVOS OU PROJETOS	
APROVADAS	01
REJEITADAS	04
APROVADA(S) PARCIALMENTE NA FORMA DE SUBEMENDAS	02
APROVADA(S) NA FORMA DE SUBEMENDAS	05
TOTAL	12

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS	
TOTAL	13

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	19
REJEITADOS	01
NÃO APRECIADOS	00
TOTAL	20

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	36

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	14.951

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO (COM PARECER FAVORÁVEL)	43
PELA APROVAÇÃO (NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO APROVADO NA CASA DE ORIGEM)	01
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (AINDA NÃO APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
PELA APROVAÇÃO (NA FORMA DE SUBEMENDAS)	05
PELO ARQUIVAMENTO	03
PELA PREJUDICIALIDADE	01
APROVADAS PARCIALMENTE	02
APROVADAS (COM PARECER PELA REJEIÇÃO)	06
APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	01
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	01
TOTAL	64

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: José Roberto Assumpção Cruz
Elizabeth Gil Barbosa Vianna

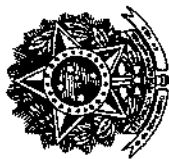
e-mail(s): jracs@senado.gov.br
elizagil@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359

Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 51ª LEGISLATURA)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º SEMESTRE

ANO 2001

REUNIÕES

REUNIÕES CONVOCADAS			
ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS	CONJUNTAS	TOTAL
16	05	05	26

REUNIÕES REALIZADAS			
ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS	CONJUNTAS	TOTAL
10	05	05	20

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 1º SEMESTRE DE 2001

REUNIÕES CONVOCADAS: 26
REUNIÕES REALIZADAS: 20

PARECERES	AVISOS	DIVERSOS	OFÍCIOS	RQF
PELO CONHECIMENTO E REMESSA AO ARQUIVO	64	05	02	
PELO CONHECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E REMESSA AO ARQUIVO	13	06		
PELA REJEIÇÃO				
PELO SOBRESTAMENTO	01			
PELO ENVIO A OUTRA COMISSÃO	01	02		
REQUERIMENTOS APROVADOS				33
POR PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES	06	06	01	
TOTAL	85	19	03	33

TOTAL GERAL: 140 MATÉRIAS

CONGRESSO NACIONAL - 2001
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

PLV – sancionado.....01
 PLNs – sancionados.....16
 PDNs – promulgados.....02

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Junho	205/2001-CN (nº 339/2001, na origem)	PLN nº 5/2001 Leitura: 20-4-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 14.674.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	7-6-2001 às 15h30min	Lei nº 10.238, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	275/2001-CN (nº 447/2001, na origem)	PLN nº 9/2001 Leitura: 22-5-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 384.110.711,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	7-6-2001 às 15h30min	Lei nº 10.239, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	320/2001-CN (nº 521/2001, na origem)	PLN nº 12/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	7-6-2001 às 15h30min	Lei nº 10.240, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	-	PDN nº 3/2001	Autoriza a execução dos contratos IC 25/98 e IC 29/98, relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subítulo 18.782.0518.3644.0001 – Restauração de Rodovias Estaduais no Estado do Mato Grosso, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	7-6-2001 às 15h30min	Decreto Legislativo nº 3/2001-CN (Public. no DOU- E de 11-6-2001)

Junho	-	PDN nº 4/2001	Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subítulo 26.782.0231.5743.0001 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER.	7-6-2001 às 15h30min	Decreto Legislativo nº 4/2001-CN (Public. no DOU- E de 11-6-2001)
Junho	199/2001-CN (nº 329/2001, na origem)	PLN nº 4/2001 Leitura: 17-4-2001 (SF)	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2002, e dá outras providências.	27-6-2001 às 9h30min	Aprovado o Substitutivo com Destques de Plenário. À sanção
Junho	258/2001-CN (nº 430/2001, na origem)	PLN nº 7/2001 Leitura: 22-5-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.304.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 9h30min	Aprovado. À sanção.
Junho	319/2001-CN (nº 520/2001, na origem)	PLN nº 11-A/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o Substitutivo. À Sanção.
Junho	319/2001-CN (nº 520/2001, na origem)	PLN nº 11/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o Substitutivo. À Sanção.

Junho	322/2001-CN (nº 528/2001, na origem)	PLN nº 13/2001 Leitura: 11-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	341/2001-CN (nº 575/2001, na origem)	PLN nº 14/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 686.140.095,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	342/2001-CN (nº 576/2001, na origem)	PLN nº 15/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 225.538.950,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	344/2001-CN (nº 577/2001, na origem)	PLN nº 16/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$ 239.050.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	347/2001-CN (nº 589/2001, na origem)	PLN nº 19/2001 Leitura: 21-6-2001 (SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 770.000.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.

Junho	348/2001-CN (nº 588/2001, na origem)	PLN nº 20/2001 Leitura: 22-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 59.042.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	376/2001-CN (nº 614/2001, na origem)	PLN nº 23/2001 Leitura: 26-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$ 71.130.198,00, em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	382/2001-CN (nº 632/2001, na origem)	PLN nº 26/2001 Leitura: 26-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 21.386.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	789/2000-CN (nº 1.222/2000, na origem)	PLN nº 16-B/2000 Leitura: 31-8-2000	Inclui programa e altera ações do Plano Plurianual para o período 2000/2003.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	337/2001-CN (nº 561/2001, na origem)	MPV nº 2.094-28/2001 Publ. no D.O. de 15-6-2001	Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o PLV nº 9/2001. À Sanção.

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO 2001**

PLVs – sancionados.....	04
MPVs – promulgadas.....	06
PLNs – sancionados.....	20
PDNs – promulgados.....	03
Total de matérias apreciadas.....	33

RELATÓRIO

2001

MARÇO/JUNHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E
INFORMÁTICA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.....pág.03

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO
SOCIAL E INFORMÁTICA pág.04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS MARÇO/JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....17
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....17

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	135	11	03	03	01	09	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	-	02	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	01	-	-	-	-	-	-
TOTAL	135	12	05	03	01	09	-	-

TOTAL GERAL: 165

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA**

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
ABRIL/JUNHO**

Reuniões Ordinárias Convocadas.....03
 Reuniões Ordinárias Realizadas.....03
 Reuniões Extraordinárias Convocadas.....02
 Reuniões Extraordinárias Realizadas.....02

Total de Reuniões Realizadas.....05

PARECERES	PLC	PLS(NT)	REQUERIMENTOS
PELA APROVAÇÃO	-	-	04
PELA REJEIÇÃO	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-
TOTAL	-	-	04

TOTAL GERAL: 04

**TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E NA SUBCOMISSÃO
PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA.....22**

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E NA SUBCOMISSÃO
PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA.....169**

RELATÓRIO

JUNHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E
INFORMÁTICA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

1.0095.....CA' LINDA RAE E INT ICISO
O ÇACANIMCOA' EMINE C DITEENANRMBEIO ISYIISOMBC2N
3.0095.....YO'ÇACADJE E DIAO33WCO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2001

JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	05
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	05
Total de Proposições Apreciadas.....	73

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	66
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	66

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	05
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	05

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

REQUERIMENTO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	01

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA**

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2001

JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	01
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	01
Reuniões Ordinárias Convocadas.....	02
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	02
Total de Proposições Apreciadas.....	03

REQUERIMENTO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	03

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 27 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Aprovada. Votaram: Sim: 69 Não: 00 Abst: 00 Total: 69 A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros	Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público. Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Aprovada. Votaram: Sim: 60 Não: 06 Abst: 01 Total: 67 A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.
3 Projeto de Resolução nº 54, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros senhores senadores	Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações que especifica. Parecer nº 326/2001-CAE, Relator: Senador Roberto Saturnino, contrário. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2001).	Lido e aprovado o requerimento do Senador Álvaro Dias solicitando o adiamento da discussão da matéria, a fim de que seja examinada pela CCJ. A matéria vai à CCJ, para exame.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
4 Mensagem nº 134, de 2001 (nº 499/2001, na origem) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 134, de 2001 (nº 499/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Flávio Moreira Sapha</i>, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.	Aprovada. Votaram: Sim: 53 Não: 06 Abst: 01 Total: 60 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
5 Mensagem nº 135, de 2001 (nº 500/2001, na origem) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 135, de 2001 (nº 500/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Flávio Moreira Sapha</i>, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.	Aprovada. Votaram: Sim: 53 Não: 06 Abst: 01 Total: 60 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
6 Parecer nº 628, de 2001 (MSF nº 155/2001) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor <i>Geraldo Brindeiro</i>, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. Parecer nº 628/2001-CCJ, Relator: Senador José Agripino.	Aprovado. Votaram: Sim: 55 Não: 18 Abst: 01 Total: 74 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
7 Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999 Senador Alcântara Lúcio	Altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares. Pareceres sob nºs 227 e 228/2001-CAS, Relator: Geraldo Althoff, <u>1º pronunciamento</u> (sobre o Projeto): favorável nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Júlio Eduardo e da Senadora Heloísa Helena, e abstenção do Senador Ricardo Santos; <u>2º pronunciamento</u> (sobre as emendas apresentadas perante a Comissão durante o turno suplementar): favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que encaminha.	Lido e aprovado requerimento da Senadora Heloísa Helena e do Senador Roberto Freire solicitando o adiamento da discussão da matéria. A matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7/8/2001.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2001 (nº 417/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999. Parecer nº 588/2001-CRE, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável.	Aprovada. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2001 (nº 482/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999. Parecer nº 589/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Gilberto Mestrinho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001 (nº 591/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Parecer nº 571/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.	Aprovada. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001 (nº 353/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 582/2001-CE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovada. À promulgação.
12 Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN Iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados	Regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal). Pareceres nºs: - 445/2000-CAS, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta, com abstenções da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Pedro Simon e voto contrário, em separado, da Senadora Heloísa Helena; e - 446/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos do parecer da CAS, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.	Aprovados o Projeto e a Emenda nº 1-CAS. À Câmara dos Deputados.

Matérias da pauta de 5ª feira, dia 28.06, antecipada

13 Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001 (nº 3.639/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União. Parecer nº 627/2001-CAE, Relator: Senador Bello Parga, favorável.	Aprovado. À sanção.
14 Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001 (nº 3.999/2001, na Casa de origem) Presidente da República	Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Parecer nº 629/2001-CCJ, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Aprovado. À sanção.
15 Projeto de Resolução nº 28, de 2001 (OF, "S" nº 20/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a R\$ 21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30.04.2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE. Apresentado como conclusão do Parecer nº 626/2001-CAE, Relator: Senador Jonas Pinheiro.	Aprovado. À promulgação.
16 Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências. Pareceres nºs: - 331/97-CAS, Relator: Senador João França, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; - 440/99-CCJ (em audiência, nos termos do Requerimento nº 971, de 1997), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece; e - 487/2001-CAE (em audiência, nos termos do Requerimento 382, de 1999), Relator <i>ad hoc</i>: Senador José Agripino, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAE (Substitutivo), que oferece.	Aprovada a Emenda nº 3-CAE (Substitutivo). Prejudicados o Projeto e as demais Emendas. Lido o Parecer da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo. À publicação.

17 Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2001 (nº 415/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente. Parecer nº 587/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Roberto Saturnino, favorável.	Aprovado. À promulgação.
18 Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996. Pareceres nºs 562/97 e 162/2001-CRE, Relator: Senador Casildo Maldaner, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.104, de 1997): reiterando seu parecer anterior.	Aprovado. À promulgação.
19 Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2001 (nº 576/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 621/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
20 Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2001 (nº 658/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação "Clamor dos Pobres" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo. Parecer nº 573/2001-CE, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável.	Aprovado. À promulgação.
21 Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2001 (nº 634/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo. Parecer nº 586/2001-CE, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável.	Aprovado. À promulgação.
22 Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2001 (nº 667/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Parecer nº 575/2001-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com abstenção do Senador Suplicy.	Aprovado. À promulgação.

23 Requerimento nº 305, de 2001 Senador Sebastião Rocha	Solicita a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2000, de sua autoria.	Aprovado. A PEC nº 27, de 2000, vai ao Arquivo.
24 Mensagem nº 143, de 2001 (Nº 529/2001, na origem) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 143, de 2001 (nº 529/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>José Viegas Filho</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.	Aprovada. Votaram: Sim: 52 Não: 06 Abst: 02 Total: 60 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
25 Mensagem nº 144, de 2001 (nº 530/2001, na origem) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 144, de 2001 (nº 530/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Cesário Melantonio Neto</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.	Aprovada. Votaram: Sim: 52 Não: 06 Abst: 02 Total: 60 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

1 - Lido o Requerimento nº 386, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991 – SUFRAMA*. O requerimento constará da pauta da primeira sessão deliberativa ordinária subsequente, dia 1º.08.2001.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) À PEC Nº 19, DE 2000

ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZINDO ARTIGOS QUE CRIAM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL.

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 27/06/2001 Hora Início: 17:12:06
Sessão Data: 27/06/2001 Hora: 16:00 Data Fim: 27/06/2001 Hora Fim: 17:19:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	AP	NOVA DA COSTA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PASS DE BARROS	SIM	BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPS	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVÂN BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS P. NEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUJRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR GUNTANILHA	SIM				
PFL	DF	UNDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILÓ TEIXEIRA CAMPOS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 69

Votos NÃO: 0

Total: 69

Votos ABST: 0

Emissão em 27/06/2001 - 17:20:59



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2000

ALTERA O ART. 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA FACULTAR A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DAS CORTES DE CONTAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 27/06/2001 Hora Início: 17:26:45
Sessão Data: 27/06/2001 Hora: 16:00 Data Fim: 27/06/2001 Hora Fim: 17:33:43

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PSDB	SP	PEDRO RIVA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JÚNIOR	SIM	PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PSB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	SC	CÁSILDO MALDANER	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPICÝ	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	ABST.
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINOBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINO	SIM				
PMDB	GO	MAURÓ MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 60

Votos NÃO: 6

Votos ABST: 1

Total: 67

Emissão em 27/06/2001 - 17:38:10

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 26 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001- Complementar (nº 1770/2001 – Complementar, na Casa de origem) Presidente da República	Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Pareceres nºs 610/2001-CCJ, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior; 611/2001-CAE, Relator: Senador Lúcio Alcântara; e 612/2001-CAS, Relator: Senador Romero Jucá, favoráveis ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 6, apresentadas nos termos regimentais, com votos contrários, dos Senadores Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Tião Viana e da Senadora Emília Fernandes, e contrário, em separado, da Senadora Marina Silva.	Aprovado o Projeto e rejeitadas as Emendas nºs 1 a 6, de pareceres contrários, da CCJ, CAE e CAS. Votação do Projeto: Sim: 57 Não: 03 Abs: 00 Total: 60 Votação das Emendas: Sim: 14 Não: 47 Abs: 01 Total: 62 À sanção.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Lido e aprovado requerimento do Senador Jefferson Peres de retirada da matéria da pauta da presente sessão, a fim de ser apreciada na sessão deliberativa ordinária de amanhã.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros	Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público. Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Lido e aprovado requerimento do Senador Jefferson Peres de retirada da matéria da pauta da presente sessão, a fim de ser apreciada na sessão deliberativa ordinária de amanhã.
4 Parecer nº 568, de 2001 (MSF nº 1/2001 e 1.820/2000, na origem) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Sobre a Mensagem nº 1, de 2001 (nº 1.820/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora <i>Maria Almeida Del'Isola e Diniz</i> para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. Parecer nº 568/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Romeu Tuma.	Aprovado. Votaram: Sim: 50 Não: 05 Abs: 02 Total: 57 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Parecer nº 601, de 2001 (MSF nº 122/2001 e 416/2001, na origem) Comissão de Assuntos Econômicos	Sobre a Mensagem nº 122, de 2001 (nº 416/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor <i>Ronaldo Porto Macedo Júnior</i> , para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos. Parecer nº 601/2001-CAE, Relator: Senador Paulo Souto.	Aprovado. Votaram: Sim: 50 Não: 05 Abs: 02 Total: 57 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
6 Mensagem nº 132, de 2001 (nº 497/2001, na origem) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Nova da Costa, sobre a Mensagem nº 132, de 2001 (nº 497/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>André Mattoso Maia Amado</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.	Aprovado. Votaram: Sim: 50 Não: 05 Abs: 02 Total: 57 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo. Parecer nº 578/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001 (nº 653/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikucki a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo. Parecer nº 511/2001-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001 (nº 712/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 512/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 580/2001-CE, Relator: Senador Amir Lando, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Luz, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 543/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. Parecer nº 513/2001-CE, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável.	Aprovado. À promulgação.
13 Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 544/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Aprovado. À promulgação.
14 Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará. Parecer nº 584/2001-CE, Relator: Senador Luiz Pontes, favorável.	Aprovado. À promulgação.
15 Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. Parecer nº 585/2001-CE, Relator: Senador Hugo Napolitano, favorável.	Aprovado. À promulgação.
16 Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997 Senador Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá-RR). Parecer nº 14/99-CCJ, Relator: Senador José Bianco, favorável, com abstenção do Senador Romero Jucá, e declaração de voto do Senador Prancelino Pereira. (Recurso nº 3, de 1999).	Aprovado o Projeto e rejeitado o art. 6º, destacado. À Câmara dos Deputados.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
17 Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000	Altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que “estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências”.	Aprovada a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), fica prejudicado o Projeto.
Senador Arlindo Porto	Pareceres sob nºs 1.310, de 2000, e 389, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Luiz Pontes, 1º <u>pronunciamento</u> (sobre o Projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários das Senadoras Heloísa Helena e Emília Fernandes, e dos Senadores Júlio Eduardo, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha e Tião Viana; 2º <u>pronunciamento</u> (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, na forma de subemenda à Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).	Aprovada a Emenda nº 2-Plen, na forma de subemenda ao Substitutivo.
	(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2001).	Lido o Parecer nº 634/2001, da CDir, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar.
		À publicação.
18 Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.	Aprovado.
(nº 539/2000, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 577/2001-CE, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável.	À promulgação.
19 Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre F.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.	Aprovado.
(nº 578/2000, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 570/2001-CE, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, favorável.	À promulgação.
20 Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001	Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.	Aprovado.
(nº 707/2000, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 581/2001-CE, Relator: Senador Amir Lando, favorável.	À promulgação.

1 - Lidos e aprovados requerimentos solicitando urgência para as seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001 (nº 3.639/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.*

- Projeto de Resolução nº 28, de 2001 (Of. nº S/20/2201), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a R\$ 21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30.04.2001.*



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2001 - COMPLEMENTAR							
DISPÕE SOBRE O FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 79, 80 E 81 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 26/06/2001		Hora Início: 17:56:56	
Sessão Data: 26/06/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 26/06/2001		Hora Fim: 18:03:15	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTONIO PAES DE BARROS	SIM	BL-PI	AC	IAO VIANA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUHICY	SIM				
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESSEGINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PI	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	SC	JORGES BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGUIRRE	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
PMDB	MS	JUVENILIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCAVALLA	SIM				
BL-PSDB	MS	LUDIC COLLEHO	SIM				
	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PI	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RJ	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARDO CAVALCANTE	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	AP	NEIVA DA COSTA	SIM				
BL-PSDB	PR	OSCAR DIAS	SIM				
BL-PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PALLO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO FIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBRAJARA	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPB	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
Presid.: JADER BARBALHO				Votos SIM: 57			
1ª Sec.:				Votos NÃO: 3			
2ª Sec.:				Total: 60			
3ª Sec.:				Votos ABST: 0			
4ª Sec.:							
Operador: HÉLIO F. LIMA							
Emissão em: 26/06/2001 - 18:14:06							

- Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001 (nº 3.999/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

As matérias a que se referem os requerimentos figurarão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira, dia 28/06/2001.

2 - Lido e aprovado requerimento solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia do parecer da Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), pela qual o senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

3 - Lido e aprovado requerimento solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia do Parecer nº 630-CCJ, apresentado ao Requerimento nº 360, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na Rua XV de Novembro, Município de São Paulo - SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa Silva.

4 - Aprovado o Requerimento nº 360, de 2001, ficando prejudicado o Requerimento nº 333, de 2001, que trata do mesmo assunto.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS NºS 1 A 6 AO PLC Nº 46, DE 2001 - COMPLEMENTAR

EM GLOBO DAS EMENDAS DE PARECERES CONTRÁRIO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 26/06/2001 Hora Início: 18:04:07
 Sessão Data: 26/06/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 26/06/2001 Hora Fim: 18:11:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CAHRAI	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PMDB	MI	CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
	PA	LUÍZ OTÁVIO	NÃO				
BL-PSDB	CE	LUÍZ PONTES	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	NÃO				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	NÃO				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 14

Votos NÃO: 47

Votos ABST: 1

Total: 62

Emissão em 26/06/2001 - 18:14:09

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 25 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros	Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público. Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Encerrada a discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação, em primeiro turno.
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo. Parecer nº 578/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001 (nº 653/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikucki a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo. Parecer nº 511/2001-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001 (nº 712/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 512/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Marina Silva.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a União Caixaeral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 580/2001-CE, Relator: Senador Amir Lando, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Luz, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 543/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. Parecer nº 513/2001-CE, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 544/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candcias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará. Parecer nº 584/2001-CE, Relator: Senador Luiz Pontes, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. Parecer nº 585/2001-CE, Relator: Senador Hugo Napoleão, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 22 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210/2001, na Casa de origem)	Altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata da prisão especial. Parecer nº 602/2001-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável.	Aprovado. À sanção.
Presidente da República		
2 Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556/2000, naquela Casa)	Altera a redação do artigo 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Pareceres nºs 599/2001-CE e 600/2001-CAE, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favoráveis ao Substitutivo da Câmara.	Aprovado o Substitutivo da Câmara. À sanção.
Senador Pedro Piva		
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros	Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público. Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Encerrado o quarto dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25.06, para o quinto e último dia de discussão, em primeiro turno.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001 (nº 500/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 567/2001-CE, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2001 (nº 568/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM de Irapuru a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo. Parecer nº 507/2001-CE, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2001 (nº 577/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 508/2001-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2001 (nº 598/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Campo, Estado da Bahia. Parecer nº 509/2001-CE, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2001 (nº 601/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Rúbia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 510/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Correia Pinto, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 542/2001-CE, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 579/2001-CE, Relator: Senador Amir Lando, favorável.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas. Parecer nº 572/2001-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001 (nº 617/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 604/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Aprovado. À promulgação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 21 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros	Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público. Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Encerrado o terceiro dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o quarto dia de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999 Senador Lúcio Alcântara	Altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares. Pareceres sob nºs 227 e 228/2001-CAS, Relator: Geraldo Althoff, <u>1º pronunciamento</u> (sobre o Projeto): favorável nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Júlio Eduardo e da Senadora Heloisa Helena, e abstenção do Senador Ricardo Santos; <u>2º pronunciamento</u> (sobre as emendas apresentadas perante a Comissão durante o turno suplementar): favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que encaminha.	Lido e aprovado requerimento dos Senadores Paulo Hartung e Heloisa Helena, solicitando, nos termos regimentais, o adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão do dia 27 de junho do corrente ano. A matéria retorna à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.
3 Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000 Senador Luiz Estevão	Acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica. Parecer nº 210/2001-CAS, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador Tião Viana. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2001).	Aprovado. A matéria vai à Câmara dos Deputados.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, tendo Parecer favorável, sob nº 576, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.	Aprovado. A promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados)	<i>aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.</i> Parecer nº 569/2001-CE, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 583/2001-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo - APMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná. Parecer nº 574/2001-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Lido e aprovado requerimento solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso, para inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001, que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.*

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

Lido e aprovado Requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, que *dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 26/06/2001.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 19 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (nº 3.532/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (incluindo a figura do contador como autor do crime de falso testemunho ou falsa perícia, bem como exacerbando as penas impostas ao referido crime). Parecer nº 482/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.	Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) e o art. 2º do Projeto, destacado, fica prejudicado o Projeto. A matéria volta à Câmara dos Deputados.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Lido e aprovado requerimento de adiamento da votação da matéria, a fim de ser feita na sessão deliberativa ordinária do dia 26/06/2001.
3 Mensagem nº 112, de 2001 (nº 340/2001, na origem) Presidente da República	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 112, de 2001 (nº 340/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Pedro Luiz Carneiro de Mendonça</i> , Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar.	Aprovado o Parecer. Votaram: SIM: 58 NÃO: 05 ABS: 01 TOTAL: 64 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
4 Mensagem nº 129, de 2001 (nº 476/2001, na origem) Presidente da República	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 129, de 2001 (nº 476/2001, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Elim Saturnino Ferreira Dura</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.	Aprovado o Parecer. Votaram: SIM: 58 NÃO: 06 ABS: 02 TOTAL: 66 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros	Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público. Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.
6 Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados)	Altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (incluindo o odontólogo ou dentista na autorização para acumular cargos públicos remunerados). Parecer nº 438/2001-CCJ, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Lido e aprovado requerimento de adiamento da discussão da matéria por 30 dias úteis (29/08/2001).
7 Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997 Senador Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Caracará-RR). Parecer nº 13/99-CCJ, Relator: Senador José Bianco, favorável, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira. (Recurso nº 2, de 1999).	Aprovado o Projeto. À Câmara dos Deputados.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000 (nº 531/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Parecer nº 354/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2000 (nº 549/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Poço das Trincheiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trincheiras, Estado de Alagoas. Parecer nº 399/2001-CE, Relator: Senador José Coelho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Requerimento nº 272, de 2001 Senador Ney Suassuna	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de sua autoria.	Aprovado. O PRS nº 12/2001, vai definitivamente ao Arquivo.
11 Requerimento nº 273, de 2001 Senador Mozarildo Cavalcanti	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2000-Complementar, de sua autoria.	Aprovado. O PLS nº 256/2000-Complementar, vai definitivamente ao Arquivo.

Lido e aprovado requerimento solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 20/06/2001.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 18 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Mensagem nº 136, de 2001 (nº 525/2001, na origem) Presidente da República	Solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas financeiras e de mercado de capitais. (A matéria só figurará em Ordem do Dia se instruída com o parecer da CAE. Relator: Senador José Fogaça).	A matéria sai da Ordem do Dia, para a ela retornar só após o parecer da CAE.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Encerrada a discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação, em primeiro turno.
3 Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa) Senador Pompeu de Sousa	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Parecer nº 492/2001-CAS. Relator: Senador Mauro Miranda, favorável ao Substitutivo da Câmara.	Aprovado. À sanção.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 1999 (nº 34/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo. Parecer nº 504/2001-CLJ, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000 (nº 265/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Santa Cecília - Unisantia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo. Parecer nº 536/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido, Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII - Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 540/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido, favorável, com adendo.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 541/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2001 (nº 437/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural José Ribeiro da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montividiu, Estado de Goiás. Parecer nº 505/2001-CE, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável.	Aprovado. À promulgação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 13 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Encerrado o quarto dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o quinto e último dia de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem)	Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Parecer nº 300/2001-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Lido e aprovado requerimento, do Senador Pedro Simon, solicitando o adiamento da discussão da matéria por trinta dias. A matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28/08/2001.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem)	Renova o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres. Parecer nº 340/2001-CAS, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável.	Aprovado. À sanção.
4 Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2001 (nº 2.429/2000, na Casa de origem)	Institui o "Dia da Televisão". Parecer nº 301/2001-CE, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável.	Aprovado. À sanção.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2000 (nº 492/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Parecer nº 353/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2000 (nº 524/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo. Parecer nº 398/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2000 (nº 561/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Culturais e Comunitárias de Rancharia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo. Parecer nº 400/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000 (nº 522/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. Parecer sob nº 401/2001-CE, Relator: Senador José Coelho, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001 (nº 494/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal. Parecer nº 402/2001-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2001 (nº 541/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joca Motta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União, Estado do Piauí. Parecer nº 506/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 662/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Descoberto, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 545/2001-CE, Relator: Senador Arlinto Porto, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Requerimento nº 279, de 2001 Senador Antonio Carlos Valadares	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001.	Aprovado. O PLS nº 86, de 2001, vai ao Arquivo.
13 Requerimento nº 293, de 2001 Senador Pedro Simon	Solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1999 e 5, de 2001, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. As PECs nºs 41/99 e 5/2001, passam a tramitar em conjunto e retornam à CCJ.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 12 DE JUNHO DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Encerrado o terceiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o quarto dia de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997 Senador Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR). Parecer nº 12/99-CCJ, Relator: Senador José Bianco, favorável, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira. (Recurso nº 1, de 1999).	Lido e rejeitado requerimento para tramitação conjunta dos PLS nºs 131 a 139/2001, por versarem a mesma matéria. Lido e rejeitado requerimento de adiamento da discussão da matéria, a fim de ser submetida ao exame da CAE. Aprovado o Projeto. À Câmara dos Deputados.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala. Parecer nº 484/2001-CRE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999. Parecer nº 485/2001-CRE, Relator: Senador Fernando Matusalém, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001 (nº 518/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999. Parecer nº 358/2001-CRE, Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Parecer nº 436/2001-CE, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com abstenção da Senadora Heloisa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2000 (nº 441/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 213/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000 (nº 475/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Parecer nº 120/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CE, de redação. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000 (nº 487/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga a permissão à Fundação José de Paiva Neto, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás. Parecer nº 352/2001-CE, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Parecer nº 428/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001 (nº 510/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 355/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2001 (nº 550/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha – ASCOFAR a executar serviço de radiodifusão comunitária cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 403/2001-CE, Relatora: Senadora Emília Fernandes, favorável.	Aprovado. À promulgação.
13 Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 430/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. À promulgação.
14 Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a ACBNH - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia. Parecer nº 431/2001-CE, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável.	Aprovado. À promulgação.
15 Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001 (nº 831/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão. Parecer nº 491/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. À promulgação.
16 Requerimento nº 268, de 2001 Senador Osmar Dias	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei Câmara nº 14, de 1998, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, com os de nºs 91, de 2000, e 13, de 2001, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os PLC nºs 14/98, 91/2000, 13/2001, e o PLS nº 657/99, passam a tramitar em conjunto. As matérias vão à CE e, posteriormente à CCJ para exame dos projetos e da Emenda nº 4-Plen, apresentada ao PLC nº 14/98.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
17 Requerimento nº 271, de 2001 Senador Ney Suassuna	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de sua autoria.	Aprovado. O PRS nº 95/99, vai definitivamente ao Arquivo.

Lido e aprovado requerimento de líderes solicitando urgência para a Mensagem nº 136, de 2001 (nº 525/2001, na origem), de 6 do corrente, *pela qual o senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 404.040.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas financeira e de mercado de capitais.*

A matéria a que se refere o requerimento só figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, após instrução com o parecer da comissão competente.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 7 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2000 (nº 110/95, na Casa de origem)	Acrescenta parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Parecer nº 330/2001-CAE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável.	Aprovado. A matéria vai à sanção.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Encerrada a segunda sessão de discussão, em 1º turno. A discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2001 (nº 400/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil. Parecer nº 359/2001-CRE, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2001 (nº 729/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000. Parecer nº 362/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Gilberto Mestrinho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2000 (nº 430/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 117/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Aprovado o Projeto e Emenda nº 1-CE, de redação. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2000 (nº 263/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba. Parecer nº 118/2001-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Lauro Campos.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2000 (nº 451/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores de Carinhonha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhonha, Estado da Bahia. Parecer nº 396/2001-CE, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2000 (nº 486/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo. Parecer nº 397/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo. Parecer nº 429/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2001 (nº 674/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. Parecer nº 477/2001-CE, Relator: Senador Mauro Miranda, com abstenção da Senadora Marina Silva, favorável.	Aprovado. À promulgação.
11 Requerimento nº 250, de 2001 Senador Roberto Saturnino	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2000, de sua autoria.	Aprovado. O PLS nº 209/2000, vai definitivamente ao Arquivo.
12 Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989 (nº 5.993/90, naquela Casa) Senador Jutahy Magalhães	Dispõe sobre a construção de logradouros e edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos do § 2º do art. 227 e do art. 244 da Constituição Federal. Parecer nº 357/2001-CI, Relator: Senador Luiz Pontes, pela prejudicialidade.	A Presidência, nos termos do art. 334, inciso II, do Regimento Interno e do parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, declara prejudicado o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989. A matéria vai ao arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 6 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovada. Votaram: Sim: 60+1 (Sen. Edison Lobão) Não: 01 Abst: 00 Total: 62 À Câmara dos Deputados.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.	Encerrada a discussão. Lido e aprovado requerimento solicitando o adiamento da votação da matéria. A matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 20/6/2001.
3 Mensagem nº 252, de 2000 (nº 1.832/2000, na origem) Presidente da República	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, sobre a Mensagem nº 252, de 2000 (nº 1.832/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Cyrol Gabriel do Espírito Santo Cardoso</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.	Aprovada. Votaram: Sim: 48 Não: 12 Abst: 01 Total: 61 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
4 Mensagem nº 89, de 2001 (nº 125/2001, na origem) Presidente da República	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana, sobre a Mensagem nº 89, de 2001 (nº 125/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Rubem Amaral Júnior</i>, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Iugoslávia.	Aprovada. Votaram: Sim: 48 Não: 11 Abst: 02 Total: 61 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
5 Parecer nº 478, de 2001 (MSF nº 121/2001) Comissão de Assuntos Sociais	Sobre a Mensagem nº 121, de 2001 (nº 407/2001, na origem), de 2 de maio do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor <i>Luis Carlos Wanderley Lima</i>, para a recondução, por três anos ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Parecer nº 478/2001-CAS, Relator: Senador Geraldo Althoff.	Aprovado. Votaram: Sim: 47 Não: 12 Abst: 02 Total: 61 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
Matéria extra-pauta		
5-A Parecer nº 495, de 2001 (MSF nº 125/2001) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Sobre a Mensagem nº 125, de 2001 (nº 429/2001, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Paulo Geraldo de Oliveira Medina</i>, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Waldemar Zveier. Parecer nº 495/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira.	Aprovado. Votaram: Sim: 47 Não: 13 Abst: 01 Total: 61 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
6 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Encerrado o primeiro dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2000 (nº 392/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. Parecer nº 356/2001-CRE, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2001 (nº 443/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999. Parecer nº 361/2001-CRE, Relator: Senador Iris Rezende, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2000 (nº 326/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 115/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2000 (nº 348/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora do Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás. Parecer nº 116/2001-CE, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CE, de redação. À promulgação.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000 (EM 2º TURNO)

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA POLICIAL MILITAR DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 06/06/2001 Hora Início: 16:08:27
 Sessão Data: 06/06/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 06/06/2001 Hora Fim: 16:18:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPICY	SIM				
BL-PPS	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARIUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURC MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTE	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILC TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SCUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO RIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AI	RINAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: EDISON LOBÃO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 60

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 0

Total: 61

Emissão em: 06/06/2001 - 16:30:12

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 5 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (jornada de trabalho, transporte de trabalhadores e salário <i>in natura</i>). (Dependendo de leitura de parecer da CAS, Relator: Senador Moreira Mendes).	Aprovado. À sanção.
2 Projeto de Resolução nº 22, de 2001 (MSF nº 108/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte- americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM. Apresentado como conclusão do Parecer nº 455/2001- CAE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Paulo Souto.	Aprovado. À promulgação. A Presidência, nos termos regimentais, promulga a Resolução nº 8/2001.
3 Projeto de Resolução nº 23, de 2001 (MSF nº 119/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. Apresentado como conclusão do Parecer nº 456/2001- CAE, Relator: Senador Casildo Maldaner.	Aprovado. À promulgação. A Presidência, nos termos regimentais, promulga a Resolução nº 9/2001.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Encerrado o segundo dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2000 (nº 267/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga Permissão à TM-TV Telecomunicações e Serviços Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 160/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 261/2001-CE, Relator Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2001 (nº 554/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pititinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 404/2001-CE, Relator: Senador José Coelho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Requerimento nº 255, de 2001 Senadora Heloísa Helena	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 622 e 628, de 1999, por regularem a mesma matéria.	Os PLS nºs 622 e 628/99, passam a tramitar em conjunto e vão à CCJ e, posteriormente, à CE, em decisão terminativa, dispensada a audiência da CAS.
9 Requerimento nº 256, de 2001 Senador Paulo Hartung	Solicita a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2000.	Aprovado. A PEC nº 23/2000, vai definitivamente ao Arquivo.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 31 DE MAIO DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Encerrado o primeiro dia de discussão, em 2º turno. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (nº 1.461/96, na Casa de origem) Presidente da República	Denomina "Rodovia Governador Antonio Mariz" o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba. Parecer nº 155/2001-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável.	Aprovado. A matéria vai à sanção.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. Pareceres sob nºs 538 e 539, de 2000, e 388, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, <u>1º</u> <u>pronunciamento</u> : favorável; <u>2º pronunciamento</u> : pelo sobrestamento da tramitação da matéria, nos termos do Requerimento nº 302, de 2000, que encaminha, a fim de aguardar informações do Poder Judiciário do Paraná e do Ministério das Comunicações para sua instrução; <u>3º</u> <u>pronunciamento</u> : favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000 (nº 173/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo. Parecer nº 986/2000-CE, Relator: Senador Albino Boaventura, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000 (nº 425/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Parecer nº 982/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo. Parecer nº 269/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva, favorável.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001 (nº 457/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre. Parecer nº 385/2001-CE, Relator: Senador Tião Viana, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Parecer nº 427/2001-CE, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Requerimento nº 244, de 2001 Senador Tião Viana	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2001, de sua autoria.	Aprovado. O Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2001, vai definitivamente ao Arquivo.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria).	Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1, 4 e 5-CAS. A matéria volta à Câmara dos Deputados.
Presidente da República	Parecer nº 439/2001-CAS, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, que passa a ter a denominação de Emenda nº 1-CAS; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, oferecidas perante esta comissão, no prazo regimental; e apresentando, ainda, as Emendas nºs 4 e 5-CAS, de Relator.	
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.	Lido e aprovado requerimento de adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão do dia 6/05/2001.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praeistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas. Parecer nº 109/2001-CAS, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Ademir Andrade, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.	Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação. À sanção.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 25/2001-CL, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado, com adendo ao Parecer. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.	Aprovado. À promulgação.
(nº 172/99, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 1.033/2000-CE, Relator: Senador Ricardo Santos, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos.	

Lidos e aprovados requerimentos de urgência para as seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 22, de 2001 (MSF 108/2001), que *autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.*

- Projeto de Resolução nº 23, de 2001 (MSF 119/2001), que *autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.*

- Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

As matérias a que se referem os requerimentos figurarão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 5/06/2001, terça-feira.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (MSF nº 92/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Apresentado como conclusão do Parecer nº 383/2001-CAE, Relator: Senador José Agripino.	Aprovado. À promulgação.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem)	Institui o Dia Nacional das APAEs - Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Parecer nº 147/2001-CE, favorável, Relator: Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À sanção.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000. Parecer nº 360/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Hugo Napoleão, favorável.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 268/2001-CE, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, favorável.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 1.057/2000-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 1.032/2000-CE, Relator: Senador Ricardo Santos, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 405/2001-CE, Relator Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Parecer nº 384/2001-CE, Relator: Senador Tião Viana, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 24 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Requerimento nº 162, de 2001 Senador Paulo Hartung	Solicita que o Senado Federal formule voto de censura à decisão do Presidente do Estados Unidos da América de não implementar o Tratado de Kyoto. Parecer nº 410/2001-CRE, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Moção nº 1, de 2001-CRE.	Aprovado. A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.
2 Requerimento nº 228, de 2001 Senador João Alberto Souza	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.	Aprovado. O PLC nº 3/2001, vai também à CCJ.
3 Requerimento nº 229, de 2001 Senador João Alberto Souza	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.	Aprovado. O PLC nº 3/2001, vai também à CAE.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 113/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 159/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000 (nº 322/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo. Parecer nº 985/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 350/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fênix Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás. Parecer nº 15/2001-CE, Relator: Senador Iris Rezende, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (nº 420/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 302/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Pedrense para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. Parecer nº 263/2001-CE, Relator Senador Gerson Camata, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará. Parecer nº 264/2001-CE, Relator Senador Luiz Pontes, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema FM de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 266/2001-CE, Relator Senador Arlindo Porto, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001 (nº 594/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo. Parecer nº 382/2001-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável.	Aprovado. À promulgação.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 23 DE MAIO DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.	Lido requerimento do Senador Nabor Júnior solicitando adiamento da discussão da matéria. A matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30/5/2001.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovada. Votaram: Sim: 61 Não: 01 Abst: 00 Total: 62 A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o 2º turno constitucional, obedecido o interstício regimental.
3 Parecer nº 371, de 2001 (MSF nº 116/2001) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Sobre a Mensagem nº 116, de 2001 (nº 347/2001, na origem), de 19 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Doutor <i>José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes</i> , para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Valdir Righetto. Parecer nº 371/2001-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.	Aprovado. Votaram: Sim: 55 Não: 02 Abst: 03 Total: 60 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
4 Parecer nº 372, de 2001 (MSF nº 118/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Sobre a Mensagem nº 118, de 2001 (nº 349/2001, na origem), de 19 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome da Doutora <i>Maria Cristina Frigoyen Peduzzi</i> , para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho. Parecer nº 372/2001-CAE, Relator: Senador José Fogaça.	Aprovado. Votaram: Sim: 57 Não: 01 Abst: 03 Total: 61 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Requerimento nº 2, de 2001 Senador Roberto Requião	Solicita, em face das informações do Ministério Público do Estado do Paraná, que se proceda a identificação do beneficiário do cheque da Prefeitura de Maringá-PR, depositado no Banco do Brasil, agência 2636, nominativo ao extinto IPC. Parecer nº 98/2001-CCJ, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável.	Lido aditamento ao Parecer. Aprovado o requerimento. Será cumprida a deliberação do Plenário.
6 Requerimento nº 51, de 2001 Senador José Eduardo Dutra e Senadora Heloísa Helena	Solicita que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil, o envio ao Senado Federal toda a movimentação bancária detalhada relativa ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000, das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado de Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC - Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Caldas Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Correia, proprietário da ECAL. (Dependendo de parecer da CCJ, a ser proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga)	Proferido Parecer em substituição à CCJ, Relator: Senador Bello Parga, pelo indeferimento do requerimento. A matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, no sentido de que o requerimento continue tramitando.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Requerimento nº 73, de 2001 Senador Romero Jucá	Solicita que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil o envio ao Senado Federal da relação de todos os depósitos, de quaisquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no período de janeiro de 1995 a julho de 2000, constantes do rastreamento já realizado por aquela Autarquia nas contas das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC - Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Corêa, proprietário da ECAL. (Dependendo de parecer da CCI, a ser proferido em Plenário, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho)	Proferido Parecer em substituição à CCI, Relator: Senador Bello Parga, pelo indeferimento do requerimento. A matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, no sentido de que o requerimento continue tramitando.
8 Requerimento nº 74, de 2001 Senador Romero Jucá	Solicita que o Ministro da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal, preste as seguintes informações: se, na auditoria fiscal realizada em relação ao Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás ou na auditoria realizada a pedido do Ministério Público no Distrito Federal, em 2000, foi encontrada qualquer evidência de sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados pelas referidas pessoas. (Dependendo de parecer da CCI, a ser proferido em Plenário, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho).	Proferido Parecer em substituição à CCI, Relator: Senador Bello Parga, pelo indeferimento do requerimento. A matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, no sentido de que o requerimento continue tramitando.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (nº 465/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. Parecer nº 153/2001-CRE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº 369/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Parecer nº 1.053/2000-CE, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. Parecer nº 1.055/2000-CE, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Parecer nº 381/2001-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável.	Aprovado. À promulgação.

1 - Lido e aprovado requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (MSF nº 92/2001), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 757.580.000,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e mil dólares dos Estados Unidos da América)*, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. O Projeto de Resolução nº 20, de 2001, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 29/5/2001.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA POLICIAL MILITAR DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 1

Data Início: 23/05/2001

Hora Início: 18:22:22

Sessão Data: 23/05/2001

Hora: 14:30

Data Fim: 23/05/2001

Hora Fim: 18:27:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PT	AC	ILÃO VIANA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCEINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ FOMES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SÓLITO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO FIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ FETEI	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presidência: JADER BARBALHO

1º Sec.

2º Sec.

3º Sec.

4º Sec.

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 61

Votos NÃO: 1

Total: 62

Votos ABST: 0

Emissão em 23/05/2001 - 18:57:06

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 22 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.	A discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o terceiro e último dia de discussão, em segundo turno.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	A discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o quinto e último dia de discussão, em primeiro turno.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2000 (nº 2.534/96, na Casa de origem)	Faculta às gestantes o acesso a ônibus, cinemas e outros locais sem a utilização da catraca ou roleta, quando assim o exigir. Parecer nº 111/2001-CAS, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Tião Viana, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CAS, que apresenta.	Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 a 4-CAS. À Câmara dos Deputados.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2000 (nº 243/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998. Parecer nº 163/2001-CRE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2000 (nº 349/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Parecer nº 1008/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2000 (nº 352/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Thomazella, Pavan & Cia. Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná. Parecer nº 1009/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2000 (nº 543/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens-TV na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 161/2001-CE, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2000 (nº 562/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Itaperuçu – ARCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná. Parecer nº 215/2001-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2001 (nº 538/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguay Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará. Parecer nº 217/2001-CE, Relatora: Senadora Marluce Pinto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido, favorável.	Aprovado. À promulgação.
Extra pauta		
10 Parecer nº 320, de 2001 (MSF nº 117/2001) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Sobre a Mensagem nº 117, de 2001, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome da Senhora <i>Laurita Hilário Vaz</i> , para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo destinado a membro do Ministério Público, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro William Andrade Patterson. Parecer nº 320/2001/CCJ, Relator: Senador Iris Rezende	Aprovado. Vetaram: Sim: 59 Não: 01 Abs: 04 Total: 64 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Parecer nº 339, de 2001 (MSF nº 104/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Sobre a Mensagem nº 104, de 2001 (nº 275/2001, na origem), de 27 de março último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor <i>Fernando de Magalhães Furlan</i> , para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Parecer nº 339/2001/CAE, Relator: Senador Freitas Neto	Aprovado. Votaram: Sim: 58 Não: 66 Abs: 01 Total: 65 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

1 – Lido e aprovado o Requerimento nº 259, de 2001, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, dispensa de interstício para imediata apreciação da Mensagem nº 116, de 2001 (nº 347/2001, na origem), pela qual o senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado.

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

2 – Lido e aprovado o Requerimento nº 260, de 2001, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, dispensa de interstício para imediata apreciação da Mensagem nº 118, de 2001 (nº 349/2001, na origem), pela qual o senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome da Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado.

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 17 DE MAIO DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos). Parecer nº 303/2001-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.	Encerrado o 1º dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Encerrado o 3º dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2000 (nº 1.180/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre a inserção, nas fitas de vídeo gravadas que especifica, destinadas a venda ou aluguel no País, da seguinte mensagem: "Faça sexo seguro. Use camisinha". Parecer nº 191/2001-CAS, Relator: Senador Gilvam, Borges, favorável.	Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.
4 Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2000 (nº 2.414/2000, na Casa de origem)	Denomina "Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti" o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba. Parecer nº 156/2001-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável.	Aprovado. A matéria vai à sanção.
5 Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2001 (nº 57/99, na Casa de origem)	Denomina "Aeroporto de Uberlândia – Tenente Coronel Aviador César Bombonato" o aeroporto da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 229/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. A matéria vai à sanção.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996. Pareceres nºs 562/97 e 162/2001-CRE, Relator: Senador Casildo Maldaner, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.104, de 1997): reiterando seu parecer anterior.	Aprovado requerimento de adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão do dia 28 de junho vindouro. A matéria retorna à Ordem do Dia na data fixada.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2000 (nº 324/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Penápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo. Parecer nº 11/2001-CE, Relator: Senador Bello Parga, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2000 (nº 325/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Muriaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 12/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2000 (nº 530/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o Ato que outorga concessão à DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso. Parecer nº 319/2001-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Requerimento nº 223, de 2001 Senador Lúcio Alcântara	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. O PLS nº 35/2001, perde o seu caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o PLC nº 44, de 2000. As matérias vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente, à de Assuntos Sociais.
11 Requerimento nº 224, de 2001 Senador Lauro Campos	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Prejudicado, tendo em vista a aprovação do item anterior.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Rejeitada. Votaram: Sim: 42 Não: 24 Abst: 03 Total: 69 Ao Arquivo.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros senhores Senadores	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Aprovada. Votaram: Sim: 63 Não: 00 Abst: 00 Total: 63 À Câmara dos Deputados.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995 Senador Pedro Simon e outros	Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral. Pareceres da CCJ, Relator: Senador Ney Suassuna, sob nºs: - 267/96, <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), favorável; - 357/97, <u>2º pronunciamento</u> (sobre o Requerimento nº 876/96, de sobrestamento da matéria), contrário; e - 7/2001, <u>3º pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário às Emendas nºs 1 e 2 -Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.	Rejeitada. Votaram: Sim: 48 Não: 14 Abst: 05 Total: 67 Ao Arquivo, ficando prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto.
(Tramitando em conjunto com a PEC 63/99)		

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999 Senador Ramez Tebet	Dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. Pareceres da CCJ, sob nºs: - 293/2000, 1º <u>pronunciamento</u> (sobre a Proposta), Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara, Roberto Freire e José Eduardo Dutra; e - 7/2001, 2º <u>pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), Relator: Senador Ney Suassuna, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário as Emendas nºs 1 e 2-Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra. (Tramitando em conjunto com o item anterior).	Prejudicada, em virtude da aprovação da PEC nº 57/95, constante do item anterior, que com ela tramitava em conjunto.
5 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Encerrado o segundo dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para a terceira sessão de discussão, em primeiro turno.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1999 (nº 644/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 212/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido, favorável.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2000 (nº 95/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Circuito das Águas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 158/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2000 (nº 284/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Record de Franca S/A para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Franca, Estado de São Paulo. Parecer nº 977/2000-CE, Relator Senador Henrique Loyola, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2000 (nº 317/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 978/2000-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 262/2001-CE, favorável, Relator Senador Geraldo Althoff.	Aprovado. À promulgação.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996 (EM 2º TURNO)

DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS FISCAIS REFERENTES AO ICMS

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 16/05/2001 Hora Início: 17:18:49
 Sessão Data: 16/05/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 16/05/2001 Hora Fim: 17:25:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEJET	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PTB	MG	ARUNDO PORTO	NÃO	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMÉU TUMA	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO	BL-PT	AC	TÁO VIANA	ABST.
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PFL	MA	EDSON LOBÃO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPICY	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
DF		LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PA		LUÍZ CLÁUDIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUÍZ FONTES	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MALRO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NAECOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SVASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PALLO SOUTO	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 42

Votos NÃO: 24

Votos ABST: 3

Total: 69

Emissão em 16/05/2001 - 17:27:13



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000 (EM 2º TURNO)

ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUI A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 16/05/2001 Hora Início: 17:33:26
 Sessão Data: 16/05/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 16/05/2001 Hora Fim: 17:37:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILÓ TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 63

Votos NÃO: 0

Total: 63

Votos ABST: 0

Emissão em 16/05/2001 - 17:59:03



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS RELATIVOS AOS LIMITES MÁXIMOS DE IDADE PARA A NOMEAÇÃO DE MAGISTRADOS E MINISTROS DE TRIBUNAIS E PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SERVIDOR PÚBLICO EM GERAL

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 3 Data Início: 16/05/2001 Hora Início: 18:54:14
Sessão Data: 16/05/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 16/05/2001 Hora Fim: 19:01:33

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	RO	AMR LANDO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	ABST.
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUÃO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	ABST.
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	NÃO
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	EDSON LOBÃO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLÚCY	NÃO				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	ABST.				
PFL	MG	FRANCÊLINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PFL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
DF		LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PA		LUÍZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				

Presd.: JADER BARBAUHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 48

Votos NÃO: 14

Total: 67

Votos ABST: 5

Emissão em 16/05/2001 - 19:06:57

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 15 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Resolução nº 18, de 2001 (MSF nº 281/2000)	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até EUR 218.190.000,00 (duzentos e dezoito milhões, cento e noventa mil euros), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.	Aprovado. À promulgação.
Comissão de Assuntos Econômicos	Apresentado como conclusão do Parecer nº 294/2001-CAE, Relator: Senador Jonas Pinheiro.	
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995 Senador Pedro Simon e outros	Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral. Pareceres da CCJ, Relator: Senador Ney Suassuna, sob nºs: - 267/96, <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), favorável; - 357/97, <u>2º pronunciamento</u> (sobre o Requerimento nº 876/96, de sobrestamento da matéria), contrário; e - 7/2001, <u>3º pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário às Emendas nºs 1 e 2 -Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto, com voto veiculado, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.	Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.
(Tramitando em conjunto com a PEC 63/99)		

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999 Senador Ramez Tebet	Dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. Pareceres da CCJ, sob nºs: - 293/2000, <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara, Roberto Freire e José Eduardo Dutra; e - 7/2001, <u>2º pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), Relator: Senador Ney Suassuna, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário as Emendas nºs 1 e 2-Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra. (Tramitando em conjunto com o item anterior).	Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.
5 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros senhores Senadores	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i>: Senador José Fogaça, favorável.	Encerrada a discussão. A votação será realizada na sessão deliberativa ordinária de amanhã.
6 Parecer nº 292, de 2001 (MSF nº 114/2001) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 214, de 2001 (nº 345/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa</i>, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Parecer nº 292/2001-CI, Relator: Senador Arlindo Porto.	Aprovado. Votaram: Sim: 60 Não: 04 Abs: 06 Total: 70 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
7 Parecer nº 293, de 2001 (MSF nº 115/2001) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 215, de 2001 (nº 346/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Eduardo Henrique Ellery Filho</i>, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Parecer nº 293/2001-CI, Relator: Senador Tasso Rosado.	Aprovado. Votaram: Sim: 60 Não: 07 Abs: 05 Total: 72 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
8 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2000 (nº 102/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. Parecer nº 787/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2000 (nº 93/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itu, Estado de São Paulo. Parecer nº 1.142/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2001 (nº 605/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São Francisco de Paula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais. Parecer sob nº 270/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Resolução nº 14, de 2001 (MSF nº 258/2000) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará. Apresentado como conclusão do Parecer nº 171/2001-CAE, Relator: Senador Geraldo Melo.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
13 Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN Iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados	Regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal). Pareceres nºs: - 445/2000-CAS, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta, com abstenções da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Pedro Simon e voto contrário, em separado, da Senadora Heloísa Helena; e - 446/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos do parecer da CAS, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.	Lido e aprovado requerimento do Senador José Eduardo Dutra, solicitando o adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão do dia 27 de junho de 20001.
14 Requerimento nº 207, de 2001 Senador Osmar Dias	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os PLS nºs 216/99 e 271/2000, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da CAS, em decisão terminativa.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Votação transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15/5/2001.
2 Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995 Senador João França	Dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores. Parecer nº 62/99-CAS, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), com voto contrário da Senadora Emilia Fernandes e, em separado, do Senador Sebastião Rocha. (Recurso nº 11, de 1999)	Rejeitado o Projeto e a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo). Votação do Substitutivo: Sim: 13 Não: 36 Abst: 02 Ao arquivo.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (nº 305/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Am Show Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo. Parecer nº 867/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (nº 318/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Parecer nº 869/2000-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2000 (nº 199/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coari, Estado do Amazonas. Parecer nº 21/2001-CE, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2000 (nº 205/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alvarães, Estado do Amazonas. Parecer nº 22/2001-CE, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000 (nº 433/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza o a Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Parecer nº 214/2001-CE, Relator: Senador Gilvan Borges, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000 (nº 503/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo. Parecer nº 1.240/2000-CE, Relator: Senador Gilvam Borges, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000 (nº 508/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural – ABC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo. Parecer nº 265/2001-CE, Relator Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Requerimento nº 201, de 2001 Senador Romeu Tuma	Solicita o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 1999, e 18, de 2000, dos Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999; 73 e 203, de 2000, que tramitam em conjunto.	Aprovado. Os PLS nºs 131/99 e 18/2000, voltam a ter tramitação autônoma e retornam à CAS, em decisão terminativa. Os PLS nºs 122, 198, 223 e 356/99, 73 e 203/2000, continuam tramitando conjuntamente e retornam à CAS, em decisão terminativa.
11 Requerimento nº 205, de 2001 Senadora Marina	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 92, de 1996 e 303, de 1999, com os de nºs 511 e 555, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os PLS nºs 92/96, 303, 511 e 555/99, passam a tramitar em conjunto e vão à CCJ e, posteriormente, à CE e à CAS, em decisão terminativa.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
12 Requerimento nº 206, de 2001 Senador Romeu Tuma	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 303, de 1999 e 156, de 2000, com os de nºs 511 e 555, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os PLS nºs 303, 511 e 555/99, 156/2000 e 92/1996, passam a tramitar em conjunto e vão à CCJ e, posteriormente, à CAS, em decisão terminativa.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 167-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 167 DE 1996

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 10/05/2001 Hora Início: 12:08:34
 Sessão Data: 10/05/2001 Hora: 10:00 Data Fim: 10/05/2001 Hora Fim: 12:15:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO				
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO				
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM				
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESIRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AI	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
	DF	LALRO CAMPOS	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PMDB	GO	MAGJITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BL-PT	AC	MARIANA SILVA	NÃO				
PMDB	RJ	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NAEOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILCO TEIXEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
BL-PSDB	SP	PEDRO FIVA	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TJMA	NÃO				
BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO				
PMDB	RN	TASSO ROSADO	NÃO				
BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO				
BL-PT	AC	TIAO VIANA	NÃO				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	ABST.				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	ABST.				

Presd.: JADER BARBALHO

1ª Sec.:

2ª Sec.

3ª Sec.

4ª Sec.:

Operador: NILSON

Votos SIM: 13

Votos NÃO: 36

Total: 51

Votos ABST: 2

Emissão em 10/05/2001 - 12:21:29

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 44. de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos). (Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/2000). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da PEC nº 45/2000, com a qual tramita em conjunto.	Aprovada. Votaram: Sim: 49 Não: 22 Abst: 01 Total: 72 A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 17, para o segundo turno constitucional. Fica prejudicada a PEC nº 45/2000.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 45. de 2000 Senador Jefferson Peres e outros Srs. Senadores	Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição). (Tramitando em conjunto com a PEC nº 44/2000). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 44/2000, com a qual tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.	Prejudicada, em virtude da aprovação do item anterior.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 10. de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros senhores Senadores	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Discussão transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15/5/2001.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
4 Parecer nº 292, de 2001 (MSF nº 114/2001) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 214, de 2001 (nº 345/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa</i> , para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Parecer nº 292/2001-CI, Relator: Senador Arlindo Porto.	Discussão transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15/5/2001.
5 Parecer nº 293, de 2001 (MSF nº 115/2001) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 215, de 2001 (nº 346/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Eduardo Henrique Ellery Filho</i> , para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Parecer nº 293/2001-CI, Relator: Senador Tasso Rosado.	Discussão transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15/5/2001.
6 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar Senador Antero Paes de Barros	Altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (casos em que ocorre inelegibilidade). Parecer nº 133/2001-Cdir, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação do vencido.	Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2000 (nº 299/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 865/2000-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável.	À Câmara dos Deputados. Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2000 (nº 303/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sul Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 983/2000-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2000 (nº 484/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Parecer nº 20/2001-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2000 (nº 489/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Luzes da Ribalta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo. Parecer nº 1.145/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Requerimento nº 198, de 2001 Senadora Marina Silva	Solicita, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 149 e 320, de 1999, que tramitam apensados, seja ouvida além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, a de Assuntos Sociais.	Aprovado. Os PLS nºs 149 e 320/99 vão à CAS, retornando posteriormente à CE, para exame dos projetos e das emendas.

1 – Lido e aprovado requerimento de Líderes solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 18, de 2001 (MSF nº 281/2000), *que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até EUR 218.190.000,00 (duzentos e dezoito milhões, cento e noventa mil euros), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*

O Projeto de Resolução nº 18, de 2001, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15/5/2001.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2000

ALTERA O § 6º DO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (OBRIGA OS CHEFES DO PODER EXECUTIVO A RENUNCIAREM PARA CONCORRER À REELEIÇÃO)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 09/05/2001 Hora Início: 18:09:36
 Sessão Data: 09/05/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 09/05/2001 Hora Fim: 18:29:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	ABST.
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REGUIÃO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
BL-PT	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM	BL-PT	AC	TÁO VIANA	NÃO
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCÂNTARA	NÃO				
	PA	LUIZ C'ÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MÓZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1ª Sec.:

2ª Sec.:

3ª Sec.:

4ª Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 49

Votos NÃO: 22

Total: 72

Votos ABST: 1

Emissão em 09/05/2001 - 18:45:43

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 25 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999 Senador Sérgio Machado e outros Srs. Senadores	Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos. (Tramitando em conjunto com o PLS nº 151/99). Parecer nº 1.176/2000-CCJ, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1, 2 (na forma de subemenda), 3 a 5 e 9-CCJ, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, com o qual tramita em conjunto. (Dependendo de parecer da CAE). (Recurso nº 32, de 2000)	Aprovado o Projeto e às Emendas nºs 1, 3 a 6-CCJ, com a subemenda apresenta à Emenda nº 2-CCJ. A matéria vai à Câmara dos Deputados.
2 Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999 Senador Pedro Simon	Dispõe sobre a destinação de recursos Orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais. (Tramitando em conjunto com o PLS nº 353/99). Parecer nº 1.176/2000-CCJ, Relator: Senador Álvaro Dias, pela prejudicialidade do Projeto, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, com o qual tramita em conjunto, acolhendo as Emendas nºs 1, 2 (na forma de subemenda), 3 a 5 e 9-CCJ. (Dependendo de parecer da CAE). (Recurso nº 32, de 2000)	Prejudicado o projeto, em virtude da aprovação do item anterior, que com ele tramita em conjunto.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
3 Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999 Senador Jorge Bornhausen	Modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária. Parecer nº 1.175/2000-CCJ, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, com votos contrários dos Senadores Artur da Távola, Roberto Requião e Antônio Carlos Valadares. (Recurso nº 31, de 2000)	Lido e aprovado Requerimento de destaque, para votação em separado, do inciso II do art. 18 do Projeto. Aprovado o Projeto, ressaltado o destaque. Sim: 35 Não: 19 Abst: 9 Votação do item destacado. Aprovado. A matéria vai à Câmara dos Deputados.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores	Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas". Parecer nº 128/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.	Aprovada. Sim: 61 Não: 1 Abst: 0 A matéria vai à Câmara dos Deputados.
5 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos). (Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/2000). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da PEC nº 45/2000, com a qual tramita em conjunto.	Encerrado o terceiro dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o quarto dia de discussão, em primeiro turno.
6 Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros Srs. Senadores	Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição). (Tramitando em conjunto com a PEC nº 44/2000). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 44/2000, com a qual tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.	Tramitando em conjunto com o item anterior.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1999 Senador José Eduardo Dutra e outros	Dispõe sobre a convocação de plebiscito acerca da desestatização da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF. Parecer nº 92/2000-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, pela rejeição, com votos vencidos dos Senadores Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Pedro Simon e, em separado, do Senador Amir Lando.	Rejeitado o Requerimento nº 217, de adiamento de votação da matéria. Sim: 16 Não: 31 Abst: 01 Aprovado o Projeto. A matéria vai à Câmara dos Deputados.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 1999 (nº 179/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 835/2000-CE, Relator: Senador Arthur da Távola, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 1999 (nº 183/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morena Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Parecer nº 468/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções do Senador Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2000 (nº 210/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo. Parecer nº 855/2000-CE, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti favorável.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2000 (nº 269/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Capinópolis a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 8/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1999

MODIFICA A LEI Nº 9.096, DE 1995, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O PRAZO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 25/04/2001 Hora Início: 19:07:47
 Sessão Data: 25/04/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 25/04/2001 Hora Fim: 19:12:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	ABST.	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	ABST.
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHAES	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	ABST.				
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FRÉITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESIRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUIRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
	PA	LLIZ OTAVIO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MORERA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	ABST.				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO				

Presid.: JADER BARBALHO

1ª Sec.:

2ª Sec.:

3ª Sec.:

1ª Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 35

Votos NÃO: 19

Votos ABST: 9

Total: 63

Emissão em 25/04/2001 - 19:29:42



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1996

ACRESCE § 5º AO ART. 64 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL "TERÁ INÍCIO PELO SENADO A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS QUE INTERFERIRAM NAS RELAÇÕES FEDERATIVAS"

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 25/04/2001 Hora Início: 19:15:45
Sessão Data: 25/04/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 25/04/2001 Hora Fim: 19:20:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERIO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-Pt	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-Pt	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-Pt	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-Pt	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
DF		LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PA		LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-Pt	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TESEI	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMÉRO JUCA	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 61

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 0

Total: 62

Emissão em 25/04/2001 19:29:49



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMIENTO N° 217, DE 2001

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 3

Data Início: 25/04/2001

Hora Inicio: 19:25:17

Sessão Data: 25/04/2001

Hora: 14:30

Data Fim: 25/04/2001

Hora Fim: 19:40:24

[illegible]

Presid.: JADER BARBALHO

1^o Sec.:

2° Sec .

3^e Sec.:

10 Sec.

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 16

Votos NÃO: 31

Total: 48

Votos ABST: 1

Emissão em 25/04/2003 - 19:41:02

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 24 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001 (nº 3.755/2000, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências. Parecer nº 188/2001-CCJ, Relator: Senador Belo Parga, favorável.	Aprovado. À sanção.
Presidente da República		
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores	Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: “Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas”. Parecer nº 128/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.	Encerrado o segundo dia de discussão, em segundo turno. A matéria constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o terceiro e último dia de discussão, em segundo turno.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos). (Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/2000). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da PEC nº 45/2000, com a qual tramita em conjunto.	Encerrado o segundo dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará a sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o terceiro dia de discussão, em primeiro turno.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros Srs. Senadores	Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição). (Tramitando em conjunto com a PEC nº 44/2000). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 44/2000, com a qual tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.	Tramitando em conjunto com o item anterior.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995 Senador Júlio Campos	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências (trabalho escravo). Pareceres nºs: - 76/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e - 778/2000-CCJ (sobre a Emenda nº 1-Plen) Relator: Senador Ramez Tebet, pelo arquivamento da matéria.	Lido e aprovado requerimento do Senador José Eduardo Dutra solicitando o adiamento da votação da matéria, para reexame. A matéria volta à CCJ.
(Recurso nº 2, de 2001, no sentido de sua tramitação).		
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999 (nº 150/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM "Capital dos Minérios" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo. Parecer nº 618/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Parecer nº 485/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2000 (nº 100/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Sistema Nova Difusora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo. Parecer nº 973/2000-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2000 (nº 103/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. Parecer nº 974/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2000 (nº 106/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo. Parecer nº 912/2000-CE, Relator: Senador Ribamar Fiquene, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000 (nº 192/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo. Parecer nº 791/2000-CE, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
12 Requerimento nº 152, de 2001 Senador Roberto Saturnino	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.	Aprovado. O PLS nº 109, de 1999, vai à CAS, seguindo, posteriormente, à CCJ, em decisão terminativa.

1 – Lido e aprovado requerimento de Líderes solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado e outros senhores Senadores, que *dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos*. O Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 19 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº 4.751/94, na Casa de origem)	Cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências. A matéria será apreciada se instruída com parecer da CCJ.	Lido o Parecer da CCJ, favorável, com a Emenda nº 1 - CCJ, de redação, que apresenta. Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1- CCJ
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores	Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas". Parecer nº 128/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.	À sanção. Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retornará à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	A altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos). (Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/2000). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da PEC nº 45/2000, com a qual tramita em conjunto.	Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retornará à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros Srs. Senadores	Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição). (Tramitando em conjunto com a PEC nº 44/2000). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 44/2000, com a qual tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.	Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retornará à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. Parecer nº 483/2000-CE, Relator: Senador Gilvam Borges, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (nº 131/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo. Parecer nº 569/2000-CE, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo. Parecer nº 526/2000-CE, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Pedro Simon.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2000 (nº 294/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 1.178/2000-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2000 (nº 20/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 1.179/2000-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000 (nº 94/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo. Parecer nº 911/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Requerimento nº 20, de 2001 Senador Roberto Requião	Solicita que o Projeto de Resolução nº 57, de 2000, de sua autoria, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria.	Aprovado. O Projeto de Resolução nº 57, de 2000, fica desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, e vai ao exame da CCI e CDir.
12 Requerimento nº 129, de 2001 Senador Eduardo Siqueira Campos	Solicita que o Projeto de Resolução nº 7, de 2001, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria.	Aprovado. O Projeto de Resolução nº 7, de 2001, fica desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, e vai ao exame da CCI e CDir.
13 Requerimento nº 151, de 2001 Senador José Eduardo Dutra	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, passam a tramitar em conjunto e vão à CCI e, posteriormente, à CAE, em decisão terminativa.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 18 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61/99, na Casa de origem)	Dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. (A matéria será apreciada se instruída com parecer da CCJ).	Aprovado. À sanção.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107/2000, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer. (A matéria será apreciada se instruída com parecer da CAS).	Aprovado. À sanção.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2001 (nº 605/99, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores das Delegacias de Polícia informarem as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal. (A matéria será apreciada se instruída com parecer de, pelo menos, da CAS). (Dependendo de pareceres da CAS e CCJ).	Lido e aprovado requerimento de líderes solicitando a extinção da urgência da matéria. A matéria volta à tramitação normal, retornando à CAS e indo, posteriormente, à CCJ.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Wakleick Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Encerrada a discussão. Lido requerimento do Senador Paulo Hartung e outros senhores Senadores solicitando o adiamento da votação da matéria. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10/5/2001.
5 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995 Senador José Eduardo Dutra	Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório. Parecer nº 121/2001-Clir, Relator: Senador Edison Lobão, oferecendo a redação do vencido.	Lida a Emenda nº 1-Plen. A matéria retorna à CCJ, para exame da emenda.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo. Parecer nº 568/2000-CE, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº 149/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Parecer nº 491/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e do Senador Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo. Parecer nº 493/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena e abstenção do Senador Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000 (nº 287/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colméia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Parecer nº 728/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Requerimento nº 125, de 2001 Senador José Roberto Arruda	Solicita a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, que já se encontra apensada à de nº 18, de 1999, com a de 3, de 2001, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. A PEC nº 3, de 2001, passa a tramitar em conjunto com as de nºs 18 e 20, de 1999, e retornam à CCI.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Encerrado o segundo dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o terceiro e último dia de discussão, em segundo turno.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Aprovada. Votaram: Sim: 62 Não: 02 Abs: 00 Total: 64 A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o 2º turno constitucional, obedecido o interstício regimental.
3 Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995 (nº 989/95, naquela Casa) Senador Lauro Campos	Padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências. Parecer nº 149/2001-CE, Relator: Senador Geraldo Cândido, favorável.	Aprovado. À sanção.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. Parecer nº 616/2000-CE, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Parecer nº 572/2000-CE, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com abstenções da Senadora Heloisa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000 (nº 249/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo. Parecer nº 470/2000-CE, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com abstenções do Senador Jefferson Peres e da Senadora Heloisa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000 (nº 251/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguaçu S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Parecer nº 769/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2000 (nº 450/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas. Parecer nº 119/2001-CE, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Parecer nº 136/2001-CE, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2000 (nº 3.480/97, na Casa de origem)	Dispõe sobre o atendimento preferencial ao idoso nas unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde. Parecer nº 108/2001-CAS, Relator: Senador Lcomar Quintanilha, pela prejudicialidade.	Prejudicado. Ao Arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Lido e aprovado requerimento de líderes solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº 4.751/94, na Casa de origem), que *cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências*. A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia após ser instruída com o parecer da CCJ.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000

ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUI A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 17/04/2001 Hora Início: 17:10:01
Sessão Data: 17/04/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 17/04/2001 Hora Fim: 17:14:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	RO	AMIR LINDO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERIO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-FI	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECOR ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PI	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSE ROBERTO AARJDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PSB	TO	LEOMAR GUINTELLHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LUDO COELHO	NÃO				
PMDB	GO	MAGLEO VIEIRA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLICE RATO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	PA	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NAJOR LUNDO	SIM				
PMDB	ES	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	AL	NILIO TEXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	RR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PT	ES	PAULO MARTINS	SIM				
BL-PT	PA	PEDRO PINA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO VIVON	SIM				
PMDB	MS	RAFAEL FERREI	SIM				
PMDB	AL	SEBASTIAO CALHEIROS	SIM				

Prov. JADER BARBALHO

1º Séc.

2º Séc.

3º Séc.

4º Séc.

5º Séc. HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 62

Votos NÃO: 2

Votos ABST: 0

Total: 64

Impressão: 17/04/2001 17:14:52

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 5 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão, em segundo turno.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Encerrado o quarto dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o quinto dia de discussão, em primeiro turno.
3 Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995 (nº 5.920/90, na Casa de origem)	Dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências. Parecer nº 84/2001-Cdir, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, oferecendo a redação do vencido.	Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. A matéria volta à Câmara dos Deputados.
4 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995 Senador Romeu Tuma	Altera dispositivo da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências. Parecer nº 97/2001-Cdir, Relator: Senador Edilson Lobão, oferecendo a redação do vencido.	Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999 Senador Jorge Bornhausen	Modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária. Parecer nº 1.175/2000-CCJ, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, com votos contrários dos Senadores Artur da Távola, Roberto Requião e Antônio Carlos Valadares. (Recurso nº 31, de 2000)	Lido e aprovado requerimento do Senador José Eduardo Dutra solicitando adiamento da discussão da matéria para 25/04/2001. A matéria retorna à Ordem do Dia na sessão deliberativa ordinária de 25/4/2001.
6 Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000 Senador Mozarildo Cavalcanti	Denomina "Rodovia Governador Ene Garcez" a rodovia BR-401. Parecer nº 801/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nº 1 a 3-CE, que apresenta, com abstenções da Senadora Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido e Sebastião Rocha. (Recurso nº 28, de 2000)	Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 a 3-CE. À Câmara dos Deputados.
7 Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000 Senador Romero Jucá	Denomina "Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo" trecho da BR 401, no Estado de Roraima. Parecer nº 1.080/2000-CE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Álvares Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.	Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CE. À Câmara dos Deputados.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Parecer nº 487/2000-CE, Relator: Senador Raimundo Tuma, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás. Parecer nº 488/2000-CE, Relator: Iris Rezende, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2000 (nº 106/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão da Fundação Frei João Batista Vogel O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Parecer nº 853/2000-CE, Relator: Senador Iris Rezende, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2000 (nº 219/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 731/2000-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2000 (nº 261/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 862/2000-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável.	Aprovado. À promulgação.
13 Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2000 (nº 292/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 863/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável.	Aprovado. À promulgação.
Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2000 (nº 479/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timbó – SC. Parecer nº 19/2001-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff.	Aprovado. À promulgação.
14 Projeto de Resolução nº 25, de 1999 Senador Pedro Simon	Cria capela ecumênica em dependências do Senado Federal. Parecer nº 968/2000-CDir, Relator: Senador Geraldo Melo, favorável.	Aprovado. À promulgação.
15 Requerimento nº 100, de 2001 Senador Osmar Dias	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2001, de sua autoria.	Aprovado. O PLS nº 12/2001, vai definitivamente ao Arquivo.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 4 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996 Waldeck Ornelas e outros	Acréscce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas". Parecer nº 277/97-CCJ, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.	Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), fica prejudicada a Proposta. Votaram: Sim: 66 Não: 00 Abst: 00 Total: 66 A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o 2º turno constitucional, obedecido o interstício regimental.
2 Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999- Complementar Senador Antero Paes de Barros	Altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (mandato de Senador). Parecer nº 206/2000-CCJ, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que oferece, e com abstenção do Senador Bernardo Cabral.	Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), fica prejudicado o Projeto. Votaram: Sim: 48 Não: 06 Abst: 10 Total: 64 Lido Parecer da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo. À publicação.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999 Senador Romeu Tuma e outros	Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais). Parecer nº 80/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, oferecendo a redação para o segundo turno.	Lidos e aprovados requerimentos dos Senadores Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti, solicitando o reexame da matéria. A matéria volta à CCJ, para reexame.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Encerrado o terceiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o quarto dia de discussão, em primeiro turno.
5 Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997 Senador Júlio Campos	Acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário. Pareceres nºs: - 121/98-CAS (sobre o Projeto) Relator: Senador Nabor Júnior, favorável; - 326/98-CAS (sobre a Emenda nº 1-Plen), Relator: Senador José Alves, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores Bello Parga e Leonel Paiva; e - 207/2000-CAE (em audiência, nos termos do Requerimento nº 468/98), Relator: Senador Fernando Bezerra, favorável. (Recursos nºs 2 e 3, de 1998)	Lido e aprovado requerimento solicitando destaque para votação em separado do art. 3º do projeto. Aprovado Projeto. Rejeitado o art. 3º, destacado. Rejeitada a Emenda nº 1- Plen, de parecer contrário. À Câmara dos Deputados.
6 Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999 Senadora Luzia Toledo	Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos. Parecer nº 603/2000-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto, e pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999, que tramita em conjunto, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999)	Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ. À Câmara dos Deputados. Fica prejudicado o PLC nº 29/99, que tramita em conjunto.
7 Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99, na Casa de origem)	Amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências. Parecer nº 603/2000-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, pelo arquivamento da matéria e, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, que tramita em conjunto, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta. (Tramitando em conjunto com o item anterior)	Prejudicado em virtude da aprovação de item anterior, com o qual tramita em conjunto.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	Aprovado. À promulgação.
(nº 260/99, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 789/2000-CE, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000	Aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Nova Timboteua (PA).	Aprovado. À promulgação.
(nº 196/99, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 873/2000-CE, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável.	
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000	Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.	Aprovado. À promulgação.
(nº 206/99, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 854/2000-CE, Relator: Senador José Jorge, favorável.	
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2000	Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás.	Aprovado. À promulgação.
(nº 449/2000, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 23/2001-CE, Relator: Senador Iris Rezende, favorável.	
12 Projeto de Resolução nº 80, de 2000 (MSF nº 123/2000)	Autoriza a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS a elevar, temporariamente, o seu limite de endividamento, em três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais, cujos recursos serão destinados ao alongamento de sua dívida, sem aumento do endividamento total.	Lido e aprovado requerimento do Senador José Eduardo Dutra solicitando o reexame da matéria.
Comissão de Assuntos Econômicos	Apresentado como conclusão do Parecer nº 1.011/2000-CAE, Relator: Senador Luiz Otávio, com voto vencido do Senador Carlos Bezerra.	A matéria retorna à CAE para reexame.
13 Projeto de Resolução nº 5, de 2001 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Institui o Grupo Parlamentar Canadá-Brasil e dá outras providências. Apresentado como conclusão do Parecer nº 27/2001-CRE, Relator: Senador Arthur da Távola.	Lido e aprovado requerimento da Comissão Temporária Interna destinada a acompanhar as relações bilaterais Brasil/Canadá, solicitando o sobrestamento do estudo da matéria. A matéria fica sobrestada.

1 - Lido e aprovado Requerimento de Líderes partidários solicitando, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências*;

2 - Lido e aprovado Requerimento de Líderes partidários solicitando, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer*; e

3 - Lido e aprovado Requerimento de Líderes partidários solicitando, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2001 (nº 605/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores das Delegacias de Polícia informarem as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal*.

As matérias a que se referem os requerimentos constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 18/4/2001, quarta-feira.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1996 (SUBSTITUTIVO)

ACRESCE § 5º AO ART. 64 DA CONST.FEDERAL: "TERÁ INÍCIO PELO SENADO A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS QUE INTERFERAM NAS RELAÇÕES FEDERATIVAS"

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 04/04/2001 Hora Início: 15:59:55
 Sessão Data: 04/04/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 04/04/2001 Hora Fim: 16:10:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PTB	MG	ARUNDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	RN	TÁSSO ROSADO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALÊNCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SJASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	N LO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presidência: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 66

Votos NÃO: 0

Total: 66

Votos ABST: 0

Emissão em 04/04/2001 16:11:55



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVA) AO PLS Nº 213/99 - COMPLEMENTAR

ALTERA O INCISO V DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990 (CASOS EM QUE OCORRE INELEGIBILIDADE)

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 2

Data Início: 04/04/2001

Hora Início: 17:03:06

Sessão Data: 04/04/2001

Hora: 14:30

Data Fim: 04/04/2001

Hora Fim: 17:07:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	ABST.
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	BL-PT	AC	TIAO VIANA	ABST.
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	NÃO				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	ABST.				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENÇAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	ABST.				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 48

Votos NÃO: 6

Total: 64

Votos ABST: 10

Emissão em 04/04/2001 - 17:08:21

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (veda instituir imposto sobre cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995 Senador José Eduardo Dutra	Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório. Parecer nº 829/95-CCJ, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos de substitutivo que oferece. (Recurso de 13, de 1995)	Aprovado o Substitutivo. Rejeitado o art. 3º, do Substitutivo, destacado. À CDir, para redigir o vencido para o turno suplementar.
3 Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995 Senador João França	Dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores. Parecer nº 62/99-CAS, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável, nos termos da Emenda nº 1- CAS (Substitutivo), com voto contrário da Senadora Emília Fernandes e, em separado, do Senador Sebastião Rocha. (Recurso nº 11, de 1999)	Aprovado requerimento de adiamento da discussão da matéria para o dia 10.05.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1993 (nº 278/93, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Guairacá de Guarapuava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. Parecer nº 981/2000-CE, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999 (nº 395/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará. Parecer nº 482/2000-CE, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 1999 (nº 147/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero para explorar serviço de radiodifusão em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Parecer nº 467/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções do Senador Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 1999 (nº 148/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo. Parecer nº 490/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e do Senador Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1999 (nº 273/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo. Parecer nº 484/2000-CE, Relator: Senador Gilvam Borges, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2000 (nº 288/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo-Rádio Cultura Municipal de Amparo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. Parecer nº 525/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Pedro Simon.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2000 (nº 193/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Boa Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 621/2000-CE, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2000 (nº 298/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Abadia para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 9/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2000	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.	Aprovado. À promulgação.
(nº 246/99, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 10/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	
13 Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN Iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados	Regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal). Pareceres nºs: - 445/2000-CAS, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta, com abstenções da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Pedro Simon e voto contrário, em separado, da Senadora Heloísa Helena; e - 446/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos do parecer da CAS, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.	Lido e aprovado requerimento de adiamento da discussão da matéria para o dia 15.05.
14 Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996 Senador Pedro Simon e outros	Convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências. Pareceres da CCJ sob nºs 788/97, e 488/98, Relator: Senador Jefferson Peres: - 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho, em separado, com restrições, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Lúcio Alcântara; e - 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 a 5-Plen): contrário às emendas.	Prejudicada, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno. Ao Arquivo.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
2 Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 – Complementar (nº 8/99 – Complementar, na Casa de origem) Presidente da República	Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências. Pareceres da CCJ, Relator: Senador José Fogaça: - nº 811/2000 <u>1º pronunciamento</u> (sobre o Projeto), favorável; - <u>2º pronunciamento</u> (sobre as Emendas nºs 1 a 3-Plen), favorável às Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta (subemendas, respectivamente, às Emendas nºs 1 a 3-Plen); Pareceres da CAS, Relator: Senador Romero Jucá: - nº 812/2000 <u>1º pronunciamento</u> (sobre o Projeto), favorável; - <u>2º pronunciamento</u> (sobre as Emendas nºs 1 a 3-Plen), dependendo de parecer.	Aprovado o Projeto e as subemendas nºs 1 a 3-Plen; prejudicadas as Emendas nºs 1 a 3-Plen e retirada a Emenda nº 4-CAS. Votação do Projeto. Sim: 69 Não: 00 Abs: 01 Total: 70 Aprovado. Votação em globo das subemendas nºs 1 a 3-Plen: Sim: 64 Não: 01 Abs: 02 Total: 67 Aprovadas. A matéria volta à Câmara dos Deputados.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2000 (nº 2.534/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos (declarações de nascimento após o prazo legal). (A matéria será apreciada se instruída com parecer da CCJ).	Aprovado. À sanção.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995 Senador Pedro Simon e outros	Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral. Pareceres da CCJ, Relator: Senador Ney Suassuna, sob nºs: - 267/96, <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), favorável; - 357/97, <u>2º pronunciamento</u> (sobre o Requerimento nº 876/96, de sobrestamento da matéria), contrário; e - 7/2001, <u>3º pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário às Emendas nºs 1 e 2 -Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra. (Tramitando em conjunto com a PEC 63/99)	Lido e aprovado requerimento de adiamento de votação da matéria pelo prazo de 30 dias úteis.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999 Senador Ramez Tebet	Dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. Pareceres da CCJ, sob nºs: - 293/2000, 1º pronunciamento (sobre a Proposta), Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara, Roberto Freire e José Eduardo Dutra; e - 7/2001, 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), Relator: Senador Ney Suassuna, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário as Emendas nºs 1 e 2-Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra. (Tramitando em conjunto com o item anterior).	Adiada a votação pelo prazo de 30 dias úteis.
6 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Pareceres nºs: - 274/97-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emenda nº 1-CCJ; e - 142/98-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável às Emendas nºs 3 a 5, 7 e 8, nos termos da Emenda nº 9-CCJ (substitutivo) e contrário às de nºs 2 e 6.	Aprovada a Emenda nº 9-CCJ (Substitutivo), ficam prejudicadas as Emendas nºs 1-CCJ e 2 a 8-Plen e a Proposta. Votação da Emenda nº 9-CCJ (Substitutivo): Sim: 61 Não: 01 Abs: 01 Total: 63 A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o 2º turno constitucional, obedecido o interstício regimental.
7 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 Senador Luiz Otávio e outros	Altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.	Lidas as Emendas nºs 3 e 4-Plen. Encerrada a discussão, a matéria vai à CCJ, para exame das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
8 Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991 (nº 1.586/91, naquela Casa) Senador Jutahy Magalhães	Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências (linhas de crédito aos projetos de irrigação). Parecer nº 529/97-CAS, Relatora: Senadora Benedita da Silva, favorável com a supressão de seu art. 2º e do inciso I do art. 23, acrescentado à Lei nº 6.662, de 1979, pelo art. 3º da matéria.	Aprovado o Substitutivo com os dispositivos de parecer de parecer favorável; rejeitado o art. 5º que será suprimido do texto. À sanção.
9 Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995 Senador Romeu Tuma	Altera dispositivos da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências. Parecer nº 561/96-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece. (Recurso nº 9, de 1996)	Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), fica prejudicado o Projeto; rejeitado o art. 3º, que será suprimido do texto Lido o parecer da CDir, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar. À publicação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 1999 (nº 200/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Rhema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo. Parecer nº 356/2000-CE, Relatora: Senadora Luzia Toledo, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2000 (nº 320/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo Eldorado LTDA. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 14/2001-CE, Relator: Senador Artur da Távola, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2001 (nº 851/2001, na Câmara dos Deputados)	Escolhe o Senhor Ubiratan Aguiar para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.	Aprovado. Votação do Projeto: Sim: 62 Não: 06 Abs: 01 Total: 69 Aprovado. À promulgação.

Lido e aprovado requerimento de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 8, de 2001, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até noventa e dois milhões,

quatrocentos e setenta oito mil e quatrocentos e vinte e dois euros, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento BID (financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Pantanal - 1ª fase).
A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 3/04/2001.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 27 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 Senador Luiz Otávio e outros	Altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.	Encerrado o quarto dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o quinto e último dia de discussão, em primeiro turno.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999 Senador Romeu Tuma e outros	Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais). Pareceres sob nºs 796 e 1.208/2000-CCJ: - <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), Relator: Senador Iris Resende, favorável, com a Emenda nº 1- CCJ, que apresenta, e voto contrário, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; e - <u>2º pronunciamento</u> (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator <i>ad hoc</i> : Senador Jefferson Peres, favorável.	Aprovada a Proposta e as Emendas nºs 1-CCJ e 2- Plen. Votação da Proposta: Sim: 64 Não: 03 Abst: 02 Total: 69 Votação das Emendas nºs 1- CCJ e 2-Plen: Sim: 65 Não: 03 Abst: 01 Total: 69 A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o 2º turno, obedecido o interstício regimental.
3 Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27 de 1995 (nº 1.540/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o acesso das entidades sindicais às informações provenientes dos registros administrativos que especifica e dá outras providências. Parecer nº 68/2001-CDir, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido.	Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. A matéria volta à Câmara dos Deputados.
4 Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2000 (nº 4.733/98, na Casa de origem)	Institui o dia 8 de julho como o Dia Nacional da Ciência e dá outras providências. Parecer nº 680/2000-CIE, Relatora <i>ad hoc</i> : Senadora Marina Silva, favorável, com voto contrário do Senador Djalma Bessa.	Aprovado. À sanção.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000 (nº 256/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás. Parecer nº 492/2000-CE, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, com voto contrário da Senadora Helofsa Helena e abstenção do Senador Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2000 (nº 446/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística de Praínha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pratinha, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 17/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
7 Requerimento nº 61, de 2001 Senador Amir Lando	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2000, com o de nº 539, de 1999, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os PLS nºs 539, de 1999, 92 e 101, de 2000, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da CCJ, em decisão terminativa.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 1999

ALTERA DISPOSITIVO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CONSTITUIÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS)

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 1

Data Início: 27/03/2001

Hora Início: 17:51:16

Sessão Data: 27/03/2001

Hora: 14:30

Data Fim: 27/03/2001

Hora Fim: 17:56:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO RIVA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELO SA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLÉÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PE	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAZ	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
BL-PPB	TO	LEOMAR GUNTANLHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOTARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILTON TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PPB	RR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO MARTINS	SIM				
PFL	JA	PAULO SOUZA	NÃO				

Presidi: JADER BARBALHO

1ª Sec

2ª Sec

3ª Sec

4ª Sec

Relatando: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 64

Votos NÃO: 3

Votos ABST: 2

Total: 69

Imp: 11/04/2001 14:25 - 18 Co 25



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nº 1- CCJ E 2 - PLEN À PEC 87/99

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 27/03/2001 Hora Início: 17:56:31
 Sessão Data: 27/03/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 27/03/2001 Hora Fim: 18:02:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	BL-PFS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUILÃO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PFS	PE	CARLOS WILSON	SIM	BL-PD*	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIGUEIRA CAMPOS	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
BL-P*	SP	EDUARDO SUPICY	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-POT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JÓRGE BORNHAESEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGUIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DJITRA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINZINHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PA	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RP	MOZARLDO CAVALCANTE	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILÓTEFIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DAS	SIM				
BL-PFS	ES	PAULO MARILUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SILVEIRA	SIM				

Pres.: JADER BARBALHO

1ª Sec.

2ª Sec.

3ª Sec.

4ª Sec.

Cf. 40028 HFI TOR LEDUR

Votos SIM: 65

Votos NÃO: 3

Total: 69

Votos ABST: 1

Criação em 27/03/2001

18:02:49

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 22 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2000 (nº 2.534/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos (declarações de nascimento após o prazo legal). (A matéria será apreciada se instruída com parecer da CCJ).	Apreciação transferida para a para a próxima quarta-feira, dia 28.03, uma vez que somente ontem foi eleito o Presidente da CCJ.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 Senador Luiz Otávio e outros	Altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.	Encerrado o terceiro dia de discussão, em primeiro turno. A discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1995 (nº 3.129/92, na Casa de origem)	Disciplina os anúncios de oferta de emprego. Parecer nº 1.145/99-CAS, Relator: Senador Geraldo Cândido, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.	Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CAS. A matéria volta à Câmara dos Deputados.
4 Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995 (nº 5.920/90, na Casa de origem)	Dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências. Pareceres nºs: - 134/99-CAS, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CAS, que apresenta; - 135/99-CCJ, pela constitucionalidade, juridicidade e favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais; e - 540/2000-CAS, (em reexame, nos termos do Requerimento nº 547, de 1999), Relator: Senador Moreira Mendes, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que apresenta, com votos contrários do Senador Geraldo Cândido e, em separado, da Senadora Heloísa Helena.	Aprovada a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), com o art. 4º do Projeto. À Cdir, para redigir o vencido para o turno suplementar.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1998 (nº 2.298/91, na Casa de origem)	Acrescenta dispositivos ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho (inclusão das horas extras habituais no aviso prévio). Parecer nº 560/99-CAS, Relator: Senador Antero Paes de Barros, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CAS, que apresenta.	Aprovado o Projeto e Emenda nº 1-CAS, de redação. À sanção.
6 Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999 (nº 3.456/97, na Casa de origem)	Institui normas gerais relativa à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional. Pareceres nºs: - 1.238/2000-CAS, Relator: Senador Gilvam Borges, favorável, com abstenção do Senador Mozarildo Cavalcanti; e - 1.239/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, com abstenções do Senador Júlio Eduardo e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado o Projeto e Emenda nº 1-CE, de redação. À sanção.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1999 (nº 732/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Parecer nº 1.243/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 1999 (nº 164/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Parecer nº 438/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto legislativo nº 178, de 2000 (nº 372/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Conceiçense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 16/2001-CE, Relator: Senador Prancelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 21 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 Senador Luiz Otávio e outros	Altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.	Lida a Emenda nº 2, de Plenário. Discutem os Senadores Waldeck Ornelas, Tião Viana, Ademir Andrade, Luiz Otávio, Jonas Pinheiro, Moreira Mendes, Sebastião Rocha, Romero Jucá e Heloisa Helena. Encerrado o segundo dia de discussão, em primeiro turno. A matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o terceiro dia de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995 (nº 1.681/91, na Casa de origem)	Dá nova redação ao §1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho (jornada de trabalho). Parecer nº 191/2000-CAS, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável, com abstenção do Senador Mozarildo Cavalcanti.	Aprovado. À sanção.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995 (nº 4.465/89, na Casa de origem)	Altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar). Parecer nº 119/2000-CAS, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.	Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CAS. À sanção.
4 Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000 - Complementar Senador Moreira Mendes	Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada. Parecer nº 1.045/2000-CCJ, Relator Senador Álvaro Dias, favorável.	Lido e aprovado requerimento do Senador Eduardo Siqueira Campos solicitando o reexame da matéria. A matéria volta à CCJ, para reexame.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 1999 (nº 124/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. Parecer nº 354/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 1999 (nº 271/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Empresa e Comunicação PRM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo. Parecer nº 469/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções do Senador Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2000 (nº 319/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 13/2001-CE, Relator: Senador Artur da Távola, favorável.	Aprovado. À promulgação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 20 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 Senador Luiz Otávio e outros	Altera a redação da alínea "c" do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.	Encerrado o primeiro dia de discussão, em primeiro turno, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão.
2 Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1994 (nº 1.177/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o exercício profissional do Técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências. Pareceres nºs: - 481/97-CDIR, Relator: Senador Lucídio Portella, oferecendo a redação do vencido; e - 26/97-CAS, Relator: Senador José Alves, favorável as Emendas nºs 1 a 5-CAS.	Aprovado o Substitutivo e as Emendas nºs 1 a 5-Plen. A matéria retorna à Câmara dos Deputados.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1995 (nº 1.540/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o acesso das entidades sindicais às informações provenientes dos registros administrativos que especifica e dá outras providências. Parecer nº 717/97-CAS, Relator: Senador José Alves, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.	Aprovada a Emenda nº 1- CAS (Substitutivo), com os §§ 1º e 2º do art. 2º do Projeto. Fica prejudicado o Projeto. Lido o Parecer da CDIR, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar, que vai à publicação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2000 (nº 88/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sania Luzia de Mossoró para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 729/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2000 (nº 491/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 1.249/2000-CE, Relator: Senadora Emilia Fernandes, favorável.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2000 (nº 460/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra, Estado da Bahia. Parecer nº 1.250/2000-CE, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Lido e aprovado requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2000 (nº 2.534/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos*.

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, se instruída com o parecer da Comissão competente (CCJ).

RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 2001

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Resolução nº 25, de 1998 Senadora Emília Fernandes	Institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências. Pareceres favoráveis, sob nºs: - 49/2001-CE, Relator: Senador Joel de Hollanda; - 50/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira; e - 51/2001-CDir.	Aprovado. A matéria vai à promulgação.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642/99, na Casa de origem) Presidente da República	Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União. Parecer nº 1.224/2000-CCJ, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável.	Aprovado. À sanção.
3 Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000 - Complementar Senador Moreira Mendes	Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada. Parecer nº 1.045/2000-CCJ, Relator Senador Álvaro Dias, favorável.	Lido e aprovado requerimento do Senador Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, adiamento da discussão da matéria para o dia 21.03.2001. A matéria retorna a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 21 de março.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999 Senador Mozarildo Cavalcanti	Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia. Parecer nº 950/2000-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.	Lido e aprovado requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 2-CCJ. Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ, de parecer favorável. Rejeitada a Emenda nº 2-CCJ, destacada. A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996 (nº 274/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Parecer nº 779/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 780/2000-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000 (nº 286/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 836/2000-CE, Relator: Senador Arthur da Távola, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Areia Branca (RN). Parecer nº 861/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas. Parecer nº 864/2000-CE, Relator: Senador Ribamar Fiquene, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporã, Estado do Paraná. Parecer nº 1.112/2000-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2000 (nº 370/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Santa-Ana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. Parecer nº 1245/2000-CE, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável.	Lido e aprovado requerimento, solicitando, nos termos regimentais, adiamento da discussão da matéria para o dia 26.04.2001. A matéria retorna a Ordem do Dia na data fixada.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal. Parecer nº 1.104/2000-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
13 Requerimento nº 18, de 2001 Juvêncio da Fonseca	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 664 e 688, de 1999, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os PLS nºs 664 e 688, de 1999, passam a tramitar em conjunto, retornam ao exame das Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 07 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999 Senador Jorge Bornhausen	Modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária. Parecer nº 1.175/2000-CCJ, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, com os votos contrários dos Senadores Artur da Távola, Roberto Requião e Antônio Carlos Valadares. (Recurso nº 31, de 2000)	Lido e aprovado requerimento do Senador José Eduardo Dutra solicitando o adiamento da discussão da matéria. A matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 5/4/2001.
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 1999 (nº 295/93, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Parecer nº 310/2000-CE, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 1999 (nº 127/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapeva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo. Parecer nº 353/2000-CE, Relatora: Senadora Luzia Toledo, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 1999 (nº 230/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba. Parecer nº 313/2000-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2000 (nº 89/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Paiquerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Parecer nº 357/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2000 (nº 90/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Parecer nº 486/2000-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2000 (nº 264/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará. Parecer nº 471/2000-CE, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, com abstenção do Senador Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2000 (nº 222/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. Parecer nº 859/2000-CE, Relator: Senador Laúdio Coelho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2000 (nº 308/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Debie Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná. Parecer nº 871/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Requerimento nº 14-A, de 2001 Senador Lúcio Alcântara	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2000-Complementar, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para uniformizar os mandatos dos dirigentes de órgãos do Poder Judiciário com o exercício financeiro.	Aprovado. O PLS nº 276/2000-Complementar, vai ao Arquivo.
11 Requerimento nº 15, de 2001 Senador Lúcio Alcântara	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2000 (dispõe sobre o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais), com os de nºs 151 e 353, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto.	Aprovado. O PLS nº 252/2000 passa a tramitar em conjunto com os de nºs 151 e 353/99. Os Projetos vão à CAE e CCJ para exame, inclusive da emenda oferecida perante a Mesa.
12 Requerimento nº 16, de 2001 Senador Lúcio Alcântara	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 595, de 1999, com os de nºs 545, 582, 665 e 681, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. O PLS nº 595/99 perde seu caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com os de nºs 545, 582, 665 e 681/99. As matérias vão ao exame da CCJ e da CAE.
13 Requerimento nº 17, de 2001 Senador Pedro Simon	Solicita a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2000, com as de nºs 29 e 39, de 1999, que já se encontram apensadas, por versarem sobre o mesmo assunto.	Aprovado. A PEC nº 39/2000 passa a tramitar em conjunto com as de nºs 29 e 39/99. As matérias retornam ao exame da CCJ.

1 -- Lido e aprovado requerimento solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 25, de 1998, de autoria da Senadora Emlina Fernandes, que institui o *Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências*. O Projeto de Resolução nº 25, de 1998, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira, dia 15/05/2001.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 3 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Resolução nº 8, de 2001 (MSF nº 4, de 2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR 92.478.422 (noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois euros), de principal, entre a República do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Pantanal – 1ª Fase. Apresentado como conclusão do Parecer nº 83/2001-CAE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Lúdio Coelho.	Aprovado. À promulgação.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros	Altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Encerrado o segundo dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia de amanhã, para o terceiro dia de discussão, em primeiro turno.
3 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995 Senador Humberto Lucena	Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. Parecer nº 52/2001-CDir, Relator: Senador Carlos Wilson, oferecendo a redação do vencido.	Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados.
4 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995 Senador Júlio Campos	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências (trabalho escravo). Pareceres nºs: - 76/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e - 778/2000-CCJ (sobre a Emenda nº 1-Plen) Relator: Senador Ramez Tebet, pelo arquivamento da matéria.	A Presidência determina o arquivamento da matéria e abre o prazo de dois dias úteis para apresentação de Recurso, por um décimo dos Senadores da Casa.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 1999 (nº 184/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jequitibá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Parecer nº 355/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000 (nº 96/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guafra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guafra, Estado de São Paulo. Parecer nº 524/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenções da Senadora Helofsa Helena e dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Pedro Simon.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2000 (nº 101/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo. Parecer nº 852/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2000 (nº 258/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Parecer nº 788/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2000 (nº 331/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal. Parecer nº 1.094/2000-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.129-10**, ADOTADA, EM 22 DE JUNHO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 23 DO MESMO MÊS E ANO QUE "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, 8.212 E 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, 9.604, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998, 9.639, DE 25 DE MAIO DE 1998, 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, E 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Deputado SALVADOR ZIMBALDI	014

SACM

TOTAL DE EMENDAS – 014

Convalidadas – 013

Adicionada - 001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2129-10

000014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/06/01		Proposição Medida Provisória nº 2.129-10/2001		
Autor Deputado Salvador Zimbaldi		Nº Prontuário		
1 ☐ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 7º da Medida Provisória a seguinte redação:

“ Art. 7º Os dispositivos adiante indicados da Lei n.º 9.639, de 25 de maio de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até 31 de julho de 2001, poderão optar pela amortização de suas dívidas para com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, oriundas de contribuições sociais, bem como as decorrentes de obrigações acessórias, até a competência dezembro de 2000, mediante o emprego de quatro pontos percentuais do Fundos de Participação dos Estados – FPE e de nove pontos percentuais do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

§ 1º As unidades federativas mencionadas neste artigo poderão optar por incluir nessa espécie de amortização as dívidas, até a competência dezembro de 2000, de suas autarquias e das fundações por elas instituídas e mantidas, hipótese em que haverá o acréscimo de três pontos nos percentuais do FPE e de três pontos nos percentuais do FPM referidos no caput.

§ 2º Mediante o emprego de mais quatro pontos percentuais do respectivo Fundo de Participação, as unidades federativas a que se refere este artigo poderão optar por incluir, nesta espécie de amortização, as dívidas constituídas até a competência Dezembro 2000 para com o INSS, de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, mantendo-se os critérios de atualização e incidência de acréscimos legais aplicáveis às empresas desta natureza.

§ 3º A inclusão das dívidas das sociedades de economia mista na amortização prevista neste artigo dependerá de lei autorizativa estadual, distrital ou municipal.

§ 4º O prazo de amortização será de duzentos e quarenta meses, limitados aos percentuais previstos no caput deste artigo e no art. 3º.

§ 5º Na hipótese de aplicação dos limites percentuais a que se refere o § 4º o saldo remanescente será repactuado ao final do acordo.

§ 6º A dívida consolidada na forma deste artigo sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, a juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, vedada a imposição de qualquer outro acréscimo.

§ 7º O prazo de amortização nas hipóteses dos §§ 1º e 2º não poderá ser inferior a noventa e seis meses, observando-se, em cada caso, os limites percentuais estabelecidos.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data 27/06/01	Proposição Medida Provisória nº 2.129-10/2001

Autor Deputado Salvador Zimbaldi	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 2º

Parágrafo único. O parcelamento celebrado na forma deste artigo conterá cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize a retenção do FPE ou do FPM e o repasse do INSS do correspondente a cada prestação mensal, por ocasião do vencimento deste. (NR)

Art. 5º O acordo celebrado com base nos arts. 1º e 3º conterá cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize a retenção do FPE e do FPM e o repasse à autarquia previdenciárias do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

§ 1º às parcelas das obrigações previdenciárias correntes quitas na forma do caput deste artigo, não se aplica o disposto nos arts.30, inciso I, alínea "b", e 34 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 2º Constará, ainda, no acordo mencionado neste artigo, cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize a retenção pelas instituições financeiras de outras receitas estaduais, distritais ou municipais nelas depositadas e o repasse ao INSS do restante da dívida previdenciárias apurada, na hipótese em que os recursos oriundos do FPE e do FPM não forem suficientes para a quitação da amortização prevista no art. 1º e das obrigações previdenciárias correntes.

§ 3º O valor mensal das obrigações previdenciárias correntes, para efeito deste artigo, será apurado com base na respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social – GFIP ou, no caso de sua não apresentação no prazo legal, estimado, utilizando-se a média das últimas doze competências recolhidas anteriores ao mês da retenção, se prejuízo da cobrança ou restituição ou compensação de eventuais diferenças.

§ 4º A amortização referida no art. 1º desta Lei, acrescida das obrigações previdenciárias correntes, poderá mensalmente, comprometer até quinze pontos percentuais da Receita Corrente Líquida Municipal.

§ 5º Os valores devidos ao INSS a título de amortização e não recolhidos, a cada mês, em razão da aplicação do § 4º serão repactuados ao final da vigência do acordo previsto neste artigo.

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida Municipal a receita calculada conforme a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.(NR)

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/06/01	Proposição Medida Provisória nº 2.129-10/2001
Autor Deputado Salvador Zimbaldi	
Nº Prontuário	
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global	
Página	Artigo
Parágrafo	Inciso
Alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

“Art. 6º - Até 30 de setembro de 2001, as dívidas oriundas de contribuições sociais da parte patronal e obrigações acessórias devida ao INSS, referentes a competências anteriores a 1º de maio de 2001, ajuizadas ou não, inclusive os não notificados, pelas entidades de saúde e hospitais, mantidos por instituições de assistência social filantrópicas, contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde- SUS, bem como pelas entidades de saúde ou hospitais adquiridos ou incorporados por essas instituições, poderão ser parceladas em até duzentos e quarenta meses, mediante cessão de créditos que tenham junto ao SUS, na forma do disposto nos artigos 1.065 a 1.077 do Código Civil.

§ 1º As dívidas das entidades de saúde e hospitais filantrópicos, inclusive dos adquiridos ou incorporados, provenientes de contribuições descontadas dos empregados e da sub-rogação de que trata o inciso IV do artigo 30 da Lei nº 8.212, de 1991, poderão, excepcionalmente, ser parceladas em até sessenta meses, sem redução da multa prevista no § 9º deste artigo, mediante a cessão estabelecida no caput.

§ 2º O acordo de parcelamento, que será lavrado em termo específico, formalizado nos termos deste artigo conterá cláusula de cessão, autorizando o órgão pagador do SUS a transferir a favor do INSS, parte dos critérios decorrentes de serviços de assistência médica e ambulatorial, prestados pelo hospital ou entidade de saúde filantrópica à órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, equivalente ao valor de uma parcela resultante do parcelamento, que, disso notificados, efetuarão o pagamento mensal correspondente a cada uma das demais parcelas, ao cessionário, nas mesmas condições assumidas com o cedente, de acordo com a regularidade de repasses financeiros recebidos do Ministério da Fazenda, até a quitação integral da dívida, objeto do parcelamento.

§ 3º Os débitos de que trata este artigo poderão ser amortizados mediante dedução mensal, pelo órgão pagador, de uma parcela de cinco por cento das faturas relativas a internações hospitalares para repasse ao INSS, percentual este a ser aplicado especificamente ao faturamento da unidade, mantida pela instituição filantrópica, beneficiada pelo parcelamento previsto no “caput” deste artigo, visando à amortização da dívida do respectivo emitente para com a Previdência Social, no caso de entidades de saúde e hospitais filantrópicos, mantidos por essas instituições de assistência social sem fins lucrativos, que comprovem estejam colocando à disposição do SUS no mínimo sessenta por cento de sua capacidade total instalada para internações hospitalares.

§ 4º Por se tratarem de entidades de saúde e hospitais filantrópicos, ou seja, mantidos por instituições de assistência social sem fins lucrativos e que prestam um serviço, o de saúde, que é constitucionalmente dever do estado, deixarão, em caráter excepcional, de ser aplicados os juros previstos no art. 34, “caput”, e no parágrafo único da Lei nº 8.212, de 1991,

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/06/01	Proposição Medida Provisória nº 2.129-10/2001
Autor Deputado Salvador Zimbaldi	
Nº Prontuário	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global	
Página	Artigo
Parágrafo	Inciso
Alínea	

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Se lhes aplicando, porém, os índices de correção monetária apurados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, através de seu INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

§ 5º Os prestadores de serviços de assistência médica e ambulatorial, pertencentes a essas instituições de assistência social filantrópicas, mediante contrato ou convênio com Municípios, somente poderão formalizar o acordo de parcelamento com a interveniência do órgão do Sistema Único de Saúde competente para pagá-los.

§ 6º Insuficiente o pagamento mensal efetuado pelos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, em cumprimento à notificação no parágrafo segundo, será emitida guia de recolhimento complementar d diferença verificadas a menos, com vencimento para o dia vinte do mês imediatamente posterior, cujo pagamento será efetuado diretamente pela entidade de saúde ou hospital filantrópico beneficiário do parcelamento acordado.

§ 7º Da aplicação do disposto neste artigo não resultará prestação inferior a R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 8º Os hospitais ou entidade filantrópicas, inclusive os adquiridos ou incorporados, que tenham celebrado acordo de parcelamento com o INSS, nos termos das Leis nºs. 8.212, de 1991, 8.620, de 5 de janeiro de 1993, ou 9.129, de 20 de novembro de 1995, poderão optar pelo parcelamento a que se refere este artigo.

§ 9º Para os efeitos do parcelamento a que se refere este artigo, ressalvado o disposto no § 1º, as importâncias devidas a título de multa moratória serão reduzidas em 80%(oitenta por cento).

§ 10. As multas moratórias reduzidas em razão de parcelamentos especiais em manutenção serão restabelecidos se os respectivos créditos forem objeto de reparcimento na forma deste artigo, aplicando-se, após o restabelecimento, a redução prevista no parágrafo anterior.

§ 11. O hospital ou entidade filantrópica, que durante o acordo de parcelamento firmado com base nesta Lei, denunciar o convênio ou rescindir o contrato com o Sistema Único de Saúde – SUS, ou for este descredenciado, terá o seu parcelamento rescindido, podendo reparcelar o saldo devedor na modalidade convencional prevista no artigo 38 da Lei 8.212, de 1991, com restabelecimento da multa e demais acréscimos legais.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/ 06/01	Proposição Medida Provisória nº 2.129-10/2001
Autor Deputado Salvador Zimbaldi	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

§ 12. O atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias referentes a competências posteriores à celebração de acordo de parcelamento com base neste artigo, ou o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, implicará a sua rescisão, com restabelecimento da multa sobre o saldo devedor e demais acréscimos legais.

§ 13. Do total de recursos financeiros a serem repassados a municípios habilitados para gestão semi-plena do Sistema Único de Saúde, serão, mensalmente, retidos e recolhidos ao INSS os valores correspondentes às parcelas de créditos que lhe foram cedidos pelos hospitais e entidades filantrópicas, decorrentes de serviços médicos e ambulatoriais prestados mediante contrato ou convênio com a administração municipal.

Art. 7º Até 30 de setembro de 2001, as dívidas, até a competência julho de 2001, oriundas de contribuições sociais da parte patronal devidas ao INSS, pelas entidades de saúde ou hospitais filantrópicos, bem como pelas entidades de saúde ou hospitais adquiridos ou incorporados pelos mesmos, incluídas ou não em notificação, poderão ser parceladas em até noventa e seis meses, sem a restrição do § 5º do art. 38 da Lei 8.212, de 1991, com redução das importâncias devidas a título de multa moratória no percentual de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º O acordo será lavrado em termo específico, e em se tratando de entidades de saúde e hospitais filantrópicos, ou seja instituições sem fins lucrativos e que prestam um serviço, o de saúde, que é constitucionalmente dever do Estado, deixarão, em caráter excepcional, de ser aplicados os juros previstos no art. 34, "caput", e no parágrafo único da Lei nº 8.212, de 1991, se olhes aplicando, porém, os índices de correção monetária apurados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, através de seu INPC- Instituto Nacional de Preços ao Consumidor.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/ 06/01	Proposição Medida Provisória nº 2.129-10/2001
Autor Deputado Salvador Zimbaldi	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

§ 2º. As multas moratórias reduzidas em razão de parcelamentos especiais em manutenção serão restabelecidas se os respectivos créditos forem objeto de reparcèlement na forma deste artigo, aplicando-se, após o restabelecimento, redução prevista no caput.

§ 3º. O atraso no recolhimento das contribuições previdências referentes a competências posteriores à celebração do acordo de parcelamento com base neste artigo, ou o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, implicará a sua rescisão, com restabelecimento da multa sobre o saldo devedor e demais acréscimos legais.

§ 4º. As dívidas provenientes das contribuições descontadas dos empregados e da sub-rogação de que trata o inciso IV de art. 30 da Lei n.º 8.212, de 1991, poderão ser parceladas em até dezoito meses, sem redução da multa prevista no caput.

§ 5º Da aplicação do disposto neste artigo não resultará prestação inferior a R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 6º. Na hipótese de pagamento à vista das dívidas, a redução da multa será de 80% (oitenta por cento)".

JUSTIFICATIVA

Hospitais filantrópicas e particulares que atendem ao SUS – Sistema Único de Saúde, possuem débitos previdenciários que estão sendo cobrados no âmbito administrativo e judicial.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/ 06/01	Proposição Medida Provisória nº 2.129-10/2001

Autor Deputado Salvador Zimbaldi	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, vem encontrando dificuldade na fase da execução judicial da dívida, um virtude dos bens penhorados normalmente serem essenciais a atividade da ré, cujo objetivo social é relevante ao interesse público, haja vista serem instituições de saúde que atendem ao SUS.

Por outro lado, há hospitais filantrópicos com gerenciamento eficaz, em dia com suas contribuições previdenciárias e com tradição no atendimento ao Sistema Único de Saúde, que têm demonstrado interesse em incorporar aqueles hospitais com débitos fiscais e previdenciários, mantendo, ou até mesmo ampliando o atendimento ao SUS, desde que fosse estendido o benefício da Medida provisória n.º 2.129-10 de 22 de junho de 2001, que prevê o prazo de 240 meses para a quitação de débitos com o INSS, oriundos dos Estados e Municípios.

Além dos benefícios evidente à saúde pública e ao próprio INSS, que teria esses créditos negociados com instituições que normalmente pagam seus compromissos tributários, há que e considerar que a própria Constituição Federal em seu art. 150, inciso VI equipara a Instituição sem fins lucrativos à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o fim de imunidade tributária.

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Mistas

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.131-6**, ADOTADA EM 21 DE JUNHO DE 2001 E PUBLICOU NO DIA 22 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS, ALTERA AS LEIS Nº 3.765, DE 4 DE MAIO DE 1960, E 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado AGNALDO MUNIZ	722
Deputado AGNELO QUEIROZ	702
Deputado ALBÉRICO FILHO	739
Deputado ALBERTO FRAGA	799
Deputado ANÍBAL GOMES	738
Deputado ANTONIO DO VALLE	708
Deputado ARMANDO ABÍLIO	737
Deputado ARNON BEZERRA	729
Deputado AROLDE DE OLIVEIRA	815
Deputada AUMERINDA DE CARVALHO	757
Deputado CANDINHO MATTOS	728
Deputado CARLITO MERSS	736
Deputado CELSO RUSSUMANNO	735
Deputado COSTA FERREIRA	711
Deputado COSTA FERREIRA	758
Deputado DINO FERNANDES	734
Deputado DOMICIANO CABRAL	754
Deputado DR. BENEDITO DIAS	755
Deputado DR. HÉLIO	752
Deputado EDMAR MOREIRA	733
Deputado EDUARDO CAMPOS	787
Deputado ELISEU MOURA	732
Deputado ELISEU RESENDE	712
Deputado ENIVALDO RIBEIRO	753
Deputado EURICO MIRANDA	816
Deputado EVÍDIO PINHEIRO	716
Deputado FERNANDO FERRO	701
Deputado FERNANDO GABEIRA	731
Deputado FERNANDO GARCIA	730
Deputado FERNANDO GONÇALVES	700
Deputado FETTER JÚNIOR	778
Deputado FRANCISCO RODRIGUES	817
Deputado GERVÁSIO SILVA	779
Deputado HUGO BIEHL	777
Deputado IÉDIO ROSA	713
Deputado IGOR AVELINO	776
Deputado INALDO LEITÃO	775
Deputado JAIR BOLSONARO	796
Deputado JAIR MENEGUELLI	707
Deputado JOÃO COLAÇO	774
Deputado JOÃO MAGALHÃES	773
Deputado JOÃO MENDES	772
Deputado JOÃO PIZZOLATTI	740

Deputado JOÃO RIBEIRO	771
Deputado JOÃO TOTA	721
Deputado JONIVAL LUCAS JÚNIOR	770
Deputado JORGE KHOURY	769
Deputado JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA	727
Deputado JOSÉ ELIAS MURAD	759
Deputado JOSE INDIO	750
Deputado JOSÉ JANENE	768
Deputado LAIRE ROSADO	767
Deputado LINCON PORTELA	766
Deputado LINO ROSSI	765
Deputado LUCIANO BIVAR	788
Deputado LUIS BARBOSA	764
Deputado LUIS BARBOSA	818
Deputado LUIZ DURÃO	814
Deputado LUIZ FERNANDO	763
Deputado MÁRCIO MATOS	762
Deputado MAURO BENEVIDES	761
Deputado MAURO LOPES	704
Deputado MEDEIROS	760
Deputado MENDES RIBEIRO FILHO	706
Deputado MILTON MONTI	749
Deputada MIRIAM REID	748
Deputado MORILO DOMINGOS	719
Deputado NAIR LOBO	703
Deputado NEIVA MOREIRA	723
Deputado NELSON MARQUEZAN	747
Deputado NELSON MARQUEZELLI	746
Deputado NILTON CAPICHABA	745
Deputado OLÍMPIO PIRES	724
Deputado OSCAR ANDRADE	744
Deputado OSMANIO PEREIRA	743
Deputado P. VELASCO	756
Deputado PAES LANDIM	742
Deputado PAUDERNEY AVELINO	741
Deputado PAULO LIMA	710
Deputado PAULO LIMA	718
Deputado PROFESSOR LUIZINHO	709
Deputado REGIS CAVALCANTE	726
Deputado ROBERTO ROCHA	751
Deputado ROLAND LAVIGNE	715
Deputado RUBENS FURLAN	821
Deputado SAULO COELHO	705
Deputado SÉRGIO NOVAIS	820
Deputado SILAS BRASILEIRO	819
Deputado SÍLVIO TORRES	725
Deputado TOMAS NONO	720
Deputado VILMAR ROCHA	714
Deputado YONILTON GONÇALVES	717
Senadora MARIA DO CARMO ALVES	809
Senadora MARLUCE PINTO	801, 802, 803, 804, 805, 806, 813
Senador MOZARILDO CAVALCANTI	780, 781, 782, 783, 784, 785, 792, 793, 794, 795, 807, 808
Senador NEY SUASSUNA	789, 790, 797, 800, 810, 811, 812

SACM

EMENDAS CONVALIDADAS: 699

EMENDAS ADICIONADAS: 122

TOTAL DE EMENDAS: 821

Relator (indicado): Senador Romeu Tuma



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000700

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>FERNANDO BONÇALVES</i>	nº de prontuário <i>1997</i>

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000701****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor	nº do prontuário
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000702**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor AGNELO QUEIROZ	nº do precatório

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000703

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>NAIR LOBO</i>	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000704

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>MAURO LOPES</i>	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☐ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000705

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página Artigo 28 Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000706

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>Mendes Ribeiro Filho</i>	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000707

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data / /2001	proposição Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001			
autor <i>JOÃO MENEGUELLI</i>	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000708

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

Antonio do Valle

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva2. ☐ substitutiva3. ☐ modificativa4. ☐ aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

Antônio do Valle



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000709

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>Professor Luiz Zumbado</i>	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global	
Página	Artigo 28 Parágrafo Inciso
alinea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000710

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>Paulo Lima</i>	nº do prontuário 388

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☐ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

507



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000711****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO COSTA FERREIRA	nº do prontuário 071

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF. 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000712****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO ELISEU RESENDE	nº do prentuário 232

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000713

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO IÉDIO ROSA

nº do prontuário

308

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

Iéδιο Rosa

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

*IRL**268*



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000714

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO VILMAR ROCHA

nº do prontuário

430

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000715

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO ROLAND LAVIGNE	nº do prontuário <i>215</i>
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000716****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor	nº do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

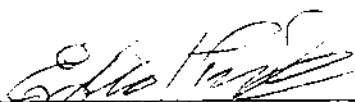
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.


PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000717**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

YONILSON GONÇALVES

nº de prontuário

1 ☐ Supressiva2. ☐ substitutiva3. ☐ modificativa4. ☐ aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000718**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor 	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000719

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data / /2001	proposição Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001

autor <i>Marcelo Zanin</i>	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

Marcelo Zanin 722

PARLAMENTAR

Brasília, DF,	de	de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000720**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data / /2001	proposição Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001			
autor <i>Tomaz ADAMO</i>	nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001

812



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000721

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>João Feres</i>	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000722

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>Renato Moura</i>	nº do prontuário
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página	Artigo 28 Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000723**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

NEIUS MOREIRA

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

*D 76**Neius Moreira*



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6

000724

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>Osvaldo Pires</i>	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000725**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>SILVIO TORRES</i>	nº do precatório

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

Ass. FID 624



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000726****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000727**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA	nº do prontuário 076

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



CONGRESSO NACIONAL

MP-2131-6**000728**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor <i>Cardinalo Mattos</i>	nº do prontuário <i>597</i>

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000730****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO FERNANDO GARCIA	nº de prontuário 036

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

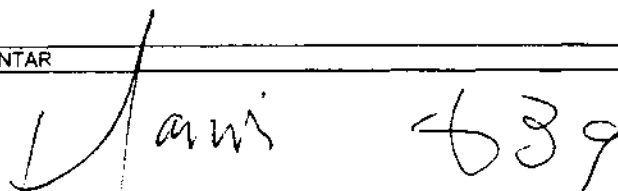
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000731****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO FERNANDO GABEIRA	nº de prontuário 296

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001	<i>[Assinatura]</i>	374

MP-2131-6**000732****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO ELISEU MOURA	nº do prontuário 073

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

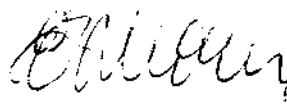
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



217

MP-2131-6**000733****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO EDMAR MOREIRA

nº do precatório

2311 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 28****Parágrafo****Inciso****alinea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000734****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO DINO FERNANDES	nº do prontuário 293

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

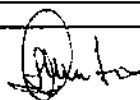
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



544

MP-2131-6**000735****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO CELSO RUSSUMANNO

nº do prontuário

3441 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000736****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO CARLITO MERSS	nº do prontuário 401

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000737****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO ARMANDO ABÍLIO

nº do prontuário

1291 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 28****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000738****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO ANÍBAL GOMES

nº do prontuário

0871 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000739****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO ALBÉRICO FILHO

nº do prontuário

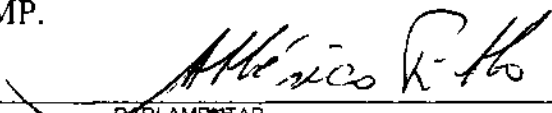
0681 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutiva global**Página****Artigo 28****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.


PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000740****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001			
autor JOAO PIZZOLATTI	nº do prontuário 474			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000741****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO

nº do prentuário

0431 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28**Parágrafo****Inciso****alinea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



260

MP-2131-6**000742****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO PAES LANDIM

nº do prontuário

1181 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 28****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000743****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO OSMANID PEREIRA

nº do prontuário

3561 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000744****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO OSCAR ANDRADE	nº do prontuário 049

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

337

MP-2131-6**000745****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEP. NILTON CAPICHABA

nº de prontuário

0461 ☐ Supressiva2. ☐ substitutiva3. ☐ modificativa4. ☐ aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000746****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI	nº do prontuário 381

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000747****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO NELSON MARQUEZAN	nº do prontuário 506

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☐ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000748****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADA MIRIAM REID

nº do prontuário

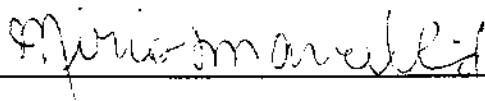
3181 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 28****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR**Brasília, DF, 27 de junho de 2001**

95

MP-2131-6**000749****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO MILTON MONTI	nº de prontuário 374

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

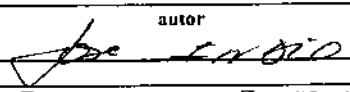
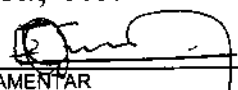
A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000750**

data / /2001	proposição Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001			
autor 	nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50." JUSTIFICAÇÃO A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.  PARLAMENTAR				
Brasília, DF, de de 2001				

MP-2131-6**000751**

data

/ /2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001

autor

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001

MP-2131-6**000752**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

D^{re} Helio

nº de prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

Helio 007/50

MP-2131-6**000753**

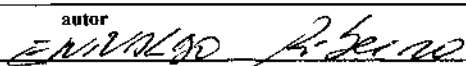
data

/ /2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001

autor



nº do prontuário

1 ☐ Supressiva2. ☐ substitutiva3. ☐ modificativa4. ☐ aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

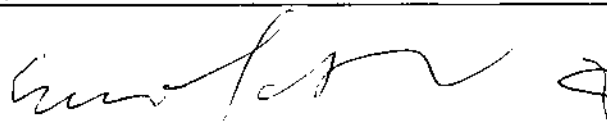
Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001



MP-2131-6

000754

data

/ /2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131- , de de 2001

autor

Domiciano Caspary

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001

MP-2131-6**000755**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DR. BENEDITO DIAS

nº do prontuário

*OK*1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

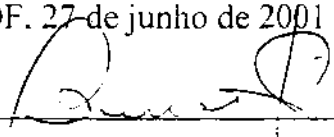
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000756**

data

/ /2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001

autor

P. V. ALCO

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001

MP-2131-6**000757**

data

/ /2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001

autor

Plamevinda de Carvalho

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001

Plamevinda de Carvalho

MP-2131-6**000758**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

COSTA FERNANDA

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000759**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

JOSÉ ELIAS MURAD

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

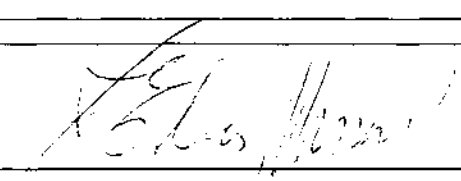
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000760**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO MEDEIROS

nº do prontuário

3731 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

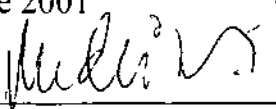
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



946

MP-2131-6**000761**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO MAURO BENEVIDES

nº de prontuário

0991 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000762**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO MÁRCIO MATOS

nº de prontuário

4611 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000763**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO LUIZ FERNANDO

nº do prontuário

0421 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28**Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000764**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO LUIS BARBOSA

nº do prontuário

0051 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 28****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000765**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO LINO ROSSI

nº do prontuário

4011 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

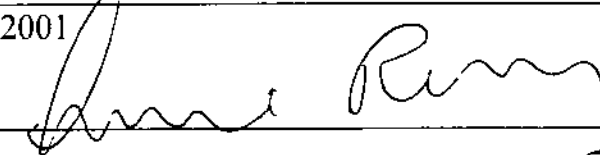
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000766**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO LINCON PORTELA

nº do prontuário

2431 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28**Parágrafo****Inciso****alinea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000767**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADADO LAIRE ROSADO

nº do prontuário

1251 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

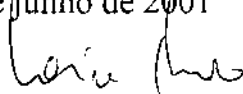
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000768**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO JOSÉ JANENE

nº do prontuário

4521 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000769**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO JORGE KHOURY

nº do prontuário

2011 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

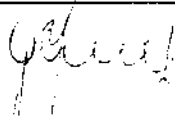
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000770**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO JONIVAL LUCAS JÚNIOR

nº do prontuário

1921 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28**Parágrafo****Inciso****alinea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

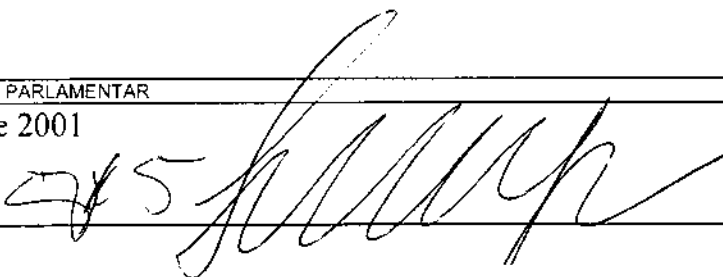
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000771**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO JOAO RIBEIRO

nº do prontuário

0641 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 28****Parágrafo****Inciso****alinea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

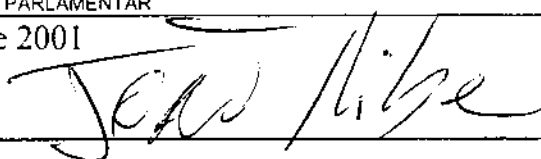
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000772**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO JOAO MENDES

nº do prontuário

3041 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 28****Parágrafo****Inciso****alinea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000773**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES

nº do prontuário

2391 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

João Magalhães *PMDB - MG*

MP-2131-6**000774**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO JOÃO COLAÇO

nº do prontuário

1461 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000775**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO INALDO LEITÃO

nº do prontuário

1351 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28**Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

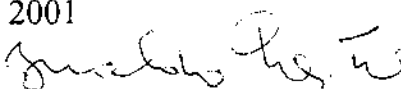
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000776**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEP. IGOR AVELINO

nº do prontuário

062

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

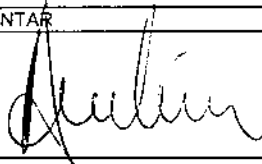
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000777**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO HUGO BIEHL

nº do prontuário

4721 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000778**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
autor DEPUTADO FETTER JÚNIOR	nº do prontuário 496

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

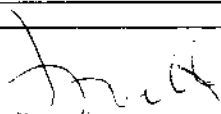
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000779**

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001			
autor DEPUTADO GERVÁSIO SILVA	nº do precatório 478			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50." JUSTIFICAÇÃO A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.				
PARLAMENTAR				
Brasília, DF, 27 de junho de 2001				

MP-2131-6**000780**

data 2001	proposicao Medida Provisória nº 2.131-6 , de de de 2001			
autor Senador MOZARILDO CAVALCANTI	nº do prontuario			
1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global
Página	Artigo 21	Paragrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Acrescenta-se ao artigo 21 da Medida Provisória em epígrafe a seguinte expressão: "..., extensivo aos pensionistas." JUSTIFICAÇÃO A extensão aos pensionistas é para adequar ao texto constitucional.				
PARLAMENTAR				
Brasília, DF, 27 de junho de 2001				
 Senador Mozarildo Cavalcanti				

MP-2131-6**000781**

data	proposicao
2001	Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001
autor	nº do prontuario
Senador MOZARILDO CAVALCANTI	

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 33	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICACAO

Acrescente-se ao art. 33, o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais.

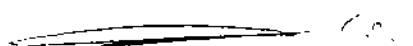
§ Os períodos incompletos, até a data da publicação desta lei, para fins de Licença Especial (LE) serão computados na proporção de um dez avos por ano de efetivo serviço, para efeito de contagem em dobro para a inatividade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade possibilitar ao militar que tenha período incompleto para efeito de LE, a proporcionalidade na contagem em dobro de tempo de serviço para fins de inatividade, minorando os efeitos restritivos que o art. 33 desta MP contém.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001


SENADOR Mozarildo Cavalcanti

MP-2131-6**000782**

2001	Medida Provisória nº 2.131-6, de	de	de 2001	
autor Senador MOZARILDO CAVALCANTI		nº do prontuário		
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutiva global				
Página	Artigo 25	Parágrafo	Inciso	alínea

FEMTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 25 A contribuição para a assistência médico-hospitalar e social é de até três e meio por cento ao mês e incidirá sobre o soldo que compõe a pensão ou proventos na inatividade, conforme o previsto no art. 10 desta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Não se pode dispensar a militares do mesmo posto ou graduação descontos diferenciados para atendimentos médicos-hospitalares iguais.

Por exemplo, um tenente da ativa, sem gratificação de tempo de serviço ou compensação orgânica, pagará menos que um par seu na reserva possuidor destas gratificações.

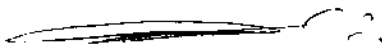
Com esta emenda estaremos homogeneizando os descontos, como eram antes da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

MP-2131-6**000783**

Data		Proposição	
2001	Medida Provisória nº 2.131-6	de	de 2001
Autor		nº do prontuário	
Senador MOZARILDO CAVALCANTI			
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva
		5. ☐ Substitutivo global	
Página	Artigo 30	Parágrafo	Inciso
alínea			
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			
Suprimam-se o artigo 30 da Medida Provisória em epígrafe; na letra c) do inciso II do art. 1º suprima-se a expressão "observado o disposto no art. 30 desta Medida Provisória"; e, no inciso IV do art. 3º a expressão "observado o disposto no art. 30 desta Medida provisória". JUSTIFICAÇÃO É inadmissível a perda da contagem do tempo de serviço, para fins de concessão de adicional de tempo de serviço, dos atuais e futuros militares da ativa. Isto é uma absurda discriminação num momento que o Presidente do Supremo Tribunal Federal volta a defender o teto de R\$ 12.720,00 para os seus pares, mais 35% a título de anuidade, perfazendo um total de R\$ 17.172,00. O fim do tempo de serviço a médio prazo trará distorções entre postos e graduações na carreira. Assim como não podemos criar vantagem para os ativos sem estendê-las aos inativos, também não se pode extinguir da estrutura remuneratória dos ativos benefícios que continuam a valer para os inativos e parte dos ativos.			
PARLAMENTAR			
Brasília, DF, 27 de junho de 2001			
 Senador MOZARILDO CAVALCANTI			

MP-2131-6**000784**

Data		Proposição	
2001	Medida Provisória nº 2.131-6	de	de 2001
Senador ^{autor} MOZARILDO CAVALCANTI		nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global			
Página	Artigo 29	Parágrafo	Inciso
alínea			
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Suprima-se no Art. 29 da Medida Provisória em epígrafe a expressão: "Sendo absorvido por ocasião de futuros reajustes." E no seu parágrafo único, a expressão: "Até que seja absorvida por ocasião de futuros reajustes."

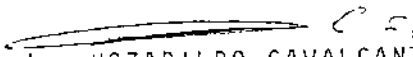
JUSTIFICAÇÃO

Os militares enquadrados neste artigo são soldados, taifeiros ou aqueles que ganham cota-parte, ou seja, proporcional ao soldo. A estrutura remuneratória, anterior a esta MP, a GCET (Gratificação de Condição Especial de Trabalho) era paga de forma integral, e não em "cota-parte". Os futuros reajustes, como o previsto para janeiro de 2002, a manter este dispositivo, não serão sentidos pelos militares que percebem proporcionalmente. Algumas jurisprudências existentes são favoráveis no sentido que as "vantagens pessoais", sejam absorvidas sim, mas de acordo com o comportamento inflacionário.

Em anexo o contracheque de um soldado reformado do Exército em dezembro de 2000 e maio de 2001, que passou a receber menos depois do "reajuste" médio de 30% onde, ainda, sequer a vantagem pessoal lhe é paga.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

MP-2131-6**000785**

data	proposição
2001	Medida Provisória n° 2.131-6, de de de 2001
autor	n° do prontuário
Senador MOZARILDO CAVALCANTI	

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

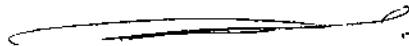
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

MP-2131-6**000786**

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.131-6, de 22/06/2001			
AUTOR DEPUTADO NEUTON LIMA			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 28	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º" do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

ASSINATURA 
Deputado Neuton Lima

MP-2131-6**000787****Data: 27/06/01****Proposição: MP 2.131-06/01****Autor: Deputado EDUARDO CAMPOS****Nº Prontuário: 140**1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global**Página: 01/01****Artigo:****Parágrafo:****Inciso:****Alínea:**

A MP passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 2º (...)

g) auxílio-invalidez, não inferior ao soldo de cabo engajado; e

Art. 3º (...)

XV - auxílio-invalidez-direto pecuniário, não inferior ao soldo de cabo engajado, devido ao militar na inatividade, reformado como inválido, por incapacidade para o serviço ativo, conforme regulamentação; e

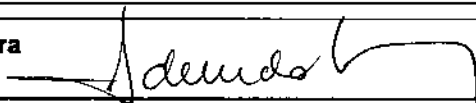
ANEXO IV**TABELA V - AUXÍLIO-INVALIDEZ**

SITUAÇÃO		VALOR REPRESENTATIVO	FUNDAMENTO
a	O militar que necessitar de internação especializada - militar ou não - ou assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, devidamente constatadas por Junta Militar de Saúde.	Sete quotas e meio de soldo, não inferior ao soldo de cabo engajado.	Art. 2º e art. 3º, inciso XV
b	O militar que, por prescrição médica homologada por Junta Militar de Saúde, receber tratamento na própria residência, necessitando assistência ou cuidados permanentes de enfermagem.	Sete quotas e meio de soldo, não inferior ao soldo de cabo engajado.	

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda à MP 2.131, resgatando limite constante da Lei nº 8.237/91, para fixação do adicional por invalidez, nunca inferior ao soldo de cabo engajado, promove recuperação desse direito remuneratório em muito reduzido pelo advento da Medida.

Com isso, e a despeito de indexações outras, redutoras da renda dos militares, a reestruturação da remuneração das Forças Armadas, conforme MP, não contribui para acentuar a dilapidação das já parcas contrapartidas financeiras dos militares.

Assinatura

MP-2131-6

000788

Data 26/06/2001	Proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001
Autor Deputado Luciano Bivar	nº do prontuário 157
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página 1/1	Artigo Parágrafo Inciso Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Tabela V da Medida Provisória nº 2.131-6, de 21/06/2001, publicada no Diário Oficial da União em 22/06/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA V, DO ANEXO IV – AUXÍLIO-INVALIDEZ

SITUAÇÃO		VALOR REPRESENTATIVO	FUNDAMENTO
A	O militar que necessitar de internação especializada – militar ou não – ou assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, devidamente constatadas por Junta Militar de Saúde.	Sete quotas e meia do soldo, não podendo ser inferior ao valor do soldo de cabo engajado.	Art. 2º e Art. 3º inciso XV, da MP 2.131-6
	B	O militar que, por prescrição médica homologada por Junta Militar de Saúde, receber tratamento na própria residência, necessitando assistência ou cuidados permanentes de enfermagem.	

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a restaurar a limitação mínima do auxílio-invalidez, como previsto no art. 69, §5º, da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.

"Art. 69.....

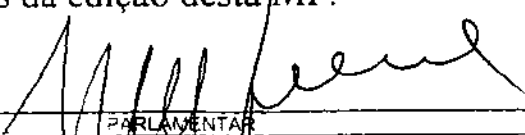
§ 5º O valor da adicional de invalidez não poderá ser inferior ao soldo do cabo engajado".

A redação desse dispositivo dada pela MP 2.131-6 é nociva e prejudicial a expressivo segmento de militares, em situação de incapacidade física e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

PARLAMENTAR

MP-2131-6

000789

data 27/06.2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de 22 de junho de 2001			
autor SENADOR NEY SOARES	nº do proponente PMDB-PB			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 25	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Art. 25 A contribuição para a assistência médico-hospitalar e social é de até três e meio por cento ao mês e incidirá sobre o soldo que compõe a pensão ou proventos na inatividade, conforme o previsto no art. 10 desta Medida Provisória. JUSTIFICAÇÃO Não se pode dispensar a militares do mesmo posto ou graduação descontos diferenciados para atendimentos médicos-hospitalares iguais. Por exemplo, um tenente da ativa, sem gratificação de tempo de serviço ou compensação orgânica, pagará menos que um par seu na reserva possuidor destas gratificações. Com esta emenda estaremos homogeneizando os descontos, como eram antes da edição desta MP. 				
Brasília, DF, 27 de junho de 2001				

MP-2131-6

000790

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 22 de junho de 2001

autor

SENADOR NEY SUASSUNA

nº do precatório

1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 3º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A tabela V da Medida Provisória em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA V - AUXÍLIO-INVALIDEZ

SITUAÇÃO		VALOR REPRESENTATIVO	FUNDAMENTO
a	O militar, que necessitar de internação especializada - militar ou não - ou assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, devidamente constatadas por Junta Militar de Saúde.	Sete quotas e meia do soldo, não podendo ser inferior ao valor do soldo de cabo engajado.	Art. 2º e Art. 3º, inciso XV
b	O militar que, por prescrição médica homologada por Junta Militar de Saúde, receber tratamento na própria residência, necessitando assistência ou cuidados permanentes de enfermagem.	Sete quotas e meia do soldo, não podendo ser inferior ao valor do soldo de cabo engajado.	

JUSTIFICAÇÃO

O auxílio invalidez tem por escopo minorar o sacrifício dos militares que se encontram na situação de incapazes fisicamente, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

A lei anterior previa a limitação mínima deste auxílio ao valor do soldo de cabo engajado.

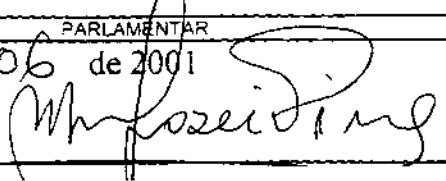
Em dezembro de 2000, antes da edição desta MP, o auxílio-invalidez de um soldado era de R\$ 125,70 e de um General-de-Exército R\$ 162,10. Com esta MP o soldado passou para R\$ 112,50 (sendo diminuído) e o General para R\$ 1.177,50. Um absurdo que buscamos corrigir com esta emenda (contracheque em anexo).

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6

000791

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001			
autor SENADORA MARLUCE PINTO	nº do proponente 80			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 27	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Modifique-se o parágrafo único do "art. 3º-A" do art 27 da Medida Provisória em epígrafe. Art. 27- "Art. 3º-A - Parágrafo único. A alíquota de contribuição para a pensão militar é de sete e meio por cento para o militar da ativa"(NR) JUSTIFICAÇÃO Toda a tônica durante a elaboração da nova LRM foi a de que o militar não contribuía para a previdência. Para nossa surpresa a MP da LRM, de 29/Dez/2000 continuou sem contemplar o militar com desconto previdenciário. Contudo majorou-se o desconto com o nome de pensão militar, exatamente para atingir o inativo e reformado já que, legalmente, não tinha amparo para descontar destes últimos. A contribuição previdenciária foi mascarada sob o título de "pensão militar".				
PARLAMENTAR				
Brasília, DF, 27 de 06 de 2001				
				

MP-2131-6**000792**

data	proposta
2001	Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001
autor	do proponente
Senador MOZARILDO CAVALCANTI	
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva
3. ☒ modificativa	4. ☐ Aditiva
5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A tabela V da Medida Provisória em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA V - AUXÍLIO-INVALIDEZ

SITUAÇÃO	VALOR REPRESENTATIVO	FUNDAMENTO
a) O militar, que necessitar de internação especializada militar ou não - ou soldo, não podendo ser assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, devidamente constatadas por Junta Militar de Saúde.	Sete quotas e meia do soldo, não podendo ser inferior ao valor do soldo de cabo engajado.	Art. 2º e Art. 3º, inciso XV
b) O militar que, por prescrição médica homologada por Junta Militar de Saúde, receber tratamento na própria residência, necessitando assistência ou cuidados permanentes de enfermagem.	Sete quotas e meia do soldo, não podendo ser inferior ao valor do soldo de cabo engajado.	

JUSTIFICAÇÃO

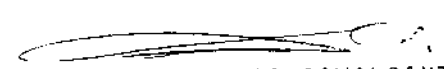
O auxílio invalidez tem por escopo minorar o sacrifício dos militares que se encontram na situação de incapazes fisicamente, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

A lei anterior previa a limitação mínima deste auxílio ao valor do soldo de cabo engajado.

Em dezembro de 2000, antes da edição desta MP, o auxílio-invalidez de um soldado era de R\$ 125,70 e de um General-de-Exército R\$ 162,10. Com esta MP o soldado passou para R\$ 112,50 (sendo diminuído) e o General para R\$ 1.177,50. Um absurdo que buscamos corrigir com esta emenda (contracheque em anexo).

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001


 Senador MOZARILDO CAVALCANTI

MP-2131-6**000793**

data	proposicao			
2001	Medida Provisória nº 2.131- 6. de de de 2001			
autor	nº do proponente			
Senador MOZARILDO CAVALCANTI				
1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo 35	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art. 35 da Medida Provisória em epígrafe o seguinte parágrafo único.

"Art. 35.
....."

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o caput deste artigo será majorada proporcionalmente ao reajuste médio que teve o seu respectivo posto ou graduação na ativa.

JUSTIFICAÇÃO

A contribuição, por exemplo, para a graduação de 3º sargento era de R\$ 26,14 em dezembro de 2000. Com a nova LRM, este mesmo agora trabalhador civil, terá que pagar R\$ 184,46.

No caso de um 2º tenente, que pagava R\$ 44,04 terá que desembolsar R\$ 243,00.

Há de se convir que estes civis, em quase sua totalidade, desistirão de continuar contribuindo com a pensão militar, perdendo anos ou décadas de pagamentos.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de Junho de 2001


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

MP-2131-6**000794**

data	proposição			
2001	Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001			
autor Senador MOZARILDO CAVALCANTI	nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Modifica-se a tabela I do anexo I.				
5. PRAÇAS ESPECIAIS				
Aspirante, Cadete (Último Ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia - de 405,00 para 1.140,00				
Aspirante e Cadete (demais Anos), Aluno do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva - de 330,00 para 1.140,00				
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória De Cadetes (Último Ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargento - de 300,00 para 795,00				
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (Demais Anos) e Grumete - 294,00 para 795,00				
JUSTIFICAÇÃO				
Existe um enorme equívoco nos soldos propostos para as praças especiais. Não pode um cadete, com precedência sobre um suboficial, ter soldo inferior a um soldado engajado. Assim como os alunos dos Colégios Naval, EsPCEx, EsFSgts, etc, com precedência sobre cabos, percebem soldo inferior ao de soldado.				
Buscamos, desta forma, diminuir o fosso salarial bem como não aprofundar a inversão hierárquica salarial ora existente. O soldo de 3º sargento para as praças especiais das academias militares e soldo de cabo para as demais praças especiais				
PARLAMENTAR				
Brasília, DF, 27 de Junho de 2001				
Senador MOZARILDO CAVALCANTI				

MP-2131-6

000795

data	proposicao
2001	Medida Provisória nº 2.131- 6 . de de 2001
autor	nº de prontuario
Senador MOZARILDO CAVALCANTI	
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página	Artigo 27 Parágrafo Inciso alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO	
Modifique-se o parágrafo único do "art. 3º-A" do art 27 da Medida Provisória em epígrafe. Art. 27- "Art. 3º-A - Parágrafo único. A alíquota de contribuição para a pensão militar é de sete e meio por cento para o militar da ativa"(NR) JUSTIFICAÇÃO Toda a tônica durante a elaboração da nova LRM foi a de que o militar não contribuía para a previdência. Para nossa surpresa a MP da LRM, de 29/Dez/2000 continuou sem contemplar o militar com desconto previdenciário. Contudo majorou-se o desconto com o nome de pensão militar, exatamente para atingir o inativo e reformado já que, legalmente, não tinha amparo para descontar destes últimos. A contribuição previdenciária foi mascarada sob o título de "pensão militar".	
PARLAMENTAR	
Brasilia. DF. 27 de junho de 2001	
Senador MOZARILDO CAVALCANTI	

MP-2131-6**000796**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

Deputado JAIR BOLSONARO

nº do prontuário

3021 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 31**Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

No art. 31 altere-se o § 1º. renumere-se o atual § 2º para § 3º. e inclua-se o § 2º com a redação abaixo:

"Art. 31.
....."

§ 1º - Poderá ocorrer a renúncia, ao disposto no caput, que deverá ser expressa até 90 dias após a publicação desta lei.

§ 2º - Até o término do prazo disposto no § 1º, in fine, o militar poderá tornar sem efeito a renúncia, mediante pagamento da contribuição para a pensão militar referente aos meses que não tenha sido descontada.

....."

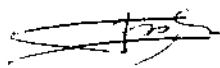
JUSTIFICAÇÃO

Muitos militares da ativa e inativos, por desinformação, vêm renunciando à manutenção dos benefícios previstos na Lei 3.765/60 mediante contribuição de 1,5% de suas remunerações e desejam retornar ao status anterior, bem como outros, que não aderiram, desejam a renúncia.

Nada mais coerente do que a dilatação do prazo para que o militar consolide tal decisão, tendo-se como base a data da transformação da MP em Lei.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6

000797

data

27/06/2001

proposicao

Medida Provisória nº 2.131-6, de 22 de junho de 2001

autor

SENADOR NEY SUASSUNA

nº do precatório

4

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 33

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 33, o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais.

§ Os períodos incompletos, até a data da publicação desta lei, para fins de Licença Especial (LE) serão computados na proporção de um dez avos por ano de efetivo serviço, para efeito de contagem em dobro para a inatividade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade possibilitar ao militar que tenha período incompleto para efeito de LE, a proporcionalidade na contagem em dobro de tempo de serviço para fins de inatividade, minorando os efeitos restritivos que o art. 33 desta MP contém.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6**000798**

ISSÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

MP 2131-6, de 2001

COMISSÃO MISTA

AUTOR: Deputada ZILA BEZERRA - PTB/ACRE

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o parágrafo único ao Artigo 34, da seguinte forma:

Parágrafo único: Os militares inativos (reserva remunerada ou reformados), que percebem os proventos do posto ou graduação superior, serão promovidos a esse posto ou graduação, ficando-lhes assegurados todos os direitos decorrentes de suas promoções.

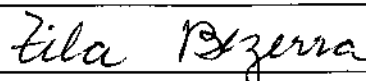
JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 4.902, de 16.12.65, visando novos procedimentos com relação a passagem do militar para a inatividade, acabou com o benefício da promoção.

Estas promoções não acarretam aumento de despesa, pois, os militares a serem beneficiados percebem o soldo do posto ou graduação superior, porém lhe são negadas as prerrogativas a que tem direito. Não haverá confronto com a lei de promoções, pois, para se concretizar a promoção, segundo a lei, é necessário que o militar possua o curso que o habilite para tal e o acesso ao generalato, prerrogativa do Presidente da República (Art. 84, inciso XIII, da Constituição Federal).

Além do mais, corrige uma injustiça, principalmente quando o militar é hospitalizado, recebendo tratamento inferior ao que desconta para a assistência à saúde, geralmente de ciclo hierárquico superior.

Vedada a promoção, mas assegurado os vencimentos do grau hierárquico superior, cria-se uma situação incoerente, tal seja, o militar efetua descontos pelo vencimento do posto ou graduação referente a sua remuneração e, a contraprestação do serviço, tal como a assistência médico-hospitalar, odontológica e social é efetuada em função do seu posto ou graduação efetivo, com prejuízo para o beneficiário.

DATA
ASSINATURA PARLAMENTAR

MP-2131-6**000799**

SAO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

MP-2131-6, de 2001

COMISSÃO MISTA

AUTOR:

ALBERTO FRAGA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o parágrafo único ao Artigo 34, da seguinte forma:

Parágrafo único: Os militares inativos (reserva remunerada ou reformados), que percebem os proventos do posto ou graduação superior, serão promovidos a esse posto ou graduação, ficando-lhes assegurados todos os direitos decorrentes de suas promoções.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 4.902, de 16.12.65, visando novos procedimentos com relação a passagem do militar para a inatividade, acabou com o benefício da promoção.

Estas promoções não acarretam aumento de despesa, pois, os militares a serem beneficiados percebem o soldo do posto ou graduação superior, porém lhe são negadas as prerrogativas a que tem direito. Não haverá confronto com a lei de promoções, pois, para se concretizar a promoção, segundo a lei, é necessário que o militar possua o curso que o habilite para tal e o acesso ao generalato, prerrogativa do Presidente da República (Art. 84, inciso XIII, da Constituição Federal).

Além do mais, corrige uma injustiça, principalmente quando o militar é hospitalizado, recebendo tratamento inferior ao que desconta para a assistência à saúde, geralmente de ciclo hierárquico superior.

Vedada a promoção, mas assegurado os vencimentos do grau hierárquico superior, cria-se uma situação incoerente, tal seja, o militar efetua descontos pelo vencimento do posto ou graduação referente a sua remuneração e, a contraprestação do serviço, tal como a assistência médico-hospitalar, odontológica e social é efetuada em função do seu posto ou graduação efetivo, com prejuízo para o beneficiário.

26/06/2001

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

MP-2131-6

000800

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 22 de junho de 2001

autor

SEN 4002 NEY SUASSUNA PMDB-RB

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 30

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 30 da Medida Provisória em epígrafe o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. As parcelas iguais ou superiores a 180 dias serão consideradas como um ano completo.

JUSTIFICAÇÃO

A omissão do legislador do Executivo afronta a legislação trabalhista. Por justiça oferecemos esta emenda a MP

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6

000801

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001

SENADORA MARLUCE PINTO^{autor}nº de protocolo
801 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 21

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

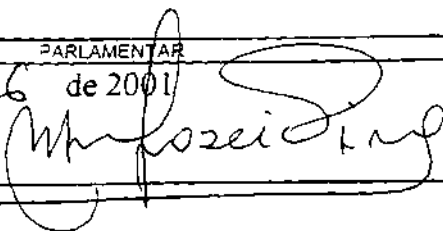
Acrescenta-se ao artigo 21 da Medida Provisória em epígrafe a seguinte expressão: "..., extensivo aos pensionistas."

JUSTIFICAÇÃO

A extensão aos pensionistas é para adequar ao texto constitucional.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de 06 de 2001



MP-2131-6**000802**

data	proposição
27 06 2001	Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001
autor	nº do prontuário
SENADORA MARLUCE PINTO	80
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página	Artigo 25 Parágrafo Inciso alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	

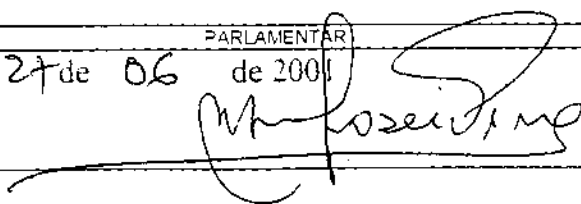
Art. 25 A contribuição para a assistência médico-hospitalar e social é de até três e meio por cento ao mês e incidirá sobre o soldo que compõe a pensão ou proventos na inatividade, conforme o previsto no art. 10 desta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Não se pode dispensar a militares do mesmo posto ou graduação descontos diferenciados para atendimentos médicos-hospitalares iguais.

Por exemplo, um tenente da ativa, sem gratificação de tempo de serviço ou compensação orgânica, pagará menos que um par seu na reserva possuidor destas gratificações.

Com esta emenda estaremos homogeneizando os descontos, como eram antes da edição desta MP.

PARLAMENTAR
Brasília, DF, 27 de 06 de 2001


MP-2131-6

000803

data	proposição			
27/06/2001	Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001			
autor	nº da prontuário			
SENADORA MARLUCE PINTO	80			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 33	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se ao art. 33, o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais.

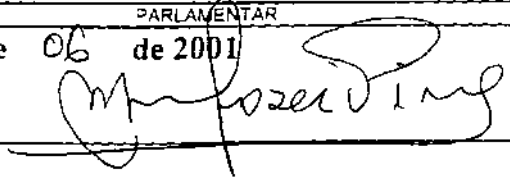
§ Os períodos incompletos, até a data da publicação desta lei, para fins de Licença Especial (LE) serão computados na proporção de um dez avos por ano de efetivo serviço, para efeito de contagem em dobro para a inatividade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade possibilitar ao militar que tenha período incompleto para efeito de LE, a proporcionalidade na contagem em dobro de tempo de serviço para fins de inatividade, minorando os efeitos restritivos que o art. 33 desta MP contém.

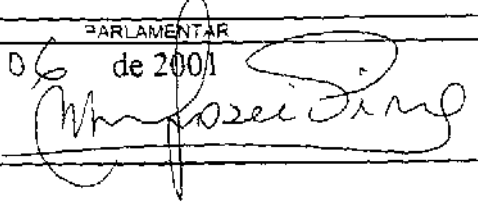
PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de 06 de 2001



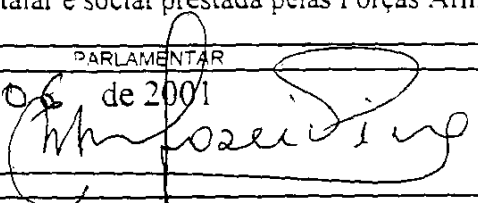
MP-2131-6

000804

data 27 de 2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001			
autor SENADORA MARLUCE PINTO	nº do prontuário 80			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 35	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Acrescente-se ao Art. 35 da Medida Provisória em epígrafe o seguinte parágrafo único. "Art. 35. Parágrafo único. A contribuição a que se refere o caput deste artigo será majorada proporcionalmente ao reajuste médio que teve o seu respectivo posto ou graduação na ativa. JUSTIFICAÇÃO A contribuição, por exemplo, para a graduação de 3º sargento era de R\$ 26,14 em dezembro de 2000. Com a nova LRM, este mesmo agora trabalhador civil, terá que pagar R\$ 184,46. No caso de um 2º tenente, que pagava R\$ 44,04 terá que desembolsar R\$ 243,00. Há de se convir que estes civis, em quase sua totalidade, desistirão de continuar contribuindo com a pensão militar, perdendo anos ou décadas de pagamentos.				
PARLAMENTAR				
Brasília, DF, 27 de 06 de 2001				
				

MP-2131-6

000805

data 27/06/2001	proposição Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001			
autor SENADORA MARLUCE PINTO	nº do prenotuário 80			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 15	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Acrescente-se ao Art. 15 da Medida Provisória em epígrafe o seguinte parágrafo único. "Art. 15. Parágrafo único. O desconto previsto no inciso II será facultativo para militares inativos e pensionistas. JUSTIFICAÇÃO Muitos militares ao se inativarem, até por condições financeiras, devido às suas baixas remunerações, bem como a maioria de suas pensionistas, passam a residir em localidades afastadas dos grandes centros urbanos. Nesta situação, as Organizações Militares de Saúde distam, não raramente, em mais de 100 Km de suas residências, tornando inviável a sua utilização pelo beneficiário da assistência médica-hospitalar. Da mesma forma, os novos valores a serem descontados aproximam-se das mensalidades dos mais conhecidos planos de saúde privados. Assim entendemos ser justo deixar este segmento, já sem vínculo com as atividades militares, com livre arbítrio para contribuir ou não para serem beneficiários da assistência médica-hospitalar e social prestada pelas Forças Armadas.				
PARLAMENTAR				
Brasília, DF, 27 de 06 de 2001				
				

MP-2131-6

000806

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001

SENADORA MARLUCE PINTO^{autor}nº do prontuário
801 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 30

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 30 da Medida Provisória em epígrafe o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. As parcelas iguais ou superiores a 180 dias serão consideradas como um ano completo.

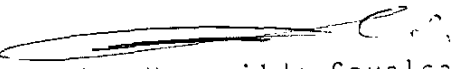
JUSTIFICAÇÃO

A omissão do legislador do Executivo afronta a legislação trabalhista. Por justiça oferecemos esta emenda a MP

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de 06 de 2001

MP-2131-6**000807**

data	proposicao			
2001	Medida Provisória nº 2.131- 6. de de de 2001			
autor	nº do prontuario			
Senador Mozarildo Cavalcanti				
1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo 15	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICACAO				
Acrescente-se ao Art. 15 da Medida Provisória em epígrafe o seguinte parágrafo único. "Art. 15. Parágrafo único. O desconto previsto no inciso II será facultativo para militares inativos e pensionistas. JUSTIFICAÇÃO Muitos militares ao se inativarem, até por condições financeiras, devido às suas baixas remunerações, bem como a maioria de suas pensionistas, passam a residir em localidades afastadas dos grandes centros urbanos. Nesta situação, as Organizações Militares de Saúde distam, não raramente, em mais de 100 Km de suas residências, tornando inviável a sua utilização pelo beneficiário da assistência médica-hospitalar. Da mesma forma, os novos valores a serem descontados aproximam-se das mensalidades dos mais conhecidos planos de saúde privados. Assim entendemos ser justo deixar este segmento, já sem vínculo com as atividades militares, com livre arbítrio para contribuir ou não para serem beneficiários da assistência médica-hospitalar e social prestada pelas Forças Armadas.				
PARLAMENTAR				
Brasília, DF, 27 de junho de 2001				
 Senador Mozarildo Cavalcanti				

MP-2131-6**000808**

data	proposição			
2001	Medida Provisória nº 2.131-6 . de de 2001			
autor Senador MOZARILDO CAVALCANTI	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 30	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Acrescente-se ao art. 30 da Medida Provisória em epígrafe o seguinte parágrafo único: Parágrafo único. As parcelas iguais ou superiores a 180 dias serão consideradas como um ano completo. JUSTIFICAÇÃO A omissão do legislador do Executivo afronta a legislação trabalhista. Por justiça oferecemos esta emenda a MP				
PARLAMENTAR				
Brasília, DF, 27 de junho de 2001				
 SENADOR Mozarildo Cavalcanti				

MP-2131-6**000809**

data

2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001

autor

Sen. *Mário de Carvalho Alves*

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001

mm. a.

MP-2131-6**000810**

data

27 06 /2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 22 de junho de 2001

autor

SENADOR NEY SUASSUNA

nº do proatuario

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 29

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se no Art. 29 da Medida Provisória em epígrafe a expressão: "Sendo absorvido por ocasião de futuros reajustes." E no seu parágrafo único, a expressão: "Até que seja absorvida por ocasião de futuros reajustes."

JUSTIFICAÇÃO

Os militares enquadrados neste artigo são soldados, taifeiros ou aqueles que ganham cota-parte, ou seja, proporcional ao soldo. A estrutura remuneratória, anterior a esta MP, a GCET (Gratificação de Condição Especial de Trabalho) era paga de forma integral, e não em "cota-parte". Os futuros reajustes, como o previsto para janeiro de 2002, a manter este dispositivo, não serão sentidos pelos militares que percebem proporcionalmente. Algumas jurisprudências existentes são favoráveis no sentido que as "vantagens pessoais", sejam absorvidas sim, mas de acordo com o comportamento inflacionário.

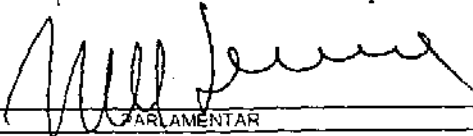
Em anexo o contracheque de um soldado reformado do Exército em dezembro de 2000 e maio de 2001, que passou a receber menos depois do "reajuste" médio de 30% onde, ainda, sequer a vantagem pessoal lhe é paga.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6

000811

data	proposição			
27/06/2001	Medida Provisória nº 2.131-6, de 22 de junho de 2001			
autor	nº do precatório			
SENADOR NEY SUASSUNA PMDB-PA				
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 30	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Suprimam-se o artigo 30 da Medida Provisória em epígrafe; na letra c) do inciso II do art. 1º suprima-se a expressão "observado o disposto no art. 30 desta Medida Provisória"; e, no inciso IV do art. 3º a expressão "observado o disposto no art. 30 desta Medida provisória".				
JUSTIFICAÇÃO				
É inadmissível a perda da contagem do tempo de serviço, para fins de concessão de adicional de tempo de serviço, dos atuais e futuros militares da ativa. Isto é uma absurda discriminação num momento que o Presidente do Supremo Tribunal Federal volta a defender o teto de R\$ 12.720,00 para os seus pares, mais 35% a título de anuidade, perfazendo um total de R\$ 17.172,00.				
O fim do tempo de serviço a médio prazo trará distorções entre postos e graduações na carreira.				
Assim como não podemos criar vantagem para os ativos sem estendê-las aos inativos, também não se pode extinguir da estrutura remuneratória dos ativos benefícios que continuam a valer para os inativos e parte dos ativos.				
 PARLAMENTAR				
Brasília, DF, 27 de junho de 2001				

MP-2131-6

000812

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 22 de junho de 2001

autor

SENADOR NEY SUASSUNA PMDB-PB

nº do proponente

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.



PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

MP-2131-6

000813

data	proposição
27 06/2001	Medida Provisória nº 2.131-6, de de de 2001
autor	nº do prontuário
SENADORA MARLUCE PINTO	80
1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página	Artigo 30 Parágrafo Inciso alínea
TEXTO JUSTIFICAÇÃO	

Suprimam-se o artigo 30 da Medida Provisória em epígrafe; na letra c) do inciso II do art. 1º suprima-se a expressão "observado o disposto no art. 30 desta Medida Provisória"; e, no inciso IV do art. 3º a expressão "observado o disposto no art. 30 desta Medida provisória".

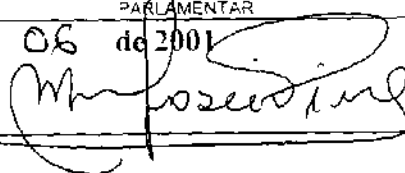
JUSTIFICAÇÃO

É inadmissível a perda da contagem do tempo de serviço, para fins de concessão de adicional de tempo de serviço, dos atuais e futuros militares da ativa. Isto é uma absurda discriminação num momento que o Presidente do Supremo Tribunal Federal volta a defender o teto de R\$ 12.720,00 para os seus pares, mais 35% a título de anuidade, perfazendo um total de R\$ 17.172,00.

O fim do tempo de serviço a médio prazo trará distorções entre postos e graduações na carreira.

Assim como não podemos criar vantagem para os ativos sem estendê-las aos inativos, também não se pode extinguir da estrutura remuneratória dos ativos benefícios que continuam a valer para os inativos e parte dos ativos.

PARLAMENTAR
Brasília, DF, 27 de 06 de 2001



MP-2131-6**000814**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

LUIS DURÃO

nº do prontuário

*615*1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

e 4 - 369

MP-2131-6

000815

data

/ /2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001

autor

Apolde de Oliveira

nº do proponente

488

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

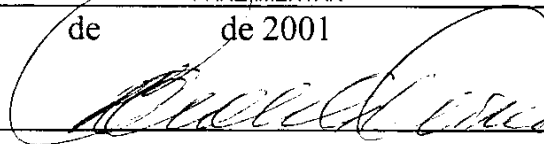
Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001

 Apolde 917

MP-2131-6**000816**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001

autor

DEP. EURICO MIRANDA

nº do prontuário

293

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

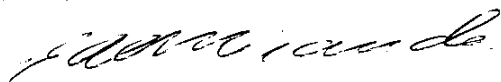
Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001



MP-2131-6**000817**

data

/ /2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001

autor

DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES

nº do prontuário

0031 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

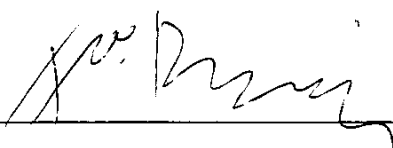
Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, de de 2001



MP-2131-6**000818**

data

/ /2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131- , de de de 2001

autor

DEP.LUIS BARBOSA

nº do prontuário

0051 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida. Tal promoção compensava a inexistência de outros direitos existentes em qualquer outra profissão, como, por exemplo, FGTS, hora-extra, sindicalização, filiação político-partidária, acesso imprensa, etc.

Luis Barbosa PM.

340

PARLAMENTAR

Brasília, DF,

de

de 2001

MP-2131-6**000819**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO SILAS BRASILEIRO

nº do prontuário

2681 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 28**Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000820**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO SÉRGIO NOVAIS

nº do prontuário

1081 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 28****Parágrafo****Inciso****alinea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

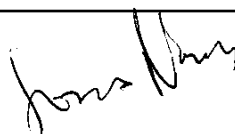
JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001



MP-2131-6**000821**

data

27/06/2001

proposição

Medida Provisória nº 2.131-6, de 21 de junho de 2001

autor

DEPUTADO RUBENS FURLAN

nº do prontuário

3941 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 28****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do art. 28 o "inciso II do art. 50" e do art. 40 a expressão "§ 1º do art. 50."

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do posto acima carece de uma Lei de Transição, como, por exemplo, o caso das pensões. Os atuais militares da ativa que contam com 27, 28 ou 29 anos de serviço assistem, pasmados, esta iniciativa da Defesa que, na prática, não proporcionará economia na folha de inativos levando-se em conta a desmotivação profissional causada por tal medida.

Imaginem-se se o IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas) tivesse sido extinto desde 1º/Fev/98 sem uma lei de transição. Não são poucos os militares que por questão de dias perderam este direito na data da edição desta MP.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 27 de junho de 2001

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Mistas

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.155**, ADOTADA EM 22 DE JUNHO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 23 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ESTABELECE O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS E AUTORIZA A CRIAÇÃO DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA":

CONGRESSISTA	EMENDAS N.ºS
Deputado JOSÉ PIMENTEL.....	001 002 003.

SACM

EMENDAS APRESENTADAS: 003

MP 2.155**000001****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.155, DE 22 DE JUNHO DE 2001**

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Art. 13.

JUSTIFICAÇÃO

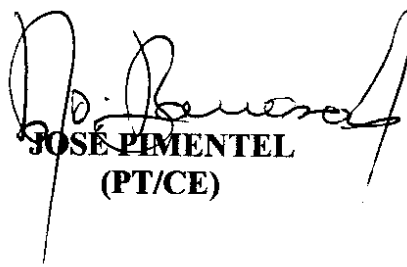
Este artigo retira dos bancos operadores o risco pelas operações de crédito realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais até 30 de novembro de 1998, época em que eles eram responsáveis pelo risco e, em contrapartida, cobravam *del credere* de até 6% ao ano sobre os valores contratados.

Na prática essa medida joga sobre os Fundos o risco integral sobre operações já realizadas, o que eleva a possibilidade de inadimplemento, dadas a dificuldade de cobrança e de execução por parte dos Fundos e o previsível desinteresse dos bancos em fazê-lo.

Grave também é a indefinição acerca do montante já retido pelos bancos nesses anos todos a título de *del credere*: ele será repassado aos Fundos ou continuarão, descabidamente, nos bancos? Outra indefinição diz respeito aos encargos apropriados pelos Fundos relativamente à dívida vincenda daquelas operações, uma vez que os encargos finais estão mantidos e o *del credere*, retirado.

De todo modo, o artigo é prejudicial aos Fundos e deve ser suprimido.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2001


JOSÉ PIMENTEL
(PT/CE)

MP 2.155

000002

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.155, DE 22 DE JUNHO DE 2001

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Art. 14.

JUSTIFICAÇÃO

No corpo das medidas destinadas à capitalização dos bancos oficiais, este artigo utiliza, com o mesmo propósito, recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, criados a partir do artigo 159 da Constituição e regulamentados pelas leis n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, com as modificações consolidadas pela lei n.º 10.177, de 12 de janeiro de 2001. Esta última abriga mudanças que se vinham dando por medidas provisórias desde pelo menos 1997, com mudanças em regras e condições de crédito e de renegociações de débitos.

Até 1998, o risco das operações realizadas pelos bancos operadores dos Fundos (Banco da Amazônia, no caso do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO; Banco do Nordeste, no caso do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE; e Banco do Brasil, no caso do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO) era dos próprios bancos, que faziam jus a cobrar *del credere* de até 6% ao ano nos encargos financeiros das operações de crédito.

Desde então o risco passou a ser compartilhado, meio a meio, entre os Fundos e os bancos, que tiveram seu *del credere* diminuído para até 3% ao ano, com o rateio proporcional dos eventuais prejuízos.

O artigo 14 da MP em análise adota os seguintes procedimentos:

a) o risco volta a ser exclusivamente dos bancos, e o *del credere* retorna ao teto de 6% ao ano.

Comentário: é positivo que o risco seja dos bancos. Mas o *del credere* de 6% ao ano é elevado. Na prática vai elevar a remuneração dos bancos e diminuir a dos Fundos porque o *del credere* tem que caber dentro dos encargos totais, que hoje variam de 6% ao ano (pequenos produtores rurais) a 14% ao ano (empresas de grande porte). A diferença entre encargos e *del credere* é que remunera os Fundos. O adequado seria diminuir tanto o *del credere* quanto os encargos finais, mantendo-se o risco nos bancos.

b) os recursos dos Fundos poderão ser repassados aos bancos operadores numa dada proporção do Patrimônio Líquido (PL) dos bancos, a ser fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de modo a ampliar a capacidade destes de captar recursos ("alavancagem"). Os bancos só retornarão os recursos aos Fundos na condição de aquela proporção ser mantida, independentemente do adimplemento dos mutuários das operações com recursos dos Fundos.

Comentário: este é o ponto central, e na prática pode significar a retenção, pelos bancos, de boa parte dos recursos dos Fundos, previstos em 2001 em R\$ 3.654.702.000,00, divididos em R\$ 2.186.702.000,00 de repasses do Tesouro (3% do imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados), R\$ 465.000.000,00 de retorno de resultados operacionais e R\$ 1.003.000,00 de disponibilidades do exercício anterior. Quinze por cento desse total destina-se ao FNO, e o restante divide-se quase igualmente entre FNE e FCO.

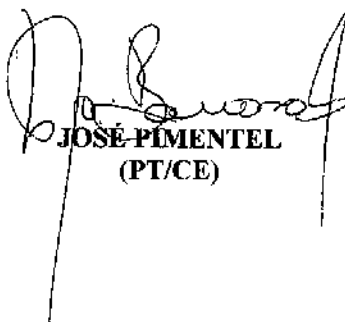
Em resumo, descapitalizam-se os Fundos Constitucionais em prol dos bancos operadores, que têm sido alvo de investigações e auditorias reveladoras da malversação de recursos dos Fundos. Tome-se, por exemplo, o Processo n.º 016.387/1999-6, do Tribunal de Contas da União, tratando da Auditoria realizada de 05/11/1999 a 07/12/1999 no Banco do Nordeste pela Secretaria de Controle Externo no Ceará. Ali se constata, entre outras irregularidades e/ou questionamentos, **que o PL do FNE correspondia, em 30/06/1999, a apenas 47,46% dos repasses do Fundo ao Banco do Nordeste, já consideradas as remunerações e correções.** O banco não apresentou à auditoria explicações para tamanha perda.

c) os valores anteriormente já repassados pelos Fundos aos bancos poderão ser considerados para efeito do artigo 14.

Comentário: ponto nebuloso. Isso porque diz-se que nas operações feitas até 30 de novembro de 1998 (quando o risco era do banco e o *del credere* era de 6% ao ano), o risco do banco e seu *del credere* serão nulos — o que lança o risco integral (de operações passadas) sobre os Fundos, medida efetivada pelo artigo 13 da mesma MP. Nas operações posteriores, até a data da atual MP, mantêm-se o risco de 50% e o *del credere* de 3%, conforme eram as regras em vigor. Afirma-se que os encargos finais aos tomadores serão mantidos, daí entendendo-se que não haverá renegociações referentes às operações anteriores a 30 de novembro de 1998. Mas ficam ao menos duas perguntas: primeira, o montante já recebido a título de *del credere* permanece com os bancos?; segunda: os encargos líquidos dos Fundos crescem com a retirada do *del credere*? O que parece de fato claro é que o alcance retroativo pretende não menos do que ampliar o montante de recursos dos Fundos que poderão ser retidos pelos bancos no intuito de aumentar seu poder de "alavancagem".

Em conclusão, dado o ataque que este artigo 14 representa aos Fundos Constitucionais, não resta outra proposta possível que não a sua supressão.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2001


JOSE PIMENTEL
(PT/CE)

MP 2.155**000003****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.155****EMENDA ADITIVA**

Inclua-se o seguinte artigo, onde couber:

Art. No prazo máximo de seis meses, o Poder Executivo encaminhará à Comissão de Fiscalização e Controle e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados os resultados de auditorias realizadas no BB, CEF, BNB e BASA, inclusive quanto aos créditos assumidos ou permutados pela União Federal, na forma dos artigos 2º, 3º, 6º, 12, 13 desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

O saneamento patrimonial das instituições financeiras federais é necessária, contudo, ela não pode vir dissociada de uma auditoria dos créditos podres que serão transferidos para a União, em especial dos que foram concedidos em condição irregular, contrariando normas internas da instituição, bem como pareceres técnicos. O governo afirma que o presente programa de reestruturação é fruto de uma ampla e profunda inspeção nessas instituições, jamais realizada por qualquer outro governo. Certamente, tais inspeções devem conter conclusões importantes sobre as condições da carteira de crédito dessas instituições, bem como sobre a regularidade da aprovação de operações realizadas com recursos dos fundos constitucionais.

De nada adiantará tornar saudáveis e competitivas essas instituições quando alguns dos graves problemas decorrentes de má gestão e improbidade administrativa são lançados no esquecimento. O enorme custo dessa operação demanda um extremo rigor na sua realização e deve contar com o apoio de auditorias que já vêm sendo realizadas no TCU e no Banco Central sobre a regularidade das operações e das contas apresentadas por essas instituições. Sem o conhecimento desses dados e sem o parecer das entidades de controle e fiscalização estaremos referendando práticas de malversação de recursos públicos e criando o terreno fértil para que essas práticas continuem ser reproduzindo sob diversas formas.

Sala das Sessões,

23 de junho de 2001

Dep. Joz. Bimental PZ-C

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 497, DE 2000-SF “DESTINADA A INVESTIGAR FATOS ENVOLVENDO ASSOCIAÇÕES BRASILEIRAS DE FUTEBOL”.

Ata da 34ª Reunião realizada em 22/05/2001

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às dez horas e vinte e cinco minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores, Maguito Vilela, Geraldo Althoff, Alvaro Dias, Antero de Barros, Geraldo Cândido, Valmir Amaral e Romeu Tuma, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Alvaro Dias declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se às oitivas dos Senhores Ariberto Pereira dos Santos Filho, funcionário da CBF e o Senhor Eduardo José Farah, Presidente da Federação Paulista de Futebol. Ato contínuo o Senhor Presidente convida o primeiro depoente para tomar assento à mesa, que tendo preenchido e assinado o Termo de Compromisso, foi qualificado pela Presidência, que lhe concede a palavra para suas considerações iniciais. Logo após, o Senhor Presidente passa a palavra ao Relator Senador Geraldo Althoff, para dar início aos seus questionamentos. Em seguida o Senhor Presidente convida o segundo depoente para tomar assento à mesa, que tendo preenchido e assinado o Termo de Compromisso, foi qualificado pela Presidência, que lhe concede a palavra para suas considerações iniciais. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Relator Senador Geraldo Althoff, para dar início aos seus questionamentos, que solicita uma reunião secreta, o que foi acatado pela mesa. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Antero de Barros e Geraldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Declaro aberta a 34ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 497, de 2000, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Com a concordância dos Srs. Senadores integrantes desta CPI, consideramos aprovada a Ata da última reunião.

A presente reunião destina-se a colher depoimentos do Sr. Ariberto Pereira dos Santos Filho, funcionário da Confederação Brasileira de Futebol, e do Sr. Eduardo José Farah, Presidente da Federação Paulista de Futebol.

Inicialmente ouviremos o Sr. Ariberto Pereira dos Santos Filho, a quem solicitamos tome assento à Mesa enquanto procedo à leitura do termo de compromisso assinado pelo depoente, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal.

Nome completo: Ariberto Pereira dos Santos Filho. Tem 44 anos de idade, casado, residente na Rua Torres de Oliveira, 172, Piedade, Rio de Janeiro. Comerciante, exerce sua atividade atualmente na Confederação Brasileira de Futebol. O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e no que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Consultamos o depoente, Sr. Ariberto Pereira dos Santos Filho, se deseja fazer uso da palavra para qualquer pronunciamento inicial.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Bom dia, Srs. Senadores.

Estou aqui para ajudar V. Ex^{as} no que for possível e gostaria de solicitar que meu depoimento fosse reservado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Consulto o Relator, Senador Geraldo Althoff, sobre a solicitação do depoente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, temos algumas questões a fazer ao Sr. Ariberto Pereira dos Santos Filho. A partir do momento que porventura ele entender que certos questionamentos devam ser expostos em reunião secreta, estes serão tratados posteriormente, quando a reunião passará a ter caráter sigiloso.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Ariberto Pereira dos Santos Filho, este tem sido o procedimento: os depoentes que desejam prestar informações de forma sigilosa são atendidos; no entanto, inicialmente o Relator faz as indagações publicamente; as perguntas que o senhor desejar responder sigilosamente não serão respondidas no primeiro instante; num segundo momento, transformamos a reunião pública em sigilosa, para que, dessa forma, o senhor tenha a liberdade, sem nenhum tipo de constrangimento, de dizer o que deseja.

Por conseguinte, iniciaremos o interrogatório nesta sessão pública. Quanto às perguntas que deseja reservar para o período sigiloso da reunião, o senhor poderá fazê-lo.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedemos a palavra ao Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff, para suas indagações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dirijo-me ao depoente para perguntar-lhe o seguinte: Sr. Ariberto, qual atividade profissional o senhor exerce?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sou tesoureiro da Confederação Brasileira de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há quanto tempo o senhor exerce essa função?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Trabalho na CBF há 25 anos e exerço a função de tesoureiro em torno de 20 anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é o seu salário mensal?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Cerca de R\$5.500,00.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor participa ou participou, em algum momento, de algum esquema de lavagem de dinheiro?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Nunca.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor cumpre regularmente suas funções tributárias?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor administra, em conta corrente de sua titularidade, recursos que não sejam seus, ou, de outro modo, que não tenham sido fruto do seu trabalho?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor afirma que, nas suas contas, transitam somente seus salários de R\$5.500,00 mensais, recebidos pelo senhor da Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor possui bens e direitos que não sejam compatíveis com a sua renda declarada às autoridades fazendárias?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor movimentou recursos no exterior à revelia das leis brasileiras?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor estaria, então, disposto a transferir a esta Comissão os seus sigilos bancário e fiscal, já que o senhor nada tem a esconder desta Comissão?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Por uma questão filosófica, pedi para que não fosse quebrado os meus sigilos bancário e fiscal por que não via motivo para isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Ariberto, vou repetir a pergunta que lhe fiz. Fiz-lhe várias perguntas anteriormente, e o senhor caracterizou a sua única e exclusiva fonte de renda, e estou fazendo uma solicitação à sua pessoa para que o senhor disponibilize os seus sigilos bancário e fiscal, já que o senhor, pelas suas respostas anteriores, nada tem a esconder desta Comissão.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Posso responder reservadamente?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Posso responder reservadamente?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pode sim, senhor.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Bom.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que o senhor insiste em negar a esta Comissão o acesso a essas informações concernentes a suas operações bancárias e a suas declarações de renda e de bens? O senhor tem algo a esconder desta CPI?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Nem desta CPI, nem de ninguém.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem ou está querendo proteger alguém?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Ninguém.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como são feitas as suas movimentações bancárias como pessoa física?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Normais. Cheques, depósito de salários e pagamento com cheques ou saques.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por intermédio de que bancos o senhor realiza as suas movimentações financeiras? Quais os bancos que o senhor tem

movimentação financeira? Quantas contas bancárias o senhor tem?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – São contas salários. Banco Real e HSBC.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos citar o número dessas contas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Pois não. A conta do Banco Real é 7723395, e a do Bamerindus é 0888484.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos informar a identificação das agências bancárias?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Pois não. Banco Real, agência 0003; e o HSBC, agência 1226.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais dessas contas o senhor tem de forma conjunta?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Como?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais dessas contas o senhor tem em caráter conjunto com uma outra pessoa?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – A conta do Banco Real é em conjunto com a minha esposa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual a finalidade de o senhor ter a conta conjunta?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Nenhuma. Na minha ausência, quando viajo, eventualmente, se for necessário, ela pode emitir algum cheque, fazer algum pagamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem bens em seu nome?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Tenho sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais os bens que o senhor tem em seu nome?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Tenho a casa onde moro, financiada pelo sistema financeiro da habitação. Tenho dois veículos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos dar referência da situação dessa casa em que o senhor mora? É uma casa financiada ou não?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Financiada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Financiada junto a que instituição financeira?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Ao Sistema Financeiro da Habitação, junto ao Banco Real.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou passar às suas mãos, para o seu conhecimento, uma outra cer-

tidão de um imóvel que consta em seu nome. Gostaria que o senhor confirmasse ou não, por favor.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, é um imóvel inabitado em Visconde de Itaboraí. A casa onde eu moro... Esse imóvel aqui eu vendi para comprar essa casa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. O senhor tem bens em nome de outras pessoas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem bens em conjunto com outras pessoas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantas empresas o senhor tem?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Empresas, eu não tenho nenhuma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor nunca teve nenhuma empresa em seu nome?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eu tenho uma pequena participação nas duas lojas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem ou teve?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Como?

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor afirmou anteriormente que não tinha nenhuma empresa no seu nome.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – No meu nome, não, porque a participação que eu tenho é tão pequena na loja do meu irmão, que não...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor tem sociedade?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Tenho. Tenho uma participação de 2%.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em que empresa?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Na perfumaria.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é o nome dessa empresa, por favor?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Le Parfum.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Além dessa, o senhor não tem nenhuma outra empresa em seu nome?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não senhor. Além dessas duas lojas que a gente tem, não senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A relação de parentes com o senhor tem com essas empresas, com os outros sócios, eles são seus irmãos?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor administra essas empresas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem conhecimento de como são movimentados os recursos dessas empresas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – São recursos pequenos. É perfumaria. Não são grandes recursos. Tanto é que até hoje não recebi um centavo, mesmo a minha participação tem sido pequena.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E essas empresas exercitam qualquer tipo de atividade no exterior?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Elas fazem importação?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não. Como é perfumaria, são representantes no Brasil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem condições de especificar o montante dos rendimentos que suas empresas lhe proporcionam?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não recebe nada em função dessa sua participação acionária?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor. Até o momento, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, fica caracterizado, mais uma vez, que, como única e exclusiva fonte de renda, o senhor tem a sua atividade de como Tesoureiro da Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – E o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro, também.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – E o Instituto de Assistência – IAFB. Eu tenho duas fontes de renda: a CBF e o Instituto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fez a referência de que recebia da CBF R\$5,5 mil por mês. Agora, o senhor está fazendo a referência de que existe uma outra fonte de renda, a qual, anteriormente, o senhor não fez referência.

Eu gostaria de lhe questionar, então, da seguinte forma: no total, considerando essas duas fontes de renda, quanto o senhor calcula ganhar por mês?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Em torno de R\$9,5 mil, as duas fontes. Quando o senhor me perguntou, achei que o senhor estava se referindo somente à CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sua renda é totalmente e integralmente declarada à Fazenda Pública?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual a sua função como Tesoureiro da CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Controlar os recebimentos e os pagamentos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor já contratou serviços advocatícios alguma vez em sua vida?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Até agora, nunca.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor nunca contratou serviços advocatícios?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Primeira vez foi agora.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor sabe quem é o advogado que, no momento, o representa junto ao Supremo Tribunal Federal?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor. Não conheço pessoalmente, mas conheci...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia citar nominalmente.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Dr. Siqueira Castro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor sabe o nome e endereço do escritório de advocacia em que trabalha o advogado referido?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não me lembro. No centro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos dizer quanto lhe vêm custando os serviços e os honorários pagos ao seu advogado?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – No momento, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas eu gostaria que o senhor nos esclarecesse o seguinte: o senhor contratou os serviços advocatícios do Dr. Carlos Roberto da Siqueira Castro.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Correto?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Correto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não sabe nos informar qual o valor dos serviços advocatícios por ele prestados?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que razão o senhor não sabe?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Porque acredito que quem deve arcar com essa despesa seja a empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Que empresa?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – A minha empresa – em que eu trabalho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual empresa?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, então, está afirmando que quem está pagando os honorários advocatícios para que o senhor entrasse junto ao Supremo Tribunal Federal com uma ação de solicitação de liminar foi a Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Acredito que sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acredita ou tem certeza?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Acredito que sim; não vou lhe dar certeza, mas acho que sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Alguém deve tê-lo contratado. Eu estou pedindo à sua pessoa para que nos informe quem o contratou, como advogado, para se lhe disponibilizar junto ao Supremo Tribunal Federal?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Foi a minha empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual empresa?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – A CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, então, afirma, de maneira categórica, quem está disponibilizando o advogado e pagando os seus honorários no

processo de solicitação de liminar foi a Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor. A decisão de recorrer foi minha.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem está pagando os honorários advocatícios?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Acredito que será a Confederação Brasileira de Futebol – se eu estou aqui....

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acredita ou tem certeza?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eu acredito – não posso lhe dar certeza mas acredito que sim. É quase que certeza de que quem vai pagar é a empresa em que trabalho, porque é por causa da minha empresa, do cargo que exerço e das minhas atividades que eu estou aqui agora.

O SR. GERALDO ALTHOFF – se nhor é Tesoureiro da Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, com certeza, nos documentos disponibilizados à sua pessoa como Tesoureiro, passou em suas mãos o valor do trabalho do advogado Carlos Alberto de Siqueira Castro?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Até o momento, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que o senhor escolheu, especificamente, esse escritório de advocacia?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – É o que normalmente trabalha para a empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, quem pagou e quem vai pagar é a empresa Confederação Brasileira de Futebol.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Isto. Eu acredito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acredita ou tem certeza?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eu tenho quase certeza. Eu só não posso garantir para o senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas se não for a Confederação Brasileira que irá pagar, quem vai pagar os honorários advocatícios?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Acredito que seja ela porque, realmente, não vou ter condições de pagar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Existem duas alternativas: ou o senhor paga ou a Confederação Brasileira de Futebol paga. Quem vai....

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – A CBF deve pagar, porque eu não vou ter condições de pagar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu não gostaria de deixar no condicional. Ou o senhor ou a CBF: quem vai pagar?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – A CBF vai pagar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A CBF vai pagar.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eu não vou ter condições de pagar, a empresa vai...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então ficou claro que a CBF deverá pagar os honorários advocatícios. O senhor afirmou que essa empresa já vem prestando serviços, anteriormente, à Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Em algumas ocasiões; só não posso dizer quais, mas em algumas ocasiões já...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Coincidência ou não, eu gostaria de saber o seguinte: o senhor tem conhecimento que o seu advogado, que o representa, é o mesmo de outros investigados por esta CPI como os Srs. Luiz Eduardo Landim Balthazar, Guilherme Terra Teixeira e Octávio Köeller Plácido Teixeira Júnior?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual a ligação que essas pessoas referidas têm com a sua pessoa?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Nenhuma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a já encontrou, dentro da Confederação Brasileira de Futebol, algumas das pessoas anteriormente citadas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nunca?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Nunca.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a tem conhecimento do relacionamento que essas pessoas têm com o Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é sua atual função na Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Tesoureiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há quanto tempo o senhor vem exercendo essa função?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – De Tesoureiro, em torno de 20 anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há quantos anos o senhor está na CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Há 25 anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais foram as suas outras funções na CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Escriturário.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria que o senhor voltasse novamente e nos detalhar a sua atual função na Confederação Brasileira de Futebol.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Tesoureiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E qual, detalhadamente, é a sua atividade?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Proceder aos controles de pagamento e recebimento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, por consequência, é o responsável pelo bom andamento financeiro da Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em sua opinião, o senhor tem exercido a contento e satisfatório a sua função na Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Acredito que sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais são precisamente as pessoas ou os órgãos da CBF responsáveis pela fiscalização do seu trabalho?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – É o setor contábil e uma auditoria que a CBF mantém.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a cumpre expediente diário?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual o seu horário de trabalho?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – O horário é de 13 às 19, mas eu chego em torno de 10, 11 horas – começa o expediente – e vou até 8.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como V. S^a concilia o seu trabalho com a administração de suas empresas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não... não... Nessas empresas, eu tenho uma pequena participação, não tenho gerenciamento, não tenho nada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Além dessas atribuições referidas anteriormente como tesoureiro, V. S^a poderia descrever em detalhes outras competências que lhe tenham sido delegadas pela Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim. Acompanhamento da agenda dos jogos da seleção, pagamento aos atletas...

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a tem procuração para, em nome da CBF, realizar algum tipo de negócio ou pagamento a terceiros?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor. A única procuração que tenho é para, na ausência de alguém, assinar cheque junto com outra pessoa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de passar às suas mãos esta procuração, que lhe é outorgada pela Confederação Brasileira de Futebol, para ver se V. S^a confirma, ou não, esta procuração.

Por favor, Sr. Presidente.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É a esta procuração que V. S^a fazia referência?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor. Essa aí foi em 1997, eu não me lembro muito bem, mas nós abrimos uma conta na Siscomex* caso fosse necessário fazer alguma coisa – não me lembro bem o quê –, mas acabou que nós nunca utilizamos isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Veja bem. Nós o questionamos a respeito de procurações, e V. S^a identificou uma. Eu lhe apresentei uma segunda e V. S^a se lembrou dessa segunda.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – É verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de saber se V. S^a não gostaria de se lembrar de uma terceira ou de uma quarta ou de uma quinta procuração.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a não tem nenhuma outra procuração outorgada pelo Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Somente essa para assinar cheque e essa que nós fizemos o registro na Siscomex, mas nós nunca utilizamos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – As suas relações com outros funcionários e com dirigentes da CBF são meramente profissionais?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a já esteve na residência de algum dirigente da CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Numa assembléia geral, numa confraternização na casa de um diretor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a poderia citar nominalmente esse diretor?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Na casa do Dr. Mariano.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a já cuidou de assuntos particulares de algum dirigente da CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais são os pagamentos que V. S^a realiza pessoalmente em nome da CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Todos. Quando assino cheque...

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a já recebeu da CBF cheque nominativo a sua pessoa que não fosse derivado de pagamento de salário?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Possivelmente. Se não for relacionado a salário, possivelmente pode ter sido algum reembolso de alguma despesa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Despesas de que valor?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eu não me recordo. Se houvesse, eu não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas de grande ou de pequeno valor?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não me lembro se grande ou pequeno. Sei que na época da... na época, logo após 1994, eu acompanhei todo aquele pagamento dos tributos que foram feitos pela bagagem e muitas vezes eu tive que emitir cheque meu no aeroporto para pagamento dos tributos, e, posteriormente, a CBF me ressarcir disso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor está afirmando que usava cheques pessoais seus para pagamento de despesas feitas pela Confederação

Brasileira de Futebol, que depois eram ressarcidos a sua pessoa.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor. Isso foi em 94, por ocasião dos pagamentos de tributos e bagagens.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de repetir. O senhor fez uma afirmação de que o senhor recebia cheques nominais da CBF em ressarcimento de despesas feitas a sua pessoa por gastos feitos pela Confederação e que eram pagos através de seus cheques.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Ou então quando era adiantamento. Eu recebia adiantamentos para cobrir despesas com algum evento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em que ano foi isso?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Todo ano eu recebo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em que valores?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Em valores altos, porque muitas vezes é para pagamento de gratificações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de relembrar. Os seus salários lhe oportunizavam no sentido de que o senhor tivesse disponibilizado em suas contas pessoais valores de grande monta?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de lhe repassar, num primeiro momento, para o senhor identificar esse cheque.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não me lembro desse cheque, mas, se não foi adiantamento, pela data, pode ter sido algum ressarcimento de pagamento de tributos que realizei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria que o senhor citasse, textualmente, o valor do cheque e o ano.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – O ano foi 95 e o valor do cheque foi R\$ 30.267,00.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há pouco o senhor fez uma referência também de que em momento algum o senhor utilizava em contas, nas suas contas, o pagamento de terceiros. E agora o senhor está colocando, contrapondo aquilo que o senhor disse como verdade anterior. Qual das duas verdades é a verdadeira?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – O senhor me desculpe se, por acaso, em al-

gum momento, eu esqueci de algum dado, porque são coisas passadas há algum tempo. Então, pode ser que, nesse processo todo de perguntas que o senhor possa vir a fazer, eu possa me esquecer de alguma coisa. Mas se o senhor me mostrar e eu me lembrar, vou dizer a que se refere. E se não me lembrar, peço para depois informar ao senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu só gostaria de lembrar, Sr. Eriberto, que o senhor está aqui depondo sob juramento. E, por consequência, temos dificuldade de termos duas verdades. Obrigatoriamente, temos que ter uma única e exclusiva verdade.

Eu gostaria que o senhor identificasse esse outro cheque, que foi pago pela Confederação Brasileira de Futebol diretamente ao seu nome.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Isso pode ter sido adiantamento para pagamento de gratificação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual a razão do cheque ter que sair no seu nome?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Porque são lançamentos contábeis. O pagamento da CBF, todo cheque emitido pela CBF não tem cheque ao portador, e cheque nominal. Se eu for fazer alguma coisa pela CBF, se for pagar despesa para a CBF, o cheque, necessariamente, sai no meu nome e vou sacar o cheque e, posteriormente, vou prestar contas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, como tesoureiro, entende que essa é a maneira adequada e correta de se fazer com que esse processo acontecesse?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Acha, inclusive, que empresas de caráter particular emitem cheques de caráter nominal aos seus funcionários responsáveis pelos respectivos pagamentos?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor. Eu fico debitado, abre-se uma conta em meu nome, e quando eu presto contas, sou creditado da despesa e da devolução do eventual saldo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Identifique esse outro cheque, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Só para registro, enquanto o depoente identifica, os dois cheques anteriores, R\$ 30.267, de 22/05/95, e o outro, de R\$ 80.100,00, do dia 11/05/95, portanto ambos do mês de maio de 1995. Este cheque de R\$ 64 mil é de 11/12/96.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor sacava o dinheiro para fazer o pagamento, então.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Colocava o dinheiro no bolso...

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Viajava...

O SR. GERALDO ALTHOFF – A nossa assessoria informa, e nós temos conhecimento de que os pagamentos de tributos feitos pela Confederação Brasileira de Futebol eram feitos através de cheques nominais à própria CBF para fazer o pagamento. Qual é a verdade? É a verdade da contabilidade ou a sua verdade?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – De tributos nominados à Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exato.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Como o tempo é 1994, 1995, o senhor há de convir que não vou lembrar. Mas isso são coisas todas registradas na contabilidade, é fácil ver.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou novamente voltar a fazer uma solicitação. V. S^a caracteriza através do documento que tem duas fontes de rendas claras e especificadas e, por essa razão, em função do fato de que o senhor trabalha e manipula cheques nominais à sua pessoa feitos e emitidos pela Confederação Brasileira de Futebol, peço novamente a V. S^a que disponibilize a quebra do seu sigilo bancário e fiscal.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Como da vez anterior, eu posso vir a conversar, falar em caráter sigiloso, reservado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A sua não-disponibilização deixa em dúvida todas as afirmações que V. S^a está nos fazendo aqui neste momento. Não tenho dúvida nenhuma disso que estou a lhe afirmar. E nós estamos dando a oportunidade pública para que V. S^a, disponibilizando aquilo que é claro e transparente e lúcido, que são as suas contas bancárias, nos sejam disponibilizadas, de maneira séria e responsável, como temos cuidado com todos os sigilos bancários e fiscais feitos por esta CPI.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Senador, Excelência, não tenho nenhuma dúvida daquilo que estou falando para o senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Voltaremos a conversar nesse assunto no momento da reunião de caráter sigiloso que V. S^a nos solicita. Nós aqui detec-

tamos e esclarece mostramos momentos. Em que outras oportunidades e em que outras situações o senhor teve acesso a cheques nominais emitidos pela Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não entendi.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Além desses três referidos aqui, através desses cheques que estão aqui caracterizados, em que outras oportunidades e com quais valores o senhor recebeu cheques nominais a sua pessoa emitidos pela Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não me lembro de todos, mas posso verificar todos eles e encaminhar para o senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essas operações estão registradas na contabilidade da CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Todas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E elas saem todas registradas, emitidas em seu nome?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E não com a finalidade específica do pagamento?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – O cheque está aí, está no meu nome, mas no histórico do cheque está a destinação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o que vale? O histórico ou o cheque?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Um completa o outro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E como são registradas as operações desse tipo na contabilidade?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – São registradas primeiramente quando o cheque é emitido em meu nome, é aberto um débito em meu nome, eu fico devedor, e, quando apresento a prestação de contas, me é creditado e é debitado diretamente da despesa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor declarou o recebimento desses recursos às autoridades fazendárias?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor, isso não é fonte de renda.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor recebeu em seu nome. Obrigatoriamente, o senhor tem que, junto à Secretaria da Receita Federal, caracterizar esses recebimentos, independente da fonte que seja.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Excelência, isso não é receita minha. No exercício da minha função, tenho que fazer alguns pagamentos, para os quais preciso fazer saques no banco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso caracteriza que, se quebrarmos o sigilo bancário – e, com certeza, sua sensibilidade assim o fará –, teremos caracterizados pagamentos de fornecedores através da sua conta pessoal?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Nenhum.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E como o senhor caracteriza os cheques nominais?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eles são sacados.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor coloca o dinheiro no bolso?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o que o senhor faz com o troco?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Porque os pagamentos são realizados...

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o que o senhor faz com o troco?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Devolvo. Eventual sobra é devolvida. Em algumas ocasiões, saco o che que na praça onde estou. O banco me paga na praça onde estou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais outras pessoas que, como o senhor, junto à Confederação Brasileira de Futebol, recebem cheques nominais para realizar esses tipos de pagamento?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Os administradores das seleções profissionais e amadoras.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Todos recebem cheques nominais?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Nominais, que são sacados.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pessoalmente, dinheiro no bolso e troco devolvido.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É assim que acontece?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – É assim que acontece e os documentos de despesa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor já questionou o seu irmão se, na empresa dele, ele faz cheques nominais aos funcionários?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eles fazem esse tipo de procedimento?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor. Eu não sei informar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não sabe informar. Quantas vezes o senhor já viajou ao exterior?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Duas vezes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia fornecer cópia do seu passaporte a esta CPI?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos fornecer essa cópia em 48 horas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em que oportunidade e por que motivos o senhor viajou ao exterior?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Na época de CBD, em 1977. Foi uma competição do Campeonato Mundial de Ginástica Olímpica.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como o senhor paga essas despesas no exterior?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Solicito ao banco autorização do troca da moeda estrangeira.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem disponibilizou para que o senhor pudesse viajar ao exterior?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Na época, foi o CND, junto com a CBD.

O SR. GERALDO ALTHOFF – De quanto foi essa ajuda de custo?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – A verba total foi de US\$4,1 mil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais os Países visitados pelo senhor?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Nessa competição, França e Alemanha.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E qual a função que o senhor exerceu nessa viagem ao exterior?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Era como assessor financeiro.

Na época, a CBD recebia as verbas pelo CND, ao qual, depois, tínhamos que prestar contas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor levou em suas viagens a trabalho outros funcionários do seu departamento ou setor da CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como a CBF movimentava seus recursos no Brasil?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Cheques.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais são os bancos que, no Brasil, atuam como agentes financeiros da CBF.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Banco Real, Unibanco, Banco Rural, e temos, também, conta no Banco do Brasil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, quantas contas bancárias são movimentadas pela CBF no Brasil?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – No momento... Perdão, e o Banco Rural.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia citar, identificar as agências?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim. Banco Real, Agência nº 0003, conta nº 3.715.235; Unibanco, se não me falha a memória, Agência Ouvidor; Banco Rural, Agência Centro; e Banco do Brasil também Agência Centro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem é a pessoa, na CBF, que assina os cheques?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Além do Tesoureiro, o Diretor Financeiro e o Secretário-Geral.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem negocia, com a CBF, com os bancos, quando se trata de aplicações, empréstimos, aberturas de contas e operações de câmbio?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Empréstimos, a diretoria financeira. E a parte de câmbio, quando é para trocar, eu mesmo encaminhava a solicitação ao Banco Rural. Sempre nós centralizamos as nossas operações de câmbio no Banco Rural.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Além das pessoas citadas, há ou houve outras pessoas que, em algum momento, exercitaram esse tipo de ação?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como a CBF movimentava os seus recursos no exterior?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – No exterior?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sim.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não há movimento no exterior.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor afirma que a Confederação Brasileira de Futebol não tem conta no exterior?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não tem.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Houve no passado?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Que eu me lembre, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A CBF já realizou, em nome ou a pedido de seus dirigentes, transferências de recursos ao exterior? Ou melhor, a CBF já remeteu dinheiro a contas bancárias no exterior, a pedido de seus dirigentes?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais são as empresas de turismo que prestam serviço à CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – SBTR.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há quanto tempo essa empresa vem prestando serviços à CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Há uns cinco anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais são os serviços prestados por essa empresa à CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Venda de passagens. E hospedagens, eventualmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quanto custam esses serviços para a CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Quanto custam? Só a despesa que é feita. Dependendo...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como o senhor paga à empresa pela prestação desses serviços?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Prestação de serviço?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sim.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Ali só estão cobrando as passagens. Agora, se há alguma coisa...

O SR. GERALDO ALTHOFF – E como a CBF faz o pagamento?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Cheque.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Cheque nominal à empresa?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sempre.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sempre nominal à empresa?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – De todos os fornecedores.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que dessa vez o cheque não é nominal à sua pessoa para o senhor pagar à empresa?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Mas o cheque é nominal à minha pessoa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esse também é nominal?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Esse, não. Quando há um jogo da seleção ou quando há um evento, levo um adiantamento. Eu ou algum administrador leva.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor disse que usava cheques seus, que, depois, seriam ressarcidos pela CBF. O senhor emitia os seus cheques, pagava?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Quando V. Ex^a me perguntou, lembrei-me de que, certa vez, houve um tributo, no aeroporto, e tive de fazer isso. Não me lembro, foi em 1994, não me lembro do valor disso. Foi a única vez em que isso ocorreu. Em outras ocasiões, pego um adiantamento, faço os pagamentos, e depois presto conta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Que espécies de pagamentos a CBF faz que não podem ser realizados em cheque, sendo necessária a retirada de dinheiro para fazê-los?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Quando é viagem. Quando está com uma delegação viajando.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas V. S^a fez referência, inclusive, a pagamento de imposto.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Que poderia ser feito também em espécie, em dinheiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que não se pode usar cheque em viagem?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Porque os pagamentos são feitos aos atletas após o jogo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É V. S^a quem os faz?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sou eu que faço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É V. S^a quem faz os pagamentos?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eu faço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em dinheiro?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Em espécie.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como isso é contabilizado posteriormente na CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Tem recibo. Todo mundo quer recebe, assina.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Volto a insistir, considero estranho sobremaneira que esse tipo de situação ocorra. Tenho muita dificuldade em trabalhar com números, porque sou médico.

O que dificulta a minha compreensão desse assunto é a maneira como V. S^a o justifica. Num momento, V. S^a diz que era para ressarcir as despesas feitas e pagas pelo senhor. Em seguida, V. S^a nos afirmou que os cheques eram nominais à sua pessoa para pagamentos com finalidades específicas. Não entendo por que não saíam cheques nominais vultosos, de R\$80 mil, para um pagamento específico. Por que não sai pagamento específico para aquela finalidade?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Peço desculpas a V. Ex^a. Talvez eu não esteja explicando a situação de maneira que V. Ex^a possa vir a entender.

Quando há um jogo ou um torneio, e como os pagamentos são feitos já, é necessário levar em espécie. Sai um cheque nominal a quem está levando, e são feitos os pagamentos aos atletas, de transporte, além de outros eventuais – todos com recibo. A pessoa relaciona o valor que levou e todos os pagamentos feitos – por exemplo, se tinha R\$1.000,00 e gastou R\$900,00, devolve R\$100,00 com os documentos pertinentes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Agora, ficou parcialmente compreendido. Pedirei que V. S^a, como tesoureiro da Confederação, nos envie a seguinte informação: em todos os jogos da seleção brasileira, como foi realizado esse tipo de pagamento? Sendo o cheque emitido em seu nome, para que V. S^a retirasse o dinheiro, colocasse-o no bolso e fosse para o campo do futebol ao término do jogo, cada jogador sentava-se à sua frente e V. S^a agia, dizendo: "O seu é 10, pegue 10; o seu é 10, pegue 10." Era assim?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É dessa maneira?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Dessa maneira.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como ficava o Imposto de Renda na fonte em relação ao jogador nessa situação?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sempre recolhido.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o cheque saía em seu nome?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não há problema. É retido e recolhido na semana seguinte.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Preciso desses cheques na mão para caracterizar isso. V. S^a manda os cheques?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em 48 horas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Em 48 horas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, está bom. Ficarei aguardando.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Além disso, remetei ao senhor um adiantamento, a prestação de contas e os recibos que cada um assinou, além dos recolhimentos do Imposto de Renda.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com relação à empresa que V. S^a referiu como prestadora de serviços na área de turismo, existem contratos de prestação de serviços?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Isso segue um fluxo na CBF.

Existe uma competição em que o Departamento de Seleção Amadora encaminha ao setor de transporte para fazer a compra do trecho necessário.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essa empresa é credora da CBF no momento ou não?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – É credora, porque as passagens que compramos hoje têm prazo para pagamento e vencerão em duas, três ou quatro semanas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Que empresas ou escritórios vêm prestando serviços de assessoria jurídica à CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não saberei nominar todos, mas, juntamen-

te com os documentos que enviarei ao senhor, posso encaminhar esses dados.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a não gostaria ou não lembra?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não. Posso esquecer algum ou não saber todos de cabeça. Mas relaciono todos eles e encaminho ao senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Cite aqueles que V. S^a lembra.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Castro, às vezes. O senhor permite que eu lhe mande a relação de todos eles com o nome completo?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fique à vontade ... Estava apenas querendo usar da sua memória para que V. S^a nos referenciasse aqueles de que porventura se lembrasse.

Há pagamentos feitos pela CBF em favor dessas empresas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantos são esses pagamentos?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Também não lembro de cabeça.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a também pode oferecer-nos essa informação?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Com certeza.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em 48 horas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Que empresas do Sr. Ricardo Teixeira são ou já foram fornecedoras da CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – A Fazenda Linda Linda e o El Turfe.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Que tipo de prestação de serviços essas empresas prestavam à Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – A Fazenda eventualmente fornecia leite e manteiga para Granja Comary quando estava lá a seleção brasileira, e o Restaurante El Turfe, quando havia algum evento, este era realizado lá.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há quanto tempo tal fato vinha acontecendo?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não sei precisar para o senhor, mas há uns

dois anos já não tem acontecido mais. Acredito que há dois ou três anos; não posso precisar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – De quanto são os pagamentos que foram feitos a favor dessas empresas pela CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Alguns, sendo que os da fazenda, o Presidente restituiu todos eles à CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Na compra de leite e de manteiga.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – De leite e manteiga.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A CBF deve algo a essas empresas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Quando o Presidente restituiu a CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Já faz algum tempo. Eu também posso me informar para o senhor. Não posso precisar, mas já faz algum tempo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A CBF cumpre, normal e integralmente, os seus contratos, ou não?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Que eu saiba, sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia referenciar quais contratos não foram integralmente cumpridos pela CBF nos últimos tempos?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Que eu saiba, nenhum.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Todos foram cumpridos?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Que eu me lembre, todos foram cumpridos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com quem o senhor despacha na CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eu despacho com o Diretor Financeiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com mais alguém, além dessa pessoa referida?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eventualmente, com o Secretário-Geral.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O que o senhor discute nessas oportunidades? A nossa Assessoria acessou a Internet e constatou que, no dia 18 de dezembro de 1996, o Brasil jogou contra a Bósnia. Está correto?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não estou lembrado, mas...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essa é a informação que está disponível. E esse cheque de R\$64 mil, o senhor o descontou logicamente no dia 11 de dezembro de 1996. O senhor ficou seis dias com o dinheiro no bolso?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor. Eu não entendi.

Como é?

O SR. GERALDO ALTHOFF – O jogo aconteceu no dia 18 de dezembro, e o senhor recebeu o cheque no dia 11 de dezembro, com a finalidade, logicamente, de pagar aos atletas na boca do caixa, no dia 11 de dezembro.

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Foi emitido o cheque no dia 11 de dezembro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem administra as finanças da CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – A Diretoria Financeira.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem a exata noção da sua responsabilidade na administração das finanças da CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor está e sempre esteve de acordo com todas as decisões que envolveram a administração das finanças da CBF?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor. Embora eu seja funcionário,...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em algum momento, o senhor não esteve de acordo?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor sempre esteve de acordo?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sempre.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há quanto tempo as demonstrações contábeis da CBF não são auditadas?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Elas são auditadas...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Anualmente?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Anualmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando foi feita a última auditoria?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Em 2000. E continuarão sendo auditadas em 2001, porque isso é permanente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando a CBF realiza operações em moeda estrangeira, remetendo recursos ao exterior ou recebendo tais recursos, qual é o banco que atua como agente financeiro?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – O Banco Rural.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sempre é esse banco?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Centralizamos no Banco Rural.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não houve outros bancos?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Já houve o Banco Real.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fecha as operações de câmbio?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – É, também.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não procura melhores cotações de câmbio em outros bancos? E sempre no Banco Rural?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Outros bancos são consultados, mas, como todas as taxas são regidas pelo Banco Central, elas são incompatíveis.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor não busca informações de cotação em outros bancos?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eventualmente, sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas, coincidentemente, é sempre o Banco Rural...

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – É fechado o Banco Rural. Agente consulta o mercado para saber se ele está de acordo com aquilo que foi, que o Banco Rural está...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem é a pessoa no Banco Rural encarregada da conta da CBF naquele banco?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Encarregada da conta da CBF, eu não sei. A parte de câmbio é o Sr. Ricardo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Além de sua pessoa, há outras pessoas que fazem esse trabalho?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Eventualmente, poderá ser feito pelo diretor financeiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual foi a sua participação nas operações de que resultou a concessão de empréstimos pelo Delta Bank à Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Nenhuma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor participou da discussão a respeito da conveniência e da oportunidade de realizar essas operações?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor foi responsável por algum ato ligado à realização dessas operações ou ao seu registro?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Ao registro, porque nós temos de encaminhar isso para a contabilidade, para o registro contábil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não identificou qualquer detalhe ou aspecto que lhe chamasse a atenção?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Nenhum.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor já conhecia ou havia escutado falar do Delta Bank antes dessas operações de empréstimo?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Esporadicamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando e por quê?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – De ler jornal, a parte econômica, em algumas ocasiões, que era o banco... era ligado ao Banco Real.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem discutia as operações com o Delta Bank?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor desconhece?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem é o avalista dessa operação?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Acredito que seja o presidente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a natureza do aval concedido pelo Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não sei nem sei informar. Só vendo...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não efetuou nenhum registro com referência a esse aval concedido?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não, esse aval não. Só o registro no passivo,

encaminhando para a contabilidade e depois providenciando o pagamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que motivo, na sua visão, o Sr. Ricardo Teixeira comprometeu o seu patrimônio pessoal para garantir uma dívida de uma entidade que ele dirige em caráter temporário?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Caso a CBF viesse a descumprir um dos contratos de empréstimos com o Delta Bank, o senhor acha que o Sr. Ricardo Teixeira estaria em condições de honrar o aval?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem foi que enviou ao Delta Bank a documentação necessária à realização de empréstimos?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – A CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Através da sua pessoa?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Pode ter sido. Realmente, eu não me lembro. Mas uma comunicação qualquer encaminhando algum documento, pode ter sido.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A relação de bens do Sr. Ricardo Teixeira estava junto dessa documentação?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não me lembro. Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Nike aceita dar em garantia de operações desse tipo os recursos que periodicamente aporta à CBF em cumprimento do contrato de patrocínio entre essas duas instituições?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que razão a Nike não deu em garantia nesse momento?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como é que o senhor explica, então, a situação financeira da CBF, que nos parece um pouco combatida, o senhor, que é tesoureiro da entidade?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – É, ela passou por momentos apertados, como todas, acredito. Pelos cadernos de economia que eu tenho lido, todas estão bem apertadas. Mas isso é coisa passageira, que vai melhorar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E por que, na sua visão, já que o senhor manipula todas essas contas, a

despesa da CBF tem crescido significativamente nos últimos anos?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Acredito que não seja só da CBF, seja das empresas de um modo geral, ela tem crescido, embora nesse exercício a tendência é de redução.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não caracterizaria que haveria um assumido de compromissos em excesso, considerando a fonte de renda da própria Confederação?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Não percebi em nenhum momento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor estaria, então, disposto a transferir a esta Comissão seu sigilo fiscal e bancário?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Quando vier, eu falo com o senhor reservadamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Da minha parte era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sugiro, Sr. Relator, que ouçamos agora o segundo deponente e, ao final de seu depoimento, o depoente deste momento, Sr. Ariberto Pereira dos Santos, será novamente convocado. Assim, ele terá um tempo para refletir especialmente sobre o que não respondeu durante o período aberto desta reunião e voltará depois para dizer se libera o seu sigilo bancário e fiscal ou não, já que quer fazer essa afirmação reservadamente.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, eu gostaria de entender bem.

O depoente admitirá, posteriormente, em uma reunião fechada, se libera ou não?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Ele solicitou...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Porque, até, revelar o sigilo bancário dele publicamente, evidentemente, é uma desnecessidade. Nem a CPI do futebol tem esse poder nem deve fazê-lo. Mas acho que V. S^a pode perfeitamente, em função das enormes interrogações que pesam sobre o assunto, autorizar a questão do sigilo e depois ver o que é que pode depor na reunião.

Senão, ficará pairando sobre V. S^a e sobre a CBF aquilo que é a interrogação não apenas da CPI, mas dos órgãos da imprensa especializados do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A menos que o senhor tenha algo a dizer que não possa ser revelado publicamente, a seu critério.

Se o desejo da reunião reservada é estritamente para liberar ou não o sigilo bancário e fiscal, não há justificativa para tanto. Só encontramos justificativa para uma reunião reservada se realmente o senhor tiver algo a dizer e que não foi dito aqui publicamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu tinha tanta convicção de que o nosso depoente nos autorizaria, que trouxe em mãos uma solicitação de quebra do sigilo bancário e fiscal.

O senhor poderia colocar na mão dele para que refletisse e assinasse de maneira mais rápida, e para que caracterizássemos de imediato o problema.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O senhor mantém o desejo de falar em reservado?

O SR. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Mantenho.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Então, vamos liberá-lo neste momento. Depois da sua reflexão, que espero que seja em benefício da transparência, talvez possamos obter a sua resposta e a assinatura nessa autorização.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de solicitar de V. Ex.^a que, entre o depoimento do Sr. Ariberto e o próximo depoimento, fizéssemos um intervalo de cinco minutos, por razões de ordem administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está suspensa a reunião por cinco minutos. Após, ouviremos o Presidente da Federação Paulista de Futebol, Eduardo José Farah, que já se encontra presente no recinto.

(A reunião é suspensa às 11h22 min e reaberta às 11h28min.)

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está reaberta a reunião.

Convocamos imediatamente o Presidente da Federação Paulista de Futebol, Eduardo José Farah, para o seu depoimento.

O teor do compromisso está assinado pelo depoente conforme o art. 203 do Código de Processo Penal.

O nome completo é Eduardo José Farah, a idade é 67 anos; estado civil: casado, residente em São

Paulo, no Jardim América, profissão Advogado. Exerce a sua atividade em São Paulo.

O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade sobre o que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio nos termos do art. 50, incisos, da Constituição Federal.

Agradecemos a presença do Presidente da Federação Paulista de Futebol, desde já cumprimentando-o pelo sucesso do campeonato paulista deste ano de 2001, cujo encerramento se dará no próximo domingo e estamos certos de que a sua presença aqui contribuirá de maneira especial para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa alcançar o seu objetivo final que é o de, realizando o diagnóstico da atual administração do futebol brasileiro, apresentar uma proposta de legislação, ou vindo de todos os setores envolvidos com o futebol e com o desporto deste País e ouvir suas gestões e idéias, para que o objetivo maior da CPI possa ser alcançado, que é o de elaborar, com o maior número de pessoas que possam participar dessa missão, uma proposta de legislação que signifique um grande avanço e modernização para o futebol brasileiro.

Gostaríamos de conceder, inicialmente, a palavra ao Presidente da Federação Paulista de Futebol, Eduardo José Farah.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Excelentíssimo Sr. Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Álvaro Dias, Excelentíssimo Sr. Relator da Comissão, Senador Geraldo Althoff, Srs. Senadores, senhoras e senhores, antes de mais nada, registro com satisfação a honra de estar nesta Casa, o Senado Federal, que legisla para o País. A constituição de uma CPI especificamente para tratar dos assuntos de futebol é da maior relevância e importância para esse segmento da sociedade.

Quero esclarecer, numa rápida análise, nossa passagem, nesses últimos anos, pela Federação Paulista de Futebol. Quando assumimos a Presidência, tínhamos, disputando os diversos campeonatos, 214 clubes profissionais. Cobrava-se nos borderôs 10% de taxa para a entidade. Não havia dinheiro nem para pagar o 130, com mais de 140 funcionários, e ainda com mais de 500 árbitros compondo aquele departamento. De imediato, iniciamos um trabalho austero para a redução desses números. E estamos hoje com 116 clubes e reduzimos a taxa dos borderôs a zero.

Realizamos um quadrangular de seleções para arrecadarmos dinheiro para os primeiros meses de administração. Afastamos mais de 200 árbitros, por

diversas razões. Existiram na Justiça do Trabalho muitos processos, dois deles de alto valor. Reclamações de árbitros, bilheteiros, porteiros, além de outros, com valores próximos a US\$3 milhões. Logicamente foram pagos em moeda nacional, após longas e exaustivas negociações que envolviam inclusive o próprio prédio da Federação, tomado como garantia. Regionalizamos as competições. As divisões estavam inchadas.

E hoje, graças à colaboração dos presidentes de clubes, cada série, com 16 clubes, e a última, denominada "divisão de acesso", com mais de 16.

Já realizamos mais de 100 campeonatos profissionais. Todos terminaram no campo de jogo. Não existe qualquer pendência na Justiça comum ou esportiva referente a competições. Jamais um clube disputou uma competição como convidado. A Federação tem procurado motivar as competições. Criamos a quota mínima por mando de jogo, sendo quem em 2001 essa quota é paga por jogo. Distribuímos para as diversas séries mais de R\$49 milhões. Tudo isso nesse Paulistão 2001, que tem duração de quatro meses.

Inovamos, para que o jogo se tornasse uma festa para o torcedor. Criamos a parada técnica. Implantamos no Rio/São Paulo, de 1998, a falta coletiva, já utilizada anteriormente nos aspirantes. Implantamos as sete bolas, já utilizada no mundo inteiro; numeração definitiva para os jogadores com seus respectivos nomes nas camisas; dupla arbitragem, com resultados incontestáveis, quer na redução de erros graves, quer na melhoria do tempo de bola em jogo; criamos o spray, que determina o local da barreira, evitando o constante empurra-empurra entre os jogadores. As séries A2 e A3 jogam em turno e retorno nesse 2001. Os dois primeiros sobem; os dois últimos descem. A média de gols do A2 é 3,35 gols por partida; a média de gols do A3 é de 3,26 gols por partida, índices superiores a todos os campeonatos europeus.

Informatizamos todo o sistema operacional da Federação. Estamos na Internet, com portal e site. Temos no ar dois programas de televisão: na Rede Vida, aos domingos, das 12 horas às 13 horas; na Rede TV, também aos domingos, das 13 horas às 14 horas. Estamos em 14 telões distribuídos pela cidade, promovendo o campeonato. Estamos em várias redes de TV e em 22 emissoras de rádio pelo interior do Estado. E, a um jogo por rodada, temos um carro com telão de alta definição para transmitir os jogos para aqueles que não puderam entrar no estádio.

Planejamos o campeonato 2001 com jogos somente aos domingos ou finais de semana.

Levamos clássicos para o interior, com um público de 40 mil pagantes, sempre com preços reduzidos, compatíveis com a renda dos trabalhadores brasileiros. A média de ingressos no campeonato paulista de 2001 foi de R\$4,50, inferior, com todo respeito, aos preços cobrados na Bolívia.

Procuramos afastar dos estádios grupos organizados, interessados apenas em confrontar e brigar, pessoas infiltradas nas torcidas organizadas quando os seus líderes perderam o controle, e, com essa providência, reduzimos as agressões e tumultos.

Já assistiram a esse campeonato, com 125 jogos, até este momento, 1.600.000 pessoas pagantes nos estádios. O torcedor está contente com a fórmula de disputa desse campeonato.

Devolvemos a alegria ao público torcedor, tornando os jogos festa com gols e melhor tempo de bola rolando. Incentivamos a volta das crianças com 12 anos e mulheres aos estádios, com preço simbólico de R\$1,00. Constatamos o aumento de famílias nos estádios.

Nesses últimos dez anos, mantivemos a hegemonia de São Paulo, lógico que gerando um acúmulo muito grande nos demais Estados, porquanto ganhemos a maioria dos títulos nacionais e internacionais. A Copa de São Paulo de Futebol Juniores tornou-se a mais importante competição da categoria, no mínimo, na América do Sul, quando antes era uma competição organizada com dificuldades.

Na área social, realizamos um trabalho de grande significação, graças às senhoras voluntárias, ajudando um número muito grande de entidades assistenciais, inclusive com parceria da Secretaria Estadual de Esporte e Turismo, para retirar crianças das ruas, colocando-as para trabalhar como garotas nos diversos jogos.

No que se refere à arrecadação, desde 1995, foi entregue a responsabilidade aos clubes, com renda do mandante, e introduzimos nos estádios catracas eletrônicas e cartões magnéticos.

O futebol vive uma crise bastante acentuada no mundo inteiro, pois ele é um segmento da sociedade e não ficaria imune ou livre de sofrer a refração do mercado. Mas, mesmo assim, os clubes de São Paulo sofrem menos do que os demais da América do Sul. A Federação Paulista, nesses 14 anos de nossa administração, não fechou nem um balanço com déficit, o que por si mesmo mostra ser uma entidade bem administrada pela atual diretoria. É muito importante entender, também, que, pelos estatutos, o Presidente da Federação não assina nada sozinho, sempre com o responsável pela área financeira.

E assim, Srs. Senadores, concluindo, construímos a nova sede da Federação num edifício moderno, informatizado, com aproximadamente 5 mil metros de área construída e locada em um terreno de aproximadamente 2,7 mil metros. E, de acordo com declaração da firma Guedes Pinto, que elaborou o projeto e administrou a construção, ser a obra realizada a custo dentro dos melhores preços do mercado. Mas garanto aos Srs. Senadores que a Federação de hoje não é a mesma de ontem. Ela é auto-suficiente, tem patrimônio de grande valor e uma posição financeira invejável.

Esta rei, a partir de agora, à disposição de V. Ex^{as} para esclarecimentos que julgarem oportunos e necessários.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos o depoimento inicial do Presidente da Federação Paulista, uma federação muito importante para o futebol brasileiro.

Nessa série de depoimentos de federações, já ouvimos o Presidente da Federação Mineira de Futebol, e estamos hoje recebendo proposta de requerimento para a tomada de depoimento na Polícia Federal das seguintes pessoas, com a participação de assessores desta CPI: Marcos Perrela, intermediário em operações da Federação Mineira de Futebol, citado no depoimento do Sr. Ehner Ferreira; Flávio Luis Reis Ferreira, diretor financeiro da Federação Mineira de Futebol, Wagner Soares, contador da Federação Mineira de Futebol; José Guilherme Ferreira Filho, tesoureiro da Federação Mineira de Futebol; Paulo Alves de Assis, tesoureiro da Federação Mineira de Futebol; e Flávio Anselmo, prestador de serviços à Federação Mineira de Futebol.

Esses depoimentos serão concedidos à Polícia Federal com o acompanhamento de assessores desta Comissão. A justificativa, creio ser desnecessário ler, em fimção do que se ouviu aqui no depoimento do Presidente da Federação Mineira de Futebol.

Outro requerimento convoca para depor nesta CPI o Deputado Federal José Perrela de Oliveira Costa, Presidente do Cruzeiro Esporte Clube. Aguardamos o número de assinaturas para, regimentalmente, proceder a convocação.

Na próxima quinta-feira, deveríamos ouvir o Sr. Eduardo Augusto Viana da Silva, Presidente da Federação Carioca de Futebol. Deveríamos, não ouviremos porque o Sr. Eduardo Augusto Viana da Silva está em falta com esta Comissão Parlamentar de Inquérito: não remeteu, até este momento, o livro-razão, que é fundamental para a avaliação contábil dos procedimentos realizados pela Federação Carioca de Futebol.

E não realizaremos a oitiva enquanto o Sr. Eduardo Augusto Viana da Silva não remeter o livro-razão. Então, nesta próxima quinta-feira, enviaremos emissário para buscar o livro-razão do Sr. Eduardo Augusto Viana da Silva, na Federação Carioca de Futebol, e transferimos seu depoimento para a próxima semana. Sobretudo porque, com a concessão de liminar que impediu a quebra do sigilo bancário e fiscal da Federação Carioca e do seu presidente, só teremos elementos suficientes para um depoimento de consistência com a possibilidade de analisarmos o livro-razão da Federação Carioca de Futebol. Portanto, estamos adiando o depoimento da próxima quinta-feira, que será realizado na próxima semana, depois que a nossa assessoria tiver a oportunidade de avaliar as contas da Federação Carioca, especialmente com acesso ao livro-razão daquela entidade.

Passamos a palavra ao Sr. Relator, Senador Gernold Althoff, para as primeiras perguntas ao depoente de hoje.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, S^{as} e Srs. Senadores, o crescimento e o desenvolvimento do futebol paulista nos últimos anos são inquestionáveis. Senti isso dentro da minha própria casa, quando o meu filho teve as opções de todos os clubes brasileiros para escolher como seu time de preferência e time do coração, e ele foi exatamente escolher um time do futebol paulista, exatamente porque, nestas últimas décadas, pelo menos nos últimos quinze anos, sem dúvida alguma, o futebol paulista tem se destacado de maneira inequívoca, não só no futebol brasileiro, mas também no futebol mundial. Por isso, muito nos honra termos a oportunidade de conviver, nestes momentos, com o Presidente da Federação Paulista de Futebol, Sr. Eduardo José Farah, que vem prestando serviços também à Federação Paulista de Futebol há muitos anos. Há 14 anos, o senhor exerce a atividade de Presidente da Federação Paulista de Futebol?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia, de maneira sucinta, dar-nos um relato de sua vida profissional?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Antes da resposta do Presidente da Federação, peço permissão ao Relator para registrar a presença do Presidente do Botafogo de Ribeirão Preto, ex-Deputado Ricardo Ribeiro e, obviamente, para cumprimentá-lo pelo êxito da campanha realizada pelo Botafogo de Ribeirão Preto, finalista do campeonato paulista deste ano. Ricardo Ribeiro é ex-Parlamentar e nos honra aqui com sua presença.

Dames ma forma, o ex-Gover na dor de São Pa u lo, José Maria Marin, que se en contr a pre sen te pre sti giando os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Concedo a palavra ao Presidente da Federação Paulista de Futebol.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Fa rei uma re trospectiva a partir de 1960, que já seriam quarenta anos de vida e poderiam dar uma panorâmica da nos sa atividade, que é absolutamente normal, como a de qualquer cidadão brasileiro.

Em 1960, eu tinha uma rede de lojas de tecidos, que se chamava Casas Farah, em São Paulo e em Campinas. Em 1968, saímos do ramo de tecidos. Nesse período, também fomos donos de 33% da Te celagem Cinerama, que, à época, era uma das mo dernas tecelagens do Estado de São Paulo, se não do Brasil, e fomos para o mercado de capitais. Traba lhei como diretor da Zogbi – Crédito, Financiamento e Investimento, que era uma das financeiras indepen dentes mais respeitadas do Bra sil, exis te até hoje e já é um banco. Em 1972, fundamos uma promotora de vendas, para, em 1974, comprarmos a Fidenco S. A. – Crédito, Financiamento e Investimento, que pertenc ia a um diretor da Mercedes-Benz, Sr. Kochunsky. Permanecemos com essa financeira até 1977, quan do nós, um grupo de quatro sócios, saímos e entra mos para o mercado imobiliário. Lançamos alguns lo teamentos, não gostei muito da área, para posterior mente voltar a trabalhar com tecidos numa tecelagem que tínhamos em Americana, e já li dá va mos um pou co com a área de fazendas pequenas. Nesse perío do, para dar apenas uma visão da área patrimonial, em Campinas, morávamos em 1965 numa das me lhores casas do bairro do Castelo. Posteriormente, mudamos para São Paulo. Em 1979, construí uma boa casa no Morumbi, onde morei. Depois vendi a casa, comprei dois apartamentos no bairro de Moema, de quatro dormitórios, onde morei com minha fa mília. Tive várias outras mudanças, sempre para pro priedades próprias. Sou um cidadão de vida de clas se média. Hoje dizem que não há mais classe média; então, não sei como me colocar no conceito das cate gorias. Sou originário de uma família de razoável situ ação finan ce ira, mas sempre digo que tenho cin quenta primos médicos e não sei operar. Então, o fato de ser ou não de uma família de situação boa não quer dizer que eu tenha uma situação boa. Tive uma vida cíclica, como qualquer pessoa, com altos e baixos – mais altos do que baixos, graças a Deus – e sempre fui um homem de mercado, estando sempre em ativi dade. De uns anos para cá, quatro, cinco ou seis

anos, estou praticamente dedicando-me à área de Di reito, assessoro na área administrativo-financeira al gumas empresas e tenho uma dedicação muito gran de à Federação Paulista de Futebol.

Foi apro va da, em 1966, uma ver ba de re pre sen tação para o Presidente da Federação, mas, por ra zões de ordem fis cal, até hoje não re ce bi um centavo, porque qualquer recebimento implicaria o pagamento de um volume muito grande de dinheiro à Receita Fe deral, então préferi ficar numa base – eu diria sacrifi cío, mas sacrifício consciente para não onerar a Fe deração.

Quero aproveitar a oportunidade para passar à mão da Presidência e do Sr. Relator a situação finan ceira da Federação até sexta-feira próxima passada. Quero entregar também, embora já tenha mandado ao Presidente e ao Sr. Relator, o relatório anual em caráter oficial do ano de 2000.

(Pausa)

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a exer ce a ati vidade de Presidente da Federação Paulista de Fute bol há 14 anos.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Des de 1988.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a exerceu ou tros cargos anteriormente a es ses 14 anos?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Fui Pre si den te do Tribunal da Federação Paulista de Futebol em 1985 ou 1986, se não me falha a memória; fui mem bro da CBF em 1986, como Vice-Presidente adminis trativo durante o ano de 1986 e retomando a São Pa ulo, em fevereiro de 1987; fui eleito, à unanimidade, Vice-Presidente da Federação Paulista de Futebol e fui Presidente do Guarani de Campinas em 1966.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a dinâmi ca, qual o mecanismo de eleição da Federação Pa u lista de Futebol?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Quan do che guei à Fe de ra ção, o me ca nis mo era o voto dos clu bes profissionais, dois votos; as ligas amadoras, um voto. Posteriormente, na nossa última eleição, instituímos nos nossos estatutos – vou pas sar uma có pia para V. Ex^a – o voto de qualidade. Por exemplo, atualmente, em São Paulo, para se eleger o Presidente da Fede ração, os qua tro gran des clu bes que têm con quistas – o Corinthians tem 23 títulos, o Palmeiras tem 21 tí tu los, o Santos 15 e o São Paulo, 17, se não me falha a memória; o Internacional de Limeira tem 1 título e o Brangantino, 1 título; além dos títulos nacionais a par tir de 1971, contam os votos. Os quatro grandes clu bes podem decidir urna eleição hoje no futebol de São Paulo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então como ficaria caracterizado o atual colégio eleitoral?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Contam-se dois votos por clubes profissionais e um voto por liga. Acrescenta-se a isso os votos de qualidade pelos títulos conquistados. As ligas que temos hoje com direito a voto são aproximadamente 45.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nesse período de 14 anos que V. S^a exerce a Presidência da Federação Paulista de Futebol, por quantas vezes V. S^a teve chapa de oposição ao seu nome quando candidato a Presidente?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Quando saí candidato a primeira vez, tínhamos uma chapa de oposição e vencemos a eleição com 148 a 2. O Presidente de um clube saiu candidato e teve os dois votos do seu clube. Nossas reeleições foram todas por aclamação e unânimes, lamentavelmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dr. Eduardo José Farah, o que temos observado junto às federações estaduais de um modo geral, no Brasil, uma característica que se comuna a todas elas é com relação à longevidade dos mandatos. Tivemos aqui a oportunidade de convivemos, há algumas semanas, com o Presidente da Federação Mineira de Futebol, federação que vem há 35 anos administrada pela família Ferreira. Temos a situação, no Rio de Janeiro, em que o Sr. Eduardo Viana vem ocupando a Federação do Rio de Janeiro há mais de vinte anos.

O senhor considera isso adequado para a estrutura, para a organização do futebol nos seus respectivos Estados?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Sinceramente não, e explico por quê. João Havelange ficou vinte anos na CBD. Talvez não tenha sido o melhor Presidente da CBD, mas foi, com certeza, o melhor Presidente da FIFA e é um dos melhores dirigentes do mundo. O Presidente da Federação de Pernambuco, que era um dos grandes cardeais do futebol brasileiro, ficou lá por mais de vinte e cinco anos. Eu, por três vezes, convoquei assembleias-gerais para reduzir o meu mandato. Entendo que a renovação é salutar. O dirigente acaba se habituando aos seus próprios vícios. Sinceramente, não sei se, na política, é a mesma coisa. Por exemplo, o Deputado Nabi Abi Chedid está, há quarenta anos, como Deputado na Assembleia Legislativa de São Paulo, dez mandatos. Não sei se poderíamos raciocinar da mesma maneira, porque a política não é tão emocional e tão apaixonante como o futebol, que está mais restrito à paixão e à emoção. Não se trabalha muito com a razão. Particularmente, sou favorável a um mandato restrito. A re-

eleição já exigia um volume de apoio de quase 75%; se houver uma segunda eleição, 100%. A Constituição não permite pequenas mudanças nessa área. Seu art. 217 e parágrafos dizem que as entidades têm liberdade de organização e administração. Para que isso aconteça, há de haver uma reforma na Constituição.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu já tinha conhecimento do seu sentimento de ser favorável a essa ação, mas eu consideraria interessante – e vai como sugestão – que o senhor exercitasse, então, essa ação e que se altere então o Estatuto da Federação Paulista de Futebol.

Isso fica como sugestão, Dr. Eduardo, sendo que, aí, a Federação Paulista, mais uma vez, as federações, que não têm a sensibilidade e a compreensão da necessidade do processo de renovação.

Se o senhor é favorável, exercite essa ação, por meio de alterações estatutárias.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Permite-me um pequeno esclarecimento?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Na leitura dos estatutos da Federação, V. Ex^a irá constatar que é a única entidade do País que já reduziu o poder do regime presidencialista, criando o Comitê Executivo.

Vou exercitar essa ação e vou acatar a proposta de V. Ex^a, porque a entendo salutar para o futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, definindo isso na Federação Paulista de Futebol, com certeza, estará contribuindo com a nossa CPI, porque, sem dúvida nenhuma, uma das propostas que haveremos de colocar em nosso relatório final é criar mecanismos impeditivos de continuidade e, às vezes, de continuísmo, que consideramos extremamente nocivos ao futebol brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A propósito, Sr. Relator, eu gostaria de ouvir a opinião do Presidente da Federação Paulista de Futebol a esse respeito, já que, com a experiência adquirida, pode subsidiar esta CPI, relativamente a essa decisão. Na sua opinião, é ideal eliminar a reeleição de forma cabal ou permitir uma reeleição, em clubes e entidades, de modo geral?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Talvez para as federações possa até não permanecer a reeleição, embora considere uma reeleição normal. A Presidência da República tem uma reeleição.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Na CBF, é impossível um único mandato, por causa das sele-

ções. Mas sou favorável a uma separação de poderes na CBF. Uma diretoria administrativa seleções e uma diretoria administrativa futebol nacional interno. Penso que esse é o grande caminho. Criando o quê? Não dois Presidentes, porque isso é impossível, mas o comitê executivo para administrar o futebol internamente, com segmentos de todos os setores do País. É inegável que o que é bom para São Paulo provavelmente não será bom para o Mato Grosso ou Pernambuco. O que é bom para o Mato Grosso não será bom para o Rio de Janeiro. Então, precisaríamos de um comitê executivo com representação de todos esses segmentos do futebol.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Relator, eu gostaria de aproveitar, já que V. Ex^a está tratando desse assunto, e como já houve a manifestação do Presidente da Federação Paulista, Dr. Farah, de perguntar ao Presidente se, ao afirmar que é favorável a que haja um processo de renovação, posso ter o entendimento de que V. 5a está também afirmando que, pelo menos na Federação Paulista de Futebol, não se candidataré. nas próximas eleições?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Posso garantir a V. Ex^a que não serei candidato à reeleição. Meu mandato termina em 30 de dezembro de 2002. Nenhum contrato que a Federação assinou com qualquer entidade, seja ela a televisão, ultrapassa o meu mandato. Jamais recebi um único centavo que ultrapasse o meu mandato.

Então estarei encerrando as minhas atividades já tarde, pois entendo que deveria ter saído a mais tempo. Não me arrependo, mas já deveria ter saído, e não serei candidato. E o primeiro passo para evitar a continuidade ou o continuismo, ambos são ruins para o futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós observamos, Dr. Eduardo, que o organograma da Federação Paulista de Futebol comporta um grande número de ocupantes de cargos, possuindo cinco vice-presidentes, onze ou doze diretores e um comitê executivo, composto por dezessete membros, é isso?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Corretíssimo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós gostaríamos de saber se dentro desse grupo de pessoas, que chegará a mais de trinta com certeza, quais fazem parte do dia-a-dia da Federação Paulista de Futebol. Com certeza, dentro desse grupo de pessoas que aqui estão, algumas fazem o dia-a-dia da Federação.

Eu gostaria que o senhor citasse nominalmente quais essas pessoas que tocam o dia-a-dia da Federação Paulista.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Na área diretiva, o Presidente Eduardo José Farah; o Vice-Presidente, Reinaldo Carneiro Bastos; o Presidente das regionais, José Maria Marin; o Jorge Abicalam, que é Diretor Financeiro; e mais dois ou três dirigentes da área administrativa: o Américo Calandriello, o Naif Saad e Roque Machado.

Os demais poderes, como o Tribunal, têm atividade no dia-a-dia, mas são independentes; harmônicos, mas independentes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é o tempo que é despendido por essas pessoas—inclusive o senhor citou nominalmente a sua pessoa, por dia à Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – A maioria deles, duas a três horas. Porém, o vice-presidente, Reinaldo Carneiro Bastos, costuma chegar por volta das 14h e sai entre 17h30min e 18h.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É o que exercita mais tempo.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Sim, exercita mais tempo e também é o que mais tem autoridade dentro da área administrativa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – De acordo com os Estatutos da Federação, os documentos e cheques que envolvam responsabilidade financeira são assinados pelo Presidente e pelo Diretor de Finanças do Clube?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Corretíssimo. Um dos diretores de finanças—são dois—, é o Jorge Abicalam e o principal, que acumula funções, é o Vice-Presidente, Reinaldo Carneiro Bastos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos citar quais os Bancos que a Federação Paulista de Futebol utiliza para realizar as suas transações comerciais?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Trabalhamos, em grande escala, com o Banco do Brasil na atualidade. Anteriormente, trabalhávamos com o Banco Itaú. Mas trabalhamos com vários bancos. Na posição financeira que passei a V. Ex^a nesses últimos minutos, estão todos os Bancos com os quais trabalhamos e aplicamos também. Nós tomamos uma decisão, há mais ou menos um ano, de não pagar nada mais que um cheque. Pagamos por transferência em conta corrente, para evitar até a ilação de que possa se fazer o nome para o Pedro, que endossa para o Paulo, que leva para o Joaquim. Então, fazemos transferência intercontas.

Quando se emitia um cheque, ele era cruzado em negro. Somente o favorecido poderia disponibilizar.

zar-se do valor. Foram cuidados. Por que tomamos esses cuidados? Nada acontece por acaso. Tivemos duas tentativas de golpe contra a Federação, de cheques vindos de outros Estados com falsificações e assinaturas quase 100%.

Mas temos um sistema na Federação muito interessante, que gerou uma defesa muito grande para nós. A nossa financeira, todo dia de manhã, cria um código com o banco que trabalha.

Se houver emissão de cheque – que são raríssimos –, há que haver um código estabelecido entre o financeiro da Federação e o responsável na agência bancária. Nem eu sei qual é o código. Ninguém sabe. Somente essa funcionária, que trabalha na Federação há 24 anos.

Portanto, felizmente, não temos tido nenhum tipo de problema.

Houve recentemente um assalto no Pacaembu, na arrecadação. Roubaram valores que estavam naquele momento em R\$60 mil. Foi lavrado um boletim de ocorrência.

Existe muito perigo, hoje, na região do Estado de São Paulo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E essas fraudes a que o senhor fez referência foram encaminhadas à Justiça?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Tudo foi encaminhado à Polícia e foram lavrados os respectivos boletins de ocorrência. Tentamos localizar, mas eram contas fantasmas ou laranjas. Não conseguimos localizar o autor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu não sei se o senhor teve a oportunidade de escutar o depoimento do tesoureiro da Confederação Brasileira de Futebol, que esteve aqui antes da sua pessoa.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu estava ouvindo parcialmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu disse a ele: "Sou médico e tenho algumas dificuldades com a numerologia". E ele fez referência a um mecanismo que a Confederação Brasileira de Futebol costuma utilizar, de pagar aqui o que lhe é necessário por meio de dinheiro no bolso e troco devolvido.

O senhor acha isso adequado para uma estrutura organizacional, como merece e deve ser a Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Respeito, mas não o faria. Explico também por quê.

Anteriormente, para se comprar vale transporte, era necessário levar o dinheiro em espécie, e tivemos dois furtos ao longo desse caminho. Como, logicamente,

eram valores que nos, foi pago até pela pessoa responsável.

Não fazemos nenhum pagamento na Federação atualmente. Se possível, fazemos transferência intercontas; se não for possível, com cheque nominal cruzado em negro. Levar dinheiro no bolso ou pedir a um funcionário para pagar qualquer tipo de conta e receber depois não é passível de reembolso também.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O depoente esteve aqui e disse – inclusive antes dos jogos da nossa seleção brasileira – que ia ao banco, retirava dinheiro e colocava-o no bolso para fazer o pagamento, em espécie, aos jogadores da seleção brasileira. Há pouco, ele nos fez essa referência.

Causou-nos sobremaneira estranheza esse fato.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Conheço o Ariberto há muitos anos. Ele é um funcionário – trabalhou comigo – da maior correção. Os dirigentes dos clubes têm a mania de pagar o jogador com...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas estamos falando da Confederação Brasileira de Futebol.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Mas como o senhor fez referência de que era para pagar prêmios, os dirigentes dos clubes têm essa mania de pegar dinheiro e pagar em dinheiro. Acho isso um absurdo!

O SR. GERALDO ALTHOFF – Total.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Dever-se-ia dar um cheque nominal a cada um ou creditar o dinheiro em conta, como se faz com o seu corpo de funcionários. Não pagamos funcionários nem com cheque, nem com dinheiro; mandamos uma carta de crédito ao banco, que credita na conta de cada funcionário. Se ele não tiver conta, abrimos uma conta salário para ele.

Entendo que não é um caminho de segurança, mas respeito esse tipo de atividade. Às vezes, o jogador quer receber dinheiro, quer viajar; jogador que mora fora do Estado, fora do Brasil, mas eu não o faria. Sinceramente, não o faria.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza.

Os dirigentes da Federação Paulista de Futebol, assim como os 11 e 12 responsáveis pelos seus departamentos, são remunerados?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Nenhum dirigente da Federação é remunerado, porque ela continua ainda uma entidade sem fins lucrativos e tem que prestar contas à Receita.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É comum algum tipo de retirada, mesmo que não seja a título de remuneração, por parte de alguns desses dirigentes?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não. Não existe retirada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso significa que V. Sra., que, logicamente, já fez referência a isso, não recebe qualquer tipo de remuneração como Presidente.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Teria a receber, hoje, cerca de 1 milhão de verbas de representação, mas nunca recebi.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exatamente em função da Lei nº 9.532?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Que determinaria a isenção.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exato. Se pagarem para alguém, sob qualquer título, quebrar-se-ia a isenção existente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Os diretores da Federação recebem verba de representação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não recebem. Somente se viajarem a serviço da Federação receberão a passagem e estada em hotel.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Sª me perdoe o questionamento, mas tenho que exercitar a função de caráter investigativo que me foi delegada pelos meus pares e que ro fazê-lo com respeito e com zelo.

V. Sª responde a algum processo na Justiça por pendências com o Imposto de Renda?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Respondia, mas já ganhei todas as ações.

Restou-me um débito de R\$17 mil, que já paguei com as correções devidas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essas ações são referentes a que anos?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Referentes a uma época em que saiu uma matéria na revista Veja e, logicamente, toda denúncia que sai em revista é investigada pela Receita. Se não me falha a memória, de 1991 a 1995.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Um dos referenciais que tivemos, e já citamos esse fato, com relação às federações estaduais foi a presença da Federação Mineira de Futebol, por intermédio do Sr. Elmer Ferreira, seu Presidente. Chamaram-nos a atenção, sobremaneira, algumas situações inusitadas em que ele fazia pagamento a empresas de seus parentes. V. Sª. acha que isso é ético, ou não?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não acho, não acho ético.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Federação Paulista, eventualmente, faz negócios com suas empresas ou com empresas de outros dirigentes?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não fazemos. Temos um departamento de compras que, de acordo com os estatutos da entidade, tem que fazer três orçamentos e comprar pelo melhor orçamento. Não gostamos quando o mesmo fornecedor vence nos orçamentos durante três consultas seguidas. Queremos uma rotatividade de fornecedores para não criar o vício de sempre alguém dar um centavo mais barato, criando um comodismo na compradora. Então, somos muito zelosos nessa área, o que não significa que não tenhamos errado em alguma oportunidade. Mas temos feito o possível para não errar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essa empresa HVA é de V. Sª.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – A HVA é uma empresa prestadora de serviços para eventos – lamentavelmente, não são meus parentes, porque é uma belíssima empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não tem qualquer vinculação com sua pessoa?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, nenhum tipo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em momento algum teve?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, nenhum tipo de vinculação, quer de parentesco, participação ou coisa parecida.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mostre-nos a primeira transparência. (Pausa.)

A HVA Publicidade, então, não tem relação nenhuma com a sua pessoa?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nenhum relacionamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Detectamos essa empresa na sua declaração de Imposto de Renda.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu presto serviço a várias empresas como advogado.

Uma delas é essa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como advogado, o senhor teve recebimento dessas empresas?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Tenho recebimento. Tenho os pagamentos de todos os tributos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quer dizer que, na sua atividade profissional de advogado, o senhor presta serviço a essa empresa.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – A seis, sete empresas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. Dentre elas, esse grupo HVA Publicidade, Paisagismo e Serviços Temporários?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós detectamos – a contabilidade da Federação Paulista – que essa empresa, em 1998, recebeu, da Federação Paulista, R\$533 mil; em 1999, R\$870 mil; em 2000, aumentaram ainda mais, foi para R\$1.365. milhão.

E a empresa Assefisco, o senhor a identifica também?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Identifico-a. A Assefisco trabalhou algum tempo como contador da Federação, mas não me agradou muito o serviço, e nós tiramos...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem é o dono dessa empresa?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não me lembro. Não conheço o dono da empresa pessoalmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essa empresa nunca teve vinculação com a sua pessoa?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Nenhum tipo de vinculação. Vinculação nenhuma. Trabalhou com a Federação. Eles fizeram a contabilidade durante um período, na Federação, talvez por um ano, um ano e meio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Porque nós detectamos, também por intermédio da sua declaração de Imposto de Renda, que o senhor recebeu remuneração dessa empresa.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu prestei serviços a uma empresa ligada a essa firma e eles pagaram a minuta de contrato que eu fiz para uma outra empresa. Mas nunca realizei nenhum tipo de trabalho para essa firma especificamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. Mas nós quisemos caracterizar aqui um fato: o senhor, como Presidente da Federação, presta serviço a determinadas empresas.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Como advogado, não como Presidente da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como advogado. Correto. E, ao mesmo tempo, a Federação Paulista, que o senhor dirige, disponibiliza serviço a essas empresas. Esta é a verdade que nós estamos colocando.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Nós não disponibilizamos serviços, por exemplo, de todas as empresas do grupo. De algumas empresas que trabalham nessa área de publicidade, por exemplo, na área de locação de mão-de-obra, etc. Porque é

uma das maiores empresas de São Paulo, que tem seis mil funcionários prestadores de serviço.

Durante um período, ele esteve ligado à Federação, e criou-se essa harmonia entre as empresas. Mas não há qualquer tipo de vínculo de ordem patrimonial ou de parentesco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu entendi perfeitamente. Eu só gostaria de externar o sentimento de preocupação com esse tipo de relação, que não é antiético, não é amoral. Mas, de qualquer maneira, em uma entidade sem fins lucrativos, que busca transparência – e sinto isso com relação à Federação –, houve uma situação que chamou a nossa atenção, e nós não podíamos, nesse processo de avaliação, deixar de caracterizar esse fato, que não nos passou despercebido: a sua relação profissional e a relação da Federação Paulista com a empresa.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – V. Ex^a me permite um pequeno esclarecimento?

O SR. GERALDO ALTHOFF – À vontade.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu sei que V. Ex^a é muito zeloso com as coisas. Essa empresa, por exemplo, tem o melhor grupo de recepcionistas de São Paulo. Então, todas as grandes festas da Federação, tais como abertura e encerramento de campeonato, recepção nos estádios para autoridades, fiscalização especial, segurança especial, nós contratamos parcialmente dessa empresa.

Não só dessa. Trabalhamos com outras empresas. Várias! Geralmente firmamos contrato com aquele onde o preço esteja compatível com no mínimo duas ou três empresas do mesmo porte.

Então, tínhamos um grande volume de negócios com essa empresa, que se reduziu bastante nos últimos tempos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Uma outra empresa que nos chamou a atenção e que teve uma disponibilização financeira significativa por parte da Federação Paulista de Futebol foi a BWA – Comercial de Visual Sociedade Civil Ltda.; ela recebeu dois milhões em 1998; 875 mil em 1999, e 1 milhão 820 em 2000.

O senhor poderia nos dizer que tipo de prestação de serviço faz essa empresa à Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Perfeitamente. Essa empresa faz todo serviço de ingressos magnéticos e catracas em todos os estádios do Estado de São Paulo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A nossa assessoria ratifica que é B&B.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Eu trabalho com BWA, que é a empresa que faz todo o tra-

balho de catracas eletrônicas e de cartões magnéticos. O nosso volume de cartão magnético gira em tomo de 4 a 5 milhões de cartões magnéticos por temporada. A B&B eu não conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A B&B Comunicação Visual Sociedade Civil Ltda.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu preciso rever; eu posso verificar e mandar para o senhor. Não sei. Não me lembro assim de memória. Provavelmente pode ser uma empresa de intermediação de shows e espetáculos, de negócios...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos aqui que ela recebeu, em três anos, 4 milhões e 700 mil reais da Federação Paulista.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Acho que o valor é representativo, não vou falar que não sei. Acredito que tenha sido uma intermediária de contratos entre patrocinadores, mas eu preciso rever, porque B&B, de nome, não me lembro. Talvez eu conheça bem a pessoa e não conheço o nome da empresa. Mas eu posso mandar para o senhor em 48 horas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. Eu fico agradecido.

Dr. Eduardo eu gostaria que o Senhor nos pudesse auxiliar também nos dando algumas informações com relação ao mecanismo de escolha dos membros do Conselho Fiscal da Federação Paulista de Futebol.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Os conselhos fiscais da Federação Paulista partem de uma chapa global. Por exemplo, nós sempre tomamos o cuidado de tomar como um dos membros do Conselho Fiscal alguém especializado em contabilidade. Então, nós procurávamos, por exemplo, o José Hermínio de Moraes para que ele nos indicasse alguém que conhecesse contabilidade. Um dos membros deste atual Conselho Fiscal é um funcionário no nível de diretoria da Votorantim que está lá há mais de 40 anos e é um especialista em conselho fiscal.

Mas quero, a título de colaboração, dizer que, em 1997, nós fizemos uma proposta do Tribunal de Contas do Município de São Paulo para a extensão da fiscalização à entidade. A época era Presidente o Paulo Buarque, e ele aceitou fazer esse trabalho. Foi divulgado na Imprensa, mas posteriormente surgiu muita crítica ao próprio presidente do tribunal em razão de uma irmã que trabalhava no tribunal e etc., e ele recuou. Sou favorável a uma total separação, não que isso dê mais ou menos integridade à administração, mas sou favorável à independência dos nossos conselhos fiscais. O nosso conselho fiscal é absolutamente independente. Ele é tão independente que um

membro desse conselho faleceu e nós viemos a saber dez dias depois. O que foi uma falha grave até para o ser humano, O nosso Conselho Fiscal é absolutamente independente e são três pessoas com muito conhecimento da área da contabilidade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Durante esse período de 14 anos, como Presidente da Federação, por quantas vezes o senhor teve a oportunidade de solicitar ao Conselho Fiscal auditorias externas?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Foram solicitadas algumas. Nós tivemos, até por proposta do Sílvio, que é um dos membros do nosso Conselho Fiscal, uma reformulação profunda na contabilidade e nós tivemos que refazer nove meses da contabilidade. Toda a nossa contabilidade é informatizada, toda a nossa contabilidade está microfilmada e registrada em cartório; não é nada manuscrito e nem feito no joelho. Toda a nossa contabilidade está em CD-ROM com cópia do documento fotografada no CD. Então, a nossa contabilidade tem os contadores internos e o que eu não chamo de auditoria, mas de contabilidade fiscal, que caminha junto com a nossa contabilidade, olhando toda a documentação.

Se V. Ex^a quiser, eu poderei enviar-lhe também uma cópia de toda a nossa contabilidade em CD-ROM, documento por documento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. Nesse período de 14 anos, em momento...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nós fizemos, acredito, que de seis a oito auditorias externas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E nenhuma vez pairou dúvida sobre os atos praticados pelos dirigentes da Federação Paulista?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Tal vez até tenham pairado dúvidas, mas não restaram dúvidas após os esclarecimentos. Nenhum documento gerou... Porque erros nós cometemos, todos nós.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Mas erros, com dolo ou má-fé, não existem.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dr. Eduardo, como se sustenta uma federação de futebol no Brasil?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Bem a Federação Paulista de Futebol está num Estado que é líder da Federação e que representa 52% do Produto Nacional Bruto. É mais fácil, com todo o respeito, do que administrar uma Federação do Piauí, ou do Rio Grande do Norte, que são Estados importantes, mas que não têm a potencialidade do Estado de São Paulo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ainda bem que o senhor não ci tou o meu Esta do, a mi nha que ri da Santa Catarina.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, mas Santa Catarina já está entre as oito mais fortes do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Álva ro Dias) – Só para registro, o saldo atual é de R\$7 milhões e 802 mil.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Temos R\$26 milhões aplicados.

O SR. PRESIDENTE (Álva ro Dias) – E com aplicação de R\$25 milhões e 880 mil, a Federação Paulista de Futebol.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – E eu relembro que, quando cheguei, não tinha dinheiro para pagar o 130 salário.

Nós cobrávamos, como eu disse na minha explanação inicial, 10% nos borderôs. E a Paulista sustentou-se, até 1987, com essa verba de borderôs. Nós zeramos isso a partir de 1990, e ela passou a sustentar-se com 10% de todos os contratos de televisão, publicidade estática, VR e etc.

Dez por cento dos contratos na Federação Paulista significam um volume de dinheiro muito respeitável.

Por exemplo, o nosso contrato de 2001 com a Rede Globo de Televisão foi de R\$45 milhões de reais. Dez por cento são R\$4,5 milhões. Nós vendemos a publicidade estática – se eu errar em algum número não será por mais de 5% – para a Globo Esporte por R\$6 milhões. Dez por cento são mais 600 mil. Nós arrecadamos mais R\$800 mil num contrato com a CIC, a Casa da Construção, uma empresa multinacional que comprou duas grandes lojas de material de construção em São Paulo. Isso significa uma arrecadação em torno de R\$5,5 milhões em todos esses contratos de prazo curto, de médio prazo e etc.

Nossas despesas os balanços foram enviados para cá são baixas em relação à nossa renda.

E nós vivemos um período muito importante para o futebol, mas não muito importante para o País, que foi o período da grande inflação. Para quem não tem que repore estoque, a inflação é um grande negócio, porque, embora o dinheiro tenha uma desvalorização muito grande, a reposição é proporcional e um pouquinho a maior. Então, o dinheiro gerou dinheiro. Nós fomos crescendo no patrimônio "dinheiro" da Federação, tanto que estamos com qualquer coisa muito próxima de R\$34 milhões.

Isso é a Paulista, porque trabalhamos com austeridade. Tínhamos 140 funcionários, hoje temos sessenta, sendo dez contratados, prestando serviços diretamente no prédio. Nós tínhamos despesas muito

grandes, em desperdício, que foram cortadas e reduzidas a um mínimo possível, tolerável para uma empresa como urna entidade que trata de futebol. E a Federação estará, a partir da minha saída, auto-suficiente para os próximos dez anos, se não fizer nenhum contrato. Mas deverá fazer vários contratos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como foram os contratos, em linhas gerais logicamente, com empresas de tentoras de marcas, como a Coca-Cola, Kaiser, Banco VR, e etc.?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nós fizemos um contrato com a VR. O primeiro contrato que nós fizemos foi com a VR, mas pode ter saído em nome do Banco ou em qualquer outro nome, mas foi com o Grupo VR, que comercializa tíquetes-restaurante no valor de 41 milhões. Foi um contrato exclusivo que nasceu com a possibilidade de durar cinco anos, mas posteriormente ele foi reduzido para dois anos.

Recebi, num determinadodia, o Sr. Abram Szajman*, que é o presidente do grupo, e ele estava abatido. Perguntei-lhe: "O senhor está abatido por que?" Ele falou: "Estou abatido porque estou preocupado. Estou fazendo um contrato de duzentos e tantos milhões de reais" – na época falava-se nisso. Eu falei: "O senhor ficaria mais tranquilo se o contrato fosse por qual período?" Ele falou: "Dois anos está bom". Eu falei: "Não, vamos fazer por um ano só" - eu não sabia quanto valia e ele estava pagando o que não sabia, porque não tínhamos feito nenhum contrato de patrocínio antes, foi o primeiro que aconteceu no Brasil. Nesse contrato, de pois, fizemos um desconto de 4 milhões de reais, que seriam passados para a Coca-Cola, o que não se concretizou no final.

Era um contrato onde a VR receberia toda a arrecadação do campeonato, ela teria direito de revender parcialmente os direitos para um co-patrocinador, três, quatro ou cinco co-patrocinadores. No entanto, ao final do contrato, a VR entendeu que o resultado não foi muito bom – isso apesar de eles terem aumentado o faturamento em 19%, se não me falha a memória, o que era muito significativo.

Com a Coca-Cola foi um contrato de distribuição de refrigerantes para os torcedores que comprassem ingressos antecipadamente. Foram distribuídos, naquele ano, um milhão de refrigerantes e a Coca-Cola pagou, líquido, 1 milhão e seiscentos, se não me falha a memória, além da distribuição dos refrigerantes.

Dos contratos com televisão o senhor deve ter conhecimento, mas eu trouxe todos e posso passá-los para o senhor posteriormente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ficam compreendidas as suas colocações e a idéia da proposta de negociação entre as partes.

Veja bem: o que quero que o senhor compreenda é que temos como referência de federações estaduais a Federação Mineira de Futebol e seu presidente, o Sr. Elmer Guilherme Ferreira, que esteve nesta Casa antecedendo sua visita. Ficamos estarrecidos com algumas informações a respeito dessa federação, mormente com relação ao nepotismo evidente que lá existia – ele empregava mais de 20 parentes que, de maneira direta ou indireta, estavam vinculados à federação Mineira de Futebol.

Uma pergunta se impõe em função dessa comparação: o senhor tem algum parente empregado na Federação Paulista de Futebol?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu gostaria de dizer que não tenho nenhum, mas tenho um, que foi contratado pelo Nabi Abi Chedid*: trata-se de minha cunhada, que trabalha lá há 24 anos. Eu só estou lá há 14 – portanto, foi ela quem me empregou, não o contrário! Não tenho nenhum parente contratado na minha administração dentro da Federação Paulista de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É a Sra. Maria Júlia Zampietro Zeno?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exatamente. Ela é minha cunhada, que trabalha na federação há 24 anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sua esposa exerce alguma atividade?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ela é presidente da Diretoria Social. Presta assistência a crianças, a velhos etc. É uma área social.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o seu filho?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Meu filho não. Meu filho trabalha na nossa área, fora de São Paulo, a 1.300 Km de São Paulo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos informação de que ele era vice-presidente do Departamento de Assuntos Governamentais e Interestaduais e da CBF.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Consta durante um tempo, hoje não consta mais – há uns quatro ou cinco anos não consta mais. Consta durante algum tempo, mas não tinha nenhuma atividade na Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Certo. Ele mora hoje em Barra do Garças?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exatamente. Está correta a informação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Um raciocínio simplista, um raciocínio de médico, porque médico tem que ser simplista...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É lógico.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Médico tem de ser simplista a ponto de tornar-se extremamente resolutivo, já que os problemas que lhe advêm precisam de solução imediata. A nossa zelosa assessoria...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Consta ainda, não é?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Consta ainda do Boletim Informativo da Federação...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Mas já moro há três anos lá e não venho aqui.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ...a participação do seu filho. Por isso fizemos o questionamento.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não tem nenhuma participação. Não é. Não tem cargo de executivo e não representa a Federação. Aliás, está aí por equívoco. Será retirado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É de março de 2001.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Isso é recente, eu sei. A revista é um pouco repetitiva. Inclusive, faltam alguns diretores, colocam-se outros. Mas eu garanto ao senhor, meu filho está aí até, ele está morando em Barra do Garças, em casa própria, e trabalha. Mas ele poderia estar na Federação, pois é da maior integridade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, absolutamente. Veja bem, Dr. Eduardo...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, eu sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ... nós estamos aqui com muito zelo, com muito respeito...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eusei disso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ... numa situação às vezes até constrangedora, entendeu? Mas temos de exercê-la.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, mas eu quero, por favor, eu quero explicar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas a resolutividade do médico a que fazia referência é em função das características do exercício da sua atividade profissional. Sou até simplista no modo de ver as coisas em qualquer situação. Vejo essa questão da seguinte forma: clubes, ligas municipais de futebol, federações estaduais e confederação – agradeço a presença do eminente Senador Bernardo Cabral – e dentro desse raciocínio, afirmo que a solução dos problemas financeiros das federações deveria ser dada obrigatoriamente pelos clubes, como a solução dos problemas da Confederação Brasileira de Futebol também deveria vir dos clubes. E hoje essa pirâmide está totalmente invertida. O senhor concorda com isso?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Concorde, mas lamentavelmente não é bem assim, e eu explico por quê. Os clubes, no Brasil, têm uma grande dificuldade de automanutenção. Os clubes brasileiros não arrecadam o suficiente para o que gastam. Então, para sustentarem a Federação ou a CBF, os clubes teriam que tirar uma parcela da sua arrecadação e dá-la para a entidade. É o que se fazia até 1990. A própria CBF cobrava 5% em todos os borderôs e 7% nos contratos em televisão. Tendo de legado esses direitos ao Clube dos Treze, quem passou a ter uma parcela disso foi o Clube dos Treze. Então, o que fez a Federação Paulista? Buscou aumentar a arrecadação dos clubes. Em aumentando essa arrecadação... O que eu quero lembrar a V. Exª é que, até 1986, a Federação Paulista não havia celebrado contrato com televisão. O primeiro contrato com televisão aconteceu em 1987, com as partidas finais do campeonato. E em 1988, nasceu o primeiro contrato Federação Paulista e televisão que, se não me falha a memória, foi no valor de 1,2 milhão de reais ou de cruzados, não me lembro da moeda agora. Então, a Federação, tendo conseguido rendas alternativas, deu 90% dessa receita aos clubes.

Aliás, quanto ao contrato que fizemos com a VR* eu me penitencio, e peço desculpas até ao Abraão Schajman, porque o preço que cobramos foi muito acima do mercado. Eu já disse isso até ao próprio Presidente, porque não tínhamos nenhuma noção de quanto valia cada produto da Federação à época desses contratos, mas sabemos perfeitamente quanto vale o produto para televisão. Mas em termos de patrocínio, não tínhamos uma noção muito clara. Hoje, temos uma noção bem mais palpável. Eu diria ao senhor que, hoje, em relação aos clubes do Estado de São Paulo, o Palmeiras tem dinheiro em Caixa; o São Paulo tem uma situação equilibrada com alguma reserva; a Portuguesa tem reserva; Moji Mirim*, que foi rebaixado, tem reserva; União São João tem uma situação muito boa; Portuguesa tem; o Santos deve, o Santos deve...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos conhecimento.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – ...o Botafogo agora, chegando às finais, aliviou-se bastante e, como Vice-Campeão, já faturou R\$1 milhão mais R\$750 mil da partida final como quota, mais R\$500 mil da semifinal. Então, ele faturou, em três jogos, R\$2,250 milhões, que, para um clube do interior, é muito significativo. Ele vai chorar sempre, mas é significativo. Ele diz que vai marcar quatro gols.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Relator, V. Exª me permitiria fazer uma interrupção?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com muito prazer, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Quero aproveitar o assunto e a explicação do Presidente da Federação da minha terra – quem sabe vamos festejar a vitória do Corinthians -, que fez uma citação interessante, que acredito ser uma preocupação de V. Exª, do Presidente e minha desde o início desta CPI: a legalidade do Clube dos 13. E foi dita quando houve a explicação sobre a solução das dificuldades financeiras de cada um dos clubes. Percebemos que todos os clubes que se apresentam aqui estão quebrados. Presidente algum disse aqui que estava em condições financeiras maravilhosas ou que possuía dinheiro para contratar atletas. E vemos uma movimentação milionária entre venda e compra de jogadores. E o Clube dos 13 teve uma predominância grande. Perguntamos a alguns dos depoentes desta Comissão sobre o aspecto jurídico da constituição legal do Clube dos 13. E todos responderam que era praticamente um tipo de consórcio. Não sei se essa expressão pode valer alguma coisa, mas, não sendo legalmente constituído dentro das regras da formação de uma entidade, como se poderia controlar a arrecadação e as despesas desse consórcio chamado Clube dos 13? Se V. Exª me permitir, Sr. Relator, penso que seria oportuno, não sei se V. Exª já fez referência ao assunto anteriormente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, mas a exposição de V. Exª é extremamente pertinente.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ilustre Senador Romeu Tuma, gostaria de dizer algo muito importante: a FIFA é a entidade máxima do futebol no mundo, nenhuma liga atualmente é filiada a ela. Existia uma liga filiada à FIFA, que era a Liga Paraguaia.

O SR. ROMEU TUMA – A liga é legal.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É legal. A liga é um satélite da Federação para o entendimento da FIFA. A única liga filiada a ela era a Liga Paraguaia de Futebol, que teve um prazo de dois anos para transformar-se em federação, confederação ou associação. Hoje, Chama-se Associação Paraguaia de Futebol. Então, se as ligas não têm vida jurídica diretamente com a FIFA, o Clube dos 13, muito menos. Na verdade, este – com todo respeito que tenho pelo Fábio Koff, que é um homem da maior seriedade – é um Clube privê, que traz um prejuízo incalculável para o País, em termos de futebol.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Relator, é um prejuízo enorme para o futebol. E financeiro?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Traz um prejuízo financeiro para a grande maioria dos clubes, porque, a partir do momento em que na minha festa só entram 20, em um país que tem 450 clubes profissionais, entre eles, pelo menos 120 com potencialidade para jogar

qualquer campeonato do mundo, estamos prejudicando 100. Então, nunca fui favorável ao Clube dos 13. Respeito o Fábio Koff, é um ex-juiz de Direito, é um homem competente, mas o contexto e a finalidade são danosos ao futebol brasileiro, na minha ótica.

O SR. ROMEU TUMA – Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado também ao nobre Senador Romeu Tuma pela sua colocação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Creio, Sr. Relator, que será importante, até em função da preocupação do Senador Romeu Tuma, ouvirmos nesta Comissão o Sr. Fábio Koff.

O SR. ROMEU TUMA – Creio que tem um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Já está aprovado o requerimento. Certamente ele virá para podermos questionar, inclusive, a existência do Clube dos 13.

O SR. ROMEU TUMA – Obrigado.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Sr. Senador, apenas para colaborar com V. Ex^a. V. Ex^a referiu-se à Federação Mineira, e eu, ouvindo o depoimento, ele dizia que a Federação Paulista emprestou R\$ 1,5 milhão para a Federação Mineira, e não tinha nenhum documento. Fiquei relativamente preocupado. Vou passar a V. Ex^a que a promissória está avalizada – e o senhor vai até gostar de ler o texto – pela família inteira, que o senhor nominou como avalistas.

O SR. ROMEU TUMA – O senhor podia ler, por favor?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Os avais?

O SR. ROMEU TUMA – Por que, assim, não fica só por conta do Relator.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Perfeito. José Guilherme Ferreira, um dos avalistas, Elizabete Maria Ferreira, José Guilherme Ferreira Filho, Marli Aparecida Dario Ferreira, que é a esposa, Elmer Guilherme Ferreira e esposa...

O SR. GERALDO ALTHOFF – E família Ltda.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – ... Jane dos Reis Ferreira...

O SR. ROMEU TUMA – Família inteira.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Além disso, a Federação não poderia pegar 1,5 milhão que pertence aos clubes e emprestar sem que um documento hábil rastreasse esse empréstimo.

O SR. ROMEU TUMA – Tem vencimento?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Tem vencimento. Mas eu vou concluir para o senhor ficar bem... Rapidamente. A devedora é legítima possuidora do

prédio comercial denominado Edifício Dom Marco Aurélio. Tal prédio foi entregue como garantia da dívida. E mais: passado quase um ano, a Mineira pagou R\$100 mil, e eu chamei a CBF e disse: ou assume ou vou executar o prédio. E a CBF assumiu o débito e, nesse último jogo, já tivemos R\$424 mil para amortizar o débito. Eu vou entregar os documentos a V. Ex^a para que fiquem bem informado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dentro do meu raciocínio, eu, com certeza, haveria de chegar dentro dessa colocação que V. S^a antecipou.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Se o Relator me permite, está entre débitos aqui, no dia 21 de maio de 2001, ao lado da Federação Mineira, a faculdade Ibero...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ibero-americana.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Exato.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É para quem nós vendemos o antigo prédio da Federação. E um débito remanescente da venda do prédio. É pago mensalmente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Apenas para esclarecimento.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – E lógico.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha que federação de futebol pode ter atividade bancária?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Bancária?

O SR. GERALDO ALTHOFF – É.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não deve ter. Não acredito que exista federação no Brasil que tenha atividade bancária, porque não têm dinheiro nem para si próprias.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Empréstimo não é um fim precípua de uma federação de futebol?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nós não fazemos empréstimos. A terminologia...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas V. S^a se permitiu a emprestar dinheiro para a Federação Mineira de Futebol.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É, esse foi...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Acho isso uma incorreção.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Mas nós fomos apoiados e aprovados pela assembleia geral da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mesmo assim, os estatutos da Federação não se permitem isso.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. O estatuto da Federação diz que qualquer coisa que one re o pa-

trimônio da Federação terá que ser aprovado pela Assembléia-Geral, que é o poder máximo da entidade. E a ata deve estar aí junto com os documentos. Se não estiver, eu mando para o senhor imediatamente. Foi aprovado pela Assembléia. Mas eu concordo com o senhor. Nós fizemos isso. Foi um socorro emergencial para evitar que uma coirmã tivesse uma situação muito ruim, tanto é que cobramos absolutamente nada, apenas a correção que o banco paga à própria Federação. Foi um socorro a uma coirmã. É aprovado pela Assembléia. Eu acho que a Assembléia, sendo órgão maior da entidade, autorizou. Não há falha na minha ótica.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu entendo que sim, mesmo sendo médico. Nós fizemos referência, há pouco, à Lei nº 9.532, que lhe dá e determina o processo de isenção junto à Receita Federal. O senhor acha que a Receita Federal, em tom de conhecimento desse empréstimo, não vai caracterizar que essa lei tenha sido ferida?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu acredito que a Receita Federal deva ter tomado conhecimento, porque, na nossa declaração de Imposto de Renda, valores a receber, consta esse valor a receber. Mas eu diria ao senhor o seguinte: o empréstimo entre pessoas ou entre firmas, quando não constantes e habitual, não é levada em consideração como entidade financeira. Eu trabalhei no mercado de capitais muitos anos, e esse é o entendimento do mercado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A lei é específica. Você não pode fugir daquilo a que se propõe. E a Federação Paulista de Futebol existe para zelar pelo futebol paulista. Essa é a minha visão.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O senhor não deixa de ter uma certa razão. Mas, Excelência, veja bem: acho que, em qualquer tipo de erro, delito ou infração, tem que haver um fato gerador que cause dano. Aí não há nenhum fato gerador causando dano a ninguém. E muito discutível.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Creio que, legalmente, o senhor poderia nos explicar, mas vou fazer a seguinte reflexão com a sua pessoa: o senhor procure lá no seu Estado um cidadão comum e pergunte assim para ele: "É admissível a Federação Paulista de Futebol emprestar dinheiro para a Federação Mineira de Futebol?"

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Talvez ele diga que não, mas é muito comum um

médico, por exemplo, vender uma casa e dar prazo de quinze meses para pagar; indiretamente, o senhor está fazendo um empréstimo. Ele deveria procurar o mercado imobiliário para buscar o

dinheiro e pagar à vista. O senhor dá 15 ou 20 meses de prazo, e eu também, e qualquer um, e o

senhor está fazendo um empréstimo e cobrando juros, porque cobra 1%, tabelado o prazo, isso não importa, é legal, mas o senhor está substituindo o mercado imobiliário.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas, de qualquer maneira, não existe legislação nenhuma que determine que e, como médico, não possa fazer qualquer tipo de negociação.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu falei médico sem direcionar para os médicos, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, absolutamente.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu, advogado, qualquer pessoa, fazemos esse empréstimo indiretamente quando vendemos a prazo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Só estou tentando caracterizar, Dr. Eduardo, que considero incorreto e inadequado que a Federação Paulista de Futebol empreste dinheiro para a Federação Mineira, como também acho incorreto que a Confederação Brasileira de Futebol tenha emprestado dinheiro à Federação Mineira de Futebol e, mais ainda, sem sequer ter uma nota promissória.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, tem nota promissória.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, a Confederação Brasileira de Futebol. Questionei ao Dr. Elmer Ferreira como foi feito esse processo e essa relação, e ele disse que foi no fio de bigode. Não estou dizendo com relação à Federação Paulista, estou fazendo a referência com relação à Confederação Brasileira de Futebol e uma de suas federações.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Mas eu diria ao senhor o seguinte: se nós fizemos 600 jogos de futebol num ano e organizamos dez campeonatos em um ano, estamos dentro da nossa

atividade, dentro das nossas finalidades. Fizemos um empréstimo; não é um fato gerador de hábito, é um fato esporádico.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O imóvel da Federação Mineira de Futebol foi dado em garantia. Correto?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Correto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Federação Paulista por certo fez um registro da hipoteca no cartório.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Fomos para Minas, mandamos o nosso departamento jurídico a Minas, e eles precisariam nos entregar a certidão de INSS. Como eles não tinham a certidão de INSS, buscamos uma outra garantia, que foi da CBF. Então, a CBF está pagando o débito. Não exigimos ainda a lavratura da responsabilidade imobiliária no cartório, mas o assunto está sob garantia, não há risco ne-

nhum para a Federação, tanto é que estamos recebendo normalmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, vamos ver se eu consigo entender, Dr. Eduardo:

quem está pagando o débito com a Federação Paulista...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É a CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A CBF é que assumiu essa responsabilidade?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No fio de bigode?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, nós temos documento pertinente a isso. Nós mandamos um documento...

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Federação Mineira não tem.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – A minha tratativa não foi com a Federação Mineira.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Existe também uma discrepância de valor. Aquilo que está na contabilidade da Federação Mineira, de R\$530 mil...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Excelência, a sua assessoria é muito zelosa, e eu respeito muito isso. Gostaria até de ter uma assessoria tão zelosa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – A Federação Paulista de Futebol é dirigida por pessoas de média para cima, em termos de conhecimento geral de mercado, quer imobiliário, quer financeiro. Fomos examinar o prédio, eu fui, pessoalmente. O prédio é suficiente para garantir o débito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Veja bem: à época de empréstimo...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – A escritura não representa o valor do imóvel.

O SR. GERALDO ALTHOFF – À época do empréstimo, em 1998, o imóvel estava contabilizado pelo menos por um terço do valor do empréstimo. Em 2000, o imóvel foi reavaliado, mas, ainda assim, o seu novo valor é 10% inferior ao valor do empréstimo, cerca de R\$1,344 milhão.

No entanto, agora ficamos sabendo que o grande responsável por esse empréstimo passa a ser a Confederação Brasileira de Futebol.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Ela já o é há bastante tempo.

A época do jogo Brasil e Colômbia, a arrecadação ficou com a Federação, e, nesse último jogo do Peru, ela também ficou com a receita da arrecadação.

Não queremos pressionar nem a CBF, nem a Mineira, porque temos absoluta disponibilidade de recursos. Além disso, quero repetir para V. Ex^a, que conhece bem as coisas, que, quando o Brasil faz uma operação determinada e o Conselho de Administração aprova, o negócio para os clubes está absolutamente correto, porque foram eles que aprovaram. Então, a Federação Paulista apresentou a operação aos clubes, que a aprovaram como absolutamente correta.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O valor atual do débito da Federação Mineira com a Federação Paulista é de R\$1.172.349,00?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a teria condições de nos informar por que a CBF assumiu esse compromisso frente à Federação Mineira de Futebol?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Dentro até do princípio que V. Ex^a colocou há pouco. Os filiados da CBF, até 1998, eram as federações so mente; hoje, os clubes da primeira divisão também estão filiados à CBF. A responsabilidade de acudir o filiado – e concordei com V. Ex^a no momento – é da CBF, e não da Federação Paulista. Acudimos a Mineira, porque havia, naquela oportunidade, um mal-estar muito grande entre a Mineira e a CBF, em razão da Copa Independência, que levou a Mineira a uma situação quase falimentar. Então, ajudamos a Mineira, para receber dela. Mas, posteriormente, a CBF entendeu que competia a ela atender o filiado por muitas razões em cujo mérito não entrei, e preferimos receber da CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. sra., como filiado da Federação Brasileira de Futebol, acha adequado à Confederação Brasileira de Futebol, de maneira constante e permanente, ajudar as federações combatidas em suas finanças?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Acho uma obrigação da CBF, que ela não faz. Por exemplo, a Paulista jamais recebeu um centavo de ajuda da CBF, enquanto nós até já ajudamos a CBF. Acho que a CBF tem o dever de ajudar as federações e os clubes.

Se faz um contrato de R\$160 milhões, posteriormente faz outro de R\$170 milhões, e esses contratos estão fundamentados em Seleção – a Seleção pertence aos clubes, não pertence à CBF, que não tem time de futebol –, acho que ela deveria ratear parte desses contratos todos com os clubes e federações, com aqueles que cumprem obrigações, com aqueles que estão dentro da lei. Acho que é uma obrigação da CBF, como é obrigação do Governo, atender os seus cidadãos, como atende na área imobiliária, na saúde, na distribuição de energia etc. Não fique bravo comigo, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Absolutamente. Normalmente sou muito tranquilo e se renovo e vou continuar assim com certeza. Só uma pessoa conseguiu tirar bastante da minha maneira de ser: o Sr. Elmer Ferreira, quando esteve aqui. Quando eu o questionei se o que fazia era justo, ele dizia que não era. Se eu perguntava se era ético, ele dizia que não era ético. Se eu perguntava se era moral ou imoral, ele dizia que era imoral. Lamentavelmente, o Supremo Tribunal Federal não nos permitiu o acesso às contas dessa pessoa.

Aliás, quando o Sr. Elmer Ferreira esteve aqui, foi apresentada uma carta de apoio à candidatura do Sr. Ivens Mendes a Deputado Federal em 1998. Em um trecho da carta, textualmente afirma que V. S^a foi

procurado para ajudar financeiramente a campanha do Sr. Ivens Mendes. Isso é verdade?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu considerei o Sr. Ivens Mendes persona non grata ao futebol de São Paulo, em ato público. Não é verdade. Eu não o apoiaria nem para síndico de prédio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que razão?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Porque ele não merece o meu respeito ou a minha confiança.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em fins de 1998, em uma situação difícil por que passava a Federação Mineira de Futebol, a Federação adquiriu uma fazenda em Barra dos Garças, Mato Grosso, por R\$400mil, pagando com dois cheques nos valores de R\$150mil e R\$250mil. Coincidentemente ou não, observamos que, meses antes desse negócio, o senhor também adquiriu uma fazenda em Barra dos Garças, tendo pago R\$150mil. O senhor já possuía uma outra, adquirida em sociedade com uma certa pessoa, em 1997, pelo valor de R\$250 mil, exatamente os mesmos valores dos dois cheques. Sou obrigado a lhe perguntar: trata-se do mesmo imóvel?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Não sabia, sinceramente, que a Federação tivesse uma propriedade de fazenda, porque acho absolutamente incompatível. Quando compramos uma fazenda em Barra do Garças – não entendo nada de fazenda e muito menos de boi –, comprei com esse sócio, que não vou nominá-lo apenas por respeito ético. Não há nada a esconder. Muita gente sabe. Ele foi e encontrou a fazenda, que é produtiva e uma das melhores da região hoje. Espero que seja o futuro dos meus filhos. Tanto é assim que o meu filho está trabalhando lá. Não conheço a fazenda da Federação Mineira, não sei onde está localizada. Não há qualquer vínculo. Não pertencia à mesma pessoa.

Quando compramos essas terras em Barra do Garças, a situação era péssima em termos de INSS. Precisamos colocar uma equipe de advogados para regularizá-la, porque ela pertencia a uma

firma. Tudo foi feito dentro da lei e tudo está declarado no Imposto de Renda. Está regularmente inscrita em todos os órgãos do Governo Federal e não tem qualquer vínculo com a fazenda da Confederação Mineira.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando o senhor adquiriu essa fazenda em Barra do Garças, o senhor conheceu uma pessoa chamada Salustiano Renomenciano?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não conheço. Essa pessoa não tem qualquer participação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há quanto tempo o senhor conhece o atual técnico da Seleção, o Sr. Emerson Leão?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Há muito tempo, desde que ele estava em Ribeirão Preto. Ele começou a vida jogando pelo Comercial de Ribeirão Preto. Somos velhos amigos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor teve alguma influência junto ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Espero que esteja sendo transmitido. Não tive e não terei quando ele sair.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não me deixou terminar a pergunta, mas já nos deu a resposta.

Uma pergunta que se impõe é se V. S^a e o técnico Leão possuem algum tipo de negócio ou possuíram algum negócio em comum?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não. Temos essa fazenda, nada mais. Até gostaria, porque é um moço muito sério.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não teve, nesse período, nesse processo de relação com o Sr. Elmer, não foi o senhor que chegou a dar a sugestão a ele para comprar alguma coisa em Barra do Garças?

Ele veio aqui, a conversa do Sr. Elmer, veja bem que em momento algum eu lhe coloco como seu colega, presidente de federação...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele deve ter recebido o encaminhamento e a sugestão de assim exercer, com praxe, aquele imóvel para depois dar, em função de dívidas que tinha junto ao INSS. Não foi o senhor quem deu esse encaminhamento para ele?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não foi não. Pode ter certeza que eu não indicaria o local para ninguém. Não tenho esse tipo de postura. Não conhecia, a não ser após depoimento aqui que ouvi, que ele tinha essa fazenda em Barra do Garças. Não sabia e não fiquei satisfeito ao saber.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No ano passado, a Federação Paulista de Futebol efetuou pagamento ao técnico Leão que somaram a 231 mil. O senhor poderia nos explicar a razão desse pagamento?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nós efetuamos um pagamento ao Emerson Leão por conta e risco do Santos Futebol Clube.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Estamos tentando mostrar uma relação comercial, mas já explicado por V. S^a a respeito da relação com o técnico Emerson Leão.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não tem nada a ver não. Se o Leão recebeu algum valor da Federação, recebeu por conta e risco do Santos Futebol Clube.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Na contabilidade do Santos, não aparece isso.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não sou responsável – desculpe – pela Contabilidade do Santos. Mas, se o senhor quiser, eu lhe mandarei em 48 horas a cópia desse documento. Não temos como fabricar documentos, são todos microfilmados.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Marco Antônio Muniz Oliveira.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não sei quem é.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Imóvel que a Federação Paulista de Futebol teria adquirido dessa pessoa.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Marco Antônio? É que compramos esse prédio, era uma firma, e Marco Antônio era um dos proprietários, ele e a irmã. É o atual prédio nosso, escritura lavrada e documentação, é a nossa atual sede. Esse Marco Antônio era o dono de uma firma de aparelhos ortopédicos, e não ligamos muito o nome dele à compra do imóvel, mas ele é um dos proprietários juntamente com a irmã. Se o senhor quiser, eu lhe mandarei a escritura pública.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso ficou caracterizado... Valores 1,2 milhões em 98 e 2 milhões em 2000.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exato, pagamos 3 milhões e 200 mil pelo prédio; compramos mais o terreno da esquina por 600 mil, que não pertencia a ele, e sim a uma outra empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, logicamente, conhece o Sr. João Havelange, são amigos.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em 95, a Federação Paulista de Futebol editou um livro denominado: Jovem Havelange. Essa iniciativa partiu, pelo que temos conhecimento, da própria Federação Paulista de Futebol. Como foi o processo da edição desse livro?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O senhor leva em consideração se eu errar por alguns detalhes, mas vamos tentar. Fizemos esse livro para o Presidente João Havelange, foi editado em Portu-

guês, Francês, Inglês e uma pequena edição em Coreano. Custou aproximadamente R\$500 mil, e dez empresas doaram R\$50 mil cada uma para perfazer os R\$500 mil. A Federação não gastou um único centavo. Também não se justificaria gastar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quer dizer que esse dinheiro arrecadado não entrou nas contas correntes e na contabilidade da Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Entrou nas contas correntes da Federação.

Sr. Relator, por gentileza, como vou ficar prometendo a V. Ex^a três, quatro, cinco documentos, seria possível a sua assessoria anotar todos aqueles necessários a V. Ex^a, para depois solicitá-los por escrito?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não, fique à vontade.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Depois os envio para V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Depois, esses livros foram doados ou vendidos?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Oitenta e cinco por cento deles foram doados. Alguma coisa nós entregamos a entidades assistenciais, para que gerassem receita para essas entidades. Mandamos para a FIFA, mandamos para todas as... Esse livro foi lançado em Paris, na Embaixada do Brasil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Foi contratada alguma empresa para a administração da edição do livro?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Sim. Já faleceu um dos jornalistas responsáveis pela redação do livro. E nós entregamos esse livro para uma empresa. Eu posso lhe mandar também todos os...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia dar o nome da empresa?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É Edgar Soares. Acho que era Soares Eventos qualquer coisa. É uma empresa...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Juarez Soares?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – A empresa levava o nome de Juarez Soares, mas quem a cavava era o irmão dele, Edgar Soares. Juarez Soares é esse jornalista...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas qual foi a empresa contratada para editar o livro?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Foi uma editora. Pagamos diretamente ao intermediário que pagou à empresa, mas não me lembro o nome dela agora. Mas prometo mandar o nome para V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – JS Propaganda?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. JS Propaganda é essa que foi responsável pela elaboração do livro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor sabe nos dizer quem é o dono dessa empresa JS Propaganda?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É Juarez Soares, mas o dono que atuava era Edgar Soares. Mas não é a editora. A editora tem outro nome, de que não me lembro agora. Faz tempo já.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A JS Propaganda continua mantendo algum tipo de relação com a Federação Paulista?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Essa firma vive uma situação muito complicada na atualidade, pelas informações que recebo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas, depois do momento desse livro, não houve...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Essa firma não tem mais nenhuma atividade conosco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas, em 1998, essa empresa recebeu R\$45 mil da Federação e, no ano seguinte, foram R\$ 170 mil. Que tipo de serviço ela prestou à Federação nesse momento?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ela fazia todos os nossos leiautes e anúncios de jornais. E fazia também todos...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor afirmou há pouco que não havia mais relacionamento com a empresa.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Atualmente, não. Mas, em 1998...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor disse que, após o livro, não tinha tido nenhum outro tipo de relacionamento com a empresa.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Tivemos alguma coisa sim. Depois do livro, sim; atualmente, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vamos recompor as idéias: fiz um questionamento ao senhor com relação ao livro Jovem Havelange.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Perfeito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ficou claro que a JS Propaganda foi a empresa que intermediou, escreveu o livro e recebeu honorários.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Quem escreveu o livro foi um jornalista falecido, que se chamava Baklanos. Ele também recebeu para isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Certo. Entendi.

Depois eu perguntei ao senhor se essa empresa, a JS Propaganda, continuava ou continuou exercendo alguma atividade junto à Federação. E o senhor nos afirma que não. Posteriormente, fiz referência a valores recebidos por essa empresa, pagos pela Federação. E então o senhor nos disse que realmente eles teriam recebido.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Tenho certeza de que V. Ex^a quer um esclarecimento, e não estamos tentando derrubar ninguém.

Atualmente, essa empresa não presta nenhum serviço à Federação; porém, já prestou serviços nas áreas de elaboração de vinhetas para televisão, de vinhetas para rádio, anúncios para jornal. É uma empresa de publicidade. Trabalhou durante mais algum tempo. Posteriormente, essa empresa teve alguns problemas, que desconheço. Hoje, chama-se Soares Publicidade e qualquer coisa e presta serviço para nós como Soares – não me lembro exatamente da terminologia da empresa. Mas é Soares.

O Joarez Soares tirou a firma e teve alguns problemas com esta firma.

E isso que eu gostaria de dizer. Caso tenha me equivocado, desculpem-me, mas estou à disposição para mandar qualquer documento pertinente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como o senhor mesmo colocou, estamos aqui em busca de esclarecimentos.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Legislador, quando numa CPI, tem também a função investigativa.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Exato.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E é isso que estamos exercitando.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O que eu gostaria de passar a V. Ex^a – tenho certeza de que V. Ex^a gostaria de ouvir – é que estou à disposição para lhe dar todas as informações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O que eu não posso garantir é que, quanto a um valor jogado no ano de 1998 ou 1997 ou 1999, eu possa lembrar exatamente do que se trata. É muito fácil pegar um papel e passar a pergunta. Mas temos os dois a responsabilidade de encontrar o caminho correto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em momento algum, estou aqui para colocá-lo numa situação, absolutamente.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Tenho certeza. Aliás, V. Ex^a está sendo muito gentil. Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há uma outra empresa de publicidade, que prestou serviços à Federação, chamada CNB Novaes Branco.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Continua prestando. Essa empresa faz as nossas revistas.

Com relação àquela empresa que acabei de falar a V. Ex^a, a Soares, lançamos o jornal na sexta-feira, e quero dar um exemplar ao Presidente e outro a V. Ex^a.

Essa empresa, a CNB, continua prestando serviços à Federação, faz vários trabalhos para a Federação, mas o principal de les é a edição das revistas, e ele trouxe agora há pouco uma delas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos referência de que essa empresa recebeu, nos últimos três anos, valores em torno de R\$700 mil.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Desculpe-me, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Soubemos que essa empresa, a CNB, recebeu, nos últimos três anos, R\$700 mil.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ah! Deve ter recebido. Pagamos, por revista, por edição de revista, R\$18 mil para essa empresa, e a revista é mensal. Se V. Ex^a multiplicar os valores dará mais de R\$700 mil. A empresa deve ter percebido mais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha que, no contexto da Federação Paulista de Futebol, esse gasto de publicidade é necessário, é indispensável, é adequado?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não é publicidade. O que é a revista da Federação? A revista da Federação é um relatório impresso, no qual passamos para todos os clubes, federações e entidades internacionais as atividades da Federação durante o mês. Lá não está escrito que se deva comprar isso ou aquilo. Não é uma publicidade para a venda. É uma publicidade absolutamente institucional. Entendo que seja necessária. A Fifa faz mais de cinco revistas/mês na Europa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

O Sr. Reinaldo Rocha Carneiro Bastos, é seu vice-presidente?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Correto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a atividade profissional que ele exercita?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O Reinaldo Carneiro Bastos era proprietário de uma rede de lojas que vendia frangos congelados.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Era de grande porte essa empresa?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não é de muito grande porte. Mas a sua família tem, em Taubaté, onde a sua mulher é uma das diretoras, uma das escolas mais tradicionais do Vale do Paraíba.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele é uma pessoa abastada, então?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ele é uma pessoa de classe média, diria, se pudermos ainda considerar como de classe média. É uma das boas famílias de Taubaté. Mora bem, os pais moram bem, é gente boa, muito boa. Todo mundo trabalha, irmãos, enfim, todos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. A Federação Paulista tem vários carros importados. Isso é verdade?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – A Federação Paulista tem um carro que, na verdade, é importado. Trata-se de um Omega. E tem quatro traffics, mas são carros fabricados pela GM. Fazemos bilheteria móvel e colocamos em quatro pontos estratégicos dos estádios, para não vender ingressos nas bilheteria.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quer dizer que esses automóveis, esses carros não ficam sediados em São Paulo?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ficam todos sediados na garagem da Federação, não só em São Paulo, como na garagem da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em que momento o Sr. Reinaldo entrou na Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ele está comigo há uns doze anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sei.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O Reinaldo está comigo há uns 12 anos. Ele foi Presidente do Taubaté. Como Vice-Presidente, eu não me lembro exatamente da data, mas ele está na Federação comigo, com certeza, há mais de 12 anos. Ele assumiu a presidência várias vezes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se eu o questionasse sobre o patrimônio, vamos dizer assim, ele tem relação com a sua disponibilidade, é verdadeiro?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Acredito que sim. Eu não conheço a declaração de renda do Rei-

naldo. Gostaria até de dar uma olhada alguma vez. Mas ele é muito reservado. Ele não fala. Ele tem uma vida normal. Eu garanto a V. Ex^a que é uma vida normal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – As empresas dele, em algum momento, prestaram algum tipo de serviço para a Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nunca compramos um frango na empresa dele.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós temos a identificação de um cheque de R\$18 mil.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Para ele?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para ele. Para a empresa dele.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Para a empresa dele? Em que período?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu não tenho a cópia do cheque aqui, mas eu poderia depois dar-lhe isso.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Por favor, eu gostaria de ter uma cópia, porque eu não sei. Eu desconheço isso. Nem tudo passa em minhas mãos, como eu disse a V. Ex^a. Mas quando uma cópia me é imediatamente, quando solicitado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dois cheque de R\$9 mil pagos no ano passado para a Disfran.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Disfran? Eu não sei o que é. Eu precisaria ver.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Disfran é a empresa dele.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu já sei. A Diretoria Feminina resolveu fazer uma doação para entidades assistenciais. Nós não compramos frango para a Federação nessa empresa. Nós temos um refeitório na Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não era o Pitta quem vendia frangos?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O Pitta e o Maluf. Nós temos 100 funcionários que comem todos os dias na Federação. Foi adquirido um número grande de frangos para doações. Isso é verdadeiro. Mas eu não sei se esse cheque é pertinente a isso. Posso verificar e mandar para V. Ex^a imediatamente cópias dos documentos pertinentes ao pagamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor identifica a empresa Flora Itália, de Taubaté?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nós pagamos alguma coisa mensalmente para a manutenção de alguma coisa. Não sei o que é exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O que nos chamou a atenção foi a regularidade....

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É mensal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ...de pagamentos, de 98 a 2000.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Há algum tempo nós estamos com jardins em nosso novo prédio. Nós temos algumas empresas de manutenção. Por exemplo, nós temos terceirizado na Federação: segurança, limpeza e manutenção de jardins. Tudo isso está terceirizado. Eu preciso verificar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não sabe quem é o dono dessa empresa?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. O dono, eu não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de colocar, Dr. Eduardo, que o senhor está fazendo referência a nos remeter documentos para que..

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu remeto mesmo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não tenho dúvida. Mas nós já pedimos esses documentos e não tivemos acesso a eles.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu já mandei isso para os senhores...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós pedimos a quebra do sigilo bancário e fiscal da Federação, da sua pessoa, e não tivemos acesso, fomos impedidos de ter acesso.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu vou responder sobre isso, porque faço até questão, pelo respeito que tenho pelos senhores e por esta CPI.

Eu sou considerado o líder do futebol do Estado de São Paulo. Pode até não ser merecido, mas sou. E, logicamente, eu tenho que dar apoio aos meus companheiros dirigentes do interior. Quando houve a quebra coletiva de uma série de dirigentes, eu fui procurado e dei respaldo a eles. Mas quero, desde logo, colocar à disposição de V. Ex^a o sigilo bancário da Federação, o sigilo fiscal. Inclusive esse sigilo foi quebrado na Câmara, e nós não impedimos. Isso está à disposição de V. Ex^{as}.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Reinaldo já recebeu comissão por intermediação de transação com jogadores de futebol? O senhor tem conhecimento disso?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, acho que não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele já foi dono de passe de algum jogador?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ele já foi presidente do Taubaté. Nesse período ele não era diretor da Federação. Eu não sei em que período foi isso. Mas eu não sei de nenhuma comissão que ele tenha recebido.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Federação Paulista de Futebol empresta dinheiro para os clubes do interior?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, ela antecipa dinheiro para os clubes, não empresta. Só antecipa para quem tem a receber. Exemplo: administramos os contratos com a televisão, nós é que pagamos a cota mínima para os clubes. Por exemplo, os grandes clubes recebem, cada um, 300 mil por jogo. Os médios recebem 100 mil por jogo e os clubes considerados menores, 60 mil por jogo. Se um clube chegar na Federação e pedir 100 mil reais antecipados, entregamos ao clube antecipadamente. Aí está a relação. Eu trouxe. Todos são clubes que devem muito pouco. De 4,2 milhões que aí estão, se não me falha a memória, 2,7 milhões são de dois devedores somente, que não são clubes. Não emprestamos dinheiro aos clubes, respondendo diretamente ao senhor. Nós antecipamos dinheiro aos clubes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No balanço do ano passado existem, sob a rubrica adiantamento a clubes, 10 milhões de reais.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Correto. Já chegamos a 18 milhões. Hoje já estamos em 2 milhões e pouco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é o critério?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O critério é saber primeiro se o clube tem dinheiro a receber, porque não pedimos para um clube... Por exemplo, não adianta eu pedir a garantia do estádio de um clube porque eu não vou tomar o estádio dele que pertence à cidade. Então só emprestamos dinheiro a clubes que tenham condições de amortizar o débito com recebimentos da Federação. O senhor poderá me perguntar: mas nunca aconteceu de um clube não pagar? Já aconteceu. O Novo Horizonte, por exemplo, que era um clube que tinha estádio próprio, tudo próprio, foi muito mal administrado e não pagou o seu débito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando a Federação negocia os contratos, antecipações de cotas de televisão ela recebe 5%?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Nós recebemos em casos em que o débito não é quitado dentro do mês. Por exemplo: um clube tem a receber uma cota de 300 mil reais no dia 30 de maio. Ele soli-

cita 200 mil no dia 10 de maio, e não cobramos absolutamente nada. Se o clube vai pagar amortizada esse débito, retemos 5%, que vai para um fundo de atendimento aos próprios clubes. Não cobramos nada. Se o clube não puder pagar por alguma coisa...

O SR. GERALDO ALTHOFF – E não abate do capital?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não abate do capital.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, o senhor está cobrando juros?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não cobramos juros. O que cobramos está escrito. Trouxe até para o senhor, depois vou lhe dar...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas veja bem, se o senhor coloca 5%, o senhor cobra, não abate do capital, o senhor coloca num fundo, o senhor está cobrando juros do clube.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Quando cobramos 5%, se pagamos 100 mil, damos 95. Damos o líquido. Cinco por cento fica retido imediatamente. Se cobrou 5%, e o empréstimo, digamos, é por 60 dias, há um critério que é das financeiras; eu nem entro nesse assunto. Não cobramos mais nada. Se foi um empréstimo, por exemplo, de 1 ano, aí corrige-se com a mesma taxa que recebemos do banco. Juros, não cobramos de ninguém.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Acho que aquela lei a que fizemos referência anteriormente, da isenção, não está sendo cumprida pela Federação Paulista de Futebol.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É um alerta que vou levar em consideração. Vou mandar consultar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fique certo de que não vou sair daqui convencido de que o senhor não está cobrando juros. Acho que existem correções. Isso é uma atividade privada de instituição financeira.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Vou mandar consultar a Receita. Prometo mandar uma cópia. Nós consideramos isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E todos os clubes que aqui estiveram, de São Paulo, confirmaram a cobrança dos 5%.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Tenho certeza de que o senhor vai dar credibilidade à minha manifestação, porque sou respeitado como alguém que só fala o correto. Nem todos os casos... Esta semana, antecipei 800 mil reais para o Sport Club Corinthians

Paulista, e não cobramos 5%. Se o senhor quiser, amanhã lhe mando o documento por fax. Nem todos podem ter dito isso porque não é verdadeiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tudo bem. Vou ler para o senhor aqui com referência ao art. 15 da Lei nº 9.582, que, em determinado momento, diz o seguinte:

“Para o gozo da isenção tributária essas instituições estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: primeiro, não remunerar por qualquer forma seus dirigentes pelos serviços prestados; segundo, aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.”

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Está justificado, nosso objetivo é fazer futebol. Está absolutamente justificado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu entendo que essa cobrança é indevida.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Prometo a V. Ex^a que vou consultar, se for indevida não cobraremos mais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Queria fazer outra colocação.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Quero lembrar a V. Ex^a, apenas para efeito de raciocínio, que esses valores emprestados a clubes pertence aos clubes. Todo o superávit da Federação pertence aos clubes, consequentemente ele tem um trajeto comum, vai ao clube e volta ao clube. Não existe, dentro da Federação, uma instituição ou pessoa que esteja ganhando dinheiro. Isso tudo é contabilizado adequadamente. Vou consultar a Receita Federal, que é o caminho correto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Posso admitir que V. S^a tem razão, mas não consigo admitir que V. S^a tenha razão com relação ao empréstimo à Federação Mineira de Futebol.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu acho que aí V. Ex^a é que tem razão, porque nunca fiz... Esse é o único, e talvez eu tenha errado. Se erramos vamos procurar corrigir até mesmo devolvendo a eles qualquer valor que tenha cobrado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu também quero que

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – V. Ex^a tem toda a razão, preocupa-me esse empréstimo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Além da ação investigativa, temos acima de tudo a idéia de fazer propostas no sentido de ajudar, de clarificar e de dar transparência a todas as ações.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – V. Ex^a, que conhece esporte, deve levar em consideração que

nós, ao agirmos na tentativa de socorro, quer a clubes, quer a essa Federação especificamente, que é um caso isolado em quatorze anos, fomos induzidos sempre pela boa-fé, sempre pelo caminho correto. Porém nem sempre o ato correto corresponde à lei; talvez tenhamos cometido um equívoco, que nós corrigiremos, V. Ex^a tem a minha palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria de levantar algum outro aspecto relativo à situação de um clube que deve à federação e que não está conseguindo pagar aquilo que é devido à federação e chega no momento que a Federação Paulista de Futebol está em período eleitoral.

Indago: que tipo de comportamento esse clube ou essa liga municipal, se eventualmente fosse possível, teria em relação a esse momento eleitoral?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Se eu fosse o presidente do clube eu votaria na oposição, por que a oposição poderia anistiar os débitos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas V. S^a sempre é eleito por aclamação pelo que disse..

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Mas eu quero lembrar a V. Ex^a que nenhum clube que deve tem de pagar na federação. Eu volto a repetir que a gente faz antecipações. A federação mineira não vota na federação paulista. Então o clube que deve à federação recebeu antecipações, que ele tem a receber. V. Ex^a constatou o balanço 10 milhões de débito, que é verdadeiro. V. Ex^a pega hoje que existe 2 milhões e pouco a receber de clubes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E qual o procedimento que a Federação toma quando os empréstimos não são pagos?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nós chamamos os clubes, rateamos entre eles e jogamos em fundo sem retorno ou coisa parecida, débitos não possíveis de realização. Existem, mas são pouquíssimos, aliás, está em mãos. V. Ex^a pode depois analisar. Não devemos ter R\$200 mil, mas existem; existem sem dúvida.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a identifica o Sr. Pedro Ivens Simão?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Identifico. É deputado estadual, foi deputado federal, é o atual presidente do São José. Nós emprestamos ao São José R\$200 mil recentemente. Está aí na posição.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em algum momento ele ocupou algum cargo na Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Já ocupou, ele foi um dos vice-presidentes. Se constar ainda, ele

terá que pedir afastamento, porque ele é Presidente de clube.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E ele já entrou nesse processo de comunicação financeira de antecipação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, para assumir o São José, que vive uma situação muito ruim, ele condicionou assumir o clube, dar segurança para os jogadores, para treinadores, para toda a vida interna do clube, que a Federação socorresse o São José em R\$200 mil. O São José tem cotas a receber. Então, antecipamos ao São José R\$200 mil, que estão devidamente contabilizados e já estão na relação de débitos de clubes.

Gostaria de saber, só para efeito, se o senhor me permitir...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fique à vontade.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – ... porque eu tenho que fazer uma análise mental de algumas denúncias que recebi, quem é o funcionário que chama Marco Polo aqui?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele é um dos nossos assessores.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Posteriormente, vou conversar com o senhor a respeito desse assunto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fique à vontade, antecipando, desde já, a nossa posição de respeito e consideração a todos os nossos assessores.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nada contra a idoneidade. Apenas algumas tomadas de posição que não são compatíveis com o respeito e o prestígio desta CPI.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza, quero, de público, novamente, externar o meu reconhecimento, o meu aval, o meu apoio, o meu endosso a todas as ações postas e colocadas por nossa assessoria. Faço isso de público, em reconhecimento ao trabalho exaustivo, respeitoso e sério de sustentação a esta relatoria.

Temos denúncias de que dois cheques emitidos em preto para o São José foram parar na conta pessoal do Sr. Pedro Ivens. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Como é? Não entendi.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos denúncias de que dois cheques de R\$95 mil, emitidos em preto para o São José, foram parar na conta pessoal do

Sr. Pedro Ivens Simão. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Em que data?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu teria que buscar essa informação e lhe repassar.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Por favor. E eu mandarei imediatamente, se existirem esses dois cheques, em nome de quem foi emitido. Aliás, estou estranhando que tenha sido emitido cheque.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essa atitude que o senhor tomou de, primeiro, emitir os cheques em preto, e, depois, dar ainda a elas uma combinação, um código com os bancos, é louvável. Gostaria que o senhor nos justificasse essa tomada de posição. Quais os atos ilícitos que aconteceram que determinaram essa tomada de posição?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Bem, esse fato que o senhor está me colocando, que teve um cheque emitido para esse e foi depositado nesse, já é uma coisa que não me agrada. Vou averiguar.

Em primeiro lugar, nós emitimos uns cheques para clubes do interior, clubes, às vezes, que nem conseguiam manter contas bancárias, e os cheques acabavam depositados em contas de pessoas físicas, o que, na minha ótica, não está de acordo com o trabalho da Federação. Então, passamos a cruzar em negro, para que somente o beneficiário pudesse receber. Se alguém recebesse esse cheque por outro caminho, estaria praticando alguma fraude, porque o banco não poderia pagar.

Posteriormente, apesar de cruzados em negro, tivemos duas tentativas de fraude contra a Federação. Um cheque de R\$129 mil e um cheque de cento e poucos mil reais também. O banco só não pagou os dois cheques porque tínhamos um código interno com o banco, era a Caixa Econômica Federal, à época, e a Federação. Então, a razão prioritária foi evitar depósitos em contas de terceiros.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor pode nominar, textualmente, quais tentaram fazer esse tipo de depósito.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não sei, posso mandar as cópias dos BO. Lavramos dois BO, foram dois cheques enviados de Dourados do Mato Grosso, mas não me lembro os nomes das pessoas, realmente não me lembro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eram assinaturas falsificadas?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Assinaturas falsificadas. A do vice-presidente idêntica, a minha deixava alguma dúvida. Então conseguimos cercar o pagamento desses dois cheques, graças ao trabalho da nossa tesoureira, que cerceou. Foi essa a razão principal. E não me agrada cheque de uma pessoa depositar na conta de outra, não me agrada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Conversando um pouco a respeito da BWA Indústria e Comércio Ltda.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Pois não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ela presta serviço à Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Presta. Faz todo o trabalho de catracas eletrônicas nos estádios e produz todos os ingressos, cartões magnéticos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Bruno Balasinelli?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É um dos diretores dessa empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele é um dos diretores da BWA?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Um dos diretores da BWA.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem algum tipo de relacionamento, o senhor conhece, como se desenvolveu essa relação da Federação ou da sua pessoa com o Sr. Bruno Balceneli?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Temos uma relação de conhecimento, de amizade. Temos tido muitas divergências, porque ainda não estou convencido de que as catracas eletrônicas satisfazam o futebol com absoluta segurança. Temos dificuldades com cartões eletrônicos. O senhor sabe que falsificam hoje cartões de crédito. Dólar, marco, qualquer moeda e qualquer cartão está sendo falsificado ou clonado no mercado. No último jogo Santos e Corinthians, pegamos 186 ingressos falsificados nos sacos das urnas. Então, temos tido algumas divergências mas é um relacionamento comercial razoável.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele fez parte da sua chapa?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Da minha chapa não. Posteriormente, na reeleição sim. Na reeleição, é suplente do Conselho Fiscal, eu acho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas foi por sua pessoa convidado?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Foi por mim convidado, mas não é da Diretoria Executiva.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E qual era a função que exercitava anteriormente? O senhor lembra?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Anteriormente a ser fornecedor da Federação?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isto.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não sei, sinceramente não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E qual era o pré-requisito que tinha para que a Federação pudesse exercer com ela um tipo de relação comercial de significativa monta nos últimos anos?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ele faz os ingressos para a Bahia, faz os ingressos para Pernambuco, Rio Grande do norte, CBF, Minas, faz ingresso para quase todo o Brasil, faz ingresso para as melhores casas de espetáculo de São Paulo, e nós fomos atrás de uma empresa. Há dificuldades nessa área de empresas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem uma relação de amizade pessoal com ele?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Uma relação bastante normal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor foi padrinho de casamento dele?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Fui padrinho de casamento dele. Sou amigo da mãe, conheço a família toda.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Foi um belo casamento?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Foi.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor sabe onde?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ele se casou num buí, e a igreja foi a Nossa Senhora do Brasil. Lembro-me de que saí no meio da cerimônia porque estava com muito calor. Já tem um filho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor costuma viajar ao exterior?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Viajo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com bastante frequência?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Sou membro da FIFA, pelo menos uma vez por ano vou à Europa, em Zurique, e quando posso vou passear em algum lugar, mas não muito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em algum momento o senhor foi acompanhado de algum empresário ligado ao futebol?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Duarte não é empresário?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nem conheço. Possa ter encontrado assim, cumprimentado, mas viajar junto... viajei com a minha mulher mesmo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor em algum momento tem tido algum recurso para o exterior?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu, pessoa física, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não tem nenhuma relação, não tem conta bancária no exterior?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não tenho conta bancária no exterior.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Sr. Marco Del Polo Nero?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Conheço. Presidente do Tribunal da Federação Paulista de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor possui algum tipo de relacionamento financeiro com ele?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, ele é Presidente da Federação e advogado em muitas questões da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ah! ele presta serviço, então, à Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não presta serviço, ele não cobra nada da Federação. Como ele é o Presidente do Tribunal, quando é uma matéria que ele tenha absoluto conhecimento – e ele tem muito conhecimento, é um advogado militante, tem um dos melhores escritórios de São Paulo –, ele colabora com a Federação, digamos assim, sem qualquer ônus para a Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Temos aí um pagamento que foi feito a ele, de 9 mil e 700 reais.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Quanto?

O SR. GERALDO ALTHOFF – 9 mil e 700 reais.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Deve ser reembolso de despesas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A título de lanches e refeições?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Deve ser reembolso de despesas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E depois um outro, de cinco mil e quinhentos, a título de gastos.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – São dois reembolsos de despesas, porque...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Honorários ele não cobra?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não, nunca cobrou nada. Já está conosco também há mais de doze anos. Isso, rateado aí, vai ser insignificante. E não precisadisso não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu me permito novamente... O senhor não responde a nenhum processo judicial?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não respondo, que eu tenha conhecimento não. De vez em quando sou processado aí por torcedor, mas eu não tenho conhecimento de nenhum processo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Marcelo Pereira Surcin.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Marcelinho Carioca, é um jogador de futebol do Corinthians.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E José Carlos de Lima?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Esse não sei quem é, assim, momentaneamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. João Alves de Matos.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – João Alves de Matos, desculpe-me, se o senhor me der alguma ligação, pode ser...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou lhe dar uma: Em 1998, houve um acordo judicial envolvendo o Sr. João Alves de Matos e outros, e o Sr. Roberto Sacolito.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nossa Senhora! Não sei quem é.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Federação Paulista de Futebol desembolsou quase 1 milhão de reais nesse acordo. O senhor poderia nos oferecer detalhes?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É provável. Detalhes não. Quando cheguei à federação, tínhamos duas ações muito grandes. Uma dessas ações tratava de árbitros que compusemos e pagamos, e a outra eram porteiros e bilheteiros. Deve ser processo trabalhista. Isso aí despendeu da Federação muito próximo de três milhões de dólares, foram pagos no

período. São reclamações antigas. Mas se o senhor quiser detalhes, posso mandar para o senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Era interessante.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O senhor poderá, por favor, requisitar, que eu mandarei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. Acho que essas solicitações a sua assessoria também está identificando, depois haveremos de remeter.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Tudo que eu lembrar eu mandarei, com prazer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, em algum momento, teve algum tipo de relação empresarial ou outra natureza, com o Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nunca tive nenhum tipo de transação com o Sr. Ricardo Teixeira. Não sou persona muito ligada ao Ricardo Teixeira. Somos dirigentes, eu da Federação, ele da CBF, temos um relacionamento respeitoso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Eurico Miranda?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Conheço, dirigindo o Vasco da Gama.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não tem nenhum tipo de relação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, nenhum tipo de relação. Entendo essa relação como amizade e comercial, nenhuma das duas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E com relação a empresários de futebol?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, não tenho relação com empresário de futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Relações de empréstimos, de relações financeiras com a CBF, além daquelas, logicamente, inerentes à Federação.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não, nunca recebemos qualquer empréstimo da CBF, nunca recebemos qualquer ajuda da CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não houve contribuição nenhuma, então, com relação à campanha do Sr. Ivens Mendes, o senhor não contribuiu com nada.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nem sonhando, não há nenhum tipo de colaboração, não haverá e não houve.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Porventura, a Federação Paulista de Futebol fez doações em alguma outra campanha política?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Nunca fizemos doações a campanha políticas. Eu, pessoalmente, já dei a alguns amigos algumas camisetas, algumas coisas, mas minhas, de ordem pessoal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não pela Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não pela Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor foi lançado como candidato a presidente da CBF?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É, fui lançado muitas vezes, em muitas oportunidades, mas eu nunca me lancei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de fazer uma referência a uma das situações:

o senhor não foi lançado exatamente pelo Sr. Eurico Miranda?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ah, isso eu fui, no plenário de uma das CPI, não me lembro qual delas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza, não foi aqui, porque aqui ele não esteve.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nem deixaria, não é? Não. Não tenho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não. Absolutamente. Só estou falando, porque aqui ele não esteve ainda.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu li nos jornais que o Eurico lançou a minha candidatura. Sou grato a ele, mas não tenho nenhum tipo de vinculação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem um motorista chamado Dácio?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Ele é funcionário contratado para servir nos estádios. Não é meu motorista não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor possui algum investimento financeiro, patrimonial, em nome dessa pessoa?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Não. Nenhum investimento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E em nome do seu Vice-Presidente, Hugo Carletti?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não tenho nada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nada?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Quero ser sócio da firma dele, mas ele não deixa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Logicamente, o senhor tinha absoluta certeza e absoluta convicção

de que nós iríamos conversar a respeito do caso Pierkaski. E, logicamente, o senhor se preparou para tal. E eu gostaria de dar oportunidade para que V. S^a pudesse relatar a história Pierkaski, com certeza, para todo o Brasil.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Quero esclarecer, isso não significa que eu não tenha responsabilidade sobre a operação, que eu não participei dessa operação. Porque eu, Presidente da Federação, sou substituído, nas minhas ausências, licenças ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, que, geralmente, é escolhido pelo próprio Presidente entre os 5. Essa transação foi realizada pelo Vice-Presidente da Casa, na minha ótica, corretamente, e nós adquirimos esse jogador...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós quem?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – A Federação Paulista de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso é da competência da Federação Paulista de Futebol?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É. Esse contrato é.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Só para darmos início ao processo.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É um contrato de venda de direitos financeiros e federativos de atleta profissional de futebol. Eu não comprei e nem atestado liberatório. Aqui está o contrato, R\$1,2 milhão, 6 parcelas de R\$200 mil, a primeira paga no dia 25-2-1998, e a última paga no dia 15-7-1998 – em seguida passarei às mãos de V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O jogador foi transacionado com o Esporte Clube de Bastia, aqui também está o contrato, com tradução juramentada, por US\$1,8 milhão. Nós o compramos por R\$1,2 milhão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele foi comprado de quem?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nós o compramos do Clube Atlético Rentistas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor identifica de onde é esse clube?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – O clube é do Uruguai.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor sabe dizer a vinculação desse clube como Sr. Juan Figer?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Sei da vinculação, mas não compramos do Figer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Veja bem, eu só estou fazendo essa ilação, porque as coisas do futebol brasileiro vão e voltam e sempre se encontram nos mesmos lugares.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É verdade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós temos a certeza e a convicção de que esse clube tem lá os seus direitos no Uruguai, mas é usado, de maneira muito evidente, lamentavelmente, para a evasão de divisas do Brasil.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Pode ser. O que V. Ex^a está falando eu acredito e respeito. Esse jogador já estava no Brasil, ele jogava no Flamengo...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pertencendo ao Rentistas?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Pertencendo ao Rentistas, e nós pagamos em reais, no Brasil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por um milhão e duzentos mil reais?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Por R\$1,2 milhão, e vendemos por R\$1,8 milhão, em 3 parcelas de R\$600 mil, que venciam no dia 22-7-98, no dia 30-12-98 e no dia 30-6-99. Nunca havíamos feito nenhum tipo de transação internacional. Então, nos socorremos de uma empresa especializada em matérias de recebimento e de aplicações. Foi com a firma Living Stone Holding S.A., que vou entregar para o senhor também aqui o contrato, que recebeu os valores e deixamos aplicados no mercado europeu.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Através dessa empresa?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Através dessa empresa. E todas essas operações, repito, foram realizadas com a anuência da Presidência...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com a certeza de que estaria sendo bem mais interessante financeiramente para a Federação Paulista de Futebol, ou seja, a aplicação financeira no exterior seria muito mais vantajosa que a aplicação financeira no Brasil?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – E foi. Vou demonstrar para o senhor.

Então, fizemos com essa empresa, está aqui o contrato, uma aplicação lá fora. Recebemos referente a duas parcelas, US\$1,2 milhão, o equivalente a US\$1.199.980, via Banco Central e Banco do Brasil, que, transformado em reais, totalizou R\$2.348.973,44. Se tivéssemos transformado esses dólares em reais nas suas épocas, o dólar na primeira etapa estava 1.16 e na segunda, 1.20, teríamos recebido R\$1.400 mil, que, aplicados no Brasil à 24%, que é a maior taxa não em bancos de primeira linha, teríamos recebido R\$1.740 mil. Recebemos

R\$ 2.348.973,44, referentes a duas parcelas. A terceira parcela, já estamos questionando junto à Fifa para o recebimento do valor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou aproveitar a oportunidade, Dr. Eduardo, e conchamar os que são poupadores no País para que não façam o que a Federação Paulista fez, porque senão realmente vamos criar uma situação inusitada, desconfortável para a política econômica deste País, qual seja, levando a fazer investimentos no exterior, ao invés de fazê-los internamente no País. E mais ainda, isso vem novamente ratificar que aquela lei a que fiz referência, que concede isenção a essa instituição frente à Receita Federal, mais uma vez está sendo burlada, porque estão sendo privilegiados os interesses financeiros acima dos interesses do próprio futebol, que é a razão precípua da Federação como um todo.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nesse caso, especificamente, V. Exa, com a leitura simples dos documentos, vai constatar que não aconteceu isso. Esse dinheiro está contabilizado na Federação como recursos de terceiros, por quanto esse jogador pertencia, doamos o jogador ao Mogi Mirim. Quem liberou o jogador não foi a Federação. Aqui está a declaração.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o dinheiro era da Federação.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Mas uma Federação que tem 27 milhões aplicados no Brasil e 2 milhões aplicados lá fora, está compatível com qualquer grande empresa deste País em diversificar os seus investimentos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Veja bem, mas aí descordo de V. S^a novamente, porque o senhor está afirmando que a Federação tem que ser tratada, então, como uma empresa, não como uma entidade associativa. Então foge totalmente das funções que determina a Lei nº 5.932, já referida anteriormente.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ilustre Senador, eu poderia colocar 400 funcionários na Federação e não estaria ferindo nenhuma dessas leis que legislam o caso de entidades sem fins lucrativos. Eu poderia manter a Federação nos níveis anteriores e não estaria ferindo nenhuma lei – não ter lucro, não apresentar resultado, nada disso. Eu estaria dentro da lei. Mas a nossa mentalidade é empresarial, e tratamos a Federação como empresa. E 70% das questões formuladas por V. Ex^a são atinentes a uma empresa. V. Ex^a pergunta: por que determinado cheque foi para aqui ou foi para lá? Tudo isso é atinente a uma empresa. E temos a obrigação de responder a V. Ex^a e a esta CPI como uma empresa. Estou respondendo

como empresa. Eu poderia dizer: “Olha, não temos finalidade lucrativa; gastei todo o dinheiro da Federação”. Eu estaria aqui fazendo um papel não muito compatível com o de um dirigente que quer ser respeitado e que se preza.

Então, a operação em si foi correta. Talvez, a gente poderia ter aplicado no Brasil – esse seria um caminho. Mas nós geramos emprego. Quero lembrar que o futebol do Estado de São Paulo é maior do que qualquer indústria na geração de empregos, porque nós geramos empregos diretos e indiretos. A cada rodada do campeonato paulista – só na primeira divisão, há vinte e quatro jogos –, se se multiplica esses vinte e quatro jogos por cinquenta jogadores para cada time, com porteiros, bilheteiros, fiscais, vendedores ambulantes, os bares, os funcionários dos clubes, estamos gerando um volume muito grande de empregos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O jogo do bicho tam bém gera mu i tos em pre gos, e a gen te não diz que ele é lícito.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Mas nós estamos dentro da lei. Estamos gerando emprego dentro da lei – é o que estou falando.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu só queria fazer uma outra observação, Dr. Eduardo.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Pois não. Por favor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se temos que tratar as entidades associativas de futebol como empresas, elas, obrigatoriamente, devem passar a pagar Imposto de Renda.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Mas a CBF faz isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não temos mais dú vi da so bre a con ve niên cia de que tal ação re al men te deve ser exercitada e de que essas entidades não tenham mais a isenção determinada por lei.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Talvez, vamos ter que chegar a isso mesmo. Eu concordo com V. Ex^a Acho que vai chegar o momento em que uma entidade do porte da Federação Paulista, preocupada em ter reservas, em fazer pagamentos em dia, em manter os seus funcionários adequadamente pagos – e da qui a pou co vai ter que ge rar ne gó ci os que fo gem ao direito de ser isenta –, terá que ser realmente transformada em empresa sem isenção. Isso vai acontecer. Vou ter que fazer uma assembléia para isso. Mas V. Ex^a pode ter certeza de que o tratamento

que se dá à Federação Paulista hoje é o tratamento de empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF— Quando entrou na Federação Paulista de Futebol valor de 1,2 milhão das duas parcelas?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Em que dia entrou?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exatamente.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Peço um minutinho só, por gentileza. (Pausa)

Já está aí. Exatamente. Eu dei para o senhor uma cópia.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – De 9/11/2000.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quem é que remeteu os recursos para a Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Essa empresa, a Living Stone.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No processo do Banco Central consta um pedido do Banco do Brasil, em Nova Iorque, para a Endo Swiss dizer que a remessa veio do Bastia. Essa é a verdade?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Hoje, nessas operações para que exista a remessa de dinheiro de fora para dentro do Brasil, temos que entregar ao Banco Central o contrato que deu origem a esse dinheiro. Quem deu origem ao dinheiro foi o Bastia.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Reinaldo Rocha Carneiro Bastos, exatamente no período que antecedia a vinda desse dinheiro para o Brasil, foi à Europa, esteve basicamente na França. O que ele foi fazer lá? O senhor lembra ou não?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Eu nem soube que ele esteve na França.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quem pagou essa viagem?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Ah, se ele foi, ele pagou. Não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não foi a Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. Não. Não. A Federação não foi. Não estou sabendo que ele esteve nesse período na França. Sinceramente, não estou sabendo. Acho que não foi nesse período, mas não tenho certeza, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu não posso fazer ilação, eu não quero prejudicar.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – É lógico.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor perdoe o meu posicionamento quanto a esse tipo de situação criada com relação ao Pierkaski. Também deixa-me sob certas dúvidas, de que o dinheiro ficou lá fora e, depois, houve a necessidade, coincidentemente, quer queira, quer não, com o início da CPI – que foi iniciada exatamente em outubro do ano passado –, de se buscar esse valor, de fazer com que esse dinheiro voltasse a entrar no País. Eu não quero prejudicar, mas fico preocupado e estou externando...

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Acho que o senhor tem toda a razão e falta um detalhe muito importante: além de termos recebido esse valor em reais – que é um investimento ou uma aplicação respeitável –, nós temos a receber, ainda, US\$134 mil – autorizamos até uma reaplicação, a curto prazo – de juros ou de correção da aplicação do período – ainda não recebemos –, o que vai aumentar o dinheiro das duas parcelas em mais de R\$ 260 mil, o que é muito significativo para quem quer que seja.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que somente nesse momento da venda do jogador Pierkasky foi que se buscou esse tipo de aplicação no exterior, e não antes?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Nós nunca vendemos jogador para o exterior. Foi o único. Nós tínhamos que, em algum momento, aprender, e aprendemos nesse. A Federação nunca comprou e nunca transacionou nenhum jogador internacional. Nós só compramos o Marcelinho Carioca. Nunca vendemos, esse foi o único, e nunca compramos outro a não ser o Marcelinho Carioca, pelo qual pagamos US\$7 milhões, com todas as remessas legais pelo Banco Central, com o pagamento dos tributos. O jogador foi entregue ao Corinthians, que, posteriormente, pagou parcialmente – o jogador custou mais ou menos R\$10,7 milhões, em moeda brasileira...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Que foram pagos à Federação?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Não. A Federação pagou esse valor e recebeu R\$6 milhões do Corinthians em muitas parcelas, que estão devidamente contabilizadas. A desvantagem da análise de uma Federação para a Paulista é que os atos da Paulista são todos comprovados. Eu passei ao senhor... Por que não há crime sem fato gerador. Isso é base no Direito Penal. Se o senhor deve imposto, ao pagar o imposto, o senhor ilide o crime. Então, qual é o interesse de qualquer dirigente, por maior ilação que se possa fazer? É não ter dinheiro nenhum e ainda ter

que ver juros em tudo que é da Federação. Então, não há agente que praticou delito aí, nem por ilação, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu, então, vou fazer a seguinte referência: o senhor, como Presidente da Federação Paulista de Futebol, tem pretensões de comprar outros jogadores e transacionar outros jogadores?

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – Eu vou responder para o senhor com a sinceridade que me caracteriza: nunca mais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nunca mais.

O SR. EDUARDO JOSÉ FARAH – E nunca mais faço 0900 e nunca mais dou jogadora para clube.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu chego ao término desse meu questionamento. Acho que, hoje, nós conseguimos mostrar, mais uma vez, que podemos investigar, podemos exaurir a investigação, tendo respeito às pessoas e às entidades. Por essa razão, o nosso respeito, a nossa consideração e o agradecimento ao Sr. Eduardo, com a certeza de que estamos cumprindo a nossa missão, buscando esclarecimentos com relação ao futebol brasileiro, mormente aos clubes de futebol e às federações.

De minha parte, era somente isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Relator, devo dizer que fico feliz em presidir uma reunião com um debate respeitoso e elevado entre um dirigente de uma entidade muito importante para o futebol brasileiro e o Senado Federal, por meio do Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, de forma competente, assessorado por uma equipe de técnicos, que não tem outro objetivo a não ser o de apresentar ao País o verdadeiro diagnóstico do que é a administração do nosso futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eu gostaria de público dizer, logicamente, mais uma vez, do respeito e da consideração ao Sr. Eduardo José Farah, mas externar que, em momento algum, poderei recebê-lo exclusivamente ou com a finalidade de termos alguma repreensão a ser feita a qualquer um dos membros da nossa assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Quero, Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff, também manifestar a confiança plena, absoluta e irrestrita da Presidência desta CPI a toda a equipe de funcionários, quer sejam funcionários do Senado Federal, quer sejam funcio-

nários cedidos pelo Tribunal de Contas, pelo Banco Central, pela Receita Federal, pela isenção com que se comportam nos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Quero, por outro lado, também cumprimentar o Presidente da Federação Paulista de Futebol pela forma com que se conduziu nesse depoimento, procurando esclarecer, sobretudo, pelo fato de ter colocado à disposição desta Comissão o sigilo bancário e fiscal da Federação Paulista de Futebol e – quer-me parecer – o seu próprio sigilo bancário e fiscal.

Dessa forma, creio que um dirigente de futebol cumpre o seu dever diante não apenas desta instituição, o Senado Federal, mas, sobretudo, da sociedade brasileira, ávida de esclarecimentos, desejosa de ver a impunidade sepultada definitivamente em todos os setores da vida nacional. E não poderia ser diferente neste setor de fundamental importância para a vida cultural, econômica e social do nosso País, o futebol, parte integrante do patrimônio cultural do povo brasileiro.

Agradecemos ao Sr. Presidente da Federação Paulista de Futebol, “primo rico” do futebol brasileiro, com esse superávit que faz inveja certamente às outras entidades, de mais de R\$33 milhões no dia de hoje, o que demonstra toda a pujança e importância do futebol de São Paulo e, por consequência, do futebol do Brasil.

É por isto que esta CPI se instalou: para verificar o que se passa com o futebol brasileiro, uma atividade econômica de alta rentabilidade, e não compreendemos como pode esse futebol viver momentos de inadimplência quase absoluta, a partir da entidade mater até as demais entidades e os clubes associados no nosso País e verificar mos que o futebol é essa atividade econômica praticamente à margem, quase que de forma absoluta na marginalidade, com dirigentes isentos de qualquer responsabilidade cível e criminal pelos atos que praticam, evidentemente sem generalizar, por que há os bons dirigentes também no futebol do Brasil. Mas não há dúvida de que esse futebol pode ser uma atividade econômica de maior rentabilidade, oferecendo maiores oportunidades de trabalho, de salário, renda, receita pública, contribuindo de forma mais efetiva no nosso projeto de desenvolvimento econômico e sem os crimes usualmente praticados, crimes contra o sistema financeiro, contra a ordem tributária, os crimes de sonegação, de elisão fiscal, de evasão de divisas, de lavagem de dinheiro, de apropriação indébita.

Afinal, o mundo do futebol não pode ser cenário de uma casta de privilegiados em que alguns poucos dirigentes, à sombrosos clubes e entidades, possam enriquecer sem deveres com a sociedade brasileira.

Repito: é muito bom verificar que não é regra, que há exceções. Enfim, precisamos distinguir bem responsabilidades. Há aqueles que atuam com eficiência, com competência e com honestidade e há aqueles que, lamentavelmente, incompetentes ou desonestos, contribuem para que o futebol caia em desgraça no nosso País.

E o objetivo da CPI é exatamente permitir que com uma nova legislação mais moderna e mais competente se estabeleça uma competitividade também econômica, a fim de que o futebol, além de ser uma grande paixão do povo brasileiro, possa se constituir num instrumento de desenvolvimento econômico, cultural e social para a nossa gente, contribuindo para que o povo deste País possa ter melhor qualidade de vida.

Foi esse o objetivo desta CPI. Por isso, em nenhum momento, queremos discutir questões técnicas do futebol no País; queremos discutir as questões relativas à estrutura da administração do futebol; queremos discutir a relação do futebolatividade econômica com o Poder Público; queremos discutir o exercício da função social do futebol, para que ele cumpra realmente todos os seus objetivos no nosso País.

Iremos a São Paulo, Sr. Presidente, para uma audiência pública, a fim de que possamos colher sugestões, idéias – aqui estão Deputados Federais de São Paulo, que prestigiam essa reunião – para que possamos ouvir, do futebol de São Paulo, do competente e talentoso futebol de São Paulo, dos seus dirigentes, dos cronistas esportivos, enfim, de ex-jogadores de futebol, sugestões e idéias que possam contribuir para a formulação de uma nova legislação que possa significar um salto de qualidade para o futebol do nosso País.

Muito obrigado.

Encerramos esta reunião. Só nos resta um espaço para uma curta, espero, reunião reservada com o primeiro depoente do dia de hoje, o Sr. Ariberto Pereira dos Santos Filho, que terá oportunidade de fazer algumas declarações.

Antes de concluir, concedo a palavra ao Presidente da Federação Paulista de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, quero, sensibilizado, agradecer. O ilustre Senador Relator não me surpreendeu, é um homem compe-

tente. Quero, publicamente, deixar claro que, em nenhum momento, coloquei sob suspeição um dos assessores da Casa, O que vou falar é absolutamente normal e pertinente ao ser humano, não é uma observação de idoneidade ou coisa parecida. Quero parabenizar a equipe de assessoria pela competência. É lógico que a cada vez que o ilustre companheiro vinha até aqui, eu sabia que vinha uma nova pergunta, e eu o parabeno por isso; faz parte da competência da assessoria.

Quero agradecer ao Presidente pela carinhosa demonstração com que tratou São Paulo. Sou um representante do futebol de São Paulo. A pessoa física é transitória, e a Federação registra o mais profundo agradecimento. Estarei sempre à disposição de V. Ex^a para tudo que puder fazer e ajudar para o bem do futebol brasileiro. Parabeno a CPI e fico feliz em ter estado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nós é que agradecemos e esperamos, Presidente, que esta CPI possa, como disse o jornalista Jucá Kfoury, marcar um belo gol ao final dos seus trabalhos.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h14min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 497, DE 2000-SF “DESTINADA A INVESTIGAR FATOS ENVOLVENDO ASSOCIAÇÕES BRASILEIRAS DE FUTEBOL”.

Ata da 35ª Reunião realizada em 31 de maio de 2001

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às dez horas e quinze minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, reuniram-se os Senhores Senadores, Ney Suassuna, Geraldo Althoff, Álvaro Dias, Antero de Barros, Geraldo Cândido, Valmir Amaral e Romeu Tuma, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se à oitiva do Senhor Eduardo Augusto Viana da Silva, Presidente da Federação Carioca de Futebol, convidando-o para tomar assento à mesa, e tendo preenchido e assinado o Termo de Compromisso, foi qualificado pela Presidência, que lhe concede a palavra para suas conside-

rações iniciais. Logo após, o Senhor Presidente passa a palavra ao Relator Senador Geraldo Althoff, para dar início aos seus questionamentos. Foram aprovados por unanimidade os seguintes Requerimentos: Req. nº 246, de autoria dos Senadores Geraldo Althoff e Álvaro Dias, requerendo que seja convidado para prestar depoimento nesta Comissão o Deputado Federal José Perrella de Oliveira Costa, Presidente do Cruzeiro Esporte Clube; Req. nº 247, de autoria do Senador Geraldo Althoff, requerendo a esta Comissão sejam tomados os depoimentos na Polícia Federal das seguintes pessoas, com a participação de assessores desta CPI: Maços Perrella, intermediário em operações da Federação Mineira de Futebol, citado no depoimento do Sr. Elmer Guilherme Ferreira, Flávio Luiz Reis Ferreira, Diretor Financeiro da Federação Mineira de Futebol, Wagner Soares, Contador da Federação Mineira de Futebol, José Guilherme Ferreira Filho, Tesoureiro da Federação Mineira de Futebol, Paulo Alves de Assis, Tesoureiro da Federação Mineira de Futebol e Flávio Anselmo, prestador de serviços à Federação; Req. nº 248, de autoria do Senador Geraldo Althoff, requerendo à Secretaria da Receita Federal e ao Banco Central do Brasil a transferência dos sigilos bancário e fiscal, no período de 1996 a 2000, do Sr. Reinaldo Rocha Carneiro Bastos, Vice-Presidente da Federação Paulista de Futebol; Req. nº 249, de autoria do Senador Geraldo Althoff, requerendo à Secretaria da Receita Federal e ao Banco Central do Brasil a transferência dos sigilos bancário e fiscal, no período de 1996 até 2000, do Sr. Hugo Aparecido Carletti, Vice-Presidente da Federação Paulista de Futebol; Req. nº 250, de autoria do Senador Geraldo Althoff, requerendo à Secretaria da Receita Federal que proceda a um ação fiscal junto a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1996 a 2000; Req. nº 251, de autoria do Senador Geraldo Althoff, requerendo à ANATEL a transferência do sigilo telefônico do Sr. Eduardo Viana, Presidente da Federação do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1999 até o presente; Req. nº 252, de autoria do Senador Geraldo Althoff, requerendo ao Presidente do Supremo Tribunal Federal o encaminhamento a esta CPI de cópia do Processo INQ 1119-3, que tem como indiciados os Senhores Eurico Miranda e Eduardo Augusto Viana da Silva, entre outros; Req. nº 253, de autoria do Senador Geraldo Althoff, requerendo a convocação do Sr. Eduardo Augusto Viana da Silva, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, para novamente, prestar depoimento a esta CPI. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Antero de Barros e Ge-

raldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está aberta a 35ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 497, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol. Como de hábito, com autorização dos Srs. Senadores integrantes desta Comissão, está aprovada a ata da reunião anterior.

O objetivo desta reunião é ouvir o Sr. Eduardo Augusto Viana da Silva, Presidente da Federação Carioca de Futebol, na sequência de depoimentos das principais federações do País. Já ouvimos a Federação de Minas Gerais e a Federação Paulista de Futebol. Hoje ouviremos a Federação Carioca de Futebol.

No próximo dia 5, esta Comissão Parlamentar de Inquérito iniciará um roteiro de visitas a quatro regiões do País, com o objetivo de ouvir, debater e colher sugestões e idéias para a elaboração de uma nova legislação para o desporto nacional, aquilo que pretendemos possa ser lei de responsabilidade administrativa para o desporto nacional. Será da maior importância a participação de especialistas, profissionais do esporte, pessoas que, especialmente pela vivência, ofereçam sugestões inteligentes para uma nova legislação que possa significar um grande salto de qualidade na administração do futebol do País.

Hoje vamos ouvir o depoimento do Sr. Eduardo Augusto Viana da Silva, que assina – pedimos que tome assento à mesa – o termo de compromisso, conforme o art. 203, do Código de Processo Penal. Sessenta e dois anos, casado, residente no Rio de Janeiro. É Procurador Federal e professor universitário. Exerce sua atividade na Universidade Estadual do Rio de Janeiro e é Procurador inativo. O depoente compromete-se, nos termos do art. 203, do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 50, inciso, da Constituição Federal. O termo de compromisso está assinado pelo Presidente da Federação Carioca de Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não. Com a palavra, pela ordem, o Relator, Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, estamos nos encaminhando nos momentos finais da CPI, mais especificamente da fase investigativa. Hoje temos a oportunidade de termos aqui a presença do eminente Presidente da Federação do Estado do Rio de Janeiro e encerraremos a avaliação da situação das federações de futebol do Brasil.

Na próxima semana, dentro de uma proposta de trabalho já apresentada previamente, iniciaremos nossas audiências públicas em várias capitais do Brasil. No dia 5, estaremos em Recife; no dia 12, no Rio de Janeiro; no dia 19, em São Paulo; no dia 22, em Curitiba; e no dia 26, faremos a última audiência pública, na cidade de Porto Alegre. Também consideramos esse momento de extrema importância para esta CPI.

Sr. Presidente, para que possamos dar continuidade a esse processo, solicito que V. Ex^a tome as devidas providências junto à secretaria da Comissão, baseado no parecer da assessoria jurídica da nossa Comissão, para a convocação do Deputado Federal Eurico Miranda para a primeira semana de agosto.

Sr. Presidente, para tanto, gostaria de passar as mãos de V. Ex^a ao parecer da nossa assessoria jurídica, que caracteriza as nuances e os detalhes necessários que deverão ser preenchidos para a solicitação desse Parlamentar, Sr. Deputado Eurico Miranda.

Ao mesmo tempo, gostaria de comunicar a V. Ex^a e, por extensão, a todas as Sr^{tes} e os Srs. Senadores, membros desta CPI, que, dentro de uma cronologia, no fim da primeira quinzena de agosto, estaremos convocando o Sr. Edmundo Santos Silva, Presidente do Clube de Regatas do Flamengo. No final de agosto, faremos a reconvocação do Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Sr. Ricardo Teixeira.

Ao mesmo tempo, eu gostaria de encaminhar a V. Ex^a, Sr. Presidente, alguns requerimentos, para que no momento oportuno coloque em apreciação no plenário desta Comissão. O primeiro é uma solicitação à Secretaria da Receita Federal e ao Banco Central do Brasil com relação à transferência dos sigilos bancário e fiscal, no período de 1996 até 2000, do Sr. Reinaldo Rocha Carneiro Bastos, Vice-Presidente da Federação Paulista de Futebol, e, também perante a Receita Federal e ao Banco Central, a transferência dos sigilos bancário e fiscal, no período de 1996 até 2000, do Sr. Hugo Aparecido Carlete, vice-Presidente da Federação Paulista de Futebol. Assim fizemos, Sr.

Presidente, porque nos pareceram necessárias, para dar continuidade ao processo investigativo da Federação Paulista de Futebol, as informações pertinentes à quebra do sigilo bancário e fiscal das pessoas anteriormente referidas.

Era essa a nossa questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Respondendo à questão de ordem do Relator, Senador Geraldo Althoff, primeiramente com referência aos requerimentos, solicitamos à assessoria desta Comissão que apanhe as assinaturas necessárias dos Srs. Senadores, já que hoje temos três eventos importantes ao mesmo tempo. Simultaneamente se realizam, além desta reunião, a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, onde depõe o Ministro Pedro Malan, e a sessão deliberativa do Senado Federal. Daí o esvaziamento do quorum na reunião de hoje. Gostaríamos, então, que a assessoria providenciasse as assinaturas, majoritariamente, para que esses requerimentos sejam aprovados e constem da ata da reunião de hoje. São os requerimentos solicitados pelo Relator, Senador Geraldo Althoff.

Quanto à primeira questão, a convocação do Deputado Eurico Miranda para depor na primeira semana de agosto, esta Presidência solicita as providências da parte da assessoria da Comissão, uma vez que já existe requerimento aprovado convocando S. Ex^a. Fixamos, portanto, a primeira semana de agosto, provavelmente a primeira quinta-feira, se o Sr. Relator concordar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A primeira semana de agosto, Sr. Presidente, iniciar-se-á na quarta-feira. Aí teríamos que avaliar a conveniência de fazer na quinta-feira da primeira ou da segunda semana.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Na segunda semana de agosto, portanto, teremos a presença do Deputado Eurico Miranda. Como já afirmamos, ele foi convocado por proposta do Senador Antero Pães de Barros logo no início dos trabalhos desta CPI, no mês de novembro do ano passado. Tendo em vista a conclusão das investigações que se faziam necessárias, investigações essas realizadas pela assessoria desta Comissão, o Relator propõe a presença do Sr. Deputado já na segunda semana de agosto. Esperamos até agosto ter resposta da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Justiça, relativamente à hipótese da força-tarefa que teria o objetivo de investigar movimentação financeira no exterior.

É bom repletar que esta Comissão não tem, por si só, prerrogativas de investigar no exterior, mas existe

um acordo de cooperação entre o Brasil e os Estados Unidos que permite, através de força-tarefa constituída pelo Ministério da Justiça, Advocacia-Geral da União e Polícia Federal, em cooperação com o governo norte-americano, realizar investigações no exterior.

Esta CPI já solicitou estas providências, tanto junto ao Ministro da Justiça quanto junto ao Advogado-Geral da União, e aguardamos, até agosto, quem sabe, uma resposta das providências tomadas pelo Poder Executivo Federal.

Portanto, esta Comissão designará um Parlamentar para ser o porta-voz oficial desta convocação ao Sr. Deputado Eurico Miranda.

Concedemos a palavra, inicialmente, ao Sr. Eduardo Augusto Vieira da Silva, Presidente da Federação Carioca de Futebol.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA – Exm^o Sr. Presidente da CPI do Futebol, Exm^o Sr. Senador Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, compete-me aqui, convocado a depor nesta CPI, procurar contribuir para uma das suas finalidades, o aprimoramento do processo legislativo. Evidentemente, a função investigativa é unilateral da Comissão. Não cabe a depoentes, a outros aqui, nela interferir. A colaboração é espontânea.

Quanto ao processo legislativo, vejo que essa é a razão da minha presença aqui, no interesse do desporto. E vejo-me, numa consideração preliminar, num País onde a nossa Constituição, uma boa Constituição, apresenta um pecado no momento em que define a independência e a cooperação dos Poderes.

Há um vício constitucional, no aspecto material da Constituição, pelo qual se torna cada vez mais crescente e afirmativa a hegemonia do Executivo no processo legislativo, seja pela iniciativa reservada, seja pela sanção, seja pelo veto e, principalmente, pelos atos com força de lei, que estão, cada dia mais, reduzindo o Legislativo a uma função puramente investigatória, porque o processo de iniciativa de leis, a interferência do Executivo no processo legislativo, que é necessário, vem se avolumando, vem crescendo, se agigantando de tal ordem, que vem se tornando difícil uma outra função, até para que tenhamos a utilidade que o Poder Legislativo tem que ter neste País.

No caso do esporte em si, nos vemos presos a uma letra morta da Constituição, no art. 217, onde cabe também uma consideração preliminar sobre os domínios do direito privado e do direito público no desporto.

No mundo de hoje, nem é no Brasil de hoje, os domínios do direito privado e do direito público convivem perfeitamente com espaços de superposição. Basta olharmos para o Código do Consumidor para vermos que ele regula relações privadas, e há interesse público na segurança e na justiça dessas relações.

Em que pese toda essa superposição, entretanto, essa aproximação do direito público com o direito privado, cada um deles é, na verdade, regido por uma própria matriz principiológica, por uma matriz principiológica individualizada, de direito privado ou de direito público. Um exemplo é o próprio princípio da legalidade, que é a cláusula mater do estado constitucional de direito, o qual apresenta resultados na prática diametralmente opostos quando se trata do direito privado. Eu, pessoa física, não estou proibido de fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei. Estou livre para aquilo, me nos aquilo que a lei me veta.

Se eu ainda fosse administrador público, estaria vinculado à lei e só poderia praticar qualquer ato na condição de administrador público e no exercício da administração pública se o lei permitisse expressamente. Uma é a cláusula da liberdade, que se estende também pela cláusula da iniciativa privada. Outro é o problema exatamente da legalidade do ato, vinculada à lei, autorizada pela lei e prevista na lei. Nessa situação, chego aqui hoje vivendo um sentimento duplo de um esporte que é de administração privada, por mandamento constitucional, e que se entende, por outro lado, com argumentos razoáveis de interesse público.

Por um lado, tendo a pensar que o procedimento pode não ser encarado como normal, como legítimo e até como legal por motivos vários. Por exemplo, o futebol, que de um modo geral é um esporte comunitário no Brasil, não se situa na esfera de direção estatal. Ao contrário, está definidamente no rol das atividades privadas e amparado por princípios constitucionais, sob o pálio do princípio da autonomia das entidades esportivas quanto à organização e funcionamento (art. 217 da Constituição); sob o pálio da liberdade de associação (art. 50, inciso XVII); da vedação da interferência estatal no funcionamento das associações (inciso XVIII, do art. 50); e a mens legis, elevada a status de mens constitucional. Dessa forma vive o desporto no Brasil hoje.

Ainda constatamos, data venia, que ela se encontra nessa situação resguardada por um duplo fundamento constitucional e um duplo fundamento de princípio, não é nem de uma norma ordinária que dis-

ciplina o assunto dentro da Constituição. É uma norma que, na própria hierarquia das normas constitucionais, sobre põe-se às outras por ser uma norma principiológica.

Ainda em nosso País, com os nossos poucos recursos – num outro ponto que me causa essa indagação – temos que atentar na propositura de qualquer ato público, inclusive de leis, aos princípios da prioridade, em face das necessidades públicas e sociais e ao próprio princípio da eficácia, onde se atinge com a superposição de atividades da fiscalização da previdência, do Ministério da Fazenda, do Imposto de Renda, com as ações que vem desenvolvendo esta CPI.

De outra parte, vejo este momento como uma oportunidade rara de exercício da liberdade de poder discordar. A CPI não precisa apenas de depoentes subservientes, pessoas como eu, reeleitas oito ou nove vezes, que chegam aqui e se dizem contra a reeleição. Isso não contrabui nada com o processo legislativo. E preciso pessoas que concordem e que tenham discordância e que trarão à luz esse processo legislativo embrionário numa necessidade que o esporte brasileiro tanto tem de reforçar a chamada Lei Pelé, que só causa males ao esporte brasileiro.

Então, a oportunidade de discordar não é um desrespeito. Pelo contrário, é o exercício da liberdade da livre opinião e acho que dentro do processo legislativo é bem valioso, porque os Srs. vão retirar uma resultante de opiniões de pessoas, de autoridades que militam no esporte brasileiro e que podem aqui chegar, no cumprimento da lei, voluntariamente ou por coação, prestar a sua colaboração. Já que estou aqui prestando esse depoimento, espero que possa discordar do que tiver, concordar no que for necessário, dentro do clima de respeito e de liberdade que tenho constatado pela televisão do Presidente que preside os trabalhos desta Comissão.

O primeiro ponto que tenho a abordar, ainda no espaço de vinte minutos que tenho, levantados esses pontos de coalizão, é o dilema exatamente da autonomia e administração privada em regime associativo das instituições esportivas e, por outro lado, a intervenção do Estado. Uma pequena revisão histórica.

As primeiras associações esportivas que surgiram no Brasil eram um esforço de auto-realização da elite social, principalmente no Rio, São Paulo e nos Estados do Sul do Brasil, onde se fazia bem forte a presença dos setores de migração estrangeira.

O primeiro clube brasileiro surgido foi em 1851, na cidade de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, o São Paulo de Rio Grande. Essas primeiras institui-

ções não eram outras coisas e não um exclusivo produto dos praticantes que lá iam com objetivos sociais, não eram nem esportivos nessa época. Organizados por líderes comunitários ou agentes de integração que também tinham esses mesmos objetivos e motivações locais.

Esse esporte brasileiro, começado oficialmente em 1851, desenvolveu-se até 1941 sem nenhuma interferência do poder público, e com uma organização extraordinária. Ao ponto em que o grande sociólogo Padre Oliveira Viana, em seu livro "Instituições políticas brasileiras", inclusive, sou detentor da 2ª edição, que foi publicada em 1943. A primeira deve ter sido em 1936, 1937, quer dizer, antes da intervenção do poder público no esporte.

Ele se expressa dessa forma sobre a organização natural que existia no esporte. Dominados pela preocupação do direito escrito, e não vendo nada além da lei, os nossos juristas esquecem esse vasto submundo do Direito costumeiro de nosso povo, cuja capacidade criadora o Direito Esportivo é um dos mais belos exemplos. Criadora e organizadora, porque o sistema de instituições sociais que servem aos esportes, saídos do seio do povo, da massa urbana como é uma nação sua, traz impressa sua marca de esplêndida sistematização institucional.

Surgiu sozinha e evoluiu sozinha a organização esportiva brasileira sem qualquer interferência do poder público, até 1941. Somente no final da década de 30, a ditadura Vargas, com o oportunismo populista que lhe marcava, resolveu intervir no processo, de um lado, por meio de uma legislação reguladora e, por outro, pela instituição de órgãos públicos controladores, em nível nacional, o Conselho Nacional de Esportes e em nível de cada unidade da federação, os Conselhos Regionais de Esportes.

Isso também aconteceu em função de uma crise que ocorreu na década de 30, mais precisamente em 1933, quando os clubes brasileiros se dividiram em duas facções; uma a favor da oficialização do profissionalismo e uma outra querendo permanecer no amadorismo – pelo menos no nome de amadorismo já maculado pelo chamado profissionalismo marrom.

Essa mesma crise gerada em 33, foi resolvida sem interferência do Governo em 1937, pelos próprios clubes. A partir de 39, com os prúidos fascistas da ditadura Vargas, com as influências das paradas da raça, das rovenesas italianas de Mussolini, isso tudo assanhou o interesse da ditadura, no sentido de controlar o desporto. Começou-se a pensar na elaboração do que veio a resultar em 14 de abril de 1941, no

Decreto-Lei no 3.149, que trouxe o ideário de uma Comissão Nacional de Desporto, que tentou estatizar o esporte no Brasil. Só não o fez pela interferência benéfica dos Ministros Francisco Campos, Gustavo Capanema e João Lyra Filho, que se antepuseram quase que numa guerras em quartel, mas conseguiram, pelo menos, que o Decreto-Lei nº 3.199, a primeira norma orgânica do esporte brasileiro, surgisse com princípios controladores do Estado sobre o esporte.

Tentando uma síntese desse Decreto-Lei nº 3.199, de 1941, ele manteve, por um lado, a gestão privada das atividades esportivas através dos clubes, ligas municipais, federações e confederações. Por outro lado, ele fez a entronização da interferência do Estado sob a ação do braço-de-ferro do Conselho Nacional de Desportos, que passou a exercer, nos termos da letra morta do decreto, a alta supervisão da organização da constituição das ações das entidades esportivas.

Essa situação se estendeu por toda a ditadura Vargas – foi re-democratizado o País em 1945 –, subsistiu às Constituições de 46, 67 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e à própria vigência da Lei nº 6.251, de 1975, e somente foi superada com a nova ordem constitucional que imperou em 5 de outubro de 1988, quando, pelos artigos 217, inciso 1, arts. 50, 17 e 18, e art. 24, inciso IX, § 10, que limita a competência da União em legislação concorrente com os Estados e Municípios apenas para baixar normas gerais, foi dotado o esporte brasileiro finalmente de sua autonomia, organização e funcionamento, tão sonhados e tão desejados.

Apesar de tudo, ainda ocorreu um fenômeno normal, que ocorre em qualquer país quando uma nova ordem constitucional, quando uma nova ordem jurídica entra em vigência. O legislador ordinário reagiu e as Leis nºs 8.672, conhecida como Lei Zico, e nº 9.615, que é a Lei Pelé, trouxeram, ainda, vários dispositivos casuísticos, autoritários, e que não se coadunavam com a autonomia dada pela Constituição.

Esse é um fenômeno normal. Sempre que há modificação legislativa de uma ordem jurídica se procura colocar um véu negro em cima das modificações para manter o status quo legislativo que existia.

É o grande dilema que eu vejo viver o esporte brasileiro. Em que não há sequer uma crise institucional. Se existem problemas, existem pessoas que podem ser moldadas no processo democrático do próprio esporte. O grande dilema é psicológico: o esporte é público ou privado?

O Estado não se responsabiliza pelo esporte. O Estado pretende ditar as ordens do esporte. Não seria melhor entregar-se a direção do esporte ao Estado, como acontece em vários países, em uma minoria, é lógico, mas existe? Talvez sim, e a responsabilidade fosse do Poder Público. O que não pode é haver um hibridismo de raciocínio que leve a uma confusão até de competência jurídica, e de responsabilidade muito mais.

Então, dentro dessa situação, se é público ou privado, vem a segunda pergunta: deve o Estado interferir em sua organização e funcionamento, mesmo com a trincheira constitucional existente no inciso 1 do art. 217 da Constituição e outros dispositivos que aqui citei? É a pergunta preliminar que faço.

Vejo o futebol brasileiro – voltando a este assunto, que é o objetivo da CPI; peço um pouco de tolerância aos Srs. Senadores e ao Sr. Relator – como um grande poder organizacional. Não é uma coisa desorganizada. Vamos para a atividade fim, que é a avaliação mais séria que existe. São cinco mil jogos, em média, realizados por fim de semana neste País. Todos com juiz, com auxiliares, com delegado responsável colhendo assinaturas, com 24 atletas em campo – ou mais até, porque são vinte e dois jogando uniformizados, alguns poucos com bandas de música, foguetes e desfiles.

Qual é o fenômeno social de massa neste País que tem tantos eventos no fim de semana e que acontece rotineiramente? E a média de não acontecimento desses eventos, de eventos programados que não acontecem? De 100 eventos, um deixa de acontecer, seja por motivo justificado de chuva, de falta de policiamento, do que for, ou, então, porque não compareceu uma equipe. De cem, um, num universo de cinco mil eventos, o que é uma prova de organização e não de desorganização.

O papel social do futebol, Srs. Senadores, é dos mais sérios neste País. Um clube pequeno, como o Bonsucesso, do Rio de Janeiro, quando entra em campo, alimenta cerca de 90 famílias, tanto na economia formal como na informal – o Departamento de Sociologia da UERJ está pesquisando isso agora – indo do médico do clube ao laranjeiro da porta do estádio, que também come por causa do futebol que está ali.

Calculem quando entra em campo o Corinthians, quando entra em campo o Atlético do Paraná, quando entra em campo o Flamengo. Quantas bocas são alimentadas nesse momento?

A importância social é muito grande, sem se atentar para o aspecto educacional, de solidariedade

humana, de intercâmbio cultural que o esporte também promove.

E aí surge um grande risco, que tomo até um ar de denúncia ao fazer nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, aproveitando a oportunidade que aqui está.

Vem-se formando no mundo, através da ação de um indivíduo australiano, de detentor dos maiores capitais na área de comunicação, o Sr. Rubens Timorquê, um monopólio da comunicação esportiva, que já atingiu o Brasil. Todo o futebol brasileiro hoje está sob o monopólio de uma única empresa de televisão, que pode fazer acontecer ou não acontecer.

Os grandes homens hoje, para ditar modificações no futebol brasileiro, não são o Dr. João Havelange, o Ricardo Teixeira, o Presidente Farah, e talvez não sejam nem os Senhores que têm o poder de legislar.

Há um monopólio das comunicações que, dentro do processo de globalização, chama-se fenômeno da convergência e está unindo o domínio sobre quem produz a atividade fim, que é o Clube; o domínio sobre quem detém a máquina de comunicação, e o domínio da imagem. Isso fechado na mão de um só no processo de globalização é um monopólio completo, e num País capitalista, ou de qualquer regime onde se estabeleça um monopólio de controle de qualquer aspecto da vida econômica, está-se negando qualquer forma de distribuir a atividade, até de concorrência normal dentro de um processo.

Só este assunto, Srs. Senadores, na minha opinião de estudioso da matéria, de pós-doutor exatamente nesta área de globalização do esporte numa Universidade francesa, trago essa denúncia e peço que os senhores atentem, em nome do interesse nacional do desporto.

A comunicação esportiva brasileira não pode ficar sob o monopólio, senão o Havelange, o Ricardo Teixeira e até os Srs. Legisladores vão ceder o lugar para o Siroc, para o Marcelo Campos Pinto e para outros executivos da área de comunicação e comissão esportiva.

Muito obrigado. Sei que o Senador me tolerou mais tempo do que o normal.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos a exposição inicial do Presidente da Federação Carioca de Futebol e devemos tranquilizá-lo em relação à legalidade e à constitucionalidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que já foi alvo de discussões e pareceres jurídicos.

Não há a menor dúvida de que estamos cumprindo, rigorosamente, o nosso dever, já que a quem

competere legislar, compete fiscalizar a execução da lei e, evidentemente, compete a este Poder Legislativo a legislação sobre a prática do desporto no País.

Esta CPI tem por objetivo, sobretudo, investigar o quanto o País perde, como perde, em função do desrespeito à legislação vigente, com agressões ao sistema financeiro nacional, ao sistema tributário, com os crimes que são praticados na administração do futebol brasileiro, aqui já com sobras identificados pelas investigações já realizadas por esta CPI, os crimes de sonegação, de elisão fiscal, sonegação de cobertura cambial, evasão de divisas, de lavagem de dinheiro, de apropriação indébita e de enriquecimento ilícito de dirigentes do futebol do nosso País.

Evidentemente, o Sr. Cacciola também sempre entendeu, o seu Banco não poderia ser alvo de investigações, por se tratar de uma instituição financeira privada. E hoje ele é foragido da Justiça do nosso País.

Este Poder não cumpriria a sua missão se não investigasse a administração do futebol brasileiro. O futebol do Rio, por exemplo, é muito importante; há clubes muito populares que movimentam bilhões de reais anualmente. Seria uma irresponsabilidade de parte do Poder Legislativo se não investigasse a correta ou incorreta administração do futebol do Rio de Janeiro. Daí a convocação do Presidente da Federação Carioca de Futebol. Esta CPI só se instalou em função da anarquia, da desorganização e da corrupção visível na administração do futebol do nosso País.

Segeramos muitos empregos com o futebol, atividade econômica e social, geraríamos certamente muito mais se o futebol fosse devidamente organizado e administrado com competência e lisura. Daí a responsabilidade de evitar que se constitua uma casta de privilegiados na administração do futebol, uma casta de isentos da responsabilização civil e criminal, totalmente protegidos, sem os riscos da fiscalização do setor público.

Por isso, Sr. Relator, a importância da reunião neste dia.

V. Ex^a tem a palavra para iniciar as indagações que considerar convenientes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas primeiras palavras são no sentido de comunicar ao Dr. Eduardo Viana que estou, neste momento, fazendo um requerimento verbal ao Presidente desta CPI, esperando ter a aprovação dos Srs. Senadores, reconvocando S. S^a para estar presente nesta CPI no momento em que entendermos oportuno.

Explico o porquê desse requerimento: se houve alguma instituição vinculada ao futebol e investigada por esta CPI que tenha procurado to lher, de to das as maneiras possíveis e impossíveis, o bom encaminhamento dos trabalhos desta CPI foi a Federação dirigida pelo Dr. Eduardo Viana. Basta ver as dificuldades que foram criadas no trânsito de informações entre a Federação do Rio de Janeiro e a assessoria da nossa CPI.

No dia 3 de abril deste ano, foi encaminhado um ofício à Federação com a finalidade de determinar acesso à contabilidade da entidade. Foi concedido um prazo de dez dias, prazo esse que se encerraria em torno do dia 19 de abril. Sequer foram tomadas as providências necessárias para que a própria Federação solicitasse o alongamento desse prazo. Por volta do dia 11 de maio, foram iniciados contatos telefônicos permanentes para reiterar a solicitação efetuada por meio de ofício. Foram feitas diversas tentativas de contato, algumas sem sucesso, para conseguir a documentação hábil e necessária para exercitarmos a nossa função. Solicitávamos, à época, demonstrativos financeiros, o Livro Razão Analítico do período de 1995 a 2000. No dia 21 de maio, enviaram-nos o Livro Diário, que não tínhamos solicitado. Os Livros Razão nos foram entregues anteontem, isso porque tomamos a providência, na semana passada, de evitarmos a presença do Dr. Eduardo Viana aqui, exatamente por que eles nos informava de que viria e nos entregaria os livros-razão somente no momento da sua presença aqui na nossa CPI. E somente ontem tivemos acesso a esses livros-razão. E mais, fomos obrigados a buscar esses livros no aeroporto para que não perdêssemos o tempo dentro do processo burocrático. Tínhamos uma informação, da própria Federação, de que eles não tinham livros-razão e que deveriam confeccionar porque, legalmente, não era da competência da Federação possuí-los. Para nossa surpresa, recebemos aqui os livros-razão referendados, manipulados, o que demonstra que eles realmente existiam. E mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faltando folhas nesses livros-razão; as folhas que eram do nosso interesse – e posso aqui depois demonstrar – estão ausentes. Tem mais, Sr. Presidente. A Federação Carioca de Futebol, da Federação do Rio de Janeiro, ingressou com uma ação junto ao Supremo Tribunal Federal impedindo o nosso acesso à quebra dos sigilos bancário e fiscal dos seus dirigentes e da própria Federação; e foi concedida uma liminar para que tal fato não acontecesse. Requebramos os sigilos bancário e fiscal da Federação e dos seus diri gen-

tes. E qual não foi a nossa surpresa, Sr. Presidente: no dia 29 de maio, a Federação dava ingresso no Supremo Tribunal Federal a uma nova solicitação de liminar com a finalidade de impedir, mais uma vez, o trabalho responsável que a nossa Comissão está fazendo com relação ao futebol. Em cima disso, Sr. Presidente, além do requerimento verbal que fiz de reconvocação do Dr. Eduardo Viana, para o momento em que entendermos oportuno, já requeiro à Secretaria da Receita Federal que proceda uma ação fiscal junto à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1996 a 2000; e deixo esse requerimento para o encaminhamento devido.

E quero fazer mais um requerimento, Sr. Presidente. Requeiro que seja feito um requerimento ao Supremo Tribunal Federal, pois lá cursa um processo em que o Dr. Eduardo Viana e o Deputado Federal Eurico Miranda respondem como réus em ação contra o patrimônio público, ou alguma coisa desse tipo. Quero essa informação do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, neste momento, estou sabendo das minhas limitações no conhecimento da legislação, sou médico e trabalho única e exclusivamente com duas palavras: bom senso. Quero dizer ao Dr. Eduardo Viana que se o futebol é privado, na minha visão, não existe nada mais público neste país do que o futebol, exatamente encimado nos fatos que V. S^a colocou. Se ocorrem neste país 5.000 jogos por fim de semana, quando temos 5.507 municípios, isso significa que temos, em tese, um jogo por município. Isso é privado ou é público? Pergunto mais, Sr. Presidente. Não temos a responsabilidade de zelar e de cuidar do dinheiro público? Não temos que evitar a sonegação fiscal? Se na visão do Dr. Eduardo Viana ele coloca sub judice a necessidade ou não da existência desta ou de outras CPI, ele que recorra ao Supremo Tribunal Federal e lá vá buscar legalmente aquilo que lhe pareça e entenda que seja pertinente. Faça o que o Presidente do Flamengo fez, entrou com uma solicitação para que não existisse esta CPI. Foi negada, e o Supremo Tribunal Federal haverá de negar sempre, porque sabe da importância, Srs. Senadores, do significado e do que pode fazer pelo bem deste País a instalação de CPI.

Feito esse desabafo...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Relator, eu gostaria de despachar os requerimentos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O requerimento que reconvoca o Sr. Eduardo Viana, solicito à assessoria que o redija e faça a coleta das assinatu-

ras, para que conste da ata dos trabalhos de hoje a aprovação da reconvocação do Sr. Eduardo Augusto Viana da Silva para depor novamente nesta CPI, no mês de agosto. Os outros dois requerimentos, da mesma forma.

Gostaria também de lembrar que um Senador da República, Luiz Estevão, foi cassado pelo Senado Federal por duas razões: a primeira e mais importante, por obstruir os trabalhos de investigação de uma CPI; e a segunda razão, por mentir ao depor numa CPI. Portanto, se o Presidente da Federação Carioca de Futebol fosse Senador poderia ser alvo de um processo disciplinar por quebra de decoro, que certamente levaria à cassação do seu mandato, como ocorreu com o Senador Luiz Estevão.

Faço este registro para demonstrar que esta instituição, tão atacada por muitos, é muito mais rigorosa que outras instituições deste País. E não há por que citar exemplos antigos se temos um recentíssimo, que resultou na perda do mandato de dois Senadores.

Creio, portanto, que o Sr. Eduardo Viana da Silva deve realmente voltar a esta CPI quando tivermos acesso a todas as informações sobre sua gestão na Federação Carioca de Futebol.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Tem a palavra o Senador Antero Pães de Barros, pela ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Antes de o Relator fazer a primeira pergunta, se é que vai fazer, não sei...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou fazer de pois.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu que ria aqui registrar a minha solidariedade, primeiro à fala do Relator. São fatos inclusive que a CPI não conhecia e é de extraordinária importância que a CPI os conheça, exatamente para que saibamos com quem estamos tratando a questão do futebol brasileiro.

Na fala do Dr. Eduardo Augusto Viana da Silva, ele relata o grande perigo que existe no futebol brasileiro sobre a questão do monopólio das comunicações – acho até que é um tema que pode ser estudado e avaliado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito -, mas deixa de enfatizar um perigo evidentemente maior e que já destruiu o futebol brasileiro, que é o monopólio da Confederação e das Federações. Não há uma renovação no quadro das nossas Federações. O futebol é uma verdadeira caixa preta, que está sendo desvendada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Falo isso com conhecimento,

como jornalista esportivo atuante no meu Estado. O defeito de Mato Grosso é o mesmo defeito de Minas, é o mesmo defeito da Federação do Rio de Janeiro. Lá na Justiça de Mato Grosso há processo correndo também com relação a ingressos falsos. Estamos caminhando para o futebol de clubes pobres e federações ricas. Os clubes estão cada dia mais pobres e as Federações estão cada dia mais ricas. Sobre a questão de que o Estado não deve investigar, disse bem o Presidente da CPI, o Senador Álvaro Dias, não vamos investigar os bancos. Os bancos também são instituições privadas, mas são instituições que sonegam. E cada sonegação, no recurso do futebol, é cada posto de saúde que deixa de ser construído, cada escola que deixa de ser atendida. Há benefícios sociais que deixam de ser feitos em função exatamente da sonegação do futebol brasileiro.

Nós, legisladores, fomos aqui utilizados – não digo nós atualmente, mas legislador no passado – por algo que acredito que era importante para o futebol a fim de evitar a sonegação. Chegou-se a um instante no futebol brasileiro em que os clubes de futebol estavam perdendo os seus estádios. Era o caso do Botafogo e de outras equipes do futebol brasileiro que perdiam os seus patrimônios. Foi por isso que nós, legisladores – e aí o Estado tinha que entrar – fizemos alteração na legislação para que a contribuição se verificasse em função da renda dos jogos. A renda dos jogos passou a ser fraudada, passaram a ser distribuídos ingressos como convites. Esses ingressos não tinham a carga guardada nas federações. Existe processo sobre isso em todo o Brasil, nesta que é uma das organizações mais deletérias para o futebol brasileiro, que é exatamente a organização das nossas federações.

O Estado não pode entrar, mas o estádio estadual do Rio de Janeiro, o Maracanã, é estadual, é do governo do Estado. O Estado não pode entrar, mas o Estádio do Pacaembu, o Estádio Magalhães Pinto, o Estádio Verdão, em Cuiabá, o Estádio Pedro Pedrossian no Mato Grosso do Sul são estádios estaduais. E assim por diante.

Os templos do futebol brasileiro foram construídos numa época em que os ditadores tentavam se aproveitar do futebol. Esse discurso não serve. Esse discurso é de quem não quer nenhum controle, de quem quer perpetuar-se no mando do futebol. Esta CPI há de instalar um regulamento estabelecendo o máximo de uma reeleição, a impossibilidade de parentesco, como uma regulação da questão do setor

privado. E evidente que quem vai dirigir os clubes são entidades privadas, associativas.

Às vezes, a paixão impede a visão e leva a uma solidariedade das torcidas para aqueles que estão dilapidando o patrimônio dos clubes. O maior patrimônio que os clubes têm são os torcedores. E esses apaixonados em função dos resultados dos jogos acabam às vezes não vendo que aquele tipo de administração acaba prejudicando o clube. E o nosso futebol, pela primeira vez, está ameaçado de não participar de uma copa do mundo, graças aos extraordinários dirigentes que temos.

É um risco o monopólio privado da comunicação. Pode vir a ser um risco, acredito até que seja, porque penso que a comunicação tem que ser democratizada. Da mesma forma acontece com o monopólio das federações, das famílias e das confederações que tem que ser combatido no futebol brasileiro. Precisamos passar a limpo o futebol brasileiro, Sr. Presidente.

Quero, por isso, apresentar a minha solidariedade ao Senador Althoff. Solicito a todos os nossos colegas desta Comissão Parlamentar que aprovem a reconvocação do Sr. Eduardo Viana, para que, munidos de mais documentos, possamos trazer ao torcedor do Rio de Janeiro a verdade da Federação Estadual do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Vamos passar a palavra ao Sr. Relator. V. Ex^a poderá responder as indagações, especialmente poderá explicar como desapareceram algumas folhas dos livros que aqui se encontram.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Feito esse desafo, Sr. Presidente, penso que não é um desafo só meu, mas de V. Ex^a, do nobre Senador Antero Paes de Barros, gostaria já de início também de apresentar um outro requerimento.

Este requerimento solicita à Agência Nacional de Telecomunicações a transferência do sigilo telefônico do Sr. Eduardo Viana, Presidente da Federação do Estado do Rio de Janeiro, no período de 99 até o presente momento. E a justificação, em primeiro lugar, refere-se às dificuldades criadas à informação. Em segundo lugar, porque no transcorrer desta reunião haverá de surgir fatos que determinam inclusive o próprio requerimento por si só, quero passar às mãos de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência despacha favoravelmente, solicitando a coleta de assinaturas para que conste da Ata de hoje, uma vez que os trabalhos deverão se realizar durante o

período de recesso, inclusive, do Congresso Nacional, para que no mês de agosto se possa, então, ou vir novamente o Sr. Eduardo Augusto Viana.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador Geraldo Althoff, permite-me um esclarecimento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, vou fazer a primeira pergunta e dando oportunidade ao Depoente de fazer uso da palavra para motivá-lo com relação ao nosso encaminhamento.

A primeira pergunta é a seguinte: por que motivo a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro buscou obstruir de todas as maneiras possíveis o trabalho desta CPI?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Sr. Relator, em primeiro plano há um documento que decorre de uma falha de Secretaria desta Comissão e que parece que a obstrução foi da Federação do Rio de Janeiro, mas passo às mãos de V. Ex^a um envelope daqui do Senado, datado de 04 de maio, que encaminhou a correspondência do dia 03 de abril. Só foi postado no dia 04 de maio. Somente no dia 04 de maio foi postado o documento emitido pela Comissão no dia 03 de abril. Naturalmente, deve ter sido assinado pelo Senador Álvaro Dias no dia 03 de abril.

Esse é um primeiro plano.

Em segundo lugar, não houve tentativa de obstaculização de coisa alguma. do direito constitucional de se ir ao Supremo Tribunal Federal por se discordar doutrinariamente do poder de investigação de uma área da vida privada brasileira é a maneira civilizada que se tem em qualquer país do mundo de se discordar de alguma coisa. E a Assembléia-Geral da Federação, por unanimidade, no dia 17 de janeiro, se não me engano, determinou-me que tomasse as providências judiciais nesse sentido. E, dentro desse aspecto, perfeitamente coberto no direito de ação, no direito de se pretender a revisão, pelo Poder Judiciário, de qualquer ato que qualquer um de nós se ache atacado por ele e até que se pense numa mera hipótese de legalidade, foi exercitado simplesmente o direito de discordar. Não há nenhuma afronta, não há nenhum desrespeito, não há nenhuma tendência a obstaculizar coisa alguma.

O terceiro ponto: o problema dos livros. Em primeiro lugar, a correspondência só chegou lá no mês de maio. Está na mão a prova material, e tenho os originais em mãos, se precisar exibi-los na Justiça, ou em qualquer lugar – estou apresentando uma xerox -, porque pretendo cumprir a lei, e quando convocado o

faço, mesmo que não goste de fazê-lo em algumas situações, mesmo que não esteja satisfeito, mas sou um legalista ao extremo, e cumprio. Não posso materialmente cumprir quando uma exigência não me chega a tempo.

Quanto aos problemas dos livros, sou um absoluto ignorante em contabilidade, mas, pela informação que tenho dos meus profissionais que trabalham comigo, só há um livro obrigatório que é o chamado livro Diário, os livros Razão, seja Analítico ou Sintético, são livros auxiliares que podem não existir. Esses documentos existiam, sim, alguns deles – o Senador Geraldo Althoff afirmou, e é verdade -, mas estavam todos desorganizados e não utilizados. E, desde outubro, a contabilidade da Federação de Futebol do Rio de Janeiro se encontra em reformulação. Por exemplo, quem juntou anteontem à noite um presumível livro razão do ano 2000 – que não é esse; é outro, porque veio faltando de fato um pedaço, vamos mandar um outro inteiro – fui eu e o Dr. Leal Ferraz, que não entendemos nada de contabilidade, às cinco horas da tarde, quando um zeloso assessor desta Casa, se não me engano chama-se Marco Aurélio ou Marco Polo insistiu em pedir que mandássemos de qualquer maneira. Não dispúnhamos de nenhum suporte técnico para fazer isso naquela hora; fizemos. Veio incompleto, veio errado, veio trocado, faltou até luz no meio do negócio. Não há interesse de obstaculizar coisa alguma. De cinco anos solicitados, esse era o quinto. E vai chegar aí o Razão, com todas as folhas que têm que chegar, sem dúvida alguma. Foi um aqodamento sim, às 5 horas da tarde de anteontem, sem um expert de contabilidade presente; um, professor e advogado, e o outro, um estudante de Direito, obrigados a fazer um negócio sem conhecer nada. Tentamos atender, não há esse interesse, Sr. Senador Geraldo Althoff.

Agora quanto à postulação em juízo, isso é um direito constitucional calcado no direito até de preservação da própria imagem, porque vivemos num país onde a cultura meridiana não é a mais alta. Vamos ter noção de realidade. Quando se anuncia que se quebrou o sigilo bancário de alguém, essa pes soa, no entendimento popular, já é atingida em sua honra, em sua privacidade, numa série de coisas, e nem todos ficam felizes com isso não. Alguns são exibicionistas e gostam até, outros reclamam o direito da privacidade. Há uma exigência na Constituição Federal da motivação e da presumível causa de contribuição do ato para aprofundamento das investigações. Houve uma quebra de sigilo genérica, tecnicamente imperfeita,

sem justificativa, que caiu na primeira liminar. E quem usou do direito de pedir a segurança usou de um direito que a Constituição lhe dava e que não pode ser tolhido em tom de censura pública por isso. Estamos num estado de Direito, existem direitos fundamentais da pessoa, o mais sério, talvez, de lesar o direito do indivíduo ante por a sua vontade ao Estado quando se acha acobertado pelo Direito. Isso não é crime em lugar nenhum, não é objeto de censura em lugar nenhum. A censura é uma forma de coerção também, moral, por enquadramento coletivo, se os psicólogos preferem dizer assim. Então, quem vai à Justiça usa o artifício que a civilização lhe dá para ter a luta pacífica por aquilo que ele acredita como válido. E todos nós devemos ir à Justiça antes de começar a dar entrevistas, a atacar os outros, a tomar providências de fato, que impeçam as coisas. Devemos fazer isso. Um fato é esse. Por determinação da minha assembléia geral, fui à Justiça, por opção individual, fui ao meu caso particular, como dirigente. A Constituição me garante nisso, o bom senso garante o estado de Direito tem isso como um valor; não há outro meio mais civilizado de se lutar do que pela Justiça.

Um outro ponto: a correspondência chegou com mais de trinta dias de atraso, o livro Razão é um livro auxiliar, não obrigatório, por isso não estava sendo utilizado na Federação e teve que ser montado. Eu abro até a Federação para uma inspeção das condições materiais em que estava esse livro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Solicito, Sr. Presidente, pela ordem, no sentido de que então V. S^a disponibilize de público a quebra do seu sigilo bancário, fiscal e da Federação que V. S^a dirige.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, não concordo. Eu estou acobertado por uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Indiretamente, essa situação pode até representar um atentado à ordem judicial. A pergunta de V. Ex^a é como aquela que o marketing político faz atualmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quero lhe comunicar que mesmo solicitada uma nova liminar, a quebra já está sendo encaminhada pelo Banco Central e pela Secretaria da Receita Federal. Vamos ter o acesso aos documentos da Federação e de V. S^a Vamos trabalhar intensamente nesse sentido e vamos contar, com certeza, Sr. Presidente, com a colaboração do Poder Judiciário deste País.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador Geraldo Althoff, se a Justiça determinar, cumprerei fielmente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – E preciso registrar o seguinte: o Sr. Eduardo Viana – isso em defesa da secretaria desta Comissão – alega que a correspondência chegou com atraso, mas, mesmo com atraso, chegou no dia 5 de maio e hoje é dia 31 de maio. Para o encaminhamento de livros que já devem existir, sem a necessidade de produzir qualquer documentação, creio que é tempo suficiente para quem deseja, realmente, oferecer transparência absoluta à sua gestão.

De outro lado, é óbvio que estamos num Estado de Direito democrático e é evidente que é um direito do cidadão tentar impedir a quebra do seu sigilo. Mas, trata-se da coisa pública. O futebol é coisa pública, a Federação é coisa pública, não é propriedade privada, embora venhasendo dirigida dessa forma. Então, há aí a questão evidentemente de direito e a questão ética. Não é postura ética recomendável esconder ações, atos, que são praticados em nome de uma imensa coletividade, como é o caso do futebol do Rio de Janeiro.

Continua com a palavra o Senador Geraldo Althoff, para as indagações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, creio que já tivemos mais uma demonstração da importância desta CPI quando o Dr. Eduardo Viana fez referência de que, a partir de outubro, coincidentemente, mês de instalação desta CPI, iniciou-se, na Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, uma reformulação de caráter administrativo. Mais uma vez, de mostra o significado e a importância que tem esta CPI.

O senhor conhece o Sr. Francisco Aguiar?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Há 40 anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essa postura de criar dificuldade, que foi colocada, na nossa visão, pela entidade dirigida por V. S^a, é um hábito comum adotado com outras entidades também, quando solicitam documentos junto à Federação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não posso afirmar. A pergunta mantém um caráter subjetivo; se for concreta, dizendo qual a entidade, eu direi, por exemplo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Só para tomar conhecimento de matérias publicadas no dia 16 de maio de 2000, em jornais de circulação nacional, a respeito das dificuldades criadas pela Federação dirigida por V. S^a no sentido de impedir ou dificultar o acesso às informações no Instituto Nacional de Seguridade Social.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Dezesesseis de maio de quando?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso foi no dia 16 de maio, no *tíci as re publica das* no dia 18 de maio, mostrando que depois o INSS foi até a entidade que V. S^a dirige.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu posso informar a V. Ex^a que a Federação se encontra sob fiscalização do INSS há mais de 30 dias.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Desde quando?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Há mais de 30 dias.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há mais de 30 dias.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Há mais de 30 dias engloba o mês de maio inteiro. Pacificamente, sem nenhum problema, sem nenhuma resistência, e uma fiscalização que vem colaborando muito, no sentido de se submeter uma sistematização dos endereços previdenciários.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou-lhe mostrar um documento do Ministério da Previdência e Assistência Social, que diz que o processo começou no dia 9-5-01. Quero que o senhor confirme isso, visualizando esse documento. Trata-se de documento do INSS, informando a diligência que iria fazer.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Encontra-se sob fiscalização.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há mais de 30 dias, V. S^a disse.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – O mês de maio todo. Eu não posso precisar isso aí. Eu não sou o fiscalizado diretamente; é a instituição. Os fiscais andam há mais de 30 dias pela Federação, pediram o local, pediram colaboração, e estão encerrando o seu trabalho nessa fase.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas, Sr. Presidente, para nós essa data é importante, e que roco lo car isso, exatamente porque uma das justificativas encaminhadas à nossa Assessoria, datada do dia 18 de maio...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Assinada por mim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ...assinada por V. S^a, diz que a dificuldade do encaminhamento era exatamente porque esses documentos estavam disponibilizados ao INSS. É isso?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador Geraldo Althoff, o dia 5, recebi o expediente, pois teria de mandá-lo no dia 15. O Assessor Mar

co Aurélio, que aliás me parece muito zeloso, falou várias vezes ao telefone com o meu pessoal e pediu neste dia – acho que 15 ou 16 – esses livros. Estavam em poder da fiscalização, na subsele da Rua do Acre. A Federação tem quatro recintos em ruas diferentes, em locais diferentes. Um estava todo sob controle da fiscalização. Ocupado por eles, até para que eles possam trabalhar sem nenhuma interferência. Os livros estavam lá e como foram apanhados anteriormente à tarde, eu fui buscar o que havia de 1998 em cima das mesas onde trabalhavam os fiscais. Etalvez por isso tenha vindo faltando papéis. É verdade isso. Não há interesse nenhum de obstaculização, a não ser os impedimentos na Justiça.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esse sentimento de datas para nós é importante para que fique caracterizado...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Peço a V. Ex^a que pergunte ao Marco Aurélio qual foi o dia que ele foi informado... Aliás, está datado o ofício aí.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ao Dr. Marco Aurélio, ele é nosso Assessor.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Que dia está no ofício com a minha assinatura? Por favor, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Está datado do dia 18 de maio.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Dia 18, confere com o que estou dizendo. Perfeitamente, é isso aí. Já estava sob fiscalização.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas como que mesmo assim no dia 21 de maio V. S^a remeteu a esta CPI...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Por quê? Pela insistência...

O SR. GERALDO ALTHOFF – ...os livros Diários se eles estavam juntos ao INSS?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Os Diários não estavam. Estavam os papéis que eu fui saber que se chamam Livro Razão Sintética e Analítica. Não sabia antes. Os Diários ficavam encadernados na Tesouraria da Federação – e foi o mais fácil a se mandar – e que me informaram tecnicamente – eu igno ro o as sun to – que é o mais com ple to, que por ali tem tudo. Eu pensei em substituir. E um doutor em contabilidade me disse que é mais com ple to mesmo. Eu não posso afirmar nada nem avaliar porque não conheço nada disso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É, o senhor afirma que o livro Diário não estava com o INSS.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Como?

O SR. GERALDO ALTHOFF – O livro Diário não estava com o INSS.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. Estavam todos, mas não foi impossível tirar o que se chama Analítico, porque eles estavam vendo lançamento por lançamento no interesse da própria Previdência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós temos um documento, já do dia 09 de maio, solicitando, por parte do INSS, todos os livros, inclusive o livro Razão. Quer dizer, ele estava inclusive lhe pedindo um livro que não existia lá, que o senhor teve de se mobilizar para preparar?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. Eu disse a V. Ex^a que o livro não é obrigatório e por isso ele não vinha sendo utilizado. Existiam os materiais que compõem o livro sim. O do ano 2000 eu montei pessoalmente com o Dr. Léo Fróes, sem contador nenhum perto. Por isso, V. Ex^a aponta alguns lapsos que terão de ser corrigidos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dr. Eduardo, a Federação é isenta ou não do Imposto de Renda?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É isenta. V. Ex^a permite-me aditar?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – "Nenhum dirigente recebe salário, não tem dado lucro por razões, até é isento e é imune".

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Sr. Aremitas José de Lima?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Sei que é funcionário do Vasco da Gama. Foi até portador de um adiantamento por determinação do Vasco da Gama, com dinheiro do Vasco passado a ele na época em que o Vasco tinha as contas bloqueadas e pelo espólio do atleta Dener.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – E sei também que esse senhor tem problemas aí de depósito no exterior, etc.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quer dizer que o senhor tem o documento que comprova a solicitação do Vasco da Gama para que o depósito fosse feito na conta dessa pessoa?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Tenho. Posso dar a V. Ex^a qual é o número do depósito, tudo aí feito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor nos remeteria isso em 48 horas então?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Perfeitamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O documento encaminhado do Vasco para a Federação, autorizando ou determinando que aquilo que lhe era devido fosse depositado...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Se não me engano, 220 mil reais. Na CPI da Câmara foi (Inaudível).

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fosse depositado na conta Sr. Aremitas José de Lima. Quero o documento que comprova essa autorização. O senhor deve ter recebido, a sua entidade, uma autorização do Vasco para fazer tal depósito.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É evidente que o dinheiro era do Vasco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós queremos em 48 horas esse documento. O senhor pode nos fornecer?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Vou procurar e mando.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor vai nos fornecer?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Se existir o documento vou. E penso que existe.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que se existir?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Penso que existe. Não sei. Eu autorizo despesas na Federação. Não sou executor de pagamentos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu não admito que V. S^a não tenha a informação se tem ou não essa autorização.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Em que ano ocorreu isso, Senador? Por favor!

O SR. GERALDO ALTHOFF – Março de 1999.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Já estamos em 2001.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu vou lembrar...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É um pagamento de rotina por determinação de um clube. Eu só me lembro do nome...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não. Eu acho que a situação inusitada não é o pagamento de rotina de um clube.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Só me lembro do nome...

O SR. GERALDO ALTHOFF – A situação inusitada é exatamente V. S^a ter encaminhado a ser feito um depósito na conta de uma pessoa privada, que não tem vinculação especificamente com o Vasco.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Se V. Ex^a me permite, vou tentar detalhar para ficar mais claro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fique à vontade.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Os clubes todos têm conta corrente junto à Federação. Entra um dinheiro de televisão na Federação, que são repassados para a conta do clube como entram diariamente dívidas dos clubes. Até um registro de uma atleta infantil tem uma taxa de emolumento debitado ao clube. Da mesma forma que despesas na hora de pagamento de uma arbitragem internacional, também pode ser debitada ao clube. Então, uma conta corrente de clube/Confederação. E às vezes com depósito, principalmente de televisão, existem quantias vultosas a favor dos clubes, créditos dos clubes. E neste momento eles dão ordem para emitir cheques para cá e para lá ou fazer depósitos aqui ou ali. Isso já aconteceu e na CPI da Câmara eu tive de esclarecer exatamente esse depósito, se não me engano, de 220 mil em favor de um funcionário do Departamento de Futebol do Vasco da Gama.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu lhe faço a seguinte pergunta, se o Vasco determinasse que o senhor fizesse o depósito na conta do Fernando Beiramar o senhor faria também então?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Se viesse formalmente escrito, faria na conta de qualquer um. Eu não tenho...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Eu não tenho que administrar o dinheiro do Vasco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então que fique bem claro perante esta Comissão de que o senhor só fez este depósito porque V. Ex^a teve uma autorização do Clube de Regatas Vasco da Gama.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Uma determinação. Eu comecei explicando isso a V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Legalmente feita. Não vale ser um fio de bigode.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Desde que o Vasco da Gama não discuta, legalmente há. Pode ser.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Desde que ele não discuta, que ele diga.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor é advogado?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Sou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu sou médico. Mas olhe, dentro da minha simplicidade e do meu desconhecimento legal, se V. S^a se permite...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Eu discordo. V. Ex^a é um expert em termos legais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se V. S^a se permite sabendo que está colocando ou está depositando dinheiro, que deveria ser depositado na conta do Vasco, na conta de um terceiro porque essas contas estão bloqueadas, V. S^a está cometendo também algum tipo de ilegalidade.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Excelência, eu sei que estavam bloqueadas hoje, porque eu vi o Deputado Eurico Miranda dando entrevista na CPI da Câmara. Na época eu recebi simplesmente uma ordem de emitir um depósito em favor de Fulano de Tal do dono do dinheiro que era o Vasco da Gama. Isso aí não há por onde. Se eu sou detentor do dinheiro de qualquer dos senhores aí e recebo uma ordem, para segurança minha deve ser por escrita, mas poderia aceitar até que fosse uma ordem por telefone, “entrega a Fulano”...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não é possível que uma entidade como a sua,...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Mas eu não estou afirmando.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ...por V. S^a dirigida,...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Naturalmente há um documento...

O SR. GERALDO ALTHOFF – ...que o senhor receba uma autorização de depósito por telefone.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Mas o senhor está pressupondo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E tem mais uma coisa.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– O senhor está pressupondo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não vou pressupor. Eu quero lhe mostrar aqui que o Vasco da Gama tinha à época conta disponível para ser depositada e que o senhor não fez porque assim poderia fazê-lo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – E mesmo que tivesse, basta que o Vasco mandasse pagar eu teria de fazê-lo. O dinheiro era dele. Como existiu também um pagamento do Vasco àquele empresário do Uruguai, cujo nome não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Juan Figer.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Isto, Juan Figer, por ordem. E tive que fazer. O dinheiro era do Vasco e eu era o mero portador. Até do dinheiro da Federação eu dependo de procedimentos. Mas de terceiros, que estão em poder da Federação, é do procedimento que os terceiros mandam. O Vasco poderia ser contra. Agora, ele deu a ordem – “Não mude a situação jurídica”. Paguei por ordem...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor está dificultando a Receita Federal.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não estou dificultando não, Sr. Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Está sim.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Data venia, Sr. Senador, não estou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu, então, vou lhe fazer mais uma pergunta: como é que esse dinheiro entrou, como é que ele foi caracterizado na Contabilidade da Federação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Ele era dinheiro do Vasco da Gama – de contrato de televisão – de participação de contrato de televisão. Deve ter sido esta apropriação ou renda de jogo. Mas é muito grande para ser renda de jogo. Deve ser apropriação de contrato de televisão, porque é um dinheiro disponível ao Vasco da Gama e paga o que ele quer e como ele quer. A responsabilidade é dele. Eu não tenho nenhuma.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros, pela ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Desculpe-me interromper, mas só pediria ao depoente porque existe a absoluta necessidade da argumentação, em decibéis, até por que o registro de som do Senado...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Talvez seja o som aqui, não é a intenção. Eu estou

sendo até muito bem tratado pelo nobre Senador Geral do Althoff e não admitiria nem de longe estar gritando aqui.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É até por uma questão de saúde pública. A argumentação em decibéis não é uma coisa...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Mas há e até se raciocina pior com barulho.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas só fazendo a intervenção que é a seguinte: V. S^a acaba de dizer, aqui, o seguinte: a Federação Carioca, afinal de contas, é isenta ou não é isenta?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É isenta, é dinheiro do Vasco da Gama que paguei.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Está certo. Eu quero saber quando V. S^a está cometendo perjúrio: se é agora, aqui, ao declarar que ela é isenta ou se no depoimento que V. S^a deu na Câmara dos Deputados. Eu estou aqui com as notas taquigráficas do depoimento de V. S^a na Câmara dos Deputados.

O Sr. Deputado Léo Alcântara pergunta: “A Federação Carioca é isenta?”

V. S^a responde: “Foi até bem pouco tempo. Há dois anos deixou de ser”.

Foi por isto que pedi esta questão de ordem. Então, eu quero saber o seguinte: quando foi que V. S^a mentiu? Hoje ou na Câmara dos Deputados?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Nem hoje nem naquele dia. É uma questão de hermenêutica.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – De hermenêutica?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É, de interpretação.

O Deputado Léo Alcântara perguntou em relação à vigência da lei cujo número não me lembro e que, de fato, tornou as Federações passíveis de pagamento de Imposto de Renda. Foi no dia 10 de janeiro de 1988.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V^a S^a então, me desculpe, mas eu não estou sabendo ler. Não estou sabendo ler porque aqui temos notas taquigráficas. Isto aqui é a reprodução fiel do que aconteceu. Aqui não fala de lei alguma. Vou reler, novamente, pelo que aprendi:

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – S. Ex^a não falou nada de lei ou de vigência. Ele afirma o seguinte: a Federação Carioca é isenta de Imposto de Renda?”

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Foi até há bem pouco tempo. Há dois anos, deixou de ser.

Eu quero saber se isto, aqui, que V. S^a declarou lá é verdade ou o que declarou aqui não é? Não existem duas verdades. Então, é isenta ou não é isenta?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Sr. Senador Antero Paes de Barros, a resposta como V. Exa quer eu não vou dar. Vou dar como penso que devo dar.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. Ex^a já a deu aqui e hoje...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É isenta e eu respondi ao Sr. Deputado Léo Alcântara que é isenção absoluta legal existente desde 1941 e não existia mais desde 10 de janeiro de 1980. Se a Taquigrafia traduziu fielmente as minhas palavras ou não astra du ziu. Neste caso, é melhor ver a gravação, porque a Taquigrafia pode ter falhado e eu não assinei nenhum depoimento taquigrafado. À vezes, até, está se buscando de talhes de um fato cuja essência é a mesma. Data venia, desculpe por isto aí. O que disse é que a partir de 1º de janeiro de 1998, os clubes e federações deixaram de ser isentos de Imposto de Renda e entram na excludente de imunidade que a própria Lei tem quando os dirigentes não percebem remuneração e quando não obtêm lucro – é evidente porque não têm o que declarar – ou, então, quando obtêm lucro e o aplica nos seus fins-sociais e no desenvolvimento desses fins sociais.

A resposta foi essa e muito maior do que essa que está aí nas notas taquigráficas.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Veja bem. Eu não quero discutir com V. S^a a interpretação hermenêutica que V. S^a faz da lei. O que eu quero...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se falasse, eu seria propedêutica por ser médico.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu quero discutir exatamente as declarações aqui, porque são fidedignas. Eu poderia até à CPI que requisitas se a fita lá da Câmara dos Deputados, porque, na minha opinião, está muito claro. Se possível agora, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Qual é materialização de perjúrio? É uma situação jurídica. Naquele dia eu poderia achar que era isenta e ter estudado melhor a lei e ter outra conclusão hoje. Se eu mentisse sobre o fato, aí sim, se eu dissesse aqui a V. Ex^a, ao Senador Geraldo Althoff, ao Senador Álvaro Dias que eu paguei imposto este ano e, de pois

não tivesse pago, aí seria perjúrio, data venia quanto à interpretação. Quanto à existência de um status jurídico de isento ou não isento, eu poderia ter uma realidade naquele dia e constatei juridicamente outra realidade agora.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, eu gostaria de devolver a palavra ao relator, solicitando essas providências para que fique bem caracterizado se houve ou não o crime de perjúrio aqui na CPI.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não há nem materialidade de crime.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, peço até desculpas também pela minha impetuosidade, coisa que não me é habitual, mas tudo em função...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador, eu falei alto sem nenhuma intenção...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tudo em função do sentimento, do trabalho, Sr. Presidente, e das dificuldades que tivemos. Ontem ainda até altas horas da noite estivemos trabalhando no assunto e avaliando o sentimento de dificuldade. Isso me traz até uma mudança de comportamento, tomando uma postura que não me é habitual, mas que procurarei também, Senador Antero, fazer isso de maneira adequada.

Fazendo uma lembrança do caso, ficou claro, então, que V. S^a recebeu uma determinação do Sr. Eurico Miranda...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, do Vasco da Gama. Não sei se foi do Eurico; pode ter sido até de um executivo profissional.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois bem. Então foi do Clube de Regatas Vasco da Gama?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Foi. Eurico não era presidente nessa época.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ordem do que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro fizesse o depósito na conta do Sr. Aremithas José de Lima.

O senhor ficou de nos remeter o documento comprobatório dessa autorização do Vasco para que a entidade dirigida por V. S^a fizesse o depósito na conta do Sr. Aremithas José de Lima.

Posteriormente eu fiz uma colocação ao senhor questionando a sua atividade de advogado, porque o advogado zela pelo processo de justiça e o senhor estava depositando na conta de um "laranja". Fique bem claro isso.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Não, ele é funcionário do Vasco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas como é que um funcionário do Vasco pode receber em suas contas...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Pode ser um adiantamento para qualquer despesa que é do foro do Vasco, não é meu. Eu não tenho que discutir isso. É do puro foro do Vasco. Ele decide a quem faz.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Agora vem a pergunta importante. Eu gostaria que o senhor nos informasse se o senhor sabe como é que essa operação foi registrada na contabilidade da sua federação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria, antes de tomar público o que está aqui caracterizado, de passar às mãos de V. S^a para que V. S^a tome conhecimento, sem emitir juízo de valor a respeito do assunto.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Pago a Eurico Miranda. Então foi...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por favor, eu só li citei a V. S^a que não fizesse juízo de valor. Só me repasse o documento.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Ah, desculpe. Essa pessoa, sem dar o nome, tinha...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se me permite, sem juízo de valor.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– ... era plenipotenciária dentro da...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Aqui está colocado “pago Eurico Miranda”. Isso caracteriza que há uma conta “Eurico Miranda” na sua contabilidade.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Não, não há. Se há, é erro de lançamento. Não há. Só tem contabilidade de clube e de funcionários meus.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem é o contador?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– É o Sr. Gama.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há quanto tempo ele trabalha na federação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Desde outubro do ano passado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Outubro do ano passado. E anterior a isso? Porque isso é de 1999.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Era o Sr. Ângelo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ângelo do quê?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– José Ângelo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por favor, o nome e seu endereço.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Providencie para mim...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fica bem claro, Sr. Presidente, posto e colocado da maneira que estou apresentando a V. Ex^a, que, realmente, na contabilidade da Federação, existe uma “conta Eurico Miranda”, porque, senão, não poderia estar relacionada e referenciada da maneira que está...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Não há “conta Eurico Miranda”. Há uma “conta Vasco da Gama”, conta “José da Silva, funcionário”. Isso aí é um erro de lançamento, naturalmente. A pessoa que me deu a mão no computador colocou “Eurico” em lugar de “Vasco”.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vamos analisar juntos, então, Dr. Eduardo. Como seria a tramitação interna de um documento oficial da Federação que V. S^a dirige até chegar na contabilidade? Se me permite, por favor.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Sr. Senador...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se me permite, por favor. Vou tentar, dentro da minha falta de conhecimento de contabilidade, imaginar como aconteceria tal fato. O documento sairia, após a sua autorização, e seria encaminhado ao setor de contabilidade, documento esse caracterizado da maneira explícita que foi colocada pelo seu contador, à época – porque, se estava lá escrito, no documento que lhe autorizava fazer esse pagamento, “Pago a Clube de Regatas Vasco da Gama”, é praticamente impossível que o contador, à época, pudesse colocar e mudar o nome “Vasco da Gama” para “Eurico Miranda”, que não são sinônimos, em momento algum. E mais ainda: no mesmo livro, há vários pagamentos ao Vasco da Gama.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– O Vasco deve ter vários, inúmeros.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E só esse é que está erra do aqui, que foi parar na conta do seu Armitas.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– O erro, naturalmente, ocorreu nesse. O Vasco tem pagamento todo dia; tem débito, tem crédito todo dia.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a similaridade que existe entre “Clube de Regatas Vasco da Gama” e “Eurico Miranda”?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – O Eurico era um Vice-Presidente plenipotenciário dentro da Federação, credenciado pelo Calçada. Estou informando a V. Ex^a e presumindo que, provavelmente, houve um lapso de lançamento disso aí. Pode ter sido até uma autorização dada em um papel com o nome do Eurico, mas dada pelo Vasco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fica bem claro para nós o seguinte: o pagamento foi feito a Eurico Miranda.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu repito que foi feito ao Vasco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O pagamento foi feito a Eurico Miranda, senão estaria aqui “pagamento ao Clube de Regatas Vasco da Gama por determinação do Sr. Eurico Miranda”, o que é completamente diferente.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Seria o histórico correto.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Isso deve ser tão usual que o Conselho Fiscal não fez qualquer consideração a respeito; homologou a contabilidade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mais uma coisa, Sr. Presidente, acredito que fica bem claro, também: já sabemos, nesta CPI, quem é e o que representa o Sr. Aremita José de Lima. Ele é “laranja” do Clube de Regatas Vasco da Gama, ele é “laranja” do Sr. Eurico Miranda. E isso aqui, mais uma vez, caracteriza essa afirmação que estamos fazendo. O único pagamento que fica caracterizado ao Sr. Aremitas José de Lima sai especificamente posto e colocado em nome do Sr. Eurico Miranda, na contabilidade da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador, é possível que seja isso tudo, mas é também função do Vasco da Gama, como o são a Dr^a Denise, como são outros lá que, de vez em quando, o Vasco manda fazer pagamentos a eles.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O único que está errado é aquele que vai a pagar para a conta do “laranja”.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Pode-se apurar responsabilidade para outro lado. Eu cumpro as ordens que me são passadas pelos clubes credores.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tanto isso é verdade que não existe nem um outro depósito, não conseguimos detectar nenhum outro depósito que fosse

às contas do Sr. José Aremitas de Lima a não ser este.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – A Comissão da Câmara descobriu um depósito na conta do Juan Figer, que era pagamento de um passe ou um empréstimo a um jogador do Vasco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor está querendo afirmar ou contrapor uma verdade com outra, e isso não nos interessa. Estamos falando especificamente... Desculpe, vou voltar novamente à minha normalidade. Estamos falando mais uma vez desta situação característica em que V. S^a determinou à contabilidade da casa que fizesse da maneira que foi feito. E mais: alguém foi lá fazer o depósito na conta do Sr. Aremitas José de Lima, que eu disse aqui de maneira efetiva e categórica: funciona como “laranja”. A conta que V. S^a mandou e determinou fazer o pagamento é a conta “laranja” do Sr. Aremitas José de Lima.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não foi por livre-arbítrio meu, foi do Vasco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E tem mais: vou fazer uma outra colocação para o senhor. Se V. S^a sabia na época, qual a razão que determinava que o Vasco tivesse indisponibilizado contas bancárias...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu já esclareci a V. Ex^a que na época eu não sabia de nada. Fui saber agora, na época da CPI.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E outra coisa: eu ainda mostrei um documento para V. S^a mostrando que na época, mesmo assim o Clube de Regatas Vasco da Gama movimentava contas bancárias. E eles poderiam com certeza (inaudível) nesta conta.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador, como devidorespeito, quem está fazendo essa ilação de contablocada ou não sou eu agora em função do trabalho de V. Ex^{as} de que havia conta bloqueada, que não havia. E na época eu não soube de nada. Veio uma ordem de pagamento do Vasco, do Bonsucesso, do Flamengo, de quem for que tenha dinheiro na Federação e que determine o pagamento a outros. É uma entidade privada que tem filiados e que tem haveres dos filiados nos seus cofres e que tem que cumprir as instruções dos filiados ao pagamento desses haveres.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Eduardo Viana, o senhor fez pagamentos a outras pessoas físicas por determinação do Sr. Eurico Miranda?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não posso afirmar agora, posso verificar para V. Exa. Ao Juan Figer foi feito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fica muito claro, na nossa visão, que aqui não houve um erro da contabilidade. É impossível que tenha acontecido erro da contabilidade exatamente em cima da conta do “laranja”, Sr. Eurico Miranda e do Clube de Regatas Vasco da Gama. É mera coincidência do fato.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Pode até o Vasco da Gama ter autorizado a pagar o Eurico. Pode até ter ocorrido isso. E perfeitamente legal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para nós está muito claro. Quer dizer, o pagamento era para o Sr. Eurico Miranda e para chegar em nome dele...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – E pode ter sido, por ordem do Vasco. Por ordem do Vasco, evidentemente. Agora qual o destino não me cabe responder, Excelência. Eu não tenho responsabilidade sobre dinheiro do Vasco liberado por ordem do Vasco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor procure convencer a quem quiser.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não sou sócio do Vasco, não participo da administração do Vasco, nada disso. Não tenho responsabilidade nenhuma sobre isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Negócios com o Sr. Eurico Miranda?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Muito menos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas faz depósitos da Federação referenciado ao Sr. Eurico Miranda através de conta de “laranja”.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Pode ter sido por ordem do Vasco. E não tenho responsabilidade nenhuma se a instituição mandou, ou seu mandatário legal mandou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de lhe fazer um outro questionamento: é hábito da Federação fazer depósitos por determinação de outros clubes de futebol em conta de terceiros?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Já fez algumas vezes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas especificamente pessoa física, é lógico.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não posso afirmar. Deve ter física ou jurídica. Tem contas de tudo que os clubes devem e quando sai o

dinheiro em televisão eles encaminham para pagar. A Federação é uma espécie de conta conjunta de todos os clubes, quanto a dinheiro de televisão exclusivamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de solicitar que V. S^a nos remetesse em 24 horas a relação de todos os depósitos feitos por determinação de clubes em nome de pessoas físicas que tenham eventualmente acontecido nos três últimos anos por parte da Federação. V. S^a deverá nos entregar isso em 24 horas. É factível e viável. O tempo é suficiente.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Tudo bem, se for factível chegará aí. Só afirmo que não tenho responsabilidade. Faço o depósito que quiserem os filiados com o dinheiro deles. E, às vezes, até em presto, quando tenho, não sou uma Federação rica como a paulista não, mas já paguei até conta de luz para não ser cortada para evitar que o jogo não se realizasse. E nessa hora era um pagamento a terceiro de responsabilidade do clube efetuado pela Federação que possivelmente seria credora.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A nossa assessoria, diligente como é, procura fazer uma comparação, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não faria isso, até por respeito a V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Estou fazendo uma comparação. Enquanto a Federação Paulista de Futebol só paga com cheque em preto, aqui, pelo que se vê, na Federação do Estado do Rio de Janeiro, a coisa vai ainda no “fio do bigode”.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não é “fio de bigode”, a Federação Paulista também tem...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se não for no “fio de bigode”, V. S^a deverá remeter, em vinte e quatro horas, autorização do Vasco para que fosse feito o depósito da conta.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – O documento que existe será remetido a V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em vinte e quatro horas.

V. S^a. já fez referência ao conhecimento que tem da relação que o senhor tem com o Sr. Francisco José Soares Aguiar.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Desde o tempo de estudante.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E que cargo ele ocupa na Federação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Vice-Presidente de Promoções e Eventos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Desde quando o senhor o conhece?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Desde o tempo de universidade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Longo tempo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Eu era aluno da Pontifícia Universidade Católica e ele, da Gama Filho. Ambos éramos dirigentes da Federação Universidade de Esportes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem alguma relação comercial com ele?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Nenhuma com ninguém. Sou apenas funcionário público.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. E com a Federação, ele tem alguma relação comercial?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Nenhuma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Francisco José Soares Aguiar não tem nenhuma relação comercial?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Nenhuma, nenhuma. Houve uma época, inclusive, em que a Federação teve bingos e o Sr. Francisco Aguiar trabalhava com máquinas de bingo. Nós fizemos o contrato com o Sr. Francisco Recarey e não aceitamos sequer que o Sr. Francisco se habilitasse para qualquer coisa e ele também não quis, mas foi avisado logo.

Ele é um dirigente amador dentro da Federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor sabe quais são as atividades comerciais exercitadas então pelo Sr. Francisco Aguiar?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– É dono de uma torrefação de café em Nova Friburgo, um café famoso lá do interior, que não sei o nome, e tem uma firma de promoções no Rio de Janeiro. Se tem outra não sei. Conheço essas duas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Era do conhecimento que o senhor tinha um vice-presidente vinculado às atividades de bingo?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Sabia. Foi quando o bingo se organizou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor já viu as instalações da torrefação de café do Sr. Francisco Aguiar?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Não. Mas é em Nova Friburgo, fácil de localizar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Francisco Aguiar, nessa empresa de torrefação de café, produz componentes eletrônicos, também?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Não. Sei que ele produz componentes eletrônicos no Rio, mas não conheço esse negócio do Sr. Francisco Aguiar. Não conheço. Conheço o Sr. Francisco Aguiar no futebol e na vida universitária conheço também. Não conheço esse negócio dele. Não sou homem de negócio, sou funcionário público, professor e, atualmente, nem procurador mais, sou aposentado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com relação a esse problema de bingo, em 1996 a Federação dirigida por V. S^a teve uma receita com bingos, registrada em sua contabilidade no valor de R\$150 mil. Em 1997, aparecem nesta mesma conta R\$55 mil. Em 1998, R\$14 mil.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Exatamente, é isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos detalhar o porquê e a origem dessas receitas?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Senador, o bingo veio para o Brasil com uma legislação obstaculante para os clubes que seriam beneficiários dele, que, na verdade, somente detentores de capital e de áreas de jogo poderiam montar as salas de bingo. E eu tive de fazer isso com um empresário do Rio, Sr. Francisco Recarey, que não tem nada a ver com Francisco Aguiar, Francisco Recarey, que é o dono do Scala, no Rio, até por não ter meios econômicos para montar o salão de bingo.

Nos três primeiros meses ou quatro, a arrecadação foi boa e compensou. Pensei até que seria o sustáculo financeiro da Federação. Daí em diante começou definhando e chegou a um ponto que pedi por favor para rescindir o contrato. Não sou especialista em jogo, não sei segurar em um baralho, e a impressão que tinha é que estava sendo surrupiada a Federação em si.

Então, foi um alívio quando me vi livre disso aí. No princípio foi ótimo. Parecia tudo certo, Imposto de Renda pago, tudo contabilizado, etc.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E a Federação ainda tem algum débito em função dessa relação com o bingo ou não?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ela teve? Perdeu dinheiro?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Chegou a ter um processo com o Estado, mas de uma taxaço que o Estado fez em que o fato gerador já existia em outro imposto. Isso foi discutido na Justiça e...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quanto a Federação teve de pagar?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não pagou. Acabou ganhando a ação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, nesse primeiro momento eram esses os questionamentos que eu gostaria de fazer ao Sr. Eduardo Viana.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Antes de passar a palavra ao Senador Antero de Barros, queremos informar que a primeira audiência pública sobre Futebol e Legislação ocorrerá dia 5 de junho, terça-feira, às 9 horas, na Assembléia Legislativa do Estado do Pernambuco, na cidade do Recife, com a participação do Deputado Sebastião Rufino e Salomão Couto, ex-jogador de futebol, Carlos Alberto Oliveira, Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, e Aderbal Barros.

Com a ausência do depoente, comunicamos que as demais audiências públicas ocorrerão dia 12 de junho, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro; dia 19 de junho, na Assembléia Legislativa de São Paulo; dia 22 de junho, na Assembléia Legislativa do Paraná; e dia 25 de junho, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

Nesses eventos, esta CPI ouvirá personalidades do futebol, entre elas o Presidente da Federação Espanhola de Futebol, tendo em vista uma nova legislação proposta pela Espanha que será debatida pela Fifa em Buenos Aires, provavelmente, acatada com reformulação da legislação atual adotada pela Fifa. Portanto, o Presidente da Federação Espanhola de Futebol, no dia 22, estará debatendo, juntamente com o Sr. Edson Arantes do Nascimento, Pelé, e o ex-jogador Sócrates, na Assembléia Legislativa do Paraná.

Os outros eventos contarão também com personalidades ligadas ao futebol para proposições que contribuam na elaboração da proposta que queremos de legislação nova para o futebol brasileiro.

Desde já, estamos com a man das pes so as ligadas ao desporto no País e os especialistas em legislação esportiva para que contribuam com esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Na continuidade dos trabalhos, passo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero indagar ao Dr. Eduardo Viana o seguinte: o balanço da Federação do Rio de Janeiro evidencia uma situação falimentar desde 1998. No final de 2000, o patrimônio líquido estava negativo em R\$1 milhão. As despesas, que até 1998 ficavam na casa dos R\$2 milhões, dobraram de 1999 em diante. E a CBF quem segura a Federação do Rio de Janeiro, assim como faz com a Federação Mineira? Será que a CBF terá de fazer um Proer para as Federações? Qual a opinião de V. S^a? Como sair dessa situação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador Antero Paes de Barros, houve um ano em que a CBF segurou a Federação. Como V. Ex^a foi um homem de comunicação esportiva, deve se lembrar disso. Em 1998, a Federação sofreu uma tentativa de levá-la aos caos pelo Flamengo, pelo Botafogo e pelo Fluminense. Foi o ano dos WOs famosos no campeonato do Rio. É provável que V. Ex^a tenha acompanhado esse campeonato. Nesse ano, principalmente no segundo semestre e início de 1999, até que se firmou o contrato com a TV Globo, a CBF sustentou a Federação do Rio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E como está a situação hoje? Está administrada? Há equilíbrio entre receita e despesa?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Ainda há prejuízos, mas estamos construindo um novo edifício da sede, o que torna difícil a administração financeira. Há prejuízo com pleno acompanhamento do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral, tem sido administrado com prejuízo, mas não é questão de natureza falimentar.

Quanto ao patrimônio da federação, que equivalia a R\$950 mil se fosse atualizado: se V. Ex^a examinar os valores venais existentes nos demonstrativos que se encontram na mão do Senador Geraldo Althoff, verificará que chegarão a aproximadamente R\$9 milhões e há pessoas afirmando que vão além disso – também não sou expert em área imobiliária ou em corretagem de imóveis.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Farei uma indagação a V. S^a a respeito de um assunto que,

no nosso entendimento, representa, pelo menos, um indício de evasão de renda no Rio de Janeiro.

Em 19 de março de 1997, foi pago ao Clube de Regatas Vasco da Gama o valor de R\$19.597,46 a título de diferença no borderô em jogo com o Botafogo. O que seria essa diferença? Os borderôs são meras formalidades? O acerto é feito posteriormente?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. Existe um boletim de arrecadação. Pode ter ocorrido um erro de lançamento de despesas que teriam de ser divididas pelos dois clubes, mas que incidiram sobre apenas um.

Existem situações em que o regulamento do campeonato prevê que a metade do custo de uma arbitragem seja paga por um clube e outra metade, por outro. Há situações diferentes. Exemplifico para V. Ex^a não em concreto quanto ao seu requerimento, mas quanto a uma possibilidade: existem situações em que uma arbitragem é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Pode ter ocorrido uma troca de débitos que seriam do Botafogo, mas que foram pagos pelo Vasco ou o contrário.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Garanto a V. Ex^a que, se eu tivesse pago errado dinheiro de um ou de outro, haveria imediatamente uma reclamação, o que deve ter ocorrido no caso para se poder compensar esse débito.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Essa compensação foi feita em 19 de março de 1997. Como foi pago o INSS em virtude dessa diferença?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Isso não é de arrecadação. Deve ser diferença de despesas de jogo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não. Aqui consta o seguinte, vou repetir: em 19 de março de 1997, foi pago ao Vasco o valor de R\$19.597,46 a título de diferença no borderô do jogo com o Botafogo, ou seja, não foi pago durante o jogo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Pode ter sido de despesas, Sr. Senador. A expressão “no borderô” não significa que houve arrecadação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas não importa. Se essa receita foi para o Vasco, que o saber se foi pago o INSS.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – O INSS deve ter sido deduzido na fonte no momento em que se verificou a arrecadação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Porém, foi deduzido a menor no momento em que se verificou a arrecadação. Tanto é assim, que a diferença foi paga depois.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. Deve ter sido deduzido no valor real. O débito dessa dedução deve ter sido trocado de clube.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Solicito a V. S^a que nos providencie esses documentos.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Posso fornecer todas as informações a V. Ex^{as}. Por favor, dêem-me esses dados, porque isso é fácil.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A propósito, o futebol do Rio de Janeiro é pródigo em episódios considerados pela imprensa como evasão de renda nos estádios. Em várias oportunidades, a imprensa veiculou fatos relacionados a esse acontecimento – inclusive uma CPI estadual foi constituída e levada a cabo pelo Sr. José Francisco Veloso...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Que concluiu...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – ...para investigar a evasão de renda nos estádios do Rio de Janeiro.

O Sr. José Francisco Veloso, em depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, afirmou ter constatado a venda de ingressos falsos por terceiros e por funcionários da própria federação e também o acesso de pessoas não-credenciadas – acesso esse facilitado por dirigentes de clubes. O que há de verdade e de mentira nessas declarações do Sr. José Francisco Veloso?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Sr. Senador, o então Deputado Francisco Veloso, zelosamente, acompanhou, dentro do Maracanã, esse problema de arrecadação que – vamos admitir – é mal crônico na cultura brasileira. Ele realmente existe e a autoridade colabora ou não para que ele aumente. Isto ocorria até nos nossos tempos de baile de juventude: penetrar e não pagar. O Deputado Francisco Veloso resolveu ajudar-nos, fazendo uma investigação nesse sentido.

Routineiramente, dispensamos funcionários de quadro móvel, na quase absoluta das vezes, em razão de simples suspeita, porque não se consegue comprovar nada. Atitudes que denunciam isso puramente recomendam o afastamento do elemento. O problema existe e é altamente policiado, por que é interesse da Federação e dos clubes, evidentemente.

No entanto, o que mais importa – tenha evidentemente certeza de que colaborará muito se o fizer – é, como falou o Senador Álvaro Dias, uma legislação de responsabilidade fiscal. Ela tem que proibir, primeiramente, que os clubes, ao seu livre talante, promovam jogos a R\$1,00 ou a R\$2,00, levando a Previdência Social, o Imposto de Renda, tudo. Esse é o grande problema. Esse fato existe, é seriíssimo e, por simples demagogia, junta-se torcida se o ingresso diminuir de R\$10,00 para R\$2,00. Isso é mais do que uma evasão: é um desperdício de dinheiro do clube, que também envolve dinheiro público e que ninguém tem condições de impedir, a menos que a legislação o queira.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Peço a V. S^a que responda ao que estou perguntando. Repetirei a questão para que V. S^a lembre.

Não estou discutindo a CPI realizada no Estado do Rio de Janeiro, mas o depoimento dado a esta Comissão, em fevereiro, pelo Sr. José Francisco Veloso. No referido mês, ele esteve aqui.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu acompanhei.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E constatou a venda de ingressos falsos por terceiros e por funcionários da Federação, além do acesso de pessoas não-credenciadas, facilitado por dirigentes de clubes.

Pergunto se o Sr. José Francisco Veloso falou verdade ou mentira. Ele pode ter mentido, mas, se disse a verdade, quais as providências tomadas nesse sentido?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não me foi comunicado nada oficialmente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas V. S^a afirmou que assistiu ao depoimento.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Assisti ao depoimento dele. Ele não me comunicou, na época, como Presidente da CPI e Deputado Estadual, o nome de nenhum funcionário da Federação envolvido nisso. Ouvi ele mencionar, nesta CPI, até nome de dirigente do Flamengo, colocando para dentro pessoas convidadas – e não vendendo ingressos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E funcionários da Federação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não me foi, na época, denunciado nada.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O depoimento dele foi em fevereiro.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, ele disse que viu isso quando fez a CPI. Não

foi isso? Foi o que V. Ex^a me passou agora. Quando houve a CPI, ele apurou que existiram certos fatos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sim, reafirmando aqui a questão referente aos funcionários da Federação.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Essa CPI foi realizada no Governo anterior, era Diretor da Suderj o Sr. Raul Raposo, e não o que dirige atualmente. O grande enfoque da CPI foi a Suderj. Tiro rotineiramente funcionários pela simples suspeita desse mal.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Nesse caso, não tirou ninguém?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não houve de nenhuma forma a respeito de nada. Não sei. Devo ter tirado pela rotina de determinado servidor não estar funcionando bem. Provar um delito é diferente de, no exercício do direito de vigilando do empregador, tirar qualquer empregado que se pense ser suspeito e assumir o risco de dispensá-lo. Isso eu faço. Se houver algum caso que venha a detectar, será levado à delegacia na mesma hora e autuado.

O Sr. José Francisco Veloso citou aqui genericamente um fato que, segundo ele, ocorreu há dois ou três anos – muito mais. Era o Sr. Raul Raposo o Diretor da Suderj. Isso eu lembro. Não indicou nome de pessoa alguma, muito menos de funcionários.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A assessoria lembra que essa indicação foi impossível, porque a Comissão acabou não votando o relatório no Rio de Janeiro. Portanto, era impossível fazer alguma indicação oficial.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Sim, Excelência, mas não recebi. Logicamente, se o relatório do Senador Geraldo Althoff indicar providência administrativa que eu possa tomar, ou vou fazê-lo ou serei responsável por não fazer perante minha assembléia geral.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Com relação ao dirigente do Flamengo, que providência V. S^a tomou?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Ele não é mais dirigente do Flamengo. O que mencionou aqui ele não é. Ele alegou um fato, Senador Antero Paes de Barros, de dois anos atrás, na época do...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas há dois anos, quem era o Presidente da Federação de Futebol do Rio de Janeiro?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu era, mas hoje o dirigente do Flamengo é outro. Não posso punir quem estava convidando pessoas em nome do Flamengo. Foi o que o ex-Deputado Velloso falou.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mastinha o dever de investigar os ingressos falsos, de não permitir patrocínio.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não são ingressos falsos nesse caso. É o clássico – V. Ex^a é da área de esportes e sabe – “bota para dentro”. O dirigente chega à porta e entra como convidado do Flamengo, não é nem dele.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Além disso, ele confirmou aqui ter constatado a venda de ingressos falsos por terceiros e por funcionários da Federação.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Ele que me indique os nomes e vou tomar providências policiais e judiciais contra isso. Mas não posso tomá-las por ouvir dizer, mesmo que seja respeitável CPI, e não há indicação de nomes. A responsabilidade tem de ser de quem indica o nome. Está-se invertendo o processo de responsabilidade penal.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Em novembro de 2000, o Jornal do Brasil divulgou matéria sobre a existência de um suposto esquema montado com a conivência da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, que estaria desviando a renda dos jogos.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Quando?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Em novembro de 2000.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Essa renda não é mais da Federação, é da Globo. Eu li essa reportagem, sem sentido algum, no Jornal do Brasil. Não me dei nem ao trabalho de responder. Apenas anunciei que, desde 1999, ao firmar o contrato com a Globo, o ingresso passou para ela. A Federação não tem dinheiro, nem interesse nesse dinheiro, nem coisa alguma.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo. Mas de quem é a responsabilidade de pagar o INSS? Veja bem – o INSS não está pago.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Está, sim. É pago na fonte.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, vou ler para V. S^a: “Em 2 de maio de 2001” -portanto, há 29 dias –, “a Previdência Social encaminhou a Dr.^a Maria Helena de Paula, Procuradora da República do Estado do Rio de Janeiro, um ofício”. Vou ler apenas

os trechos que considero mais relevantes: “Formulamos a presente representação a este Ministério Público Federal em relação a episódios ocorridos no Estádio de Futebol Caio Martins, em Niterói, Rio de Janeiro.”

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Mas o assunto é de três anos atrás, é do Botafogo. Nós também estamos investigando isso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Gostaria que você me esperasse terminar de ler.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Só quis ajudar V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – “Tendo em vista que a contribuição previdenciária empresarial relativa a clubes de futebol profissional é calculada sobre a receita bruta dos espetáculos esportivos, foi solicitada à Gerência Executiva do INSS, em Niterói, que realizasse uma ação fiscal no referido estádio, a fim de apurar a veracidade dos fatos e coibir a evasão de renda, receita. Pelo exposto no relatório da ação fiscal do citado jogo, anexo, fica evidenciado que o público presente ao estádio não era condizente com o constante no boletim financeiro emitido pela Federação, mesmo somando-se os pagantes – 2.037 – e os ingressos de cortesia – 1.893. Fato mais grave, porém, foi a impossibilidade de os auditores fiscais acompanharem o fechamento do borderô, pois, na hora combinada para realizar tal procedimento com o representante da Federação, o Sr. Davi, os ingressos vendidos já haviam sido contatos e sumido junto com a receita obtida, assim como os ingressos restantes. Os ingressos destinados à cortesia devem obrigatoriamente constar nos boletins financeiros como ingressos vendidos, pois não existem ingressos gratuitos. No caso presente, os ingressos dados como cortesia não entraram no cálculo da renda, receita bruta, nem mesmo foram incluídos no borderô.”

Se que com uma série de alegações e diz mais:

“O regulamento geral das competições organizadas pela CBF dispõe-se o art. 59: é proibida a expedição de ingresso gratuito ou convites.

Outro problema ocorrido no Estádio de Futebol diz respeito ao recolhimento de outros 5% da receita bruta do espetáculo para amortização de acordo de parcelamento realizado entre o INSS e clubes de futebol profissional.”

Quer dizer, as dívidas que ficaram para trás...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Já entrei no Refis. Estou quite perante o poder público brasileiro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – “O recolhimento da parcela corresponde ao citado parcelamento deve ser feito aplicando-se o percentual de 5% sobre a receita bruta”. E, se a receita é sonegada, se não é conferida, a Federação se isenta dessa responsabilidade...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, não se isenta, não. Assume. A Federação assume, Senador. E estou verificando exatamente esse problema da ausência do Sr. Davi.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pela ordem, Senador Antero Paes de Barros?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Pois não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Essa sua pergunta é pertinente, porque mostra o quão importante é esta CPI e a ação pública que efetivamente está realizando ao zelar pelo dinheiro público. Fica muito claro e nos ajuda sobremaneira na nossa linha de raciocínio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E aí eu gostaria de saber que tipos de providências foram tomadas para ressarcir a Previdência Social, com relação a esse jogo, e não deve ser só esse, não é? Com relação a essa prática, que não é só da sua Federação, mas do futebol brasileiro.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, não é isso. A prática de penetrar nos espetáculos públicos é nacional. Faz parte da cultura nacional.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Aí não é “penetra”. Vou concretizar o assunto: os fiscais imaginavam nessa partida um público de 20 mil pessoas.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – No Caio Martins, não dá mais de oito.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas o público era muito superior ao aqui informado, tanto é que eles alegam aqui ao Ministério Público que, nem se somar os 2.037, porque isso ficou computado como pagante, e mais 1.893 de cortesia, nem assim batia com o público visual, constata do lá pelo... Então, isso não é... De 2.037 pagantes, 1.893 cortesias.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Só isso aí já é um absurdo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É uma prática inaceitável essa. E o fiscal da Federação, o Sr. Davi...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Está afastado exatamente por...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – ... impediu a fiscalização, sumiu com os ingressos, com carga de ingressos.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Isso foi uma denúncia por Internet – deixe eu informar a V. Ex^a o que fiz e o que não fiz – encaminhada ao Conselho do Botafogo, em primeiro plano, de lá ela se irradiou, chegou às minhas mãos, chegou à Previdência, chegou a todos os lugares, e está preso diretamente a essa prática que dá prejuízo a todo o mundo, inclusive ao Poder Público e à Previdência de, em jogos importantes, que o clube quer encher o campo de torcida, passar o preço do ingresso para um real ou então distribuir 1.800 cortesias. E se 1.800 foram computados, posso afirmar a V. Ex^a que deve ter sido o dobro dos que penetraram – a expressão é essa – no estádio. Porque o clube local facilita isso, no sentido de ter torcedor pressionando adversário na hora. É uma prática imbecil, mas acontece. Eu, o que podia fazer, afastei esse Sr. Davi, estou verificando qual a participação dele no assunto e naturalmente o INSS vai taxar o Botafogo, que é o responsável por esse jogo, por mando de campo dele, pelo menos nesses ingressos distribuídos gratuitamente e comprovados aí. E no Maracanã são cobrados.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Vou ler mais um trecho do ofício da Previdência Social:

“O Vice-Presidente da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, Sr. Francisco Aguiar, revelou textualmente, durante reunião entre os representantes daquela entidade e os auditores fiscais do INSS na sede da citada Federação, no dia 20 de março de 2001, que, se um presidente de clube de futebol solicita ingresso para distribuir como cortesia, a Federação não pode fazer nada e que isso é prática comum em jogos realizados nos estádios do Rio de Janeiro.”

Ora, se um clube solicita ingressos para distribuir a sua torcida ou a quaisquer pessoas, não interessando a quem o título desses ingressos deve obrigatoriamente ser lançados no borderô como ingressos vendidos aos preços respectivos, compondo a receita bruta dos espetáculos base de cálculo para os descontos das contribuições previdenciárias incidentes, nesse caso o adquirente dos ingressos é o clube e a cortesia deve ser deste, e não a cortesia da Previdência Social.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Está certo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E o seu Vice-Presidente informou ao Ministério da Previdência que não pode fazer nada.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, ele disse que é obrigado a fornecer porque o clube é o dono do espetáculo, mas é cobrado do clube, atualmente, qualquer convite que ele enderece.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Atualmente?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Atualmente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Naquela época, não.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Isso aí foi... nós seguimos a orientação dele.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas esse tempo que o senhor falou que foi há três anos atrás é tudo com o senhor mesmo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, não, mas já há mais de um ano que é cobrado, e isso foi...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Foi bá mais de um ano atrás, que era com o senhoresmo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Foi instituído pelo INSS, isso eu sigo as instruções do INSS de quem eu sou acompanhado em todos os jogos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Desde quando que mudou isso?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Ah, não posso precisar.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Faz muito tempo?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Mudou por instrução do INSS e ainda precisa dessa modificação que eu disse a V. Ex^a: impedir que o ingresso seja rebaixado de preço. É outro caso...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a não se lembra quando mudou isso, se mudou, por exemplo, no início de 2000, em 1999?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não me lembro. Não me lembro, posso verificar e informar....

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas já faz bastante tempo, tem mais de ano?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Tem bastante tempo. Mais de um ano é possível que sim, não sei. Não posso precisar a data.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O objetivo dessa ação fiscal no Estádio Caio Martins foi no dia 16 de novembro de 2000. Portanto, há seis meses, por ocasião do jogo Botafogo e Santa Cruz pela Copa João Havelange.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Deve ter sido jogo de campeonato nacional, que é da CBF e não da Federação. Os da Federação são no primeiro semestre. As dificuldades ainda aumentam para a verificação de minha parte.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, esse jogo é da CBF e não de responsabilidade da Federação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – A Federação executa o jogo, mas é muito mais difícil o controle em campeonato nacional. Quando há um campeonato local, um clube controla o outro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas não é V. S^a que controla isso? O controle não é obrigação da Federação carioca?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – O controle, por delegação da CBF, é da Federação, mas...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Por que, se não for, V. S^a está demonstrando...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Estou dizendo a V. Ex^a um problema de fato.

Quando joga o Bangu com o Flamengo, colaboram na fiscalização tanto um quanto o outro. Quando joga sozinho o Botafogo, no Caio Martins, tem muito mais condições de fazer benesses porque não tem o clube adversário fiscalizando e o aparelho de fiscalização para um estádio inteiro é mais caro do que o percentual de renda que se recebe.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu sei, mas veja bem...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – A fiscalização também teria de ser do INSS, que não a faz.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – No caso fez e foi proibido pelo Davi, um funcionário do senhor.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Mas não o faz rotineiramente. Nós fazemos para ele.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Neste caso fez, o Davi proibiu, V. S^a diz que o afastou. E contraditória a posição de V. S^a.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não é contraditória. Ele está afastado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas vou justificar por que é contraditória.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Ainda não provei nada contra ele.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Está certo. Ele está afastado...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Isto é um indício de provas. Então, não posso agir com indício de prova.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo. Não estou querendo que ele seja... Mas, veja bem, V. S^a diz que ele foi afastado dessa situação pelo menos.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Está afastado, não está trabalhando.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, é contraditório. Ao mesmo tempo em que o afasta, V. S^a alega que não é um problema seu, que é da CBF, porque era um jogo do campeonato nacional.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não disse que não era problema meu. Disse que o jogo era de responsabilidade da CBF.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Um jogo de responsabilidade da CBF não existe neste País. O campeonato é patrocinado pela CBF e o responsável da CBF é a Federação local.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Ela responde em nome da CBF.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E V. S^a sabe que estou certo.

Ela responde em nome da CBF, que não manda delegados para Belém, para Mato Grosso, para Mato Grosso do Sul, para Pernambuco. O representante é o Presidente da Federação.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Há uma diferença para a qual V. Ex^a não atentou: quando o jogo é da Federação, o clube não emite ingressos. Quando o jogo é do campeonato nacional, o clube pode emitir ingresso, e alguns emitem, usam a carga própria deles. Trata-se de um tratamento diferenciado que torna inseguro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sei, mas é um tratamento diferenciado que tem estabelecido uma não-diferenciação.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Tem estabelecido, sim, ou, pelo menos, uma universalização da bula.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A não-diferenciação é a universalização do roubo à Previdência. Em qualquer competição no País, a Previdência está sendo visivelmente lesada.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador Antero, há dois anos, por favor, V. Ex^a é do esporte e me entende. Se fosse um negócio tão bom

esse negócio de ingresso, eu teriavendido tudo para a Globo e não pensado em mais nada.

Isso é um péssimo negócio, trabalhoso e não tem mecanismo para fiscalizar e o mecanismo a ser montado passa a ser mais caro do que a renda do jogo. Assim, o poder público também tem que colaborar com isso. Os senhores, que vão fazer uma legislação, atendem para isso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Entendo até que na legislação tem-se que proibir qualquer tipo de credenciamento.

Esse negócio de Senador entrar de graça em estádio não está certo, tem que pagar.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Credenciamentos, convites e também abaixar o preço dos ingressos, que é o pior de todos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas, no caso, não vamos ficar legislando todo o ano preço de ingresso. Mudando o preço de ingresso anualmente. Para cada ano, uma legislação nova.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É o que lesa a Previdência. Não, mas que se determine à Secretaria de Censura e Diversão dos Estados ou o que for para determinar. Não se trata de legislar. É para se ter um mínimo decidido pelos clubes que não possam sofrer rebaixamento e, em momento oportuno, fazer demagogia com a torcida.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Farei uma nova indagação a V. S^a. Quer saber o seguinte: em seu depoimento na Câmara dos Deputados – e vou pe dir que V. S^a confirmou ou não o que vou reler do depoimento de V. S^a na Câmara dos Deputados –, após indagado sobre como estava cobrindo os déficits da Federação, o senhor afirmou o seguinte, na Câmara dos Deputados, dentre outras coisas, mas queria que confirmasse isso, o senhor afirmou o seguinte na Câmara dos Deputados: “O Clube de Regatas Flamengo, por exemplo, me emprestou, no final do ano passado, R\$504 mil”.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. Errei. Foram 534.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quinhentos e trinta e quatro. Está bom. Mas aqui está quinhentos e quatro.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. Mas eu falei quinhentos e quatro no dia. Eu não tinha os dados.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Está certo. “Ele deixou de receber o prêmio do campeonato”...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Do ano passado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – “E ele sabe que no primeiro semestre ele teria despesas acima disso”.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Já foi pago.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Portanto, quero saber o seguinte: V. S^a confirma essas declarações?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Confirmo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Confirma?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – O Flamengo deixou de receber o prêmio para que eu pudesse fechar o exercício, o que foi compensado este ano em débitos sucessivos do Flamengo na Federação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E já foi pago?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Penso que sim. Se não foi, está por perto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então agora eu quero fazer a complementação da investigação. “Acontece que nossa assessoria constatou” – veja bem, V. S^a confirmou que o Flamengo deixou de receber o prêmio.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Deixou.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Acontece que nossa assessoria constatou que o prêmio do Flamengo pela Copa Rio – está certo? – foi efetivamente...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Copa Rio é um, prêmio do campeonato é outro. Copa Rio é o segundo turno. Ele recebeu. O campeonato...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Flamengo não ganhou o segundo turno. O Flamengo ganhou o primeiro turno.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não. É que aqui está no ano passado. O Flamengo ganhou o primeiro turno neste ano. Esse aqui é de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está certo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu acho que foi o Flamengo sim. O Vasco ganhou o primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – É. Do ano passado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É. Exatamente. Do ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Do ano passado é correto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É. “Acontece que nos saasessoria constatou que o prêmio do Flamengo pela Copa Rio”...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É o segundo turno.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É o segundo turno?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Segundo turno.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Está certo. Foi efetivamente pago em junho de 2000. Ao contrário dessa informação que o senhor prestou à Câmara.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. É do campeonato. O prêmio do campeonato é mais quinhentos mil. São três prêmios de quinhentos: Taça Guanabara, Taça Rio e o do campeonato. Ele me emprestou. Foi público e notório. Dei até entrevista sobre isso. Ele me evitou uma operação bancária em que teria que pagar juros e mais.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas então o prêmio da Copa Rio é outro? Então, V. S^a está pagando o prêmio do campeonato de 99, que foi pago em junho de 2000? É isso? Porque...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. Não tem nada de 99 aí. Esse empréstimo foi no final de 2000. Mas se há falha em 99, é outro erro...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não. Não há. Eu que estou tentando entender aqui.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. É de 2000.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É 2000?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É. Mas o prêmio foi pago em junho de 2000.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É. O campeonato é de março a junho. O campeonato é de março a junho. O estadual. O campeonato é de março... Se na dor Antero Paes de Barros, para não parecer mentira, o calendário é o seguinte: no primeiro semestre, há o campeonato estadual do Rio, com um primeiro turno, que se chama Taça Guanabara, com uma premiação de quinhentos. Um segundo, que se chama Copa Rio ou Taça Rio, no segundo turno, com uma premiação de quinhentos. E uma fase fi-

nal dos dois vencedores desses, que resulta no campeão estadual, em que há mais uma premiação de quinhentos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Pois é. Mas o Flamengo não deixou de receber o prêmio?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – A última premiação, ele foi campeão carioca. Também. Além de campeão da Taça Rio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Está certo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – De uma coisa tenho certeza V. Ex^a: pegar um tostão de cada clube e atrasar uma semana dá uma verdadeira revolução dentro da Federação. Calcule quinhentos mil, se não houvesse todo um acordo nesse sentido.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O senhor alguma vez...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Aliás, o Presidente do Flamengo vem aí depois. Isso pode ser perguntado a ele.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É. Vamos perguntar.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Foi ele que...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O senhor, alguma vez, já emprestou, tomou emprestado ou realizou transações de qualquer natureza... Estou perguntando o senhor, pessoa física. Não a Federação. O senhor, pessoa física, alguma vez, já emprestou, tomou emprestado ou realizou transações de qualquer natureza com o Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Nunca.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E com o Sr. Eurico Miranda?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Muito menos. Eu só tenho o entendimento de futebol com ambos. Sou um funcionário público bem remunerado; sou procurador e sou professor titular da universidade estadual que tem o maior salário universitário do Brasil. Vivo dentro dos meus limites de vida, sem negócio com ninguém. Troco um carro de oito em oito anos. O último eu comprei em 1992, está lá comigo. E compro comida de cachorro e de passarinho e comida para casa e para as coisas que tenho que fazer.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Nem com empresários de futebol?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Muito menos. Agora, a Federação fez um pagamento ao Juan Figer por ordem do Vasco. Eu disse isso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu estou perguntando sobre pessoa física. A Federação, não.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, pessoa física é pior ainda.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a já teve oportunidade de visitar a casa do Sr. Eurico Miranda em Angra dos Reis?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Nunca foi lá?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. Nem em Angra dos Reis nem no Rio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu estou perguntando essa questão da...

O SR. EDUARDO AUGUSTO SILVA – Se V. Ex^a me permite esclarecer, o meu ambiente de vida social é o ambiente acadêmico universitário, como deve ser o do Senador Geraldo Althoff na Unisul. Aquilo nos absorve muito. No futebol, eu presto o meu serviço, torço para o meu Clube Americano Futebol Clube, não deixo de ir a um jogo, seja onde for. Mas não tenho convivência com o pessoal de futebol, nem me agradamuito, não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Esse pagamento ao Sr. Juan Figer era no valor de R\$ 100 mil?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – R\$100 mil, por ordem do Vasco.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Foi por ordem do Vasco?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Foi.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu gostaria de solicitar de V. S^a que nos atendes se com a brevidade possível quanto a uma informação oficial da cópia desse pagamento de R\$100 mil.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu tenho aqui.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, eu gostaria que V. S^a deixasse uma cópia com o Relator, só isso.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É a mesma que eu dei para a Câmara.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Como V. S^a avalia o desempenho da Confederação Brasileira de Futebol na gestão do Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É uma opinião subjetiva. Eu vim depor sobre fatos. Seria aé tico me manifestar nesse sentido. Eu não vim aqui para dar opinião sobre administração pessoal de nenhum dirigente de esporte brasileiro. Eu posso considerar ótima e ninguém considerar; posso considerar ruim e ninguém considerar.

É uma pergunta do tipo: o senhor é a favor ou contra o aborto? E eu não me vejo obrigado legalmente a responder a uma questão fora do fato determinado desta CPI. Com a devida vênia, V. Ex^a me deixa numa situação difícil, pessoalmente. Eu sou político, o Sr. Ricardo Teixeira é político, sou da mesma facção política do Sr. Ricardo Teixeira, apóio o Sr. Ricardo Teixeira, e é uma pergunta incômoda e que eu não vejo relacionada com o fato da CPI, para responder.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não, eu penso que V. Ex^a respondeu.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu não falaria de um inimigo também. Se V. Ex^a me perguntasse do Pelé, do Zico, do Sócrates, do Oto, eu também diria a mesma coisa, por uma questão ética.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu penso que V. Ex^a respondeu, ao se referir que o apóia.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Uma bela seleção de inimigos dentro do campo: Pelé, Sócrates e Zico.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu também fui um homem de campo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a jogou um pouco menos que essa turma aí, não é?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Joguei menos. Fui um goleiro medíocre do America e do Bangu, mas passei por lá. Não coloquei a cartola na cabeça, não.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Relator, antes de passar a palavra a V. Ex^a, eu gostaria, aproveitando uma indagação do Senador Antero Paes de Barros, de aprofundar um pouco a questão da situação econômica e financeira da Federação Carioca.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, apenas uma pergunta, até porque eu preciso me ausentar. Queria fazer uma última indagação ao Sr. Eduardo Viana.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Há quanto tempo V. S^a está na Federação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Há 16 anos. Sobre a minha pessoa, eu posso responder tudo. V. Ex^a pode me fazer perguntas até subjetivas, que estou pronto a responder.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E, ao término do seu mandato, V. S^a pretende se recandidatar à Federação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu nunca fui candidato meu; sempre fui dos clubes. Se os clubes assim o quiserem, eu serei.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Está ótimo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Se eu tiver saúde. Eu estou enfiado e tal, mas, por enquanto, ainda tenho saúde.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Provavelmente, nós vamos tratar disso na questão...da legislação.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sem dúvida. Eu indago, então, a V. S^a...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu não ia mentir a V. Ex^a. Com licença.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Acho uma desfaçatez o que já foi feito aqui por alguns companheiros que estão reeleitos várias vezes e chegam aqui e concordam com a postura dos senhores, que acho honesta também, é uma questão de opinião. Agora, acho que, se o Senador Pedro Simon – que é um homem que idolatro, apesar de não ser eleitor do PMDB, não sou, mas acho o Senador Pedro Simon um exemplo de homem público neste País – pode ficar vinte anos, o Ricardo Teixeira pode ficar 14 e o Farah, 14. Mas, não admito que eu fique 16 e tenha a desfaçatez de chegar aqui e dizer ao Senador Álvaro Dias, porque está perguntando se sou a favor ou contra a reeleição ou se acho que impedir reeleição seria bom, dar uma resposta que seria uma desfaçatez. Não quero deixar para os senhores uma...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sei, mas só quero fazer uma correção aqui, porque não posso também ouvir tranquilamente uma comparação do voto popular com o voto de um colegiado.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Representativo dos clubes.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Representativo dos clubes, mas prefiro o voto direto, o voto popular, o voto democrático.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É outra forma.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quer dizer, essa democracia não chegou ao futebol. Quer dizer, no futebol, temos – não estou dizendo com relação à questão do Rio de Janeiro...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É também voto indireto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – ...porque no Rio de Janeiro a solidariedade à administração de V. S^a é tão boa que não tem nem um clube lá bem das pernas. Nenhum! Vasco, quatro meses, Flamengo, três meses, quatro meses de salário atrasado, e V. S^a não tem absolutamente nada a ver com isso. Acho que os clubes, os que decidem a eleição, são os grandes responsáveis por isso. Não estou culpando V. S^a não. Mas é inteiramente diferente um voto popular, um voto democrático, de um voto de colegiado. E em algumas federações, como ficou provado aqui, demonstrado, da Federação Mineira, como é na Federação de Mato Grosso. Na Federação de Mato Grosso é fantástico: às 16 horas, coloca-se o edital na Federação e, às 17 horas, tem-se a eleição. Quer dizer, a oposição tem que andar 139 municípios do Estado em uma hora. E aí recorre à CBF, não pode ir à Justiça Comum, senão o clube é punido. Recorre à CBF e como o cidadão lá apoia a CBF, fica ele.

Na Federação Mineira...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Na minha, tenho que publicar no jornal com dez dias de antecedência, se não me engano, o edital...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Lá também, pela lei, tem que publicar, mas eles só fixam o edital.

Na Federação Mineira, muda o estatuto e publica com dez dias. Esse é um outro assunto que vamos tratar na regulamentação: que a relação dos votantes tem que ser publicada, no mínimo, seis meses antes, e vamos ter que ter uma data para eleição de federação, como tem data para eleição do Senador Pedro Simon. O Senador Pedro Simon concorda com data fixa.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Sou obrigado a publicar a relação de eleitores no primeiro boletim oficial do ano, e vale para o ano inteiro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Está certo. Vamos estabelecer isso também na legislação, que será extremamente importante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Presidente, gostaria apenas de aprofundar um pouco a questão já indagada pelo Senador Antero Paes de Barros a respeito da situação financeira da Federação Carioca.

Qual é a situação atual da Federação? É de superávit, de déficit?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – A financeira é de déficit, a econômica é de superávit, em função de inversões patrimoniais. O crescimento...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A financeira é de déficit.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É de déficit.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O futebol do Rio é tão poderoso quanto o futebol paulista, é evidente. Grandes clubes...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Gostaria de ser financeiramente forte.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Grandes clubes. E é exatamente isso que quero indagar. No Rio, há as mesmas competições de São Paulo, há o Campeonato Carioca, os clubes disputam a Taça Libertadores, o Campeonato Brasileiro, a Copa Brasil, Mercosul, Rio-São Paulo, Comebol, Mundial Interclubes no Maracanã, a seleção brasileira joga no Maracanã. Qual é a razão desta situação contraditória: a Federação Paulista com um superávit financeiro de R\$33 milhões, hoje, e a Federação Carioca com déficit?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador, há superávit patrimonial.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mas patrimonial é outra história.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Sim, mas o patrimônio da carioca é maior do que a da paulista.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O patrimônio é construído ao longo do tempo, é evidente. Estamos procurando investigar a gestão de momento.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Vou responder à pergunta de V. Ex^a. Qual é o principal vetor de ingresso financeiro em uma federação? É o contrato de televisão. O do Rio de Janeiro custa R\$6 milhões e mais R\$15 pelo ingresso, na TV aberta. O de São Paulo custa R\$42 milhões e o ingresso é dela.

O maior mercado de televisão do Brasil é de São Paulo, e o segundo é do interior do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Por que essa diferença?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Pelo valor de mercado de São Paulo, o patrocinador de São Paulo paga para a competição paulista dez vezes mais do que o do Rio de Janeiro. Num paradoxo, recebo de cima para baixo imposto no monopólio que existe...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Isso é porque o dirigente paulista negocia melhor do que o carioca?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, há muito mais dinheiro em São Paulo e lá a imagem vale muito mais.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A imagem normalmente é nacional. Os grandes clubes apresentam espetáculos para todo o País. Por exemplo, Flamengo e Vasco no domingo foi visto pelo Brasil todo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É isso que estou querendo impor e sou impedido pelo monopólio que a TV Globo exerce e que denunciei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr Presidente, V. S^a fala do monopólio da Globo, nunca recebeu uma proposta nenhuma melhor que a da Globo?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, a Globo simplesmente impede qualquer tipo de proposta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas e de outras empresas de televisão?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, ela exerce dumping no mercado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas V. S^a não recebe da Federação? Nunca recebeu?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, já abri concorrências e não recebi. A única é da Globo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas por que V. S^a fala que existe o monopólio?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Ela está, ele comprou...

Senador Geraldo Althoff, o monopólio é evidente para quem está vendo de fora.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, mas se há outras empresas.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mas não é livre iniciativa, não é concorrência?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não há concorrência. O monopólio é exatamente quando...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mas como não há concorrência? A Federação não permite que haja concorrência?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não estou falando da concorrência, da licitação, não. Não é isso, isso pode haver.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Procure outra e feche contrato com outra.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Isso pode haver que não adianta. Não há outra proposta no mesmo nível da proposta da Globo.

O monopólio é o mecanismo de controle... Não vim aqui dar aula de economia política.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas quando V. S^a diz que não há proposta que esteja no mesmo nível da proposta da Globo é porque ela oferece os melhores preços?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Sim, oferece o preço que quer, embora seja o melhor.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Apesar disso, a Federação não consegue ser superavitária. Creio que é uma questão de competência, evidentemente.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – As minhas contas, tenho-as aprovadas pela assembleia-geral, os clubes não são todos alienados, não é uma comunidade de alienados para me manter lá dentro se estou dando prejuízo. É evidente que o prejuízo....

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não nos cabe debater, opinar; cabe-nos indagar. A indagação foi feita, a resposta oferecida, está registrada.

Continua com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Antes de dar continuidade ao nosso questionamento, gostaria de fazer uma referência ao respeito e à consideração que tenho à pessoa do Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É o que sinto também.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele é, realmente, uma pessoa que merece o nosso respeito.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – É um homem emblemático no País.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sem dúvida nenhuma. Ele é para alguns um ídolo, como dis se V. S^a, que é para sua pessoa um ídolo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – E não sou seu eleitor, nunca fui e nem do partido sou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E ele pre ga a moralidade no País, de maneira ostensiva, em todos os níveis, em todo os setores da vida pública. Futebol também é um setor públi co. Ele pre ga mais: que todo homem público tivesse sempre, ao início de qualquer momento da sua atividade pública, disponibilizado os seus sigilos bancário e fiscal.

Eu lhe pergunto novamente se, baseado nesse critério e nesse referencial de vida que V. S^a faz com relação ao Senador Pedro Simon, não gostaria, de público, de oferecer e disponibilizar os seus sigilos bancário e fiscal a esta Comissão.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador Geraldo Althoff, com todo o respeito, venho acompanhando a técnica de argüição de V. Ex^a durante todo o desenrolar nesta CPI, é a mesma, já a estudei em detalhes, já o comparei até a outros inquisidores famosos e reporto-me à resposta anterior, não a repetirei, reporto-me a ela.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é o seu partido político?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Nenhum no momento. Já fui do PL.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quem V. S^a apoiou na última eleição proporcional para deputados federal e estadual?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Votei e perdi a eleição pela primeira vez com Álvaro Vale.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Por um voto. Talvez minha mulher não tenha votado, disse-me que votou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a fez uma referência de pagamento de empresários por ordem do...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, um empresário, que sei, que me lembre, o Juan Figer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a não pagou outros empresário por determinação ou por ordem de outros clubes?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não posso afirmar a V. Ex^a, mas penso que não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a fez uma solicitação a sua assessoria com relação ao nome e endereço do contador de 1999. Eu gostaria que, se fosse possível, tivéssemos a informação até o término da nossa reunião.

Quanto funcionários possui a Federação que o senhordirige?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Aproximadamente setenta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Uma das práticas bastante clara que ainda existe nas federações é o sentimento de nepotismo. O senhor tem algum funcionário que seja seu parente direto?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Nenhum. Toda a minha família mora em Campos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a média salarial dos funcionários da Federação?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Há um plano de cargos e salários variado, desde os maiores executivos até os menores. São salários inexpressivos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Existe algum tipo de benefício indireto aos funcionários?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Existe. Pagamos colégios, faculdades e damos livros em algumas situações aos que estão fazendo doutorado e mestrado. Há livros e auxílio para transporte, no sentido de aperfeiçoamento do pessoal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há plano de saúde também?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não, mas auxiliamos com remédios. Tínhamos plano de saúde, mas a Federação não suportou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Federação, então, não tem nenhum plano de saúde?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Até que ano a Federação teve esse plano de saúde?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Acabou há três ou quatro anos. Tentei fazer no ano passado, mas o orçamento não suportou também. Às vezes, pagamos uma consulta ou remédios. Há funcionários com doenças crônicas que precisam de remédios caros. Há mais de cinco anos a Federação paga os remédios do Edgar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem conhecimento se a Confederação Brasileira de Futebol tem algum plano de saúde?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Penso que tem, pois meus funcionários reclamam por não terem. Também não verifiquei coisa alguma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em 1997, o senhor teve problemas de saúde?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Enfartei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E, logicamente, felizmente, recuperou-se, está aqui conosco.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Cheio de remédios. A diabetes amola-me mais que o enfarto. Já sei a pergunta que V. Ex^a me fará. Quem pagou o hospital foi o Sr. Ricardo Teixeira. Eu não tinha dinheiro para pagar, como funcionário público. Levaram-me ao hospital mais grã-fino do Rio, e minha mulher estava ficando louca. Eu nem sabia, pois estava lá enfartado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Passemos aos fatos, antes que o senhor responda de maneira intempestiva.

Em que clínica o senhor se tratou?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Pró-Cardíaco, o hospital mais caro do Rio. Levaram-me para lá sem eu saber, sendo que eu estava como plano de saúde da Caerj, Centro Administrativo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no bolso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nos estudos que fizemos da sua contabilidade, vimos que existem pagamentos da Federação para o Pró-Cardíaco; o primeiro é datado de 17-1-97, no valor de R\$10 mil – cheque nº 551.392.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – A Federação fez um depósito desse cheque. Eu não sabia disso, pois estava na UTI e sendo ameaçado de despejo daquela unidade, morrendo. Os clubes mandaram a Federação fazer esse depósito, e depois o Ricardo Teixeira pagou. A conta foi maior que essa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há um segundo cheque, no valor de R\$6.817, também pago pela Federação.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Ao mesmo hospital?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ao mesmo hospital.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Penso que, neste caso, foi por motivo de doença do diretor Luís Desiderato. A Federação paga enterros e médicos, tem autorização de seus filiados e, como

entidade privada, pode fazê-lo, mas não significa salário, ninguém percebe coisa alguma. Pagamos enterros, coroas, flores de aniversário.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Continuando nessa linha de raciocínio, o senhor, num determinado momento do seu depoimento, fez referência a sua renda mensal ou ao valor a que ela poderia chegar como funcionário público e como professor universitário. O senhor disse que seria um dos funcionários públicos mais bem remunerados? É isso?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não. Para professor, sou bem remunerado. V. Ex^a é professor e sabe qual é a remuneração.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor nos poderia dizer qual é sua renda mensal?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Como professor?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, na totalidade.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – So mais rei. Como professor, devo ganhar na Uerj R\$5 mil, aproximadamente. Como procurador, devo ganhar de R\$8 mil a R\$9 mil. Agora, tem as universidades particulares em que trabalho, com uma média de salário irrisória. Esporadicamente, sou da Fundação Getúlio Vargas, tenho um pagamento melhor, mas em momentos de curso de pós-graduação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A totalidade de seus serviços, isso lhe dá uma renda média mensal de quantos reais?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – De R\$11 mil a R\$12 mil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Somando R\$ 9 mil com R\$5 mil já são R\$14 mil...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não coloquei Previdência; só a renda líquida.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mesmo assim, colocando que V. S^a tem uma renda mensal de R\$ 12 mil, V. S^a não tinha disponibilidade financeira nem plano de saúde para fazer pagamento...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Tinha. Como informei a V. Ex^a, tinha um plano da Caaje? no bolso. Levaram-me para o hospital mais grã-fino do Rio. No desespero, entrei dentro de uma assembléia da CBF, presidindo a assembléia. Eu estava presidindo a assembléia. Enfartei dentro dela. Fui socorrido pelo Dr. Rubens Lopes, que é Presidente

do Bangu. Levaram-me dali. O hospital que fui, de emergência, sem saber que se tratava de en farto, era o mais caro do Rio. E não saí mais. Se ria até uma situação vexatória: vamos para o meu plano de saúde que é mais barato. V. Ex^a há de con vir que a mi nha política e pessoal recomenda até que outros queiram pagar isso na hora, como a Câmara pagou do Lula, quando enfartou na mesma situação. Há uma representatividade no meu cargo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. V. S^a considera justo que a CBF pague esse tipo de despesa que V. S^a fez. Uma des pesa, quer que i ra, quer não, de caráter pessoal, e por consequência, na nossa visão.... V. S^a considera isso ético?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Depende da situação. Eu, por exemplo, não sabia que foi a CBF. Pensei que fosse o Ricardo, pessoalmente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de lhe mostrar...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu ignorava isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de lhe mostrar...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Mas eu seria capaz de pagar para um dirigente em dificuldade, se ele tivesse um problema desses, se a Federação dispusesse de dinheiro. Com o apoio dos clubes, é evidente; consultaria e faria.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou mostrar aqui, porque na contabilidade da Federação que V. S^a dirige aparece o pagamento da CBF especificamente, diretamente para a Federação.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Peço que V. Ex^a acredite. Levei algum tempo afastado da Federação com esse en fa do e não a com pa nhei esses movimentos de quem pagou ou não pagou. Só fui agradecer ao Ricardo, porque ele pagou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Veja bem, penso que V. S^a, como Presidente de uma Federação do porte do Rio, uma situação dessas, não pode fugir ao seu conhecimento.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu soube que ele pagou. Quem me informou disse assim. Fui até agradecer. Não manuseio livros contábeis, sou arredio a isso. Sou um homem de vida acadêmica, leio quatro horas e meia por dia e não fico em

cima de livros de contabilidade. Prefiro assumir o risco de erros contábeis do que ficar isso...

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a vai me perdoar. V. S^a está há 18 anos na Federação...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – E nunca vi um livro contábil. Só por causa de V. Ex^a é que fui ver agora.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Assumindo a possibilidade do erro.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – O risco do erro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O risco do erro. V. S^a...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Assumi. Esse pode ser um erro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É por isso que o nosso futebol não pode dar certo. Lamentavelmente, não pode dar certo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Pode ser um erro. Nenhum executivo confere contabilidade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a está colocando de público, mais uma vez, que não quer....

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Se V. Ex^a fosse Governador de Santa Catarina não ia conferir contabilidade, Senador. Nem pode.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas teria pessoas da minha total confiança para administrar.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Isso eu tive; que podem ter falhado também, substituídas em outubro do ano passado. Falharam também, e eram de minha confiança absoluta. Isso acontece com qualquer um. Não foi comigo. Confiei em uma pessoa que não estava trabalhando devidamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E V. S^a não procurou, mesmo tendo a renda que tem, ressar cir ou o Sr. Ricardo Teixeira ou à própria Federação os valores pagos pela sua hospitalização?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Como? Não entendi a pergunta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a não procurou o Sr. Ricardo Teixeira?...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Procurei, para agradecer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas não para pagar?!

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Quis pagar. Ele não aceitou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor considerava isso justo?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Depende do que representa, na hora, uma pessoa para outra e o que representa essa pessoa dentro da instituição, Senador. É relativo. Eu não gostaria que isso tivesse acontecido, exatamente para não significar dependência minha. É por esse lado aí. Puramente por isso, que sou muito livre.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor considerava isso ético?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Depende de.... A ética está diretamente relacionada com a intenção de. O jurídico, não, mas o ético é com a intenção. Dependendo da intenção, pode ter sido ético. A ética é variável na cultura, no tempo, onde for.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso é, publicamente, moral ou imoral?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Não há imoralidade. Imoralidade, não há. Não há locupletação indevida, não há coisa nenhuma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A partir desse momento, que tipo de sentimento o senhor passou a ter com relação ao Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– O mesmo que tinha antes. De um bom amigo. Eu não frequento a casa dele, nem coisa nenhuma, mas já sou amigo do ex-sogro dele. Continuando amigo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Faço esse questionamento exatamente para caracterizar o tipo de comprometimento, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Não há comprometimento, não. Protesto. Não há comprometimento, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como não? Na minha visão – vou fazer a minha reflexão a respeito do assunto -, isso caracteriza um evidente comprometimento da pessoa do Presidente da Federação com o Presidente da Confederação Brasileira de Futebol.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– O senhor está pretendendo dizer que eu fui subornado por um pagamento de hospital. Um comprometimento é isso?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não. Em primeiro lugar, quem está aqui para questionar sou eu e não o senhor.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Sim, mas, sobre a minha pessoa, tenho direito de responder, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou continuar lhe questionando.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Ou não há um direito fundamental de resposta?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não me permitiria que fosse, em algum outro momento, questionado em relação...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Solicito ao depoente que se limite a responder às indagações. Obviamente, ao final, se for requisitado, concederemos ao senhor o direito de usar a palavra, por alguns minutos, como já o fez, na abertura dos trabalhos. Neste momento, cabe ao senhor, única e exclusivamente, responder às indagações do Sr. Relator.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dr. Eduardo Viana, a federação que o senhor dirige já realizou, em algum momento, algum tipo de operação financeira – emprestar, tomar emprestado ou outro tipo de operação financeira – com entidades esportivas, empresários, dirigentes, clubes ou mesmo com outras federações?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Não. Com clube, sim. Tem uma conta corrente de que, quando disponho, até adianto para os clubes. Eles também, como foi o caso do Flamengo, aqui informado, permitem-me a utilização de recursos seus. Empréstimo ao tipo de adiantamento, como faz São Paulo, nunca tive condições de fazê-lo. Não teria nenhum problema em fazer, se tivesse dinheiro disponível. Penso que é até um dever da entidade de fazer, mas nunca fiz.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em 4-3-1997, foi pago ao Clube de Regatas Vasco da Gama R\$ 60 mil a título de adiantamento da cota de televisão.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA
– Acabei de dizer a V. Ex^a que canso de fazer isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso. O que nos chamou atenção, com relação a esse lançamento, é que o valor foi retirado especificamente da cota pertencente ao Flamengo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – A cota é comum.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou lhe mostrar o documento contábil. Foi retirado da conta do Clube Regatas do Flamengo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Deve ter havido uma compensação de débito. Não era disponível em outra e foi feito. Pode ter acontecido isso.

Sem o referendo do Flamengo, não foi, porque, senão, teria havido reclamação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou lhe mostrar o histórico da contabilidade do Livro Diário, que mostra que, da conta do Clube Regatas do Flamengo foi, neste momento, retirado R\$60 mil.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Estou admitindo que pode ter sido. Há uma transferência do Flamengo para o Vasco. Pode ter sido até um entendimento entre eles. Um cedeu ao outro parte da cota de televisão no momento de aperto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se houver esse tipo de relação, queremos que V. S^a nos remeta em 24 horas a autorização, por escrito, para que tal fato viesse a acontecer.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador, eu estou com uma entidade de direito privado, lidando com outras de direito privado, que autorizam crédito e débito para lá e para cá.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No “fio de bigode”?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu não sei; se alguém não reclamou vai valer o “fio de bigode”, que na verdade é lei. Eu posso mandar, mas é totalmente desnecessário...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, nós achamos extremamente necessário, como também aquela autorização com relação ao Clube de Regatas Vasco da Gama para que V. S^a fizesse um crédito na conta do Sr. Aremitas José de Lima...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA – É uma transferência do Flamengo para o Vasco. Não sei ex-

plicar contabilmente como é e nem me interessa, não vou saber nunca.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Outra coisa que nos chamou a atenção aqui é que eu gostaria de fazer uma referência é com relação às despesas administrativas da Federação. Elas são bastante altas, chegaram no ano de 2000 a 3,281 milhões. O que nos chamou a atenção é que o item de maior valor na contabilidade está exatamente em “diversos”. Basta ver, fazendo uma referência, o que foi gasto de despesa administrativa em um ano foi de 3,281 milhões...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Que exercício foi esse?

O SR. GERALDO ALTHOFF – O do ano de 2000.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Foi exatamente o razão que eu juntei e mandei para cá e que está errado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – De janeiro até dezembro de 2000.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Pode haver erro nisso. Eu comuniquei a V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Aqui, temos o seguinte: dentro das despesas administrativas referenciadas, aquela de maior valor está caracterizada em “diversos”, no valor de R\$1.924.031,79.

Nós fomos, então, ao livro-ração – esse que nos foi apresentado – para saber exatamente e identificar o que era esse R\$1,9 milhão e ter o detalhamento disso. A folha do livro-ração que deveria conter exatamente esse lançamento, fl. nº 105, está ausente. Não a encontramos.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Senador, no início, quando V. Ex^a falou sobre o razão de 2000, eu lhe disse que veio tudo com erro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de fazer o seguinte questionamento a V. S^a: o senhor tem idéia da origem desse lançamento que representa a maior despesa da Federação no ano de 2000?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Eu não entendo coisa alguma de contabilidade, ainda mais quando está lançado em um título genérico de diversos. Não sei o que é. Volto a afirmar para V. Ex^a o que afirmei no princípio do depoimento, quando V. Ex^a começou a abordar isso. O ra-

zão, tanto sintético como analítico, do ano de 2000, que o pedido saiu do Senado errado sobre o exercício de 2000...

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a é responsável pela contabilidade da sua entidade...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – ...era 99. Eu informei a V. Ex^a...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não posso continuar ouvindo, Sr. Presidente, que um administrador que está há 18 anos...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não há nenhum documento assinado. Vamos para o absoluto, então, Excelência. Não há nenhum documento assinado, não há responsabilidade de ninguém.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou dizer novamente: não posso admitir que um dirigente de uma entidade durante 18 anos...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Dezesesseis anos, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Desculpe. Dois anos me parecem sobejamente importantes nesse contexto. Continuando, não posso admitir que um dirigente de entidade por 16 anos não assuma a responsabilidade dos atos administrativos, através da contabilidade...

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Assumo e presto contas aos clubes. Não entendo tecnicamente a linguagem jesuítica, sofismática e muitas coisas mais. Assumo, sim, e posso assumir por confiar nas pessoas até. E não entendo de nada, não tenho de entender disso e não sou chegado a contabilidade. Aliás, não sou chegado a nenhuma ciência exata.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, vamos resolver o problema da seguinte maneira: vamos ouvir o contador à época para caracterizar os erros que foram detectados.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – No caso de 2000, V. Ex^a tem de ouvir também o contador atual.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não, nos termos regimentais, Sr. Presidente, solicito que seja ouvido pela Polícia Federal, no Rio de Janeiro, com a presença, logicamente, de assessores desta

CPI, o Sr. José Ângelo dos Santos, Contador da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Solicitamos à assessoria que complete o número de assinaturas, a fim de que conste da ata da reunião de hoje a aprovação deste requerimento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Parece-me que o nobre depoente gostaria de fazer algumas referências. Deixo a palavra livre ao depoente. Posteriormente, voltarei a falar.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Se de sejar fazer uso da palavra, o depoente tem todo o direito de fazê-lo.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Srs. Senadores, não quero contestar coisa alguma nem responder nada. Quero, apenas, bater na tecla anterior.

É legítimo que eu tenha minhas teses jurídicas e que elas sejam conflitantes com as desta CPI. É legítimo que eu entenda que o esporte brasileiro é de administração privada porque o poder público com este não se preocupa como forma de educação. É legítimo que outras pessoas não pensem assim, que entendam que um simples exercício do múnus público – de fato o esporte presta um múnus público – possa ser confundido com responsabilidade pública. São teses jurídicas. Não entendo de Contabilidade, por isso não faço contas. Sou bacharel em Filosofia, Teologia, História e Direito. Sou doutor em Direito. Tenho que responder tendo por base a Filosofia do Direito. É legítimo e, por isso, aparentemente, eu me contrapus. Creio que com a renovação do processo legislativo, voluntariamente, vim colaborar. Estou à disposição de V. Ex^{as}.

Em outros aspectos, tenho o direito de ter um pensamento contrário. Nada disso invalida o de V. Ex^{as}. Não tenho um juízo de valor: se é bom ou ruim. Não me arrisco a dizer isso; apenas digo que é diferente. Quero que me entendam. Não há nenhum interesse de obstaculizar. Ocorreu que houve foi em função... existiu colaboração de erro da secretaria daqui também. Estive, dez dias depois que chegou lá para fazer. Havia fiscalização do INSS, de fato. O livros não são obrigatórios. Não os utilizamos corriqueiramente e não os tínhamos prontos, como temos os diários, que são os livros principais. Era o que tinha a dizer. O Se na dor Ante

ro Paes de Barros até imaginou que em de terminada hora falei alto, mas não houve a mínima intenção. Pode ter havido até entusiasmo. V. Ex^a, também, tratou-me com a maior cortesia. Não houve animus nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos a participação de V. S^a.

Senador Geraldo Althoff, V. Ex^a deseja, ainda, fazer algum questionamento?

O SR. GERALDO ALTHOFF – A nossa assessoria chama a atenção para um fato. Gostaria, antes da minha reflexão final, de fazer um questionamento: foi o Sr. Ricardo Teixeira que pagou as contas hospitalares? V. S^a as declarou em seu Imposto de Renda?

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não posso afirmar.

Tive várias contas nesse infarto. O Ricardo pagou a internação no hospital na hora em que eu estava sendo despejado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Foi feita uma doação em dinheiro à sua pessoa de R\$17 mil.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Á minha pessoa?

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a paga suas contas!

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Que doação?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Houve uma doação no momento em que S. S^a foi até o hospital e pagou as contas.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Não foi só isso. Até hoje tenho despesas muito grandes com esse infarto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a perdoe-me por estar falando exatamente de uma situação como essa. No entanto, não está de clara do em seu Imposto de Renda, mas V. S^a recebeu o dinheiro.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Agora descobri até que sou isento de declarar Imposto de Renda por ter cardiopatia. Não sabia e declarei todo esse tempo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas V. S^a deveria ter declarado os R\$17 mil que recebeu de doação para pagar suas despesas hospitalares.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Posso até declarar, ainda que com atraso, e pagar multa etc.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A menos que o Sr. Ricardo Teixeira tenha feito a declaração.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não foi declarado.

Sr. Presidente, ao terminar, gostaria de fazer algumas referências.

O SR. EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA – Depois desse infarto fiquei isento de declarar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

V. S^a fez referência ao fato de que busca na filosofia do Direito os posicionamentos que aqui colocou. E procurei, durante todo esse depoimento, através da filosofia do bom senso, da filosofiada moralidade, da filosofia da transparência, buscar as informações que entendemos pertinente.

Também no início deste depoimento V. S^a falou da hierarquia e da organização do futebol brasileiro, fez referência de que as entidades federadas da CBF disponibilizam praticamente 5 mil jogos de futebol por final de semana. Isso me dá uma demonstração de organização: tudo acontecer, com 5 mil jogos, de maneira racional e lógica.

Mas organização existe onde parece que há interesse em que tenha. Lamentavelmente, vemos exatamente no processo administrativo uma total desorganização. Mais ainda. Parece-me que essa desorganização é calcada exatamente onde os dirigentes têm interesse em que a estrutura do futebol seja desorganizada.

V. S^a também se pronunciou como se nós tivéssemos o desejo de controlar o esporte. Absolutamente! Não queremos controlar o esporte. Queremos, acima de tudo, tornar o esporte límpido e transparente, evitando o desvio do dinheiro dos cofres públicos exatamente pela efetiva participação de regimes presidencialistas de caráter feudal que existem tanto em clubes de futebol como também nas federações. E quero externar esse sentimento de maneira muito clara, Sr. Presidente, porque saio daqui convencido de que continuamos tendo problemas nas federações e de que, quando V. Ex^a teve a sensibilidade de solicitar a criação desta CPI, sem dúvida nenhuma, estava prestando um auxílio imensurável ao futebol brasileiro,

pois nem os clubes e nem as federações estão preparados para ter uma postura econômica grande, como o futebol exige no dia de hoje.

Então, acho esse depoimento foi esclarecedor e nos ajudou, sem dúvida nenhuma, em um primeiro momento, já que é nosso desejo que V. S^a, o Dr. Eduardo Viana, volte a esta CPI após termos a disponibilização do seu sigilobancário e do seu sigilo fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Queremos agradecer ao Dr. Eduardo Viana pela presença, pela contribuição que traz a esta CPI, sobretudo confirmando ou até robustecendo a nossa convicção de que a administração do futebol brasileiro, de modo geral, com exceções honrosas, é incompetente, é a fotografia da desorganização. Obviamente, isso nos dá o direito de supor que a desorganização tem meio e fim, tem origem e objetivos. Não podemos entender que a desorganização seja fruto, única e exclusivamente, da incompetência dos dirigentes. É possível que ela seja muito mais consequência da má intenção de alguns dirigentes – e temos o cuidado de evitar a generalização, que é sempre injusta e perigosa –, mas, sem dúvida nenhuma, a presença do Poder Legislativo neste momento da história do futebol brasileiro é de fundamental importância. E nós ficamos motivados e, certamente, ainda mais responsáveis quando ouvimos, há poucos dias, de um jornalista crítico, como Juca Kfoury, a afirmação de que o futebol brasileiro terá duas fases: A primeira até a CPI e a segunda, depois da CPI.

Esperamos, realmente, que esta CPI produza esse resultado, estabeleça esse marco de um novo rumo na administração do futebol no nosso País. E por isso que a partir do dia 5 de junho, durante todo o mês de junho, estaremos ouvindo sugestões, idéias e propostas para a elaboração de uma nova legislação.

No mês de agosto, teremos as investigações mais significativas, dos fatos mais relevantes, inclusive com o retorno do Dr. Eduardo Viana e a presença do Sr. Eurico Miranda. Já na primeira audiência desta CPI, na segunda semana do mês de agosto, teremos a presença do Presidente do Flamengo, Edmundo Santos, e do Presidente da CBF, Ricardo Teixeira.

Reputo da maior importância os depoimentos finais desta CPI, porque serão, sem dúvida, o reflexo do trabalho da Comissão, durante todos esses me-

ses. Quem sabe, a partir de setembro, ou outubro, nós já possamos, Sr. relator, discutir, debater, o relatório final, propondo as medidas cabíveis para a responsabilização civil e criminal, diante de eventuais ilícitos praticados, e, obviamente, discutir e propor ao País a nova legislação para o desporto nacional.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não, Sr. Relator.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, nós entendemos como importante e pertinente que as notas taquigráficas desta nossa reunião e deste depoimento fossem encaminhadas ao Supremo Tribunal Federal, mais especificamente à pessoa do Ministro Sepúlveda Pertence, a quem foi distribuída a solicitação de liminar, desautorizando o acesso desta CPI ao sigilo bancário da Federação e do Sr. Edmundo Santos Silva.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Relator, atendemos a sua solicitação e pedimos à Secretaria da Comissão que tome as providências relativas a esta reunião. À propósito, queremos, mais uma vez, lamentar que decisões judiciais oponham obstáculos aos trabalhos de investigação desta CPI. Não queremos discuti-las, temos o dever de respeitá-las, mas, sem dúvida, é preciso debater essa questão.

As prerrogativas fundamentais das CPIs estão sendo comprometidas por liminares concedidas constantemente, mesmo diante dos fatos mais relevantes e de gravidade ímpar, como já tivemos a oportunidade de constatar durante os trabalhos desta CPI.

Mais uma vez, destaco a reunião do próximo dia 5, quando iniciaremos, às nove horas da manhã, na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, na cidade do Recife, o seminário Futebol e Legislação.

Agradeço ao Dr. Eduardo Viana pela sua presença e encerro esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h22min.)

(*) ATAS DE COMISSÕES TÉCNICAS

(*) Publicadas em suplemento a este Diário.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 14 , DE 2001

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º - Os itens I-2 e II-2 do Anexo à Resolução nº 63, de 1997, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Denominação	Símbolo	Nº Cargos
Secretário Parlamentar	75% FC-08	03

Art. 2º - Para atender ao disposto neste Ato ficam extintos:

I – quarenta cargos de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Industrial Gráfico;

II – oitenta cargos de Técnico Legislativo (Nível II), Área de Apoio Técnico ao Processo Industrial Gráfico, Especialidade – Processo Industrial Gráfico; e

III – cento e vinte funções comissionadas FC-01, atribuída aos ocupantes dos cargos de Técnico Legislativo (Nível II), Área de Instalações, Especialidade Artesanato.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias do Senado Federal para o exercício de 2001, mediante o remanejamento de recursos, sem aumento da despesa prevista para esse exercício.

Art. 4º - Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

23 de junho de 2001

The block contains several handwritten signatures in black ink. On the left side, there are three distinct signatures. In the center, there is a large, stylized signature that appears to be 'Jader Barbalho'. To the right of this, there are several more signatures, some of which are more legible, including one that looks like 'Wladimir' and another that looks like 'Sérgio'. The signatures are written over the text of the document, particularly over the date and the 'Sala das Sessões' line.

JUSTIFICAÇÃO

Com este Ato estamos propondo a ampliação do quadro de funções comissionadas dos gabinetes dos Membros da Mesa, Líderes e Senadores para compensar a redução do quadro de pessoal do Senado que, nos últimos 10 (dez) anos, alcançou a marca de 50% (cinquenta por cento) dos cargos.

Nesse sentido, consolidamos o fortalecimento da estrutura de apoio direto à atividade parlamentar, cuja demanda tem se mostrado crescente, ao mesmo tempo em que procedemos ao redimensionamento do quadro de pessoal para acompanhar a reestruturação do serviço público que restringe aos seus servidores tão-somente atividades típicas do Estado.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15 , DE 2001

Concede anistia a servidor do Senado Federal.

A **COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 2º da Resolução nº 399, de 1987, e no art. 1º, I, do Ato da Comissão Diretora nº 59, de 1988, considerando o disposto nos arts. 2º, inciso XI, e § 1º, e 21, primeira parte, da Medida Provisória nº 2.151, de 31 de maio de 2001, e à vista do que consta do Processo nº 011195/98-3, **RESOLVE:**

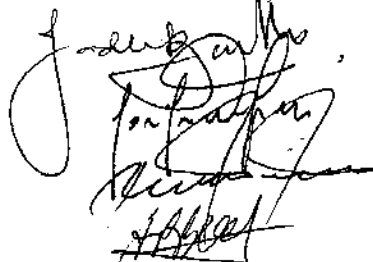
Art. 1º. Declarar a incidência da anistia concedida pelo artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias em favor do servidor do Senado Federal EURÍPIDES RIBEIRO, Analista Legislativo, matrícula 2774, relativamente ao período de 28 de fevereiro de 1972 a 06 de julho de 1981, em que esteve afastado do serviço público, em decorrência de motivação exclusivamente política.

Art. 2º. Determinar a contagem do tempo de serviço correspondente ao período referido no artigo anterior, para efeitos de aposentadoria.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 21 de junho de 2001.



ATO DA COMISSÃO DIRETORA
N.º 16 , DE 2001

Altera as estruturas das
Secretaria Administrativa e de
Comunicação Social e dá outras
providências.

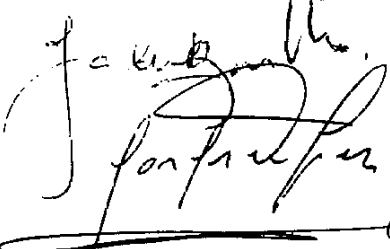
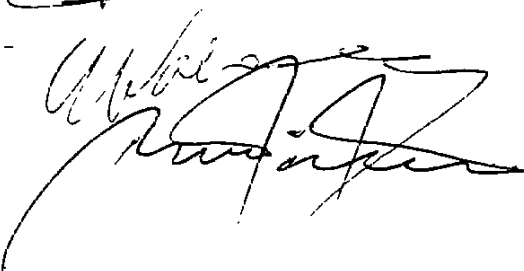
A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica transferida da estrutura da Secretaria
de Comunicação Social para a estrutura da Secretaria Administrativa, a
Subsecretaria Técnica de Eletrônica.

Art. 2º - Os Serviços Técnico da Rádio Senado e
Técnico da TV Senado – arts. 91 e 92 do Regulamento Administrativo do
Senado, passam a integrar, respectivamente, a estrutura da
Subsecretaria Rádio Senado e a Subsecretaria TV Senado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissões, em 28 de junho de 2001.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 200 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ PIRES MARTINS**, do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Projetos Especiais, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de junho de 2001.

ATO DO PRESIDENTE

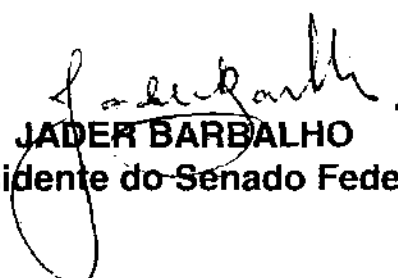
Nº 201 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **DERALDO RODRIGUES GOULART**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Projetos Especiais, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de junho de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

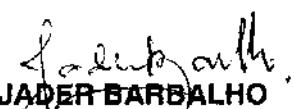
ATO DO PRESIDENTE
Nº 202, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **JOSÉ PIRES MARTINS**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência.

Senado Federal, 28 de junho de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 203, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **ABNER DE CASTRO CURADO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar _ AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 28 de junho de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

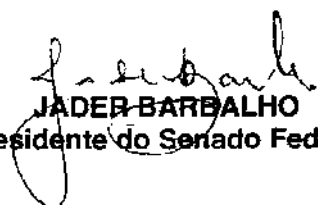
ATO DO PRESIDENTE
Nº 204, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **MARCO ANTONIO DANTE PORFÍLIO BORGES**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência.

Senado Federal, 28 de junho de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

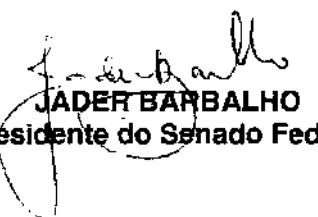
ATO DO PRESIDENTE
Nº 205, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **SUELI ANDRADE MORAES SARMENTO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar — AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência.

Senado Federal, 28 de junho de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

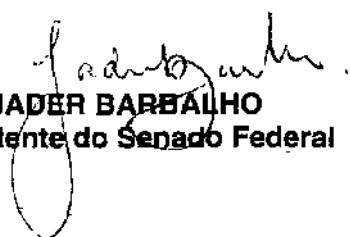
ATO DO PRESIDENTE
Nº 206 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **JUDITE BRITO DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar _ AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência.

Senado Federal, 28 de junho de 2001.



JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 85 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

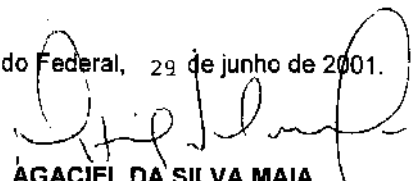
RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Especial, instituída pelo Ato nº 911, de 2000 (estendida pela Portaria nº 72/2001), do Diretor-Geral do Senado Federal, de forma a dar continuidade nos trabalhos de gestão e fiel cumprimento do Contrato nº 41/2000, celebrado entre o Senado Federal e a Fundação Getúlio Vargas.

II -- Designar os servidores Octávio Fregonasse Júnior, matrícula 3950-SEEP e, Hermann Lima Samuel de Almeida, matrícula 3589, como membros, para integrarem a mencionada Comissão.

III -- Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo dos trabalhos da presente Comissão, a partir de 1º de julho de 2001.

Senado Federal, 29 de junho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL(*)
N.º 1119, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008991/01-4

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GLAUBE FIRMAN TENÓRIO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 19 de junho de 2001.



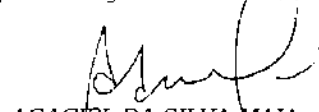
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1179 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005769/01-9 (anexados: 006152/01-5 e 008146/01-2),

RESOLVE, fundamentado no art. 219 e seu parágrafo único, bem como no § 1º, do art. 218, todos da Lei 8.112/90, alterar a cota da pensão temporária concedida pelo Ato do Diretor-Geral nº 822, de 2001, publicado no DSF do dia 03/05/2001, a ELMA GONÇALVES DOS SANTOS, na condição de filha menor, da proporção de 1/1 (um inteiro) para 1/2 (um meio), dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula 01323, e manter em reserva a cota de 1/2 (um meio) até que transcorram o contraditório e a ampla defesa dos processos anexados e, ao final, seja definida a titularidade da cota reservada: se de ELMA GONÇALVES DOS SANTOS, na condição de filha menor, ou se de EUNICE FERREIRA DA SILVA, na condição de ex-companheira pensionada.

Senado Federal, 28 de junho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1180 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

RESOLVE:

nomear, na forma do disposto no Inciso II, do Art. 9º da Lei 8.112, de 1990, de 2001, **ADRIANA MARCONDES DE SOUZA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jader Barbalho.

Senado Federal, em 28 de junho de 2001.



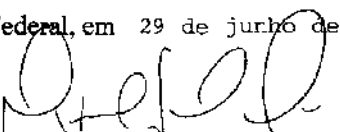
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1181 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009441/01-8

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALFREDO MÁRIO RODRIGUES LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



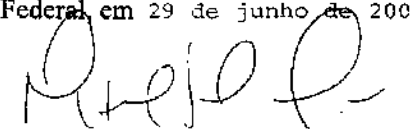
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1182, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009440/01-1,

R E S O L V E exonerar **JORGE GOMES CORREIA**, matrícula n.º 31.176, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



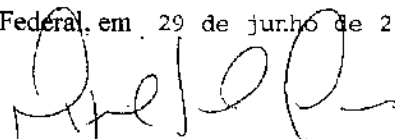
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1183, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009479/01-5

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TÂNIA DA ROCHA DOMICIANO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marina Silva.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



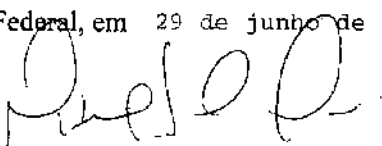
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1184 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009522/01-8

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARLENE DE ANDRADE LIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



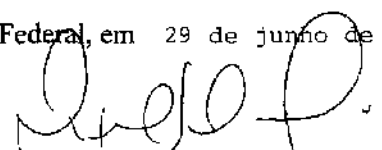
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1185 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009442/01-4

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SERGIO RENNER VIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1186, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009358/01-3

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA ISABEL PIMENTEL TRAJANO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretária.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1187, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007557/01-9,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 993, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2336, de 29/05/2001, que nomeou **MARIA MABEL PIMENTEL TRAJANO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretária, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1188, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009520/01-5

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA LÚCIA POMPEU DE SOUSA BRASIL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1189, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009473/01-7

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GLAUCO MARCELO DE ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1190, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009481/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELIZEU CORDEIRO GOMES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Bezerra.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1191, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009524/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MACHADO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1192, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009521/01-1,

R E S O L V E exonerar **ALINE GISELLE PIZATTO**, matrícula n.º 31.331, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1193, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009523/01-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RICARDO DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula n.º 31.237, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, a partir de 30 de junho 2001.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1194, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009435/01-8

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ AUGUSTO SERAPHINI FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Piva.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1195, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009474/01-3

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DOMINGOS SÁVIO FIGUEIREDO DE ARRUDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1196, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009475/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ANTÔNIO ROSA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1197, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

RESOLVE:

exonerar, na forma do disposto no Inciso II, do Art. 35, da Lei 8.112, de 1990, **LEILA DORIS DE MONTALVÃO GUEDES**, matrícula nº 31759, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-3, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1198, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

RESOLVE:

nomear, na forma do disposto no Inciso II, do Art. 9º, da Lei 8.112, de 1990, **LEILA DORIS DE MONTALVÃO GUEDES**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete Primeira-Secretária.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1199, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997.

RESOLVE dispensar o servidor EDGAR SERGIO DE SOUZA COATTO, matrícula 5000, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 28 de junho de 2001.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



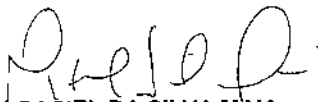
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1200, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009613/01-3

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDERVAL SÉRGIO BARBOSA FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001

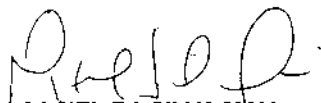

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1201, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009612/01-7

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MAYSA DOS ANJOS ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1202, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009543/01-5,

R E S O L V E exonerar **PIERRE FRANÇOIS COPPIETERS**, matrícula n.º 31.564, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Nilo Teixeira Campos e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1203, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009602/01-1

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCA LUCENA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Matusalém.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



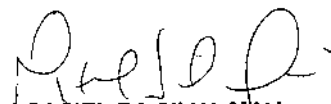
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1204, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009632/01-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **REGINA ANDRADE REGO**, matrícula n.º 30.762, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Gabinete do Senador José Eduardo Dutra.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1205, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009640/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TANYA NAPOLEÃO RICHER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001

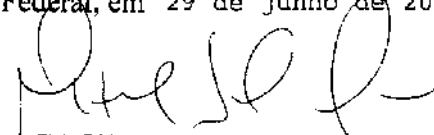

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1206 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **09621/01-6**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARLY MARY SOUSA BARBOSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



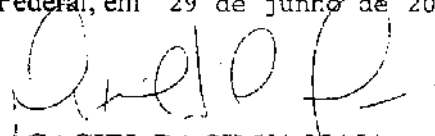
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1207 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009625/01-1**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JÚLIA ANDRADE SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



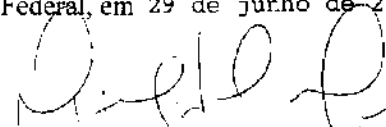
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1208 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009619/01-1,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ LANDRI DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA**, matrícula n.º 31.735, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PDT e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo gabinete.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1209 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009619/01-1

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LETÍCIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.

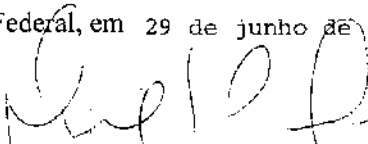
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1210 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009626/01-8

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EMERSON SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1211 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009600/01-9

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RITA BRASIL BENDER** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Matusalém.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



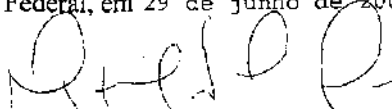
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1212 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009659/01-3,

R E S O L V E exonerar **CLARA DENISE FIGUEIREDO FERNANDES**, matrícula n.º 31.314, do cargo de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Liderança do PDT e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Emília Fernandes.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



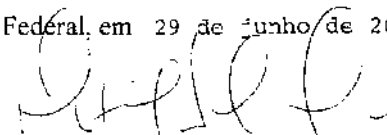
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1213 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009658/01-7

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS EDUARDO GRISOLIA DA ROSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Emília Fernandes.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



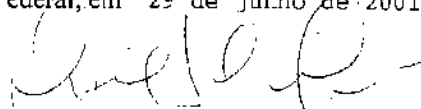
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1214, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009624/01-5,

R E S O L V E exonerar **TARSO GIOVANI FAURO**, matrícula n.º 31.522, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PDT e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo gabinete.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



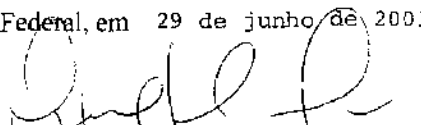
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1215, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009620/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARLIO DE LIMA FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1216, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009595/01-5

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÉRGIO HENRIQUE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



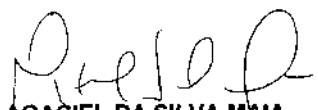
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1217, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009627/01-4

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BENEDITA LIRA GÓES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1218, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009622/01-2.

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **BRUNO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º 31.728, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1219, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009622/01-2

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROSA MARIA DIAMANTINO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1220, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009623/01-9

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA ROSILENE GOMES LACERDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1221, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos ns. 009558/01-2 e 009559/01-9,

R E S O L V E exonerar **ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula n.º 31.038, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador José Coelho e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo gabinete.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1222, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009584/01-3

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NESTOR DIAS MACIEL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1223, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009571/01-9

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ODENIR CABRAL DE BRITO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nabor Junior.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1224, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009572/01-5

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTONIO PEREIRA COELHO FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nabor Junior.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1225, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09567/01-1,

R E S O L V E exonerar **LÚCIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA**, matrícula n.º 30.808, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Lúdio Coelho e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo gabinete.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1226, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009544/01-1

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WALDIR FERREIRA MEXIAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nilo Teixeira Campos.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1227, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009583/01-7,

R E S O L V E exonerar **LANUSE EMÍLIA DA SILVA BROSSI ALEMI**, matrícula n.º 31.380, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1228, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009541/01-2

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MIRIAN RIPPER NOGUEIRA LOBO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nilo Teixeira Campos.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001

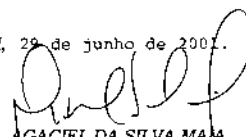

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1229, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020534/95-7,

RESOLVE, fundamentado no art. 219 e seu parágrafo único, bem como no § 1º, do art. 218, todos da Lei 8.112/90, manter a pensão vitalícia concedida a **JUDITE RODRIGUES DE MORAIS**, na condição de cônjuge, na proporção de 1/2 (um meio), e alterar as cotas das pensões temporárias concedidas a **ELINEI RODRIGUES DE MORAIS** e a **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS**, na condição de filhos menores, da proporção de 1/4 (um quarto) para 1/6 (um sexto), para conceder pensão temporária a **SIDNEI DIAS DOS SANTOS DE MORAIS**, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso II, alínea "a", na condição de filho, na proporção de 1/6 (um sexto), da remuneração que percebia o ex-servidor **JOSÉ TEIXEIRA DE MORAIS**, matrícula 75252, a partir da data da habilitação tardia, 05/06/2001.

Senado Federal, 29 de junho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral